SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3911

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, de acordo com parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do referido ente, **HOMOLOGA** a decisão da Comissão de Processo Seletivo constante nos autos, e **AUTORIZA** a contratação dos **APROVADOS** de acordo com o EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de Médico Veterinário por tempo determinado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

COLOCAÇÃO	NÚMERO	NOME	RESULTADO
1°	**008**	**VERÔNICA ARAÚJO RIBEIRO**	**APROVADA**
2°	010	KÊNIA COSTA VIDIGAL	CR
3°	007	KEILA DE PAULA COSTA FARAGE	CR

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Muriaé/MG, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:F93F66DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 005/2024

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 36.027.665/0001-36, sediado na Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 018/2024, torna pública , a abertura do presente edital com o objetivo de Contratação de empresa especializada para desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br), conforme especificações e preços contidos no termo de referência. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 05/12/2024 às 08:30 horas. Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br Mais informações na sede do CIMERP - Rua Edmundo Germano, 35, 1º andar – Centro – Muriaé/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. e no e-mail: cimerp@cimerp.mg.gov.br
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital e seus anexos através do link: http://www.cimerp.mg.gov.br

Muriaé/MG, 04 de dezembro de 2024.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA
Agente de Contratação

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:A978A999

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - Me ., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consulta de Neurologia em Ituiutaba, Valor total do aditivo: R$ 19.372,50 (Dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Vigência: de 04/12/24 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A6A53FEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 522/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda - Me ., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consulta de Endocrinologia, Valor total do aditivo: R$1.359,00 (um mil, trezentos

e cinquenta reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 04/12/24 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:14F24C74

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 37/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.228.211/0001-00
Endereço: Rua OSCAR PRATA, nº 83, nº83, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A8818788

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 028/2024

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção predial e nos banheiros feminino e masculino da garagem, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *JS Jardinagem e Serviços Ltda,* CNPJ n. 15.459.189/0001-52**. **Valor unitário: R$ 3.250,00. Valor total: R$ 3.250,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 29 de Novembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CF08DDDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 117/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para prestação de serviços de envio do correio, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada BMU Franshing Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.975.391/0001-00, pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prestação de serviços de envio do correio
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:BB302115

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do pregão eletrônico nº 02/2024 de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada noturna 12x36 horas noturnas de segunda a sexta, finais de semana e feriados 24 horas, porteiro diurno de forma contínua, 44 horas de segunda a sexta, a serem executados nas dependências do Amvap Saúde.

No item 5.7 Do Detalhamento das tarefas do Termo de Referência – página 59:
Onde se lê na CBO do vigilante armado:
VIGILANTE ARMADO- CBO 5174-20
Leia-se:
VIGILANTE ARMADO- CBO 5173-30

No anexo 7 – Planilha de Custos e formação de preços, no item 2. Vigilante Armado – página 94:
Onde se lê na CBO do vigilante armado:
VIGILANTE ARMADO - CBO 5174-20
Leia-se:
VIGILANTE ARMADO- CBO 5173-30

No anexo 7 - PLANILHA DE CUSTO DE PREÇOS, no item 2, módulo 6 Vigilante Armado – página 97:
Onde se lê na CBO do vigilante armado:
VIGILANTE ARMADO- CBO 5174-20
Leia-se:
VIGILANTE ARMADO- CBO 5173-30

No anexo 7 - PLANILHA DE CUSTO DE PREÇOS, no item 2. Vigilante Armado:
Onde se lê o termo nas planilhas do vigilante armado:

"Vigia"
Leia-se:
Vigilante armado.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 04 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6DDA191A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2024

A AMEG- Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, vem convocar a candidata **Larissa Teixeira de Oliveira,** aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2024, a comparecer at**é dia 16 de dezembro de 2024 das 08:00 ás 17:3**0 , junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG, para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo. Passos, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3691093B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO : AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, TORNA PÚBLICO nos termos da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE 004/2024, Processo Licitatório 060/2024, que encontra aberto o "*credenciamento de hospitais e/ou clinicas veterinárias para prestação de serviços em ocorrencia de urgencia e emergencia...*", o credenciamento poderá ser efeutuado a partir do 05 de dezembro de 2024. Informaçoes, pelo telefone 3535219544.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação Passos 04/12/2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:62F28E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 03
Processo Licitatório nº 15/2022
Dispensa nº 11/2022
Contrato nº 14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Twister Soft Net Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de IP, hospedagem de servidor e outros para a Câmara Municipal de Arcos, para 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21
Arcos, 04 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6332BFCB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 03
Processo Licitatório nº 08/2023
Pregão nº 03/2023
Contrato nº 21/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Wender André Salviano.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo do valor e prazo de vigência do contrato de serviços de transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG via internet, em conformidade com artigos da Lei 14.133/21, 107, 124, inciso I, alínea b e art. 125.
Arcos, 04 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A24D8F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO 16/2024 REGISTRO DE PREÇO 06/2024

EXTRATO
PROCESSO 16/2024
REGISTRO DE PREÇO 06/2024

Câmara Municipal de Botelhos, inscrita no CNPJ nº 01.440.636/0001-17, representada neste ato pela seu presidente, o Senhor Jefferson Donizete Tavares Jacon, considerando o julgamento da dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, publicada no portal da BLL Compras e Licitações dia 18/11/2024, processo administrativo n.º 16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 112/2023 – Regulamento do SRP, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal pelo Ato da Mesa Diretora 1/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
Empresa: RJS Consultoria & Serviços Ltda

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, copa (com o preparo de café) e atividades de contínuo	HORAS	550	R$ 26,46	R$ 14.569,50

Validade: 12 meses.

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:E665519B

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 17/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

EXTRATO
PROCESSO Nº: 17/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento Ltda
OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio alimentação através de cartão eletrônico/magnético com chip, com senha, e aplicativo para smartphone (sistema Android e IOS) para pagamento via QRcode, para recarga mensal, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os servidores da Câmara Municipal de Botelhos – MG
VALOR: R$ 43.210,94 (Quarenta e três mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
Taxa administrativa: -4% (quatro porcento negativa)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:9FF88E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

Processo nº 025/2024. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: aquisição de computadores desktop completos. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, CNPJ Nº 30.725.507/0001-73. Valor Total R$ 22.499,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:73907BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
RESOLUÇÃO Nº 363/2024

Altera dispositivos da Resolução nº 299 de 28 de dezembro de 2.007- Regimento Interno, instituindo os Processos Administrativos e Legislativo Eletrônicos e regulamentando o uso das Ferramentas tecnológicas no âmbito da Câmara Municipal de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Altera inciso IV do artigo 64 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:

"Art. 64.....
I.....
II.....
III.....
IV- assinar digitalmente, depois do Presidente, as proposições de lei, bem como a das proposições para discussão ou votação;"

Art. 2º Altera inciso II do artigo 74 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.74.....
I.....
II- iniciar o processo legislativo eletrônico;
III.....
IV.....
V.....
VI.....
VII.....
VIII.....
IX.....
X.....
XI.....
XII.....
XIII.....
XIV.....
XV.....
XVI.....
XVII.....
XVIII.....
§1º.....
§2º....."

Art. 3º Altera artigo 97-A da Resolução nº 299/2007- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"97-A Compete à Comissão de Participação Popular, composta por 3(três) Vereadores, o recebimento e protocolo junto ao SAPL e ainda análise material e formal de proposição sugerida por entidades associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Altera o inciso VI do artigo 102 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.102.....
I……
II……
III……
IV……
V……
VI- assinar digitalmente parecer com os demais membros da Comissão;
VII……
VIII……
IX……
X……
XI……
XII……

Art. 5º Altera artigo 121 da Resolução nº299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.121- O parecer da comissão deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os seus membros, digitalmente ou, pelo menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apesentado em separado, indiciando a restrição feita.
Parágrafo único. A aposição da assinatura digital, sem qualquer outra observação, implicará a concordância total do signatário com a manifestação do relator.

Art. 6º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 123 da Resolução nº 299/2007 -REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.123.....
§1º.....
§2º.....
Parágrafo único. A aposição da assinatura digital, sem qualquer outra observação, implicará a concordância total do signatário com a manifestação do relator.

Art. 7º Acrescenta o parágrafo único artigo 146 da Resolução nº 299/2007 -REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.146.....
Parágrafo único. Os documentos digitais apresentados no expediente serão disponibilizados no sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL.

Art. 8º Altera o artigo 148 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:

"Art.148- A ordem do dia será disponibilizada no sistema SAPL, com antecedência de 06 (seis) horas do horário de início da reunião."

Art. 9º Altera o inciso II e o parágrafo único do artigo 169 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.169.....
II- transcrição em ata, com relato sucinto, a ser assinada digitalmente pelo Plenário, após sua aprovação.
Parágrafo único. A transcrição da reunião em ata deverá ser lançada no sistema SAPL aos vereadores e servidores, pelo menos 24 (vinte quatro) horas úteis, antes da reunião na qual deverá ser votada.

Art. 10. Altera o inciso I do artigo 174 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.174.....
I- as proposições serão redigidas em termos claros e em observância da técnica legislativa e ao estilo parlamentar com a devida ementa de seu conteúdo e deverá ser assinado digitalmente pelo(s) autor (es).
II-.....
III-.....
IV-.....
V-.....
§1º.....
§2º.....
§3º.....
§4º.....
§5º.....
§6º.....

Art. 11. Acrescenta os incisos I e II e o parágrafo único ao artigo 175 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art.175.....
I- todas as proposições deverão ser incluídas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL;
II- compete a Secretaria Geral o recebimento das proposições no SAPL e o fornecimento ao autor do recibo de envio de proposição.
III- nenhuma proposição será protocolada e recebida no SAPL sem a devida assinatura digital do autor.

Art. 12. Altera o artigo 184 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 184. Os projetos de lei e de resolução, redigidos com clareza e em artigos concisos, devem ser assinados digitalmente por seu autor ou autores e serão numerados pela Secretaria Geral.
Parágrafo único.....

Art. 13. Altera o artigo 187 da Resolução nº299/2007 -REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 187.....
§1º.....
§2º.....
§3º.....
§4º.....
§5º.....
§6º.....
§7º.....
§8º.....
I .....
II.....
§9º a proposta de iniciativa popular obedecerá às normas do Processo Legislativo Eletrônico, conforme dispuser este regimento.
§10 .....

Art. 14. Altera o artigo 193 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 193. O Prefeito poderá enviar mensagens à Câmara Municipal, propondo modificações nos projetos especificados no artigo anterior, enquanto não iniciada a sua discussão e votação, conforme determina o Processo Legislativo Eletrônico desse Regimento Interno."

Art. 15. Altera o artigo 210 da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 210 As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas via e-mail institucional da Secretaria Geral ao Prefeito Municipal.
§ 1º As indicações serão protocoladas até o final do expediente do dia útil que antecede a Sessão Ordinária.
§ 2º As indicações serão enviadas ao Prefeito Municipal no formato Portable Document Format (PDF)."

Art. 16. Altera o artigo 233 e acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 233- Aprovado um projeto de lei, na forma regimental e transformado em autógrafo, será ele, no prazo de dez dias úteis, enviado via e-mail institucional da Secretaria Geral ao Prefeito Municipal, para fins de sanção ou promulgação.
§ 1º Os autógrafos de projetos de lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão assinados digitalmente pelo Presidente e arquivados na Secretaria Geral da Câmara.
§ 2º O Presidente não poderá, sob pena de sujeição a processo de destituição, recusar-se a assinar digitalmente o autógrafo.
§ 3º Os autógrafos deverão ser enviados no formato "Portable Document Format (PDF)", acrescidos dos arquivos para edição no formato "Open Document Format – ODF (.odt; .ods)" ou "Open XML Format (.docx ; .xlsx).
§ 4º Decorrido o prazo de quinze dias úteis, contados da data de envio do e-mail pela Secretário Geral, sem a manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente da Câmara dentro de quarenta e oito horas."

Art. 17. Altera o parágrafo 2º do Art. 247, da Resolução nº 299/2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar:
"Art. 247.....
I-.....
II-.....
III-.....
§1º.....
§2º Pelo painel eletrônico, o Presidente da Câmara, ao anunciar a votação de qualquer matéria sujeita a tal processo, convidará os vereadores a votarem e proclamará o resultado dos votos."
Art. 18. Acrescenta o Capítulo II seção I `a XII, ao Título VI, da Resolução nº 299/2007- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VI
CAPÍTULO II
Seção I
DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Art. 19. Acrescenta ao Título VI da Resolução nº 299/2007 – Regimento Interno da Câmara, os Arts. 234 ao 282, nos seguintes termos:

Art. 234. Torna-se obrigatório no âmbito da Câmara Municipal de Formiga o uso das seguintes ferramentas tecnológicas:

I – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;
II – Portal Modelo;
III – Certificado e Assinatura Digital;
IV – E-mail institucional;
V – Servidor de Arquivos;
VI – Servidor de Backup;
VII – Backup de dados em nuvem;
IX – Softwares para Assinatura Digital.

Art. 235. Para os efeitos dessa Resolução, considera-se:

I – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL: sistema desenvolvido e mantido pelo Programa Interlegis. Permite a automação completa do Processo Legislativo;
II – Portal Modelo: plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis. Possibilita a gestão e publicação de conteúdo na internet;
III – Certificado Digital: identidade digital da pessoa física ou jurídica no meio eletrônico. Garante autenticidade, confiabilidade, integridade

e não repúdio nas operações que são realizadas por meio dele, atribuindo validade jurídica ao documento;
IV – Assinatura Digital: modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia assimétrica e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
V – E-mail institucional: consiste em uma conta de correio eletrônico exclusivamente de cunho institucional, com a extensão"@camaraformiga.gov.br";
VI – Servidor de Arquivos: computador conectado a uma rede que tem o objetivo principal de proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de arquivos. É projetado principalmente para permitir o armazenamento e recuperação rápida de dados onde a computação pesada é fornecida pelas estações de trabalho;
VII – Servidor de Backup: computador destinado exclusivamente a uma cópia de segurança dos arquivos dos usuários;
VIII – Backup de dados em nuvem: armazenamento de arquivos em data-centers de empresas especializadas. Permite que os dados sejam acessos a partir de qualquer dispositivo conectado à internet. Facilita o processo de compartilhamento dos dados;
X – Softwares para assinatura digital: pacote de aplicativos que permitem assegurar a validade jurídica dos documentos assinados, além de facilitar o processo de assinatura eletrônica;
XI – Programa Interlegis: Programa executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Objetiva fortalecer o Poder Legislativo brasileiro por meio do estímulo à modernização, integração e cooperação das casas legislativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Para isso disponibiliza, de forma gratuita, os Produtos: SAPL, Portal Modelo, dentre outros;
XII – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de Certificados Digitais. Primeira autoridade da cadeia de Certificação;
XIII – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): Autarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República e Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. É o órgão que credencia empresas a fornecer Certificados Padrão ICP-Brasil.

Art. 236. A Câmara Municipal de Formiga manterá convênio permanente com o Programa Interlegis de forma a obter gratuitamente os produtos: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, Portal Modelo, dentre outros.

Parágrafo único. A Secretaria Geral da Câmara, A Assessoria de Comunicação e/ou o Setor de Informática a ser instituído, serão responsáveis pela implantação e administração de todos os produtos ofertados pelo Programa Interlegis.

Seção II
DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL

Art. 237. O Processo Legislativo na Câmara Municipal de Formiga dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 238. São responsáveis pelo funcionamento do SAPL:

I – Programa Interlegis;
II – Secretaria Geral da Câmara Municipal de Formiga e/ou Setor de Informática.

Art. 239. Compete ao Programa Interlegis:

I – hospedagem, manutenção e desenvolvimento das versões do Sistema;
II – atualizações e migrações do SAPL;
III – soluções dos erros reportados pela Secretário Geral da Câmara;
IV – realização de cursos, palestras e oficinas aos usuários do SAPL.

Art. 240. Compete a Secretaria Geral e/ ou Setor de Informática:

I – administração e configuração do SAPL, em especial:
a) parametrização do Sistema;
b) criação, exclusão e definições dos perfis de usuários;
c) elaboração do fluxograma do Processo Legislativo, definindo a rotina a ser seguida pelos parlamentares e servidores;

II – solução dos erros verificados no Sistema; (encaminhando-os ao Interlegis)

III – organização e lançamento dos conteúdos nos módulos:
a) Mesa Diretora;
b) Comissões;
c) Parlamentares;
d) Documentos Administrativos;
e) Sessão Plenária, no menu de opções: de acordo com esse Regimento;
f) Normas Jurídicas;
g) Tabelas Auxiliares;
V – intercâmbio com o Grupo Interlegis de Tecnologia (GITEC);
VI – comunicação de erros ao suporte técnico do Interlegis.

Art. 241. Compete a Secretaria Geral da Câmara:

I – receber as proposições protocoladas no SAPL;
II – lançar conteúdos e manter atualizados os seguintes módulos do SAPL:
a) protocolo geral;
b) recebimento de proposições;
c) pauta da sessão;
d) matérias legislativas;
e) tramitação em lote;
f) acessório em lote;
g) lançar os pareceres das Comissões Permanentes no Sistema.
H) lançar as Atas das Comissões Permanentes no Sistema Sessão Plenária, no menu de opções, em conformidade com esse Regimento;

III – realizar a tramitação completa de todas as matérias legislativas;

Art. 242. Compete ao Assessor Parlamentar:

I – auxiliar o vereador na elaboração da proposição a ser lançada no Sistema;
II – coletar a assinatura digital do parlamentar nas proposições a serem tramitadas;
III – lançar a proposição no SAPL;
IV – encaminhar o recibo de envio de proposição gerado pelo SAPL ao e-mail da Secretaria;

Art. 243. O acesso ao SAPL será feito através do endereço eletrônico fornecido pelo Programa Interlegis: http://www.formiga.mg.leg.br

Art. 244. A Secretaria Geral, criará os perfis de usuários e fornecerá a senha inicial de acesso ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

§ 1º São usuários do SAPL:

I – Comissões;
II – Mesa Diretora;
III – Parlamentares e seus assessores;
IV – Poder Executivo;
V – Secretaria.
VI - Arquivo

§ 2º A Senha da Secretaria permitirá amplos acessos aos módulos do SAPL, sendo vedada qualquer alteração nas configurações do sistema, em especial, nas chamadas Tabelas Auxiliares.
§ 3º O acesso concedido ao SAPL é de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do usuário, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo.
§ 4º A senha inicial deverá ser alterada no momento do primeiro acesso ao Sistema.
§ 5º As senhas de acesso às Comissões Permanentes serão de uso exclusivo da Secretaria Geral.

Art. 245. A tramitação das proposições pelo SAPL seguirá as etapas:

I – fase preliminar, de responsabilidade do Assessor (a)/ Chefe de Gabinete e/ou vereador:

a) elaborar a proposição;
b) solicitar a numeração junto à Secretaria;
c) coletar a assinatura digital do parlamentar;
d) lançar a proposição no Sistema;
e) encaminhar o recibo de envio de proposição ao e-mail da Secretaria;

II – fase intermediária, de responsabilidade da Secretaria:

a) receber a proposição mediante o recibo de envio de proposição encaminhado pelo Assessor ou Chefe de Gabinete;
b) realizar a tramitação inicial no SAPL;
c) incluir as matérias no módulo Sessão Plenária;

Parágrafo único. Compete à Secretaria a confecção da Pauta da Sessão e o seu envio à Comunicação para sua publicação no sítio official, e-mail e demais veículos.

III – fase final, de competência da Secretaria:

a) lançar as votações das matérias no SAPL;
b) registrar a tramitação completa das matérias.

Seção III
DO PORTAL MODELO

Art. 246. O Portal Modelo é o meio oficial de publicação dos documentos institucionais da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 247. São responsáveis pelo funcionamento do Portal Modelo:

I – Programa Interlegis;
II – Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Formiga e/ou setor de Informática

Art. 248. Compete ao Programa Interlegis:

I – hospedagem, manutenção e desenvolvimento das versões do Portal;
II – atualizações e migrações do Portal;
III – soluções dos erros reportados pela Secretaria Geral da Câmara;
IV – realização de cursos, palestras e oficinas ao administrador do Portal.

Art. 249. Compete à Assessoria de Comunicação:

I – administração e configuração do Portal Modelo;
II – inserção de conteúdos repassados pelos setores da Câmara.

Art. 250. Compete aos Setores de Compras, Contabilidade e Controladoria a atualização constante das informações à assessoria de comunicação para serem disponibilizados no link "Portal da Transparência".

Parágrafo único. As informações contábeis exigidas pela Lei de Acesso à Informação, são de inteira responsabilidade do Setor Contábil e da Auditoria da Câmara.

Art. 251. O acesso ao Portal será feito pelo endereço eletrônico fornecido pelo Programa Interlegis: http://www.formiga.mg.leg.br

Seção IV
DO CERTIFICADO DIGITAL E DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 252. Torna-se obrigatório o uso de Assinatura Digital em todos os documentos que integram os Processos Administrativo e Legislativo Eletrônicos da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 253. Os Certificados Digitais serão renovados anualmente, sempre no mês de janeiro, e fornecidos a cada parlamentar e aos servidores:

I – Chefe do Controle Interno;
II – Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
III – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
a) Presidente(a);
b) Pregoeiro(a);
c) Secretário(a);
d) Membro;
IV – Secretário(a) Geral;

§ 1º A critério do Presidente, poderão ser concedidos Certificados Digitais a outros servidores do quadro de pessoal da Câmara.
§ 2º Compete ao Secretário(a) Geral, com auxílio do Setor de Compras, prestar o apoio para a criação, revogação, utilização e controle do prazo de expiração dos Certificados Digitais.

Art. 254. No espaço destinado à assinatura do(s) autor(es) do documento assinado digitalmente, deve-se trazer a seguinte inscrição: "Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)".

Art. 255. A consulta à autenticidade e integridade do documento deve ser feita no endereço https://verificador.iti.gov.br/ , ou link que vier a substituí-lo, provido pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI), em que se disponibiliza de forma gratuita o verificador de conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital padrão ICP-Brasil.

Art. 256. Os atos, termos e documentos submetidos à digitalização, armazenados eletronicamente e assinados digitalmente, com Certificado Digital em conformidade com o ICP-Brasil e legislação pertinente, possuem o mesmo valor probante dos documentos originais.

Art. 257. Fica dispensada a impressão dos documentos produzidos de forma integralmente eletrônica, com assinatura digital e em conformidade com o padrão ICP-Brasil. Nesse caso deverá ser adotado rigoroso procedimento de backup dos documentos.

Seção V
DO E-MAIL INSTITUCIONAL

Art. 258. O e-mail institucional será utilizado como forma oficial de comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 259. São considerados e-mails institucionais todos aqueles que apresentarem a extensão "@camaraformiga.mg.gov.br", com exceção dos gabinetes parlamentares.

Art. 260. A tramitação interna e externa dos documentos administrativos será feita exclusivamente pelos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Formiga.
§ 1º Os e-mails devem ser configurados de forma a registrar a confirmação do recebimento.
§ 2º Para efeito de protocolo será considerada a data e horário de envio ao destinatário, constante no corpo da mensagem.
§ 3º O Prefeito Municipal deverá comunicar ao Secretário Geral da Câmara, relação dos e-mails e servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos encaminhados pelo Poder Legislativo.
§ 4º Os documentos encaminhados pelo Poder Executivo serão assinados digitalmente e enviados ao e-mail: secretaria@camaraformiga.mg.gov.br

Art. 261. Aos Setores Assessoria de Comunicação e/ou Informática compete a administração dos e-mails.

§ 1º A inclusão, exclusão, alteração de senhas e configurações em geral serão realizadas mediante requerimento do responsável pelo setor.

§ 2º A inclusão dos e-mails institucionais observará os seguintes critérios:
a) envio de requerimento do usuário;
b) assinatura do Termo de Responsabilidade.

Art. 262. São e-mails institucionais:

comunicacao@camaraformiga.mg.gov.br
auditoria@camaraformiga.mg.gov.br,
cmfga@camaraformiga.mg.gov.br,
comissaodefinancas@camaraformiga.mg.gov.br,
compras@camaraformiga.mg.gov.br,
contabilidade@camaraformiga.mg.gov.br,
juridico@camaraformiga.mg.gov.br,
licitacao@camaraformiga.mg.gov.br,
secretaria@camaraformiga.mg.gov.br

Art. 263. Qualquer irregularidade, falha no sistema, ou uso indevido do e-mail, devem ser imediatamente comunicados ao Setor de Comunicação e ou Informática.

Art. 264. A forma e estrutura dos e-mails são flexíveis, porém deve-se evitar o uso de linguagem incompatível com uma comunicação oficial.

Art. 265. Os e-mails serão redigidos com clareza e atenderão aos seguintes critérios:

I – no campo assunto deverão constar:
a) tipo do documento;
b) número de ordem;
c) ano;
d) resumo do documento;

II – O corpo da mensagem conterá:
a) identificação do responsável pelo envio do documento;
b) informações que facilitem a identificação dos arquivos anexados;

III – Os documentos anexados deverão estar assinados digitalmente e disponibilizados no formato “Portable Document Format (PDF)”;
IV – No envio dos autógrafos e nas situações que demandarem edições dos documentos pelo destinatário, será necessário o envio do documento “PDF” assinado digitalmente acrescido do arquivo para edição no formato “Open Document Format – ODF (.odt; .ods)” ou “Open XML Format (.docx ; .xlsx).

Seção VI
DO SERVIDOR DE ARQUIVOS

Art. 266. O servidor de arquivos objetiva o armazenamento e compartilhamento de arquivos digitais entre os Setores da Câmara.

Art. 267. Compete ao Setor de Informática a ser instituído ou terceirizado:

I – configuração e manutenção do servidor de arquivos;
II – adoção de rotinas que garantam a integridade e a preservação dos documentos digitais sob sua custódia;
III – planos de contingência em caso de falhas inesperadas nos equipamentos;
IV – uso de sistema de indexação que permita a localização dos documentos digitais.

Parágrafo único. São obrigatórios os backups periódicos e redundantes.

Art. 268. Compete ao Setor do Arquivo da Câmara:

I – digitalização de todos os documentos produzidos, armazenados e tramitados pelos setores;
II – transferência dos documentos digitais ao Sistema.

Seção VII
DO SERVIDOR DE BACKUP

Art. 269. O Servidor de Backup será gerenciado pelo Setor de Informática e deverá armazenar todos os documentos digitais constantes no Servidor de Arquivos.

Seção VIII
DO BACKUP DE DADOS EM NUVEM

Art. 270. Todos os setores da Câmara armazenarão seus documentos digitais em data-centers de empresas especializadas, utilizando-se serviços de armazenamento em nuvem, que poderá ser fornecido pelo Interlegis.

Seção IX
DOS SOFTWARES LIVRES

Art. 271. Torna-se obrigatório o uso da suíte de aplicativos para escritório (editor de textos, planilha eletrônica e banco de dados), baseada em formato Open Document Format (ODF) para os documentos a serem publicados no Portal da Câmara, em especial os produzidos pelos setores:

I – Contabilidade;
II – Controle Interno;
III – Recursos Humanos;
V - Compras.

Art. 272. Os Sistemas Operacionais e demais softwares de uso proprietário, deverão ser gradativamente substituídos por Softwares Livres.

Seção X
DOS SOFTWARES PARA ASSINATURAS DIGITAIS

Art. 273. Serão utilizados softwares apropriados para as assinaturas digitais, com adoção da tecnologia de carimbo do tempo, de forma a garantir a validade jurídica dos documentos.

Art. 274. A Câmara utilizará pacote de softwares que facilitem o uso da assinatura digital pelos parlamentares e servidores, e que possibilitem:

I – segurança temporal: aplicação da hora legal brasileira e carimbo do tempo, garantindo validade jurídica aos documentos;
II – assinatura em lote: assinatura de diversos documentos em uma única operação;
III – verificação dos padrões de assinatura digital brasileiros;
IV – armazenamento do certificado em hardware seguro (HSM);
V – uso do certificado digital e assinatura através de dispositivos móveis como smartphones e tablets;
VI – coleta de assinaturas digitais de qualquer dispositivo: criação de um fluxo de distribuição de documentos e coletas de assinaturas digitais envolvendo múltiplas partes;
VII – validação de documentos assinados.

Seção XI

Art. 278 Será de responsabilidade da secretaria, em especial da Secretária Geral, ou algum outro servidor do setor designado em caso específico.

III – confecção das emendas e demais documentos apresentados em Sessão;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 275. Os equipamentos (notebooks e desktops) instalados em Plenário serão utilizados exclusivamente durante as Sessões, sendo expressamente proibida a sua retirada para uso externo.

Art. 276. Compete ao Setor de Informática, com auxílio dos Assessores e Setor de Comunicação, a preparação dos equipamentos do Plenário nos dias das Sessões.

Art. 277. Os assessores parlamentares serão responsáveis por auxiliar os parlamentares durante as Sessões, sendo de competência desse servidor:

I – desligar os equipamentos do Plenário;

II – acionar o Setor de Informática, em caso de problemas técnicos;
III - Auxílio durante a votação eletrônica, a ser implementada pela Secretaria Geral.
IV – coleta da assinatura digital nos documentos:
a) lista de presença;
b) ata da sessão;
c) emendas e demais documentos apresentados e aprovados durante a Sessão;

Art. 279. Todos os documentos a serem assinados digitalmente seguirão o modelo fornecido pela Secretaria Geral aos parlamentares e servidores.

Art. 280. A Presidência realizará procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos e softwares necessários para pleno uso das ferramentas ora instituídas.

Art. 281. Os certificados digitais, bem como os softwares para assinaturas digitais, deverão ser adquiridos pelo Presidente a partir do início da vigência desta Resolução.

Art. 282. Os casos omissos ou as dúvidas que, eventualmente surjam, quanto à tramitação a ser dada a qualquer processo serão submetidos na esfera administrativa, por escrito e com as sugestões julgadas convenientes, à decisão do Presidente da Câmara que firmará o critério a ser adotado e aplicado em casos análogos.

Seção XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 03 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO
Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário

Originária do Substitutivo Global ao Projeto de Resolução nº 15/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:0BFD856C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando o Requerimento de protocolo n.º 231/2024, de autoria da servidora Doralice Fermino Silva Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais II, MASP 001, através do qual pleiteia licença por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando o laudo elaborado por perícia médica oficial do Instituto de Previdência do Município de Itapeva - MG;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Doralice Fermino Silva Nunes, MASP 0011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 35, §§1º à 6º, todos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único – A licença referida no *caput* deste artigo será remunerada nos primeiros 60 dias, e sem remuneração nos últimos 30 dias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0F931A03

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/12/2024

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2024, "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EDILAMAR POSCAI UENISHI CASSALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 211, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica. Obs.: Incluído na Ordem do Dia o Substitutivo Global n.º 001.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9BB48B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 35/2024

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Antônio José dos Santos, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:829BF1DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 36/2024

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. João Jorge Simão, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:59CE77DB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 37/2024

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Ednaldo de Jesus Gonçalves, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Jorge Preciliano Gonçalves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:A169151C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 38/2024

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ednaldo de Jesus Gonçalves, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Orzília Hipólita Monteiro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:0637E22B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 39/2024

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Kevin José Bueno Proença França, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1CCAB4A3

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 40/2024

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Paulo Antônio Soares, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Léa Maria Pereira Gomes, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:8B7895E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 41/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Paulo Antônio Soares, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Euvando de Souza Melo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:9F73C931

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 022/2024
Processo nº: 031/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para confecção de galeria de legislaturas, para preservar a história do Legislativo e atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 10 de dezembro 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 04 de dezembro 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:25BF90B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Aditivo acréscimo de quantidade ao instrumento que fora substituído pela Nota de Empenho e Notas de Fornecimento, processo nº 29/2024, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a DIVINA GULA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, cujo objeto é o aumento na quantidade de salgados simples, no caso mais três centos, e de cinco refrigerantes para solenidade de homenagem – cidadão honorário / medalha Ilídio Carvalho. Valor estimado: R$ 270,40.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:11A72F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 021-2024

PORTARIA Nº 021-2024

Agente de Contratação - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 003/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa o servidor **LUÍS CLÁUDIO DE FREITAS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula funcional nº 50-5, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único – O Agente de Contratação designado exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 017-2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:CE6867A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 12 (doze) horas e 19 (dezenove) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de setembro e outubro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 04/12/2024 (06 h), 26/12/2024 (06:18 h), num total de 12 h e 18 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 03 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:F192C792

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PADARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Aviso de Licitação – Extrato de Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 057/2024 – Objeto: Pregão para futuras aquisições de produtos de panificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 20/12/2024, na plataforma BLL COMPRAS, através do endereço eletrônico https://www.bll.org.br. Edital e demais informações através do site oficial:
https://wwwourobranco.cam.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Vander Vieira
Código Identificador:CEA83D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 015/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 015/2023. CONTRATADA: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA. CNPJ nº 07.301.055/0001-80**. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o valor global do contrato será de R$ 46.763,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 3.896,92 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 07/12/2024 a 06/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33 do orçamento de 2024. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/12/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:09879D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 106 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo de Patrocínio, referentes ao exercício de 2020, seguindo o parecer prévio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais proferido no processo nº 1104444.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7C13C52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO

AVISO
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna pública a realização de Processo nº 022/2024, Dispensa Física nº 009/2024, para contratação de empresa de hotelaria para fornecimento de hospedagem e refeições para atender às necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Termo de Referência. Sessão: 09/12/2024, 08:00 hs.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:B900601F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
13° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS

CLASSIF. AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
14º MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO

A candidata convocada deverá tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de 05 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida

Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.
A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F80C1EBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 052/2024

PORTARIA N.º 052/2024.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar da função de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor ADILSON LOPES CARDOSO.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6F0C7CBC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N ° 053/2024

PORTARIA N.º 053/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de dezebro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D38254D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 054/2024

PORTARIA N.º 054/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor ADILSON LOPES CARDOSO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências, em substituição à senhora MEIRY ELLEN RAMOS CHAMONE, nomeada pela Portaria nº 030/2023, em razão de licença maternidade.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:057A3D22

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 055/2024

PORTARIA N.º 055/2024.

Designa os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, no exercício 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:
• HELEN MARIA SILVA COSTA – Presidente
• JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Membro Titular
• LIDIANE JUNIA SANTOS – Membro Titular
• SHELBER LUIZ RODRIGUES BORGES – Membro Titular
• ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA – Suplente
• RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO – Suplente
Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento dar impulso ao procedimento licitatório, elaborar estudos técnicos preliminares, matrizes de risco, mapas de risco e anteprojetos, quando for o caso.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º Revogada a Portaria nº 047/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:97FF83AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 056/2024

PORTARIA N.º 056/2024.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:
• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA
• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• FAGNER LIMA VIEIRA
• JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
• RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES
• POLIANA RAMOS RODRIGUES
• EDUAN PEREIRA DA SILVA
Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:
I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;
VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.
Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de dezembro de 2024
.
JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1AA51BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado: ELISGREY MACEDO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº; 02.285.547/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção para pintura interna e externa parcialmente, grades e pinturas nas dependências do prédio Legislativo da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

Processo Administrativo nº: 030/2024
Dispensa nº: 09/2024
Data da Ratificação: 29/11/2024
Valor Global: R$2.819,50(dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ:01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 29 de novembro de 2024.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:F487616F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024. PROCESSO N.° 017/2024

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 008/2024. Processo n.° 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a emissão e validação de certificados digitais, com validade de 12 meses a partir da emissão, que atendam às determinações da ICP-Brasil, para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis e uso no exercício de atividades funcionais, durante o exercício de 2025. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 10/12/2024 às 09h:00min. Local: portal de compras

públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 04 de dezembro de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:8DE37D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo firmado. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: ELEVACE LTDA - Data: 21/11/24 – Objeto do contrato: "prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador da câmara municipal de Teófilo Otoni". Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato administrativo firmado entre as partes por 12 meses. T. Otoni, 03/12/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:73FB7A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial nº. 001/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos, instalação e integração de sistemas destinados à implementação de sistemas de votação eletrônica junto às sessões legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia/MG, em favor da empresa: LPN TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.282.682/0001-40, Menor preço global por Lote apurado, Lote 01: Valor Global: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), contemplando os itens unitários: 01: R$ 13.400,00; 02: R$1.511,00; 03: R$ 2.099,00; 04: R$ 17.990,00; 05: R$ 11.990,00; 06: R$ 2.190,00; 07: R$ 2.000,00; 08: R$ 1.100,00; 09: R$ 2.800,00; 10: R$ 5.900,00; 11: R$ 1.900,00; 12: R$ 389,00; 13: R$ 9.200,00; 14: R$ 999,00; 15: R$ 1.890,00; 16: R$ 7.900,00; 17: R$ 13.679,00;.

Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2024.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:2C6FF3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - Processo Licitatório 051/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024. Torna - se sem efeito a publicação da alteração do TR e Edital, publicado em 03/12/2024, conforme equivoco cometido pelo administrativo no envio do extrato.

Curvelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:4391FDDD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 035/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2024, para a contratação da prestação de serviços nas especialidades de clinico geral, psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia no município de Morro Da Garça/MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal De Saúde, e prestação de serviços médicos em fonoaudiologia no CISMEV para atendimento as demandas decorrentes do projeto do governo do Estado De Minas Gerais denominado "MIGUILIM" (deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284/2023), conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 19/12/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:052A091B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 036/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2024, para a contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 20/12/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FF0B28CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2024, registro de preço nº 13/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITORES DE GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES AO CISMISEL E MUNICIPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 91/2024, com a contratada* ***DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 203.974,00 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:84AFABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de consultas em Urologia, conforme o item 21, grupo 3. O credenciamento foi firmado com a empresa HEALTHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 47.116.319/0001-40, com sede à Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111, Sala 715, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, representada por Breno Maia Barbosa, CPF 065.286.836-38, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:10511DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, consistindo na realização de Eletroencefalogramas (item 43, grupo 02) e Consultas em Neurologia (grupo 03, item 22). O credenciamento foi firmado com a empresa NEUROCLÍNICA, inscrita no CNPJ nº 04.967.101/0001-97, com sede à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 375, Sala 807, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-087, representada por Emerson Mauro Brandi, CPF 723.014.656-91, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de Assinatura: 29/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:6E13E62C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, consistindo na realização de Ecocardiografia Fetal (grupo 02, item 31) e Ecocardiografia Pediátrica (grupo 02, item 32). O credenciamento foi firmado com a empresa ABDO LACERDA & CONHALATO ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.164.514/0001-40, com sede à Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 60, Sala 605, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-001, representada por Bianca Lacerda Demuner, CPF 112.226.477-10, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de Assinatura: 28/11/2024 Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:06CD0B91

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa-MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de

assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, consistindo na realização de Dupplex Scam de 1 membro (grupo 02, item 01), Dupplex Scam de 2 membros (grupo 02, item 02), consulta em angiologia (grupo 03, item 09), e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores unilateral (grupo 03, item 35), incluindo exame ultrassonográfico, medicamentos e insumos. O credenciamento foi firmado entre o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV e a empresa SOVASC SERVIÇOS MÉDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 09.012.751/0001-00, situada à Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 53, Sala 205, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, com representante legal André Kiomitsu Zanuncio Sediyama, CPF: 003.287.216-03, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 29/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:7FBD4980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 469/2024, Dispensa n° 483/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇAO PARA MANDER A QUALIDADE NAS ATIVIDADES E FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DOS VEICULOS NAS BASES DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**." Valor previsto total de R$ 207,40 (DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BB7C7864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 011-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para locação de (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria do consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional – convale, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 23/12/2024, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:E1F94589

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO LATICÍNIOS BONANZA LTDA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-002
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2024, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO
LATICÍNIOS BONANZA LTDA, SEDIADO EM FAZENDA BONANZA, ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, MINAS
GERAIS, INSCRITO CNPJ 42.468.435/0001-05, NOME FANTASIA "LATICÍNIOS BONANZA LTDA", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA.
Coronel Xavier Chaves, 04/12/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:D10579A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que após a 1ª retificação ao edital supra, fará realizar no dia 18/12/2024, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na aplicação preventiva e emergencial de produtos inseticidas do grupo químico piretróide, a ultrabaixo volume (ubv-frio) e/ou fumigação a óleo quente (fog-quente), por meio de termonebulizador acoplado a um veículo modelo 4x4 com a finalidade de controlar o mosquito transmissor de arboviroses. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br. Muriaé, 29/12/2024. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6AFC795F

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2024, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br. Muriaé, 02/12/2024. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:430CBA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento decorrente de procedimento auxiliar de credenciamento sob o número 002/2024 firmado com MEDCORP - SERVICOS MEDICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.196.930/0001-86. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços oftalmológicos, consultas e exames, em atendimento ao programa de saúde ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, de acordo com a deliberação CIB – SUS/MG nº 4.284, de 25 de junho de 2023 e resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023, denominada Programa Miguilim, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 026/2024. Assinatura: 04/12/2024.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:442B1F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
REGULAMENTO Nº 10/2024 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REGULAMENTO Nº 10/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PREVISTO NO ART. 80 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, Sr. OXIMANE PEIXOTO BOMFIM**, Prefeito do Município de Salto da Divisa/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Protocolo de Intenções vigentes:

Considerando a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
Considerando que a Pré-Qualificação é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;
Considerando que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - **º** Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, previsto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:
I - administração: órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;
II - administração pública: administração direta e indireta do Estado, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;
III - amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;
IV - área solicitante: unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;
V - área de contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
VI - área técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;
VII - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos de regulamento específico;
VIII - autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
IX - certificado de pré-qualificação: certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos deste decreto;
X - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos de regulamento específico;
XI - equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação, nos termos de regulamento específico;
XII - órgão ou entidade gerenciadora da pré-qualificação: órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para pré-qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;
XIII - unidade centralizadora de compras: unidade formal responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda de outros órgãos ou entidades.

Art. 3º - Conforme inciso XLIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

§ 1º. A pré-qualificação selecionará previamente:
I - Licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.
§2º - A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.
§3º - A pré-qualificação poderá ser:
I - subjetiva, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - objetiva, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração;
III - parcial, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;
IV - total, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.
§ 4º - É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.
§ 5º - É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 4º - A pré-qualificação será conduzida por comissão de contratação, podendo ser substituída por agente de contratação nos casos de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.
§ 1º - O agente de contratação, a equipe de apoio ou a comissão de contratação, responsáveis pelo procedimento de pré-qualificação serão, preferencialmente, integrantes da área de contratação.

Art. 5º - O edital de pré-qualificação observará as regras deste decreto e deverá dispor, pelo menos, sobre:
I - Informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - Indicação da unidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação;
III - Indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
IV - Definição dos documentos habilitatórios requeridos e, sempre que possível, a utilização daqueles disponíveis no sistema de cadastro de fornecedores, sendo permitida a substituição por certificado de registro cadastral nos termos de regulamento específico;
V – Indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;
VI - Procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;
VII - Rito da sessão pública;
VIII - Informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados.
Parágrafo único - Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.

Art. 8º - O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, ou se poderá beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal não consorciados, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 9º - A publicidade do edital de pré-qualificação será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Diario Oficial do CIMBAJE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
§ 1º - É facultada a divulgação dos documentos em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Art. 10 - A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.
§ 1º - O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da pré-qualificação e será de:
I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de pré-qualificação objetiva;
II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de pré-qualificação subjetiva.
§ 2º - Nas hipóteses do § 4º do art. 3º, prevalecerá o prazo mínimo de dez dias úteis.

Art. 11 - O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
Art. 12 - O resultado dos pré-qualificados será divulgado no Diário oficial do CIMBAJE e mantido no sítio eletrônico oficial do CIMBAJE.

Art. 13 - Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 12.

Art. 14 - O edital do procedimento licitatório subsequente à pré-qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.

CAPÍTULO III
DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 15 - O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 11 deste decreto.

Art. 16 - O edital de pré-qualificação poderá ter validade indeterminada.

Art. 17 - Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:
I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 18 - O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o inciso I, do caput, do art. 17, observado o disposto no art. 11 deste decreto.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 19 - A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, a Administração poderá cancelar o certificado de pré-qualificação.
Parágrafo único - Caberá recurso da decisão da Administração nos termos do art. 13, contado o prazo da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

Art. 20 - Haverá o cancelamento do certificado de pré-qualificação nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou

provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação, aplicando-se processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.

Art. 21 - O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.

Art. 22 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Jacinto, Minas Gerais, 29 de novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente -CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:9D862BC7

CIMBAJE
002 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024
ASSEMBLEIA GERAL

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, por meio de seu Presidente, **Oximane Peixoto Bomfim**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral**, a ser realizada conforme a seguinte pauta:

Pauta da Assembleia:
Apresentação de solicitação aos entes consorciados para autorização da realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a implementação de modelo de gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) por meio de parcerias público-privadas (PPPs);
Consolidação do rateio 2024;
Esclarecimentos sobre a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CIMBAJE, referente ao mandato 2025-2026, com data marcada para 20/12/2024;
Confraternização;
Assuntos gerais.

Data: 07 de Dezembro de 2024 (sábado)
Horário: 17h00
Local: Churrascaria Parada Mineira
Endereço: BR 367| Almenara (Saída para Jacinto).

A Assembleia Geral será instalada em **primeira convocação às 17h00** e, caso necessário, em **segunda convocação, às 17h30**.
Ressaltamos a importância da presença de todos os Prefeitos Municipais, tendo em vista que as decisões tomadas nesta Assembleia são essenciais para o bom funcionamento e cumprimento dos objetivos do CIMBAJE, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

Jacinto-MG, 03 de Dezembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:933CD65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024 DISPENSA Nº. 009/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco CIMMESF/MG, CNPJ: 01.275.576/0001-24, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). PAULO ELIAS RODRIGUES, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa, Nº 009/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 48914

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GRPS/GPS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SOFTWARE VIA WEB, INTEGRANDO LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE FROTA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de Publicação: 03/12/2024 17:25:36
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/12/2024 14:30:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 37.504,29
Consulte o processo em:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/48914

PAULO ELIAS RODRIGUES
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco CIMMESF/MG,
03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A94D09A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de obra de aprendizagem multifuncional física e digital baseado na neurociência para atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B00FD4E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2024 PE 019/2024

PC 065/2024 PE 019/2024 Registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Abertura das Propostas: 20/12/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E04268E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Biomontes Franchising LTDA, CNPJ 35.157.811/0001-85. Termo nº079/24- Assina: Dalton S C Vr. Total Est: R$17.246.971,59. Vig.04/12/24 a 03/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6D5F6CB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024 PE 013/2024

PC 054/2024 PE 013/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE nos moldes da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 087/2024, Agrale Sociedade Anonima, CNPJ 88.610.324/0001-92; Vlr:R$32.477.000,00. Assina: Rogério Vacari, ATA SRP 088/2024 Automax Comercial Ltda, CNPJ 20.994.976/0004-87; Vlr:R$24.933.500,00. Assina: Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, ATA SRP 089/2024, MARCOPOLO S.A, CNPJ 88.611.835/0018-77; Vlr:64.990.000,00. Assina: Sidnei Vargas da Silva, ATA SRP 090/2024, Nissan Do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ 04.104.117/0008-42; Vlr: R$11.463.488,00, Assina: Alexey Gastão Conselvan, ATA SRP 091/2024, Polígono Veiculos E Pecas Limitada, CNPJ 19.122.936/0001-13; Vlr:25.42.900,00; Assina: Emília Rachel Guimarães Sapori e ATA SRP 092/2024, Rio Doce Comercio De Veiculos Ltda, CNPJ 13.426.763/0001-40; Vlr 9.118.000,00; Assina: Maria Carolina Alves Nogueira. Data 04/12/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C135C18F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 041/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023. Contratação de empresa p/ prestação de serviço de construção de Aterro Sanitário em Varzelândia -8º aditivo CTR 084/2023-Supressão, Vr:R$34.212,00 art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93.04/12/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E2488991

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2024, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, por excesso de arrecadação.

Unidade – 01 – Administração			
Função – 04 – Administração Geral			
Sub Função –122 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	10.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	002	5.000,00
Unidade – 03 – Destinação de Resíduos Solídos / Ampliação			
Função – 18 - Gestão Ambiental			
Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental			
Projeto – 2.003 – Ampliação Aterro Sanitário			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	009	10.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	010	5.000,00
Unidade – 06 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Função – 20 - Agricultura			
Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária			
Projeto – 2.006 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	021	15.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	022	5.000,00
Art. 2º.	Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.		

Andradas, 29 Novembro de 2024

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente - CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:242C843B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 04.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CALDAS, representado pelo Prefeito Ailton Pereira Goulart, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 1.926.295,20 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Andradas/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:9D199B5F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 02.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANDRADAS representado pela Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 4.027.676,16 (quatro milhões, vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Andradas/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:9F1027B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 003/2024 - DISPENSA N° 003/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.198.990/0001-21 com sede na Praça Frei Félix, nº 12, Bairro Centro, Corinto/MG, Cep 39.200-000. **CONTRATO Nº**: 002/2024. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atendimento ao Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **Vigência:** 02/09/2024 a 02/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.00. **VALOR TOTAL**: R$ 3.752,57 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 13/08/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:E31AD1E0

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2024

PROCESSO N° 004/2024 - DISPENSA N° 004/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: COMÉRCIO INDÚSTRIA 2 IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 19.819.952/0001-60 com sede na Rua Manoel Silvano, nº 328, Bairro Centro, Corinto/MG, Cep 39.200-000. **CONTRATO Nº**: 003/2024. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **Vigência:** 02/09/2024 a 02/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.07. **VALOR TOTAL**: R$ 1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

PROCESSO N° 004/2024 - DISPENSA N° 004/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.198.990/0001-21 com sede na Praça Frei Félix, nº 12, Bairro Centro, Corinto/MG, Cep 39.200-000. **CONTRATO Nº**: 004/2024. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **Vigência:** 02/09/2024 a 02/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.07. **VALOR TOTAL**: R$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:3EDC83F1

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 005/2024

PROCESSO N° 005/2024 - DISPENSA N° 005/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: KAIO ESMOLARE DE ANDRADE, inscrito no CNPJ Nº 41.734.376/0001-07, com sede na Rua Cláudio Gibim, nº 58, Oscar Bressane/SP. **CONTRATO Nº**: 005/2024. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de consultoria de marketing e serviços de web para o Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **Vigência:** 01/10/2024 a 01/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.39.00. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:0116AD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 019/2024, Dispensa de Licitação no 019/2024, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE KIT DE VARETA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
FABRIMAC COMERCIO DE VARETAS	R$ 6.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o

termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 29 de Novembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:64306C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 49/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MESSIAS SOARES DE ALMEIDA"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **MESSIAS SOARES DE ALMEIDA,** CPF 151.432.871-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 152-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 27/2024 do IPREB.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da servidora referida no art. 1º deverá observar a seguinte composição:

VERBA	LEI	VALOR
VENCIMENTO BÁSICO	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.662,35
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.197,41
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 5.859,76

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis – MG, 29 de novembro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:93279DD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATONº 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 007/2024 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 007/2024 – na forma eletrônica, Procedimento Administrativonª 010/2024.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA: NAYANA MACHADO LINO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 07.242.889/0002-43, Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 02/12/2024 e finda 31/12/2024.**Valor:**O valor global de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 010/2024, na Modalidade,DISPENSA de licitação nº 007/2024 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 02 de dezembro de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4069E0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 222/2024

REPUBLICADA POR CONTER ERRO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1o - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6o e 7o da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Eliana Falcão de Melo, matrícula no 6285-1, portadora do CPF n° ***.665.806-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:32E07629

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PROCESSO 014/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola/MG - IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Contratação para

fornecimento mensal de link para acesso à internet com velocidade de 500 Mps full duplex em tecnologia FTTH com IPv4 fixo, valido e portas liberadas (DMZ FORWARD . Data e Horário da abertura do Pregão 19 de dezembro de 2024 às 13h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/ . Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 04 de dezembro de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:BD2E937F

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PROCESSO 013/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola - IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Contratações de empresa para prestação de serviços Previdenciário conforme descrição dos seguintes serviços: Envio e orientação aos requerimentos de compensações financeiras previdenciárias junto aos Regimes Previdenciários de origem das contribuições; Assessoramento nos requerimentos das compensações em exigência e nos problemas relacionados ao sistema; Assessoramento nas análises de requerimentos de compensação previdenciária enviados pelo RGPS e de outros RPPS's, para deferimento ou indeferimento deles; Assessoramento nas tratativas do contrato firmado com a Dataprev referente a compensação previdenciária; Assistência nas rotinas do RPPS referente a compensação previdenciária; Elaboração e explicação de relatórios relacionados aos requerimentos de compensação previdenciária e dos valores gerados por eles; Assistência na utilização do sistema GERID, responsável pelo cadastro e manutenção de analistas e demais papeis no sistema COMPREV; Acompanhamento das alterações das legislações que regulamentam os serviços de Compensação Previdenciária; Envio e acompanhamento de legislações e demais documentos via sistema Gescon. Cadastrando as informações obrigatórias no sistema e enviando os anexos necessários; Elaboração e acompanhamento de consultas realizadas via sistema GESCON, de acordo a necessidade do RPPS e suas solicitações. Efetuando perguntas e solicitações que normalmente só podem ser requeridas por tal sistema; Assistência no cadastro e manutenção de usuários no sistema CADPREV; Assistência em dúvidas relacionadas ao sistema CADPREV e suas funcionalidades; Assistência em dúvidas relacionadas ao sistema GESCON e suas funcionalidades; Assessoramento e assistência nas principais questões relativas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); Assistência nas respostas às intimações do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Assessoramento nos processos de concessão de benefícios; Assistência na utilização do sistema FISCAP;Parecer técnico (quando necessário) elaborado por profissional capacitado e especialista em gestão de RPPS; Realização de visita técnica mensal nas instalações do RPPS em Carangola/MG. Tipo Menor Preço por item. Data e Horário da abertura do Pregão 18 de dezembro de 2024 às 13h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 04 de dezembro de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:6555A438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024** (processo 057.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados no processo anterior) para atender ao Departamento Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024 até as 09:00 h do dia 19 de dezembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:257F33AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 555/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 555/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e GNC AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 04.798.469/0007-64, valor total de R$ 264.159,94 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D4427B39

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 551/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 551/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS E OU REFERENDADOS AO CONSÓRCIO CIMAG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 42. 727. 372/0001-64, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:667FCDD5

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 552/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 552/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 0202024, Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS, NESTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOAO FRANCISCO BRAULIO - CNPJ: 27.845.560/0001-01, valor total de R$ 11.735,00 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais). Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A3A27CCD

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 553/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 553/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS, NESTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI - CNPJ: 22.579.314/0001-23, valor total de R$ 1.962,50 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4BC79BD8

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 554/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 554/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS, NESTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ELITH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 44. 450. 107/0001-07, valor total de R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais). Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AA18BD1F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 556/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 556/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.869.711/0001-58, valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Alagoa, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EA83657F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 141/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 280/2024
DISPENSA 141/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Demandante para Locação de Banheiro Químico para o evento Dezembro Vermelho, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o número 14.808.824/0001-05, com o valor global de R$720,00"** para Locação de Banheiro Químico para o evento Dezembro Vermelho.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A03D61AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 140/2024

REF. PROCESSO 271/2024
DISPENSA 140/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para ministração de curso de capacitação, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"50.625.727 RONALDO FREITAS FONSECA, inscrita no CNPJ sob o número: 50625727/0001-32, com o valor global de R$ 44.900,00"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F1BA0390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 142/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 281/2024
DISPENSA 142/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Demandante para Locação de Estruturas para o evento Dezembro Vermelho, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o número 14.808.824/0001-05, com o valor global de R$32.700,00"** para Locação de Estruturas para o evento Dezembro Vermelho.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7E11C5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 71/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Pollyanna do Nascimento **Matrícula nº:** 2722
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Luana Istefany Figueiredo de Castro
Matrícula nº: 1350
Cargo/Função: Servidora Municipal

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 120/2024
Contratada: GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor total do Contrato: R$ 85.992,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis para as escolas e creches municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada de Minas.
Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO N° 121/2024
Contratada: WEBER LEME DA SILVA
Valor total do Contrato: R$ 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)
Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis para as escolas e creches municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada de Minas.
Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 28 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Pollyanna do Nascimento

Nome
Luana Istefany Figueiredo de Castro

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BDB256EB

LICITAÇÃO
PORTARIA 160 2024

PORTARIA Nº. 160/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 072/2024, para atuar como fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Iracema Amaral Simões. Matricula: 2722. Gestora.
Chefe de Departamento Administrativo de Saúde: Geraldo Lúcio dos Passos. Matricula: 2685. Fiscal do contrato.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 0122/2024
Processo Licitatório Nº 0072/2024
Pregão Eletrônico Nº 0021/2024
Contratada: REAVEL VEICULOS LTDA
Valor total do Contrato: R$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Gestores e Fiscais do Contrato:

Fernanda Iracema Amaral Simões. Matricula: 2722. Gestora.
Geraldo Lúcio dos Passos. Matricula: 2685. Fiscal do Contrato.
* ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:CAD987FA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Processo Licitatório nº 0072/2024, Pregão Eletrônico nº 0021/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e REAVEL VEICULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor do Contrato: R$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Assinatura: 04/12/2024. Vigência: 04/12/2024 até 03/12/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:32EC5B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 231/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 231/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe onforme a Lei nº Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I cujo objeto é: prestação de serviços em assessoria jurídica à Pcomodato tem como objeto o licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da CONTRATADA , que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do CONTRATANTE, **com a empresa ZETRASOFT LTDA.**
Prossiga com a contratação.

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD3CBB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 353/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 353/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 078/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere Aquisição de certificado digital, sem atualização do tokem, A3, prazo de 36 meses, pessoa física, para a servidora municipal Simone Rodrigues, do ponto atendimento virtual da receita Federal- PAV**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	un	Certificado digital CPF, A3, com tokem, 36 meses.	Vania Alves Fernandes	160,00

Arcos/MG, 19 de novembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAA75D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 308/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7099CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 345/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C5BD642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 312/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para a UBS Central do Município de Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br , www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04/12/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:583474F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 207/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de dispositivos de drenagem (drenagem superficial, drenagem profunda), passeio, pavimentação e recomposição asfáltica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04/12/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C00C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7032/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.032 – 03/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da

Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **MARTA FRANCISCA MOREIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132537/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:832E4F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7033/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.033 – 03/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GEISIANE GERALDA DE CAMPOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134560/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DFDBCE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 183/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 – 02/12/2024

ALTERA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.453/1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:741A9C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9526/2024

PROCESSO Nº 095/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2.024
DATA: 04 de dezembro de 2.024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da fachada e impermeabilização da laje do prédio da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: ***FARELLI CONSTRUTORA LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Maria, nº 90, Bairro Capivari, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.308.011/0001-37.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2024 a 04/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.02.02.13.392.0005.2.0037 1.500.000 332.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FA8482CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 100/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2.024
DATA: 04 de dezembro de 2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de cobertura no clube recreativo municipal com fornecimento e material e mão de obra.

CONTRATADO: ***FARELLI CONSTRUTORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Maria, nº 90, Bairro Centro, em Capivari, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.308.011/001-37.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2024 a 04/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.05.00.27.812.0007.2.0074 1.76.000 497.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:79498286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Associação Cultural Fofocas de Teatro	21.917.568/0001-41	21,23,24,25,28,219 e 38

Barroso,04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CF353702

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 205/2024 PROCESSO 181/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 205/2024, Inexigibilidade 024/2024 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATRO
CNPJ: 21.917.568/0001-41

Vigência : 04/12/2024 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3B4ED3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO E VALOR NO CONTRATO 161/2024 PROCESO 135/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valor ao contrato161/2024 Processo135/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços 047/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024 - Processo Licitatório 034/2024 - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e aplicação de massa asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo pintura de ligação da Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos - MG, cuja detentora é a empresa Pavel Pavimentadora Vertentes LTDA, CNPJ: 05.401.407/0001-44, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barroso.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor : R$ 48.625,00 (quarenta e oito reais seiscentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AB003584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa ADILSON DA SILVA LADEIRA CPF 633.331.806-00, CNPJ nº 66.367.517/0001-21, para locação de espaço com estrutura adequada para atender a realização da abertura e do encerramento da 2ª Semana da Saúde que acontecerá nos dias 02/12/2024, a partir das 19:00 (palestra de abertura do evento); e no dia 07/12/2024, a partir das 13:00 (almoço de encerramento), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Barroso, 02 de dezembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D0502E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 085/2024 - PROCESSO 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024

Município de Barroso torna público Edital 085/2024- Processo nº 189/2024- Pregão Eletrônico 072/2024. OBJETO: FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA ENFRENTAMENTO DE UM

POSSÍVEL SURTO DE ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO REPASSADA PELA VIGLÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.

Data de abertura: 18/12/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E7E73C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 086/2024 - PROCESSO 192/2024 - CREDENCIAMENTO 008/2024

Município de Barroso torna público Edital 086/2024- Processo nº 192/2024- Credenciamento 008/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais,de acordo com asolicitaçãodaSecretaria Municipal de Saúdeda Prefeitura Municipal de Barroso.

Data para início do envio de propostas e documentos: A partir de 05/12/2024 de 12:00 às 18:00 horas.

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B7876989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BS DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.950.483/0001-65. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 14.812,01 (quatorze mil e oitocentos e doze reais e um centavo). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/12/2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9FDE5D37

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MEDSUL REMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.143.704/0001-30. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/12/2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:D8BDE477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91. Valor global: R$ 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais). Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: 01/12/2024 a 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C0309F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.525.230/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I – estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme projetos, planilhas, memoriais, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 064/2023, firmado pelas partes contratantes em 18 de dezembro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 01 (um) mês, contados do dia 01/12/2024 a 31/12/2024, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". Data de Assinatura: 29/11/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:8B925644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 224/2024, modalidade Pregão Presencial nº 25/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/12/2024, às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AA11A43D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 8970,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 03/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:911668DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO
DISPENSA 074/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
OBJETO: Contratação direta para Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ATRIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.575.562/0001-03**, com sede na Al Antônio Alves Neto, Sn, Quadra 63 Lote 3, Cep 74.914-050, Jardim Maria Inês, Aparecida De Goiânia – GO. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" dia 27 de novembro de 2024, Ano XVI, N° 3905, Pág. 46.
onde lê-se: **DISPENSA 074/2024**
leia – se: **DISPENSA 075/2024**
onde lê-se: **pelo preço de R$ 9.262,14 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais, e quatorze centavos).**
leia – se: **pelo preço de 9.250,64 (nove mil duzentos e cinquenta reais, e sessenta e quatro centavos).**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 04/12/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5366338F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO
DISPENSA 073/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para ***Contratação De Palestrante Para O Evento Outubro rosa e Novembro Azul, Realizado Pela Secretaria Municipal De Saúde, No Município De Bonfinópolis De Minas,*** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **DANIELE FERREIRA MARTINS - MEI, CNPJ 16.832.622/0001-16**, com sede à Rua Alameda dos Lirios, 200, Cidade Jardim, Paracatu – MG, CEP 38.603-084. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" dia 26 de novembro de 2024, Ano XVI, N° 3904, Pág. 89.
onde lê-se: **DISPENSA 073/2024**
leia – se: **DISPENSA 074/2024**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 04/12/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6A43EA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

RESULTADO DE DISPENSA DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 065/2024, Processo Licitatório nº 094/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, com o objetivo de atender às necessidades de hospedagem de autoridades, palestrantes, consultores, e demais servidores da administração pública em ocasiões especiais, quando estiverem a serviço do município fora de seu local de residência. Este contrato visa assegurar o conforto e a conveniência dos profissionais que colaboram com o município de Braúnas, promovendo a continuidade dos serviços essenciais em eventos, treinamentos, reuniões e consultorias, foi **DESERTA**, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame.

Braúnas/MG, 04 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4C641DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

RESULTADO DE DISPENSA DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 060/2024, Processo Licitatório nº 089/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições aos servidores da Prefeitura de Braúnas no centro e na zona rural de Vargem Grande, atendendo às demandas das secretarias municipais, foi **DESERTA**, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame.

Braúnas/MG, 04 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3A84FBD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 071/2024 – Processo Licitatório 101/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais impressos e pastas sanfonadas é essencial para garantir a organização e eficiência nos processos da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas. Os materiais impressos, como formulários, guias de encaminhamento e fichas de registro, são fundamentais para a execução e documentação das atividades diárias, permitindo um atendimento padronizado e facilitando o acompanhamento do histórico de saúde dos pacientes. Esses impressos agilizam tarefas críticas, como a marcação de consultas, o controle de vacinas e o registro de tratamentos no setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que as empresas vencedoras foram as empresas GRÁFICA IGUAÇU LTDA - CNPJ N° 20.949.657/0001-07, ao valor global de R$157,00 (cento e cinquenta e sete reais) e PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA- CNPJ N° 35.528.559/0001-73, ao valor global de R$3.380,15 (três mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos).

Braúnas, 04 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3436A2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 187/24/ DISPENSA 73/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Simples, Dispensa 73/2024, PRC 187/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de som para as escolas Municipais de Bueno Brandão. As propostas serão aceitas até o dia 11/12/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7CD8FD27

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 74/24, PRC 188/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **aquisição kit de reagentes em sachê para cloro livre**. As propostas serão aceitas até o dia 12/11/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:68EBA12D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão
AVISO DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, nos termos da Lei Estadual n. 14.184, torna publico que INTIMA o Servidor Ubirajara Augusto de Freitas para que apresente recurso com relação a Decisão Administrativa do Processo n. 003/2024, no prazo de 10 dias do recebimento desta. 03/12/2024.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2BFD908B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - FOMENTO 029/2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 029/2023. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: Reprogramação do saldo remanescente de R$ 39.882,72 para a construção do Centro-Dia, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo para a data de 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo Aditivo: 31.10.2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:B011B913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO E FOMENTO Nº 010/2024

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 010/2024. Parceira Privada: Associação de Proteção e Repreensão a Crimes contra Animais – Arcca de Noé, CNPJ nº 07.142.792/0001-88. Objeto: Repasse financeiro para custear despesas e apoiar a Parceira Privada na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação aprovados pela Parceira Pública. Valor do repasse financeiro: R$ 15.872,10 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 036/2017. Prazo de execução: Doze meses, contados da data da assinatura do instrumento. Dotação orçamentária: 1 02 11 00 28 846 000 0020 0000 3.3.50.41.00 – Ficha 815 e 1 02 11 00 28 846 000 0020 0000 3.3.50.41.00 – Ficha 639. Data: 25.11.2024. Silvio

ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:8CE2080C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Edital de premiação do concurso de fotografia dos alunos do ensino fundamental de Bueno Brandão de acordo com a Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o edital de premiação em epígrafe da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como o objeto a premiação das 08 (oito) melhores fotografias enviadas pelos participantes e julgadas pela Comissão Julgadora e 02 (duas) do júri popular, que tenha como captação os bens patrimoniais de Bueno Brandão, compreendendo qualquer patrimônio cultural tombado que foi visitado durante a realização do Curso de Fotografia em Celular, realizado no dia 08 de dezembro de 2024, às 13 horas, pela empresa Viviane Reis e Silva. O valor total disponibilizado é de R$ 5.000,00. As fotos deverão ser enviadas a partir do dia 09 de dezembro de 2024 até o dia 10 de dezembro de 2024, às 12h (meio dia), para a Secretaria Municipal de Cultura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:39BA43AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. **Contratado: THAYLAN PEREIRA DE JESUS.** Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Pintura. Valor global de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Vigência no período de 11/09/2024 a 10/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1EB3ED46

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Contratado: THAYLAN PEREIRA DE JESUS.** CPF: 020.269.266-38. Valor global de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Pintura. Vigência no período de 11/09/2024 a 10/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7AEF696C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2024.

Processo Nº 210/2024. Inexigibilidade Nº 072/2024. **Contratado: JEANDERSON COSTA JORGE.** Objeto: Credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços médico (consultas), destinadas a população privada de liberdade no Presídio de Buritis-MG. Valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 01/10/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:14B711BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2024

Processo Nº 210/2024. Inexigibilidade Nº 072/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Contratado: JEANDERSON COSTA JORGE.** CPF: 646.125.621-00. Valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços médico (consultas), destinadas a população privada de liberdade no Presídio de Buritis-MG. Vigência no período de 01/10/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C86CCD60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 348/2024

Processo Nº 224/2024. **Empresa: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA - ME.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas d'água. Valor global estimado R$ 70.054,40 (Setenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 11/10/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F0447265

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. **Empresa: JOSÉ EUDES NUNES DA SILVA.** Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços diversos. Valor global de R$ 5.333,33 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 11/10/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9C9F568C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: JOSÉ EUDES NUNES DA SILVA.** CNPJ sob o Nº 55.738.350/0001-41. Valor global de R$ 5.333,33 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços diversos. Vigência no período de 11/10/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6E041A2B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 352/2024

Processo N° 228/2024. Dispensa N° 066/2024. Empresa: **ELISMAR PEREIRA DOS ANJOS.** Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos do Ensino Fundamental, na Vila Rosa, Linha Nº 31, em caráter emergencial. Valor global de R$ 25.154,40 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência no período de 21/10/2024 a 18/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB259416

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 353/2024

Processo Nº 230/2024. **Empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de uma Ambulância Tipo A, 4x4, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE. Valor global de R$ 269.990,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência no período de 30/10/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:46004C10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2024

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. **Empresa: MARILENE PEREIRA DE JESUS.** Objeto: Credenciamento de empresa, para prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Valor global de R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao salário base mensal, mais os serviços de remoções, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 01/11/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A4056138

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2024

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: MARILENE PEREIRA DE JESUS.** CNPJ sob o Nº 54.283.358/0001-06. Valor global de R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais). Objeto: Credenciamento de empresa, para prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Vigência no período de 01/11/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0D4C60CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 355/2024

Processo Nº 225/2024. **Empresa: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública. Valor global de R$ 623.430,00 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência no período de 01/11/2024 a 14/10/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:00AF4960

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2024

Processo Nº 240/2024. Inexigibilidade Nº 078/2024. **Empresa: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o cantor: JOÃO GUSTAVO E MURILO, representada pela empresa: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para programação cultural no evento “REVEILLON”, com entrada franca, no dia 31 de dezembro de 2024, no Centro da cidade de Buritis-MG. Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Vigência no período de 22/11/2024 a 02/01/2025. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B4FE04CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2024

Processo Nº 240/2024. Inexigibilidade Nº 078/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** CNPJ sob o Nº 33.836.533/0001-67. Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o cantor: JOÃO GUSTAVO E MURILO, representada pela empresa: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para programação cultural no evento “REVEILLON”, com entrada franca, no dia 31 de dezembro de 2024, no Centro da cidade de Buritis-MG. Vigência no período de 22/11/2024 a 02/01/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D450243E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 358/2024

Processo Licitatório N° 226/2024. Pregão Eletrônico N° 071/2024. **Empresa: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global de R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais). Vigência no período de 26/11/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:42B692F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 359/2024

Processo Licitatório N° 227/2024. Pregão Eletrônico N° 072/2024. **Empresa: JKN EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R$ 222.100,00 (Duzentos e vinte e dois mil e cem reais). Vigência no período de 26/11/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A3F869D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ADÃO JOSÉ BORGES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AF875A63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 197/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ADRIANO PAIVA COUTINHO**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:959963DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 213/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8C0BDB68

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO JOAQUIM BORGES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B5BA635D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 222/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA DE ORNELAS**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8FB97723

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 264/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): CAMILO DE SOUZA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2A1E11A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 265/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): CARMEN APARECIDA FIGUEIREDO MENDES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E9EB771A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 266/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7083F7C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 267/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ETIENE FONSECA JUNIOR**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E04AF1E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 268/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:48D2E71B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 269/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SABINO SOARES DA SILVA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F60100BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SÉRGIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ED19FE1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SILOMÁ DE SOUSA SOARES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:81D307A1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 272/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SUELI DA SILVA DIAS DAMACENA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para

execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C9BBEC63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 273/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): TIAGO ELIAS DIRK**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9DB701FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 338/2024

Processo Licitatório N° 196/2024. Pregão Eletrônico N° 060/2024. **Empresa: AUTOMAX COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0 (zero) km para atender as demandas da Policia Militar de Buritis-MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 21/10/2024 a 04/11/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3A54FB49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2024

Processo Licitatório Nº 212/2024. Pregão Eletrônico Nº 065/2024. **Empresa: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, zero km, Tipo Grand Furgão Ambulância UTI / Tipo - D de suporte avançado, para o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 31/10/2024 a 18/11/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:16CCE5B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 326/2024

Processo Licitatório N° 178/2024. Pregão Eletrônico N° 050/2024. **Empresa: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento intertravado no estacionamento do PSF Rural VIII, da Coopago, município de Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$ 36.315,99 (Trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), no valor total do Contrato Original, e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 03/11/2024 a 03/02/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:34ECDEFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242/2024

Processo Licitatório N° 060/2024. Pregão Eletrônico N° 009/2024. **Empresa: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na Secretaria Municipal de Esportes. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 16/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F713E6C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Presencial Nº 001/2024. **Empresa: JEAN CLAUDIO GUIMARÃES RESENDE**. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, **Linha Nº 05**. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 4.201,68 (Quatro mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 17/09/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DBA3439C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 225/2021. Pregão Presencial Nº 073/2021. **Empresa: INAP – INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA.** Objeto: Contratação de Clínica Para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 26.459,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), a partir do dia 01/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:327B16A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

Processo Nº 041/2024. Dispensa Nº 017/2024. **Empresa: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR.** Objeto: Contratação de Instituto para organização, planejamento e realização de Concurso Público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Buritis – MG. Fica

acrescido o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 10/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D3CEA8E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2024

Processo Nº 099/2023. Inexigibilidade Nº 012/2023. **Empresa: MAIA CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA DE UROLIA, ANTROPOSOFIA & AYURVEDA LTDA.** Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 209.970,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e sessenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 16/09/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9FEFC98C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023

Processo Licitatório Nº 099/2023. Inexigibilidade Nº 012/2023. **Empresa: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 15/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1ABA07E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: APAR MEDICINA INTEGRADA LTDA**. Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a partir do dia 01/09/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AC63D2B6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

Processo Nº 031/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. **Empresa: VITOR BARBOSA CORREIA - ME.** Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Maravilha. Fica prorrogada a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 30/08/2024 a 29/10/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2B2B338E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

Processo Licitatório Nº 046/2021. Inexigibilidade Nº 004/2021. **Empresa: SÃO LUCAS CASA DE SAÚDE LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos, internações, partos, ultrassonografia, endoscopia e outros. Fica acrescido o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/09/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:78D807A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 360/2024

Processo N° 236/2024. Dispensa N° 068/2024. **Empresa: BURITIS POÇOS ARTESIANOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para Perfuração de Poço Artesiano, com revestimento e instalação de bomba submersa, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito – ASPROB, Zona Rural deste município, conforme a Emenda Impositiva (Projeto de Lei 036/2023), Nº 050 – Vereador Geldo Alves Ferreira. Valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência no período de 27/11/2024 a 27/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:44A32EB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 361/2024

Processo N° 217/2024. Inexigibilidade N° 071/2024. **Empresa: DILCEU OLIVEIRA DO CARMO.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Propaganda Volante (carro) com mídia. Valor global estimativo de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência no período de 25/11/2024 a 31/12/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B1A6E319

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 361/2024

Processo N° 217/2024. Inexigibilidade N° 071/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: DILCEU OLIVEIRA DO CARMO**. CNPJ sob o Nº 18.756.083/0001-09. Valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Propaganda Volante

(carro) com mídia. Vigência no período de 25/11/2024 a 31/12/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F0188673

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 349/2024

Processo Licitatório N° 215/2024. Pregão Eletrônico N° 066/2024. **Empresa: SAN DECORAÇÕES E REFORMAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Piso Vinílico para o Ambulatório, Laboratório e Casa Saúde da Mulher, município de Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$ 11.952,84 (Onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 26/11/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9DEC008C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO - SISTEMAS INTEGRADO DE SOLUÇÕES TECNOLIGICAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 002/2024**. Objeto: Contratação de sistema integrado de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal da SANECAB - Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande. **CONTRATO 006/2024**: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**– CNPJ: 71.000.731/0001-85; O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário; **V**alor Global é estimado em R$ 17.400,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 04 de dezembro de 2024.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE –
Diretor Geral.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:CB20CE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 159/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 159/2024, dispensa Eletrônica n° 049/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO "EXPEDIÇÃO DE RGS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE" ATRAVES DE DISPENSA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta dispensa Eletrônica será realizada no dia16/12/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,04/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CB40F378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA PRESENCIAL 050/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 160/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVE NATALINA (PERU) PARA COMPOR A CESTA DE NATAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa . Início de recebimento da Proposta: 06/12/2024 as 09:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 11/12/2024 as 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 04/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:624B1FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 – Pregão Presencial Nº. 003/2024

Causa da Rescisão: Inadimplência quanto ao Prazo de Entrega
Fundamento Legal: Art. 137, I, da Lei 14.133/21, e violação contratual por parte da empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Cachoeira Dourada – MG (notificante), com sede à Av. das Nações, 400, Vila Nova, CNPJ 18.457.267-0001-78 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleandro Francisco da Silva, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

Resolve extinguir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato nº 074/2024, em referência, o fazendo com amparo legal no art. 137, I da Lei n. 14.133/21, bem como por ter a empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, **descumprido o Item 6.5 da Cláusula Sexta da ATA/ Contrato 074/2024, caracterizado pela não cumprimento dos prazos bem**

como pela execução de forma insatisfatória conforme advertências, anexadas a este Termo de Revogação.

Ademais, a empresa contratada já fora advertida por mais de uma vez por inadimplência no prazo de entrega, DOCUMENTOS ANEXOS.

A empresa contratada deixou de executar satisfatoriamente o Objeto Contratual, violando assim, por mais de uma vez, disposição de ordem pública, e causando prejuízos aos pacientes atendidos.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO/ATA Nº 074/2024, CUJO OBJEGO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM**

GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a extinção unilateral do Contrato/ATA 074/2024, considerando o atraso/falta de entrega, bem como a execução insatisfatória dos serviços, conforme DOCUMENTOS ACOSTADOS A ESTE PROCESSO, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

Ao recusar o atendimento a ordem de compra, bem como das advertências, restou caracterizado a inexecução contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a extinção e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões Legais constantes na Lei 14.133/21.

Em síntese, houve processo Licitatório epigrafado, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado o Contrato/ATA ora extinto(a) de n. 074/2024. A notificada empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, não atendeu aos prazos estipulados em contrato.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato/ATA 074/2024, está EXTINTO. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As Advertências são elementos de provas irrefutáveis da inexecução do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos

e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a execução insatisfatória do contrato, conforme previsto no artigo 137, inciso I, da Lei 14.133/21, constituído está o motivo para a extinção da ATA 74/2024.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a extinção da ATA/ contrato serão reguladas pelo Art. 137, I e 138, I da Lei 14.133/21 , *in verbis*:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

E ainda

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

*I - **determinada por ato unilateral** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a extinção contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 14.133/21, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 137, caput, da Lei 14.133/21.

Para tanto, a cópia dos autos do referido processo, está disponível no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG., no horário de expediente (segunda à sexta das 07h às 13h).
Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, via correios na modalidade de AR-MP, e por e-mail.

Fica NOTIFICADA a CONTRATADA que se abstenha de realizar as entregas dos pedidos em aberto que não foram entregue até a presente data até que se conclua o processo de extinção do contrato/ATA.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Cachoeira Dourada, 14 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA

Assinado digitalmente por ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR JL CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=26546828000133, CN=ALEANDRO FRANCISCO DA

SILVA:04419116684

SILVA:04419116684

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5A9985E2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 055/2024, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, e a adjudicação do objeto a empresa VRIO SOLUÇOES DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.351.700/0001-38,com o Valor Global de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

Cachoeira Dourada-MG, 06/06/2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7D40FBC1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI 1332.

ERRATA DA LEI 1332.

Na publicação da LEI Nº 1.332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, que *"Destina ao CISTRI o produto da arrecadação do imposto da união sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, a qualquer título, e dá outras providências"*. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2024. Edição 3910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:

LEI Nº 1.332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:

LEI Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D275E7DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Destina ao CISTRI o produto da arrecadação do imposto da união sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, a qualquer título, e dá outras providências."

O povo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, serão, a partir da publicação desta lei, retidos e apropriados pelo consórcio.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de CACHOEIRA DOURADA destinar ao CISTRI, o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI desde 01/01/2018 até a publicação desta lei.

Art. 3º As arrecadações previstas no art. 1º e 2º da presente lei será repassada por meio de contrato de rateio, nos termos da Lei 11.107/2005, e deverá ser prevista no orçamento do Município e do CISTRI, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

Art. 4º O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI previstos no art. 1º e 2º por meio de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024;** 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:0D5E0B24

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI 1330.

ERRATA DA LEI 1330.

Na publicação da LEI Nº 1.330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, que "*Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.290, de 20 de março de 2023, que Concede isenção do imposto predial e Territorial urbano (IPTU), sobre imóvel Integrante do patrimônio de portadores de Doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta Condição, e dá outras providências".* Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2024. Edição 3910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:

LEI Nº 1.330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:9300BBFA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI 1331.

ERRATA DA LEI 1331.

Na publicação da LEI Nº 1.331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, que *"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.307, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Isenção do IPTU para idosos e dá outras providências"*. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2024. Edição 3910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:

LEI Nº 1.331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:9011E772

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.290, de 20 de março de 2023, que Concede isenção do imposto predial e Territorial urbano (IPTU), sobre imóvel Integrante do patrimônio de portadores de Doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta Condição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei nº 1.290, de 20 de março de 2023, que "Concede isenção do imposto predial e Territorial urbano (IPTU), sobre imóvel Integrante do patrimônio de portadores de Doenças consideradas graves, elencadas Nesta lei, ou que tenham dependentes nesta Condição, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que, comprovadamente, sejam portadores de doenças consideradas graves, e desde que a renda total do proprietário do imóvel não seja superior a 03 (três) salários-mínimos mensais" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024;** 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:DCA689B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.307, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Isenção do IPTU para idosos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei nº 1.307, de 11 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre Isenção do IPTU para idosos e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - Ser proprietário de uma única casa e nela residir construída em terreno de até 360 m2;
....."(NR).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024;** 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:78078413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 26,27,28 E 29 DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 26,27,28 E 29 DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, foi expedida OS CONTRATOS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58
Valor Total de R$ 6.799,36 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41
Valor Total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30
Valor Total de R$ 7.070,67 (sete mil, setenta reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR FEDERAL DE N° 23166.271000/1230-02 NO VALOR TOTAL DE R$87.543,00 CONTEMPLADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº1495 DE 05/10/2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG."

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EFFD6A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 45/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

RESOLUÇÃO Nº: 45/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG
A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 04/12/2024

Resolve:

Art. 1º - F***ica aprovado*** pela plenária a conclusão da Comissão Especial Investigativa acatando o parecer da mesma, aceitação da denúncia 01, denúncia 03 e denúncia 05, aplicando-se a sanção disciplinar constante no Art. 70, inciso I da Lei Municipal 3.083/2015: "*Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 30 e 31 e proibições no artigo 32 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda do mandato."*;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 04 de dezembro de 2024.

IR. ADIR JOÃO BERTON SC
Presidente de CMDCA

Em 04/12/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:B428CE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – SRP 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de registro de preços - Processo Licitatório 076/2024 – Pregão Eletrônico 046/2024 – SRP 024/2024. Objeto: Registro de preços de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, recarga de ar comprimido medicinal, locação de cilindro de ar comprimido e locação de concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Contratada: Ata de registro de preços_SL_137/2024_ AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0030-53, no valor total de R$ 235.919,90 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos) e SL_138/2024_ SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 37.291.959/0001-33, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 03/12//2024 até 02/12/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D3FE7F89

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL131/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 – INEXIGIBILIDADE 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL131/2024 - Processo Licitatório 084/2024 – Inexigibilidade 028/2024. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com a banda "Setemarez", através da empresa Guilherme Araujo Rosa, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2024, às 21h, no Pré Réveillon de Campestre. Contratado: Contrato_SL_131/2024_Guilherme Araujo Rosa, de CNPJ 26.307.682/0001-73, no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 03/12/2024 a 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F4EE6EF9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de rescisão de Contrato - Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024 - Objeto: aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados às Escolas Municipais, a Secretaria Municipal de Educação e ao núcleo de alimentação escolar de Campestre. Rescisão: Contrato SL_115/2024 – Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82 (itens 18 e 19). Campestre/MG, 04 (quatro) de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:173DFEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº026 DE03 DEDEZEMBRO DE2024.

"Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal,que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados, arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação portitulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	SONIA VIRGINIA NETO FABIANO	1172	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries - Ensino Fundamental)	Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar

Art.2º. Conceder gratificação portitulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobreseus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Mestrado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art.3º. Conceder gratificação portitulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Doutorado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art.4º. AsgratificaçõesconcedidasporestaPortarianãosãocumulativas.

Art.5º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos apartir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 03 deDezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação E Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FD72C6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de ServidoraPúblicaMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho daServidoraPúblicaMunicipal,GLORIA MARIA REZENDE**,** Matrícula Funcional nº 152, efetivano cargo de Servente Escolar, lotadano Departamento Municipal de Educação e Cultura, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 135/2021de 06 de Dezembro de 2021, a partir de 04/12/2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 135/2021 de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos04 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8680D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 235 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 235 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ALLANA EDUARDA DE CASTRO DAVANÇO correspondente ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 24/08/2024.."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Allana Eduarda de Castro Davanço	Fisioterapeuta	25/08/2023 à 24/08/2024	13/01/2025	27/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 04 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3411B97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 236 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 236 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FABIANA GARCIA DE OLIVEIRA GOMES correspondente ao período aquisitivo de 30/08/2022 a 29/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fabiana Garcia de Oliveira Gomes	Auxiliar de Cirurgião Dentista	30/08/2022 à 29/08/2023	13/01/2025	11/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 04 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A0EBDFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 237 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 237 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor CARLOS EDUARDO VIDAL LOPES correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Carlos Eduardo Vidal Lopes	Médico Pediatra	13/08/2023 à 12/08/2024	22/01/2025	20/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 04 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7E5081F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA N.º 49, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 49, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia membros da Comissão de Transição de Mandato do Município de Campo Florido, instituída pelo Decreto nº 175 de 26 de novembro de 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 175, de 26 de novembro de 2024 que "Institui a transição democrática de governo no Município de Campo Florido, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências", orientado pela Resolução TCE/MG-Tribunal de Contas de Minas Gerais, e ATRICON-Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros abaixo conforme indicações apresentadas para exercerem as atividades de transição;

Membro	Município	Prefeito Eleito
Coordenador	Renato Soares de Freitas	Alysson Eduardo da Silva
Secretário	Lucas Leite da Cunha Santos	José Osório Vieira Junior
Membro 1 º	Adriano dos Anjos da Silva	Raí Achcar Contarin
Membro 2 º	Kássia Barcelos Silva	Moacir Félix Sobrinho

Art. 2º Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Os membros são obrigados estar em conformidade com estabelecido no Decreto Municipal de n° 175, de 26 de novembro de 2024 que "Institui a transição democrática de governo no Município de Campo Florido, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 03 de dezembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:79545BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 238 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 238 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JULIANA CANÇADO MORAES correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2023 a 10/06/2024.."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
JULIANA CANÇADO MORAES	Assistente Social	11/06/2023 à 10/06/2024	07/01/2025	26/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 04 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:23E819ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2024 - Pregão Eletrônico Nº 32/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FRANCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.** Contratado: **E CAMPREGUER COMEX LTDA**, CNPJ/MF n° 43.287.805/0001-70. Contrato nº. 143/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data assinatura: 18/10/2024. Valor Contrato: R$ 2.729,00 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais Contratado: **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA,** CNPJ/MF n° 38.259.349/0001-15. Contrato nº. 144/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data assinatura: 18/10/2024. Valor Contrato: R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais). Contratado: **FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS,** CNPJ/MF n° 50.381.842/0001-09. Contrato nº. 145 /2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data assinatura: 18/10/2024. Valor Contrato: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Contratado: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.552.128.0001/19. Contrato nº. 146/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data assinatura: 18/10/2024. Valor Contrato: R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais). Contratado: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20. Contrato nº. 147/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data assinatura: 18/10/2024. Valor Contrato: R$ 11.073,19 (onze mil e setenta e três reais e dezenove centavos). Contratado: **ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP,** CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, Contrato n°: 148/2024 Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura:18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 19.878,75 (dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Contratado: **LAZARO BEZERRA SOARES- ME,** CNPJ/MF nº 06.088.333/0001-09 Contrato n°: 149/2024.Vigência: 18/11/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura: 18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 1.070,90 (mil e setenta reais e noventa centavos). Contratado: **LYRON INFORMÁTICA LTDA- ME,** CNPJ/MF n. 15.427.657/0001-07.Contrato n°:150/2024 Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura: 18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Contratado: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 34.075.109/0001-00 Contrato n°: 151/2024 Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura: 18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 10.063,98 (dez mil e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Contratado: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS,** CNPJ/MF n. 14.323.297/0001-30 Contrato n°: 152/2024 Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura:18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Contratado: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA,** CNPJ/MF nº 24.005.316/0001-34, Contrato n. 153/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura: 18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 8.322,56 (oito mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Contratado: **RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO,** CNPJ/MF n. 48.466.658/0001-10, Contrato n. 154/2024. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Data da assinatura: 18/10/2024. Valor do Contrato: R$ 4.171,50 (quatro mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) Campos Altos – MG, 04/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:A6620712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal dos CMEIs e Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, ao Diretor(a) Escolar e ao Coordenador(a) Escolar, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Secretária Municipal de Educação, Diretor(a) e Coordenador(a) Municipais organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto nesta Portaria.

§ 1º Observando o disposto nesta Portaria e a conveniência pedagógica compete a SME estabelecer Critérios Complementares para atribuição de turmas, aulas e turno aos servidores efetivos.

§ 2º Os critérios complementares deverão ser amplamente divulgados na comunidade escolar, antes do início do ano letivo.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 3º Nas Unidades de Ensino Municipal as turmas deverão ser constituídas com:

EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO
I – 10 (dez) alunos de 03 (três) meses a 02 (dois) anos de idade;
II – 12 (doze) alunos de 02 (dois) anos a 03 (três) anos de idade;

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE:
III – 18 (dezoito) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos de idade - Creche;
IV – 25 (vinte e cinco) alunos em turmas de Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade - Creche;

EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL E PRÉ-ESCOLA:
V – 20 (vinte) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos de idade - Maternal;
VI – 25 (vinte e cinco) alunos em turma de Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade – 1º e 2º períodos;

ENSINO FUNDAMENTAL:
VII – 30 (trinta) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
VIII – 35 (trinta e cinco) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Finais.

Parágrafo Único – Os quantitativos acima estabelecidos poderão ser alterados conforme a necessidade comprovada de cada instituição e sob aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º O Quadro Curricular deverá ser um referencial para a composição da jornada de trabalho do professor e do quadro de pessoal das Escolas e CMEIs, não devendo constituir impedimento para o trabalho interdisciplinar e com projetos.

§ 1º A Educação Física é componente curricular obrigatório na Educação Básica, sendo facultativo ao aluno nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003.

§ 2º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil o componente curricular de Educação Física será ministrado pelo professor habilitado nesse componente curricular, de acordo com a Lei Estadual nº 17.942/2008 e, na ausência desse profissional, as aulas serão ministradas pelo próprio Regente de Turma.

§ 3º Educação Religiosa é obrigatória por professor habilitado nos anos finais do Ensino Fundamental e nos Anos Iniciais será ministrado pelo professor Regente de Turma.

§ 4º Nos anos finais do Ensino Fundamental, a duração do módulo/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 5º Onde houver servidor em Ajustamento Funcional:
I – cumprirá carga horária completa de seu respectivo cargo, exercendo atividades na Secretaria da Escola, na Biblioteca Escolar ou como Professor de Reforço.
II – não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria escola, compete a SME processar seu remanejamento para outra escola municipal.
III – Observar e adequar ao laudo médico.

Art. 6º O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência e que exercer as suas atividades no apoio a Secretaria da Escola, Biblioteca ou Reforço Escolar, cumprirá as 25 (vinte e cinco) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas às reuniões.

Art. 7º O quantitativo do pessoal de cada Unidade de Ensino será definido com base:
I – no quadro curricular;
II – no número de alunos e turmas;
III – nos turnos de funcionamento;
IV – no espaço físico;
V – na Proposta Pedagógica.

Art. 8º Integram o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Municipal:
I **–** Diretor e Coordenador
II – Vice-diretor;
III – Técnico em Administração Escolar;
IV – Técnico em Educação Infantil;
V – Técnico em Educação Infantil (Apoio Alunos TEA);
VI – Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
VII – Professor de Educação Infantil;
VIII – Professor de Anos Iniciais;
IX – Professor de Anos Finais;
X – Professor de anos iniciais (Apoio Alunos TEA);
XI – Agente de Apoio da Educação.

Art. 9º A jornada de trabalho do pessoal das Unidades de Ensino Municipal é de:
I – 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para:
a) – Diretor;
b) – Coordenador.

II – 30 (trinta) horas para:
a) – Vice-diretor;
b) – Professor efetivo que atua nos CMEIs;
c) – Agente de Apoio da Educação (limpeza e cozinha);
d) – Técnico em Administração Escolar (secretaria);
e) – Técnico em Educação Infantil;
f) – Técnico em Educação Infantil (Apoio a Alunos TEA);

III – 25 (vinte e cinco) horas para:
a) – Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
b) – Professor de Educação Infantil;
c) – Professor de Anos Iniciais;
d) – Professor de Anos Finais.
e) – Professor de anos iniciais (Apoio a Alunos TEA).

§ 1º Da jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho do professor, 5 (cinco) horas são destinadas a:
I – Atividades de Planejamento;
II – Atualização;
III – Produção coletiva;
IV – Formação;
V – Colaboração com a Administração da Unidade;
VI – Participação em reuniões, eventos e outras atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino Municipal.

§ 2º O Professor de Educação Infantil – Pré-escola e Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais cumprirá 24 (vinte e quatro) horas semanais na regência de turma.

§ 3º O Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais cumprirá 24 (vinte e quatro) aulas de 50 minutos semanais na regência de aulas.

Art. 10 – Não poderá ser considerado o tempo de recreio no cômputo da carga horária do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: O professor detentor de 2 (dois) cargos ou funções deverá cumprir a carga horária relativa às reuniões de módulo, nos dois cargos. Na hipótese de coincidência de horários deverá comprovar o comparecimento em uma das duas escola onde será computada sua presença nos dois cargos com alternância entre as escolas. O professor detentor de 2 (dois) cargos ou funções na mesma escola cumprirá a carga horária relativa aos dois cargo apenas em 1 (uma) reunião de módulo.

Art. 11 – O Professor autorizado a afastar-se da docência pela Lei Municipal nº 542/2013 exercerá atividades de:
I – Reforço escolar;
II – Eventualidades em Sala de Aulas;
III – Elaboração de Programas ou Plano de Trabalho;
IV – Controle e Avaliação do Rendimento Escolar;
V – Intervenção Pedagógica e Aprofundamento de Estudos;
VI – Coordenação de Projetos autorizados pela SME;
VII – Outras Necessidades Básicas ao Funcionamento da Escola.

§ 1º As atividades a que se refere os incisos III a VI serão atribuídos ao professor, pela Direção da Escola.

§ 2º Não sendo possível o aproveitamento do professor na Própria Escola, a SME deverá processar seu remanejamento para outra escola municipal.

Art. 12 – No conjunto de cargos de Agente de Apoio da Educação serão computados os servidores responsáveis pela limpeza, conservação da escola e pelo preparo e distribuição da merenda.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÃO DE TURMA, AULAS E FUNÇÕES

Art.13 – As turmas serão atribuídas, primeiramente aos professores detentores de cargo efetivo, que tem vaga assegurado no Município. Deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior Tempo de Serviço na Escola/CMEI;
Os professores da educação infantil que fizeram o LEEI terão direito a escolha à escolha antes dos que não participaram da capacitação.
Os professores dos anos iniciais que fizeram capacitação pela SME terão direito à escolha antes dos que não participaram da capacitação.
II – Maior Tempo de Serviço no Município, na Função;
III – Idade Maior.

§ 1º O remanejamento de funcionários efetivos poderão ser estudados pela SME juntamente com a Direção/Coordenação, visando sempre o bom andamento do Estabelecimento de Ensino Municipal:

§ 2º O requerimento de Mudança de Unidade de Ensino deverá ser preenchido até 31/05 para remanejamento em julho e até 31/10 para remanejamento em janeiro.

Art. 14 – A atribuição de aulas entre os detentores de cargo ou função pública efetivos deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, ou até 25 (vinte e cinco) aulas por exigência curricular, observando sucessivamente:
I – o conteúdo do cargo ou função;
II – outro conteúdo constante da titulação do cargo ou função;
III – conteúdo para qual esteja curso habilitação específica com ATL;
IV – portador de ATL (Autorização Temporária para Lecionar).

Parágrafo Único – O excesso de aulas por exigência curricular não poderá ser atribuído a outro servidor e nem ao mesmo servidor como contratação para função pública;

Art. 15 – O Professor excedente deverá ser aproveitado sucessivamente, em uma das seguintes situações:
I – Atividades de recuperação de alunos;
II – atuação em projetos na área de educação e ainda projetos culturais, sociais, de esporte e lazer;
III – substituição, na própria escola ou em outra escola municipal, de aulas de outro conteúdo com ATL;
IV – interesse da SME.

Art.16 – Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos das Unidades de Ensino Municipal, persistindo a necessidade de pessoal para o cargo vago ou em substituição:
I – o professor efetivo poderá ter extensão de carga horária em até 10 aulas;
II – caso nenhum professor efetivo se interessar em aulas de extensão, poderá haver contratação em caráter temporário.

Parágrafo Único – O servidor contratado que abandonar o cargo, fica impedido por 60 (sessenta) dias de assumir outro cargo ou função pública, sendo que seu nome irá para o último lugar na escala de classificação.

Art. 17 – A contratação de especialista de educação poderá ocorrer:
I – Para cago vago;
II – Para substituição correspondente a 60 (sessenta) dias ou mais.

Parágrafo Único – Todo CMEI contará com 1 (um) especialista e as Unidades de Ensino com as séries iniciais e finais do ensino fundamental contarão com 02 (dois) Especialistas.

Art. 18 – Nas escolas onde haja professor para substituição eventual de docente, não poderá ocorrer contratação para a função pública para período igual ou inferior a 15 (quinze) dias letivos exceto, se o professor nessa função, se encontrar em substituição a outro docente.

§ 1º para a quantificação de professor eventual nos anos iniciais e pré-escola, cada turno terá 01 (um) professor independentemente do número de turmas.

§ 2º O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a Supervisão nas atividades de Intervenção Pedagógica com os alunos.

§ 3º O professor que estiver fora da Regência de Turmas pela Lei Municipal nº 542/2013 deverá cobrir as eventualidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Para isso, cabe a Diretora da Escola organizar a distribuição de horários entre os servidores da escola nessa situação.

Art. 19 – O professor contratado com jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais terá a remuneração e contagem de tempo proporcionais.

Art. 20 – A dispensa de pessoal contratado será feita pela mesma autoridade que efetuou o contrato e poderá ser:
I – automática;
II – a Pedido do contratado;
III – de ofício.

§ 1º a dispensa automática decorre do término do prazo estipulado no contrato e independe de ato formal;

§ 2º a dispensa a pedido dar-se-á por solicitação do interessado e deve ser formalizada no dia seguinte ao de sua ocorrência;

§ 3º a dispensa de ofício dar-se-á quando se caracterizar uma das seguintes situações e sempre com o último contratado:
I – retorno do titular antes do prazo previsto;
II – provimento do cargo;
III – interesse do serviço.

Art. 22 – a dispensa de ofício, motivada por interesse do serviço, ocorrerá quando o servidor:
I – incorrer em transgressão específica na Lei nº 18, de 30/10/91;
II – após a avaliação, demonstrou desempenho que não recomende sua permanência;
III – o servidor que ocupar o último cargo contratado quando do retorno de algum titular ou provimento do cargo.

Art. 23 – no afastamento do Diretor/Coordenador da escola, o mesmo deverá comunicar formalmente à SME o nome do Vice-diretor ou Secretário ou Especialista de Educação que responderá pela Direção da Escola sem remuneração adicional.

Art. 24 – Cabe ainda ao Diretor ou Coordenador da Escola:
I – preencher quadro demonstrativo de turmas, alunos e funcionários e apresentar à SME, bimestralmente;
II – apresentar à SME no início do decorrer do ano letivo, as vagas existentes para provimento ou contratações temporárias;
III – comprovar, se for o caso, a necessidade de alteração dos quantitativos estabelecidos nesta Portaria;
IV – Encaminhar à SME a listagem de frequência dos servidores da escola, até o dia 22 (vinte e quatro) de cada mês para que a mesma seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 25 – O Diretor da Escola deverá dar cumprimento a esta Portaria e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no quadro de Pessoal encaminhando-o para a SME.

Art. 26 – É responsabilidade do Diretor ou Coordenador de Escola:
I – cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar;
II – dimensionar o Quadro de Pessoal da Escola em estrita observância ao disposto nesta Portaria;
III – promover o aproveitamento de todo servidor efetivo;
IV – comunicar à SME possível dispensa do servidor quando a contratação não mais se justificar;
V – cientificar a SME, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na Escola;

Art. 27 – Os contratos e dispensas de servidores deverão ser homologados pela SME e RH.

Art. 28 – Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2024, revoga-se a Portaria nº 003 de 23 de novembro de 2023.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F31ECA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 008/2023- PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023- CONTRATO N° 019/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SR. ANDRE LENON DA CRUZ 11303699605, INSCRITO NO CNPJ N.º 48.218.597/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO MUSICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 04/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:726F0C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Extrato do Contrato nº 101/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024.

Objeto: C**ontratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentícios para compor a cesta de natal a ser fornecida aos servidores municipais no mês de dezembro de 2024, conforme previsto na Lei Complementar nº 2.017 de 14 de junho de 2022.**

Contratada: **D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ: **15.413.146/0001-36**

Valor: **R$ 114.932,00 (Cento e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 03 de março de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F8B66A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos Cárneos para atender as necessidades da Merenda Escolar Ano Letivo 2025 no âmbito do Município de Carmo de Minas.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 18/12/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5EF19147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Tomada de Preço nº 002/2023
Processo nº 002/2023

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023 – Prorrogação Contratual
Contratado: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato, visando a necessidade de aditamento dos prazos de execução e vigência para conclusão dos serviços e trâmites finais da entrega da

obra, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo Execução/Vigência: 14/01/2025

Data da assinatura: 29/11/2024.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4B2FD3FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO PRC 198/2024

Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.

Assunto: Contratação de empresa **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.724.591/0001-02 para apresentação do show artístico do cantor **"LENINE"**, durante a realização da **Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Catas Altas e Aniversário da cidade**, no dia 07 de Dezembro de 2024 (sábado), às 21:30hrs, com duração de 1h:30min, na Praça Monsenhor Mendes em Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal n,º 14133/2021.

Catas Altas, 03 de Dezembro de 2024.

Autoridade Superior:
Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:801D33D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 635/2024

DECRETO N.º 635/2024

"*Dispõe sobre Adesão do Município a Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE).*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,

CONSIDERANDO que no Estado de Minas Gerais a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Decreto Municipal que conste o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a Adesão do Município de Catas Altas à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) nos termos do art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, para aquisição de aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e o elenco estadual complementar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EB8D9E5E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 634/2024

DECRETO N.º 634/2024

Altera o valor das diárias, descritas no anexo I da Lei n.º 5757/2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 757/2022, que em seu artigo 4º, determina que o valor das diárias poderá ser corrigida pelo INPC, por sua variação anual;

Considerando que desde o ano de sua criação o valor das diárias não teve nenhuma correção;

DECRETA

Art. 1º – O Anexo I da Lei n.º 757/2022, que dispõe sobre o valor das diárias, por nível, passa a ser o constante deste decreto, que teve sua atualização monetária feita pelos índices acumulados do INPC, desde o ano de sua criação.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto n.º 143/2022.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	NÍVEL I
Reembolso de alimentação	R$ 100,00
Pernoite no Estado de Minas Gerais	R$ 300,00
Reembolso fora do Estado de Minas Gerais	R$ 150,00
Pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R$ 450,00

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:667F2E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES COM DEFEITOS IRREPARÁVEIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/12/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de dezembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E585938B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/12/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de dezembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D014D591

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA, E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE).**conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 18/12/2024 às 08h.30 min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.
Centralina, 04 de dezembro de 2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B8477A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00263/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00263/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. José B. De Oliveira; Cel. Gabriel Carneiro, Cel. José Lucio Junqueira, Antônio D. De Castro, José Olinto Pereira, José Gonçalves de Oliveira, Baltazar José Alves, Otavio de Souza Ferraz, Abraão Rezeck, no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais). 03 de dezembro de 2024.
2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00263/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. José B. De Oliveira; Cel. Gabriel Carneiro, Cel. José Lucio Junqueira, Antônio D. De Castro, José Olinto Pereira, José Gonçalves de Oliveira, Baltazar José Alves, Otavio de Souza Ferraz, Abraão Rezeck, no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s)

Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais). 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DBB15B43

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00410/2024

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00263/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00011/2024. Contrato nº 00410/2024. Firmado em 03 de dezembro de 2024. Objeto: : Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. José B. De Oliveira; Cel. Gabriel Carneiro, Cel. José Lucio Junqueira, Antônio D. De Castro, José Olinto Pereira, José Gonçalves de Oliveira, Baltazar José Alves, Otavio de Souza Ferraz, Abraão Rezeck, no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com o valor total de R$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais)**. Vigência: 03/12/2024 a 03/01/2025.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:899D33E7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00295/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação da Banda Babado novo, com renome nacional, para realização de show no dia 28/12/2024, em comemoração à Festa de Final de ano "Carnaveilon", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - 15.786.435/0001-80, situada na R DOUTOR JOSE PEROBA, 000275 - EDIF METROPOLIS EMP SAL - STIEP - SALVADOR - BA com o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 04 de dezembro de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00296/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação da Banda Tchakabum, com renome nacional, para realização de show no dia 31/12/2024, em comemoração à Festa de Final de ano "Carnaveilon", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MFM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 07.333.044/0001-82, situada na R ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 - SALA 1.606 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARI - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4B1E3D86

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE SHOWS REVÉILLON

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00295/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2024 – Contrato nº 00411/2024. Firmado em 04 de dezembro de 2024. Objeto: Refere-se a contratação da Banda Babado novo, com renome nacional, para realização de show no dia 28/12/2024, em comemoração à Festa de Final de ano "Carnaveilon", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, com o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 04/12/2024 à 04/01/2025.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00296/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2024 – Contrato nº 00412/2024. Firmado em 04 de dezembro de 2024. Objeto: Refere-se em comemoração à Festa de Final de ano "Carnaveilon", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MFM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 04/12/2024 à 04/01/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E75A86A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2024 - ADESÃO Nº 0022/2024

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 005/2024, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO EXTREMO DOS MUNICÍPIOS SUL DE MINAS – CIMESMI, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº 0005/2024, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO EXTREMO DOS MUNICÍPIOS SUL DE MINAS – CIMESMI, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, junto à licitante vencedora do certame.

A solicitação de adesão foi efetuada pelas Secretarias do Município, onde verificaram a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.

Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Município de Congonhal/MG, sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.

É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO EXTREMO DOS MUNICÍPIOS SUL DE MINAS – CIMESMI e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal, 02 de dezembro de 2024.

Publique-se;Registre-se;Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C0E4D648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2024 ADESÃO Nº 0022/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº 0005/2024, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO EXTREMO DOS MUNICÍPIOS SUL DE MINAS – CIMESMI, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratadas as empresas **M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA** – CNPJ: 07.811.324/0001-59, Valor R$ 158.990,00 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais) e **WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 02.873.270/0001-32**,** Valor R$ 1.510.907,15 (Um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e sete reais e quinze centavos), com valor total do Processo: R$ 1.669.897,15 (Um milhão seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:17049501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0127/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0030/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 127/2024 - Pregão Presencial n.º 030/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, TESTES RÁPIDOS, CORANTES E OUTROS ITENS PARA USO LABORATORIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, JUNTAMENTE COM SETOR DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES OFERECIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 18 de dezembro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:85020902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2024 - ADESÃO Nº 0023/2024

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial nº 005/2024, Processo nº 0520/2024, realizado pela Prefeitura de Fazenda Nova - GO, para Registro a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal da Prefeitura de Fazenda Nova – GO ,sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 005/2024 da Prefeitura de Fazenda Nova – GO e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal/MG, 29 de Novembro de 2024.

Publique-se;Registre-se;Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7AB3C981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2024 ADESÃO Nº 0023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Extrato de Contrato - Processo nº 0137/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 0520/2024 - Pregão Presencial nº 005/2024 da Prefeitura de Fazenda Nova – GO. Objeto: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 005/2024 REALIZADO pela Prefeitura de Fazenda Nova – GO, QUE TRATA DE** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.561.083/0001-54; com valor total do Processo: R$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos reais). Data: 29 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B48CECE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2023.

A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos – hospitalares, insumos e correlatos farmacêuticos, para manutenção dos serviços de saúde no pronto atendimento municipal cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **16653 – PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO PARA USTV :** valor atual contratado de **R$ 40,24** (quarenta reais e vinte e quatro centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 55,46** (cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **13332 – PVPI DEGERMANTE 1000ML :** valor atual contratado de **R$ 43,20**(quarenta e três reais e vinte centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 50,93** (cinquenta reais e noventa e três centavos). Celebrado em 06 de novembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde e

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D8CEC8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2024.

A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO/ALTERAÇÃO** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos – hospitalares, insumos e correlatos farmacêuticos, para manutenção dos serviços de saúde no pronto atendimento municipal cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **Item: 13279 – AGULHA HIPODÉRMICA 25X8:** valor atual contratado de **R$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos). Celebrado com a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.519.219/0001-67**. Celebrado em 06 de novembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde e

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4454BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003B/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003B/2024. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para realização de desfiles de rua do "Carnaval 2025" na cidade de Coqueiral-MG, mediante transferência de recursos pelo Município. **Justificativa da Proposta:** A retomada do carnaval de rua em Coqueiral representa não apenas uma celebração cultural, mas também um motor de desenvolvimento social e econômico para a cidade. Como tradição popular brasileira, o carnaval valoriza a cultura local e proporciona uma experiência de pertencimento e identidade para a comunidade. A realização do evento em 2025 permitirá o fortalecimento de laços comunitários, trazendo a população para as ruas em um ambiente de alegria e convivência, e oferecendo aos artistas locais a oportunidade de visibilidade e reconhecimento. Além disso, o carnaval é um forte atrativo turístico, impulsionando o comércio e gerando renda para pequenos e médios empreendedores locais, como vendedores, artesãos e o setor de serviços. Com essa proposta, visamos a criação de um evento organizado, seguro e acessível, onde a parceria com a prefeitura permitirá que as festividades aconteçam com a infraestrutura adequada e respeitando as diretrizes de segurança pública. Com essa proposta, pretendemos revitalizar o carnaval de rua de Coqueiral em parceria com a prefeitura, garantindo um evento que resgate as tradições culturais locais e seja organizado com toda a infraestrutura necessária para a segurança e o conforto dos participantes. Esta iniciativa busca proporcionar uma programação diversificada, com espaço para blocos tradicionais, artistas locais e outras manifestações culturais que valorizem nossa identidade e incentivem a participação popular. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**: ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municial N.º 1.926/2017, edital de Chamamento Público nº. 003B/2024. Firmado Termo de Fomento nº **004/2024,** c/ a associação privada denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.248.860/0001-65, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, n° 50000, Bairro Centro, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP: 37235-000**.** O Valor total do Repasse será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) com vigência aproximada de **04/12/2024 a 30/05/2025.** Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 04 de dezembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C2D50941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.

A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO/ALTERAÇÃO** que tem por objeto Contratação de empresas especializadas no fornecimento medicamentos diversos (éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos), objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral - MG. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **8698 – OMEPRAZOL 20MG:** valor atual contratado de

R$ 0,04 (quatro centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 0,087** (oitenta e sete milésimos de real). Celebrado com a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA - ME, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07**. Celebrado em 02 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 02 de dezembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde e

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3738ABE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2024

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ocandidatoabaixo relacionado, aprovadono Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77307976783-3	Reginaldo de Oliveira	1º	OPERADOR DE BOMBA

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.
Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);
Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
PIS/PASEP;
2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
Última declaração do Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
Exames admissionais: Hemograma
Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3º –O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:D30435F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024/2024

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,
Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, convocado pela Portaria nº 021, de 26 de novembro de 2024, cumpriu todos os requisitos por ela exigidos, assim RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, **Lenice Aparecida Faria**, portadora do CPF: 105.878.566-45, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível "I", Padrão "A", pertencente ao quadro específico do SAAE a partir de 05/12/2024.
Art. 2º –O nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico-Administrativo Estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar

Municipal nº 019/2012, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar nº 052/2021 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Coqueiral.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2024.
Publique-se e cumpra-se

Coqueiral/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:5584816E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 55/2021

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 55/2021 – Data da assinatura: 02/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 68/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada também a cláusula do preço;

IGP-M: 4,5191%
Valor mensal anterior: R$ 2.706,22 (Dois mil e setecentos e seis reais e vinte e dois centavos).
Valor Acrescentado Mensal: R$ 122,30 (Cento e vinte e dois reais e trinta centavos).
Valor mensal reajustado: R$ 2.828,52 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BF4CFC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 58/2024, Pregão Eletrônico 20/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de; veículos de passeios; ambulâncias Tipo A simples remoção furgoneta; e ambulância simples remoção pick-up 4x4, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recurso próprio (emendas impositivas), e recursos do Estado - Resolução SES nº. 9.222/23 e Resolução SES nº. 9.332/2024. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 05/12/2024, às 09:29h do dia17/12/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 17/12/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2F4742B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.036, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o cidadão Sandro Henrique Bernardes, inscrito no CPF nº ***.***.606-55, outrora nomeado pelo Decreto nº 631, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06E26DE0

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 215, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA SIMBÓLICA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA PARA O CALÇADÃO DA PRAÇA DA MATRIZ "LUÍS HENRIQUES DE MATOS" NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica transferida, simbolicamente, a sede da Câmara Municipal de Córrego Danta para o Calçadão da Praça da Matriz "Luís Henriques de Matos" no dia 1º de janeiro de 2025, para a realização da sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a 20ª Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente

JOSÉ COSTA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:ECA2CB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 061/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 066/2024.
Detentora: ALTA FREQUÊNCIA LTDA
CNPJ nº: 29.920.016/0001-02
Valor Global: R$ 898,50 (Oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 03/12/2024 A 03/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 068/2024.
Detentora: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP
CNPJ nº: 03.246.708/0001-15
Valor Global: R$ 15.118,55 (QUINZE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 03/12/2024 A 03/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:24143182

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 069/2024 Pregão Eletrônico nº 021/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG.

Data da sessão pública: 18/12/2024 08:30hs

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 04 de dezembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1790DF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os feriados de Natal no dia 25 de Dezembro de 2024 e Confraternização Universal no dia 1º de Janeiro de 2025;

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 23 e 24 de dezembro, bem como nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde e de obras, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiano Otoni, 03 de Dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:35CCA044

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024

Altera a composição dos Membros da Comissão Técnica, nomeados pela Portaria 69, de 02 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Técnica da Escola Municipal Ignez Gomes Pereira e Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Luz, com membros nomeados pela Portaria 69, de 02 de dezembro de 2024, para fins de coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros da Comissão Técnica, constante no Anexo I da Portaria 69, de 02 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

I- Rosiléa Maria Vicente César, em substituição a Andreza Geise Santos Costas, referente à Comissão Técnica da Escola Municipal Ignez Gomes Pereira;

II - Poliana Augusta Vieira Dutra, em substituição a Fabiana da Silva Dutra, referente à Comissão Técnica do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Luz.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B4E0A232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite) para atender às necessidades das escolas, pré-escolas, creches, educação especial, (EJA – Educação para Jovens e Adultos) da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$1.491.601,92 – Data: 29/11/2024 **– Parte: SUPER BV LTDA – EPP – CNPJ: 54.184.201/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B6E5C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite) para atender às necessidades das escolas, pré-escolas, creches, educação especial, (EJA – Educação para Jovens e Adultos) da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$21.024,00 – Data: 29/11/2024 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBD19B77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato n° 125/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/11/2025 – Impacto Financeiro: R$10.809,30 – Data 13/11/2024 – **Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ n° 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D299B8D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

Objeto: Inclui no Contrato nº 129/2020 do valor de R$23.675,89, junto ao ITEM 01 – Contratação de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Diagnóstico Terapêutico/Reabilitação e orientações – SERDI, referente a Resolução SES/MG nº 9.710, de 06/09/2024 (seis de setembro de dois mil e vinte e quatro), que define novas regras de funcionamento e financiamento de Serviços Especializados de reabilitação em Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde. - Impacto Financeiro: R$23.675,89. - Data: 22/11/2024 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:11336C3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 312.879,15
02/12/24	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 736.245,54

Curvelo, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0ADBE529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUSTITUI A PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR FEITA NA EDIÇÃO Nº 3910 DE 04/12/24 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO Nº3907DO DIA29/11/2024, EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/ BF Nº 383.935/24 – PARAOPEBA SANEAMENTO - Projetos ...

– **PARTES:** : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907,
doravante denominado "BDMG" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.695.024.0001-05, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, Curvelo/MG. CEP 35.790-273.

- VALOR ESTIMADO: R$ 53.068.357,00 (cinquenta e três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

– **OBJETO:** Repasse ao Município de recursos financeiros do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba.

– **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará enquanto durar o PROGRAMA, com vigência até 15/07/2029.

DATA: 28 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ Nº 383.935/24 LEIA-SE Nº 383.987/24.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3EBD6A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o CISMEV – Consórcio Municipal De Saúde Do Médio Rio Das Velhas.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, para aquisição de mamógrafo, conforme especificações mínimas descritas no Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.891, de

2023, para fortalecimento das ações assistenciais da saúde do Estado de Minas gerais, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.298.035,52 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.72.52.00, ficha nº 1259, fonte de recursos nº 1.621.000.0000, no valor de R$719.531,40, e 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.72.52.00, ficha nº 1259, fonte de recursos nº 2.621.000.0000, no valor de R$578.504,12 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 03/12/2024 (três de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 03/11/2025 (três de novembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será de 03/12/2024 (três de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 03/12/2025 (três de dezembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B87DD8DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o CISMEV – Consórcio Municipal De Saúde Do Médio Rio Das Velhas.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, para aquisição de equipamentos para realização de exames audiológicos na atenção ambulatorial especializada, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.685, de 21 de agosto de 2024, para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados ao CISMEV – Programa denominado Miguilim, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$96.869,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.72.52.00, ficha nº 1259, fonte de recursos nº 1.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 04/12/2024 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 04/11/2025 (quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será de 04/12/2024 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 04/12/2025 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:14761A7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.171, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 10.120, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 849/2024 – SEC. OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 10.120, de 17 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, matrícula nº 80570-8;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6C536B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.172, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE "NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 848/2024 – SEC. OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.712, de 17 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

a) titular: Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E6AEF3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.173, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, BRUNO CESAR DIAS FREITAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 246/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de dezembro de 2024, Bruno Cesar Dias Freitas, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-43, da Função Pública de Auxiliar

Administrativo, aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:396EFF90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.174, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 243/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mattheus Henrique Dias Queiroz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 138.xxx.xxx-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2024.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FE235C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.176, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LUCAS KERVEN DA SILVA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 242/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucas Kerven da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-16, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão B, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A3EC052D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.177, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 13.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA PELA EMPRESA LPM DISTRIBUIDORA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-A/2024.".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 87/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 13.144, de 29 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Eliana Amorim Pinto Silva, CPF: 897.xxx.xxx-06, Matrícula nº 78044-2, Secretária;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E3C5EB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.175, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

CRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017;

Considerando o Memorando nº 125/2024/DGOP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento

Sustentável, nos moldes do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 2º Nomear a Comissão criada no art. 1º desta Portaria, que será composta pelos seguintes membros:

I – membros efetivos:

a) Júnia de Matos, Matrícula nº 4.459-4, Presidente;

b) Vanessa de Castro Miranda, Matrícula nº 80.524-7, Secretária;

c) Stefânia dos Santos Souza, Matrícula nº 6.219-5, Membro;

II – membros suplentes:

a) Daniel Antônio Rocha, Matrícula nº 4.752-8;

b) Mônica de Barros Silva, Matrícula nº 8.020-9;

c) Juliana da Silva Júlio, Matrícula nº 7.253-3.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo exercerão suas funções pelo período de um ano.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11.305, de 13 de julho de 2021, a partir de 13 de julho de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EF324822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.057, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 124/2024/DGOP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Vitor Augusto Assis Barcelos, como gestor e ordenador de despesas para o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo gestor a partir de 1º de outubro de 2022 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C4A9BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/24

Reg. Preços p/ aquis. de material médico-hospitalar de essencial importância no auxílio ao atend., tratam., prev. e reabil. à saúde. Promovendo o acesso à saúde púb. de qualidade e a garantia do atend. ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo/MG.C/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **18/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 04/12/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:85BE71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

Registro de Preço para a aquisição de lanches para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93**, nos itens 06, 09, 10 e 15, com o valor total de R$ 91.032,00; **EDIMILSON WALTER TRINDADE LTDA – CNPJ: 86.511.243/0001-00**, nos itens 02, 07, 08, 16 e 19, com o valor total de R$ 157.856,90; Em 02/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6306A32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de materiais médico-hospitalares, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 04 de dezembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA **–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:37888183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA	
PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2024	
ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	52
Parecer Diverso	05
Atendimento Pessoal e Telefone	561
Ofícios Expedidos	12
Reuniões	08
Benefício em Pecúnia	36
Contrato	18
Termo Aditivo de Contrato	37
Termo de Rescisão de Contrato	01
Apostilamento de Contrato	04
Paralisação de Contrato	01
Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	03
Termo de Fomento	05
Termo Aditivo de Termo de Fomento	02
Apostilamento de Termo de Fomento	02
Ata de Registro de Preços	41
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Adote Um Bem Público	03
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	14
Revogação do Termo Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo de Convênio/Caixa Escolar	02
Termo Aditivo de Convênio	07
Termo de Acordo Extrajudicial	02
Acordo de Cooperação	01
Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preço	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF50F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 53 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO 53		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA		
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:		
MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
107º	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	Não manifestou interesse na vaga.
109º	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
110º	ISRAEL FELIPE DOMINGOS DE BARROS	Não manifestou interesse na vaga.
113º	ESTÊVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CDE4F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 64 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
114º	MARCELLA MOREIRA MADEIRA
115º	FELIPE SOUZA GUIMARÃES
116º	BRUNO VALADARES PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:797BD175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO (LISTA C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº. 344 DE 12/05/98 E Nº. 06 DE 01/02/99.

Empresa: Drogaria 3 Amigos LTDA - Redefarma

CNPJ: 12.763.127/0003-03

Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 396 -Bairro:Santa Rosa - Divinópolis, MG

Cadastro nº.:129

Divinópolis, 03 de Dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AC5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2248/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Laura Nogueira Silva. Cargo: Técnico de Laboratório. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 99ª colocação. Lotação: CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. Período: 05/12/2024 a 02/06/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F313451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO N.º 60/2024-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/11/2024 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's da entidade:

1 – Associação Imaculada do Espírito Santo (COMUNIDADE ALIANÇA DE MISERICÓRDIA).

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ECA813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000051019/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora JESSICA NATALIA DA SILVA PARACATU, matriculada sob o nº 99042425, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, do enquadramento do nível de escolaridade A, para o Grupo B, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, com efeitos retroativos a 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF754238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade, para contratação de treinamento "Encerramento de Exercício 2024 cloud", na modalidade presencial, que ocorrerá no dia 05/12/2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 017/2024, para o fornecedor CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.513.873/0001-51, no valor de R$ 1.000,00.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17DB4C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1566/2024

Contratado (a): Bruno Alves Agripino. Cargo: Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 20/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFB02C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2224/2024

Contratado (a): Olivia Medeiros Tavares. Cargo: Médico Generalista. Término de contrato em 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EFE2D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2249/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Aline de Fátima Gonçalves. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 213ª colocação. Lotação: Coordenadoria da Policlínica. Período: 02/12/2024 a 30/05/2025. Total: R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 02/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:556544C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2250/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). André Pereira Leite. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 214ª colocação. Lotação: ESF Nossa Senhora das Graças. Período: 06/12/2024 a 03/06/2025. Total: R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7661D506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO TA 01/2024 – ATA 346/2024 – PL 81/2024.

Contratado: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, passando o item 30 de R$ 0,36 para R$ 0,4300. Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B771C769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TCE 469/2024

Thawane Lais Oliveira Costa – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.0006.2350 FICHA: 550. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F5A870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Ana Luiza Gonçalves, TCE 208/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:267F682C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 5º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: CIS-URG. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e mobiliários (videolaringoscópios, 2 US fast portáteis e cadeiras para acompanhantes), valor R$100.000,00, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.012.10.302.0007.2811 - 4.4.70.41.00 - Ficha 1134. Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E96758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 03/23 PL 138/23

MGM Brasil Serviço Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência que será até o dia 31/01/25. Ass: 27/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10B154A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 127/2024 – PL 251/2024

AJS Empreendimentos e Construção Civil. Objeto: Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 09/12/2024, referente obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação na cozinha da E.M. José Quintino Lopes, localizado na Rua Geraldo Araújo, 440, no Bairro Quintino. Ass: 03/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC0A53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 04/24, CONT 29/22, PL 361/22

Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 09/02/25, conforme Lei 8666/93, art.54, inciso I. Ass: 03/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CECFCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL ATA 58/24, PL 381/23

Ana Flávia Garcia Chagas – Me. Objeto: rescisão unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento, considerando todos os transtornos nas unidades educacionais e conforme Lei 8666/93, art.78. Ass: 28/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E8AFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 610/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o n° 04.355.394/0002-32. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 154.652,80. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E088569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 607/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
12.889.035/0002-93. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 32.095,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B68EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 606/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 13.447,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA4E12BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 605/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
34.771.531/0001-08. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 14.316,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59215C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 603/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 47.001,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:547E27DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 599/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 16.731,12. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA0F4528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 598/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 165.813,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D25A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 613/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 82.871,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F64A948B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 612/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: SIRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-
16. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 17.918,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489CDB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 611/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 67.729.178/0002-20. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 91.028,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D32AF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 602/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no
CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 14.261,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA27C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 601/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 4.725,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34CF5AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 600/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.437/0001-81. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 105.150,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:756EBB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 128 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
170º FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 11/2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52DEB211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
117º FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F899E9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
1º GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS Não teve interesse
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
7º MEIRY CRISTINA DE ASSIS Não teve interesse

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15878C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
9º KLEYPSON ALVES CORREIA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2024.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A8F3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
13º GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO Não teve interesse

Divinópolis, 04 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C7B285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
14º FLAVIA ALVES DOS SANTOS
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75DA94E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
56º RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA
57º ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA
58º MARIA GONÇALVES PEIXOTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E8644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
580º ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA Não teve interesse
Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF5A207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90199/2024 -PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de uniformes tipo pijamas cirúrgicos de tecido gabardine de tamanhos diversos para os profissionais da Atenção Primária a Saúde, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20/12/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71B8B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2242/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lorrainy Vitória Oliveira Santana. Cargo: Técnico de Laboratório. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 96ª colocação. Lotação: CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. Período: 09/12/2024 a 06/06/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:545BB49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015/2024/SEMUSA

Contratado (a): Vanessa Kelly da Silva Cardoso. Cargo: Dentista-PSF. Objeto: Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 11/11/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Serra Verde e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Serra Verde.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D799C4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
171º DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 11/2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4772056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 044/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 157 – BAIRRO SANTA ROSA, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 044/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD779F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 046/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 99 – BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL JOVELINO RABELO, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 046/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2A0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 047/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 155 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 047/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5FFE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 048/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 158 – PROLONGAMENTO BAIRRO DAS NAÇÕES, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 048/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE1F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 049/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 229 – BAIRRO SANTA LÚCIA, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 049/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD51118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 045/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 18 – BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 045/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF7A778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 046/2024

Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 99 – BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL JOVELINO RABELO, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 046/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6662FC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°113/2024
DISPENSA N° 038/2024
Processo Licitatório 113/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI** inscrito no CNPJ sob o nº 13.897.835/0001-38 com sede a R Augusta Nazário, nº 05, Brasilinha, cidade de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais. Objeto Contratação de profissional especialista em KARATE SHOTOKAN JKA pra realização de curso e evolução de faixa, pelo período de 08 horas, para atendimento dos alunos (crianças e adolescentes) inscritos no "Projeto Karatê" do Município de Dom Bosco/MG, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora dos item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ **4.523,33** (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

DOM BOSCO/MG, 04 de Dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:41661B84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Cristielen Basílio de Oliveira,** brasileira, solteira CPF/MF: 163.013.466-02, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Gestão das Políticas Públicas de Assistência e Proteção Social e de Benefícios Sociais,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5B2CEFEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Luiza Aparecida Dias Rabelo**, brasileira, solteira, CPF/MF: 145.369.296-73, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Reciclagem e Capacitação do Corpo Docente,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4C4F9754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2023, CONTRATO Nº 09/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a supressão de **3,39%** sobre o valor total do contrato n.º 009/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de **R$26.738,46**(vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6981549F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2023, CONTRATO Nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**.** O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de **1,94%** no valor da obra, perfazendo um montante de R **R$14.767,48** (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 65, I, 'a', da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8F4EF5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2023, CONTRATO Nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R$6.951,63** (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de **0,90%** do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CCDF4242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 002/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 163/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: LABORATÓRIO TAFURI DE PATALOGIA LIMITADA, CNPJ Nº 21.515.556/0001-90, representada por ALEXANDRE TAFURI, CPF nº 785.225.016-53. Total estimado para este fornecedor R$61.330,80 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:37F6CEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

ATO ORIENTATIVO

O município de Dores do Indaiá/MG, por meio da COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N°307/2024, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao Edital n° 002/2024, informa que a segunda etapa do Processo Seletivo Interno para diretor e vice-diretor, ocorrerá da seguinte forma:

A etapa das entrevistas terá a duração de 1 hora e será feita na modalidade escrita e individual em torno de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar e verbal, a fim de verificar o plano de gestão escolar pelo candidato.

· Após, os candidatos de forma individual terão mais 30 minutos, divididos em 15 minutos para explanação do plano de gestão e 15 minutos para responder aos questionamentos elaborados pela Comissão Avaliadora e seguirá a ordem alfabética dos candidatos. Durante essa fase, cada participante será convocado individualmente para sua apresentação e avaliação, conforme a ordem estabelecida. É essencial que os candidatos estejampreparados e atentos aos horários, garantindo o bom andamento do processo seletivo.

08:00 às 08:30 Parte escrita para todos os candidatos

09:00 às 09:30 Andréa Maria de Paulo Caetano

09:30 às 10:00 Flávio de Melo Carvalho

10:00 às 10:30 Karen Caetano Cesário

13:30 às 14:00 Maria Célia de Morais Silva

14:00 às 14:30 Nailson Henrique Campos Silva

14:30 às 15:00 Poliana Cristina de Oliveira Batista

Observação:

Os questionamentos serão previamente elaborados pela Comissão Avaliadora e distribuídos aos candidatos por meio de sorteio. Cada candidato no momento de sua apresentação retirará suas perguntas de um recipiente lacrado, garantindo a imparcialidade e a transparência do processo.

Dores do Indaiá, 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2052B7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTA DISPENSA 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 093/2024 – DISPENSA 023/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 10/12/2024 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços recreativos para locação de "Trenzinho da Alegria" e "Maria Fumaça" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 04/12/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:87FCF5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Felixlândia/MG, tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, torna público o EDITAL 004/2024, para a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de **ENFERMEIRO**, para provimento de vagas existentes, para a contratação de pessoal temporário, de acordo com a Lei Municipal n°. 1.256 de 16 de março de 1993 e alterações.Os interessados poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Felixlândia (http://Felixlândia.mg.gov.br/site/) ou na Diretoria de Recursos Humanos, à Rua Menino Deus, n 86, bairro Centro, Felixlândia/MG, ou pelo telefone (38) 3467-0010.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:85801690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2024, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 05/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 171/2024, Inexigibilidade nº. 044/2024, referente ao credenciamento 05/2024, do: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A –** CNPJ 31.895.683/0001-16, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistschek nº 1703, Bairro Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04.543.901 e **BANCO DIGIO S.A –** CNPJ nº 27.098.060/0001-45, com sede na Al. Xingu nº 512-Andar 7 parte, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP – CEP 06.455-030,cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Formiga (MG), 04 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal-

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:692934D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3941 DE 04/12/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **ARISTEU LUIS DE FARIA,** matrícula nº **1224,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E** calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2FCAAE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 017/2021, instaurado pela Portaria nº4457, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino **o arquivamento dos autos nos moldes do art. 226 § 4º da LC nº41/2011 e atenção as recomendações emitidas.**

Formiga, 04 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C6D18F4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0065/2024**. Pregão Eletrônico Nº **058/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONEXÕES FERRO FUNDIDO** para esta Autarquia. **NOVA DATA DE ABERTURA** será às 08h00min, do dia: **18/12/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:276FE27F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CELSO JOSE DA SILVA

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Celso Jose da Silva, proprietário do veículo: Corcel II, placa GUE-1722, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 4 de Dezembro de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E42D9F08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSIMAR JOSÉ DA ROCHA

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Josimar José da Rocha, proprietário do veículo: Gol, placa GOA-7771, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 4 de Dezembro de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7E87DAF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 – CREDENCIAMENTO 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 36/2024. Processo Licitatório 64/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA. **DA RESCISÃO:** O presente contrato fica rescindido a partir de 02/12/2024, conforme justificativa apresentada pela Diretoria de Compras na Comunicação Interna de fl. 16, constante no Processo Licitatório, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 02/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97296771

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024

Referência: Processo Licitatório nº: 0061/2024
Pregão Eletrônico: 054/2024 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise do recurso administrativo interposto pela empresa L.E. COMERCIAL LTDA. Trata-se de certame para a aquisição de materiais de sinalização, segurança e equipamentos de proteção individual para os servidores desta Autarquia.
As razões apresentadas pela empresa Recorrente L.E. COMERCIAL LTDA, são no sentido de impugnar as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras dos itens 6,8,14,15 e 22. Ela afirma que: i) quanto ao item 6 – conforme apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.), o item ofertado não informa se o calçado possui as cores preta e amarela, não indica a altura do cano e também não informa se possui forração conforme termo de referência do edital; ii) item 8 - o item pede calçado tipo botina com biqueira em PVC, modelo ofertado pelo suposto vencedor, e que, de acordo com Certificado de Aprovação, não informa que possui biqueira conforme solicitado no edital; iii) itens 14 e 15 – não condizem com a C.A. de referência, suspensão com queixera; iv) item 22 – a proposta para o item informa apenas a marca, sem modelo e sem C.A.
Por se tratar de questões técnicas, de acordo com informações apurados pelo setor de Segurança do Trabalho desta Autarquia, o item referente ao equipamento Bota de Borracha Cano Médio, PVC, Cor Preta/Amarela (item 6) não está sujeito a reclamações ou modificações, uma vez que a descrição do equipamento é clara e detalhada. Com relação ao questionamento feito pela empresa recorrente relacionado a cor do item, observa-se que as cores estão devidamente especificadas tanto no C.A quanto no edital, sendo que este calçado foi especificado com a finalidade de garantir a segurança e a conformidade com as exigências técnicas para o desempenho das atividades descritas no edital. Portanto, a aquisição e utilização desse item estão de acordo com as normas estabelecidas, não sendo possível qualquer alteração ou contestação quanto a essa especificação. Em relação a solicitação de revisão dos itens 8, 14, 15 e 22, de acordo com a Técnica em Segurança do Trabalho da Autarquia, os itens citados estão corretos e de acordo com as especificações fornecidas.
Diante do exposto, atendendo às normas legais, especialmente disposto na Lei Federal nº/. 14.133/21, bem como observadas as razões apresentadas, **DECIDO** pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa L.E. COMERCIAL LTDA, para que lhe seja **NEGADO** provimento, mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro
Cumpra-se a presente decisão e dê ciência às partes. Formiga (MG), 04 de dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral -SAAE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C5DAE827

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **L. E. COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **2, 3, 4, 10, 11, 13, 16, 30, 32, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 49** no valor estimado de **R$29.788,30**; **VDM SEGURANCA LTDA** vencedora nos itens **5, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 37, 39 e 40** no valor estimado de **R$32.165,80**; **G D C DA SILVA COSTA LTDA** vencedora no item **6** no valor estimado de **R$6.000,00**; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** vencedora nos itens **7, 14 e 15** no valor estimado de **R$18.334,40**; **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** vencedora no item **8** no valor estimado de **R$51.610,00**; **GISELI GUERREIRO GONCALES** vencedora nos itens **12, 19, 22, 25 e 51** no valor estimado de **R$46.270,00**; **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA** vencedora no item **17** no valor estimado de **R$1.980,00**; **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **18, 26 e 50** no valor estimado de **R$32.550,00**; **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA** vencedora no item **21** no valor estimado de **R$1.360,00**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **31 e 33** no valor estimado de **R$630,60**; **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora no item **44** no valor estimado de **R$5.280,00**; e, **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** vencedora no item **48** no valor estimado de **R$2.500,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$228.469,10** (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Processo Licitatório nº **0061/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2024 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 04 de dezembro de 2024.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F36C8FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 300/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 300/24, Processo Licitatório nº. 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada: I**SRAEL E ISRAEL LTDA =>** R$13.695,52**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EADAFC10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 301/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 301/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA=>** R$24.605,29**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3847C76E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 302/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 302/24, Processo Licitatório nº. 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA=>** R$17.291,40**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C34FEE11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 303/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 303/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: 3 PODERES COMERCIO LTDA=>** R$85.626,13. Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2CA6ADA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 304//24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 304//24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA=>** R$24.332,00**.** Vigência 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66782BB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 305//24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 305//24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA=>** R$152.536,18**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2053054E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 306/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 306/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: LOTTUS COMERCIO LTDA=>** R$120.097,19**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B21C1C89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 307/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 307/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA=>** R$2.884,50**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E39DD96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 308/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 308/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: OXI QUÍMICA LTDA=>** R$33.754,65**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAA4E42E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 309/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 309/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA=>** R$132.067,90**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE0ECC99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 311/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 311/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: DMR LICITAÇÕES LTDA=>** R$2.399,40**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE6C38D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: I**SRAEL E ISRAEL LTDA, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, 3 PODERES COMERCIO LTDA, AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, REIS COMERCIO**

ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, LOTTUS COMERCIO LTDA, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, OXI QUÍMICA LTDA, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA e DMR LICITAÇÕES LTDA, vencedoras no Processo Licitatório nº. 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B496946D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 310/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 310/24, Processo Licitatório nº 177/2024 – Pregão eletrônico nº. 073/2024 – Contratada**: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA=>** R$3.987,14**.** Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22103DD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2024

CONVENENTE: Município de Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº410, Bairro São Luís, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, na Rua Condomínio Residencial Solar, 110 , Bairro Centro, inscrito no CPF: 325.544.276-15, portador da Carteira de Identidade nº M 2936391- SSPMG, **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA por meio do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI e do Programa de Intervenção Precoce Avançado- PIPA da rede de cuidados à pessoa com deficiência do SUS/MG, conforme metas quantitativas e qualitativas definidas no Documento Descritivo e nas legislações vigentes parte integrante deste Convênio. **VALOR ANUAL**: O valor total estimado anual do CONVÊNIO é de R$ 833.892,44 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) pelas ações e serviços de saúde especificados no presente CONVÊNIO, em seu Documento Descritivo, sendo:- TOTAL REPASSE ANUAL PREVISTO (Fonte Federal e Estadual- SERDI): R$ 197.289,99 - TOTAL REPASSE ANUAL PREVISTO (Fonte Estadual-PIPA): R$31.435,05-TOTAL REPASSE ANUAL PREVISTO (Fonte Municipal): R$605.167,40. **DATA:** 28/11/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DBAC051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/202 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo OROCH PRO 1.6 SCE, 2024/2025, placa TCF-4G14, CHASSI: 93Y9SR8V6SJ917756, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 28/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Primavia Comercio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72. Formoso/MG, 28 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C67AC1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

Tomada de Preços nº 01/2023 PL nº: 006/2023 CNT 058/2023 Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares urbanas no município de Francisco Sá –MG, conforme Convênio 906642/2020/FUNASA." Considerando as justificativas apresentadas, revoga-se, por acordo entre as partes, o primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 058/2023, que tinha por objeto, nos limites permitidos na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, alínea "b", o acréscimo de 03 (três) unidades de módulos sanitários. Fundamenta-se através da Súmula 473 do STF. Telefone: (38) 9 9944-5666 - Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. Francisco Sá/MG, 06 de novembro de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:6131A92F

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024

O **Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2024**, celebrado em **27 de novembro de 2024**, entre a Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG e a empresa Prolagos Produtos para Saúde EIRELI, formaliza o reconhecimento e a quitação de uma dívida no valor de **R$ 165.465,25**, referente ao fornecimento de soro fisiológico em 2022 para o Hospital Municipal. O pagamento está associado à Nota Fiscal nº 000.005.742 e Ordem de Fornecimento nº 8394/2022, sendo assegurada plena quitação após o efetivo pagamento. O instrumento é amparado por legislações específicas e estabelece o foro da comarca local para resolução de possíveis controvérsias.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:D4F7E989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 067 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 067/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024-Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de em reparação de BIOS e reparação em placas de circuitos impressoras para manutenção dos equipamentos de informática do Município de Grão Mogol/MG-Ata SRP n° 047/2024 e Pedro Paulo Mendes Botelho por LINCE TC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.445.596/0001-37, pelo valor total de R$91.000,00(noventa e um mil reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5333F746

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/24 INEX 017/24 CRED 003/2024-Contratação jurídica com jornada de 20 horas semanais para prestação de serviços médicos de clinico geral em demanda espontânea e complementar. (em plantão de sobreaviso de segunda-feira a quinta-feira das 18 as 07hs), para atender no Distrito de Bocaina-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de JOHNE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n 41.396.976/0001-02-CTR 059/2024. Valor: R$111.816,00. Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Johne Filipe Oliveira de Freitas.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:186B53AD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 068/2024, PP 016/2024-O objeto deste contato é a Contratação de uma empresa para realizar o transporte de pacientes da zona rural de Grão Mogol (Bamburral e Morro Grande), para Montes Claros a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Leis n° 14.133/21 e suas alterações. CTR 058/2024-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Gerci de Souza, CPF nº 076.718.076-30 por GERCI DE SOUZA 07671807630-ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.288.155/0001-39. Valor: R$66.000,00(sessenta e sei mil reais). Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 cumulado com o §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6381128F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 072 DISPENSA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 072/2024-DP 008/2024-Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra de reforma e recuperação de passarelas em madeira e cabo de aço no Município de Grão Mogol, especialmente nas áreas rurais que interligam comunidades como Morro Grande 1 e Morro Grande 2 aos distritos e sede do Município, nos termos previstos no inciso XXXI do artigo 6º e inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que, a Administração não possui pessoal capacitado para a execução dos serviços em seu quadro de funcionários-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de 52.218.954 MARCIO FELIX DE ARAUJO-ME-CNPJ 52.218.954/0001-79-CTR 057/2024. Valor: R$30.416,40. Vigência: 18/12/2024-Assina p/Contratada Márcio Félix de Araújo.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E410A0EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/24 INEX 017/24 CRED 003/2024-Contratação de serviços médicos clinico geral sede-contratação de pessoa física ou jurídica com jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, das 08 às 16hs, para prestação de serviços médicos generalistas para atender na sede do municipio (PSF Bandeirantes)-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de TLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n 43.996.585/0001-54-CTR 061/2024. Valor: R$60.000,00. Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Thainá Lopes Pinho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B38009E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 INEXIGIBILIDADE 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024-Contratação de show musical da Banda LA FURIA no dia 31 de dezembro de 2024, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório AXÉ/SWINGUEIRA. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de FERRY ESPETACULOS LTDA, CNPJ 29.134.612/0001-59-CTR 062/2024-Valor: R$130.000,00(cento e trinta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Samara Almeida Ribeiro pela contratada. Vigência: 31/01/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9F1AD416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG. Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. PROCESSO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. Empresa Penalizada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 46.766.632/0001-61. Penalidade: Multa no valor de R$ R$ 819,20 (Oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), equivalente a 20% do valor das Notas de Empenho 4286 e 4309. Fundamento: Art. 156, Lei 14.133/21.

Guaraciaba/MG, 04/12/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DBE2EB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro mensal de R$ 8.246,59 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 6.343,53 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de recurso federal e R$ 1.903,06 (mil novecentos e três reais e seis centavos) de recurso estadual para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001- 82.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Considerando a solicitação encaminhada para o Setor de Licitação mediante o oficio nº 24/2024 proveniente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, considerando também o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 104/2024 e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 004/2024.

Fica definido que a CONCEDENTE deverá repassar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE GUARANI/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001-82, o incentivo financeiro mensal de **R$ 24.722,37 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)** correspondente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2024, sendo **R$ 22.819,31(vinte e dois mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)** de recurso federal e **R$ 1.903,06 (mil novecentos e três reais e seis centavos)** de recurso estadual, em conta bancária específica constante do processo.

A partir de janeiro do ano de 2025 até o fim da vigência do Termo de Fomento nº 004/2024, fica definido que a CONCEDENTE deverá repassar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE GUARANI/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001-82, o incentivo financeiro mensal de **R$ 16.475,78 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R$ 14.572,72 (quatorze mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** de recurso federal e **R$ 1.903,06 (mil novecentos e três reais e seis centavos)** de recurso estadual, em conta bancária específica constante do processo.

Para a execução do objeto do Termo de Fomento, os recursos já pagos somam o valor de **R$ 32.986,36 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis mil reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R$ 25.374,12 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) de recurso federal** e **R$ 7.612,24 (sete mil e seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) de recurso estadual**.

A partir do presente Termo Aditivo, os recursos somam o valor de **R$ 148.299,42 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**, sendo **R$ 133.074,94 (cento e trinta e três mil e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) de recurso federal** e **R$ 15.224,48 (quinze mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) de recurso estadual**.

O valor total do Termo de Fomento nº 004/2024 passa a ser de **R$ 181.285,78 (cento e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 035/2024 - **PROCESSO Nº:** 104/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:444CCC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.161, de 04 de dezembro de 2024

Que dispõe sobre

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A EXPORTADORA DE CAFÉ GUAXUPÉ E A COOXUPÉ - ANTONIO CESAR DE SALES

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada no antigo terreno do Sr. Jamil Abrão Jorge, próximo à Exportadora de Café Guaxupé e à Cooxupé, passará a denominar-se "Antonio Cesar Sales".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7B4C57D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 112/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 360/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de dezembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **04 de dezembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:FD1FBFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 015/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, firmado com a empresa **MARA ELIZA VERTELO SANTOS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 6.138,00** (seis mil, cento e trinta e oito reais), referente à aquisição extra de 62 unidades do Item 10 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO FIXA, da ata que tem por objeto a futura e eventual contratação de

empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, Cras II e atender as novas demandas de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 03/12/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B80B67AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 245/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R$ 2.240,00. Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A415250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 030/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 368/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de skatepark a ser implantado na Praça Marcio Henrique Germano no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de dezembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **06 de dezembro a 19 de dezembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:05D1B729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Fomento nº 29/2024, que tem como objeto: corrigir informações de dotações orçamentárias presentes na cláusula 6ª do Termo de Fomento da presente parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 29/2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1064AAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02, referente ao Termo de Fomento nº 27/2024, que tem como objeto: corrigir informações de dotações orçamentárias presentes na cláusula 6ª do Termo de Fomento da presente parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 27/2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9ED0153B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0066-03, referente ao Termo de Fomento nº 28/2024, que tem como objeto: corrigir informações de dotações orçamentárias presentes na cláusula 6ª do Termo de Fomento da presente parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 28/2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EB5EF4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Fomento nº 26/2024, que tem como objeto: corrigir informações de dotações orçamentárias presentes na cláusula 6ª do Termo de Fomento da presente parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 26/2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:61952DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 046/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 046/2024 – Processo nº. 372/2024.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Aquisição de escoras de estabilização veicular, em atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – Batalhão de Guaxupé/MG, através do Convênio firmado junto ao Município.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **19 de dezembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **05 de dezembro 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé**, 04 de dezembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:34FC3B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 273/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 110/2024, firmado com a empresa **VIME VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos automotores do tipo sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2024/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 203.600,00. Guaxupé, MG, 04/12/2024

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EE1490F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 536, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 536, de 04 de dezembro de 2024

Nomeia
GILVANIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
GILVANIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	**ASSISTENTE SOCIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BF532F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 535, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 535, de 04 de dezembro de 2024

Nomeia ODAIR JOSÉ CORREIA Servidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Nome	Cargo
ODAIR JOSÉ CORREIA	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D60AC3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 534, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 534, de 04 de dezembro de 2024

Nomeia ANA ALICE DA SILVA GARCIA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
ANA ALICE DA SILVA GARCIA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3ED80245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 533, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 533, de 04 de dezembro de 2024

Nomeia BRUNO PAULINO DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
BRUNO PAULINO DA SILVA	**TÉCNICO DESPORTIVO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FF2186BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 532, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 532, de 04 de dezembro de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista que não foi possível a oitiva de todos os intimados, motivo pelo qual foi necessária a redesignação das oitivas e a disponibilização dos autos do processo ao defensor do investigado e será necessário ainda a elaboração de relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro 2024.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A31D41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 531, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 531, de 04 de dezembro de 2024

Nomeia Comissão permanente de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o Artigo 2º, inciso XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear como membros permanentes para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Mariângela Cruvinel Carvalho - Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Newton Moura de Mesquita Filho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Bruna de Souza da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Cristiane de Fátima Braga	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos, elaborados pelo gestor, conforme previsto no Artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de novembro de 2024 e revoga a Portaria n° 339 de 04 de agosto de 2022.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BEB7E27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico-048/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a retificação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 048/2024, que tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOTOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.– O edital de retificação contém todas informações necessárias da retificação realizada. A aquisição do edital retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Informações pelo telefone (34) 3631-5754 -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:AA1C4330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IGUATAMA
OSC – CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA S.S.V.P DE IGUATAMA

A Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 19 de fevereiro de 2003, portanto, já com mais de dezenove anos de existência, voltada para abrigar pessoas idosas de ambos os sexos.

Com sede nesta cidade, tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, com a preservação da saúde física e mental.

Embora o município de Iguatama já atue amplamente na disponibilização de serviço de qualidade à sua população, não se pode perder de vista, que iniciativas do setor privado que busquem o desenvolvimento de atividades voltadas aos idosos de nossa população também são sempre muito bem vindas.
O Município possui recursos no fundo do idoso (190,00 mil reais) voltados para atividades a serem desenvolvidas especificamente para essa parcela da população e, tendo realizado levantamentos, constatou pela existência de apenas uma instituição no município apta a receber os recursos do Fundo para tal finalidade.
Manifestado o interesse da instituição com a apresentação de plano de trabalho para a utilização dos recursos, foi proposta e aprovada Lei específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal n° 1.636 de 04 de dezembro de 2024.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os serviços da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado ao acolhimento de idosos, de longa permanência, com profissionais qualificados para atender as limitações dos residentes e a demanda da comunidade, com assistência 24 horas, num total de 14 (quatorze) profissionais custeados com recursos próprios, estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviços e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Colaboração a ser celebrado com a Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama, **com vigência no período de 05/12/2024 a 31/10/2025**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pela Casa de Repouso são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente que os serviços prestados por aquela unidade não podem ser interrompidos, pois tal ação causaria danos irreparáveis aos idosos e suas famílias.

Portanto, todas as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Colaboração sem a exigência de Chamamento Público estão devidamente atendidas, conforme estabelecido no art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Iguatama/MG, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CAC18E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 271/2024, com a empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº 46.640.417/0001-10– Decorrência: Concorrência Eletrônica nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO TAMANDUÁ DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000986/2024/SEINFRA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 756.030,92 (setecentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e noventa e dois centavos). Vigência: 4 (quatro) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.1.112.4490.51.00 – Red. 465 – Fonte 1.710.83/1.500.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:24F50FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 242/2024 Pregão Eletrônico 120/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90120/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais Edital completo e realização através do site http://https://www.gov.br/compras/pt-br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/12/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 03/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FD91DE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 472/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 472/2023. **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**. **Objeto**: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços: **I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos** que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e
III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 352.553,03. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 04/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6C6C2591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 190/2024 - PREGÃO 89/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 19020/24 Pregão eletrônico 89/2024. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Sandro Vilmar Pires, valor total R$18.750,00; Amettal Ind e Com de Móveis Ltda, valor total R$1.189,00; Lousas Brasil Com de Quadros e Artigos de Escola, valor total R$6.561,00; José Neymar Mendes Gonçalves, valor total R$6.853,00; Rossana dos Santos Cassa, valor total R$3.013,00; Doratec Com de Suprimentos de Informática Ltda, valor total R$1.308,55; Moura Eletrônicos e Importação Ltda, valor total R$4.860,00; Licita Shop Com e Serviços Ltda, valor total R$980,00; Empreendimentos WG Ltda, valor total R$74,50; Darlu Industria Textil Ltda, valor total R$324,50; AV Agencia Digital Ltda, valor total R$1.364,80; Controle Serviços e Com de Informática Ltda, valor total R$17.310,72; Max Quality Comercio Ltda, valor total R$250,00; Sartori Ind e Com Ltda, valor total R$ 2.199,99; Public Shop Eletro Eletronicos Ltda, valor total R$1.638,00; LM Pereira Licita, valor total R$4.135,00; Scorpion Informatica Ltda, valor total R$1.770,65. Valor total geral R$72.582,71. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e materiais para manutenção de computadores. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5E98FE49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 243/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 243/2024 Concorrência Eletrônica 16/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em diversas vias públicas urbanas, no Município de Itaguara/MG Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/12/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 04/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D3215A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 226/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 108/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 226/2024 Pregão Eletrônico SRP 108/2024- Aviso de homologação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais de construção. Empresas vencedoras A. Facil Massa Asfáltica valor R$7.000; Casa 500 Materiais de Construção valor R$3.900,00; Casa Belo Materiais de Construção valor R$6.300; Criativa Soluções para construção valor R$1.529,00; MG Eletroferragens valor R$119.176,00; Ripar Mineração valor R$410.345,00; Valor total geral R$ 548.250,00.** Itaguara 04/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C9851733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 110/2024 INEXIGIBILIDADE 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 155/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: contratação direta por inexigibilidade Apresentação da CHEGADA DO PAPAI NOEL com trenó todo iluminado, decorado na temática de Natal com renas e músicas natalinas, para o evento que se realizará no dia 25 de dezembro de 2024 no município de ITAMARATI DE MINAS / MG às 19h, exclusivamente representados pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/12/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EEE57EA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 111/2024 INEXIGIBILIDADE 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 156/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: show musical da banda Edson e Gabriel na FESTA DE REVEILLON 2024-25, dia 01/01/2025, exclusivamente representados pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/12/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D1A6143B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 151/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor total: R$ 4.689,18 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 04/12/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, Amanda Serafim Mattos da Silva.

Espécie: Contrato n° 152/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor total: R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 04/12/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Vanderlei Cardoso de Souza.

Espécie: Contrato n° 153/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 3295953791 - ME
CNPJ: 27.845.560/0001-01

Valor total: R$ 57.048,00 (Cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 04/12/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOÃO FRANCISCO BRAULIO 3295953791 - ME, João Francisco Bráulio.

Espécie: Contrato n° 154/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MW NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 45.862.764/0001-24
Valor total: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 04/12/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MW NEGÓCIOS LTDA, Marizilda Hibner Borges.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:458773C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 035/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta, por inexigibilidade, de Show da Banda **BAZUKA E CIA** na Festa de Réveillon 2024-25, dia 31/12/2024, exclusivamente representada pela empresa **Junior Produções LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.872.315/0001-45,** localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, n° 228, Chácara/MG, CEP: 36.110-000, no valor total de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, aos 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E3C33F1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 113/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113 /2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade show da artista Thayná Vasconcelos no dia 31/12/2024, representada com exclusividade pela empresa, **THAYNA SOUZA VASCONCELOS**, inscrita no **CNPJ: 30.853.827/0001-09**, localizada à localizada à Rua José Simões de Resende N° 98 Senhora dos Remédios MG , no valor total de **R$20.000,00 (vinte mil reais), aos 04 de dezembro de 2024.**

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:581110C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0025/24

PROCESSO: 000009/24

FORNECEDOR: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME 13.094.173/0001-68

VALOR DO ADITIVO: 3.845,00

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

VIGÊNCIA: 04/12/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Aditivo de contrato para compra do Leite NEOCATE, que é oferecido para uma criança do município de Itamarati de Minas através de ordem judicial, processo nº5004360-76.2023.8.13.0153.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1AB2A142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 068/2024 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, visando atender às necessidades da Secretarias de Saúde, para atender pacientes em tratamento assistidos pela atenção básica do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 18/12/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9608484D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 802/2024.

Processo administrativo nº 410/2024 - processo licitatório nº 410/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 330/2024. **Extrato do Contrato nº 802/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Medefe Produtos Médico-Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 221/2024 oriunda do processo licitatório nº 171/2023, modalidade pregão eletrônico nº 129/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).** Vigência: 14/11/2024 a 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89E019CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a supressão de valor devido à alteração de quantitativo de determinado item componente da planilha orçamentária, referente a "contratação de serviços comuns de engenharia para construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência", nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
CNPJ: 05.148.834/0001-62

DO VALOR DE SUPRESSÃO: O valor de Supressão é de **R$ 1.166,52** (um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato nº 186/2024 passará para **R$ 24.539,10** (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Japaraíba, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BD0BF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02 - CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DE JAPARAIBA/MG

ERRATA 02 - CONCURSO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Ecio José de Sousa, DD. Prefeito do Município de Japaraiba/MG, no exercício das atribuições, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024, para realização do Concurso Público do Município de Japaraiba/MG, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Japaraíba/MG, torna público que **será prorrogado até o dia 06 de janeiro de 2025**, o prazo para realização das inscrições para o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Em decorrência da prorrogação do prazo de inscrição **até 06 de janeiro de 2025** e considerando a necessidade de adequação no Edital nº 01/2024 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraiba, retifica-se os itens elencados abaixo que passam a ter as seguintes redações:
3.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via *internet*, a partir das **09h00min do dia 11 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, clicar em "**Faça sua Inscrição**", conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os constantes no Anexo I, deste Edital;
Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;
Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1, correspondente ao cargo pretendido, **até 07 de janeiro de 2025.**
3.2.3. A 2ª via do boleto bancário estará disponível **até às 15 horas do dia 07 de janeiro de 2025** e sua impressão somente será possível, se o candidato tiver cumprido, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.2.2 deste Edital.

3.2.4. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até 07 de janeiro de 2025**.
3.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até 07 de janeiro de 2025.**
3.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após **a data de 07 de janeiro de 2025**, estabelecida neste Edital.

3.2.10. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **07 de janeiro de 2025,** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

3.2.11. Considera-se confirmada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **07 de janeiro de 2025** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas/confirmadas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
3.2.12. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas/confirmadas será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **até 15 de janeiro de 2025.**

3.4.21. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida, após Análise dos Recursos, deverá
acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> gerar o boleto conforme estabelecido na alínea "c" do item 3.2.2 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 07 de janeiro de 2025**.

3.5.8.2. O Laudo Médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por *link* correspondente e que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, devendo ser enviado no

período de inscrição, **de 11 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.**

3.5.19. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 15 de janeiro de 2025.**

3.6.8. O resultado da análise das solicitações de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 15 de janeiro de 2025,** juntamente com a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

Japaraiba, 05 de dezembro de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraiba/MG

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BD22E176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 18/12/2024 (Quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2024.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MOTORES ELETRICOS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:22707B90

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/20 22 a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Divina Monica Andrade Souza**, em substituição a titular do cargo Daniele Falcão Trindade, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 04/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 04 de Dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7CA66E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 40/2024

PORTARIA Nº 40/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2626/2024.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir **30/12/2024**, a funcionária **MARCIA BATISTA DE LIMA CARNEIRO, Matrícula nº 995,** por motivo de adesão ao **Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de outubro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal CRÊ-SER

Registrada e publicada, nesta divisão, trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5820901A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2692/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a realização de parcerias entre o Município de João Monlevade e proprietários de imóveis vizinhos para a construção de muros de divisa e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentada por esta Lei a celebração de parcerias entre o Município de João Monlevade e proprietários de imóveis localizados em áreas contíguas a terrenos públicos municipais, visando a construção, manutenção e conservação de muros de divisa.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se parceria a cooperação entre o Município e o proprietário do imóvel vizinho, de forma voluntária e consensual, para a realização de obras nos muros divisórios entre propriedade privada e áreas públicas.

Art. 3ºA celebração da parceria, precedida da análise de oportunidade e conveniência pelo Município, ocorrerá mediante termo de acordo, em que serão estabelecidos os termos, condições e responsabilidades de ambas as partes envolvidas.

Parágrafo único.O termo de acordo, ao qual se garantirá publicidade, deverá prever a responsabilidade pela execução da obra, custos, prazos e demais condições pertinentes.

Art. 4ºO Município, através de órgão próprio, fiscalizará a execução das obras realizadas por meio das parcerias de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 04 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quartodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:14A8F4EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 349/2024 - PADARIA MAYRINK LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA(pão francês, pão doce liso, pão de forma integral, biscoito de polvilho, mortadela defumada tipo Bologna e bebida láctea fermentada sabor morango), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 152/2024,homologado em 27/11/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 267.523,20 - **Data:** 29/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C56FC6E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 330/2024 - LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES, REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 038/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 145/2024,homologado em 08/11/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.861,00- **Data:** 11/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02111A2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 332/2024 - SK LAB DIAGNÓSTICOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES, REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 038/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 145/2024,homologado em 08/11/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.888,00 - **Data:** 11/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F0A67A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 205 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 059/2022, que tem como objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional;
CONSIDERANDO a Portaria 1590/PR/2024 que regulamenta a recepção de estagiários disponibilizados pelos Poderes Legislativos e Executivo municipais ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mediante acordo de cooperação;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção de apoio ao Poder Judiciário estadual por meio da cessão de estagiários para auxiliar nas atividades administrativas e judiciais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de João Monlevade e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para cessão de estagiários ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade - Minas Gerais.
Art. 2º O Município de João Monlevade custeará as despesas decorrentes da contratação de estagiários selecionados para atuar junto ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade, nos termos e condições estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º A indicação dos estagiários a serem cedidos, realizada pelo cedente, observará de modo objetivo e imparcial o aproveitamento da lista de aprovados em eventual processo seletivo de estagiários já realizado pela Direção do Foro da Comarca de João Monlevade ou o que vier a substitui-lo.
Parágrafo único. O Município de João Monlevade realizará a interlocução com a Direção do Foro de João Monlevade para se verificar a existência de processo seletivo já realizado para fins de indicação dos estagiários.
Art. 4ºÉ condição para a concessão do estágio que o estudante:

I - esteja matriculado em instituição de educação superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, em curso de graduação ou em curso de pós-graduação;
II - tenha frequência regular atestada pela instituição de ensino, em se tratando de curso presencial;
Parágrafo único. O estudante deverá apresentar declaração de matrícula e frequência, semestralmente, ao supervisor de estágio e à Direção do Foro.
Art. 5º Fica vedada a admissão como estagiário de qualquer candidato que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:
I - possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
II - Integrar forças de segurança pública, incluindo forças policiais e forças armadas;
III - Ser titular de mandato eletivo em nível federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - ocupantes de cargo integrante do quadro de pessoal dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
V - que atuem como auxiliares da justiça no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, seja como juiz leigo, perito, leiloeiro, corretor, tradutor ou intérprete;
VI - que atuem como colaboradores terceirizados do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, enquanto persistir o vínculo.
VII – que apresentar histórico desabonador que viole os propósitos institucionais, verificada através da Certidão de Antecedentes Criminais e Folha de Antecedentes Criminais, que deverão ser apresentados no processo de admissão.
§ 1o O estagiário disponibilizado que for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, se recepcionado, não poderá exercer o estágio perante a pessoa definida neste parágrafo.
§ 2o O estagiário disponibilizado deverá apresentar declaração, por escrito, ao supervisor do estágio, de que não possui qualquer dos vínculos mencionados neste artigo.
§ 3o O estagiário do curso de Direito na modalidade pós-graduação deverá apresentar ao supervisor do estágio comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
Art. 6º Os estagiários cedidos ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade deverão cumprir as atividades e responsabilidades atribuídas a eles pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sendo observadas as normas internas do Tribunal no que se refere ao cumprimento de carga horária, desempenho de tarefas e avaliação.
Art. 7º Os custos referentes ao pagamento de bolsas-auxílio, auxílio-transporte, seguro contra acidentes pessoais e eventuais benefícios adicionais que sejam benefícios aos estagiários ficam a cargo do Município de João Monlevade, observadas as disposições orçamentárias.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 188/2024, de 11 de novembro de 2024.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte quatros.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EDC531CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 589/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

RECONDUZ E DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir e designar, novos membros para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, conforme relação abaixo**:**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Juliceia Aparecida Tavares
Suplente: Mônica de Paula Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lucilaine Vasconcelos Rocha
Suplente: Claudineia Diana Rosa Mateus

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:Gláucio Antônio Santos
Suplente: Luana Cássia Lopes Ferreira

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Titular: Deusimar Aparecida dos Reis Souza de Oliveira
Suplente: Cidinéia Adriana Santos

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER

Titular: Raimunda Marta de Oliveira
Suplente: Lívia Roberta de Pádua

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA

Titular: Rosemar Flávia Moreira da Silva
Suplente: Weuller Viana Caldeira Magalhães

REPRESENTANTES DE GRUPO DE CONGADO

Titular: Natália Rodrigues Nonato
Suplente: Anderlina Fernandes

REPRESENTANTES DE GRUPO DE CAPOEIRA

Titular: Sílvio Cláudio Araújo
Suplente: Nádia Maria Rodrigues

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DE DENÚNCIA E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO

Titular: Alexandre Mara Felipe Fernandes
Suplente: Elivânia Felícia Braz

Titular: Juliana Barbosa Nascimento
Suplente: Patrícia Aparecida Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Novembrode 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:309D8658

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 206/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ALARGAMENTO DA RUA ODÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa necessidade de alargamento da Rua Odílio Ribeiro dos Santos instituída pela Lei Municipal nº 2.365/2020 para garantir a melhoria no transporte, segurança e manutenção das operações de abastecimento público;
CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que a via dá acesso a Estação de Captação de Água Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de imóveis rurais adjacentes Rua Odílio Ribeiro dos Santos, via de acesso a Estação de Captação do Departamento de Água e Esgoto de João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente ao alargamento da Rua Odílio Ribeiro dos Santos, obra de relevante interesse público, com área equivalente a 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados).

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8035EC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2024–JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2024–JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA– Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos Município de João Monlevade,nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao edital"*, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2024 da CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 005/2024, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/21- **Valor:**R$135.750,00- **Dotação Orçamentária:**1545215032.090 / 33903900000, **Ficha** 391, **Fonte de Recurso**15000000000-**Data:**25/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6E4831F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023–SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023–SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA– Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 34.906,50DotaçãoOrçamentária:** 0412204022.037 / 33903900000, Ficha 103, Fonte de Recurso 15000000000-**Data:**25/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:89585C07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023–SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023–SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA– Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 34.906,50DotaçãoOrçamentária:** 0412204022.037 / 33903900000, Ficha 103, Fonte de Recurso 15000000000-**Data:**25/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8FF8F2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 45/2024 –CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 45/2024 –CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA– Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do*

*edital",*decorrente da Concorrêncianº 26/2023, Processo nº 503/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 04/12/2024 a 03/03/2025- Data**:29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:577BC900

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 829/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 072/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE VINÍCIUS AUGUSTO CUSTÓDIO MARTINS, COMO MESTRE DE CERIMÔNIA, NO DIA 15/12/2024, NO EVENTO NATAL LUZ 2024 NA PRAÇA DO POVO DAS 15 ÀS 23H".

Prestador:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	VINÍCIUS AUGUSTO CUSTÓDIO MARTINS	26.160.173/0001-60	1.500,00
VALOR GLOBAL			1.500,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçãoOrçamentária:

03003001.1339213021.133, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 04 de dezembrode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4BE317E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2024–MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2024–MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO A REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E SEUS RESPECTIVOS LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO),* acompanhado de memorial descritivo e especificações técnicas, planilha de quantitativos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para as Unidades Escolares Municipais de João Monlevade, incluindo todas as taxas referentes ao serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência"*, decorrente da Concorrêncian°20/2023, Processo nº 305/2023, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93- **Vigência: 15/11/2024 a 14/02/2025- **Data**:21/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CDE75D1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2023 –FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2023 –FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA– Objeto:*"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL"*, decorrente da ARP nº 002/2023 e da Concorrência Pública 002/2022, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 17/11/2024** a**16/11/2025- Data**:14/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:18E33463

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 154/2024 –SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 154/2024 –SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO*, *a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor:R$ 34.906,50- Dotação Orçamentária: 0412204022.037 / 33903900000, Ficha 103, Fonte de Recurso 15000000000- **Data**:25/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE4A97A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2021 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

5°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2021 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto:"*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Município de João Monlevade/MG***"**, decorrente da Adesão a ARP nº 023-019-01/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, fundamentado no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93-Valor: **R$527.590,44-** Dotação Orçamentária:0412904031.003, 33903900000, Ficha 125- FR 1.50000000000- **Data**:29/11/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3903329E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAA

Objeto:"*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos*

tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Município de João Monlevade/MG", decorrente da Adesão a ARP nº 023-019-01/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, fundamentado no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93-Valor: **R$527.590,44**- Dotação Orçamentária:0412904031.003, 33903900000, Ficha 125- FR 1.50000000000- **Data**:29/11/2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2267794F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – MARTINS IMÓVEIS LTDA

Objeto:*"Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, n°741, bairro Loanda, João Monlevade/MG, para acolhimento das crianças do Cemei Luz aos Pequeninos bairro Loanda, pelo período de 12(doze) meses"*, decorrente da Dispensa nº 16/2022, Processo nº 665/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93**Valor: R$ 38.187,36**- Dotação Orçamentária: 1236512022.052 / 33903900000, Ficha 183, Fonte de Recurso 15000001001 **Vigência**: **07/12/2024 a 06/12/2025**- **Data**:29/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:492BEB28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

Objeto:*"PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN out ransmissão direta)"*, decorrente do Credenciamentonº 01/2023, Inexigibilidade n° 17/2023, Processo nº 329/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência**: **09/11/2024 a 08/11/2025**- **Valor:R$26.397,50 Dotação Orçamentária:0412904032.041 / 33903900000, Ficha 128, Fonte de Recurso 15000000000**- **Data**:08/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3FF84414

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 – KR HOLDING PATRIMONIAL S/A – OBJETO:

Objeto: *"Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Luzia, nº 83, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG,para realização de atendimento em Saúde Mental Infanto-Juvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"*, decorrente da Dispensanº 204/2023, Processo nº 461/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 45.156,96**- **DotaçãoOrçamentária:** 1030210032.104 / 33903900000, Ficha 512, Fonte de Recurso 16000000000**Vigência:21/10/2024 a 20/10/2025.-Data:**21/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F7767D03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 – TRANSCALDEIRA LTDA

Objeto: "M*anutenção mecânica linha leve e pesada, manutenção mecânica de motocicleta, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, borracharia, resfriamento em radiadores, serviço de scanner automotivo (rastreamento p/ detectar falhas mecânicas), injeção eletrônica e serviço de hidraúlica veicular, para atender a frota da administração municipal direta"*, decorrente da Inexigibilidadenº 29/2023, Processo nº 491/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$12.150,00**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$10.600,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$1.550,00

- Vigência:20/11/2024 a 19/11/2025-Data:11/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9A3E62D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CITAÇÃO EMPRESA VTEX INFORMATICA LTDA

À empresa **VTEX INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Piratininga, nº 914, sala 02, zona 01, Maringá - PR, inscrita no CNPJ **48.290.788/0001-44**; neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **Sr. Douglas Oliveira dos Reis,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.014.049.30 e domiciliado em Nova Esperança – PR. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 307/2022 e Decreto 109/2024, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei 2.877de 20 de junho de 2022, **CITA**, a empresa **VTEX INFORMÁTICA LTDA**, representada pelo **Sr. Douglas Oliveira dos Reis**, contratada através do instrumento de contrato nº 189/2023, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para querendo, apresentar defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da ciência deste documento, com fundamento no art. 158 da Lei 14.133/2021, quanto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do ofício gerado em 29/08/2024, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato 189/2023, conforme constam nas cláusulas 13.1, do respectivo contrato.** Por meio desta, busca-se assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal. Ressalto que V. Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Ressalto ainda que lhe é assegurado o direito de vista aos autos, durante o horário de 13h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, nesta cidade.

João Pinheiro - MG, 03 de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente

DANIELLA ALVES VAZ
Vice - Presidente

WALISSON MOREIRA DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araujo
Código Identificador:A0D65CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 462/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 462/2024
Espécie: Contrato
Contratado: IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 22.484,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 427, 442, 468, 480, 564, 577, 289, 323, 356, 366, 401, 373, 323, 401, 178, 704, 711, 725, 742, 748, 764, 737, 659, 682.
Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:55AC9061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

9ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato. Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital. Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue: Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
87	ARTHUR R C BISNETO LTDA	Completa

João Pinheiro, 02 de dezembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA

APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4D2B0CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 463/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 463/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Arthur R C Bisneto Ltda.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8FF5E593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 154/2024

PORTARIA No 154/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Juliano Venâncio da Silva** do Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município**, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4947607B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 155/2024

PORTARIA No 155/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Ana Cláudia Rezende Costa Souza** do Cargo em Comissão de **Procuradora-Geral Adjunta** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B5E1B87C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 156/2024

PORTARIA No 156/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Sérgio Tobias Duarte** do Cargo em Comissão de **Oficial de Gabinete** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AAB602D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA No 157/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Alysson Elias Macedo** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Governo** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5E4C255B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA No 158/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Amanda Talita Luís Lopes** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:01080E2B

PORTARIAS
PORTARIA N° 159/2024

PORTARIA No 159/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Laiana Cardoso de Miranda e Modesto** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3FBA3F6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA No 160/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:413C3EAF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA No 161/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Carlos Henrique Xavier** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desportos** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3B18E38B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 162/2024

PORTARIA No 162/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Nívea Maria de Melo** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B217C2A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA No 163/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Anderson Rodrigues Andrade** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DF22A9C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 164/2024

PORTARIA No 164/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Reginaldo Henrique dos Santos**

do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:589734E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA No 165/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Sabrina Elen de Novaes** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:48BDE2CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA No 166/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Luiz da Silva Júnior** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** do Município, a partir de 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BDB77A15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 14/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:019CF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 92/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

FUNDAÇÃO SÃO CARLOS- 02.877.511/0001-11
VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA- 51.852.455/0001-76
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:559375EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:138/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 138/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **40.276.406 PEDRO OTÁVIO PIRES ,** CNPJ sob o nº**: 40.276.406/0001-16,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "PEDRO OTÁVIO" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DO RIFEIRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 365/2024, Inexigibilidade de Licitação nº138/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9CD337CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 138/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **40.276.406 PEDRO OTÁVIO PIRES ,** CNPJ sob o nº**: 40.276.406/0001-16,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "PEDRO OTÁVIO" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DO RIFEIRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 365/2024, Inexigibilidade de Licitação nº138/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C116CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:137/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 137/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BANDA EXPLOSÃO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ,** CNPJ sob o nº**: 49.059.565/0001-33,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EXPLOSÃO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON,** no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 364/2024, Inexigibilidade de Licitação nº137/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4DB39953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 137/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BANDA EXPLOSÃO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ,** CNPJ sob o nº**: 49.059.565/0001-33,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EXPLOSÃO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON,** no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 364/2024, Inexigibilidade de Licitação nº137/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C185D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:136/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 136/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA ,** CNPJ sob o nº**: 52.001.900/0001-57,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA LAÍZ E MOZAIR A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2024,** no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Processo n°: 363/2024, Inexigibilidade de Licitação nº136/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FC3DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 136/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA ,** CNPJ sob o nº**: 52.001.900/0001-57,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA LAÍZ E MOZAIR A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2024,** no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Processo n°: 363/2024, Inexigibilidade de Licitação nº136/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:95A9E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:135/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 135/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS ,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO JEITO DIFERENTE A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DO RIFEIRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 362/2024,

Inexigibilidade de Licitação nº135/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6E4BED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 135/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS ,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO JEITO DIFERENTE A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DO RIFEIRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 362/2024, Inexigibilidade de Licitação nº135/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:639A2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:140/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 140/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DE RÉVEILLON, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo n°: 367/2024, Inexigibilidade de Licitação nº140/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F10177E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 140/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DE RÉVEILLON, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo n°: 367/2024, Inexigibilidade de Licitação nº140/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:486D458A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 03.652.030/0003-32** - ARP Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6834/2024.** Em 04/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:697B2BEB

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.929.297/0001-30 ARP** Nº 067/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **7637/2024.** Em 04/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:18D3BC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

Contratado: Etac Auditoria e Consultoria Ltda - CNPJ: 19.169.291/0001-74

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área contábil para auxiliar e capacitar a comissão de avaliação e monitoramento na análise detalhada da documentação financeira da prestação de contas dos contratos 064/2023 e 078/2023, celebrados com a Santa Casa de Lagoa Santa**.**

Fundamentação: Inciso III do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R$ 46.440,00.

Lagoa Santa, 03/12/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interinamente)

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:087E2E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 047/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 47.164.695/0001-00

Objeto: Contratação de show do cantor "Flavio Venturini" para apresentação musical no evento cultura na praça.

Valor: R$ 48.000,00

Vigência: 04/12/2024 a 16/12/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A21E713C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 16496/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AMAVC** - CNPJ: 16.792.254/0001-20

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:59C341EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -** CNPJ: 13.150.241/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art.57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

JÕAO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:7BEB9150

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
66ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/12/2024
Horário: 13h:00.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
128	MILLENA RAMOS	Agente Administrativo	04/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6827B3E7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA TRANSLAGO Nº 075/2024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA TRANSLAGO Nº 075/2024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de transporte individual de passageiros - táxi, durante todo o mês de dezembro de 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi Lagoa Santa, durante

todo o mês de dezembro de 2024, a partir das 00h00 do dia 01/12/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024.
Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:46C68388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de móveis planejados para as salas de aula, demais salas da escola municipal e salas da secretaria municipal de educação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
DAVI MAGALHÃES XAVIER – MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 43.944.575/0001-75
RUA TORQUATRO ANTONIO PEREIRA, Nº 189, ONOFRE SOARES DA SILVA, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/12/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:573E2121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI MAGALHÃES XAVIER – MOVEIS PLANEJADOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de móveis planejados para as salas de aula, demais salas da escola municipal e salas da secretaria municipal de educação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2024 até 04/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 110/2024, Pregão Presencial nº 040/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Davi Magalhães Xavier pela Contratada DAVI MAGALHÃES XAVIER – MOVEIS PLANEJADOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3841AB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	GIULIA DE SOUZA CASTRO	49

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º FÁBIA REIS GUIMARÃES

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6A47C28B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, PRC 244/2024.

R**etificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 25/11/2024, na página 119 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterando o quantitativo do item 3 no Termo de Referência e excluindo o termo "fabricação nacional". Objeto:** O objeto do presente instrumento tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva para atender a demanda do Polo de Saúde por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Onde se lê: dia 09/12/2024. Leia-se: 19/12/2024, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 04 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B8D40BCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2024 – PRC Nº.167/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedores :– M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Ata de Registro de Preços nº. 175/24 - Valor total: R$113.951,65
- COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ nº. 55.176.303/0001-51 - Ata de Registro de Preços nº. 176/24 - Valor total: R$16.914,30
- TALENTOS D´AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº. 24.419.445/0001-79 - Ata de Registro de Preços nº. 177/24 – Valor total: R$14.046,05
- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 46.344.050/0001-97
Ata de Registro de Preços nº. 178/24 - Valor Total: R$ 39.223,50
- Z & M LTDA - CNPJ nº. 09.813.309/0001-75 – Ata de Registro de Preços nº. 179/24
Valor total: R$31.831,55
- VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 31.868.626/0001-48
Ata de Registro de Preços nº. 180/24 Valor total: R$2.713,62
- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº. 37.278.673/0001-18 - Ata de Registro de Preços nº. 181/24 – Valor total: R$16.105,52
- DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº. 24.090.700/0001-82 - Ata de Registro de Preços nº. 182/24 – Valor total: R$ 3.956,00
- PEREIRA LTDA - CNPJ nº. 19.788.965/0001-19 - Ata de Registro de Preços nº. 183/24
Valor total: R$ 39.600,00
- A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS - CNPJ nº. 20.473.312/0001-20
Ata de Registro de Preços nº. 184/24 – Valor total: R$6.525,00
- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 43.892.634/0001-09 - Ata de Registro de Preços nº. 185/24 – Valor total: R$ 3.978,00
- 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE - CNPJ nº. 48.156.453/0001-38 – Ata de Registro de Preços nº.186/24 - Valor total: R$ 3.887,00
- FT METAIS SANITÁRIOS LTDA - CNPJ 56.062.062/0001-82 – Ata de Registro de Preços nº.187/24 - Valor total: R$ 3.125,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :28/0112024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A878CD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 75/2024
Recorrente: HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

I- RELATÓRIO

A recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a proposta e habilitou a licitante "UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA." no bojo do pregão em epígrafe, cujo objeto é a coleta manual e conteinerizada e o transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o aterro sanitário.

Ressalta primeiramente que a proposta da recorrida deveria ser desclassificada, pois o desconto oferecido supera o limite legal de 25% (vinte e cinto por cento) do valor orçado pela Administração. Em segundo lugar, defende a inabilitação da empresa concorrente, sob o argumento de que não comprovou possuir a experiência exigida no edital, e pelo fato de que a declaração de conhecimento prévio das condições locais foi assinada pelo representante legal da empresa ao invés de seu responsável técnico.

Contrarrazões apenas pela "UNIÃO RECICLÁVEIS LTDA.", que advoga pela manutenção da decisão. Defende-se das alegações da "HL" sustentando que a exequibilidade de sua proposta foi comprovada quando convocada para tanto pela municipalidade. Já quanto a sua qualificação técnica, pontuou que possui vasta experiência na execução dos serviços de coleta, inclusive em período superior ao exigido no edital. Destacou que a coleta manual e a mecanizada são serviços semelhantes, de modo que as certidões e atestados de um deles seria suficiente para cumprir as disposições editalícias.

Em resposta ao recurso, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada. Em sua manifestação, informa que a documentação apresentada pela recorrida comprova que sua proposta é exequível, bem como que possui qualificação técnica na execução do objeto licitado.

Manifestação da área técnica em resposta à Procuradoria (parecer técnico nº 216/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 359/2024 opinando pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Argumenta que nas licitações de obras e serviços de engenharia a inexequibilidade da proposta com desconto superior a 25% é relativa, e que no caso concreto a recorrida comprovou que seus preços são exequíveis, conforme manifestação da área técnica do Município. Já no que tange à inabilitação da "União Recicláveis", ressalta que a semelhança entre as coletas manual e a mecanizada foi fundamentadamente demonstrada pela Secretaria de Meio Ambiente, e que há previsão legal e editalícia para que a documentação técnica se refira ao objeto licitado ou a outros serviços semelhantes. Nesse sentido, pontua que a Secretaria esclareceu que a recorrida comprovou possuir capacidade técnica na execução de serviço semelhante ao objeto licitado de acordo com as exigências editalícias. Finalmente, ressalta que seria contrário à Lei Federal nº 14.133/21 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União inabilitar a recorrida pela apresentação de declaração assinada pelo sócio-administrador da empresa e não por seu responsável técnico, por caracterizar ofensa ao princípio do formalismo moderado.

Feito encaminhado para decisão em 04/12/2024.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Pregoeira, e diante dos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 04 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C09F2F1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (terça-feira) de dezembro de 2024, 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2565A3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA

DECRETO S/N.º, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo – PES – 22.852/2024, notadamente dos Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida prorrogação de Readaptação de função, no período de 26 de novembro de 2024 a 25 de maio de 2025, à servidora GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, Matricula N.º 5921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.
Parágrafo único. A prorrogação da Readaptação de função somente poderá ocorrer após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A Readaptação de função de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras do Município de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Luz, 03 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8F89E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.701, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.701, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE FRANCISCA CARDOSO DUARTE E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.410/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.110, de 08 de agosto de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 17.315, Livro N.º 2-BR, Folha 249, Ano 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **FRANCISCA CARDOSO DUARTE E OUTROS**, inscrita no CPF sob N.º 048.046.446-44, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 01-A: área total de 201,65m² (duzentos e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua José Batista Campos, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Maria Aparecida Lamounier da Silva, por uma extensão de 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 01-B, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDO** com o Lote N.º 01-B, por uma extensão de 10,00m (dez metros);
II - LOTE N.º 01-B: área total de 798,35m² (setecentos e noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua José Batista Campos, por uma extensão de 15,13m (quinze metros e treze centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Maria Aparecida Lamounier, por uma extensão de 23,98m (vinte e três metros e noventa e oito centímetros), vira para a esquerda e segue por uma extensão de 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 1-A, vira a direita e segue por uma extensão de 20,00m (vinte metros) confrontando com o Lote 1-A até o término com a Rua José Batista Campos, pelo **LADO ESQUERDO** confronta com propriedade da Caixa Escolar Capitão Alexandre Dú, por uma extensão de 44,21 (quarenta e quatro metros e vinte um centímetros) e **FUNDO** com o propriedade de Maria Aparecida Lamounier da Silva, por uma extensão de 20,53m (vinte metros e cinquenta e três centímetros).

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelos proprietários do imóvel requerentes do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.110, de 08 de agosto de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 03 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:23B9410D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 18/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E MAYARA CAMARGOS PAIM

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAYARA CAMARGOS PAIM,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob nº. 127.774 e no CPF nº. 061.765.826-95, residente e domiciliada na Rua Manoel Delgado, 539, bairro Senhora Aparecida, na cidade de Luz/MG, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial, descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 18/2021 em 30/11/2024;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO como base o índice IPCA para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 124, II, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18/2021, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços advocatícios descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 18/2021, passa a ser R$2.621,19 (dois mil, seiscentos e vinte um reais e dezenove centavos), aplicando-se o índice de 4,76% dos últimos 12 meses, medido pelo IPCA, como fator de reajustamento, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato nº. 18/2021.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18/2021 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2024 até 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 02 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

MAYARA CAMARGOS PAIM
(CPF 061.765.826-95)
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BD3BC9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 181/2024 NÚMERO DE CONTRATO: 097/2024

PROCESSO Nº 181/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 097/2024

Processo nº: 181/2024
Número de Contrato: 097/2024
Objeto: Tem por objeto o presente contrato a contratação de serviços técnicos especializados em advocacia e consultoria jurídica para administração pública, com exceção de processos relacionados a execução fiscal, para atender as necessidades do município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: MARTINS, LEAL E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ da Contratada: 52.331.199/0001-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 02/12/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DE79C84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 172/2024
DISPENSA N° 078/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 172/2024 Dispensa n° 078/2024
Processo n° 172/2024 Dispensa n° 078/2024 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUIDO PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FOGOS OURO FINO LTDA - CNPJ: 11.916.549/0001-47 Valor Total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) MAR DE ESPANHA, 04 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D02AA80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 022/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.016/2022.

Autorizo a formalização do empenho/contrato referente a despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante de valor total R$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 2830.12.0362.0022.2034, Ficha n.º 0378 – Fonte 1.576.001.0000.000 TRANSF. REC. ESTADOS PARA PROG. EDUCAÇAO/TRANSPORTE ESCOLAR (PTE);

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações para elaboração do respectivo empenho/contrato consoante nos autos e demais providências. Publique-se. Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2024.

Mendes Pimentel, 04 de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2A6CCCF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

O Município de Mendes Pimentel – MG torna público que firmou o Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n.º 001/2024, conforme especificações abaixo:

Processo: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, RELATIVOS AO PROGRAMA VALORA MINAS, DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme especificações e condições do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Mendes Pimentel – MG.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL - CNPJ N.º 22.050.330/0001-24.
Objeto do Termo de Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R$ 195.028,53 (Cento e vinte cinco mil, vinte oito reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Assinatura: 02/12/2024.

Mendes Pimentel, 04 de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8FE32DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 008/2024, na forma Eletrônica, Contratação de empresa especializada para elaboração de processos de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP),para obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB),a fim de atender a resolução CEE n°496/2023 para autorização do funcionamento das novas escolas construídas através do projeto "mãos dadas" Início da sessão de disputa de preços:09h00min do dia 10/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:633FFAC2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará a Dispensa de Licitação nº 009/2024, na forma Eletrônica, a Contratação de serviços para reforma de (quatro) ensiladeiras, sendo duas marcas pinheiro pp4610 e duas marcas cremasco, com objetivo de atender a demanda da secretaria de agricultura e meio ambiente.Início da sessão de disputa de preços:09h00min do dia 11/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:93FBF3E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 248/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 032/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA DIVERSÃO DOS HABITANTES DOS BAIRROS BECÃ E DOM BOSCO. CONTRATADO(S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS – ME. CNPJ nº. CNPJ: N° 66.313.958/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR TERMO ADITIVO: R$27.565,00. ADITIVO ASSINADO: 04/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:48A358EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Concorrência eletrônica nº 015/2024 a realizar dia 20/12/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção UBS padrão alvenaria - tipo I, projetadas para atender às necessidades assistenciais da atenção primária à saúde (APS), conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro e projeto básico. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9CB3863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2024. Pregão Eletrônico N.º 042/2024. EMPRESA: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA. VALOR: R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços automotivos. Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EEACC95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2024. Pregão Eletrônico N.º 042/2024. EMPRESA: MECÂNICA PINTO LTDA. VALOR: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta de quatro mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços automotivos. Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:452B5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 010/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024

Processo Licitatório 101/2024. Adesão 010/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço 026/2024 - Pregão 004/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuci para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na realização dos serviços de concreto usinado bombeado nos logradouros do Município. Data da Ratificação: 04/12/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:66BF51F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 060/2022. Contratada: **SABRINA MENDES DA COSTA 08693631667 – CNPJ nº 21.257.639/0001-03.** Objeto: Prestação de serviços nas oficinas do CRAS – aulas de dança, zumba, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 60/2022 passa a vigorar com o valor total de R$87.210,00 (oitenta e sete mil, duzentos e dez reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). Prorrogação da vigência contratual até o dia 31/12/2024. Data da assinatura 03/12/20234. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A4D0650D

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e o Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Validade prevista até dezembro/2025, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 04/12/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:486B8CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024. A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais,** e a **Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 12.060, de 20 de maio de 2022,** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Municipal nº 08/2005 e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.877/2022, Lei Municipal nº 820/2009, Lei Municipal nº 1.600/2020, Lei Municipal nº 1.924/2023, Lei Municipal nº 2.087/2024, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Agente Administrativo, Analista de Proteção de Dados, Assistente Social, Motorista, Operador de Motoniveladora, Procurador Municipal, Professor de Escola Municipal I (PEM I), Professor de Escola Municipal II – HISTÓRIA, Professor de Escola Municipal II – INGLÊS, Psicólogo, Secretário(a) Escolar, Especialista da Educação Municipal, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas, Professor de Escola Municipal II – CIÊNCIAS, Professor de Escola Municipal II – GEOGRAFIA, Professor de Escola Municipal II – MATEMÁTICA e Professor de Escola Municipal II – PORTUGUÊS, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Concurso Público nº 01/2024. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://rboconcursos.selecao.net.br/, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 14 de março de 2025.

Monte Carmelo, 4 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A9D3254A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2024. A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais,** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Complementar Municipal nº 08/2005 e suas atualizações, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CARMO (SELVA DE MORAES), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CELSO BUENO (SALU ALVES FERREIRA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SIDÔNIO CARDOSO (DRA. MARGARETH FALEIROS RESENDE), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TRIÂNGULO (CISELÍCIO ROCHA THOMAZ), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARICOTA FERNANDES) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Processo Seletivo nº 01/2024. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://rboconcursos.selecao.net.br/, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 7 de março de 2025.

Monte Carmelo, 4 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CCD71425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2024. A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais,** e a **Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 12.060, de 20 de maio de 2022**, faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Municipal nº 08/2005 e suas atualizações, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Raio-X, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esporte, Nutricionista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional e Médico Saúde Pública, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://rboconcursos.selecao.net.br/, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 7 de março de 2025.

Monte Carmelo, 4 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2AD4CDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Ildefonso Moisés da Silva Neto	05/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A2302CCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede férias coletivas ao Procon do Município de Muriaé"

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 7º e 8º do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009, que regulamenta a possibilidade de concessão de férias coletivas;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna, encaminhada pelo Procon de Muriaé, em 17 de Novembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que integram o quadro de pessoal do PROCON do Município de Muriaé, férias coletivas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, atendendo ao disposto no parágrafo 7º, do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009:

NOME DO SERVIDOR	MASP	PERÍODO
CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	7042-001	30 DIAS DE FÉRIAS
ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	7041-001	30 DIAS DE FÉRIAS

Parágrafo único: Será concedido também no mesmo período o recesso remunerado dos estagiários pertencentes ao PROCON-Muriaé em ato próprio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 03 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E9528A31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Karine Braga de Faria Andrade** MASP 1.649.001, ocupante do cargo público efetivo de Secretária Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D96ED6BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende a cobrança dos preços públicos devidos pela utilização dos Boxes do Mercado Público Municipal Jorge Féres nos exercícios 2024 e 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 509 da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;
CONSIDERANDO, que o art. 141 da Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé, determina que a permissão de uso de bens públicos será, em regra, a título oneroso e que serão previamente estabelecidos em tabela os preços públicos referentes ao uso de bens públicos municipais para os fins do comércio de "trailers", quiosques ou similares; barracas e feiras livres, cujo valor será expresso em múltiplos da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM);
CONSIDERANDO que o art. 10 do Decreto nº 12.599, de 1º de abril de 2024, fixou preço público a ser pago pelos permissionários pela utilização da área útil dos Boxes do Mercado Público Municipal Jorge Féres;

DECRETA

Art. 1o Fica a cobrança dos preços públicos devidos pela utilização dos Boxes do Mercado Público Municipal Jorge Féres, fixados pelo Decreto nº 12.599, de 1º de abril de 2024, suspensa nos exercícios 2024 e 2025.
Parágrafo único. Os permissionários pagarão ao Município de Muriaé os preços públicos previstos no art. 10 Decreto nº 12.599, de 1º de abril de 2024, a partir do exercício 2026.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3BE02AA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.099, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Decreto nº 13.091, de 03 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.091, de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013; e

DECRETA

Art. 1º: Fica REVOGADO o Decreto nº 13.091, de 03 de dezembro de 2024, de código identificador EF6F06C8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5655742F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto 12.456, de 02 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre os pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.456, de 02 de Janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos os dias **24 de Dezembro (terça-feira) e 31 de Dezembro de 2024 (terça-feira)**, como pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Ficam definidos os dias **23 de Dezembro (segunda-feira) e 30 de Dezembro de 2024 (segunda-feira)**, como pontos facultativos **após as 13 horas** para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais **de saneamento básico e limpeza urbana** não poderão sofrer processo de descontinuidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:990B2FF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.03.00 - PENSÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
_____
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
_____
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F4841564

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.03.00 - PENSÕES
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 100.000,00**
_____
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3DD3D038

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.102 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 26 de DEZEMBRO de 2023,

RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.00.00 - MURIAÉ-PREV
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS

3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no Inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:738F1BC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 04 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENCAO	CH– 53	CC – 09	SERGIO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3648A49A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada exonerada, a partir de 30 de novembro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

NOME	CÓDIGO DO CARGO	ESCOLA	MASP
CÍNTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	CO - 17	EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD	5.127.006

Art. 2º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada, a partir de 02 de dezembro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

NOME	CÓDIGO DO CARGO	ESCOLA	MASP
FLÁVIA NUNES FONSECA	CO - 17	EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD	7.950.001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9CF19384

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **última remuneração**, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 à servidora **FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO,** Matrícula 1.070-001, CPF nº 002.649.216-40, no cargo efetivo de ProfessorI (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **28 de novembro de 2024.**

Muriaé – MG, 04 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AB270C60

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de LILIANA DIAS DE SOUZA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **LILIANA DIAS DE SOUZA,** Matrícula 1.355.001, CPF 765.566.626-15, no cargo efetivo de Historiador/Pesquisador.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2024.**

Muriaé – MG, 04 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C9200B57

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 077/2024– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material pintura, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste termo de referência. A sessão fica marcada para o dia 17/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:36586C3E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 078/2024– Objeto: Contratação de empresa especializada em vacinações, para fornecimento de mão de obra, incluso os insumos, pagamento de equipe, hospedagem alimentação e combustível, para realização de mutirão, visando a melhoria no controle de doenças e zoonoses transmissíveis entre cães e gatos no município de Muriaé.A sessão fica marcada para o dia 19/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:96433D42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 **– VALOR: R$ 52.126,72 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23 E 5783/2024.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6DF289F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29312/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29312/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.- CONTRATADA: **HMINFORMATICA LTDA – VIGÊNCIA: 03/12/2024 A 02/12/2025 – VALOR: R$ 789,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4A6D4C6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29313/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29313/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.-CONTRATADA: INOVATEC SOLUCOES LTDA **– VIGÊNCIA: 03/12/2024 A 02/12/2025 – VALOR: R$ 2.485,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:76BECC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 14ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – *DISPENSA Nº 0*05/2015** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS VERMELHO.- **LOCADOR: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 22/12/2024 A 21/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7DB742A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024 – EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024

O Município de Naque/MG, CNPJ: 01.613.208/0001-49, torna pública a realização do Leilão Eletrônico do tipo Maior Lance, destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2024.

Data de início para lances: 09/12/2024, às 09h00.

Data de encerramento para lances: 30/12/2024, às 15h00.

Plataforma: Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetleiloes.com.br.

Visitação Pública: 09/12/2024 a 17/12/2024, das 09h às 11h e das 14h às 16h, nos endereços indicados no edital.

O edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.naque.mg.gov.br/licitacoes e na plataforma BBMNET Leilões.

Informações: Secretaria Municipal de Administração – Tel.: (33) 3403-0798 / 0790.

Naque/MG, 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2FA0F32F

GABINETE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024 - PROCESSO N° 085/2024 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que no 10 de dezembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em locação de caminhão hidrojato com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima de 5m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura, redes de esgoto e galerias de águas pluviais em diversos locais do município, incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:598B2E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 046/2024. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente às caixas escolares. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.928.113/0001-97 **–** Valor Global R$ 3.800,00. Vigência: Ate 31 Dezembro de 2024. – Data da assinatura: 07/11/2024. Natalândia/MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7E021954

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 045/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AUTO POSTO MONTRELLATO NATALANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.157.588/0001-48 **–** Valor Global R$ 59.866,60. Vigência: 12 (doze) meses. – Data da assinatura: 18/11/2024. Natalândia/MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B80D9D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: 37.788.857 PEDRO CARNEIRO DE JESUS, CNPJ: 37.788.857/0001-28 – Valor Global: R$ 71.809,56, MARCOS PESSOA, CNPJ: 21.157.196/0001-00 – Valor Global: R$ 582.083,30, COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66 – Valor Global: R$ 365.709,58, JS UNAI CELULARES LTDA, CNPJ: 43.583.427/0001-72 – Valor Global: R$ 133.124,30. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/12/2024. Natalândia/MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4753ED66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PP nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço de engenharia para iluminação de praças, canteiro central e pistas de caminhada com fornecimento de projetos, materiais e mão de obra, para a Empresa: MCFEE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 22.991.072/00001-80, lote único, valor R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); Adjudicado o objeto no dia 02 de Dezembro de 2024. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do objeto de Licitação PP nº 011/2024 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço de engenharia para iluminação de praças, canteiro central e pistas de caminhada com fornecimento de projetos, materiais e mão de obra, para a Empresa: MCFEE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 22.991.072/00001-80, lote único, valor R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 02/12/2024. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2024 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – MCFEE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 22.991.072/00001-80 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço de engenharia para iluminação de praças, canteiro central e pistas de caminhada com fornecimento de projetos, materiais e mão de obra. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 02 de dezembro de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FF469E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**031/2023**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2023 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2024.
CONTRATADA	HV Materiais de Construções Ltda
DATA	Nova Ponte, 29 de novembro de 2024

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:ED4BDD65

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 022/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa Félix Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.632.777/0001-71, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria em capacitação para todos os vereadores na elaboração e indicação na LOA 2025 do orçamento impositivo, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Nova Ponte (MG), 04 de dezembro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C218D913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 074/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. art. 65 § 1º, da lei 8.666, de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 24/2023 e ainda na justificativa constante no processo, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de locação de material para auxilio na construção e reforma das construções do município de Nova Ponte/MG.
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA EIRELI
DATA	Nova Ponte, 04 de novembro de 2024

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 114/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 16/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2024.
CONTRATADA	**SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2024

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:CAF6A048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 104/2024
LEILÃO N.º 003/2024
AVISO
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 003/2024, do tipo Maior Lance, para a alienação dos bens imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 30/12/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de dezembro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Leiloeiro

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:78D4E1A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	017/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	MUMBUCA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
DATA	Nova Ponte, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:FE250EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 210/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 210/2024, FIRMADO COM A EMPRESA OLIVEIRA, FERNANDES E CAPOS – MAMUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2024 – PRC nº 213/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; Valor: R$ 41.190,31 (oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9B4D5FF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 211/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 211/2024, FIRMADO COM A EMPRESA WA BARBOSA CLIMATIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2024 – PRC nº 213/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; Valor: 6.999,98 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E6888C6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 212/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 212/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EDUCD+SOLUÇÕERS EDUCACIONAIS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024 – PRC nº 231/2024, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇAO DE MATERIAL DIDÁTICO DO "PROJETO APROVA BRASIL" PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025; Valor: R$ 6.999,98 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A2C32DED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 12/2024 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PRC: 226/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 12/2024, FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PRC: 226/2024, QUE TEM COMO OBJETO: contrato de programa para implantação do serviço de inspeção municipal – sim, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano, de origem animal, em estabelecimentos de inspeção permanente e não permanente; Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor anual R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a população do município de acordo com o IBGE); Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; Data de assinatura: 03/12/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E1DA4FF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PRC: 226/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PRC: 226/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, TENDO POR OBJETIVO A FISCALIZAÇÃO SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO, DE ORIGEM ANIMAL, EM ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO PERMANENTE E NÃO PERMANENTE**;** Fica ratificado o processo com valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Data: 03/12/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B0C276EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do termo aditivo é realinhar o preço referente ao insumo Porta corta-fogo 4cm de espessura fornecimento e instalação, serviço de nº 18 da lista de instalações, passando a vigorar o valor do item "1- reforma do prédio do HRC, passa a ter o valor total contratual reequilibrado. Data de assinatura: 04/12/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2BD8414D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/144/2021 - PREGÃO Nº 035/2021 – PRC Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/144/2021, FIRMADO COM A EMPRESA OURONET LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 035/2021 – PRC Nº 150/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 07/12/2024 a 06/12/2025. Data de assinatura: 03/12/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1DB71013

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2024, FIRMADO COM A EMPRESA R&G MINAS CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – PRC Nº 088/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre os dias 05/12/204 a 02/02/2025. Data de assinatura: 04/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:94CC82CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020, FIRMADO COM A EMPRESA JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTARIA JURÍDICA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – PRC Nº 178/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, entre os dias 18/12/2024 a 17/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BB2BE517

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2021

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2021 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIOS - ECOTRES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa n° 009/2021, a partir de 07/12/2024 até 06/12/2025, bem como ampliar o valor a ser repassado para o Consórcio e alterar o Plano de trabalho do referido contrato. As demais cláusulas da avença original que não colidirem com este termo aditivo permanecem inalteradas.

Validade: 06/12/2025

Valor total aditivado: R$ 239.547,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

Assinatura: 02/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5B468F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 025/2021. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 025/2021. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais. Data Assinatura: 02/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9BE3C495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.218/2024

LEI Nº 3.218/2024

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.194, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A355E476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, INFORMA que o processo 68/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda nos equipamentos permanentes das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde de Paineiras/MG, incluindo o fornecimento de peças necessárias à execução dos serviços, fora REVOGADO.

Paineiras, 4 de dezembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6588963C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.899, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação de Pais e Amigos de Paracatu - APAE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2024, previsto na Lei Municipal 3.840, de 07 de dezembro de 2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 19.784.131/0001-35, a título de subvenção social, no importe de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a promover melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na funcional programática 02.06.01.10.122.0007.2463, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recursos 1.500.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* do art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:120BECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.900, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 3.633, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 3.633, de 2021 passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(ANEXOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU)

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:637ABA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP N 20/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11430/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 411.154,72. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela

contratante e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CORUMBA HOSPITALAR LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 127.158,88. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 106.967,04. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **VALE COMERCIAL LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 522.246,92. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **VALE COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 52.250,72. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **PRATI DONADUZI & CIA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 400.426,84. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **PRATI DONADUZI & CIA LTDA PRATI DONADUZI & CIA LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 892.436,29. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 188.614,08. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **BH PHARMA COMÉRCIO LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 250.036,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **BH PHARMA COMÉRCIO LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 196.931,30. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 805.957,08. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 245.336,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 359.848,60.**

ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 341.095,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **VIVA FARMACEUTICA S.A.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 1.117.898,08. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **VIVA FARMACEUTICA S.A** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 83.768,76. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 78.756,88. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 196.272,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 103.572,94. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 379.545,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 2.090,12. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 3.446.174,06. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 172.813,76. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 139.490,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei

14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 93.494,10. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 108.072,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **JT MEDICAMENTOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 40.996,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **JT MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 29.548,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 41.767,44. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 1.788,48. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 17.774,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 34.221,56. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **DELTAPHARMA DROGARIA LTDA - ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 4.820,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DELTAPHARMA DROGARIA LTDA - ME** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 6.336,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 245.336,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 35.344,44. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 4.200,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **SIRIO PHARMA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 11430/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 03/12/2025. VALOR**: **R$ 6.477,000. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **SIRIO PHARMA LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FAB4C9B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO N°38/2024 - RETIFICAÇÃO CNPJ

DESPACHO Nº 038/2024

Interessado: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Processo Administrativo: 3845/2024.
Assunto: Retificação.
Vistos...
Serve o presente despacho, para elucidação dos fatos ocorridos na **PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2024** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, CARREGAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG,** processo licitatório n°73/2024, processo financeiro n°3845/2024.
Durante a confecção do Contrato 181/2024, Contratada **PEDRO LUIZ OLIVEIRA NUNES LTDA,** por um equívoco foi digitado o CNPJ incorreto. Nesse sentido, vimos retificar:
Onde se lê:
CNPJ: **18.650.374/0001-18**
Leia-se:
CNPJ: **14.445.181/0001-74.**

Paracatu-MG, 04 de dezembro 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6A1CBC3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

Contrato: 09/2020
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Atuarial, Capacitação e Assistência Presencia
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Período de Vigência: 24/11/2024 a 23/11/2025
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.05
Valor do Termo Aditivo: R$ 31.011,84 (vinte nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
Data do Termo Aditivo: 30/10/2024
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:188744B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO FINANCEIRO N° 15649/2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FINANCEIRO N° 15649/2024.

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de inexigibilidade de licitação. **OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, Nº 1400 – BAIRRO PRADO – CEP 38.602-002, PARACATU-MG, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL E DA UTI NEONATAL. LOCADOR:** Associação de Gestão e Assistência a Saúde - AGAS**,** inscrita no CNPJ sob o n° 51.572.343/0001-61. **VALOR MENSAL ALUGUEL: R$ 66.297,78**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7A1F9C28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. **Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2024. Processo de Compras Nº 153/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **05/12/2024** até às **08:59:00** do dia **18/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **h*ttps://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 04 de Dezembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO
– Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:96A9CDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 050/2023, pertinente ao Processo licitatório nº 049/2023 Pregão Presencial nº 020/2023. Objeto: Rescindir o contrato com RAFAEL VITOR DUARTE, CPF: 053.153.426-03, na data de 29 de novembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1FEA2207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024 Processo Licitatório nº 047/2024. Concorrência Eletrônica 001/2024. Partes: Município de Paula Cândido e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.778.523/0001-03. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em celebração ao convênio 01086940-27/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 942747/2023/MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal na comunidade "Chacará" no município de Paula Cândido-MG. Prazo de vigência: 18/12/2024 a 17/06/2025, art. 91, da Lei n.º 14.133/2021. Paula Cândido, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ,
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B92DE1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA, COM SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 089/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

Primeiro Termo Aditivo objetivando a alteração qualitativa, com supressão do valor do Contrato nº 089/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 063/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é a Contrato nº 089/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 063/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de vestiário na quadra poliesportiva, localizada no Bairro Coimbra, Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG, em virtude da necessidade de adequação do projeto e planilha orçamentária, acrescentando novos serviços não previstos, acrescentando e suprimindo quantitativos de serviços existentes para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: PEREIRA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 47.840.263/0001-72. Valor suprimido: R$ 15,96. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: Cassio José Pereira.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B54BB5C4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA, COM SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 053/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Primeiro Termo Aditivo objetivando a alteração qualitativa, com supressão do valor do Contrato nº 053/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 032/2024, Concorrência Eletrônica n° 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reconstrução da quadra poliesportiva, localizada no Bairro Coimbra, Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em virtude da necessidade de adequação do projeto e planilha orçamentária, acrescentando novos serviços não previstos, acrescentando e suprimindo quantitativos de serviços existentes para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: PEREIRA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 47.840.263/0001-72. Valor suprimido: R$ 17,86. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: Cassio José Pereira.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:67F4DB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Concede aposentadoria voluntária a servidora Eliane Fonseca de Oliveira, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora ELIANE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19, portadora do RG nº M-8.803.750-SSP/MG, inscrita no CPF nº 002.716.636-85, PIS/PASEP nº 17042033351, nascida em 08/03/1973, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

Art. 2º Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, a contar de 01/12/2024, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de dezembro de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 02 de dezembro de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:FA5C1851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00083/2024, Pregão Eletrônico nº: 00031/2024, Registro de Preço n°: 00026/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E GARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: até dia 07/01/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2DB657C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico n°: 0029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 26/12/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FCEF5747

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2024 - HS ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000060/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9DC368E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000083/2024, Pregão Eletrônico nº: 000030/2024, Registro de Preços n°: 00025/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. Recebimento das propostas: 27/12/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:86A2BF7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2024 - HS ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000060/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CA82E79F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 061/2024 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000061/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FD0A5ABE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2024 - AGF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000054/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:52491730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2024 - HS ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000052/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D7BB6306

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 056/2024 - MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000056/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA2B2DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.731/2024
PROCESSO Nº300/2024 CREDENCIAMENTO Nº 109/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.731/2024 Processo nº300/2024 CREDENCIAMENTO Nº 109/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: EVERALDO MIRANDA DA SILVA CNPJ/MF nº46.555.685/0001-33. OBJETO: prestação de serviço de pedreiro. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. PRAZO: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valor: R$16.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2223DCF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.732/2024
PROCESSO Nº300/2024 CREDENCIAMENTO Nº 109/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.732/2024 Processo nº300/2024 CREDENCIAMENTO Nº 109/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: MAYKON DOUGLAS CARVALHO GOMES CNPJ/MF nº57.837.464/0001-74. OBJETO: prestação de serviço de pedreiro. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. PRAZO: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valor: R$13.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDA89C5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.733/2024. PROCESSO Nº:310/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.733/2024. Processo nº:310/2024 Pregão Eletrônico nº66/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA situada à RUA CORONEL JOSÉ MOURA DO AMARAL, Bairro VILA SÃO FRANCISCO Cidade de LAVRAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49650279/0001-48. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de gramas.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$31.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C35B229B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.734/2024. PROCESSO Nº:310/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.734/2024. Processo nº:310/2024 Pregão Eletrônico nº66/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA situada à RUA AURORA MIGUEL BONIFACIO, Bairro TERRAS DE SANTO ANT Cidade de ITAPETININGA-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 48957221/0001-89. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de gramas.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$22.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A3D85E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.738/2024. PROCESSO Nº:307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.738/2024. Processo nº:307/2024 Pregão Eletrônico nº64/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BRUNO DO CARMO FERREIRA situada à RUA JOSÉ DAVID NASSER, 25 BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, Cidade de JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 34240500/0001-12. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$4.779,99

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F1688EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.739/2024. PROCESSO Nº:307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.739/2024. Processo nº:307/2024 Pregão Eletrônico nº64/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WILLIAM CESAR DA MOTA situada à RUA CAMPOS ALTOS BAIRRO B. EUCALÍPTOS, Cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 21890531/0001-77. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$6.022,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5DA78857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.740/2024. PROCESSO Nº:307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.740/2024. Processo nº:307/2024 Pregão Eletrônico nº64/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, G. PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA situada à RUA ADOLFO RANDAZZO, BAIRRO SANTA FE, Cidade de CAXIAS DO SUL-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 90771833/0001-49. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$9.610,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2B0CBC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.741/2024. PROCESSO Nº:307/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.741/2024. Processo nº:307/2024 Pregão Eletrônico nº64/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA JOSE MEDEIROS,2500, BAIRRO BRAVA, Cidade de ITAJAÍ-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 33497491/0001-87. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.** Vigência: 12 meses a contar do dia 25/11/2024. Valor: R$ 14.393,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:033EA102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.742/2024. PROCESSO Nº:309/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.742/2024. Processo nº:309/2024 Pregão Eletrônico nº65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP situada à RUA PERNAMBUCO, 3515, BAIRRO ORION Cidade de DIVINÓPOLIS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11050585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de fórmula infantil.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/11/2024. Valor: R$58.920,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32DC08D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.743/2024. PROCESSO Nº:309/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.743/2024. Processo nº:309/2024 Pregão Eletrônico nº65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA situada à RUA CAPITÃO MAROMBA, 33, BAIRRO CENTRO Cidade de BOM SUCESSO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 06162004/0001-52. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de fórmula infantil.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/11/2024. Valor: R$23.490,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B16FB834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.744/2024. PROCESSO Nº:309/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.744/2024. Processo nº:309/2024 Pregão Eletrônico nº65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS situada à RUA VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, 38, BAIRRO GRUTA Cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 21296343/0001-15. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de fórmula infantil.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/11/2024. Valor: R$4.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01C68848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.745/2024. PROCESSO Nº:309/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.745/2024. Processo nº:309/2024 Pregão Eletrônico nº65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA situada à RUA MAJOR QUERINO,115, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA Cidade de POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 47915446/0001-00. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de fórmula infantil.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/11/2024. Valor: R$53.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A712B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.746/2024. PROCESSO Nº:309/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.746/2024. Processo nº:309/2024 Pregão Eletrônico nº65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA situada à AV MARIO BARBOSA VIEIRA, BAIRRO LOTEAMENTO TREVO Cidade de ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 51020411/0001-80. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de fórmula infantil.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/11/2024. Valor: R$189.765,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F4DB4BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 317/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 317/2024 Pregão Eletrônico 71/2024, para alterações no termo de referência junto ao edital, que tem como objeto: aquisição e instalação de um reservatório tipo taça com coluna seca de 100m³ para atender o Distrito Industrial Odilon Dias Pereira**.**

Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 04/12/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:509A307F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 117/2024 PROCESSO 321/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 117/2024 Processo 321/2024 que tem como objeto: serviço de mão de obra especializada. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.12.2024 a 26.12.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33C0FBDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 118/2024 PROCESSO 322/2024 QUE TEM COMO OBJETO: ACOMPANHAMENTO NO ENVIO E REENVIO DO SICOM 2024 E 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 118/2024 Processo 322/2024 que tem como objeto: Acompanhamento no envio e reenvio do SICOM 2024 e 2025. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.12.2024 a 26.12.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C221C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.735/2024
PROCESSO Nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.735/2024 Processo nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DAVID FONSECA GRÁFICA CNPJ/MF nº08.780.176/0001-15. OBJETO: Confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. PRAZO: 25/11/2024 a 25/11/2025. Valor: R$143.787,52

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDC015EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Chikungunya, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: ECO DIAGNOSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.633.154/0002-06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.769,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5426707E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Piedade de Ponte Nova-MG, torna público o cancelamento de interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 401/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico 018/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.
Motivo do Cancelamento: ao analisar as publicações realizadas pelo órgão gerenciador da ata, verificamos que as mesmas não atendem à todas às exigências da legislação, no que diz respeito à publicidade, de acordo com Art. 54, § 1º, da lei 14133/2021.
Piedade de Ponte Nova-MG, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CADBF2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Piedade de Ponte Nova-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 102/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletr
ônico 016/2024, realizado pelo Município de Santana do Paraíso-MG, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para atender a demanda das Secretarias Municipais de Santana do Paraíso. O valor total da adesão corresponde à R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 48.545.691/0001-35.

Piedade de Ponte Nova-MG, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C6A67033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 205/2024, Credenciamento Nº. 016/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de serviços de práticas integrativas e complementares (PICS), conforme resolução SES/MG nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 18/12/2024 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 27/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 04/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A9C9363F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 212/2024, Pregão Eletrônico Nº. 041/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura: 26/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 04/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:29996979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 194/2024

Concorrência n° 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, para REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DO CAIAPO incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

Homologação

CONSTRUTRA ALVARENGA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 15.641.914/0001-09
Valor Total de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 04 de Dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B5D6A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 102 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 102 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o município de Pirapora a aderir às atas de registro de preços estaduais para aquisição de medicamentos na Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 125, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.°48.779, de 23 de fevereiro de 2024 que regulamentam a participação de municípios nas Atas Estaduais e,

CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, segundo o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO SES/MG N.°9.769 /2024** que dispõe sobre as diretrizes que definem às ações do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) no âmbito da assistência farmacêutica estadual e a estratégia de cooperação técnica para aquisição dos medicamentos e insumos por meio de Atas Estaduais de Registro de Preço (ARPE) aos municípios.

Considerando que a organização da Assistência Farmacêutica se inicia no processo de definir quais medicamentos devem estar disponíveis para responder às necessidades epidemiológicas da população quando o aporte farmacológico é oportuno.

DECRETA:

Art. 1º. fica autorizado o município de Pirapora a aderir às atas de registro de preços estaduais para aquisição de medicamentos na Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF).

Art. 2º. o Estado irá disponibilizar as ARPE para adesão, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no CBAF da Rename vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.°48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3323C268

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PMP, PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PUBLICADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDITAL DE REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PMP, PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PUBLICADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, no exercício de suas atribuições legais torna público o presente edital de **REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, declarando nulos e desprovidos de efeitos jurídicos todos os atos decorrentes de sua publicação.

Art. 1º. Conforme estipulado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Art. 2º. Em virtude do exposto, decide-se pelo REVOGAÇÃO definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PMP, PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PUBLICADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de quaisquer disposições em contrário.

Pirapora, 04 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97D41746

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2024

Portaria Nº 251/2024

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 251/2024

ADVOGADO CREAS

•
THALITA DIAS DO AMARAL

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

•
SAMUEL BARBOSA DURAES

ASSISTENTE SOCIAL

•
ELISIANE ANDRADE RESENDE

•
VANILDA SANTOS DE SOUZA

•
ROMULO JUNIOR CARDOSO OLIVEIRA

•
NATANE ROBERTA MACHADO

•
LEONARDO DA SILVA PRATES

•
NATALIA COSTA SILVA

•
THALITA MICAELLE PEREIRA DE SOUZA

•
ELANE LINA DOS SANTOS

•
NEUMA RODRIGUES AFONSO

MOTORISTA

•
MARCELO BRAGA RENNO CINTRA

PSICÓLOGO

•
VITORIA RAMOM SILVA LOMBANO

•
LUANA SOUSA PILET

•
MATEUS DE OLIVEIRA ROSA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS

•
NAYARA CHAVES CORDEIRO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:50113B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 118/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N°

167/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 118/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO E CPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme descrito no edital. .Aos três dias do mês de dezembro de 2024, o setor de licitações recebeu uma impugnação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, via e-mail. A Comissão de Licitações declarou que a impugnação foi recebida intempestivamente, uma vez que a data de abertura deste certame será dia 05 de dezembro de 2024 e conforme dispõe no edital, o pedido de impugnação deverá ser feito até três dias úteis anteriores à data da abertura da licitação. Diante disso, o certame terá sua data de abertura mantida para dia 05 de dezembro, às 13:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F39261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 128/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 181/2024, Pregão Eletrônico nº 128/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 19 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4449C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da
Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do
contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da
publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site
www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município
de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso
Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem
ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 93599/ 2024
Nome: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA
Assunto: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2022

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:91A1665C

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da
Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do
contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da
publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site
www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município
de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso
Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem
ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 70546 / 2024
Nome: VANESSA MARINELLO DE SOUZA
Assunto: ISSQN
Exercício: 2024

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:63BA05FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da
Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do
contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da
publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site
www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município
de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso
Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem
ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 56859 / 2024
Nome: MARCUS HENRIQUE ALVES MADUREIRA
Assunto: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022, 2023 E 2024

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3F7657C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 54624 / 2024
Nome: NATALIA JAQUELINE BORGES
Assunto: TAXA D EOBRA NOVA
Exercício: 2024

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8FBADF51

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 103 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 102/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EOL5670	14/11/2024	02/11/2023	RJ-372/2024	L002939319	DEFERIDO
PYE9G78	14/11/2024	13/11/2023	RJ-390/2024	P300011712	INDEFERIDO
HDT7827	14/11/2024	07/01/2024	RJ-391/2024	L002945707	INDEFERIDO
DDI6780	14/11/2024	03/11/2023	RJ-392/2024	L002939552	INDEFERIDO
RNN9F74	14/11/2024	13/05/2024	RJ-398/2024	AG08712091	DEFERIDO
RMV1J17	14/11/2024	14/01/2024	RJ-399/2024	L002918936	INDEFERIDO
ALF6F33	14/11/2024	23/12/2023	RJ-400/2024	L002944099	INDEFERIDO
HJT0F56	14/11/2024	13/06/2022	RJ-405/2024	L002886813	DEFERIDO
HGY1352	14/11/2024	10/12/2023	RJ-406/2024	L002941865	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A72AAE98

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 104 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RNN9F74	19/11/2024	08/05/2024	RJ-401/2024	AG08713651	INDEFERIDO
SYI9J40	19/11/2024	21/04/2024	RJ-402/2024	AG08710714	INDEFERIDO
OMV9C34	19/11/2024	11/10/2023	RJ-417/2024	P300008034	INDEFERIDO
DUE8E70	19/11/2024	07/05/2024	RJ-418/2024	AG08711007	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:23370722

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 105 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 104/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RMF8E79	19/11/2024	30/10/2023	RJ-393/2024	L002938949	DEFERIDO
PWZ4C61	19/11/2024	25/12/2023	RJ-394/2024	P300016442	INDEFERIDO
HJD8093	19/11/2024	02/05/2024	RJ-420/2024	AG08712071	INDEFERIDO
HJD8093	19/11/2024	30/04/2024	RJ-421/2024	AG08711795	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3205062D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 106 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 105/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PXF0D36	21/11/2024	06/12/2023	RJ-395/2024	L002940891	INDEFERIDO
OWR0239	21/11/2024	15/05/2024	RJ-411/2024	AG08713334	INDEFERIDO
OLU7533	21/11/2024	06/05/2024	RJ-426/2024	P300027981	INDEFERIDO
HLP8I26	21/11/2024	22/05/2024	RJ-430/2024	AG08713784	INDEFERIDO
RTA6F07	21/11/2024	15/12/2023	RJ-431/2024	L002944409	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5D11F9DA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 109 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 108/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
BQO9889	26/11/2024	03/05/2024	RJ-413/2024	AG08712181	INDEFERIDO
PZN6B45	26/11/2024	26/04/2024	RJ-414/2024	AG08711324	INDEFERIDO
HMG7166	26/11/2024	13/03/2024	RJ-415/2024	AG08703915	DEFERIDO
HDF1I64	26/11/2024	29/12/2023	RJ-435/2024	P300016847	INDEFERIDO
PXF0D36	26/11/2024	17/12/2023	RJ-436/2024	L002942867	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:23457A55

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 110 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 109/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RUI2B46	28/11/2024	13/10/2023	RJ-412/2024	L002930999	INDEFERIDO
HJD8093	28/11/2024	02/05/2024	RJ-416/2024	AG08712166	DEFERIDO
MLQ9C89	28/11/2024	17/05/2024	RJ-434/2024	AG08713586	INDEFERIDO
HCE2349	28/11/2024	28/06/2024	RJ-445/2024	P300033439	DEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7AF103C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 111 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 110/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OLU7533	28/11/2024	09/06/2024	RJ-427/2024	P300031666	INDEFERIDO
AMY5004	28/11/2024	16/01/2024	RJ-439/2024	AG08700783	INDEFERIDO
SYR0C34	28/11/2024	29/03/2024	RJ-441/2024	AG08707880	DEFERIDO
BNH3F95	28/11/2024	31/01/2024	RJ-442/2024	AG08702944	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
PRESIDENTE JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1BA1FF70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 113 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 111/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FCL7I25	02/12/2024	10/06/2022	RJ-407/2024	L002886417	DEFERIDO
RUK3D08	02/12/2024	25/12/2023	RJ-446/2024	L002944055	DEFERIDO
HDF1I64	02/12/2024	17/01/2024	RJ-454/2024	AG08700245	INDEFERIDO
GZS3537	02/12/2024	07/01/2024	RJ-457/2024	P300017587	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7704FAFB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 114 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 112/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RFC6I00	02/12/2024	06/12/2023	RJ-425/2024	L002941836	INDEFERIDO
SHC6D40	02/12/2024	09/12/2023	RJ-432/2024	P300014503	INDEFERIDO
HNW2038	02/12/2024	16/05/2024	RJ-443/2024	AG08713839	INDEFERIDO
GYK0F04	02/12/2024	22/12/2023	RJ-452/2024	P300016064	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1D7F06DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 240/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 28/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE COSNTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONTRA ENCHENTES NA AVENIDA DIQUINHA. Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (três) meses , com término previsto para 02/03/2025. Data assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:29F2381E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 241/2022 - PREGÃO Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 241/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA , DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.**" CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com inicio em 08/12/2024 e termino previsto para 08/12/2025. Data assinatura: 02/12/2024. Dotações orçamentárias nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.34.15.00 – ficha 325 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.2059.3.3.90.34.00 – ficha 373.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46D3F4A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – DISPENSA Nº 19/2015. Onde se lê O locador obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com término previsto para a data de 03 de dezembro de 2024, a contar de 03 de Dezembro de 2024, referente à locação do objeto constante da cláusula primeira do contrato entre as partes na data de 03 de dezembro de 2015, **Leia-se** O locador obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com término previsto para a data de 03 de dezembro de 2025, a contar de 03 de Dezembro de 2024, referente à locação do objeto constante da cláusula primeira do contrato entre as partes na data de 03 de dezembro de 2015. Pouso Alegre 04 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO LOIOLA –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25C03532

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024. OBJETO: "Credenciamento de empresas para a realização de exames de diagnóstico por imagem,

a fim de atender os usuários do sistema único de saúde – SUS. Data de inicio: 05 de dezembro de 2024.O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES –
Agente de Contratação.

Pouso Alegre 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:209E14F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

Processo Licitatório nº 207/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: **RESCISÃO AMIGAVÉVL**, com efeitos retroativos em **10/09/2024**, pelas razões ratificadas os autos do processo licitatório, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL**;
Partes: Partes: Município do Prata e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20**.
Fundamento legal: inciso II, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93 c/c Acórdão nº 1247/2003 TCU.
Data da assinatura: 28/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D3853FCD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO, CNPJ 03.284.717/0002-81.**
Objeto: formalização de termo de fomento, para o repasse de recurso financeiro a custear a aquisição de uniformes e ar condicionado para a instituição, conforme Plano de Trabalho proposto, decorrente de recurso financeiro destinado via emenda parlamentar legislativo municipal previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Governo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$11.909,09 (onze mil novecentos e nove reais e nove centavos).

Prazo de vigência para repasse: de 05/12/2024 a 31/12/2024.

Vigência do termo para execução: 05/12/2024 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 18/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94DACE99

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG – CNPJ: 03.929.367/0001-82.**
Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro a fomentar a instituição para custear a aquisição de materiais de construção para ampliação das dependências da Delegacia de Policia Civil de Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 05/12/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo e execução do plano: 05/12/2024 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:501A7892

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº074/2024

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA ELIANE PÁDUA ALVES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Eliane Pádua Alves, titular do CARGO EFETIVO de OFICIAL ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir de 02 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal do Prata, 04 de dezembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BC714873

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/12/2024.

Processo Licitatório nº 205/2024 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meio-fios e sarjetas em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Prata/MG, conforme Convênio n° 945757/2023/MCIDADES/CAIXA,

que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata/MG. C/C: 647.055-6.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.104.171/0001-48,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 454.014,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatorze reais e sessenta e oito centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CF6927B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal do Prata/MG no **AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, Publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros – Ano XVI, nº 3909, em 03 de dezembro de 2024, página 204. **Onde se lê** "... Data: 28/11/2024...", **leia-se** "...Data: 29/11/2024...".
Prata-MG, 03 de dezembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3D3AB29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 352/2024.

Processo Licitatório **nº 205/2024** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 006/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meio-fios e sarjetas em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Prata/MG, conforme Convênio n° 945757/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata/MG. C/C: 647.055-6.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.104.171/0001-48,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 454.014,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatorze reais e sessenta e oito centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 02/12/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E6F4BF23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, Processo Licitatório nº 230/2024 – Objeto é Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou Ambulatorial no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos Usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de Julho de 2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.810.422/0001-71.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1EB771E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
04/12/2024.

Processo Licitatório nº 216/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais e equipamentos para diversos logradouros e repartições públicas do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.771.454/0001-24**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 228.070,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:11D7884B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0191/2024, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 3 de dezembro de 2024.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47F86659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 266/2024- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 58/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAAQUISIÇÃO DE ARLA, FLUIDOS, GRAXAS, ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: LICITAÇÃO –**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos acerca da pregão eletrônico de nº 58/2024, profere o seguinte Despacho,
CONSIDERANDO:
1. O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração *"***Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**
2. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do termo de referência, (***ANEXO I***), onde há necessidade de uma descrição pormenorizada das mercadorias que não foram destacados pelo Setor requisitante;
2.1- **CONSIDERANDO** que a nova descrição poderá ensejar a melhor proposta sob o espirito da NLL e consequente economia ao município sendo que será realizada nova cotação de preços na forma do art. 23 da citada lei para que evite sobrepreços o que é vedado;
2.1.1- **CONSIDERANDO**, que a revogação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, e não gera obrigação de indenizar.
3.CONSIDERANDO ainda que não houve adjudicação, homologação do certame pela autoridade superior, (prefeito), bem como a convocação do licitante vencedor para a assinatura do contrato;
4- **CONSIDERANDO** que o vencedor de procedimento licitatório não obtém direito absoluto a contratação, mormente por que situações várias podem ocorrer que inviabilizem ou tornem desnecessária a contratação segundo entendimento doutrinário1: "Consequência jurídica da homologação é a adjudicação, que espelha o ato pelo qual a Administração, através da autoridade competente, atribui ao vencedor do certame a atividade (obra, serviço ou compra) que constitui o objeto da futura contratação. Anteriormente, considerava-se adjudicação o ato de resultado final emanado da Comissão de Licitação, antecedendo, portanto, à homologação. A lei vigente, no entanto, deixou claro que a adjudicação não integra o procedimento licitatório e é posterior ao ato de homologação. Em dois momentos transparece tal situação: 1º) o art. 6º, XVI, do Estatuto, não incluiu a adjudicação na competência da Comissão de Licitação; 2º) o art. 43, VI, estatui que é função da autoridade competente deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação. Uma vez homologado o resultado e a própria licitação, presume-se que a Administração tem interesse na atividade a ser contratada. Desse modo, é correto considerar-se que o vencedor tem inafastável direito à adjudicação e, consequentemente, ao próprio contrato. Há quem resista em admitir que o vencedor tenha direito ao contrato. Não pensamos assim, contudo. Se toda licitação e o resultado final foram homologados, a Administração está vinculada à prática da adjudicação e a celebração do negócio contratual." Neste sentido: (..) o fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica emdireito subjetivoda mesma em obter a contratação. **Odireitodo adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina" (Acórdão 868/2006** – Segunda Câmara, Processo 019.755/2005-2, Ministro Relator LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação 17/04/2006)
5. **CONSIDERANDO,** ainda o entendimento do STJ no seguinte aresto: A exegese do art. **49, da Lei 8.666/93**, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.
6. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;
7. **CONSIDERANDO** ainda o teor da Súmula 473, do STF que entende que: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial** ;
RESOLVE:
REVOGAR com fincas no art. 71, inciso III da NLL, e, sumula 473 do STF, o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o seu devido cancelamento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM.
Tendo em vista o teor da presente revogação fica prejudicada a análise de qualquer recurso interposto na plataforma AMM licita.
Publique-se.
Quartel Geral, 04/12/2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 23ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 319

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4F42E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2024 – PREGÃO: 050/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 088/2024, Pregão nº 050/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 19/12/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 04 de dezembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C0B8A918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1589/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1589/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 04/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:16EDB990

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE ADESÃO Nº 105, 106, 107 E 108/2024 - CISREC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 168/2024, referente ao Processo: Nº. 142/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha industrial**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e as empresas: **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 676.990,00 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais), **SUPERAR LTDA,** perfazendo o valor total de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), **AC COMÉRCIO LTDA** perfazendo o valor de R$113.450,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), **AURORA SOLUÇÕES INTEG.LTDA**, perfazendo o valor de R$55.199,80 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 27 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8E26EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 9253/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202439600016/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão/APAE**, para desenvolvimento do projeto **"CASA NOVA",** para continuidade, manutenção e otimização da oferta dos Serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, Centro Dia. Pelo valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6CFA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 9252/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202444370006/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão/APAE**, para desenvolvimento do projeto **"COMPLEMENTAR",** para continuidade, manutenção e otimização da oferta dos Serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, Centro Dia. Pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:284B6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO PARCIAL DO PSS SMED/RN-EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado da SMED/RN - Edital nº 02/2024, disponível na íntegra para consulta no site oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves, endereço eletrônico: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/processo-seletivo-simplificado-pss-002-2024-educacao/.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32573083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 52/2024, Processo Administrativo nº 52/2024, Dispensa de Licitação Nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde. Valor Total: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 03/12/2024. Contratado: EMPRESA INOVATEC SOLUCOES LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:489C12AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 EDITAL Nº 063/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
EDITAL Nº 063/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente a contratação empresa para execução de acabamento na Brigada Municipal, Rua Francisco de Assis Corrêa, conforme Planilha de quantitativo e custos e demais documentos anexos ,conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 51.888.785/0001-11	R$ 73.991,68

Rodeiro, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A5BB15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de sensor para radiografia digital para o Centro Odontológico Municipal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.567.214/0001-06, situada a Rua Sebastião Furtado, n° 101, Sala 03, Bairro Centro, Município de Lages/SC, CEP 88.501-140.
Valor da contratação: R$ 14.149,30 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 04/12/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4D3AC6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 58/2024 – Processo Licitatório nº 156/2024**. **Objeto: Pregão Eletrônico para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 06/12/2024 a partir das 08h00min com término no dia 18/12/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 18/12/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:57505410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce e Papai Noel para o evento de Natal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:D93C604B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e sinalização das vias públicas, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:1F5B98C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 074/PMSR/2024- Dispensa Eletrônica

016/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU ♥ SERRA DO CIPÓ" EM ESTRUTURA METÁLICA/ACM COM BASE EM CONCRETO REVESTIDO EM ACM PARA FIXAÇÃO, JUNTO A ROTATÓRIA CENTRAL DA SERRA CO CIPÓ.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 09/12/2024
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/12/2024.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AECDDC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 077/2024 - Edital nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, cilindro e equipos, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo III-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 17.12.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.12.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AD330847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2024
Dispensa de Licitação: 009/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Valdecir Paula da Silva - ME
Objeto: Locação de 01 (uma) impressora/copiadora/scanner, reposição de toner e peças de manutenção técnica e preventiva para a sede da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG.
Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025
Valor do contrato: R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3FF2512C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 046/2023

1° TERMO ADITIVO - Contrato nº 046/2023; Concorrência Eletrônica nº 003/2023, PL nº 060/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 7,63% no valor do contrato original. Data: 27/11/2024. Valor acrescido: R$39.580,59. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 821 e 827 Fonte de Recurso: 2.500 e 1.709.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4120C0E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 229/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.

Extrato Contrato nº 229/2024, Processo Licitatório nº 144/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.215.066/0001-52. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP (VoIP), composto por licenças, instalação, transferência de conhecimento, serviço contínuo de manutenção da solução, com garantia da operacionalidade e segurança e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada dimensionado para utilização de 250 ramais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 27.000,00. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 195 FR 1500- Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FB588FE0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2024

1º TERMO ADITIVO - Contrato nº 116/2024; PRERP nº 026/2024 PL nº 061/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira ME CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, item laranja pera – fresca. Data: 02/12/2024. Valor equilibrado: R$17.152,12. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B09A7808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º

0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.623.041,67 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Assinatura:**03 de setembro 2024 — **Vigência:**03 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DF9F1A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611.**Ata no valor Total de:**R$ 1.686.493,42 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos),**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Assinatura:**03 de setembro de 2024 — **Vigência:**03 de setembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:67D9058D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2024
PROCESSO: Nº127/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:C6M BRINDES LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$61.200,00
VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 02de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DA2C4DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2024
PROCESSO: Nº127/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$2.800,00
VIGÊNCIA:02 de dezembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG,02de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2D19546C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº434/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº434/2024
PROCESSO: Nº127/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$42.637,50
VIGÊNCIA:02 de dezembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG,02de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5D717E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 19 de dezembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024, autorizado nos autos do Processo

Licitatório n.º 171/2024, tendo por finalidade o "locação e montagem de estrutura e prestação de serviços para a realização do Réveillon 2025, no dia 31 de dezembro de 2024". Julgamento por item. Na mesma data às 9h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 4 de dezembro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/12/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:35A9BD90

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 47/2024 – PROCESSO 172/2024

AVISO DE DISPENSA 47/2024 – PROCESSO 172/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE ONIBUS PARA VIAGEM DA FOLIA DE REIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

TIPO: menor valor ofertado do lote
MODO DE DISPUTA: FECHADO

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 04/12/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9 (nove) horas do dia 09/12/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 09/12/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A8219F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 053/2024
Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, localizado na Rodovia Alça Leste, n° 255 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Ibirité, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 04.420.916/0006-66, neste ato representado por Leonardo Machado de Azevedo Vilela, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.738.021, expedida pela PC/MG e do CPF nº 001.481.006-94, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d , da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 01,** constante na Ata de Registro de Preços nº 053/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
01	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. (As despesas com frete/transporte do material serão por conta do licitante vencedor). **MARCA: EMAM.**	R$ 3.630,00	**R$ 3.892,14**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Novembro de 2.024.

CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios

_____
EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Leonardo Machado De Azevedo Vilela
CPF Nº 001.481.006-94
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:00500F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 054/2024
Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, e a empresa **LFCJ SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, localizado Rua Maria Lisboa da Mota, n° 59 A no bairro Centro, na cidade de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 51.943.993/0001-76, neste ato representado por Leonardo Ferreira da Cruz Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG – 14.233.918, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 079.695.736-30, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 03 e 04,** constantes na Ata de Registro de Preços nº 054/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
03	M3	PEDRA BRITADA N.0 OU PEDRISCO (4.8 A 9.5 MM), A SER ADQUIRIDA DO POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR DIRETO, SEM FRETE. (As despesas com frete/transporte do material serão por conta do licitante vencedor). **MARCA: MINERAÇÃO**	R$ 125,50	**R$ 138,83**
04	M3	PÓ DE PEDRA, A SER ADQUIRIDA DO POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR DIRETO, SEM FRETE. (As despesas com frete/transporte do material serão por conta do licitante vencedor). **MARCA: MINERAÇÃO**	R$ 129,55	**R$ 146,21**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Novembro de 2.024.

CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios

_____
LFCJ SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
Leonardo Ferreira da Cruz Júnior
CPF nº 079.695.736-30
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:0D2B4AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa para ampliação dos projetos relacionados a Escola de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no ano de 2025, e dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social, conforme descrição contida no Edital nº. 065 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EC8DC527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos e torneios a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Francisco do Gloria, conforme descrição contida no Edital nº. 066 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2E32A1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 022/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2.024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Educação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo procurador **JULIANO JORGE FAVORITO,** brasileiro, Coordenador Comercial, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97, para fornecimento de sistema de ensino composto por livros didáticos integrados, ambiente virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, acompanhamento da gestão educacional municipal, e avaliação de aprendizagem para alunos do ensino fundamental (3º ano para anos ímpares e 4º ano para anos pares) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

São Francisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:168FC5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº 039/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0151/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela suaSecretária de Educação nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes do Ensino Fundamental, auxiliando a escola a promover um ambiente saudável que favoreça a construção de habilidades essenciais para fortalecer vínculos e instigar crianças e adolescentes a aprender a gerir as emoções e a resolver os problemas de maneira segura e responsável.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 16h do dia 10 de dezembro de 2024.

São Franscisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3115BB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aulas de instrumento musicais para execução de uma parte do ‘’PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA MUSICAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA’’ em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição contida no Edital nº. 066 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de dezembro às 15h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:456B6C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 023/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0155/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2.024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Educação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação da empresa **D E MAZALA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Continentino, nº 550, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.957.529/0001-66, neste ato representada pelo único Sócio **DIEGO ELIAS MAZALA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 000695056, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Rondônia e sob o CPF sob o nº 676.274.202-53, para licenciamento de metodologia exclusiva para ensino bilíngue, com fornecimento de material didático para os alunos matriculados no ensino regular e aulas a serem ministradas por professores capacitados da Cake Idiomas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB52CC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 024/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0156/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2.024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Assistência Social nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 20, Bairro Centro, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.582.479/0001-23, neste ato representado pelo Sócio **IGOR GUADALUPE COELHO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.121.079, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e sob o CPF nº 058.131.116-70, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial e durante a execução, suporte técnico e manutenção para os departamentos da Secretaria de Assistência Social.

São Francisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3D59E8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 025/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0157/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2.024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Educação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação da empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 293, Apto 101, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.658.395/0001-24, neste ato representado pelo único Sócio **VALTAIR FRANCISCO GROSSI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.251.913, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e sob o CPF nº 075.039.776-47, para contratação de empresa especializada para assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado da Educação, Apoio e Assessoria para gestão de caixas escolares, gestão de obras executadas, elaboração do Plano Municipal de Educação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C514C102

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.412 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE APOIO À PESSOA NEURODIVERGENTE – AMA-ME

LEI Nº 1.412 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE APOIO À PESSOA NEURODIVERGENTE – AMA-ME .*"

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA NEURODIVERGENTE – AMA-ME, fundada em 28/09/2023 registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n° 53.402.685/0001-69, entidade esta sem fins lucrativos, atualmente sediada na Quadra José Manoel Pedrosa, s/n, Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP 36.810-000, cujos objetivos são: incentivar, apoiar e executar a oferta de oficinas lúdico-pedagógicas e acompanhamento psicoterápico; promover o atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos neurodivergentes, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania; promover a cidadania, no exercício dos direitos constitucionais, de sua clientela quanto à educação, saúde, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências; orientar, incluir e desenvolver projetos de amparo, auxílio, adaptação, reabilitação, coordenação e representação, voltadas para a assistência do neurodivergente e a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; favorecer o bem estar emocional e equilíbrio pessoal, aproximando-os de um mundo de relações humanas significativas com o objetivo final de propiciar sua inserção social de forma produtiva e independente; capacitar recursos humanos para atendimento ao público alvo da AMA-ME, no sentido de gerar instrutores laicos e independentes; promover a investigação, diagnóstico, orientação e apoio às famílias dos associados; promover o treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa neurodivergente, bem como de seus pais e familiares; incentivar e promover estudos e pesquisas sobre a neurodiversidade; oferecer atendimento especializado de acordo com suas necessidades específicas nas áreas de psiquiatria, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, equoterapia, educação física especial, psicomotricidade, musicoterapia, dentre outros; auxiliar na aquisição de medicamentos necessários; promover a capacitação dos jovens para o mercado de trabalho; buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais; angariar fundos para a consecução de tais objetivos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de Dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5D0663CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2024 - DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 093/2024

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1038/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 13 de Dezembro de 2024, em virtude de Ponto Facultativo em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO dia 12/12/1953.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, saneamento básico, obras e administrativos que têm prazos legais e específicos de execução manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de Dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:23EAE0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2024 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 093/2024

"*NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, EDITAL Nº 01/2024*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores, Ana Carolina de Oliveira Sousa, CPF n.º 134.032.476-86; Michelle dos Santos Rezende Pedrosa, CPF n.º 095.008.286-42; Thiago Felizardo Soares, CPF n.º 121.680.677-24; e Cândida Ricardo de Paula, CPF n.º 028.450.546-37, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Especial para Supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público.

Art. 2°. A comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, ser for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3°. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9C8D8BC9

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 002/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024
DISPENSA Nº. 002/2024

O SAAE do São Francisco do Gloria, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67,com sede administrativa na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuDiretor Presidente do SAAE,nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial): Contas e consumo (faturamento e cobrança); Requerimentos; Atendimento ao cliente; Reader de leitura e impressão simultânea das contas; Locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, até às 16h do dia 16 de dezembro de 2024.

São Francisco do Gloria, 04 de dezembro de 2024.

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AAD65055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 - SRP 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 - SRP 049/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:04/12/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:04/12/2024 09:00(horário de Brasília) -

Data fim de recebimento de propostas:20/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000116/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, bases para mastros e mastros para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e secretarias participantes da Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8C9806B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. TULHO CESAR ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE".

PORTARIA N.º 62 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. TULHO CESAR ROCHA, como Exercício do cargo de comissão de Superintendente De Saúde".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerado o Sr. **TULHO CESAR ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 094.069.546-48 para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente De Saúde a partir da data de **01/11/2024**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de novembro de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:ED880932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 03814155629 CNPJ: 043.365.830/0001/87	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 334.000,00)
GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LIMITADA CNPJ: 18.263.052/0001-16	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 323.600,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8455B90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 03814155629 CNPJ: 043.365.830/0001/87	HABILITADA
GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LIMITADA CNPJ: 18.263.052/0001-16	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2359CD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 096/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA

CHEIRO DE PIMENTA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO REVEILLON EM SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: DENILSON GONÇALVES DOS REIS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.350.647/0001-31, sediado (a) na Rua Dr. Brício de Castro Dourado, nº 1.875, Bairro João Aguiar, São Francisco, MG, CEP 39300.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DENILSON GONÇALVES DOS REIS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê Cantores: ..... R$ 5.000,00
Cachê Baterista: .... R$ 800,00
Cachê Baixista: ..... R$ 800,00
Cachê Guitarrista: ..... R$ 800,00
Cachê Sanfoneiro: ..... R$ 800,00
Cachê Balé: ..... R$ 800,00
Cachê RODI: ..... R$ 900,00
Cachê Técnico Som: ..... R$ 500,00
Cachê Operador Painel: ..... R$ 1.000,00
Cachê Iluminador: ..... R$ 800,00
Cachê Produtor: .... R$ 800,00
Cachê Câmera Man: ..... R$ 800,00
Produção/Fogos: ..... R$ 2.000,00
Alimentação: ..... R$ 800,00
Hospedagem: ..... R$ 1.000,00
Transporte Rodoviário: ..... R$ 4.500,00
Impostos: ..... R$ 6.200,00
Lucro: ..... R$ 5.200,00
Valor total: ..... R$ 33.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C73B78E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 097/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 097/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA LA MAIOR NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO REVEILLON EM SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: BANDA MUSICAL LA MAIOR LIMITADA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.732.112/0001-65, sediado (a) na Rua Bernardo Guimarães, nº 274, Parque Jardim Morada do Sol, Montes Claros, MG, CEP 39408.289, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: ..... R$ 2.000,00
Cachê dos músicos ou da banda ..... R$ 5.000,00
Transporte: ..... R$ 2.500,00
Hospedagem: ..... R$ 0,00
Alimentação: ..... R$ 0,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas: ..... R$ 0,00
Valor total: ..... R$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:767F5364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 098/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRENO LEONARDO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO REVEILLON EM SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.749.516/0001-34, sediado (a) na Rua da Conceição, nº 377, Bairro Centro, Jequitaí, MG, CEP 39370.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: ..... R$ 1.000,00
Cachê dos músicos ..... R$ 1.600,00
Transporte: ..... R$ 700,00
Hospedagem: ..... R$ 500,00
Alimentação: ..... R$ 300,00
Produção de palco: ..... R$ 1.000,00
Despesas de camarim: ..... R$ 500,00
Figurino da Banda: ..... R$ 800,00
Filmaker (drone e câmera) ..... R$ 800,00
Produtor geral: ..... R$ 800,00
Valor total: ..... R$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A2C84EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°200/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, A REALIZAR-SE, RESPECTIVAMENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 A 07 DE JANEIRO DE 2025, SENDO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES E PRAÇA JOSÉ ANSELMO SANTANA EM GUARDA DOS FERREIROS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REDE DE ACESSO DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO A CEMIG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: LT DECORAÇÕES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE VALOR TOTAL: R$ 114.800,00 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024. VIGÊNCIA: 04/12/2024 A 31/01/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:892062D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, A REALIZAR-SE, RESPECTIVAMENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 A 07 DE JANEIRO DE 2025, SENDO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES E PRAÇA JOSÉ ANSELMO SANTANA EM GUARDA DOS FERREIROS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REDE DE ACESSO DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO A CEMIG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: LT DECORAÇÕES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE VALOR TOTAL: R$ 114.800,00 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/12/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:55E9EF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 362/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 362/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **82/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E SUA INSTALAÇÃO NO CIARTE - CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA. A FINALIDADE QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO É PROPORCIONAR UM AMBIENTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PAR AS ATIVIDADES REALIZADAS, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA DESTE ESPAÇO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APRESENTAÇÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/12/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CF02B343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 348/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 348/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **77/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CULTURA. A FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA DA CIDADE É APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS. ESSA CONTRATAÇÃO VISA NÃO APENAS A MODERNIZAÇÃO, MAS TAMBÉM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GARANTINDO A SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, E PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **17/12/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 04 DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E21363C0

LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **265/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **181/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **101/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1°** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).** DATA DO ADITIVO: **03/12/2024.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2024 A 31/12/2025**. CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**.** DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A066081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 41/2024- ASSOCIAÇÃO DESENV. COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

Correção de Publicação
Em referência à matéria publicada no Diário da AMM no dia 04 de dezembro de 2024, cujo título era "Termo de Fomento 41/2024 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal", informa-se que houve um erro na publicação do ato justificador.
Foi publicado o ato justificador referente ao Termo de Fomento 49/2024, da Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube, quando, na verdade, deveria ter sido publicado o ato justificador da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, conforme os procedimentos e normas legais pertinentes.
Segue a publicação correta :

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 41/2024- ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 41/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

São Gotardo- MG, 31 de outubro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2770/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.
CNPJ: 266.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: Exercício de 2024/2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2770 de 26 de abril de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolver ações na busca de atender a comunidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:528CDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL- DILAÇÃO DE PRAZO - TERMO DE FOMENTO 049/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023 QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADFUNCHAL – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL, VISANDO A REFORMA NA ESTRUTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR O PISO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, BANHEIROS, BAR OM COZINHA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E REFAZER A ILUMINAÇÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CESAR JOSE BARBOSA, nomeado por meio do Decreto nº 007/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, portador do Registro Geral nº M-2.784.535 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Augusto Vetti, nº 72, Vila Funchal , São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.032.409/0001-83 neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista no distrito de Vila Funchal no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 10706136 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF Nº 049.259.266-75.
CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 049/2023 nos termos da Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 049/2023 até o dia 31 de janeiro de 2025, conforme solicitado pela entidade.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 07 de novembro de 2024.

CESAR JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5B35E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º APOSTILAMENTO - DILAÇÃO DE PRAZO - TERMO DE FOMENTO 067/2022 -ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2022 QUE TEM POR OBJETO REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A. NEVES, COM O OBJETIVO DE PAGAMENTO CONTADOR, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA CASA DAS BOMBAS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA - GABINETE DA PREFEITA , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Municipal DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA, nomeada por meio do Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, portadora do Registro Geral nº 8.042.021 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 787.613.106-97, residente e domiciliada em São Gotardo e; e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, neste ato representada pela sua Presidente , MADALENA MARIA LOPES SANTANA, residente e domiciliada na Rua das Magnólias nº 739, Agrovila, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 7.809.679- Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 505.999.926-20;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto".

RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 067/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 067/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

são Gotardo, 10 de novembro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Gotardo

MADALENA MARIA LOPES SANTANA
Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A Neves

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E822BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES - DILAÇÃO DE PRAZO - TERMO DE FOMENTO 70/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2023 EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D ANTONINA A NEVES, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, COM A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA - GABINETE DA PREFEITA , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Municipal DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA, nomeada por meio do Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, portadora do Registro Geral nº 8.042.021 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 787.613.106-97, residente e domiciliada em São Gotardo e; e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, neste ato representada pela sua Presidente , MADALENA MARIA LOPES SANTANA, residente e domiciliada na Rua das Magnólias nº 739, Agrovila, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 7.809.679- Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 505.999.926-20;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento 70/2023, nos termos da Cláusula Segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 70/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 070/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 29 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MADALENA MARIA LOPES SANTANA,
Pres. Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A Neves

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:3BC61FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES - DILAÇÃO DE PRAZO - TERMO DE FOMENTO 71/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2023 EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D ANTONINA A NEVES, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA PARTE DE ALVENARIA (LEVANTAMENTO DE PAREDES E PREENCHIMENTO DE COLUNA) E A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras , Sr. CESAR JOSE BARBOSA, nomeado por meio de Decreto nº 036/2016 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 10/03/2016, Portador do Registro Geral nº MG 2.784.535 , Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, neste ato representada pela sua Presidente , MADALENA MARIA LOPES SANTANA, residente e domiciliada na Rua das Magnólias nº 739, Agrovila, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 7.809.679- Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 505.999.926-20;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento 71/2023, nos termos da Cláusula Segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 71/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 071/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 29 de novembro de 2024.

CESAR JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Obras

MADALENA MARIA LOPES SANTANA,
Pres. Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A Neves

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:045E580B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.956 NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.956

Nomeia Chefe de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Alex Pereira de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF5BC487

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 048/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 048/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Panificadora San Remo Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
Objeto do contrato: aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, para consumo diário nos diversos setores da Autarquia.
Objeto do aditamento: acréscimo de 25% ao objeto do contrato, conforme abaixo:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Leite de vaca pasteurizado tipo B (embalagem de 1 L)	1.135 litros	R$ 5,14	R$ 5.833,90
Pão de sal de 50 g	612,5 Kg	R$ 16,83	R$ 10.308,37
Valor total do aditamento			R$ 16.142,27

Data da assinatura: 29/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C2BB5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo nº 348/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VERDURAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, GRUPOS FAMILIARES E PACIENTES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA RESERVADA E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Vigência: 05 de Dezembro de 2024 a 04 de Dezembro de 2025.

Ata de Registro de preços nº 353/2024: **ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R$85.888,44 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 04 de Dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E998C85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo de Apostilamento do CONTRATO n° 112/2023, PAL n° 098/2023, Pregão PRESENCIAL n° 029/2023 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ADULTO E INFANTIL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ N° 28.738.688/0001-20.
Valor unitário do item 002 – APTAMIL 2 400G: De R$ 23,40 para R$ 27,20.
Valor unitário do item 003 – APTANUTRI 3 800G: De R$ 44,15 para R$ 49,84.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:C4079F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 046/2024, PAL 029/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Constitui objeto do presente Contratação de empresa de engenharia especializada paraexecução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma dos canteiros centrais da avenida de acesso principal à cidade, Avenida Intendente Tomé Mendes Peixoto em São Tomé das Letras, Minas Gerais. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **07/12/2024 à 06/02/2025**. Brahki Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o 09 020 617/0001-43.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:01CDD272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 015/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo minivan e hatch, Ano Modelo/Fabricação 2024/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6EE95426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2024 PE 038/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/12/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°038/2024, Processo 066/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREVISÃO PARA O ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.** Entrega das propostas: até dia 17/12/2024 ás 09:00. Abertura dia: 17/12/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados,

informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56E0F5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas:06/12/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 17/12/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 17/12/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A849085C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 28/2024 – Processo Administrativo n° 73/2024 – Pregão Eletrônico n° 39/2024 – Registro De Preços 29/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, BOTIJÃO COMPLETO E KIT DE REGULADOR DE GÁS COM MAGUEIRA. Contratado: MARCONE HENRIQUE VIANA 12744653624, nome fantasia CONEXÕES VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.502/0001-99, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 540, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor Global: R$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: até 02/12/2025 contados do dia 02/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 28/2024 – Processo Administrativo n° 73/2024 – Pregão Eletrônico n° 39/2024 – Registro De Preços 29/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, BOTIJÃO COMPLETO E KIT DE REGULADOR DE GÁS COM MAGUEIRA. Contratado: LÍDER GÁS UBÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.407.027/0001-57, sediada na Avenida Senador Levindo Coelho, nº 477, bairro Antonina Coelho, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.506-230. Valor Global: R$32.997,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais). Vigência: até 02/12/2025 contados do dia 02/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:B31FAFA3

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 – PROCESSO N° 76/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA: 15/2024 – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: 20446379 WELLINGTON THOMAS FERREIRA, nome fantasia INNOVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, sediada na Rua Espírito Santo, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-110. Valor global: R$29.641,56 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: até 02/12/2025 contados do dia 02/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7C5079AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA 024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda o disposto no art. 49 da mesma Lei,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2024 datada de 12/11/2024, enviada pelo Secretário Municipal de Governo, o Senhor Pio de Castro Mota ao Diretor de Rendas imobiliárias, o Senhor Fernando Karl Sambuc Lieberenz, solicitando apuração e providência sobre conteúdo da denúncia feita por contribuinte junto à Secretaria de Governo contra o servidor **M. B. L.,** por suposta, cobrança indevida para obtenção de descontos em guias municipais, sem amparo legal;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna DRI 102/2024 datada de 02/12/2024, enviada pelo Diretor de Rendas imobiliárias, o Senhor Fernando Karl Sambuc Lieberenz à Secretária Municipal de Fazenda, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto e ao Secretário de Governo, comunicando o fato e apresentando levantamento feito no sistema comprovando a existência de descontos em guias municipais concedidos pelo acusado a contribuintes municipais, sem amparo legal;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna SMF/82/2024 datada de 02/12/2024, enviada pela Secretária Municipal de Fazenda, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto, a esta Corregedoria, comunicando o fato e solicitando instauração de procedimento para apuração dos fatos de forma imediata;
CONSIDERANDO que de acordo com a denúncia, o referido servidor, em seu horário de trabalho, no exercício de suas funções como servidor público municipal, teria, em tese, praticado ato que configura falta funcional, conduta ilegal, incompatível com o cargo e com a moralidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **M. B. L.,** servidor público municipal, contratado no cargo de Assessor, matrícula 1x.3xx-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, e IX do artigo 22, incisos X, XIII e XIV do art. 23, incisos I, IV, X,**

XI e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, C/C incisos V, VII e XII do art. 201 da Lei Municipal 1379/72, art. 312, 316, 317 e 332 do Código Penal, por em tese**,** no exercício de suas funções, ter acessado o sistema relativo a cobranças de impostos e reduziu o valor de IPTU de imóveis na Cidade de Teófilo Otoni, sem amparo legal, e ainda por ter solicitado quantia financeira de contribuinte para tais ações, **estando o servidor supracitado sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão, conforme os incisos I, II, III do art. 33, c/c o inciso II do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.551, de 28 de novembro de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 03 de dezembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:077CF012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE REDE DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO CEVIDA – SICONV: 921189/2021 – OPERAÇÃO: 1080534-59.''. Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.607/0001-90. **Referência**: Processo Licitatório nº 179/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 16.02.08.244.0031.2181.4.4.90.51.00 – **Fonte:** 1.500.000 – **Ficha:** 1067; e 16.02.08.244.0031.2181.4.4.90.51.00 – **Fonte:** 1.660.000 – **Ficha:** 1067 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 03/12/2024. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA72E93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 154

CANCELADO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 154 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ nº 144.323. 447-84. **Referência:** Termo de Compromisso nº 154/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária**. Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:BF8FEE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 155

CANCELADO.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 155 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.. **Contratado:** Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Termo de Compromisso nº 155/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:CCFC725A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 156

CANCELADO.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 156 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Termo de Compromisso nº 156/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:5F060992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 157

CANCELADO.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 157 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Oncoclínica - Oncologia Clínica e Medicina Interna de Teófilo Otoni LTDA, CNES 7474482, CNPJ nº 19.614.060/0001-22. **Referência**: Termo de Compromisso nº 157/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1580, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:A3E66D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 39

CANCELADO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. **Referência:** Termo de Convênio nº

39/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil re.ais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:FA8A62EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 40

CANCELADO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 40 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Novembro a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Centro Estadual de Assistência Especializada, CNES 6766471, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. **Referência:** Termo de Convênio n° 40/2024; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária**. Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor estimativo: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/11/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:9297BDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS NATALINOS PARA ATENDER A DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA TIRADENTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI''. Contratada**: **MIRANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.4347.913/0001-38. **Referência**: Processo Licitatório nº 215/2024, na modalidade Dispensa nº 043/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.0001.2008. 3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.501.000 **– Ficha:** 139 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinto mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/12/2024. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85E65F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR **- Referência**: Pregão Eletrônico n° 032/2023 **- Data de Assinatura:** 02/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O contrato n°011/2024 possui o valor de R$209.226,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2025, findando em 17 de julho de 2025. Teófilo Otoni/MG.

WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:613D4F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 124/2024 no dia 20/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo a b c, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7F4A8A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA **- Referência**: Tomada de Preços n° 005/2023 **- Data de Assinatura:** 27/11/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo. **Do Prazo:** O Contrato n°255/2023 possui valor de R$ 4.589.751,86 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos). O referido contrato sofrerá prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses a partir da data de vencimento. Por conseqüência ao aumento do prazo de execução dos serviços faze-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de Dezembro 2024, findando em 01 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROS SANTOS –
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9B2B32EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0023/2024.Objeto: locação de imóvel situado a rua edson arantes do nascimento, n° 127, centro, três corações/ mg, para atender a delegacia especializada em atendimento a mulher. Contrato: nº 000154/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x consuelo branquinho pinto. Valor: r$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/11/2024. Três corações, 26 de novembro de 2024.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8E5B31D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0070/2024. Objeto: aquisição de grama esmeralda em rolo ou placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses. Termo: nº 000213/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ivani sue ellen barboza & cia ltda. Valor: r$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/11/2024. Três corações, 28 de novembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D074E5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000104/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000104/2023 – inexigibilidade nº 00016/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em recargas de passes urbanos para concessão de passe livre e recargas de passes escolares para atender as necessidades dos adolescentes acolhidos no abrigo municipal bem como execução do programa oportunidade jovem. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro.autorização: cláusula 8ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000016/2023. Início vigência: 07/11/2024 até 01/06/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/11/2024. Três corações, 07 de novembro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B8089B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º, 5º /2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000196/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 0003/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 4º, 5º /2024 termo aditivo. Contrato nº 000196/2023 – concorrência nº 0003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche municipal no bairro nova três corações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recurso oriundo do projeto mãos dadas. Contratado: tri-service engenharts e terceirização ltda.cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,9318% em função do acréscimo de quantitativo de itens. 5º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,7643% em função do acréscimo de qualitativo de itens. Autorização: cláusula 17ª do contrato original, oriundo da concorrência nº 000003/2023. Início vigência: 19/11/2024 até 05/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/11/2024. Três corações, 19 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:44614BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 004/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. MARCOS HENRIQUE ALVES JUNTAMENTE COM A SRA. ADRIANA FERNANDES DA FONSECA.**

O **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco nº 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **VENDEDOR**, e o Sr. Marcos Henrique Alves, brasileiro, motorista de carreta, portador do RG nº GO-5649078, inscrito no CPF sob o nº 039.561.331-02, juntamente com sua esposa Adriana Fernandes da Fonseca, brasileira, portadora do RG nº MG-11205429, inscrita no CPF sob o nº 083.765.976-04 residentes e domiciliados Rua Um, nº 12, Bairro Almirante, Município de Três Marias-MG, CEP: 39.205-000, doravante designado **COMPRADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 122/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Leilão Público nº 001/2024**, com respaldo na Lei Municipal nº 2.269/2011 e na Lei Municipal nº 2.323/2012, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis do domínio público para domínio privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a compra e venda do Terreno com área de 634m² **MATRÍCULA 13.511, livro: 2-AP, folha: 217** o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 12, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Marias/MG, com a área de 634,00 m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 31,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 13, medindo 31,50 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 11, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis, matriculado sob o n. 13.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Marias/MG**,** avaliado em R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), conforme lote 019 do Edital de Leilão n. 001/2024, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao **VENDEDOR**.

1.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em decorrência da arrematação efetivada em processo licitatório na modalidade leilão, cujas disposições e obrigações vinculam as partes, realizado pelo Município de Três Marias, em 26/09/2024, objeto do Processo Administrativo n. 122/2024, nos termos do Aviso de Leilão n. 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros 26/09/2024, seção e página 198 e no PNPC 05/09/2024 e conforme Auto e nota de venda em leilão nº 1049.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Em decorrência da arrematação supracitada, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, neste ato, vende ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o domínio, posse, direito e ação que até esta data teve sobre o aludido bem pelo preço certo e ajustado de R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), a ser pago nos termos da Cláusula nº 13 do Edital do Leilão Público nº 001/2024 e da seguinte forma:

R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), a título de quitação à vista em 30/09/2024.

2.2. O pagamento da parcela descrita na alínea "a" do Item 2.1 somente será considerado quitado quando da respectiva compensação bancária dos valores depositados/transferidos para a VENDEDORA.

2.3. Caso não ocorra a compensação bancária, por qualquer motivo, inclusive por insuficiência de fundos, o COMPRADOR, notificado pelo VENDEDOR, terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para quitar o débito, sob pena de perder o sinal de negócio, com a consequente rescisão, de pleno direito, da presente compra e venda, independente de aviso, notificação e/ou interpelação, retornando, ainda, a posse, imediatamente, para o VENDEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESCRITURA

3.1 A Escritura de transferência definitiva do imóvel somente será lavrada e registrada após o pagamento da última parcela do valor do imóvel e quitação total da dívida, o que deverá ser providenciado por iniciativa do COMPRADOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a quitação, atendidas as condições previstas na Cláusula 14 do Edital;

3.2. O COMPRADOR disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar toda documentação que lhe cabe para a lavratura da escritura de compra e venda, em especial no que se refere às certidões negativas de débitos e ônus sobre o imóvel.

3.3. A partir da outorga da escritura, o COMPRADOR deverá no prazo de até 30 dias efetuar o registro da escritura na matrícula do imóvel, que será lavrada perante o Tabelionato indicado pela VENDEDORA.

3.4. Lavrada a escritura, deverá o COMPRADOR apresentar à VENDEDORA, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o ofício imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

3.5. Na hipótese de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do COMPRADOR, ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que a VENDEDORA não poderá ser responsabilizada no caso de atraso.

3.6. No momento da assinatura da escritura, se por ventura houver pendências em algum documento, necessário para a lavratura da mesma, o vendedor e o comprador deverão regularizar os documentos no prazo de 90 (noventa) dias.

3.7. A presente venda é feita *ad corpus*, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões do imóvel. As diferenças de medidas, áreas e confrontações que porventura venham a ser encontradas nos imóveis não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para o Município de Três Marias**,** nem tampouco ensejarão a devolução de parte do preço.

CLÁUSULA QUARTA – IMISSÃO NA POSSE

4.1. Ressalvado os imóveis locados, o COMPRADOR ficará imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do valor da compra e venda, bem como da comissão devida ao leiloeiro.

4.2. A partir da imissão na posse do imóvel, o COMPRADOR passará a ser responsável pelo pagamento do IPTU, taxas de condomínio e demais encargos, tributos ou taxas que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DO IMÓVEL

O COMPRADOR deverá por força deste Contrato, observar os limites de uso e ocupação do solo com vista ao pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano.

CLÁUSULA SEXTA — DESPESAS PARA A TRANSFERÊNCIA

5.1 Correrão por conta do COMPRADOR todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão *inter vivos*, e laudêmio, quando for o caso.

5.2 São de inteira responsabilidade do COMPRADOR os procedimentos relativos ao registro do título no Cartório de Registro Geral de Imóveis e, bem assim, os concernentes à inscrição fiscal do imóvel, quando esta ainda não houver sido providenciada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O COMPRADOR deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o VENDEDOR responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias - MG, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente as partes qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Três Marias/MG, 09 de outubro de 2024

Município de Três Marias
Vendedor
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE ALVES
Comprador

ADRIANA FERNANDES DA FONSECA
Comprador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E53E6D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa GEOLINE ENGENHARIA LTDA., firmado em 01 de outubro de 2018, mediante processo licitatório nº. 128/2018, na modalidade Credenciamento nº. 007/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos

os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, bem como os valores constantes no Anexo I do Contrato, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração dos valores previstos no contrato em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica reajustado o valor do contrato, visando o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, de acordo com previsão editalícia de que os valores contratuais poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. Sendo que o reajuste será calculado de acordo com variação de Índice de Serviços de Consultoria, com periodicidade anual, salvo alteração da legislação pertinente, publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas entre o mês da execução dos serviços e o mês da apresentação da proposta. Assim, fica reajustado os preços constantes no anexo I do Contrato Original, passando a vigorar os valores demonstrados no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada (em anexo), bem como do Decreto Municipal nº 2.897/2019, com anuência da Procuradoria Geral do Município e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de novembro de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Geoline Engenharia LTDA –
Contratada
CHARSTON DE SOUSA PEREIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO INICIAL UNITÁRIO	REAJUSTE	PREÇO FINAL REAJUSTADO
1	Execução de processo de Regularização Fundiária por Interesse Social para unidades com até 250 m²	m²	R$ 11,57	1,31%	R$ 15,15
2	Execução de processo de Regularização Fundiária por Interesse Social para unidades de 251 a 400 m²	m²	R$ 11,25	1,31%	R$ 14,73
3	Execução de processo de Regularização Fundiária por Interesse Social para unidades de acima de 401 m²	m²	R$ 10,93	1,31%	R$ 14,31

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:681F7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA 54.491.912 JOSÉ AGOSTINHO PESSOA DA SILVA

O **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco nº 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **54.491.912 JOSÉ AGOSTINHO PESSOA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.912/0001-32, localizada na Rua Joaquim Leite, nº 13, Bairro Comunidade Quilombola Macaubas Curral, a cidade de Olhos D'água/MG, CEP 39.398-000, e-mail: agostinhoginga@hotmail.com, telefone: (31) 99852-5688, representada pelo Sr. **José Agostinho Pessoa da Silva,** brasileiro, professor de cursos livres, portador do RG nº M3898109, inscrito no CPF sob o nº 599.391.096-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Leite, nº 13, Bairro Comunidade Quilombola Macaubas Curral, a cidade de Olhos D'água/MG, CEP 39.398-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa não eletrônica nº 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de profissionais (pessoa física/pessoa jurídica) reconhecidos como mestres no desenvolvimento da arte cultural em capoeira, para apresentação artística e cultural, durante o "**FESTIVAL DE CAPOEIRA PAZ E UNIÃO"**, que se realizará nos dias 27 e 28 de setembro de 2024, no Centro de Educação Permanente Engenheiro Mário Bhering, em Três Marias/MG.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
02	Atividade Cultural Desportiva em capoeira, apresentação II, dia 27/09/2024	17507	Serviço	01	R$ 1.000,00
03	Atividade Cultural Desportiva em capoeira, apresentação III, dia 28/09/2024	17507	Serviço	01	R$ 1.000,00
05	Atividade Cultural Desportiva em capoeira, apresentação V, dia 28/09/2024	17507	Serviço	01	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Prefeitura terá o prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, hospedagem, instrumentos, materiais e as demais previstas em legislação específica e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir pelo cumprimento do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;

Efetuar a Prestação de Serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações e comunicar imediatamente o representante legal do contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

Atender as normas técnicas para prestação dos serviços;

Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento

irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade: 02.11.01 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Funcional Programatica: 27.812.0047.2049 MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de setembro de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

54.491.912
JOSÉ AGOSTINHO PESSOA DA SILVA –
Contratado
José Agostinho Pessoa Da Silva –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E2288802

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 19/12/2024 às 08:59h, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de irrigação automatizado, com fornecimento de mão de obra e materiais, a ser construído no campo de futebol do Estádio Municipal da Enseada, em atendimento à solicitação da divisão de esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 19/12/2024 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:89EDD624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2024 – PROCESSO N.º 257/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º145/2024 – Processo n.º257/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em12denovembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Leite UHT Integral,** destinado aos pacientes assistidos pelos programas e projetos sociaisda Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em favor da empresa: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 107.328,00 (cento e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).Três Pontas, 04 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85AB7974

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/24 – PREGÃO N.º 145/2024 – PROCESSO N.º 257/2024

Objeto: Aquisição de Leite UHT Integral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 107.328,00 (cento e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).**Vigência:**05/12/2024 á 04/12/2025. - **Data:**04/12/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DDFB8E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024 – PROCESSO N.º 281/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/12/2024. Início da Sessão de Lances: 18/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1387AD0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento, montagem e startups de painéis elétricos que serão utilizados na Elevatória de Água Bruta Custodinho. Em favor da empresa G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.194.692/0001-06 o item 01, no valor de R$ 40.944,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Três Pontas –MG, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:24D8B71C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento, montagem e startups de painéis elétricos que serão utilizados na Elevatória de Água Bruta Custodinho. Em favor da empresa G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.194.692/0001-06 o item 01, no valor de R$ 40.944,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2026.

Três Pontas –MG, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:08944012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA 087/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **087/2024**. CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK, APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS, PARA A CERIMONIA DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS DA CAMARA MUNICIPAL GESTAO 2025/2028, QUE SERA REALIZADA NO DIA 01/01/2025 AS 14:30 NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL INCLUSO ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE EM ANEXO.CONFOME ART.24 INCISO I E ART.32 INCISO XVI, DO REGIMENTO INTERNO.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 11/12/2024 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 04 de Dezembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0A3FDDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O Município de Tupaciguara/MG, convoca a empresa Nutrilar Express Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.653.513/0001-00, participante do Processo Licitatório nº. 043/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024 para que manifeste no prazo de 02 (dois) dias interesse em fornecer o item nº. 394387, nas condições ofertadas pela primeira classificada - Camila Soares da Silva Ltda - no valor de R$121,90, com base no Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 076/2024.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7CACE646

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.769 DE 2024**."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

CONSIDERANDO o documento expedido pela Secretaria de Estado de Saúde, Memorando Circular n° 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM

CONSIDERANDO o disposto o artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG n° 9.769 de 1 de outubro de 2024;:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Tupaciguara/MG, à Ata de Registro de Preços do Estado.

Parágrafo único - A autorização que dispõe o caput deste artigo é para aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e elenco estadual complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E7C35F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 62 DE 15 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:
Art. 1º O inciso III, alínea c, do art. 1º do Decreto nº 62 de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
I- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

BRENO REZENDE PEREIRA SILVA.
[...]
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E2025758

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, considerando o disposto na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3910, de 04 de dezembro de 2024, sob o código identificador 6B6C79CC, vem, por meio desta, proceder à retificação de informações constantes na referida matéria.
Retifica-se:
ONDE SE LÊ:
PROJETO: CENTRO CULTURAL ILE ASE AGANJU OMY - CCIAAO, PROPOSTO POR **EDILSON RODRIGUES DA SILVA.**
LEIA-SE:
PROJETO: CONSTRUINDO CULTURA PARA TODOS, PROPOSTO POR **CENTRO CULTURAL ILÊ ASE AGANJU OMY - CCIAAO.**

Tupaciguara, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:91F18A02

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, considerando o disposto na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3910, de 04 de dezembro de 2024, sob o código identificador A650CD62, vem, por meio desta, proceder à retificação de informações constantes na referida matéria.
Retifica-se:
ONDE SE LÊ:
PROJETO:"BRILHA A ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"; PROPOSTO POR**LUAN M RODRIGUES.**
LEIA-SE:
PROJETO:"BRILHA A ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"; PROPOSTO POR**ASSOCIAÇÃO MOÇAMBIQUE ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

Tupaciguara, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:556853A2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, considerando o disposto na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3910, de 04 de dezembro de 2024, sob o código identificador A685299F, vem, por meio desta, proceder à retificação de informações constantes na referida matéria.
Retifica-se:
ONDE SE LÊ:
PROJETO:"ASSO'ART - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA", PROPOSTO POR**DORCILENE MARQUES DE PAULA.**
LEIA-SE:
PROJETO: "ARTE E CULTURA: OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS", PROPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA - ASSO'ART.

Tupaciguara, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:19B47CC8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, considerando o disposto na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3910, de 04 de dezembro de 2024, sob o código identificador 7110686E, vem, por meio desta, proceder à retificação de informações constantes na referida matéria.
Retifica-se:
ONDE SE LÊ:
PROJETO: "ATC - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA", PROPOSTO POR**ANDERSON DA COSTA LEITE.**
LEIA-SE:
PROJETO: "ARTE E CULTURA", PROPOSTO POR ASSOCIAÇÃO TUPACIGUARENSE DE CAPOEIRA – A.T.C

Tupaciguara, 04 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:B10C4ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 052/2024. Processo Licitatório: 067/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONCERNENTE A SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E REFERÊNCIADA PELA PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor do Contrato: **R$ R$ 176.384,28 (Cento e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).** Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2022. União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C18BD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 065/2024. Processo Licitatório: 088/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DÁ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIÃO, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, PARA O MÓDULO HOSPITAIS PLATAFORMA, DA POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS. PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONCERNENTE A SERVIÇOS DE CUIDADOS PALIATIVOS, CUIDADOS CRÔNICOS, REABILITAÇÃO E A SEREM RETAGUARDAS DE HOSPITAIS DE MAIOR COMPLEXIDADE E TER POR OBJETIVO COMPLETAR O PERÍODO DE CONVALESCENÇA E RECUPERAÇÃO, ALÉM DE OTIMIZAR A CAPACIDADE FUNCIONAL, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 7.844, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8405, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**Valor do Contrato: **R$ R$ 305.280,00 (Trezentos e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**. Referente aos 03 (três) quadrimestres do ano valor de **R$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais)** de vigência do Contrato. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2022. União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:59037F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 075/2024. Processo Licitatório: 0106/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIÃO, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, PARA RECEBIMENTO DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A A LEI N.° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE CITA: INSTITUIU O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PARA ENFERMEIRAS(OS), TÉCNICAS(OS), AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. POSTERIORMENTE, A EMENDA CONSTITUCIONAL N.°127/2022 DETERMINOU QUE COMPETE À UNIÃO PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEUS(SUAS) PACIENTES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DAS(OS) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E A PORTARIA GM/MS Nº1.355 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**. Valor do Contrato: **R$ 291.421,65 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR
1	Complemento Piso Enfermagem	65	R$ 2.570,41	R$ 167.076,65
2	Complemento Piso Tec. De Enfermagem	65	R$ 1.913,00	R$ 124.345,00
VALOR TOTAL				**R$ 291.421,65**

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2022. União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9F37E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 023/2021. Processo Licitatório: 047/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, representado por ROBERTO MARTINS DE SOUZA RUBIM**,** portador da cédula de identidade sob o número 18.367.626-9 SSP/SP, inscrito no CPF n° 114.270.988/40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP. Objeto: SOFTWARE PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, TROCA DE VIDROS, TROCA DE FILTROS, LANTERNAS, RETROVISORES E PARA-BRISAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS. Valor do Contrato: R$ 6.053,30. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 03/12/2022. União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:50C22AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 01/2024. Processo Licitatório: 01/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **A. R. Lima Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.079.501/0001-83**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 03/12/2022. União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9174C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 031/2024. Processo Licitatório: 011/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDONIA SC. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O

CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E O TÍTULO VI, DO ART.29, DA RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº06, DE 08 DE MAIO DE 2020, BEM COMO A ATA DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EM 13/12/2023, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. Valor do Contrato: R$ R$ 27.616,50 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 04/12/2022.

União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F10CDCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A **Prefeitura Municipal de Urucuia/MG** torna público, para conhecimento dos detalhes, que foi declarada a **anulação parcial** do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, **exclusivamente em relação ao item 01**, referente à aquisição de um trator traçado 4x4 com potência mínima de 75 CV, com fundamento na Cláusula 23.11 do edital, **art. 71** da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **parecer jurídico nº 11/2024**, que constatou vício insanável no referido item. A anulação decorre da apresentação de documentos de habilitação de CNPJ diversa daquela que resultou em certame, comprometendo a regularidade do procedimento licitatório e violando os princípios da legalidade e vinculação ao edital. A validade do certo para o **item 02** permanece inalterada, considerada a ausência de vícios ou irregularidades. Urucuia/MG, 03 de dezembro de 2024. (a)

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:ADC6B87A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 158/2023, Credenciamento nº 011/2023, Contrato n° 023/2024. Partes: Município de Urucuia / FTM SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 158/2023, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
08	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico especialista em Neurologia para atendimento na Atenção Primária.	Unidade	720	900	25 %

Urucuia/MG – 05 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:53E5DBA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 17/12/2024 às 10h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 009/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item para Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP - gás de cozinha) de 13 kg, de forma parcelada, para atender ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucuia/ MG e suas respectivas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 04 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:25665B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 108-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 108/2021. Origem: Processo Nº 33/2021– Pregão Presencial nº 09/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação:1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **24/05/2025**, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações.. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 22 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:41D636DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 11893/2024 – PROC. 084/2024 – INEX. 026/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Termo de cessão de uso, a área de 291,42 m² no pavimento térreo do imóvel situado na Av. Existente, n° 1.255, bairro Morro Alto, em Vespasiano/MG. **VIG:** 60 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D18D7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado parcial referente ao Chamamento Público para seleção de Projetos oriundos da produção cultural de Vespasiano, nas categorias Cultura Popular, Gastronomia, Literatura e Música, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.A partir desta publicação passam correr os prazos recursais previstos no Edital.-Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:90F0F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado parcial referente ao Chamamento Público para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.A partir desta publicação passam correr os prazos recursais previstos no Edital.-Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:61E2672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o resultado parcial referente ao Chamamento Público para premiação de projetos , iniciativas , atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc- os nomes dos inscritos classificados e aprovados , classificados mas não aprovados e os inscritos desclassificados e reprovados, encontram-se no site Vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.A partir desta publicação passam correr os prazos recursais previstos no Edital.-Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:B66BECCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 093/2024, Pregão Eletrônico n° 040/2024. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais do Município de Aiuruoca em jornal impresso de grande circulação diária, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 20/12/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 094/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024. Objeto: Contratação de empresa para Disponibilização do site de NFS-e para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; Capacitação de funcionário da Prefeitura para utilização do sistema; Suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 05/12/2024 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/12/2024. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 095/2024, Pregão Eletrônico n° 041/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisições de pneus e acessórios para a frota de veículos do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/12/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 097/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024. Objeto: Aquisição de troféu de primeiro lugar, para realização de campeonato futebol, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 05/12/2024 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/12/2024. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

Aviso de Licitação. Processo n° 098/2024, Pregão Eletrônico n° 042/2024. Objeto: Registro de preços visando aquisição de combustível para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/12/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:23116BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e em vista do disposto na Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM que solicita seja feita demonstração de interesse de adesão à Ata Registro de Preço (ARPE) pelo Município através de decreto municipal; CONSIDERANDO a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual; CONSIDERNADO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios; CONSIDERANDO o princípio administrativo da publicidade previsto na Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica manifestado o interesse do Município de Astolfo Dutra em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 18 dias do mês de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:646C4C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos alunos, destinados ao CMEI "Luiz Carlos Viana" e ao Programa de Educação Integral do Município de Bandeira do Sul/MG.

DOS VALORES: O Contrato tem o seu valor total de R$ 8.975,84 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) com os valores unitários e descritivos dos itens constantes no relatório em anexo ao Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 264 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 23.106,50; Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 38.312,90.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:297359C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos alunos, destinados ao CMEI "Luiz Carlos Viana" e ao Programa de Educação Integral do Município de Bandeira do Sul/MG.

DOS VALORES: O Contrato tem o seu valor total de R$ 5.225,50 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) com os valores unitários e descritivos dos itens constantes no relatório em anexo ao Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 264 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 23.106,50; Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 38.312,90.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:362F4385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: LUCIA MENDES ENDOW

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos alunos, destinados ao CMEI "Luiz Carlos Viana" e ao Programa de Educação Integral do Município de Bandeira do Sul/MG.

DOS VALORES: O Contrato tem o seu valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) com os valores unitários e descritivos dos itens constantes no relatório em anexo ao Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 264 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 23.106,50; Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 38.312,90.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F87C8BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos alunos, destinados ao CMEI "Luiz Carlos Viana" e ao Programa de Educação Integral do Município de Bandeira do Sul/MG.

DOS VALORES: O Contrato tem o seu valor total de R$ 18.244,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro reais) com os valores unitários e descritivos dos itens constantes no relatório em anexo ao Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 264 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 23.106,50; Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1.569 – Saldo: R$ 38.312,90.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:3BD35C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 29 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B106B581

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00172 / 2024
Dispensa Nº: 000133 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de luzes de Natal para a decoração Natalina da Praça Custódio Maia**,** solicitado pelo Departamento de Cultura.

Determino a contratação da empresa **INFOLEDBH COM ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de dezembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8A5DBE90

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 21 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:29A03E6C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00173 / 2024
Dispensa Nº: 000134 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação de patrimônio para controle dos bens móveis do Município**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino a contratação da empresa **Grafmor**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.
Biquinhas - MG, 03 de dezembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A990E320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024

Substitui membro da Comissão Permanente de Contratação constituída pela Portaria Municipal nº 81/2024, para desempenhar as funções inerentes à execução da lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas;
CONSIDERANDO os termos do Ofício encaminhado pelo Setor de Licitações, que dispõe sobre a necessidade de alteração da portaria nº 81/2024 para substituição do servidor Marlon Alexsander de Souza na Comissão Permanente de Contratação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JULIANA DOMINGOS DE AZEVEDO, para atuar em substituição ao servidor MARLON ALEXSANDER DE SOUZA, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:560E4220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 110/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 42/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, carpinteiro, armador, serralheiro, para atender a eventuais demandas de manutenção da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **20 de dezembro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 19216/2024, código verificador: 595J3229.

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:37C9A541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2024 – DISPENSA 065/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000KM do veículo nº 182 - Renault Oroch. **CONTRATADA:** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.579.490/0002-92. **VALOR:** R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 04 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1421AAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 310/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 310/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 24/11/2023 à 24/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO DE RESIDUOS
Fornecedor: 14109 - 45.024.646/0001-47 - PAULO GIOVANI PIROLLA 08272381699
Processo: 251 **Data:** 23/10/2023 **Modalidade:** 14 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 22/11/2024	**Publicação:**	22/11/2024	**Vigência:**	25/11/2024 à 24/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	33.600,00

Valor Contrato: 33.600,00 **25% Contrato:** 8.400,00
Motivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DESERVICOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARACAO E DESTINACAO ADEQUADA DO LIXORECICLAVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9F683AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL
Fornecedor: 13619 - 41.582.916/0001-84 - EMERSON LEONARDO SILVA DE PAIVA 01983880639
Processo: 251 **Data:** 23/10/2023 **Modalidade:** 14 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 29/11/2024	**Publicação:**	29/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	20.400,00

Valor Contrato: 20.400,00 **25% Contrato:** 5.100,00
Motivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DESERVICOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARACAO E DESTINACAO ADEQUADA DO LIXORECICLAVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D57257EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 316/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 316/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 1 - CONTRATOS DE SEGUROS
Descrição: SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO
Fornecedor: 17097 - 52.865.794/0001-50 - 52.865.794 FELIPE ANDRE DE LIMA ROCHA
Processo: 253 **Data:** 06/11/2023 **Modalidade:** 15 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 30/11/2024	**Publicação:**	30/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	28.200,00

Valor Contrato: 28.200,00 **25% Contrato:** 7.050,00
Motivo: RENOVAÇÃO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0DF5BEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 317/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 317/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO
Fornecedor: 13257 - 39.239.016/0001-97 - OLEZIO RIDOLFI GARCIA 74493671653
Processo: 253 **Data:** 06/11/2023 **Modalidade:** 15 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 30/11/2024	**Publicação:**	30/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	33.210,00

Valor Contrato: 33.210,00 **25% Contrato:** 8.302,50
Motivo: RENOVAÇÃO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS

PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D6121915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 319/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 319/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO
Fornecedor: 14330 - 46.428.227/0001-33 - LINDSEY GARCIA FONSECA 11944432655
Processo: 253 **Data:** 06/11/2023 **Modalidade:** 15 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 30/11/2024	**Publicação:**	30/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	33.052,80

Valor Contrato: 33.052,80 **25% Contrato:** 8.263,20
Motivo: RENOVAÇÃO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6AF77314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 320/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 320/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO
Fornecedor: 15024 - 51.725.860/0001-23 - 51.725.860 ARIANE EVELIN PEREIRA FERRAZ
Processo: 253 **Data:** 06/11/2023 **Modalidade:** 15 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 30/11/2024	**Publicação:**	30/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	33.052,80

Valor Contrato: 33.052,80 **25% Contrato:** 8.263,20
Motivo: RENOVAÇÃO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:533124C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 322/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 322/2023 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO
Fornecedor: 15370 - 52.785.563/0001-36 - 52.785.563 ROSILANDI COUTINHO CHAGAS RICCI
Processo: 253 **Data:** 06/11/2023 **Modalidade:** 15 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
Informações Aditivo

Celebração: 30/11/2024	**Publicação:**	30/11/2024	**Vigência:**	01/12/2024 à 30/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:**	PERÍODO	**Status:**	ELABORADO **Valor:**	23.400,00

Valor Contrato: 23.400,00 **25% Contrato:** 5.850,00
Motivo: RENOVAÇÃO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:04C1C5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 201/2024

Autoria adesão a ARPE para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 96 da LOM e, com base nas disposições do art. 15, inciso II da Res. SES/MG nº 9.769, e 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos para erem distribuídos gratuitamente à população por meio da gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município em promover à de adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) conforme dispõe o art. 86, §2º, inciso III da L14.133/21 c.c. art. 11 e seguintes da Res. SES/MG 9.769/2024;

CONSIDERANDO que a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, poderá ser exercida atendidas as condições impostas pelo art. 15, I e II da Res. SES/MG 9.769/2024, tais como o planejamento anual no SIGAF, a publicação de decreto e a ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º O Município de Cambuí manifesta expressamente a sua intenção em aderir às Atas de Registro de Preços nº 317/2023, Medicamentos do Componente Básico, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão através do processo de pregão eletrônico para registro de preços – planejamento nº198/2023;

Art. 2º O Município de Cambuí manifesta expressamente a sua intenção em aderir às Atas de Registro de Preços nº 275/2023, Insumos do Componente Básico, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão através do processo de pregão eletrônico para registro de preços – planejamento nº196/2023.

Art. 3º A intenção deverá ser comunicado o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A intenção deverá ser encaminhada à SES/MG e à SEPLAG/MG para aprovação bem como aos detentores dos preços registrados nas ARPE, conforme dispõe o art.86, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 04 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3C5284BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 200/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cincos mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.28.846.0001.0.661- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais 339091– Sentenças Judiciais	27	Record	170	22.000,00
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Do Departamento Operacional 339030 – Material de Consumo	42	Record	170	13.000,00
Total do Crédito				**35.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0019.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339014– Diárias – Pessoal Civil	10	Record	170	1.500,00
03.01.17.122.0019.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339035– Serviços de Consultoria	15	Record	170	7.000,00
03.01.17.122.0019.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16	Record	170	1.000,00
03.01.17.122.0019.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339046– Auxílio Alimentação	19	Record	170	11.000,00
03.01.28.846.0001.0.661- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais 339091– Sentenças Judiciais	26	Record	170	3.500,00
03.03.17.512.0019.6003-Manutenção das Atividades do Dep. Químico 339030 – Material de Consumo	57	Record	170	11.000,00
Total da Anulação				**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 04 de Dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BAEE18B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 595/2024** – PREGÃO ELETRÔNICA **Nº 105/2024**. **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) para a frota municipal destinado atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **19 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:047412D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 582/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 98/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **19 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:27664B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 590/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 104/2024**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **26 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F4C9127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

Processo Licitatório nº: 600/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023, Processo nº 028/2023, Pregão Eletrônico 012/2023 do Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN. **Objeto**: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **CINTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **Homologado**: 03/12/2024. **Adjudicado**: 03/12/2024. **Contrato nº**: 228/2024. **Valor**: R$55.200,00. **Data da assinatura**: 03/12/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:C85DD54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

Processo Licitatório nº: 600/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023, Processo nº 028/2023, PregãoEletrônico 012/2023 do Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN. **Objeto**: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. **Homologado**: 03/12/2024. **Adjudicado**: 03/12/2024. **Contrato nº**: 227/2024. **Valor**: R$223.668,00. **Data da assinatura**: 03/12/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:4283E3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
Processo Adm: Nº 260/2024

Objeto: Serviços comuns de engenharia. Esses serviços visam a reforma do telhado do casarão no Parque das Águas na Av. Pedro Beltrão nº 200 no bairro Centro na cidade de Cambuquira-MG, cuja a área do telhado a ser substituída será de 186,58 m² para resguardar a integridade do imóvel e preservar o seu legado histórico no Parque das Águas e assim, garantir condições favoráveis para futuras benfeitorias em prol da população e dos turistas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Item fracassado:01

CAMBUQUIRA - MG, 04 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:6E23EC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2024
Processo Adm: Nº 262/2024
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada em Instalação de Ar Condicionado a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais):**43390261 CLAYTON DE SOUZA RODRIGUES**(43390261000178) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
CAMBUQUIRA - MG, 04 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:9F18B625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
Processo Adm: Nº 272/2024
Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos destinados a suprir as necessidades do Centro de Cardiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Esta nova etapa ocorre em razão do fracasso de determinados itens no pregão eletrônico nº 059/2024, referente ao Processo Administrativo nº 159/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.275,00(dez mil e duzentos e setenta e cinco reais):**GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP**(11050321000117) com o lote: 4 no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**(10921809000100) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Item cancelado:1
CAMBUQUIRA - MG, 04 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:16D2BF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024

OBJETO: Contratação da empresa **TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35, para apresentação artística da banda ***"HELP ROCK"***, respectivamente, durante a realização da XXV FESTA DO CAFEICULTOR DE CAPARAÓ-MG.

ADJUDICAÇÃO: 07/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: TIAGO VANINI VIEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2024 à 07/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FFD99FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 127/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 127/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS – SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ sob o n.º** 87.510.475/0001-06. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/11/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 8.631,00** (**oito mil seiscentos e trinta e um reais**), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.846/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/10/2024. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 03 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4190EC20

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 151/2024**. Processo Licitatório Nº 136/2024, Dispensa de Licitação nº 020/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de cobertura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição – Dona Mazita, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: JUCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 17.883.012/0001-04**, pelo valor total de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**. **Vigência:** 28/11/2024 a 28/02/2025**. Data da assinatura do contrato:** 28/11/2024. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:81EAEB2B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 149/2024**. Processo Licitatório Nº 090/2024, Concorrência Eletrônica n° 021/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma de acessibilidade e ampliação das Instalações da Escola Municipal Dr Júlio do Couto Gontijo, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, Edital e Projeto Básico. **Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 09.453.842/0001-73**, pelo valor total de **R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**. **Vigência:** 27/11/2024 a 27/11/2025**. Data da assinatura do contrato:** 27/11/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:638C31C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2024.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2024.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de artefatos de cimento (blocos, canaletas, manilhas, meio-fio).**

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o **AVISO DE LICITAÇÃO** do presente certame sofreu alterações, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 04/12/2024, às 08:00 hs do dia 17/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 17/12/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

LEIA-SE:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 04/12/2024, às 08:00 hs do dia **18/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 18/12/2024,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Chiador – MG, 04/12/2024.

Assinado no Original
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A6276992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA EXTRATO DE CON0VOCAÇÃO 3º COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra vem, por meio desta públicação, tornar pública a convocação da Empresa que se encontra em 3º Colocado dos itens 01, 02 do Prceosso Licitatório 015/2024, vinculados a Ata de Registro de Preços 007/2024, cuja antiga detentora optou pela desistência dos itens e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Empresa Convocada: **TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - 17.652.759/0001-51**

Itens Referidos:

Item 01:PRESTAÇAO DE SERVIÇO - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS(INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE COIMBRA.OBS:POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM CHANCELADO POR FEDERAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO - Valor Vigente: R$ 450,00

Item 02: PRESTAÇAO DE SERVIÇO - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO, PARA JOGOS DE 90 MINUTOS NO MUNICÍPIO DE COIMBRA.OBS:POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM CHANCELADO POR FEDERAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO - Valor Vigente: R$ 450,00

Coimbra, 04 de Dezembro de 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:46B87258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI inscritono **CNPJ**12.418.191/0001-95.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL :R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. **Vanda Aparecida da Silva Daniel-rg:**216098415SSP/SP- **CPF**: 081.447.128-54.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:94B83107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAinscritono **CNPJ**47.893.919/0001-15.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL :R$ 3.285,60 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. **Thais Caroline Candeia Baseggio-rg:**10.564.611-9 SSP/PR - **CPF:** 092.094.049-80.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:CA9D1836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDAinscritono **CNPJ**56.081.482/0001-06.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL :R$ 6.298,00 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. **Luiz Carlos Gelotti- RG:** 4.169.049SSP/SPe **CPF:**290.459.598-87 e**Sr. Carlos Gomes - RG:5.742.306-4 SSP/SPe CPF:**743.140.418-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2FABFB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAinscritono **CNPJ**40.724.582/0001-73.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 5.050,00 (Cinco mil, e cinquenta reais).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. **Nayara Cardoso Thome- RG :**7.799.968-0 **CPF:** 046.779.299-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2A1D9168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscritano **CNPJ**03.652.030/0003-32.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:27/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 28.036,20 (Vinte e oito mil, trinta e seis reais e vinte centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Edivar Szymanski, **RG**nº 5051132966 SSP/RS - **CPF**670.481.290-34, **Sr. Vilson Szymanski,RG**nº 1021870736 SSP/RS - **CPF**162.522.250-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2AFF2BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,inscritano **CNPJ**03.945.035/0001-91.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:27/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 32.661,82 (trinta e dois mil, e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Edivar Szymanski, **RG**nº 5051132966 SSP/RS - **CPF**670.481.290-34, **Sr. Vilson Szymanski,RG**nº 1021870736 SSP/RS - **CPF**162.522.250-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:0BBAD791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,inscritano **CNPJ**57.532.343/0001-14.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:28/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 897,90 (Oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Lorena Marie Therese Delatte- Portadora do passaporte nº 17DC04933 com visto nº 415898 MQ - **RNM :**F369779-1/CGPI/DIREX/PF **CPF/ME**: 590.127.008-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:CB2DF9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA,inscritano **CNPJ**71.336.101/0001-86.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
DATA DE ASSINATURA:28/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 1.010,00 (Mil, e dez reais).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Marcia Pereira Daniel Nery- **rg:**MG -3.657.224 SSP/MG - **CPF:** 589.845.186-20, **Sra.Gabrielle Daniel Nery**- **RG:**16.833.372 - **CPF:** 110.574.436-11 e**Sr.Luiz Augusto Reis Godoi**- **RG:**MG- 12.381.959 - **CPF:** 089.514.186-85.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E3034C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação,** e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LARA EIRELI, inscritono CNPJ23.952.356/0001-20.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº004/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de FEVEREIRO de 2025, **ATÉ 14 DEFEVEREIRO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024
CONTRATANTE: Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pela Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**e pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Bruno Henrique dos Santos Lara- **RG:**MG-13092852 SSP/MG e **CPF**nº 089.874.446-60.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:B4A60E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, e pelo **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no**CNPJ** sob o número 16.814.330/0001-50.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALEALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SER REALIZADA, MENSALMENTE, NOS CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS,COM TECNOLOGIA DE CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DE SALDO E A ALTERAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2025 , ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2026, bem como, o saldo consolidado para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra.Sâmara Angêlica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**e pelo SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Danilo Augusto Tonin Elena , CPF nº 311.787.778-98 e Carteira de Identidade nº 34.766.762-7e/ou pelo Diretor Operacional**Sr. Caio Henrique Hypolito Galvani**, inscrita no CPF sob o nº. 381.997.588-80.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:97D39A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório **nº 121/2023**, na Modalidade **Dispensa de Licitação-060/2023** em Há possibilidade jurídica da RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 78 - XII c/c Art. 79 - Ida Lei 8.666/93e na Cláusula Quatorzedo Contrato nº 002/2024;
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.**
CONTRATADA: Sr. Antônio Barbosa, **CPF** 229.589.676-20, Carteira de Identidade MG-1719256 e a **Sra**. **Vera Lucia Ribeiro Silva Barbosa**, **CPF** 792.219.046-87, Carteira de Identidade nº 1.383.247.
OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CONTORNO, N° 1255, CONFINS/MG, CEP; 33500-000 ", PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVILDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG.''
DA RESCISÃO UNILATERAL
Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 002/2024, a partir do da assinatura deste instrumento**,**dando-se por quitadas quaisquer obrigação entre as partes,tendo com base nas razões expostas no Memorandon°3.578/2024, encaminhadospelaSecretáriaMunicipal deMeio Ambiente e gestoradeste contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/11/2024
DATA DA RESCISÃO : 29/11/2024
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Meio Ambiente,Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.
PELA CONTRATADA:Sr. Antônio Barbosa, **CPF**229.589.676-20, Carteira de Identidade MG-1719256 e a **Sra**. **Vera Lucia Ribeiro Silva Barbosa**, **CPF**792.219.046-87, Carteira de Identidade nº 1.383.247.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:F3D2517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **101/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço044/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDAinscritono **CNPJ**00.874.929/0001-40**.**
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
DATA DE ASSINATURA:28/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 54.973,50 (cinquenta e quatrol mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSaúde, **Sr.Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra Marcia Pereira Daniel Nery– **RG:**MG- 3.657.224 SSP/MGe **CPF**: 589.845.186-20,**Sra.Gabrielle Daniel Nery** - **RG:**16.833.372 - **CPF**: 110.574.436-11 e **Sr. Luiz Augusto Reis Godoi** - **RG : MG-** 12.381.959 - **CPF:** 089.517.186-85.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:8A5D0AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 016-2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 016/2024, cujo objeto é **a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEC.s MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** do tipo menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 18/12/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89B6B772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretário Municipal de Obras e Serviços.**
CONTRATADA: ABREU & FRANÇALTDA, CNPJnº 86.496.494/0001-62.
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MORDENIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL Á RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO CENTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 063/2023, por 08 (oito) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024, **ATÉ 10 DEAGOSTO DE 2025**, para fins de conclusão dos serviços.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA: Sr. Brenio Cecílio Abreu Silva,**CPF**402.722.306-34 e Carteira de Identidade nº M-2.182.750 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:97810B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretárioMunicipal deSaúde.**
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MFNº 03.945.035/0001-91.
OBJETO: "PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE"'.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade doitemnº21, culminandonumaumento financeiro de 0,2358%em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando no aumento financeiro de R$ 170,47(cento e setenta reais e quarenta e sete centavos)em relação ao valor inicial atualizado do contrato.
Considerando o presente aditamento, o valor total do contrato nº 041/2024de R$72.292,90 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos) passará para R$72.436,37(setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal deSaúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr.**José Maria Nogueira- rg: M-940.349SSP/MG - CPF: 171.445.586-68.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:C2BB03D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024. Processo Licitatório Nº 167/2024 – Pregão Presencial Nº 075/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 04/12/2024 à 03/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LOJA DO ZE VITOR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024. Processo Licitatório Nº 167/2024 – Pregão Presencial Nº 075/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 32.118,00 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais). Vigência: 04/12/2024 à 03/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e KATIA DA COSTA SOARES DE MORAIS.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:03CBD1FB

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 173/2024 – Pregão Presencial nº 081/2024. Tipo menor preço. Objeto: Locação com suporte e manutenção de sistemas informatizados para o DMAE, com os módulos de conta e consumo, requerimentos, atendimento ao público, agência virtual e hospedagem de dados, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 19/12/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 04 de dezembro de 2024 –

***REINALDO ALVES TANIKAVA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:10D2BD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024
PREGÃO PRESENCIAL 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2024 CONCERNENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: CIDRINI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 44.873.410/0001-12 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 17.250,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2024 ATÉ 04/03/2025 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2024 CONCERNENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.675.566/0001-38 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 30.800,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2024 ATÉ 04/03/2025 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024 CONCERNENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MARCONE SILVA ROCHA 08956927677 – CNPJ: 35.897.287/0001-89 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 43.200,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2024 ATÉ 04/03/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:1F90FD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Fama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.232,44 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

INÍCIO DAS PROPOSTAS
05/12/2024 – 9h

TÉRMINO DAS PROPOSTAS
09/12/2024 – 8:59h

PERÍODO DE LANCES
Data: 09/12/2024 de 09h às 12h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Link: www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5BC66D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098/2024 - PE 045/2024 - COMPRASNET 90022/2024

Torna público aos interessados a realização de processo licitatório. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas pesadas, garantindo a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Florestal/MG. Tipo: menor valor POR ITEM. Abertura: **18/12/2024** as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:94A8C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 036/2024 D.L. 0001/2024

Extrato de termo aditivo do contrato nº 042/2024. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ), CNPJ: 01.260.691/0001-25. Objeto: Contratação para execução dos serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma da praça matriz e vias do município, nos termos do termo de referência e seus anexos, nos termos do Projeto básico. R$ 12.808,68. 23/10/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E7F29E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 046/2024

Extrato de aquisição. Contratado: Apontual Comercio Ltda, CNPJ.: 08.307.817/0001-19. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de piscina para manutenção de atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no valor de R$161,00. 02/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:FBC829DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 046/2024

Extrato de aquisição. Contratado: Bidden Comercial Ltda, CNPJ.: 36.181.473/0001-80. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de piscina para manutenção de atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no valor de R$3.887,00. 02/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A3404D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 045/2024

Extrato de aquisição. Contratado: Vizu Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ.: 02.593.711/0001-42. Objeto: Aquisição de acervos de livros literários para as escolas municipais, com o objetivo de fomentar a leitura e o desenvolvimento educacional dos alunos, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no valor de R$35.688,00. 02/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6ECDB5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço unitário), na hipótese do art. 75,

inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por determinação judicial, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/12/2024 às 07:00hAté 10/12/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:C8346AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa credenciada na Anatel especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet Banda Larga 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de fibra óptica, com instalação e manutenção preventiva e corretiva visando atender os diversos órgãos que compõem as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/12/2024 às 07:00hAté 10/12/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F8AD6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 114/2023

Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 112/2023. Contratado: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Objeto: Prestação de serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento de 04 dosímetros por mês, sendo dois para os técnicos e dois para as salas de análise de maquinário de raio-x da secretaria municipal de saúde. Vigência: 01/01/2025 à 30/12/2025. R$ 1.110,72.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:0DAD67EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2021

EXTRATO DO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 48, §6º DA LC Nº 101/2000, INTRODUZIDO PELA LC Nº 156, DE 28-12-2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ N.º 2.547.261/0001-21

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PREÇO

DA VIGENCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

DO PREÇO: O valor do contrato de prestação de serviços 021/2021 para o exercício de 2025 é na ordem de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Franciscópolis, 02 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9CE8D54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2024
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir dia 05/12/2024 das 78:00MIN às 13H00MIN, o **credenciamento de empresas para prestação de serviço de prótese dentária, junto as unidades básicas de saúde do Município de Franciscópolis/MG.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:27508CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TORNA PÚBLICO PARA QUANTOS POSSAM INTERESSAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga/MG, considerando que fora constatado necessidade de ajustes nas aquisições para melhor atender às exigências da Prefeitura de Itinga - MG, tornou-se inconveniente e impraticável a continuidade do processo licitatório, conforme termo de revogação.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:6E3EBA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 105/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 10 Aditivo;
Contrato nº 105/2024
PROCESSO: 073/2024
Contratados (a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
Vigência prorrogada até 31/12/2025.
Lagoa Formosa-MG, 02 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:F3EB9C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 103/2024 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender à merenda das escolas e creches municipais. Recebimento dos envelopes até o dia 27 de Dezembro de 2024. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:832E25D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 180/2024- DISPENSA 056/2024

EXTRATO DE PROCESSO 180/2024 - DISPENSA 056/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 180/2024, DISPENSA 056/2024, que tem como objeto a aquisição de uniformes para a Fanfarra Infantil da Escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa 20.506.820 ANDRE SILVA SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº20.506.820/0001-67, cujo valor é de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Luminárias, 28 de agosto de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AD11B096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.107/2024, Pregão Presencial no.018/2024, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de construção não licitados, que será realizado no dia 17/12/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 02 de dezembro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:3C514D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 186/24 Pregão Eletrônico: 97/24 R.P: 390 a 392/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do edital pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASIL PETRO NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.420.708/0001-41, com sede na Rua Santa Rita dos Cafezais, 601 - Graminha - Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 vencedora nos **lotes 4** e **5** no valor total de R$ 2.824.700,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), AUTO POSTO TOME LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.816.844/0001-30, com sede na Avenida Antenor Ferreira de Alencar,15 -Centro- Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 vencedora nos **lotes 2** e **3** no valor total de R$ 803.692,00 (Oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) e DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.643.797/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - Centro- Tambaú - SP - CEP: 13.710-000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:16A6DB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 076/2024

Torna-se público processo nº: 076/2024, Concorrência eletrônica nº: 006/2024. objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil na contrução de reservatorio (represa) de aguá bruta para a Estação de Tratamento de Água – ETA do Municipio de Oratorios – MG. Com abertura no dia 19/12/2024, no Portal de Compras Públicas no site https://licitar.digital/. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:33CC86DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA OFICIAL OU PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO AQUELES QUE FOREM CONTRATADOS FUTURAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ EFETUAR DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS CONFORME INSTRUÇÕES PARA AS CONTAS INDICADAS DE CADA MEMBRO OU SERVIDOR CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE DEZEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 17/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1086D87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.765 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.765 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE "MARIA DALILA SOARES RODRIGUES" O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO MANUEL NUNES, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio poliesportivo localizado no bairro Manuel Nunes, município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se MARIA DALILA SOARES RODRIGUES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Florisvaldo José de Souza - Valtinho

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D92F696B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.766 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.766 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2025, que estima a receita em R$ 728.904.000,00 (setecentos e vinte e oito milhões e novecentos e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**717.364.000,00**
1.1 - Receitas Tributária	100.584.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	34.695.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	20.786.000,00
1.6 - Receita de Serviços	36.760.000,00
1.7 - Transferências Correntes	488.643.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	35.896.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**40.680.000,00**
2.2 - Alienação de Bens	2.100.000,00
2.4 - Transferências de Capital	38.580.000,00
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(29.140.000,00)**
DESCONTOS	(120.000,00)

CONTA REDUTORA DO FUNDEB	(28.920.000,00)
OUTRAS DEDUÇÕES	(100.000,00)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**728.904.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	17.851.000,00
Judiciária	9.062.000,00
Administração	137.038.000,00
Segurança Pública	11.231.000,00
Assistência Social	10.836.000,00
Previdência Social	50.490.000,00
Saúde	192.672.000,00
Educação	145.397.000,00
Cultura	4.303.000,00
Urbanismo	53.470.000,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	34.512.000,00
Gestão Ambiental	450.000,00
Agricultura	9.452.000,00
Energia	10.501.000,00
Transporte	5.030.000,00
Desporto e Lazer	7.879.000,00
Encargos Especiais	20.500.000,00
Reserva de Contingência	8.220.000,00
SOMA	**728.904.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**618.206.000,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	267.226.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.501.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	340.479.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**102.478.000,00**
4.4 – Investimentos	92.477.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	10.001.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**8.220.000,00**
SOMA	**728.904.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2025, a partir de 1o de janeiro.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:847A68AF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.767 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.767 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS I, IV, VI, XIV, XV, XVI E XVII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.665 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E OS INCISOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV E XVI DA LEI Nº 5.687 DE 15 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos **i, iv, vi, xiv, xv, xvi e xvii** do artigo 1º da lei nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos **iv, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xiv, XV e xvi** do artigo 1º da lei nº 5.687 de 15 de março de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3A57A47

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.467 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.467 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENZA DE PROPRIEDADE DE FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 29/11/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Florenza, Setor 29, Quadra 100, Lote 1000, de propriedade Florenza Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.256.149/0001-67, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29 de novembro de 2024, conforme Licença 1360/2024, folhas 160, livro 312.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3138449D

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA REMUNERADA DE USO DE IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA REMUNERADA DE USO DE IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu **Prefeito Municipal, DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, portador da CI nº. M-3.091.814, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 491.320.596-04, residente e domiciliado no Município de Patrocínio, doravante denominado Permitente, resolve ceder à **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.901.632/0001-99, com sede na Av. Governador Israel Pinheiro, nº 733, em Coromandel-MG, Cep. 38.550-000, doravante denominada Permissionária, representada pelo **SR. RODRIGO JOSÉ FLECHA ALKMIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 522.868.516-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 1.120, apto. 502, nesta cidade de Patrocínio-MG, o uso do bem objeto do presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto
O Termo tem por objeto a permissão de uso de um imóvel de propriedade do Município, constituído do Lote nº 470, Quadra 04, Setor 43, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: Começa em um ponto situado no alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR 365, distante 101,44m do eixo da Rodovia BR 462; daí segue no sentido leste-oeste pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR 365, numa extensão de 209,00m; Idaí com ângulo de 90º0'3" vira a direita e segue numa extensão de 182,77m, confrontando com terreno da Preitura Municipal; daí com ângulo interno de 94º21'9" vira a direita e segue em curva numa extensão de 211,66m, confrontando com Prozolino dos Reis Prado/Outros*;* daí com ângulo interno de 80º1'41" vira a direita e segue numa extensão de 205,34m, confrontando com Prozohno dos Reis Prado/Outros e Posto Café Mineiro Ltda., encontrando aí o alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR 365 e o ponto inicial; perfazendo a área total de 40.000,00 m2 (quarenta mil metros quadrados), localizado à 101,44m da esquina da Rodovia BR 365 com o eixo da Rodovia BR 462, situado nesta cidade de Patrocínio-MG, conforme matrícula nº 38.297, fls. 123, livro nº 2-BBI, datada de 07 de março de 2006, do SRI local.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Valor
A presente permissão é concedida mediante pagamento de 2 (dois) salários mínimos por mês, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência
O Termo terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUINTA - Das Obrigações e Responsabilidades da Permissionária
5.1- A Permissionária se obriga:
I - a cobrir toda e qualquer despesa relativa a manutenção, conservação do objeto desta permissão.
II - A entregar ao Município o objeto da permissão no estado de funcionamento e uso e na forma como os recebeu.no prazo máximo de 30 (trinta) dais contados da notificação.
5.2 - A Permissionária não poderá ceder, transferir ou negociar com terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste ajuste.
5.3 - A Permissionária se obriga a manter e conservar o imóvel às suas expensas e caso venha edificar alguma benfeitoria, não lhe caberá nenhum direito seja de retenção ou indenização a qualquer título.

CLAUSULA SEXTA - Da Alteração
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na sua destinação ou utilização.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO
A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL
O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Permissão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLAUSULA NONA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio--MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.
Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2024.

Município de Patrocínio - MG
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Falk Construtora LTDA
RODRIGO JOSÉ FLECHA ALKMIM

Testemunhas:

1) - _____
2) - _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5D34EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL -CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA DHAYANE FRANCIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA DHAYANE FRANCIS LTDA
CNPJ/CPF:58.292.402/0001-97 SETOR:
ENDEREÇO: RUA PINTASSILGO, 121 BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-804
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4ABE4DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL -GG CUIDADOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE: GG CUIDADOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:58.308.004/0001-11 SETOR:32-059-0122-000
ENDEREÇO: AL DAS MANGABEIRAS, 3127 BAIRRO:MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-584
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1C098ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - JERA PARTICIPAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE: JERA PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ/CPF:58.290.871/0001-77 SETOR:24-027-0050-000
ENDEREÇO: AV MARCIANO PIRES, 1029, SALA 01 BAIRRO:INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-500
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇAO, EXCETO HOLDINGS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C184E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - PATROMINAS GLOBAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO E REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE: PATROMINAS GLOBAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO E REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:58.311.423/0001-02 SETOR:08-003-0161-000
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, 1230 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72ACF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - RLL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE: RLL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF:58.291.887/0001-02 SETOR:26-087-0060-002
ENDEREÇO: AV ARAPONGA, 470, CASA 02 BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-834
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇAO DE IMOVEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE77F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 04 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961/00137/2024
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961/00138/2024
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961/00139/2024

BRANDAO:88864642668
BRANDAO:88864642668 Dados: 2024.12.04 07:13:37 -03'00'
Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Assinatura: TEIXEIRA
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08E5B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 04 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
IRACEMA GUIMARAES NUNES	458.034.986-53	4961/00059/2024

BRANDAO:88864642668 Dados: 2024.12.04 07:14:35
-03'00'
Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO:88864642668
TEIXEIRA
Assinatura:
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55013163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.548/2024

Portaria Nº 13.548/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **DANIELA VELOSO MAGNINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Escrituração Escolar**, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 02/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E483533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.549/2024

PORTARIA Nº 13.549/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 27.058/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **NEUSA MARIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível VI, Padrão 11, a partir de 29/03/2021.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de dezembro/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A41B2355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 014/2024 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico corretor (VITRECTOMIA ANTERIOR E POSTERIOR + REMOÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR LUXADA + IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO DIREITO), incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para a paciente T.M.R.O., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 12.339.554/0001-05, Contrato nº 044/2024, Valor: R$ 15.490,00. Prazo: 3 (Três) meses, iniciando-se em 04/12/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.302.0019.2.027.33.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 04 de Dezembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3FE25056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 149/2024

Homologação - Processo 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de reparos em praça/escadaria dos Bairros Primeiro de Maio e Rosário. Contratada: ES CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA, CNPJ Nº 56.122.029/0001-09, no valor de lote 01, Praça do Bairro Primeiro de Maio, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), e lote 02 Praça do Bairro do Rosário, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), valor global do contrato R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E9B96DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13731 REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13731, DE 07 DE outubro DE 2024
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.
Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 3.560.053,47 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 29.488,44

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 15.386,60
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 10.008,15
Ficha.....: 471

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 768.664,04
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 74.598,71
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 993.917,17
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 84.592,28
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 978,15
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 592
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2143 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN

Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 88.210,93
Ficha.....: 477
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2370 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.741,50
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.500,00
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 788,20
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 3.560.053,47 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 29.488,44
Ficha.....: 508
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 15.386,60
Ficha.....: 507
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 10.008,15
Ficha.....: 503
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 768.664,04
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 74.598,71
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 993.917,17
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais

Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 371
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 84.592,28
Ficha.....: 449
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60

Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 978,15
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 66

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 594
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 88.210,93
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Ficha.....: 260
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 260
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 272
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.741,50
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.500,00
Ficha.....: 777
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 788,20
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 07 de outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:444B692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13775

DECRETO No:13775/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoorçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento)do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 217 Subvenções Sociais 150.000,00
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 150.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 601 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 18.218,12
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 18.218,12
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00 736 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.173,49
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.173,49
TOTAL: R$ 169.391,61
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Excesso de Arrecadação: NO VALOR DE R$169.391,61

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:914F7BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13765

DECRETO No:13765/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024.
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 081 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 543.333,05
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados 543.333,05
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 110.341,33
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110.341,33
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 52.189,67
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 52.189,67
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.725,26
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.725,26
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.91.39.00 464 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.786,86
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.786,86
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 470 Indenizações e Restituições 6.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.268,76
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 24.268,76
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 12.349,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.349,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 605.828,17
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 305.380,75
2.711.000.0000 Demais Transf. Obrig. não Decor. 223.294,85
2.718.000.0000 Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS- 77.152,57
TOTAL: R$ 1.361.822,10
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro: no valor de R$1.361.822,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8E821ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13767

DECRETO No:13767 /2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoorçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 15.786,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.786,90
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.040,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.040,34
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 553,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 553,99
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 8.777,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.777,72
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.919,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.919,24
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 540,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 182,49
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 182,49
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 189 Diárias - Pessoal Civil 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 0,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,10
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27,14
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 239.006,30
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 239.006,30
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.645,33
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.645,33

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.31.00 774 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.918,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.918,22
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.926,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.926,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.009,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.009,89
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 521,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 521,86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 377.513,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G

3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 6.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 540,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 540,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 239.006,30
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 239.006,30
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 182,49
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 182,49
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 3.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.158,00
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.30.00 204 Material de Consumo 0,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,10
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
3.3.50.41.00 219 Contribuições 56.147,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.147,30
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 168,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,24
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 25.009,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.009,89
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.14.00 556 Diárias - Pessoal Civil 353,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 353,62
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.50.41.00 720 Contribuições 12.645,33
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.645,33
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 306,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 306,00
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.620,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.620,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
3.3.90.35.00 757 Serviços de Consultoria 31.876,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.876,25
TOTAL: R$ 377.513,52
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DEA037CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13773

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13773, DE 14 DE novembro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Mina Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 971.775,96 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 538
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 137,05

Ficha.....: 517
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 517
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.200,00
Ficha.....: 568

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.850,00
Ficha.....: 559
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 225,00
Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 57.725,45
Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 9.314,05
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 207.487,71
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 182.947,00
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 212.355,95
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.500,03
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 11.000,73
Ficha.....: 760
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.780,00
Ficha.....: 197
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.305,48
Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.489,42
Ficha.....: 530
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.241,06
Ficha.....: 209
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 673,96
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.947,80
Ficha.....: 63
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 19.000,00
Ficha.....: 63
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 760
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.110,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 700,00
Ficha.....: 115
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0008 - RECOLHIMENTO DO PASEP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 115
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0008 - RECOLHIMENTO DO PASEP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 316
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 482 - Habitacao Urbana
Programa.....: 0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Projeto Atividade.: 2391 - ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Valor do Lançamento: R$ 3.385,27
Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.400,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 971.775,96 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 529
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 137,05
Ficha.....: 510
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 509
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.200,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 5.850,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 225,00
Ficha.....: 509
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 57.725,45
Ficha.....: 510
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Valor do Lançamento: R$ 9.314,05
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 207.487,71
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 182.947,00

Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 212.355,95
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 23.500,03
Ficha.....: 152

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.000,73
Ficha.....: 757
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 6.780,00
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.305,48
Ficha.....: 581
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.489,42
Ficha.....: 581
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.241,06
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 673,96
Ficha.....: 652
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.947,80
Ficha.....: 51
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 19.000,00
Ficha.....: 57
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 757
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 3.110,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 700,00
Ficha.....: 111
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH

Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VALOR)
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 111
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 318
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 482 - Habitacao Urbana
Programa.....: 0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Projeto Atividade.: 2433 - CONCESSAO DE BOLSA MORADIA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 3.385,27
Ficha.....: 545
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 de novembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E5F060BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13783

DECRETO No 13.783/ 2024

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2024.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal no 1.690, de 12.11.1991, e a MP no 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 09 a 13 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 20:00 horas
Dia 14 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 16 a 20 de dezembro	Segunda a Sexta feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 21 de dezembro	Sábado	9:00 às 18:00 horas
Dias 23 e 24 de dezembro	Segunda e Terça Feira	9:00 às 21:00 horas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:71074D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 150/2024

Retificação - Processo Nº 150/2024 – Pregão Eletrônico Nº 080/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a equipe de apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o edital do processo licitatório Nº 150/2024 – pregão eletrônico Nº 080/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos eletroeletrônicos. A referida retificação é para alterar a descrição de alguns itens presentes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. A licitação ocorrerá no dia 17/12/2024 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-80-2024/31251, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EB06F458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO N° 68/2024

Termo de Fomento n° 68/2024 que entre si celebram o município de Ponte Nova e a Associação Amigos da Base, objetivando formalização do repasse de emenda impositiva orçamentária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº 23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BASE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 52278577/0001-63, com sede na João Batista Vigiano, nº 39, bairro Triângulo, Ponte Nova – MG, devidamente representada pelo seu Diretor, o Sr. Rafael Bartolomeu Nogueres, inscrito no CPF sob o n° 045.751.076-54, RG MG 102.500-36, residente e domiciliado na Avenida Bom Bosco, n° 51, apt. 401, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, na quantia total de R$12.000,00 (doze mil reais), destinados a contratação de mão de obra especializada para a construção de parte de uma obra de reforma e ampliação do vestiário das categorias de base do Primeiro de Maio, a qual será utilizada pela O.S.C para desenvolvimento de projeto social, conforme determinado pelo Plano de Trabalho e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
São obrigações da Administração Pública Municipal:
Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.

São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Manter escrituração contábil regular;
Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$12.000,00 (doze mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado a contratação de mão de obra especializada para a construção de parte de uma obra de reforma e ampliação do vestiário das categorias de base do Primeiro de Maio, de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01 - 04.122.0003.2007 - 3.3.50.41.00 ficha 908 - fonte 1.500.000.000.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:
finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento de penalidades, tais como multas e juros; pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.
O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 00004285-3, operação 003, agência 0146 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.
Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.
5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 13.408/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses: mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando: ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento; pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível; por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes,

mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública: extrato da conta bancária específica; notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil; material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes; relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: advertência; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Torna-se sem efeito publicações contrárias.

Ponte Nova/MG, 03 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RAFAEL BARTOLOMEU NOGUERES
Diretor – Associação Amigos da Base

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8A081F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 030/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, na data de 20/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 176/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e graxas, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a frota de veículos e máquinas deste município. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 04/12/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:66F07F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 030/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, na data de 20/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 176/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e graxas, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a frota de veículos e máquinas deste município. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 04/12/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:24384FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de dezembro de 2024 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 04 de dezembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:C6CDA19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 015/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA - Valor Referência: 245.768,80		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (51.404.097/0001-39)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 13:33:51 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	199.792,73

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0B5D6E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 015/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA - Valor Referência: 245.768,80		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (51.404.097/0001- 39)	Homologado em: 29/11/2024 - 13:33:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	199.792,73

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B94AE6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 016/2024

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Construção do muro de fechamento do cemitério de Rio Pomba-MG - Valor Referência: 195.848,68		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI (10.497.124/0001-88)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 13:37:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	119.700,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B1D006D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 016/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Construção do muro de fechamento do cemitério de Rio Pomba-MG - Valor Referência: 195.848,68		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI (10.497.124/0001-88)	Homologado em: 29/11/2024 - 13:37:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	119.700,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B8D878D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	Nº 158/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA DE NAZARÉ BARBOSA SILVA**
Objeto	O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é o credenciamento de fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fundamento	Processo nº 193/2024 – Credenciamento nº 002/2024
Prazo	**04/12/2024 - 03/10/2025**
Valor	**SEM VALOR**

Dotação orçamentária	Ficha nº 634
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Maria de Nazaré Barbosa Silva

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9FE72987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a alteração do Termo de Referência – Anexo I e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Apêndice do Anexo I do Edital. No mais, solicita a desconsideração da publicação de Aviso de Licitação no dia 03/12/2024 no Jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 17/12/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de dezembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B272D605

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA E RATIFICA O DECRETO QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL - ÁLVARO BERNARDINO NETO E ESPOSA.

DECRETO Nº 2.962-A/2024

"Retifica e ratifica o Decreto que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação de forma amigável ou judicial, de parte do imóvel rural localizado no Sítio Rancho Fundo, situado na localidade São Lourenço, neste Município de Rio Pomba, pertencente a ÁLVARO BERNARDINO NETO e sua esposa, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.583 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso XV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município Rio Pomba, e especialmente fundamentado nas disposições do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial o artigo 6º;

Considerando a necessidade de garantia do escoamento da produção rural e meio de transporte e acesso a todos os moradores da Região do São Lourenço;

Considerando a avaliação realizada pelo setor de Engenharia, Engenheiro Civil, Germano Reis Coelho, CREA 145.642/D, fixando o valor da indenização no importe de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais);

Considerando que o objeto da presente desapropriação importará solução da questão da passagem pela localidade, vez que teve uma ponte danificada nas chuvas do ano de 2023;

Considerando o Memorial Descritivo feito pelo Engenheiro Civil Pedro Giovanni Vieira Vidal, CREA MG 59.552/D, datado de 26 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o artigo 1o do Decreto 2.962/2024 com a seguinte redação:

Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área com 6.400,00 m² terá início no vértice V01 com coordenadas Este: 689921.6413 e Norte: 7654341.1793, seguindo em divisa com Álvaro Bernardino Neto em distância de 215,34 m até o vértice V02 com coordenadas Este: 689944.2064 e Norte: 7654150.9619, seguindo em divisa com o Córrego Tejuco em distância de 50,40 m até o vértice V03 com coordenadas Este: 689919.3519 e Norte: 7654191.8893, seguindo em divisa com o Córrego Tejuco em distância de 75,80 m até o vértice V04 com coordenadas Este: 689939.2791 e Norte: 7654257.7243 seguindo em divisa com o Córrego Tejuco em distância de 72,00 m até o vértice V05 com coordenadas Este: 689939.2791 e Norte: 7654257.7243 seguindo em divisa com Álvaro Bernardino Neto em distância de 54,55 m até o vértice V01, encerrando-se assim o perímetro, consistindo em parte do imóvel rural localizado no Sítio Rancho Fundo, situado na localidade São Lourenço, neste Município de Rio Pomba, pertencente a ÁLVARO BERNARDINO NETO, brasileiro, maior, casado, produtor rural, portador do RG nº M-3.474.501 SSP/MG e do CPF nº 780.992.426-53 e sua esposa, NAIR MARIA SILVA BERNARDINO, brasileira, estudante, CPF: 381.476.106-53, residentes na Rua Manancial, 38, nesta cidade de Rio Pomba – MG, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.583, R1, datado de 15-07-2009.

Art. 2º A área desapropriada destina-se à implementação de trecho da estrada vicinal que passa pela localidade, com fins de garantia de acesso à população local e escoamento da produção rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os termos do Decreto 2.962/2024, revogando-se as disposições em contrário

Rio Pomba – MG, 04 de Dezembro de 2024;
254º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:46139DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXTENSAO DE REDE EM RDU COM INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NESTE MUNICÍPIO.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:FFCD845D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 042/2024 - Pregão Presencial 013/2024.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrossanitários, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3155A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 129/2024 Processo Nº 256/2024 Dispensa Eletrônica Nº 027/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Decoração e Ornamentação de Eventos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 129/2024, Contratada: **JOSE MARCIO BOAVENTURA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.834.284/0001-54. Prazo de vigência: 27/11/2024 à 31/12/2024. Valor R$ 36.290,00 (trinta e seis mil reais e duzentos e noventa reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:69D4920A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, Processo Nº 266/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Medicamento para Atender Demanda Judicial. Abertura dia 17/12/2024 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E02BE71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 99

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024
OBJETO: Apresente ata tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços mecânicos e peças genuínas para máquinas
Pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção
Preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições.

CONTRATADO: JOSÉ FLAVIO
DORNELAS – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS, inscrito no CNPJ sob
o no 41.335.791/0001-98, com sede na Rd. Ozires Linhares Fraga, no 20, Bairro
Exposição, Matipó/MG, representado pelo sócio JOSÉ FLAVIO DORNELAS, inscrito
no CPF sob o no 961.809.276-34.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 02 de dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ECB5DEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 100/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 100/2024
Pregão Presencial nº 40/2024
Registro de Preços nº 035/2024
O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 099/2024, pregão presencial nº 039/2024, registro de preços nº 038/2024* , cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção da marca do veículo pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/12/2024
DESCONTO POR TABELA VENCIDO PELA EMPRESA: 21% (Vinte e um por cento).
OBJETO: é o Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção da marca do veículo pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
REMAR AUTO PECAS LTDA inscrito no CNPJ n° 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, n° 929, Bairro Santa Teresa, CEP 35430-085 no município de Ponte Nova – Minas Gerais, representado pelo representante MARCELO QUINTÃO REIS, brasileiro, inscrito no CPF 031.059.666-17 e portador da cédula de identidade n° MG-15.324.046.
Santo Antônio do Grama, 02 de Dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0E5EB063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 100/2024

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 100/2024
Pregão Presencial nº 40/2024
Registro de Preços nº 035/2024
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 100/2024, pregão presencial nº 040/2024, registro de preços nº 035/2024* , cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção da marca do veículo pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
DESCONTO POR TABELA VENCIDO PELA EMPRESA: 21% (Vinte e um por cento).
Empresa: **REMAR AUTO PECAS LTDA** inscrito no CNPJ n° 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, n° 929, Bairro Santa Teresa, CEP 35430-085 no município de Ponte Nova – Minas Gerais, representado pelo representante MARCELO QUINTÃO REIS, brasileiro, inscrito no CPF 031.059.666-17 e portador da cédula de identidade n° MG-15.324.046.

Santo Antônio do Grama, 03 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:932AA7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 113/2024
Pregão Presencial nº. 045/2024 - Registro de Preços n° 040/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 113/2024, na modalidade Pregão nº 045/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 040/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **20/12/2024, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de Dezembro de 2024.

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DCA15F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 93/2024, Dispensa 21/2024 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 11 de dezembro de 2024 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de dezembro de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F48D175D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252,de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274,de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) - **CONCEDER**Retorno Antecipado deLicença sem Percepção de Vencimentos aservidoramunicipal**CARLA ROZITA DA SILVA,** ocupante do cargoefetivode AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 02de dezembrode 2024.

Art.2º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A80D3EC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 136/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**HELOISA HELENA MARQUES COSTA**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:7A45AF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 118/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2024. CONTRATO N° 103/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, DE ACORDO COM O DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **MATHEUS HENRIQUE PRADO,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ de N° 29.596.573/0001-01**, com sede na **RUA TREZE DE MAIO, N° 87, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS, CEP N° 37.536-024**;

VALIDADE: **O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2024.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.067,87 (dez mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa." Data: 05/12/2024 .

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:FD356B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 113/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **HOMOLOGAÇÃO**, através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **CONTRATANTE: GLAUBER MOREIRA CARIMBA, inscrito no CNPJ N° 46.848.576/0001-04.**

VIGÊNCIA: DURANTE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 20/11/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO EDITALESEUSANEXOS.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ANDAIMES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:04C80FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 125/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO HATCH, 1 (UM) VEICULO TIPO SUV E 2 (DOIS) VEICULOS MINIVAN SEM MOTORISTA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Contratada:

EMPRESA: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA.
CNPJ: 03.350.577/0001-11.
Valor Do Contrato R$ 301.599,96 (trezentos e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato: 03/12/2024 à 03/12/2025.
Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em, 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D853E504

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 090/2024, 091/2024, 092/2024 e n° 095/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 117/2024, Pregão Eletrônico n° 045/2024, Registro de Preços nº 037/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratadas:
Ata de R.P 090/2024; LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA; CNPJ: 53.163.989/0001-10; Valor Global: R$ 7.454,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ata de R.P 091/2024; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENETOS ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 24.501.724/0001-87; Valor Global: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
Ata de R.P 092/2024; MINASFOR LTDA; CNPJ: 14.419.879/0001-15; Valor Global: R$ 4.936,54 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Ata de R.P 095/2024; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; CNPJ: 45.329.312/0001-81; Valor Global: R$ 5.254,34 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7E3CE214

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 094/2024 e n° 097/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 121/2024, Pregão Eletrônico n° 048/2024, Registro de Preços nº 038/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE.
Contratadas:
Ata de R.P 094/2024; 11.343.237 RODRIGO SERAFIM CRUZ; CNPJ: 11.343.237/0001-91; Valor Global: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Ata de R.P 097/2024 BUFFET E RESTAURANTE BALANÇA LTDA; CNPJ: 12.819.913/0001-13; Valor Global: R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2C1A7B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato ATA de registro de preço n° 123/2024 - Processo licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 018/2024, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de agregados graúdos e miúdos (brita, pó de brita, areia) para atender a secretaria de obras e urbanismo para serviços públicos do município. ATA na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de dezembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E142FA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL N° 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2024. Fica retificado o objeto do presente certame, portanto “Onde se lê: Aquisição de 1 (uma) tipo van com capacidade total de 16 lugares, 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo", passa a lê: Aquisição de 1 (um) veiculo tipo van com capacidade total de 16 lugares, 0 KM, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo". As demais informações se mantem as mesmas. Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, dispensando-se a republicação após a alteração. A data de abertura do certame se mantém o mesmo, sendo dia 13/11/2024, as 09:00 hrs. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9CCDD5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO O TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2021 - Processo Licitatório nº 005/2021, Inexigibilidade n º 003/2021, entre o município de São Pedro dos Ferros – MG, inscrita no CNPJ N°19.243.500/0001-82, neste ato representado pelo sr. Newton Gabriel Avelar e a empresa PRISCILA ILÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.142.915/0001-28, com sede na Rua A, nº 195, Bairro Pantanal, Frei Inocêncio/MG, CEP: 35.112-000, representada pelo Sócio/Presidente Priscila Ilário dos Santos, inscrito no CPF sob nº xxx.811.216-xx, em função da necessidade de contenção de despesas para o fechamento do exercício de 2024, decidiu pela rescisão do contrato mencionado. A validade da referida rescisão se inicia a contar da publicação deste termo. A referida rescisão tem amparo sob a cláusula 10ª (décima) do contrato originário. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E36E51E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO N° 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 037/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024 - OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio com capacidade mínima de 7 lugares, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 17/12/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF8258C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E HORÁRIOS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL E DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino - MG, DANIEL FERREIRA DA SILVA, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc.;

Considerando a importância de celebrar os festejos natalinos e de final de ano, preservando as tradições culturais e o convívio social entre os munícipes;
Considerando a necessidade de organização dos eventos programados para as festividades de final de ano, garantindo o pleno êxito das ações culturais e sociais promovidas pelo Poder Público e entidades parceiras;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, assegurando que a população não fique desassistida durante o período;
Considerando finalmente que tais situações devam ser contemporizadas, complementadas e compatibilizadas.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado horário especial de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais o horário de 07:00 às 12:00 horas, nos períodos de 09 a 23 de dezembro e 28 a 30 de dezembro de 2024 e ainda no dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Fica determinado horário especial de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais o horário de 12:00 às 17:00 horas nos dia 27 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2.025.

Art. 3º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Os serviços públicos essenciais, como saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos por meio de escalas de plantão ou outras medidas administrativas, conforme definido pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 5º - As secretarias e departamentos municipais deverão organizar as atividades e designar servidores para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais mencionados no artigo anterior, garantindo a continuidade e eficiência no atendimento à população.

Art. 6º - Este Decreto não se aplica às unidades e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, como hospitais, unidades de pronto atendimento, coleta de lixo, fiscalização, entre outros, cujas escalas serão estabelecidas por ato próprio dos dirigentes dos respectivos órgãos.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

São Tomás de Aquino – MG, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:977C0469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 171/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O ARTISTA MANIM VAQUEIRO DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO 2025, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12**, no Valor Global de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Dezembro de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BCB9EB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA: 17/12/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:C50633AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO N° 068/2024
PROCESSO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

OBJETO:
Contratação do Show Musical com o artista **Wilson Cipriano**, para apresentação no **"Cavalgada"**, que será realizada no dia 30 de novembro de 2024, no Distrito de Altolandia no Municipio de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 068/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Wilson Cipriano
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 à 29 de dezembro de 2024.

Tapiraí MG, 29 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:5EA3F1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 099 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização da execução de obras e serviçoparaa pavimentação e drenagem na Rua José Vicente de Almeida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução de Pavimentação e Drenagem na Rua José Vicente de Almeida, no município de Tiradentes-MG.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado ao servidor Michel José Augusto de Castro – engenheiro daPrefeitura de Tiradentes, como fiscal nas obras da pavimentação e drenagem asfáltica na Rua José Vicente de Almeida, oriundo do **Contrato n°386/2024.**

Art. 2°. São atribuições do servidor nomeado, dentre outras correlatas à função, atuarna vistoria e verificação dos projetos; orientar e fiscalizar as atividades e obrasde construção civil; Elaborar relatórios de vistoriasrealizadas, para assegurar acontinuidade dos serviços; avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro docronograma apresentado.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta dasdotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Tiradentes, 04 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5B08C7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 100 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização da execução de obras e serviçosparaa pavimentação asfáltica e recapeamento em CBQU,

na Rua Joaquim Elizário Dias, Rua Júlia Longattie dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, eCONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução de obras e serviços, para a pavimentação asfáltica em CBUQ – recapeamento, na Rua Joaquim Elizário Dias e na Rua Júlia Longatti.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado ao servidor Michel José Augusto de Castro – engenheiro daPrefeitura de Tiradentes, como fiscal nas obras da pavimentação asfáltica e CBUQ – recapeamento nas seguintes vias públicas: Rua Joaquim Elizário Dias, oriundo do **Contrato n°346/2024e;** Trecho da Rua Júlia Longatti, entre a escola Ademar Longatti e até nas imediações do portão do Orquidário Vida, oriundo do **Contrato n°385/2024.**

Art. 2°. São atribuições do servidor nomeado, dentre outras correlatas à função, atuarna vistoria e verificação dos projetos; orientar e fiscalizar as atividades e obrasde construção civil; Elaborar relatórios de vistoriasrealizadas, para assegurar acontinuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro docronograma apresentado.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta dasdotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Tiradentes, 04 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0048DB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 76/24 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/24 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JULIAN FILIPE DE OLIVEIRA TARTAGLIA - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar. Data: 04/12/2024.
****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 79/24 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/24 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABELLA DE LOURDES TAVARES - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar. Data: 04/12/2024.
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:F0A08033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 123/2024 – Dispensa nº 033/2024**, contratação direta, na forma do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, durante transição contratual, para continuidade da prestação de serviços técnicos contínuos de tecnologia da informação, compreendendo: implantação de sistemas; Migração de dados; Treinamento e Cessão de direito de uso de software por tempo determinado, a empresa **SH3 Informática Ltda.** (CNPJ: 01.264.892/0001-09), no valor total de **R$ 167.496,60 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis centavos).** Visconde do Rio Branco, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:440A8C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Srp nº 022/2024.

Data de Julgamento: 19/12/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C5B14A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-13/2024

Serviço Temporário nº013/2024. Cargo: Leiturista. Vigência de 02/12/2024 a 01/12/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Mlainy Marina Aparecida de Morais CPF: 126.310.106-20. Valor do contrato mensal base: R$ 2.042,44. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

ANA PAULA A ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:18AB26D4

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 044/2024

Saae de Itaguara-MG, torna publico ,Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021) Processo licitatório n°044/2024. Objeto aquisição de aparelhos telefônicos celulares.
Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 17/12/2024.
Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C8346F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 010/2024 – Processo nº 069/2024. Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de materiais para pintura, acabamento e dispositivos de fixação, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG. Contratadas: **ATA Nº 055/24 – LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.866.938/0001-38, perfazendo um valor total de R$ 12.532,80 (Doze mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**ATA Nº 056/24 – JTF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 28.187.767/0001-90, perfazendo um valor total de R$ 1.845,05 (Mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); **ATA Nº 057/24** – **MADEIREIRA BRAÚNA LTDA**, CNPJ nº 04.727.577/0001-50, perfazendo um valor total de R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais); **ATA Nº 058/24** – **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ nº 49.559.080/0001-09, perfazendo um valor total de R$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais). Assinaturas das Atas: 28/11/2024. Vigência até: 27/11/2025

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:1DC97E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispões sobre a nomeação de função de confiança.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **THAISA APARECIDA DUARTE SILVA**, matrícula 1454, para ocupar a função de Coordenadora de Tarifa Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:075AA702

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 019/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e PRÓ-ANÁLISES LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços laboratório de análises clínicas dos servidores municipais e seus dependentes. **Do Objeto do Aditamento**: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato 019/2024. **Do Valor:** Permanece inalterado o preço limite consignado no valor de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 019/2024. **Dotação Orçamentária:** Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 33903900000. Processo Administrativo Licitatório nº 204/2023, Credenciamento nº 003/2023. Passos, 07 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4194AE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 098/2024 – Objeto: Aquisição de Telefone IP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de dezembro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7B3BD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2023, firmado em 30/01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: associação mineira de municípios. OBJETO: renovação de prazo de vigência E ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME PORTARIA 02 DE 06/08/2024. VIGÊNCIA: DE 01/02/2025 A 31/01/2026. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:15A08F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

1 – INTRODUÇÃO

O controle interno, no âmbito da administração pública municipal, é um mecanismo essencial de auxílio ao exercício da função institucional do Órgão. Nesse sentido, trata-se de atribuição pautada no acompanhamento dos diversos setores do Poder Legislativo Municipal e apontamento, em caráter preventivo, sugestivo e corretivo, das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público.
A necessidade do exercício do controle interno pela Administração Pública encontra respaldo na Constituição da República, em seu art. 70, segundo o qual a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de cada poder será exercida pelo controle interno.
No mesmo sentido, a Constituição Estadual de Minas Gerais, em seus artigos 74 e 81, ressalta a necessidade de implantação e funcionamento do controle interno no âmbito de toda a administração pública, inclusive no Poder Legislativo.
Corroborando a importância do controle interno, a Lei Orgânica do Município de Patrocínio/MG, em seu artigo 50, ressalta que cada Poder manterá seu próprio sistema de controle. Já a Resolução nº 81/2021 dispõe, em seu art. 5º, §3º, que o Plano Anual de Auditoria do ano de 2025 deve ser apresentado ao Gestor do Poder Legislativo até o dia 15 de dezembro de 2024.
Desse modo, o presente Plano Anual é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio/MG, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com o Gestor do Órgão, práticas de boa governança. Ademais, os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios que esclarecerão a situação atual do Órgão.

2 – COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria da Câmara Municipal de Patrocínio/MG é composta pelo servidor efetivo Nicolau José Caixeta de Andrade, ocupante do cargo de Controlador Interno.

3 – OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG pauta sua atuação, em especial, na busca de um assessoramento preventivo junto ao Órgão, haja vista que a partir desta perspectiva é possível evitar a ocorrência de desvios e possíveis irregularidades nas rotinas de trabalho. Dentre os principais objetivos e competências do Controle Interno, destacam-se os seguintes (art. 5º, §1º, da Resolução nº 81/2021):

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III – assessorar o Órgão nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
IV – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, através da atividade de auditoria interna, conforme planejamento constante do Plano Anual de Auditoria - PAA;
V – realizar auditorias específicas em atividades e setores do Poder Legislativo, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos públicos;
VI - examinar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
VIII – exercer o acompanhamento acerca do cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, em relação ao Poder Legislativo;
IX – manifestar-se, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
X – orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Poder Legislativo;
XI – verificar a observância dos limites e condições para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
XII – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, quando necessário, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;
XIII – exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes no documento;

XIV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades do Poder Legislativo, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XV – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos possivelmente ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;
XVI – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XVII – emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Órgão, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVIII – assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e recomendações previstas na Decisão Normativa n. 002/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou de norma que vier a substituí-la;
XIX – propor a celebração de Termo de Compromisso de Gestão, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas;
XX- propor a instauração de tomada de contas especial pelo Órgão, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;
XXI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

4 – ESTRUTURA DO ÓRGÃO

Conforme Lei Complementar nº 50/2008 c/c Lei Complementar 63/2009 c/c Lei Complementar 175/2018, a estrutura administrativa do Poder Legislativo é assim estabelecida:

I – ÓRGÃOS POLÍTICOS
1 – Mesa Diretora;
2 – Gabinete da Presidência;
3 – Plenário;
4 – Colégio de líderes;
5 – Gabinete de Vereadores, que tem sob sua coordenação a assessoria parlamentar.
II – ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS
1 – Controladoria Interna;
2 – Procuradoria Jurídica;
3 – Diretoria Administrativa, que tem sob sua subordinação as seguintes divisões e coordenadoria:
3.1 – Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial;
3.2 – Setor de Pessoal e Informática;
3.3 – Setor de Tesouraria e Contabilidade;
3.4 – Setor de Compras, Licitações, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio;
3.5 – Ouvidoria do Legislativo.

5 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho do controle interno consistirá essencialmente em oferecer orientações preventivas, sugestivas e, quando necessário, corretivas acerca do funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Nesse ponto, é interessante ressaltar que o controle recairá principalmente sobre as atividades administrativo-financeiras do Órgão, haja vista a responsabilidade coletiva suportada pelo Poder Público no trato com os recursos públicos. Além do mais, o controle também recairá sobre os procedimentos adotados pelos setores do Órgão, como forma de orientação para a maior eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
A partir do controle prévio, concomitante e *a posteriori*, a serem realizados constantemente, será possível subsidiar relatórios sugestivos e corretivos direcionados à direção do Órgão.
Nesse diapasão, o controle interno, visando entender a situação atual do Poder Legislativo, fará constante uso de informações acerca dos diferentes setores de trabalho; em última análise, referidas informações constituirão, documentalmente, os papéis de trabalho para as conclusões a serem alcançadas.
No âmbito das auditorias, a serem realizadas no decorrer do ano de 2025, as metodologias e técnicas serão devidamente explanadas no capítulo que trata do assunto, tendo em vista as situações particulares que circundam cada temática/procedimento a ser analisado. Contudo, é necessário deixar fixado, desde já, que os procedimentos de auditoria observarão as seguintes etapas:
Tabela 1: Etapas da Auditoria

PLANEJAMENTO	Trata-se da etapa de delimitação do objeto a ser auditado, determinação dos riscos que circundam a análise, metodologia de trabalho que será utilizada e técnicas de auditoria recomendadas. A fase de planejamento consubstanciará a confecção do planejamento de auditoria, peça que fará parte do procedimento escrito.
EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	É a análise do objeto auditado, a partir da aplicação da metodologia e de técnicas de auditoria. A partir desta análise, se busca determinar informações confiáveis, relevantes e úteis acerca da situação do Órgão, a fim de possibilitar a confecção de relatórios conclusivos.
CONCLUSÃO	A conclusão será alcançada após a realização da auditoria, a partir do confronto entre a situação prática verificada e aquela adequada do ponto de vista legal e da boa governança. A conclusão subsidiará a confecção de relatório acerca dos objetos auditados, em que o controle poderá apresentar sugestões de melhoramento, ou ainda, indicação de pontos que devem ser corrigidos pelo Órgão.
MONITORAMENTO	Trata-se de fase de acompanhamento, em que o controle interno verifica a adoção de providências visando o melhoramento do Órgão, com base nas conclusões a relatórios apresentados. É por meio desse acompanhamento que será possível verificar melhorias em relação aos pontos divergentes verificados pelas auditorias, além de que será possível avaliar os resultados alcançados.

6 – DOS FATORES CONSIDERADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PLANO DE AÇÃO E DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO PARA AS AUDITORIAS

A fim de se determinar os setores que mais merecem atenção do controle interno, é necessário, preliminarmente, fazer uso de um processo de avaliação e seleção do objeto, considerando o grau de significância das atividades desenvolvidas pelo Órgão e o risco de não se conseguir verificar problemas que possam afetar os resultados dos trabalhos.
Por esta razão, critérios de natureza técnica e objetiva devem ser traçados, justamente para buscar evitar a ocorrência de desvios ou prejuízos ao trabalho da Controladoria.

6.1 – Da Auditoria

A realização de auditoria, no âmbito do Poder Público, encontra guarida no Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais que, em seu artigo 313, indica ser esta uma das atribuições do controle interno. No mesmo sentido, a Lei Complementar Municipal n. 182/2018, é expressa em determinar a atribuição da Controladoria em realizar auditorias, bem como proceder a normatização e a padronização de procedimentos de trabalho.
Por fim, a Resolução nº 81/2021, da Câmara Municipal de Patrocínio, estabelece, em seu art. 3º, § 2º, que o controle interno, entre outras coisas, também será realizado por meio de auditorias.
As auditorias buscam, em última análise, propiciar o aprimoramento das atividades e setores do Poder Legislativo, com base na necessidade de um sistema de controle interno efetivo. Além do mais, as análises propiciarão orientações e sugestões de melhoramento ao Gestor e aos funcionários do Órgão.

6.2 – Critérios de Avaliação para determinação das atividades/setores a serem auditados

No caso do presente plano de auditoria, utilizar-se-á os seguintes critérios de avaliação, a fim de se determinar as atividades que receberão maior atenção do controle interno, notadamente em relação às auditorias:

I) Relevância: O critério de relevância nada mais é do que a importância representada por determinada atividade ou setor dentro de um contexto;
II) Risco: O critério analisa atividades ou setores que, naturalmente, ou por questões procedimentais particulares ao Órgão, estão sujeitos a um maior risco de ocorrência de distorções ou irregularidades. Está relacionado a circunstâncias com probabilidade ou potencialidade de impedir que o órgão alcance seus objetivos como instituição;
III) Materialidade: É caracterizada por guardar grande relação com as atividades/setores com a maior alocação financeira dentro do Órgão Público.

Além disso, determinados fatores fáticos possuem o condão de auxiliar na avaliação de critérios, quais sejam: recomendações provenientes do Tribunal de Contas de Minas Gerais; a importância da atividade ou setor analisado em relação aos objetivos do controle interno; a complexidade das operações; o conhecimento acumulado pela Controladoria acerca das eficiências dos controles exercidos dentro do Órgão e do grau de desenvolvimento das atividades desenvolvidas por cada setor; o conhecimento acumulado pela Controladoria Interna a partir de auditorias pretéritas.
Por outro lado, é preciso ressaltar que as auditorias realizadas no ano de 2024 ainda estarão na fase de implantação de recomendações e monitoramento durante o próximo ano. Desse modo, é coerente e razoável que as atividades/setores auditados no ano de 2024 não sejam novamente examinados no ano de 2025 de maneira direta.
Tal fato reduz as atividades e setores auditáveis, fazendo com que a análise técnica para determinação das atividades/setores que serão auditados seja diversa daquela realizada no PAA de 2024. A título de exemplo, a análise da materialidade envolvendo as atividades/setores poderá não receber a mesma nota da análise realizada no plano de 2024, tendo em vista que procedimentos como os de contratações diretas por dispensa e por inexigibilidade de licitação e àqueles relacionados às execução contratuais não estão dentro da população que será aqui analisada; explanar essa perspectiva é relevante, tendo em vista que os parâmetros da análise técnica que será aqui realizada são diversos daqueles indicados no PAA de 2024.
À vista do exposto, a fim de se verificar as atividades ou setores com necessidade de maior atenção do controle interno, a estrutura administrativa do Poder Legislativo, apenas para fins do presente planejamento, será dividida da seguinte maneira: 1) Setor de Pessoal e Recursos Humanos; 2) Procedimentos Licitatórios (não englobando contratações diretas); 3) Patrimônio; 4) Sistema de Frotas e Diárias de Viagem; 5) Imprensa e Publicidade; 6) Transparência e Controle Social; 7) Setor de Almoxarifado; 8) Gestão Financeira e Orçamentária.

6.2.1 – Relevância

Os seguintes pontos serão analisados a fim de se determinar a relevância de atividades e setores deste Poder: a) atividades consideradas críticas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais; no caso deste plano, serão utilizadas as Instruções Normativas n. 08/2003 e 12/2011, ambas do TCE/MG como forma de indicação do Tribunal acerca de atividades sensíveis dentro dos Órgãos Públicos; b) atividades/setores com maior relevância no entendimento do controle interno do Poder Legislativo, a partir de uma análise pautada na experiência vivenciada dentro do Órgão, bem como considerando auditorias realizadas preteritamente; c) impacto representado sobre a imagem da Câmara Municipal; d) atividades/setores que os Órgãos de Fiscalização normalmente demonstram maior interesse; e) atividades e setores em que a segregação de função é mais fundamental para a garantia da integridade.
Para cada preenchimento de critério, será dada a pontuação "1". Desse modo, cada setor/atividade poderá, ao final, receber a pontuação entre "0" e "5", a depender de sua relevância. As notas finais terão a seguinte representatividade: 1 (irrelevante), 2 (pouca relevância), 3 (relevância moderada), 4 (relevante) ou 5 (muito relevante).

Tabela 2: Avaliação de Relevância por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	TCE/MG	CONTROLE INTERNO	IMAGEM	ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	SEG. DE FUNÇÃO	NOTA
Setor de Pessoal e Recursos Humanos	1			1	1	3
Procedimentos Licitatórios	1	1	1	1	1	5
Patrimônio	1			1		2
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	1		1	1	1	4
Imprensa e Publicidade		1	1	1	1	4
Transparência e controle social		1	1	1		3
Setor de Almoxarifado	1	1		1	1	4
Gestão Financeira e Orçamentária	1	1		1	1	4

6.2.2 – Risco

O risco está relacionado com circunstâncias que possuem a possibilidade ou probabilidade de causar distorções em relação aos objetivos traçados pelo Órgão Público. A fim de se identificar quais atividades ou setores, dentro da instituição, que possuem um grau elevado de risco, é preciso, preliminarmente, traçar uma matriz de riscos.
Nesse sentido, serão adotados os critérios de probabilidade de ocorrência do risco em relação ao impacto proveniente de sua consumação.
Desse modo, é possível demonstrar a seguinte tabela, em que a probabilidade é apontada na vertical e o impacto na horizontal:

Tabela 3: Análise probabilidade do risco em relação ao seu impacto

PROBABILIDADE / IMPACTO	SEM IMPACTO - 1	LEVE – 2	MÉDIO - 3	GRAVE – 4	GRAVÍSSIMO – 5
MUITO ALTA - 5	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
ALTA - 4	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo

MÉDIA - 3	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
BAIXA - 2	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
RARO -1	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Com base na tabela de probabilidade de risco em relação ao seu impacto, é possível indicar, por meio de pontuação, quais eventos-riscos são capazes de impedir que o Poder Legislativo alcance seus objetivos.
Nesse sentido, sob a perspectiva da probabilidade, as notas serão assim indicadas: 1 (rara), 2 (baixa), 3 (média), 4 (alta) ou 5 (muito alta). Por outro lado, com relação ao impacto, as pontuações serão assim atribuídas: 1 (sem impacto), 2 (leve), 3(médio), 4 (grave) e 5 (gravíssimo).
Apresentados os critérios que serão utilizados para análise, têm-se a seguinte tabela, em que o resultado será alcançado com a multiplicação dos valores apurados, para se chegar no nível de risco por setor/atividade. Ademais, a tabela busca demonstrar a probabilidade em relação ao risco dos macroprocessos terem seus objetivos influenciados de maneira negativa por eventos futuros:

Tabela 4: Análise do risco (probabilidade x impacto)

ATIVIDADE/SETOR	OBJETIVO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (I)	IMPACTO DO RISCO (II)	RESULTADO (IXII)
Setor de Pessoal e Recursos Humanos	Promover a adequação dos pagamentos realizados pelo Órgão em relação às despesas de pessoal; manutenção de arquivo adequado dos documentos necessários de servidores.	3	5	15
Procedimentos Licitatórios	Garantir a ocorrência de contratações públicas por meio de processo licitatórios que respeitem as disposições da Lei n. 14.133/21, bem como entendimentos dos tribunais.	3	5	15
Patrimînio	Garantir que o acervo patrimonial do órgão Público seja constantemente acompanhado e atualizado. Garantir que os procedimentos para a introdução de patrimônio no Órgão, por meio das contratações, bem como sua saída, por meio das baixas, ocorra de acordo com os melhores conceitos de gestão pública e governança.	2	4	08
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	Garantir o correto tratamento e uso dos veículos da Câmara Municipal. Garantir o correto deferimento das diárias de viagem, dentro das hipóteses legais.	2	4	08
Imprensa e Publicidade	Garantir a utilização dos meios de comunicação para fins de campanhas institucionais; garantir a não ocorrência de promoção pessoal.	3	3	09
Transparência e controle social	Garantir o acesso às informações públicas, notadamentes ao Portal da Transparência. Garantir o acesso da população à ouvidoria da Câmara Municipal.	3	3	09
Setor de Almoxarifado	Atualização e corretude dos relatórios de bens constantes no almoxarifado; existência de rotinas consolidadas envolvendo a entrada de saída de produtos do setor.	3	4	12
Gestão Financeira e Orçamentária	Garantir a correta execução orçamentária, financeira e contábil, nos termos da legislação vigente.	2	5	10

Apresentada a tabela de análise de riscos, em que foi considerada a probabilidade de ocorrência do risco em relação ao seu impacto, é possível estabelecer notas para as atividades/setores, utilizando o seguinte critério:

nota “5”, caso o resultado seja entre “21” e “25”;
nota “4”, caso o resultado seja entre “16” e 20”;
nota “3”, caso o resultado seja entre “11 e 15”;
nota “2”, caso o resultado seja entre “06” e “10”;
nota “1”, caso o resultado seja entre “01” e “5”.

Desse modo, é possível alcançar a seguinte conclusão:

Tabela 5: Avaliação do Risco por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	RESULTADO PROBABILIDADE X IMPACTO	NOTA FINAL
Setor de Pessoal e Recursos Humanos	15	3
Procedimentos Licitatórios	15	3
Patrimînio	08	2
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	08	2
Imprensa e Publicidade	09	2
Transparência e controle social	09	2
Setor de Almoxarifado	12	3
Gestão Financeira e Orçamentária	10	2

6.2.3 – Materialidade

Por fim, com relação à materialidade, será analisada a alocação de recursos do Poder Legislativo em suas atividades/setores, a fim de se determinar o que merece maior atenção do controle interno. Desse modo, também será utilizado o seguinte critério de pontuação: 1 (materialidade insignificante), 2 (pouca materialidade), 3 (materialidade moderada), 4 (considerável materialidade) ou 5 (grande materialidade).
Como parâmetro de análise, o Setor de Tesouraria e Contabilidade do Órgão apresentou à Controladoria Interna o orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2025, que será utilizado como parâmetro para analisar a materialidade, senão vejamos:

Figura 01: Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2025

Com relação à análise realizada sobre a materialidade das atividades/setores do Poder Legislativo, é oportuno ressaltar que determinadas previsões orçamentárias repercutem em diversas atividades/setores desta Casa de Leis. A título de exemplo, a previsão orçamentária de “material de consumo” influencia diretamente nas contratações por meio de processo licitatório, no setor de almoxarifado e no setor de Patrimônio. Desse modo, a fim de se determinar a incidência da maior materialidade, referidos fatores estão sendo considerados na análise.
Destarte, a partir do detalhamento apresentado, bem como das considerações tecidas, é possível vislumbrar as atividades/setores com maior materialidade dentro do Órgão, senão vejamos:

Tabela 6: Avaliação de materialidade de atividades/setores

ATIVIDADE/SETOR	NOTA
Setor de Pessoal e Recursos Humanos	5
Procedimentos Licitatórios	4

Patrimînio	4
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	2
Imprensa e Publicidade	2
Transparência e controle social	1
Setor de Almoxarifado	3
Gestão Financeira e Orçamentária	5

6.2.4 – Determinação das atividades/setores que devem ser auditados

Inicialmente, é preciso ressaltar mais uma vez que as atividades/setores auditados no ano de 2024 não serão novamente examinados por meio de auditoria, tendo em vista que as recomendações tecidas ainda estarão em fase de implantação e a Controladoria Interna, no ano de 2025, realizará o monitoramento das recomendações expedidas.
Nesse sentido, considerando a função de monitoramento do auditor, bem como o fato de que a Controladoria Interna é composta atualmente por um servidor, é coerente e razoável que no ano de 2025 seja realizada 01 (uma) auditoria. A rotina de trabalho vivenciada pelo Controlador Interno mostra que o setor tem se debruçado por tempo exagerado na execução de exames técnicos em auditoria. Desse modo, em muitas situações, o setor tem deixado de ofertar o apoio técnico necessário aos demais setores da Câmara Municipal, inclusive na implementação de orientações anteriores, justamente porque precisa iniciar novos procedimentos de auditoria. Além do mais, considerando ainda que o Poder Legislativo já está inserido em uma rotina de realização de auditorias periódicas, é coerente concluir que o Órgão está aperfeiçoando de maneira constante suas rotinas de trabalho em busca da excelência da gestão pública.
Nesse caminhar, é preciso ressaltar mais uma vez que o controlador interno possui outras funções institucionais que não podem ser suprimidas durante o ano pela realização de auditorias. Além da função de assessoramento, inerente à Controladoria Interna, o servidor ainda precisa: realizar funções de natureza administrativa, auxiliar na implementação de recomendações de órgãos de controle externo, monitorar recomendações expedidas pelo próprio setor, realizar controle preventivo e concomitante no dia a dia do Órgão público e, buscar a regulamentação e normatização de rotinas de trabalho frágeis do Poder Legislativo.
Por fim, considerando as análises realizadas nos critérios de relevância, risco e materialidade, em que foram atribuídas pontuações que variaram de "1" a "5", é possível apresentar a seguinte tabela conclusiva:

Tabela 7: Avaliação de atividades/setores para fins de auditoria

ATIVIDADE/SETOR	RELEVÂNCIA	RISCO	MATERIALIDADE	TOTAL (SOMA)
Setor de Pessoal e Recursos Humanos	3	3	5	11
Procedimentos Licitatórios	5	3	4	12
Patrimînio	2	2	4	08
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	4	2	2	08
Imprensa e Publicidade	4	2	2	08
Transparência e controle social	3	2	1	06
Setor de Almoxarifado	4	3	3	10
Gestão Financeira e Orçamentária	4	2	5	11

Conforme tabela acima indicada, os procedimentos/setor que atualmente tem demandado mais atenção do Controle Interno são as contratações realizadas por meio de processo licitatório. A rotina de trabalho do Órgão tem demonstrado que a nova lei de licitações, Lei n. 14.133/21, tem imposto novas rotinas de trabalho para diversos setores da Câmara Municipal de Patrocínio, razão pela qual o setor, atualmente, demanda o aprimoramento e acompanhamento das rotinas de trabalho.
Ante o exposto, a seguinte atividade/setor será auditada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Patrocínio em 2025: Procedimentos Licitatórios.

6.3 – Técnicas de Auditoria

Visando a formação de evidências de auditoria, que subsidiarão as conclusões do Controle Interno, serão utilizadas, entre outras, as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita ou oral; análise documental; conferência de cálculos; confirmação externa; correlação de informações obtidas; inspeção física; observação de atividades e condições; e exame de registro.

7 – CRONOGRAMA DE ATUAÇÃO

7.1 – Monitoramento

No ano de 2024, foi realizado o monitoramento das auditorias promovidas no ano de 2023. No ano de 2025 serão realizados novos monitoramentos que forem necessários, com especial atenção para os monitoramentos das auditorias realizadas em 2024 nos procedimentos de contratação direta (disensas e inexigibilidades), e nos procedimentos relacionados às execuções contratuais.
Ressalta-se que eventuais monitoramentos que deveriam ser realizados em rotinas envolvendo contratações por meio de processo licitatório, serão substituídos pela própria auditoria que será realizada no ano de 2025. Desse modo, não há necessidade de realização de um retrabalho sobre a mesma temática.
Os relatórios de monitoramento devem ser apresentados até a data de 30/06/2024.

7.2 – Auditorias

O trabalho de auditoria, no ano de 2025, será exercido seguindo o presente roteiro:

Procedimentos de contratação por meio de processo licitatório

Avaliação Sumária: Analisar o trato do Órgão Público em relação às contratações por meio de procedimento licitatório.
Avaliação de Risco: Existência de fraudes licitatórias, direcionamento de licitação para particular específico, irregularidades procedimentais com relação ao tipo de licitação adotada ou ao cumprimento de todos os requisitos legais para o procedimento administrativo; aplicação incorreta da Lei nº 14.133/21.
Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência e publicidade da Administração em sua atuação como gestora de bens e serviços.
Método Utilizado: Para a realização da presente auditoria será utilizado o método de amostragem.

Período de Realização: 01/07/2024 e 31/10/2024.
Resultados Ideais: Constatação de regularidade do setor de licitação e compras, situação que demonstra o prestígio às boas práticas de governança e de impessoalidade do Órgão Público em relação às contratações com particulares; aplicação correta da legislação.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano Anual de Auditoria é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio/MG, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com os diversos setores do Órgão, práticas de boa governança. Os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios, que esclarecerão a situação atual do Poder Legislativo ao Gestor.

Patrocínio/MG, 29 de novembro de 2024.

NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3DE2C1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2023 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2023 - F PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA – CNPJ 41.487.433/0001-09** - PATOS DE MINAS – MG - RUA OLYNTHO DA ROCHA FILGUEIRA, 100, CIDADE JARDIM -0 CEP 38.705- 218, (34)3030-2905 – email: betheodistribuidora@gmail.com neste ato representada por ADELINA LUIZA BRAGA SILVA – CPF 488.746.716-87; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Comunicação, Informática e afins para atender às necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Modelo	Vr Unitário	Vr Total
3	Unid	1	TELEFONE MÓVEL CELULAR SMARTPHONE – sistema operacional ios 16 -tela tamanho: 6,7" - material: super retina xdr oled - resolução: 2796 x1290 pixels a 460 ppi Conectividade: - 5g - wi-fi – edge – Bluetooth – WAP Capacidade mínima: - 256 gb Processador: A16 Câmera: -gran angular de 48mp -flash -filmadora -4k a 24 cps Outros recursos: -dual chip -tipo de chip: esim e nano -sim (não incluso) -gps Recursos de som: -alto-falante estéreo -banda: 5g (sub-6 ghz) -frequência: 5g (sub-6 ghz) -portas de entrada: -lightning Bateria interna Recarregável de íon de lítio Cor – preto Garantia: 12 meses. Itens inclusos - 01 ios 16 - 01 cabo de usb-c para lightning - fonte de alimentação - película de poliuretano termoplástico e policarbonato - capa protetora para o aparelho.	APPLE	IPHONE 14 PRÓ MAX 256	R$ 8.489,50	R$ 8.489,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 35/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 35/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Dezembro de 2024.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ADELINA LUIZA BRAGA SILVA
CNPJ 41.487.433/0001-09

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA26A699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de MOBILIÁRIOS para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .

Data: Além Paraíba, 02 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDACNPJ: 50.148.864/0001-23
Representante:WALNEY DOS SANTOS SANTIAGO
Telefone:(73) 3617-6149
E-mail:lojadafabricaind@gmail.com
Endereço:R A, 521 - NOVA ITABUNA, Itabuna - Bahia - 45611-110

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
2	505,00	UN	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL PÉS EM TUBO 1 12 TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES 800 X 800 X 460MM CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 207MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXIPÓ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA COR CINZA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 48X16. ALTURA 560MM.	PÉROLA	R$ 427,33	R$ 215.801,65

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:992A5B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de MOBILIÁRIOS para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .

Data: Além Paraíba, 02 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MICHAEL WESLEY LEMES LTDACNPJ: 45.969.527/0001-67
Representante:MICHAEL WESLEY LEMES LTDA
Telefone:(17) 3267-8170
E-mail:fratellolicitacao1@gmail.com
Endereço:R JERONIMO BORDINHON, 51 - RESIDENCIAL GERMANO, Guapiaçu - São Paulo - 15110-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	515,00	UN	CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MESA TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA FITA DE BORDO EM PVC PP OU PE NA COR CINZA PORTALIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS E NA COR CINZA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA FACE EXTERNA DIMENSÕES L 600 MM X P 450 MM X E 194 MM. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS	M2V	R$ 230,00	R$ 118.450,00

			NA COR CINZA PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS E NA COR CINZA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.			
4	50,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 CJA06 (PADRÃO FDEFNDE) ALTURA DO ALUNO DE 159m A 188 m.	M2V	R$ 250,00	R$ 12.500,00
5	3,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO COM 10 LUGARES	M2V	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
Total R$ 137.100,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:96B18089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 27 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: RIO CAR AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 05.402.590/0001-00
Representante:RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
Telefone:(32) 3462-6300
E-mail:clezio@grupocvc.com.br
Endereço:R PAULINO FERNANDES SILVA, 323 - JAMAPARA, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR %	TOTAL %
1	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS AGRALE S.A. CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
2	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
3	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS IVECO CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
4	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
5	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MERCEDEZ BENZ CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
6	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS FORD CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
7	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMIL CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de	AUDATEX	33,50 %	33,50 %

			acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.			
8	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS HONDA CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
9	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula DT()(07xP())(03xS()) onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	33,50 %	33,50 %

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F0911927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 64/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 04/12/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (RAIO X)**, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 262/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 04 de dezembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 064/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Item Fracassado:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	6033	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100	CX	30	69,00	2.070,00

Vencedor:

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDACNPJ: 33.791.137/0001-60
Representante:FERNANDO PINHEIRO ROCHA
Telefone:(31) 3771-8864
E-mail:minaslicitacoes@gmail.com
Endereço:RUA TEOFILO OTONI, 499 - CENTRO, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35700-007

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	20,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 178,00	R$ 3.560,00
3	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 123,00	R$ 3.690,00
4	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 196,00	R$ 5.880,00
5	35,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 327,00	R$ 11.445,00
6	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 360,50	R$ 10.815,00
7	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 428,00	R$ 12.840,00
8	40,00	UN	FIXADOR PARA RAIOS X	FUJIFILM	FUJIHUNT	R$ 378,00	R$ 15.120,00
9	40,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X	FUJIFILM	FUJIHUNT	R$ 428,00	R$ 17.120,00
Total R$ 80.470,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0070CBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1134/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1134/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$327.096,15 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e quinze centavos), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS		
12.01.03.25.752.0022.6026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública – Emendas Impositivas		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R$278.418,35
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$278.418,35**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.02.10.301.0010.6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas		
33.90.30.00 – Material de Consumo	1500001002	R$43.677,80
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$43.677,80**

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.02.10.301.0010.6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas		
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. F	1500001002	R$5.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$5.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.02 – ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL		
12.01.02.26.782.0027.6015 – Manutenção de Estradas de Rodagem		
33.90.30.00 – Material de Consumo	1500000000	R$73.139,45
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$73.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 – SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO		
11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO		
11.01.02 – AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
11.01.02.25.752.0026.7023 – Obras Eletrificação Zona Rural do Municipio		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$40.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$40.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01.17.512.0023.7024 – Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$ 52.139,45

1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$52.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS		

12.01.03.15.452.0022.7026 – Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$73.139,45
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$73.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 – SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO		
11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO		
11.01.02 – AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
11.01.02.25.752.0026.7027 – Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$40.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$40.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.02.10.301.0010.6024 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500001002	R$23.139,45
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$23.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.02.10.301.0010.7030 – Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros		
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes	1500001002	R$10.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	**Total**	**R$10.000,00**
Saúde		
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.01.03.10.302.0011.6025 – Manutenção Serviços MAC		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500001002	R$15.538,35
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$15.538,35**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
Ação: 6026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública – Emendas Impositivas				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	PLENO FUNCIONAMENTO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100	R$ 278.418,35
Programa: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
Ação: 6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas				
				Meta
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
2024	PLENO FUNCIONAMENTO UNIDADES MÉDICAS	Percentual	100	**Financeira** R$ 48.677,80

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvorada de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA:80338917 691
Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.12.03 14:01:38 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:54D42F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 330/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024
EDITAL PREGÃO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	13	13	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	334.080,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16	16	115.000,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	5	5	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	1	1	264.000,00

COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	3	3	352.500,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	14	14	375.000,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	21	21	230.400,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	22	22	811.200,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	23	23	407.640,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	9	9	250.800,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	17	17	748.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	4	4	320.256,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	6	6	282.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	11	11	311.040,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	12	12	276.480,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	15	15	50.400,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	18	18	348.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	19	19	67.200,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	20	20	120.000,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2	2	380.800,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7	7	200.000,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10	10	570.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Valor Total Adjudicado	**7.917.596,00**

Arcos, 18 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024
EDITAL PREGÃO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 330/2024 Pregão nº 175/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	13	13	42.200,0000	253.200,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	290,0000	334.080,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16	16	230,0000	115.000,0000
ADECA TRANSPORTES EIRELI	5	5	23.600,0000	849.600,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	1	1	660,0000	264.000,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	3	3	235,0000	352.500,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	14	14	2.500,0000	375.000,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	21	21	480,0000	230.400,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	22	22	67.600,0000	811.200,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	23	23	67.940,0000	407.640,0000
G&K CONSTRUTORA LTDA	9	9	41.800,0000	250.800,0000
G&K CONSTRUTORA LTDA	17	17	37.400,0000	748.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	4	4	139,0000	320.256,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	6	6	23.500,0000	282.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	11	11	270,0000	311.040,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	12	12	240,0000	276.480,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	15	15	210,0000	50.400,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	18	18	34.800,0000	348.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	19	19	140,0000	67.200,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	20	20	24.000,0000	120.000,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2	2	952,0000	380.800,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7	7	500,0000	200.000,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10	10	190,0000	570.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Arcos, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 175/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Arcos, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CA7D677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 271/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024
EDITAL PREGÃO Nº 140/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Também serviços de mecânica industrial para os veículos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	3	45.188,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	4	150.000,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	5	100.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	468.988,00

Valor Total Adjudicado	468.988,00

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024

EDITAL PREGÃO Nº 140/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Também serviços de mecânica industrial para os veículos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 271/2024 Pregão nº 140/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	69,5200	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	69,5200	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	3	69,5200	45.188,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	4	150.000,0000	150.000,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	5	100.000,0000	100.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total

BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	468.988,0000

Arcos, 03 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 431/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Também serviços de mecânica industrial para os veículos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 140/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	69,5200	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	69,5200	86.900,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	3	69,5200	45.188,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	4	150.000,0000	150.000,0000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	5	100.000,0000	100.000,0000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EA06C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 017/2021

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
033/2021	A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG vem por meio desta dar publicidade nos quadros de aviso deste Município do extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 017/2021. Ref. Pregão Presencial 030/2020, Processo Licitatório nº 038/2020, permanecendo por 30 dias atendendo a legislação em vigor e conforme estabelece a Lei Municipal nº 242/2010. Objeto: Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato nº 017/2021 alterada, prorrogando-se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. Data: 28 de dezembro de 2022.	02/02/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº: 030/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 038/2020. Pregão Nº 038/2020. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato nº 017/2021 alterada, prorrogandose por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 02 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada:VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA Valor total: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Data: 04/01/2024.	04/01/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:A844AB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/24 - PEOCESSO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0395/24 – Processo nº 26/24 Pregão nº 006/24 –Contratada: SILVANA RANGEL BATISTA 09915267673, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dona Inês Salote, sala b, Centro – Monsenhor Paulo – MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.901.630/0001-84. Vigência: 04/12/2025 – Valor R$ 7.200,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	16264	GRAVAÇÃO DE SPOTS - GRAVAÇÃO PARA SERVIÇO DE SOM (ÁUDIO GRAVADO, EDITADO E FINALIZADO) gravação de áudio para promoção institucional.	UN	20	45,00	900,00
2	16262	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE - VEÍCULAÇÃO SONORA POR CARRO DE SOM em bom estado de conservação, com sua manutenção em dia, licenciado junto aos órgão competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 02 (dois) microfones (sendo um com fio e outro sem fio) gerador de som, equalizador e outros equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de propaganda volante.	HORA	100	63,00	6.300,00

Campanha, 04 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C19DE68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2024, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022).

Carneirinho-MG, 03 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público número 01/2024, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

CATEGORIA A
SELECIONADO

NÃO HOUVE SELECIONADO

NÃO SELECIONADOS

Os projetos não selecionados não apresentaram alinhamento com os objetivos da categoria.

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	Associação de Artesãos de Carneirinho - A.A.C.	07.894.858/0001-96	Cultura Itinerante - Tempo de bordar Folia de Reis
02	Cleverton Santos Costa	161.278.536-05	Cultura Itinerante - Alma em estações: conectando ciclos e histórias
03	Gonçalo de Souza Cotrin	034.818.998-23	Cultura Itinerante - A história que as músicas contam
04	José Neto Macedo	333.851.698-36	Cultura Itinerante - DVD Zé Neto Sanfoneiro
05	Josiane Alves Vilela Assis	042.126.356-31	Cultura Itinerante em Carneirinho
06	Maria Madalena Costa Queiroz	532.960.446-04	Cultura Itinerante - Mãos que bordam e rebordam o mundo
07	Tamires Brito Longo	37.182.925/0001-00	Cultura itinerante - Música e poesia

CATEGORIA B
SELECIONADOS

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
01	Advalma Aparecida de Souza Dame	863.531.956-72	Artesanato	R$897,97
02	Agnaldo Martins Arruda	787.437.886-53	Música	R$1.771,46
03	Amariuza da Silva Lima Zanardo	13.080.530/0001-39	Artesanato	R$1.771,46
04	Ana Paula Alves de Oliveira	066.180.466-61	Artesanato	R$516,56
05	Antônia Avandece Mota	933.095.703-04	Artesanato	R$1.771,46
06	Aparecida Tiago de Socorro Venâncio	853.924.486-15	Artesanato	R$1.771,46
07	Arlete Aparecida Pantaleão de Queiroz	947.843.456-04	Artesanato	R$897,97
08	Dagmar Fátima da Silva Trassi	533.660.186-15	Artesanato	R$1.771,46
09	Daiane Martins Oliveira Alkamim	110.347.146-51	Música	R$1.281,38
10	Danilo Vilela da Silva	112.707.636-10	Música	R$1.771,46
11	Edson Ferreira da Silva	507.185.256-04	Música	R$1.771,46
12	Eleni Maria de Jesus Costa	625.321.466-72	Artesanato	R$1.771,46
13	Eulina Alves Ferreira	105.300.258-09	Artesanato	R$1.771,46
14	Geraldina Aparecida de Oliveira	947.838.376-00	Artesanato	R$1.771,46
15	Gonçalo de Souza Cotrin	034.818.998-23	Música	R$1.771,46
16	Iara Nice de Souza Maia	436.267.116-72	Artesanato	R$1.281,38
17	Ironilda Carolino Teixeira Rogeri	875.937.776-34	Artesanato	R$1.771,46
18	Izabel Aparecida de Souza	051.388.026-74	Artesanato	R$1.281,38
19	Janice Francisca de Azevedo Toledo	928.246.096-72	Artesanato	R$1.771,46
20	Jorcimar Pedro Filho	508.782.556-72	Música	R$1.771,46
21	José Neto Macedo	333.851.698-36	Música	R$1.771,46
22	José Pedro Pereira	660.965.456-53	Música	R$1.771,46
23	Josiane Alves Vilela Assis	042.126.356-31	Música	R$1.771,46
24	Juliana Cristina Toledo	105.686.156-89	Artesanato	R$1.281,38
25	Laura Joana da Silva Ferneda	597.954.096-20	Artesanato	R$1.771,46
26	Leopoldina Jardim Rossini	254.709.708-76	Artesanato	R$1.771,46
27	Leula Albina de Menezes	650.518.826-68	Artesanato	R$1.281,38
28	Luceni Vilela Socorro de Jesus	688.241.066-68	Música	R$1.771,46
29	Lucenir Maria de Jesus Souza	625.321.206-06	Artesanato	R$1.771,46
30	Manoel Vilela dos Santos	202.576.786-20	Música	R$1.771,46
31	Marcelo Gonçalves da Maia	076.418.606-05	Música	R$1.771,46
32	Marcelo Wilson de Borba	126.001.549-14	Música/iluminação	R$1.771,46
33	Marcos Wilson de Borba	126.001.389-86	Música	R$1.771,46
34	Maria Aparecida de Oliveira Costa	508.911.626-15	Artesanato	R$1.771,46
35	Maria de Lourdes Coelho da Silva	947.618.846-49	Artesanato	R$1.771,46
36	Maria Madalena Costa Queiroz	532.960.446-04	Artesanato	R$1.771,46
37	Maria Simone Nobre de Lima	217.307.228-57	Artesanato	R$897,97
38	Marly Aparecida Costa de Oliveira	010.742.636-69	Artesanato	R$1.771,46
39	Matheus Vinicius Santa Rosa Cotrin	104.129.866-80	Música	R$1.771,46
40	Nilson Vilela de Socorro	650.523.236-20	Música	R$1.771,46
41	Raquel Aparecida da Costa Freitas	053.874.476-65	Artesanato	R$1.771,46
42	Roseli Aparecida de Oliveira Moreno	065.598.276-07	Artesanato	R$1.771,46
43	Sandra Maria de Souza	564.182.216-72	Artesanato	R$1.771,46
44	Sany Rhaissa Campos Costa	149.569.966-83	Artesanato	R$897,97

45	Silmaria Aparecida Campos Costa	091.635.956-56	Artesanato	R$1.771,46
46	Sônia Dias dos Santos Idenaga	159.304.618-99	Artesanato	R$1.771,46
47	Sueli Vilela de Socorro	650.523.406-30	Música	R$1.771,46
48	Valcir Vilela de Socorro	650.532.586-87	Música	R$1.771,46
49	Vânia Maria Barbosa da Silva	920.139.536-15	Artesanato	R$1.771,46
50	Vânia Morais de Menezes	060.726.036-02	Artesanato	R$1.771,46

NÃO SELECIONADOS

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA
01	Banda Estrela Super Som	48.093.420/0001-96	Música
02	Bruna Regina Pereira da Silva	126.721.556-90	Culinária

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EA46C318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4438, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4438, de 19 de Novembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 623.523,20 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		Valor: 7.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 13.170,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 30.690,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 3.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 8.550,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 149.290,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor: 3.300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		Valor: 5.383,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 8.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 27.510,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 50.090,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor: 21.757,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 40.050,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 -	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor: 10.689,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		Valor: 6.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 11.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 2.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 31.490,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 990,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 5.630,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 11.412,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		Valor: 2.170,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		Valor: 36.890,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		Valor: 57.909,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 314
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		Valor: 2.440,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 16.950,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 321
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 32.600,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 436
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 3.230,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 514
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	2.701.000 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	Valor: 6.533,20

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 106
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:239.430,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 13.170,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 143
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:11.690,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 701	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.788,20
Fonte Recurso:	1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 175
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 182
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1023	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:1.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2066	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:50,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 27.510,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 202
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:350,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 210
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 213
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.600.000 -	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:9.696,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 12.283,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:5.200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 225
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:3.650,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 42.490,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:2.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 264
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 271
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.630,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:21.412,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 305
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 64.739,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:990,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 310
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:31.200,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE		
	IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 311
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 312
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 315
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:10,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 316
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 490,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 370
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.410,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:16.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 379
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 9.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:4.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:4.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 391
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 4.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 393
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.450,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 425
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO	
		CULTURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.230,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 701	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.745,00
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Novembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:A9863994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.056, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL QUINTAS ANTÔNIO MARIA” DE PROPRIEDADE DE QUINTAS ANTÔNIO MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a competência do Município para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do inciso VIII do art. 30, da Constituição Federal;

Considerando as determinações legais no âmbito federal contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano; Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana; e Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;

Considerando o disposto nas determinações legais no âmbito municipal contidas na Lei Orgânica do Município de Curvelo; Lei Complementar Municipal nº 70, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre o "Programa Minha Casa, Minha Vida" em Curvelo; Lei Municipal nº 3.219, de 30 de novembro de 2017, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB; Lei Complementar Municipal nº 135, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo; Lei Complementar Municipal nº 149, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para o Parcelamento, uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo; e Lei Complementar Municipal nº 152, de 2 de fevereiro de 2021, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo;

Considerando o Processo Administrativo de nº 22.918/2020, de interesse da Sociedade Empresária Limitada denominada Quintas Antônio Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.422.420/0001-50, que fora instruído no âmbito deste Município para análise e aprovação do Projeto de Loteamento, bem como o cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando o interesse público no que tange o bom uso e ocupação do solo e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar Municipal nº 152, de 2 de fevereiro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 22.918/2020, o Loteamento denominado "Residencial Quintas Antônio Maria", de propriedade da Sociedade Empresária Limitada Quintas Antônio Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda, no imóvel urbano situado neste Município, localizado no Bairro Residencial Lourdes, na Avenida Antônio Ernesto Werna de Salvo, s/nº, conforme Matrícula nº 49.794, de 11 de maio de 2023, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º A área total objeto do parcelamento do solo corresponde a 247.247,00m² (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), nesta cidade, conforme especificado no processo administrativo nº 22.918/2020 da seguinte forma:

I – área de lotes:111.933,22m² (cento e onze mil, novecentos e trinta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), correspondente a 45,27% (quarenta e cinco vírgula vinte e sete por cento) da área do terreno, subdividida em dezenove quadras, sendo estas divididas em quatrocentos e cinquenta e seis lotes comercializáveis, conforme Projeto de Parcelamento. A área loteada possui destinação predominantemente RESIDENCIAL;

II – área destinada ao SISTEMA VIÁRIO:91.711,71m² (noventa e um mil, setecentos e onze vírgula setenta e um metros quadrados), não comercializáveis, correspondente a 37,09% (trinta e sete vírgula zero nove por cento) da área do terreno, conforme Projeto de Parcelamento;

III – área destinada à ÁREA INSTITUCIONAL:15.485,06m² (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco vírgula zero seis metros quadrados) não comercializáveis, correspondente a 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento) da área do terreno, referente ao Q20 – Lote 01, conforme Projeto de Parcelamento;

IV – Área destinada à ÁREA DO LAGO ARTIFICIAL:6.121,43m² (seis mil, cento e vinte e um vírgula quarenta e três metros quadrados), não comercializáveis, correspondente a 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) da área do terreno, conforme Projeto de Parcelamento;

V – área destinada à ÁREA VERDE – 37.480,64m² (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados) não comercializáveis, correspondente a 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) da área do terreno, subdividida em oito lotes: Q21 – Lote 01 com 530,93m² (quinhentos e trinta vírgula noventa e três metros quadrados); Q22 – Lote 01 com 2.107,23m² (dois mil, cento e sete vírgula vinte e três metros quadrados); Q23 – Lote 01 com 530,93m² (quinhentos e trinta vírgula noventa e três metros quadrados); Q24 – Lote 01 com 1.534,37m² (mil quinhentos e trinta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados); Q25 – Lote 01 com 530,93m² (quinhentos e trinta vírgula noventa e três metros quadrados); Q26 – Lote 01 com 450,88m² (quatrocentos e cinquenta vírgula oitenta e oito metros quadrados); Q27 – Lote 01 com 28.689,12m² (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove vírgula doze metros quadrados); Q28 – Lote 01 com 3.106,25m² (três mil, cento e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme Projeto de Parcelamento;

Art. 3º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes, a área do lago artificial e a área institucional, especificadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O Loteamento ora aprovado será implantado, de acordo com as obras a serem realizadas, conforme previsto no projeto apresentado pela empresa loteadora.

Art. 5º A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no cronograma físico – financeiro para execução das obras de infraestrutura do loteamento, orçadas em R$8.190.000,00 (oito milhões cento e noventa mil reais), sendo o prazo de execução de vinte e quatro meses, observadas as seguintes etapas:

Item	Discriminação dos Serviços	Valor	Prazo
1	Terraplanagem 1.1. Corte com máquina 1.2. Aterro compactado com controle	R$ 1.218.672,00	7 meses
2	Drenagem Pluvial 2.1. Construção de canaletas e descida de água 2.2. Implantação da rede de drenagem 2.3. Construção de poços de visita 2.4. Ligação com a rede pública	R$ 1.124.487,00	10 meses
3	Esgotamento Sanitário 3.1. Implantação da Rede de Esgoto Sanitário 3.2. Construção de poços de visita 3.3. Ligação com a Rede Pública	R$ 1.041.768,00	6 meses
4	Água Potável 4.1. Implantação da Rede de Água Potável 4.2. Ligação com a Rede Pública	R$ 497.952,00	3 meses
5	Rede Elétrica 5.1. Implantação da Rede Elétrica 5.2. Ligação com a Rede Pública	R$ 1.145.000,00	3 meses
6	Pavimentação 6.1. Abertura de Ruas 6.2. Execução de sarjetas, meio fio e asfalto	R$ 3.162.121,00	6 meses
Total		R$ 8.190.000,00	

Art. 6º Para garantir o cumprimento do cronograma de obras previsto no art. 5º deste Decreto, a Sociedade Empresária Limitada Quintas Antônio Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda, ofereceu em garantia cento e oitenta e dois lotes a serem objeto de caução, avaliados a preço médio no valor total de R$6.235.484,30 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo, juntamente com a lista de lotes caucionados, será averbada à margem da respectiva Matrícula junto ao registro do loteamento, constituindo condição essencial à sua validade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá o competente Alvará Urbanístico, após o registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 8º A loteadora deverá submeter o projeto de loteamento ao registro imobiliário dentro de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o Memorial Descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 9º Após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, a empresa loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura cópia autenticada da Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, sem as quais não será expedido o respectivo Alvará Urbanístico, a que se refere o art. 7º deste Decreto.

Art. 10. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa proprietária e arquivado nos autos do Processo Administrativo nº 22.918/2020, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11. As obrigações devidas pela empresa proprietária do loteamento serão executadas por aplicação da Lei Complementar Municipal nº 152, de 2021, referente à aplicação dos parâmetros urbanísticos, Lei Complementar Municipal nº 149, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 135, de 4 de abril de 2019, inclusive seus anexos, das demais normas referidas neste Decreto e mediante supervisão e fiscalização do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC0511B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2024

Às **09:01:35 horas do dia 14 de Novembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	**Microempresa**
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	**Microempresa**
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	**Microempresa**
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57.048.285/0001-58	**Microempresa**
52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	**Microempresa**
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	**Microempresa**
MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	60.431.715/0001-20	**Grande Porte**
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	**Microempresa**
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	**Microempresa**
OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	83.802.215/0001-53	**Grande Porte**
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	**Grande Porte**
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	**Microempresa**
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	**Microempresa**
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34.061.908/0001-27	**Microempresa**
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	**Microempresa**
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	**Microempresa**
MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	**Microempresa**
KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	**Microempresa**
LOC STOCK MEDICAL LTDA	27.128.873/0001-30	**Microempresa**
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43.197.048/0001-44	**Microempresa**
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	**Microempresa**
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	**Microempresa**
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27.263.741/0001-11	**Microempresa**
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	**Microempresa**
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	90.909.631/0002-00	**Grande Porte**
SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	**Microempresa**

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	**Microempresa**
LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	**Microempresa**
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	**Microempresa**
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	**Microempresa**
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	**Microempresa**
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	**Microempresa**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	**Grande Porte**
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	**Microempresa**
DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	05.375.249/0001-03	**Grande Porte**

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	**Microempresa**
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.579.468/0001-52	**Grande Porte**
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	**Microempresa**
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	**Microempresa**
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	**Microempresa**
LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	**Microempresa**
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	**Microempresa**
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	**Microempresa**
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	**Microempresa**
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	**Microempresa**
D BERLATO & CIA LTDA	12.630.233/0001-57	**Microempresa**
METALURGICA RENOVAR LTDA	04.551.344/0001-40	**Grande Porte**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	**Microempresa**
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	**Microempresa**
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	**Microempresa**
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	**Microempresa**
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	**Microempresa**
BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	**Microempresa**
HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
DIEGO LEANDRO FERREIRA - MOVEIS	56.956.856/0001-90	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81514	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTAREM	SANTAREM	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
847	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	83802215000153	OLSEN	SPRINT + OPCIONAIS	R$ 19.990,00	**Classificada**	--
82378	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	SANTAREM	PHOENIX I	R$ 20.235,00	**Classificada**	--
26380	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	SANTAREM	PHOENIX II	R$ 20.235,00	**Classificada**	--
76906	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	D700 / ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA – BRASIL	D701 C	R$ 29.871,91	**Classificada**	--
71472	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	SANTAREM / PHOENIX I	SANTAREM / PHOENIX I	R$ 20.235,00	**Classificada**	--
23308	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	05375249000103	SAEVO/ALLIAGE	S-201	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
30168	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38259748000186	DENTEMED	PRIME ONE CART+ACESSORIOS E OPCIONAIS	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
1347	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DENTEMED	DENTEMED	R$ 21.097,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	05.375.249/0001-03	R$ 9.000,00
2º	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	R$ 10.890,00
3º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 16.800,00
4º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 17.624,00
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 19.800,00
6º	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	83.802.215/0001-53	R$ 19.990,00
7º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 20.000,00
8º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$ 20.414,97
9º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 21.097,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55094	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	DENTEMED	DENTEMED	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
81777	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	alt	lux	R$ 980,00	**Classificada**	--
59327	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	ULTRADENT	VALO CORDLESS GRAND 3200	R$ 9.320,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1713	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	ULTRADENT	VALO GRAND CORDLESS	R$ 9.324,00	**Classificada**	--
66254	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	SCHUSTER / EMITTER NOW BLACK	SCHUSTER / EMITTER NOW BLACK	R$ 9.324,77	**Classificada**	--
88241	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	ULTRALED	GRANDE 3200	R$ 9.324,77	**Classificada**	--
69999	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	ULTRADENT	ULTRADENT	R$ 16.848,00	**Classificada**	--
69847	A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57601967000146	ultradent	valo cordless grand	R$ 9.324,77	**Classificada**	--
22251	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Valo Grand Cordless Curing Light	Valo Grand Cordless Curing Light	R$ 9.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R$ 8.781,33
2º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$ 8.782,42
3º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 9.319,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 16.848,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13786	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	FLEX	5R	R$ 469,40	**Classificada**	--
4086	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2013 NÃO REGULADO	R$ 365,00	**Classificada**	--
19054	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38259748000186	DENTEMED	GOLD	R$ 460,00	**Classificada**	--
53974	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IMER	IMER	R$ 401,31	**Classificada**	--
96222	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	MOCHO 05	R$ 469,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 359,00
2º	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	R$ 360,98
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 401,31
4º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 469,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46962	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	TEKNA	TEKNA	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
43531	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	compbrasil	50lt	R$ 4.800,00	**Classificada**	--
4841	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	COMPBRASIL	50L	R$ 4.004,78	**Classificada**	--
70772	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	COMPBRASIL	50L	R$ 4.004,78	**Classificada**	--
58893	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Motomil	CMO8/50 BR	R$ 4.004,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 2.500,00
2º	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R$ 2.549,99
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 2.800,00
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 3.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45491	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47123165000114	BIOTRON	LU3LB	R$ 1.029,00	**Classificada**	--
62365	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SCHUSTER	L100	R$ 1.029,00	**Classificada**	--
56230	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	SCHUSTER / L100	SCHUSTER / L100	R$ 1.029,20	**Classificada**	--
75674	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	BIOTRON	4T	R$ 1.029,20	**Classificada**	--
78249	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 1.218,67	**Classificada**	--
72580	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Cristófoli LU/CU	Cristófoli LU/CU	R$ 900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 900,00
2º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 930,00
3º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	R$ 1.028,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.218,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59705	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
9418	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	CO05	R$ 1.294,00	**Classificada**	--
88237	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP5067 NÃO REGULADO	R$ 1.290,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 696,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91740	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	ELBER	ELBER	R$ 50.000,00	**Classificada**	--
70440	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81618753000167	PROPRIA	PROPRIA	R$ 17.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 50.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70887	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
20207	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	MM	MM	R$ 924,00	**Classificada**	--
93871	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2006 NÃO REGULADO	R$ 850,00	**Classificada**	--
42551	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 1.433,25	**Classificada**	--
26286	METALURGICA RENOVAR LTDA	04551344000140	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 850,00	**Classificada**	--
26990	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	CURATIVO	R$ 852,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 680,00

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 838,00
3º	METALURGICA RENOVAR LTDA	04.551.344/0001-40	R$ 850,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.433,25
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12243	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52496119000109	LIDDER	LD230 BABY	R$ 675,00	**Classificada**	--
22851	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	WELMY	WELMY	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
97135	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	BALMAK	ELP 25 BB	R$ 675,81	**Classificada**	--
20280	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	BALMAK	ELP-25-BB	R$ 675,81	**Classificada**	--
48036	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	WELMY	WELMY	R$ 956,60	**Classificada**	--
23071	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Ramuza Baby 6	Ramuza Baby 6	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 600,00
2º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 603,00
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 674,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 956,60
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72170	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	EMAI	EMAI	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
37843	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	EMAI	BP 100 D	R$ 6.229,32	**Classificada**	--
67560	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	TRANSMAI	BP-100P	R$ 6.229,32	**Classificada**	--
7809	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	EMAI	EMAI	R$ 14.735,37	**Classificada**	--
32948	D BERLATO & CIA LTDA	12630233000157	emai	bp100 plus	R$ 6.200,00	**Classificada**	--
51136	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Transamai BP- 150 S	Transamai BP- 150 S	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57780	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	EMAI	BP	R$ 6.229,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 4.681,97
2º	D BERLATO & CIA LTDA	12.630.233/0001-57	R$ 4.681,98
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 5.900,00
4º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 6.210,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 14.735,37
6º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24380	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
82652	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 1001.1 82253700002	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.500,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73611	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MIKATOS	MIKATOS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
73678	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	tarse	mini	R$ 700,00	**Classificada**	--
87562	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	MD	MARK II	R$ 488,33	**Classificada**	--
6138	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	MD	MARK II	R$ 488,33	**Classificada**	--
38530	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MIKATOS	MIKATOS	R$ 278,57	**Classificada**	--
30576	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	MD Mark II	MD Mark II	R$ 600,00	**Classificada**	--
10390	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	MIKATOS	PORTATIL	R$ 488,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 180,01
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 230,00
3º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 234,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 278,57
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 480,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20735	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
66073	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	OURO VERDE	OV767	R$ 1.225,86	**Classificada**	--
15877	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	FORÇA MEDICA	FM-0065	R$ 1.225,00	**Classificada**	--
34091	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	NG02	R$ 1.220,00	**Classificada**	--
80224	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	GG	MD500	R$ 1.225,86	**Classificada**	--
28891	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	ARTMED /ART 243	ARTMED /ART 243	R$ 1.225,86	**Classificada**	--

59944	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	PORTAL	2 CORPOS	R$ 1.225,86	**Classificada**	--
49996	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1005 NÃO REGULADO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
59687	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SALUTEM	SALUTEM	R$ 1.669,12	**Classificada**	--
20195	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2780	R$ 1.225,00	**Classificada**	--
70671	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	02C	R$ 1.225,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 396,00
2º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 501,00
3º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 510,00
4º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 674,00
5º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 730,00
6º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 900,00
7º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.669,12
8º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39876	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	ECOBIM	ECOBIM	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
65654	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	ECOBIM	49LTS	R$ 255,11	**Classificada**	--
99985	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	mundare	30 litros	R$ 260,00	**Classificada**	--
11204	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	REIS LIXEIRA - OF: 20 LT	REIS LIXEIRA - OF: 20 LT	R$ 347,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 255,10
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 255,11
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 347,61
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33942	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 500,00	**Classificada**	--
14377	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	ESC02	R$ 240,00	**Classificada**	--
58958	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	RENASCER	RN1000	R$ 248,33	**Classificada**	--
73062	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1002 NÃO REGULADO	R$ 240,00	**Classificada**	--
53004	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 407,86	**Classificada**	--
4176	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2775	R$ 248,00	**Classificada**	--
19427	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	02D	R$ 248,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 129,99
2º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 168,00
3º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 248,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 407,86
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63814	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47123165000114	PRADO SOLUÇÕES	MESA DE MAYO	R$ 487,00	**Classificada**	--
55584	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
56353	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	PATMOS	PAT	R$ 400,00	**Classificada**	--
46890	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-1000-3	R$ 485,00	**Classificada**	--
27487	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	OLIMEDIC	OLI 130	R$ 487,12	**Classificada**	--
9349	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2020 NÃO REGULADO	R$ 480,00	**Classificada**	--
79755	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 810,81	**Classificada**	--
2237	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2811	R$ 487,00	**Classificada**	--
26830	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	MAYO	R$ 487,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 239,40
2º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 239,41
3º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 291,91
4º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 384,00
5º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	R$ 385,92
6º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 810,81
7º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24786	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
27765	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	RENASCER	RN9007	R$ 386,00	**Classificada**	--
23878	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	BQ01	R$ 468,00	**Classificada**	--
52653	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	FLEX	5R	R$ 468,71	**Classificada**	--
51631	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1023 NÃO REGULADO	R$ 465,00	**Classificada**	--

7731	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IMER	IMER	R$ 687,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 319,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 687,96
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95571	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
15628	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	cmos drake	life	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
66571	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	MINDRAY	BENEHEART C1A	R$ 8.535,78	**Classificada**	--
43316	LOC STOCK MEDICAL LTDA	27128873000130	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 8.500,00	**Classificada**	--
76204	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	90909631000200	INSTRAMED	I.ON	R$ 8.535,00	**Classificada**	--
9368	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	CMOS DRAKE	LIFE 400	R$ 8.535,78	**Classificada**	--
80720	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	CMOSDRAKE	LIFE 400	R$ 8.535,78	**Classificada**	--
35759	TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	21579468000152	TOTH LIFECARE	EASYSHOCK 81658400005	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
29384	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 10.556,91	**Classificada**	--
21723	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	AMOUL	I5	R$ 8.535,00	**Classificada**	--
6780	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	CMOS DRAKE	LIFE400FUTURA	R$ 8.535,00	**Classificada**	--
12802	BIOPULSE BRASIL LTDA	22408118000196	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R$ 8.535,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 6.299,99
2º	TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.579.468/0001-52	R$ 6.300,00
3º	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	90.909.631/0002-00	R$ 6.590,00
4º	LOC STOCK MEDICAL LTDA	27.128.873/0001-30	R$ 6.620,00
5º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 7.000,97
6º	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R$ 7.950,00
7º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 8.120,00
8º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 8.125,99
9º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 8.499,90

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
10º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 10.556,91
11º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74434	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MIKATOS	MIKATOS	R$ 500,00	**Classificada**	--
5196	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	BIOLAND	4019	R$ 42,07	**Classificada**	--
62199	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MIKATOS	MIKATOS	R$ 30,42	**Classificada**	--
99925	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	MIKATOS	LED	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94644	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	AVANUTRI	AVANUTRI	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
14488	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BALMAK	BALMAK	R$ 1.199,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.199,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67859	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52496119000109	LIDER	P200M	R$ 1.505,00	**Classificada**	--
63166	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	WELMY	WELMY	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
90578	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	60431715000120	Marte	LS200P 35X30	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
10855	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	RAMUZA	DPB200	R$ 1.505,21	**Classificada**	--
64473	FAZ VENDAS LTDA	46983819000117	Ramuza	DPB 200KG - 4019	R$ 1.505,21	**Classificada**	--
47152	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	BALMAK	BKH 200FA	R$ 1.505,21	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47090	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	RAMUZA	4019	R$ 1.505,21	**Classificada**	--
61497	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BALMAK	BALMAK	R$ 1.747,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 1.050,00

2º	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	60.431.715/0001-20	R$ 1.092,38
3º	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R$ 1.259,00
4º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 1.395,34
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 1.505,21
6º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.747,75
7º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83151	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MONDIAL	MONDIAL	R$ 411,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 411,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50509	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	NEVONI	NEVONI	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
30983	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	HR HOSPITALAR	HR 6002 BE	R$ 2.967,12	**Classificada**	--
59118	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	ASPIRATEX	HR6005C2	R$ 2.967,12	**Classificada**	--
2478	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PROTEC	PROTEC	R$ 16.380,00	**Classificada**	--
93418	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	SAM MEDIC	SAM6001	R$ 2.960,00	**Classificada**	--
1749	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	MD DV-350	MD DV-350	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
32010	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	MRM	ASPIRAVIDA	R$ 2.967,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 1.600,00
2º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 2.835,00
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 2.940,00
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 16.380,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19503	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDPEJ	MEDPEJ	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
37006	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	MD	300D	R$ 824,00	**Classificada**	--
3419	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	MEDPEJ	DF7000D	R$ 1.260,00	**Classificada**	--
69074	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	MD	FD 300D	R$ 1.260,52	**Classificada**	--
43944	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	MD	FD300B	R$ 1.260,52	**Classificada**	--
36182	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	MACROSUL	FD300D	R$ 1.260,00	**Classificada**	--
17090	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MD	MD	R$ 989,58	**Classificada**	--
30073	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	JUMPER	JPD100E	R$ 1.260,00	**Classificada**	--
65628	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	MD FD 300 D	MD FD 300 D	R$ 900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001- 31	R$ 661,26
2º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001- 46	R$ 686,50
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001- 51	R$ 749,00
4º	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001- 15	R$ 780,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001- 41	R$ 989,58
6º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001- 80	R$ 1.100,00
7º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001- 00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38337	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
60229	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	BP	BP	R$ 530,00	**Classificada**	--
7527	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	BT03	R$ 800,00	**Classificada**	--
57934	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1009 NÃO REGULADO	R$ 820,00	**Classificada**	--
67261	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IMER	IMER	R$ 761,67	**Classificada**	--
20351	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE 2770I	R$ 830,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 361,00
2º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 368,00
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 498,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 761,67
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3698	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
62519	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	RENASCER	RN13002	R$ 200,00	**Classificada**	--

55110	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	SS01	R$ 195,00	**Classificada**	--
14996	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	SALUTEM	S1200	R$ 196,10	**Classificada**	--
1206	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2004 82253700005	R$ 190,00	**Classificada**	--
20432	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MIKATOS	MIKATOS	R$ 380,02	**Classificada**	--
86794	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2757	R$ 196,00	**Classificada**	--
87573	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	PEDESTAL	R$ 196,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 120,00
2º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 122,33
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 179,00
4º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 196,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 380,02

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5086	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 500,00	**Classificada**	--
77926	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	RENASCER	RN13004	R$ 200,00	**Classificada**	--
27683	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	FORÇA MEDICA	FM-0742/CV	R$ 215,00	**Classificada**	--
87959	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	BC01	R$ 215,00	**Classificada**	--
51435	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	RENASCER	RN100026R	R$ 215,43	**Classificada**	--
86788	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1007 82253700001	R$ 210,00	**Classificada**	--
82850	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 276,82	**Classificada**	--
36625	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2761	R$ 215,00	**Classificada**	--
12261	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	INJEÇÃO	R$ 215,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 99,80
2º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 100,80
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 164,00
4º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 192,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 276,82
6º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75177	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47123165000114	BRALIMPIA	CFBLACKTx KT20FAM CJ60E PP555P	R$ 1.569,00	**Classificada**	--
61304	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
28976	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	JSN	W3	R$ 1.569,00	**Classificada**	--
43400	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BRALIMPIA	BRALIMPIA	R$ 1.569,37	**Classificada**	--
8608	METALURGICA RENOVAR LTDA	04551344000140	TONK	TONK	R$ 1.569,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53970	HM Informatica LTDA	34240500000112	BRALIMPIA	KIT3	R$ 1.569,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	R$ 1.085,49
2º	METALURGICA RENOVAR LTDA	04.551.344/0001-40	R$ 1.085,50
3º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 1.288,99
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.569,37
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20541	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	CARONE	CARONE	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
89429	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	CDS	REPOM	R$ 1.096,00	**Classificada**	--
28813	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	PROLIFE / INFANTIL C/ELEVAÇÃO	PROLIFE / INFANTIL C/ELEVAÇÃO	R$ 1.096,34	**Classificada**	--
22609	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	PROLIFE	PRATICA COM ELEVAÇAO	R$ 1.096,34	**Classificada**	--
5417	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CDS	CDS	R$ 876,33	**Classificada**	--
1244	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	DUNE	ACTIVE KIDS COM ELEVAÇÃO	R$ 1.090,00	**Classificada**	--
39656	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	PROLIFE	INFANTIL	R$ 1.096,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 875,47
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 876,33
3º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 1.090,00
4º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 1.096,30

5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78285	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	CARONE	CARONE	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
40612	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	CDS / H-16	CDS / H-16	R$ 1.530,11	**Classificada**	--
56087	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	DELLAMED	D100	R$ 1.530,11	**Classificada**	--
3867	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CDS	CDS	R$ 1.184,27	**Classificada**	--
39607	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	DELLAMED	D100	R$ 1.530,00	**Classificada**	--
59070	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	PROLIFE	PRATICA	R$ 1.530,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 899,99
2º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 900,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.184,27
4º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 1.484,52
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57421	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
91062	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-8354	R$ 765,00	**Classificada**	--
85425	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	CC02	R$ 760,00	**Classificada**	--
86059	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	RENASCER	RN10080	R$ 767,04	**Classificada**	--
52234	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1022 82253700007	R$ 760,00	**Classificada**	--
73579	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SALUTEM	SALUTEM	R$ 1.337,08	**Classificada**	--
81653	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2744	R$ 760,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 399,00
2º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 516,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.337,08
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43855	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	PATMUS	PATMUS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
66102	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1018 NÃO REGULADO	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.900,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49544	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
86229	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	RENASCER	RN04020	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
31632	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 1015.2 82253700004	R$ 2.275,00	**Classificada**	--
64189	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 3.914,82	**Classificada**	--
58443	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	RENOVAR	RENOVAR	R$ 2.200,00	**Classificada**	--
47300	METALURGICA RENOVAR LTDA	04551344000140	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2.280,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	METALURGICA RENOVAR LTDA	04.551.344/0001-40	R$ 1.700,00
2º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 2.050,07
3º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 2.349,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3.914,82
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15376	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47123165000114	PRADO SOLUÇÕES	FOCO LED	R$ 418,00	**Classificada**	--
46511	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	GG	GG	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
85412	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	MIKATOS	009/CLIN	R$ 418,00	**Classificada**	--
12586	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	RENASCER	RN10026R	R$ 418,89	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6383	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 1024	R$ 900,00	**Classificada**	--
28942	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MIKATOS	MIKATOS	R$ 380,68	**Classificada**	--

80147	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	LED	R$ 418,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 299,13
2º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	R$ 300,00
3º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 325,00
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 380,68
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23864	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MIKATOS	MIKATOS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
74814	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	MD	KIT	R$ 918,95	**Classificada**	--
91589	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MIKATOS	MIKATOS	R$ 617,61	**Classificada**	--
3868	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	MD L AA C 3 Lâminas	MD L AA C 3 Lâminas	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
39283	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	MD	ADULTO	R$ 918,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 450,00
2º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 469,99
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 617,61
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54975	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51930	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-0985	R$ 3.125,00	**Classificada**	--
11497	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MG01	R$ 3.100,00	**Classificada**	--
34697	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP3019 82253700006	R$ 3.120,00	**Classificada**	--
7456	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 3.742,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.389,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3.742,83
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96337	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
65345	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MF01	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
45237	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP1001 82253700002	R$ 3.250,00	**Classificada**	--
49308	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDICAL COMPANY	MEDICAL COMPANY	R$ 3.601,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.435,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3.601,73
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28174	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
80637	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MP01	R$ 1.399,00	**Classificada**	--
4484	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP3001 82253700002	R$ 1.165,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28316	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IMER	IMER	R$ 3.800,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.165,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3.800,16
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49029	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
94272	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-0860-B	R$ 500,00	**Classificada**	--
34875	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MAX02	R$ 500,00	**Classificada**	--

17005	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 500,00	**Classificada**	--
12037	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 352,17	**Classificada**	--
56721	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2792	R$ 500,00	**Classificada**	--
82897	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	AUXILIAR	R$ 506,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 249,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 352,17
3º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 500,00
4º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 506,00
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
611	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
29768	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MC01	R$ 460,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11648	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 460,00	**Classificada**	--
51887	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 1.253,07	**Classificada**	--
65272	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PORTAL	PE2795R	R$ 460,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 414,00
2º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 460,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.253,07
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47460	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	BIO MECK DO BRASIL	BKI 6	R$ 312,00	**Classificada**	--
95747	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	BIOTRON	4T	R$ 313,15	**Classificada**	--
88397	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	2I	2I	R$ 180,02	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46341	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
10511	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	PH03	R$ 1.150,00	**Classificada**	--
299	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 1023.2e3 82253700007	R$ 1.150,00	**Classificada**	--
2340	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDCLEAN	MEDCLEAN	R$ 2.432,43	**Classificada**	--
87157	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	LIFENOX	RECLINAVEL	R$ 1.153,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 884,00
2º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 909,99

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2.432,43
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32014	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 1.912,76	**Classificada**	--
12133	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Essence Dental Selamaxx	Essence Dental Selamaxx	R$ 450,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 450,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.912,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40105	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	GTECH	GTECH	R$ 500,00	**Classificada**	--
26836	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	G-TECH	DC1	R$ 143,53	**Classificada**	--
88681	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MESH	MESH	R$ 172,22	**Classificada**	--
17246	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	GTECH	PORTATIL	R$ 143,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56290	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MD	MD	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
35728	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	MD	MD	R$ 600,00	**Classificada**	--
81267	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	MD	OMNI 3000	R$ 828,07	**Classificada**	--
83229	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MD	MD	R$ 907,72	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74892	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	MD Omni 3000 OF	MD Omni 3000 OF	R$ 900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 600,00
2º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 668,25
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 907,72
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44531	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 845,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 845,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77204	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
19446	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-0450	R$ 715,00	**Classificada**	--
31511	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MEP03	R$ 717,00	**Classificada**	--
79672	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 1001.3 82253700002	R$ 710,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 710,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4314	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
40535	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15631700000151	RENOVAR	MR-E	R$ 13.500,00	**Classificada**	--
73375	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SALUTEM	SALUTEM	R$ 9.453,64	**Classificada**	--
52493	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	RENOVAR	RENOVAR	R$ 7.200,00	**Classificada**	--
98520	METALURGICA RENOVAR LTDA	04551344000140	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 7.238,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	METALURGICA RENOVAR LTDA	04.551.344/0001-40	R$ 6.400,00
2º	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	R$ 6.948,00
3º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 7.100,01
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 9.453,64
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77695	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	PRO FONO	0505B	R$ 615,00	**Classificada**	--
84721	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PRÓ FONO	PRÓ FONO	R$ 650,29	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25920	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PRÓ FONO	PRÓ FONO	R$ 147,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 147,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13177	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47123165000114	DIGITALE	1.2	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
193	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	ALT	ALT	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

60753	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57048285000158	VOLAREMED	21 PLUS	R$ 6.400,00	**Classificada**	--
61242	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	alt	12lt	R$ 6.900,00	**Classificada**	--
29570	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34061908000127	BS Equipamentos	Digitale 2.5	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
78402	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	BS DIGITALE	BS 2.5	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
27139	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43197048000144	BS DIGITALE	1.2	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
80578	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	VOLARE	21L	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
92971	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA - BRASIL	VITALE 21	R$ 6.475,18	**Classificada**	--
34665	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	BS / DIGITALE 2.1L	BS / DIGITALE 2.1L	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
72102	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	BS	1.2	R$ 6.476,00	**Classificada**	--
92581	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BS EQUIPAMENTOS - OF: 21 LT	BS EQUIPAMENTOS - OF: 21 LT	R$ 6.076,98	**Classificada**	--
41152	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	BS Digitale 7 litros	BS Digitale 7 litros	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
46122	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	BS	1.2	R$ 6.476,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 3.780,00
2º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57.048.285/0001-58	R$ 4.098,00
3º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	R$ 4.099,99
4º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 4.795,00
5º	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43.197.048/0001-44	R$ 5.177,00
6º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$ 5.590,62
7º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 6.076,98
8º	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34.061.908/0001-27	R$ 6.280,00
9º	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 6.476,00
10º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 6.476,00
11º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40718	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43197048000144	AKSO	CLORO-PH MAX	R$ 3.328,17	**Classificada**	--
13184	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27263741000111	POLICONTROL	AQUACOLOR CLORO E PH	R$ 3.300,00	**Classificada**	--
49447	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03220288000106	AKSO	CLORO PH MAX	R$ 3.328,00	**Classificada**	--
54833	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48706431000102	AKSO	CLORO-PH MAX	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
72251	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AKSO	AKSO	R$ 3.252,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27.263.741/0001-11	R$ 2.962,99
2º	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	R$ 2.963,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3.252,02
4º	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	R$ 3.328,00
5º	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43.197.048/0001-44	R$ 3.328,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86558	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27263741000111	POLICONTROL	AP2000 IR	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
41952	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03220288000106	DEL LAB	DLT-JE	R$ 3.567,00	**Classificada**	--
15069	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	Matex MT- TB1000	Matex MT-TB1000	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36.999.842/0001-46	R$ 3.000,00
2º	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27.263.741/0001-11	R$ 3.099,99
3º	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	R$ 3.567,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24557	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	INFRARED	INFRARED	R$ 500,00	**Classificada**	--
27185	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MINIPA DO BRASIL	MINIPA DO BRASIL	R$ 991,97	**Classificada**	--
16803	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	GTECH	DIGITAL SEM CONTATO	R$ 740,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 740,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 991,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96292	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54647123000148	IBRAMED	NEURODYN II	R$ 1.993,51	**Classificada**	--

22223	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IBRAMED	IBRAMED	R$ 3.079,44	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78647	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	ARM 12 PORTAS	R$ 1.964,43	**Classificada**	--
57744	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	ARM 20 PORTAS	R$ 1.964,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 1.950,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.964,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51131	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	ITATIAIA	AEREO.3PTS	R$ 447,56	**Classificada**	--
87557	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	ITATIAIA	ITATIAIA	R$ 486,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 445,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 447,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49281	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34075109000100	AMAPÁ	06 PRAT. 0,30CM C/ REF. "X"	R$ 372,00	**Classificada**	--
39800	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PRÓPRIA	PR60	R$ 373,00	**Classificada**	--
43378	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	RS	EST.30CM	R$ 165,00	**Classificada**	--
53774	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	amapa	aço	R$ 375,00	**Classificada**	--
99845	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BMS MÓVEIS	BMS MÓVEIS	R$ 505,37	**Classificada**	--
2441	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	ESTANETE 6/30	R$ 372,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 357,70
2º	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R$ 372,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 372,00
4º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 373,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 505,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62976	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SH	FIXA C/B	R$ 217,09	**Classificada**	--
91255	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAX MOVEIS	MAX MOVEIS	R$ 702,76	**Classificada**	--
25727	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	SE004 FIXA COM BRAÇOS	R$ 217,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 215,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 217,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 702,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26236	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34075109000100	RS MÓVEIS	PA120	R$ 1.094,00	**Classificada**	--
96925	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PRÓPRIA	A402/40	R$ 1.095,00	**Classificada**	--
13795	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	W3	PA12	R$ 1.094,52	**Classificada**	--
88901	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	amapa	2 portas	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
52453	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CONEXÃO OFFICE	CONEXÃO OFFICE	R$ 2.293,20	**Classificada**	--
53562	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	PA 120	R$ 1.094,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 700,00
2º	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R$ 749,00
3º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 825,50
4º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 988,55
5º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.094,00
6º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2.293,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83242	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34075109000100	RS MÓVEIS	LONGO OF 04	R$ 1.291,00	**Classificada**	--
67199	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PRÓPRIA	AR70	R$ 1.292,00	**Classificada**	--
13130	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	RS	ARQ.4GV	R$ 1.291,35	**Classificada**	--
9057	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22228425000195	EDE	OF	R$ 1.291,35	**Classificada**	--
4582	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CONEXÃO OFFICE	CONEXÃO OFFICE	R$ 2.486,03	**Classificada**	--
23498	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	ARQUIVO LONGO	R$ 1.291,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 540,00

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R$ 549,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 990,00
4º	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	R$ 1.180,00
5º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 1.292,00
6º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2.486,03
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12673	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKDECOR	MAKDECOR	R$ 800,00	**Classificada**	--
90547	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TM	TM	R$ 2.357,04	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93161	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKDECOR	MAKDECOR	R$ 902,00	**Classificada**	--
15398	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BERING	BERING	R$ 1.325,60	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta**	**R$ Situação**	**Motivo**
48981	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	ARM ALTO	R$ 813,86	**Classificada**	--
70566	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	AMD005LT	R$ 813,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 810,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 813,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79788	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SOLPLAST	M70X70	R$ 92,58	**Classificada**	--
18234	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	new	quadrada	R$ 95,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 92,50
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 92,58
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33970	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SOLPLAST	BISTRO	R$ 71,22	**Classificada**	--
29197	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	new	sem braço	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 71,20
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 71,22
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61699	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA L	R$ 837,81	**Classificada**	--
46336	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SH	M15X15	R$ 837,81	**Classificada**	--
85599	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAX MOVEIS	MAX MOVEIS	R$ 1.466,01	**Classificada**	--
64966	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	MDT011LT 2GV	R$ 837,00	**Classificada**	--
82433	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	multi	1,50x1,50	R$ 850,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 548,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 550,00
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 602,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 850,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1.466,01
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54779	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA OVAL	R$ 977,78	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10578	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	MRU000MD	R$ 977,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 970,00

2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 977,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27118	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA 03 GAV	R$ 574,32	**Classificada**	--
60568	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SH	M12.C/3GV	R$ 574,32	**Classificada**	--
26398	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAX MOVEIS	MAX MOVEIS	R$ 956,60	**Classificada**	--
48560	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	MRT012MD 3GV	R$ 574,00	**Classificada**	--
65805	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	multi	3 gavetas	R$ 590,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 370,00
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 375,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 409,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 590,00
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 956,60
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28375	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SH	CAD.FIXA	R$ 479,22	**Classificada**	--
13808	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MÓVEIS	DR300 COM BRAÇO	R$ 479,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 475,00

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 479,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37086	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37810902000101	ECOBLU	E 50	R$ 2.044,00	**Classificada**	--
55290	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	FRISBEL	50LTS	R$ 2.378,60	**Classificada**	--
21578	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	REI DOS BEBEDOUROS	REI DOS BEBEDOUROS	R$ 4.240,78	**Classificada**	--
2941	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KNOX	KF05	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R$ 2.044,00
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 2.378,60
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 4.240,78
4º	SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 5.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68995	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	consul	12 kg	R$ 3.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 3.743,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62144	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	CONSUL	CRM39	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
926	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	esmaltec	6 bocas	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
88319	SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Clarice	Delicato Plus 6B	R$ 1.479,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 1.478,99
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 1.479,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17762	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LG	LG	R$ 8.213,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 8.213,93
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93426	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 6.587,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 6.587,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13334	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PRÓPRIA	CLÁVICULARIO	R$ 243,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 243,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36435	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ULTRA	UB540	R$ 3.900,00	**Classificada**	--
82983	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37810902000101	ACER	A515	R$ 3.849,00	**Classificada**	--
7416	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000206	positivo	vision i3 N300/adaptRJ45	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
17172	KAI COMERCIAL LTDA	51940295000117	Master N2240	Positivo	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
44998	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24501724000187	VAIO FE15	VAIO FE15	R$ 3.849,08	**Classificada**	--
48879	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55268986000177	Ultra	UB540	R$ 3.840,00	**Classificada**	--
84508	LICITAINFO LTDA	52277278000104	Samsung Galaxy Book 4 I3 1315U 8GB RAM 256GB SSD 15.6"	Samsung Galaxy Book 4 I3 1315U 8GB RAM 256GB SSD 15.6"	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
77353	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	ASUS/NOTEBOOK4N8T/8GB/256GB/15"	ASUS/NOTEBOOK4N8T/8GB/256GB/15"	R$ 3.849,08	**Classificada**	--
39243	HM Informatica LTDA	34240500000112	SAMSUNG	BOOK 3	R$ 3.849,00	**Classificada**	--
51767	DIEGO LEANDRO FERREIRA - MOVEIS	56956856000190	HQ	NHJW11HCL52	R$ 3.849,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 2.497,99
2º	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 2.498,00
3º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 2.524,99
4º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	R$ 2.730,35
5º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 2.799,99
6º	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R$ 3.166,22

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	R$ 3.300,00
8º	DIEGO LEANDRO FERREIRA - MOVEIS	56.956.856/0001-90	R$ 3.372,00
9º	LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	R$ 3.800,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59483	HM Informatica LTDA	34240500000112	TECHLUMES	Tbtps70	R$ 642,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 641,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35450	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	ELGIN	ELGIN	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
7774	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37810902000101	HP	4003DW	R$ 2.060,00	**Classificada**	--
47681	LICITAINFO LTDA	52277278000104	Impressora HP 4003DW	Impressora HP 4003DW	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
51495	HM Informatica LTDA	34240500000112	HP	4003	R$ 2.066,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 1.723,99
2º	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37.810.902/0001-01	R$ 1.724,00
3º	LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	R$ 2.000,00
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37283	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
54536	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	SALUTEM	S-8966	R$ 1.430,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45063	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MFO04	R$ 1.430,00	**Classificada**	--
41420	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10921809000100	MARCA PROPRIA	HSP 2001.4 82253700002	R$ 1.430,00	**Classificada**	--
4979	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HELMA	HELMA	R$ 2.440,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	10.921.809/0001-00	R$ 1.429,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2.440,62
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 5.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:48:11 horas do dia 03 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: A3D1BBF24FED9EBCFC159AC5C9566D18

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4FAB5415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 referente à *Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DENTALALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA. - 05.375.249/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	SAEVO/ALLIAGE	S-201	R$ 9.000,00	R$ 9.000,0000	R$ 20.235,00	R$ 20.235,00	55,5226 %	R$ 11.235,00
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$20.235,00**	**55,5226%**	**R$11.235,00**

Fornecedor : A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 57.601.967/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UN	ultradent	valo cordless grand	R$ 8.781,33	R$ 8.781,3300	R$ 9.324,77	R$ 9.324,77	5,8279 %	R$ 543,44
Descrição: APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR LED GRAND 3200										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.781,33**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.324,77**	**5,8279%**	**R$543,44**

Fornecedor : D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 10.921.809/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2013 NÃO REGULADO	R$ 359,00	R$ 718,0000	R$ 469,40	R$ 938,80	23,5193 %	R$ 110,40
Descrição: BANCO MOCHO COM ENCOSTO 5 RODÍZIO										
6	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP5067 NÃO REGULADO	R$ 696,00	R$ 696,0000	R$ 1.294,21	R$ 1.294,21	46,2220 %	R$ 598,21
Descrição: MESA AUXILIAR (CARRINHO) ODONTOLÓGICA COM 5 GAVETAS BANDEJA										
8	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2006 NÃO REGULADO	R$ 680,00	R$ 680,0000	R$ 852,48	R$ 852,48	20,2327 %	R$ 172,48
Descrição: CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA										
13	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1005 NÃO REGULADO	R$ 396,00	R$ 792,0000	R$ 1.225,86	R$ 2.451,72	67,6961 %	R$ 829,86
Descrição: NEGATOSCOPIO 2 CORPOS										
26	4,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2004 82253700005	R$ 120,00	R$ 480,0000	R$ 196,10	R$ 784,40	38,8067 %	R$ 76,10
Descrição: SUPORTE PARA SORO										
27	4,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1007 82253700001	R$ 99,80	R$ 399,2000	R$ 215,43	R$ 861,72	53,6740 %	R$ 115,63
Descrição: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO										
31	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1022 82253700007	R$ 399,00	R$ 798,0000	R$ 767,04	R$ 1.534,08	47,9818 %	R$ 368,04
Descrição: CADEIRA BEGE PARA COLETA DE SANGUE										
32	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1018 NÃO REGULADO	R$ 1.900,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.919,91	R$ 1.919,91	1,0370 %	R$ 19,91
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA										
36	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP3019 82253700006	R$ 1.389,00	R$ 1.389,0000	R$ 3.127,80	R$ 3.127,80	55,5917 %	R$ 1.738,80
Descrição: MESA FIXA GINECOLOGICA COM BALCÃO EMBUTIDO										
37	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1001 82253700002	R$ 1.435,00	R$ 1.435,0000	R$ 3.271,36	R$ 3.271,36	56,1344 %	R$ 1.836,36

Descrição: MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO									
38	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP3001 82253700002	R$ 1.165,00	R$ 2.330,0000	R$ 1.268,55	R$ 2.537,10	8,1628 %	R$ 103,55
Descrição: MACA CLÍNICA PEDIÁTRICO SEM TROCADOR									
39	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 249,00	R$ 249,0000	R$ 506,05	R$ 506,05	50,7953 %	R$ 257,05
Descrição: MESA AUXILIAR 2 PRATELEIRAS									
40	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 414,00	R$ 414,0000	R$ 461,22	R$ 461,22	10,2380 %	R$ 47,22

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR										
42	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 1023.2e3 82253700007	R$ 884,00	R$ 1.768,0000	R$ 1.153,96	R$ 2.307,92	23,3942 %	R$ 269,96
Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA										
47	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 1001.3 82253700002	R$ 710,00	R$ 710,0000	R$ 717,78	R$ 717,78	1,0838 %	R$ 7,78
Descrição: MESA EXAME CLÍNICO INFANTIL PEDIÁTRICA SEM REGULAGEM										
82	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 2001.4 82253700002	R$ 1.429,00	R$ 2.858,0000	R$ 1.433,33	R$ 2.866,66	0,3020 %	R$ 4,33
Descrição: MACA PARA EXAMES EM INOX										
Subtotal Adjudicado:						**R$17.616,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$26.433,21**	**33,3558%**	**R$8.817,01**

Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	1,00	UN	Motomil	CMO8/50 BR	R$ 2.500,00	R$ 2.500,0000	R$ 4.004,78	R$ 4.004,78	37,5745 %	R$ 1.504,78
Descrição: COMPRESSOR PARA USO ODONTOLÓGICO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$4.004,78**	**37,5745%**	**R$1.504,78**

Fornecedor : EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 36.999.842/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	1,00	UN	Cristófoli LU/CU	Cristófoli LU/CU	R$ 900,00	R$ 900,0000	R$ 1.029,20	R$ 1.029,20	12,5534 %	R$ 129,20
Descrição: CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA										
35	3,00	UN	MD L AA C 3 Lâminas	MD L AA C 3 Lâminas	R$ 450,00	R$ 1.350,0000	R$ 918,95	R$ 2.756,85	51,0310 %	R$ 468,95
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO TIPO FIBRA ÓPTICA INTEGRADA										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
54	1,00	KT	Matex MT- TB1000	Matex MT- R$ TB1000	3.000,00	R$ 3.000,0000	R$ 3.567,09	R$ 3.567,09	15,8978 %	R$ 567,09
Descrição: TURBIDIMETRO PARAANÁLISES DE TURBIDEZ EM ÁGUA POTÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$5.250,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$7.353,14**	**28,6019 %**	**R$2.103,14**
Fornecedor : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	2,00	UN	LIDDER	LD230 BABY	R$ 600,00	R$ 1.200,0000	R$ 675,81	R$ 1.351,62	11,2176 %	R$ 75,81
Descrição: BALANÇAANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA										
21	2,00	UN	LIDER	P200M	R$ 1.050,00	R$ 2.100,0000	R$ 1.505,21	R$ 3.010,42	30,2422 %	R$ 455,21
Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL										
Subtotal Adjudicado:						**R$3.300,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$4.362,04**	**24,3473%**	**R$1.062,04**

Fornecedor : M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	1,00	UN	EMAI	BP	R$ 4.681,97	R$ 4.681,9700	R$ 6.229,32	R$ 6.229,32	24,8397 %	R$ 1.547,35
Descrição: BISTURI ELETRICO										
12	2,00	UN	MIKATOS	PORTATIL	R$ 180,01	R$ 360,0200	R$ 488,33	R$ 976,66	63,1376 %	R$ 308,32
Descrição: OTOSCOPIO SIMPLES										
15	5,00	UN	LIFENOX	02D	R$ 129,99	R$ 649,9500	R$ 248,33	R$ 1.241,65	47,6543 %	R$ 118,34
Descrição: ESCADA COM 02 DEGRAUS INOX										
16	4,00	UN	LIFENOX	MAYO	R$ 239,40	R$ 957,6000	R$ 487,12	R$ 1.948,48	50,8539 %	R$ 247,72

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MESA DE MAYO EM AÇO INOX										
18	1,00	UN	CMOS DRAKE	LIFE400FUTURA	R$ 6.299,99	R$ 6.299,9900	R$ 8.535,78	R$ 8.535,78	26,1931 %	R$ 2.235,79
Descrição: DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL DE ONDA BIFÁSICA										
23	1,00	UN	MRM	ASPIRAVIDA	R$ 1.600,00	R$ 1.600,0000	R$ 2.967,12	R$ 2.967,12	46,0756 %	R$ 1.367,12
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO										
29	2,00	UN	PROLIFE	INFANTIL	R$ 875,47	R$ 1.750,9400	R$ 1.096,34	R$ 2.192,68	20,1461 %	R$ 220,87
Descrição: CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM ELEVAÇÃO										
30	3,00	UN	PROLIFE	PRATICA	R$ 899,99	R$ 2.699,9700	R$ 1.530,11	R$ 4.590,33	41,1813 %	R$ 630,12
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL										
34	4,00	UN	LIFENOX	LED	R$ 299,13	R$ 1.196,5200	R$ 418,89	R$ 1.675,56	28,5898 %	R$ 119,76
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED										
Subtotal Adjudicado:						**R$20.196,96**	**Subtotal Orçado:**	**R$30.357,58**	**33,4697 %**	**R$10.160,62**

Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. % Econ. R$**
14	3,00	UN	mundare	30 litros	R$ 255,10	R$ 765,3000	R$ 255,11	R$ 765,33	0,0039 % R$ 0,01
Descrição: BALDE A PEDAL COM TAMPA									
59	3,00	UN	amapa	aço	R$ 357,70	R$ 1.073,1000	R$ 372,46	R$ 1.117,38	3,9628 % R$ 14,76
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS									
73	1,00	UN	consul	12 kg	R$ 3.743,20	R$ 3.743,2000	R$ 3.743,21	R$ 3.743,21	0,0002 % R$ 0,01
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS 12 KG									
75	1,00	UN	esmaltec	6 bocas	R$ 1.478,99	R$ 1.478,9900	R$ 1.479,67	R$ 1.479,67	0,0459 % R$ 0,68
Descrição: FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO									
79	6,00	UN	ULTRA	UB540	R$ 2.497,99	R$ 14.987,9400	R$ 3.849,08	R$ 23.094,48	35,1016 R$ % 1.351,09

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: NOTEBOOK 240 GB										
					Subtotal Adjudicado:	**R$22.048,53**	**Subtotal Orçado:**	**R$30.200,07**	**26,9917%**	**R$8.151,54**
Fornecedor : 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - 15.631.700/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	3,00	UN	RENASCER RN9007		R$ 319,00	R$ 957,0000	R$ 468,71	R$ 1.406,13	31,9408 %	R$ 149,71

Descrição: BANQUETAAÇO INOXIDÁVEL										
45	1,00	UN	MD	MD	R$ 600,00	R$ 600,0000	R$ 828,07	R$ 828,07	27,5423 %	R$ 228,07
Descrição: OFTALMOSCÓPIO COR PRETO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.557,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$2.234,20**	**30,3106%**	**R$677,20**
Fornecedor : FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 40.618.304/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	1,00	UN	JUMPER	JPD100E	R$ 661,26	R$ 661,2600	R$ 1.260,52	R$ 1.260,52	47,5406 %	R$ 599,26
Descrição: DETECTOR FETAL DE MESA										
25	10,00	UN	PORTAL	PE 2770I	R$ 361,00	R$ 3.610,0000	R$ 832,11	R$ 8.321,10	56,6163 %	R$ 471,11
Descrição: BIOMBO FECHADO										
55	1,00	UN	GTECH	DIGITAL SEM CONTATO	R$ 740,00	R$ 740,0000	R$ 740,43	R$ 740,43	0,0580 %	R$ 0,43
Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MODELO MT 350										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 5.011,26**	**Subtotal Orçado:**	**R$10.322,05**	**51,4509%**	**R$5.310,79**

Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	4,00	UN	BRALIMPIA	CFBLACKTx KT20FAM CJ60E PP555P	R$ 1.085,49	R$ 4.341,9600	R$ 1.569,37	R$ 6.277,48	30,8327 %	R$ 483,88
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COMPLETO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.341,96**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.277,48**	**30,8327%**	**R$1.935,52**
Fornecedor : METALURGICA RENOVAR LTDA - 04.551.344/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
33	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.700,00	R$ 1.700,0000	R$ 2.282,14	R$ 2.282,14	25,5085 %	R$ 582,14
Descrição: CARRO MACA SIMPLES HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA										
48	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6.400,00	R$ 6.400,0000	R$ 7.238,32	R$ 7.238,32	11,5816 %	R$ 838,32
Descrição: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MOTORIZADA COM 8 MOVIMENTOS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.100,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.520,46**	**14,9200%**	**R$1.420,46**
Fornecedor : AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES										
LTDA - 37.885.137/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
52	1,00	UN	VOLARE	21L	R$ 3.780,00	R$ 3.780,0000	R$ 6.476,00	R$ 6.476,00	41,6306 %	R$ 2.696,00
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAATÉ 75 LITROS										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.780,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.476,00**	**41,6306 %**	**R$ 2.696,00**

Fornecedor : RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - 27.263.741/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
53	1,00	KT	POLICONTROL	AQUACOLOR CLORO E PH	R$ 2.962,99	R$ 2.962,9900	R$ 3.328,17	R$ 3.328,17	10,9723 %	R$ 365,18
Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.962,99**	**Subtotal Orçado:**	**R$3.328,17**	**10,9723%**	**R$365,18**

Fornecedor : DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
57	1,00	UN	PROPRIA	ARM 12 PORTAS	R$ 1.950,00	R$ 1.950,0000	R$ 1.964,43	R$ 1.964,43	0,7345 %	R$ 14,43
Descrição: ARMÁRIO PORTA VOLUME EM MDF										
65	2,00	UN	PROPRIA	ARM ALTO	R$ 810,00	R$ 1.620,0000	R$ 813,86	R$ 1.627,72	0,4742 %	R$ 3,86
Descrição: ARMÁRIO PASTA SUSPENSAS ALTO 2 PORTAS										
68	2,00	UN	PROPRIA	MESA L	R$ 548,00	R$ 1.096,0000	R$ 837,81	R$ 1.675,62	34,5913 %	R$ 289,81
Descrição: MESA ESTACAO DE TRABALHO EM L										
69	1,00	UN	PROPRIA	MESA OVAL	R$ 970,00	R$ 970,0000	R$ 977,78	R$ 977,78	0,7956 %	R$ 7,78
Descrição: MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES										
70	3,00	UN	PROPRIA	MESA 03 GAV	R$ 370,00	R$ 1.110,0000	R$ 574,32	R$ 1.722,96	35,5759 %	R$ 204,32
Descrição: MESA 03 GAVETAS EM MDP										
Subtotal Adjudicado:						**R$6.746,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$7.968,51**	**15,3417%**	**R$1.222,51**

Fornecedor : PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
58	1,00	UN	ITATIAIA	AEREO.3PTS	R$ 445,00	R$ 445,0000	R$ 447,56	R$ 447,56	0,5719 %	R$ 2,56
Descrição: ARMÁRIO AÉREO BRANCO BRANCO 3 PORTAS										
60	6,00	UN	SH	FIXA C/B	R$ 215,00	R$ 1.290,0000	R$ 217,09	R$ 1.302,54	0,9627 %	R$ 2,09
Descrição: CADEIRA PARA REUNIÃO FIXA										
61	2,00	UN	W3	PA12	R$ 700,00	R$ 1.400,0000	R$ 1.094,52	R$ 2.189,04	36,0450 %	R$ 394,52
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS										
62	11,00	UN	RS	ARQ.4GV	R$ 540,00	R$ 5.940,0000	R$ 1.291,35	R$ 14.204,85	58,1832 %	R$ 751,35
Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA										
71	6,00	UN	SH	CAD.FIXA	R$ 475,00	R$ 2.850,0000	R$ 479,22	R$ 2.875,32	0,8805 %	R$ 4,22
Descrição: CADEIRA DIRETOR PRETA										
Subtotal Adjudicado:						**R$11.925,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$21.019,31**	**43,2664%**	**R$9.094,31**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
66	2,00	UN	new	quadrada	R$ 92,50	R$ 185,0000	R$ 92,58	R$ 185,16	0,0864 %	R$ 0,08
Descrição: MESA DE PLASTICO QUADRADA										
67	8,00	UN	new	sem braço	R$ 71,20	R$ 569,6000	R$ 71,22	R$ 569,76	0,0280 %	R$ 0,02
Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 754,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 754,92**	**0,0423 %**	**R$ 0,32**

Fornecedor : VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - 37.810.902/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
72	1,00	UN	ECOBLU	E 50	R$ 2.044,00	R$ 2.044,0000	R$ 2.047,07	R$ 2.047,07	0,1499 %	R$ 3,07
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.044,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$2.047,07**	**0,1499 %**	**R$ 3,07**
Fornecedor : HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
80	2,00	UN	TECHLUMES Tbtps70		R$ 641,99	R$ 1.283,9800	R$ 642,08	R$ 1.284,16	0,0140 %	R$ 0,09
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL										
81	2,00	UN	HP	4003	R$ 1.723,99	R$ 3.447,9800	R$ 2.066,20	R$ 4.132,40	16,5622 %	R$ 342,21

Descrição: IMPRESSORA LASER COMUM					
Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.731,96**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.416,56**	**12,6390%**	**R$684,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 140.647,79	R$ 207.635,32	32,2621 %		66.987,53	

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Dezembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2ED7D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 262.600,00(duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106	1.500	75.000,00
10 302 0008 2.056	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SMTS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	3104	2.621	2.100,00
10 304 0008 2.060	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - VIGSAN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231	1.500	6.900,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.077	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TREF			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	327	1.500	4.000,00
12 365 0009 2.089	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	363	1.500	8.500,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	389	1.540	99.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	393	1.540	9.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.027	SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	516	1.500	7.500,00
3191 13	Obrigações Patronais	517	1.500	3.300,00
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	533	1.660	9.300,00
UNIDADE:	**02.09.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0012 2.118	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	588	1.500	8.500,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
26 782 0017 2.138	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	677	1.500	17.000,00
UNIDADE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF**			
04 123 0004 2.154	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1.500	6.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	776	1.500	6.500,00
TOTAL				**262.600,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 262.600,00(duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.056	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SMTS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3105	2.621	2.100,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	201	1.500	50.000,00
10 305 0008 2.062	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - VIGSAU			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248	1.500	31.900,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 365 0009 2.091	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	374	1.500	12.500,00
	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
UNIDADE:	**BÁSICA-FUNDEB**			
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	401	1.540	50.000,00

319113	Obrigações Patronais	402	1.540	5.000,00
12 367 0009 2.094	MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	419	1.540	53.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	532	1.500	10.800,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	544	1.660	9.300,00
UNIDADE:	02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			
15 452 0012 2.141	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	702	1.500	25.500,00
3191 13	Obrigações Patronais	705	1.500	12.500,00
	TOTAL			262.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de dezembro de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442 577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DESOUSA:48442577653 Dados: 2024.12.03 16:39:39 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:760DA0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2024

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1213

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$140.754,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**140.754,68**			
Anulação								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	10		04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	2.400,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO					
	38		04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	03	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
	66		04.122.0004.2019.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	200,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	204		10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	10.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	231		10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.400,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	233		10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
Anulação								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	255		10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	304		12.306.0009.2079.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	552	000

			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA				
			044 000	PNAE				
	320		12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	327		12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.100,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	337		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	357		12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	3094		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	389		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
Anulação								
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	393		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.400,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	413		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.600,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	06	06	FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC					
	453		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	4.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	453		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	4.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	453		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	5.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	453		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	14.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	06	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
	487		27.812.0011.2248.0000	ESPORTE E LAZER	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	3153		08.242.0007.2025.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.554,68			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
Anulação								
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	3154		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.500,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3155		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	2	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	598		04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	100,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	599		04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	2.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	605		04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	677		26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	2.900,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA					
	775		04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	1.200,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	776		04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	700,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
Excesso								
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	3152		12.365.0009.1006.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	543	000
			543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					40.000,00			
Fontes de Recurso								
543				000	40.000,00			
Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-2.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO					
	31		04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	02	SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					
	63		04.131.0004.2017.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-1.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	64		04.131.0004.2017.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	64		04.131.0004.2017.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	64		04.131.0004.2017.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	03	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
	72		04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-3.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	72		04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	248		10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	248		10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	302		12.306.0009.2072.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	552	000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN				
			044 000	PNAE				
	311		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-14.700,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	318		12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	336		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	342		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.500,00			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	342		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	3091		12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-12.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	2	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	392		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	399		12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	401		12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	06	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA					
	439		13.392.0010.2103.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	-5.500,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	528		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-6.554,68			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	551		08.244.0007.2030.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-9.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3055		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	2	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	600		04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-2.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	648		16.481.0013.2131.0000	INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	-4.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	649		16.481.0013.2131.0000	INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	-4.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	680		26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	-2.900,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA					
	773		04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	774		04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-1.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-100.754,68**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1321EEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2024

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1213

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**17.500,00**			
Anulação								
01	01	00	GABINETE DO PRESIDENTE					
	2005		01.031.0001.4001.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2015		01.031.0001.4004.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
01	03	00	SECRETARIA DA CAMARA					
	2031		01.031.0001.4008.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	1.500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
01	05	00	SERVICOS GERAIS					
	2054		01.031.0001.4010.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	01	00	GABINETE DO PRESIDENTE					
	2001		01.031.0001.3001.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
01	01	00	GABINETE DO PRESIDENTE					
	2001		01.031.0001.3001.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2001		01.031.0001.3001.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	-1.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2003		01.031.0001.4001.0000	ATUACAO LEGISLATIVA	-4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-17.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação de dotação por meio de anulação para atender à administraçao.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A16A0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2024

DECRETO Nº 60 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1243

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.197.855,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**1.197.855,00**							
Anulação								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	142		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	16.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

			002 000	SAÚDE 15%					
	145		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.900,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
	323		12.361.0009.2075.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	361		12.365.0009.2087.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	361		12.365.0009.2087.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB						
	390		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	107.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					

Anulação									
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB						
	394		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.600,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
	394		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.000,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
	409		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
	411		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
02	06	06	FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC						
	453		13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	25.055,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	3075		15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	102.500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF						
	757		04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	70.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Excesso									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

Excesso									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	3156		10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	75.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	706	000	
			706	Transferência Especial da União					
			064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO					
	3157		10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	75.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	706	000	
			706	Transferência Especial da União					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	3158		27.812.0011.1008.0000	ESPORTE E LAZER	550.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	706	000	
			706	Transferência Especial da União					
			064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		700.000,00
Fontes de Recurso		
706	000	700.000,00

Anulação:									
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
	309		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-70.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	

			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	309		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-45.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	309		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16.800,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	309		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.900,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					

02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	309		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	311		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-20.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	408		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-60.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	408		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	408		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.600,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	410		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-107.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	410		12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	06	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA					
	435		13.392.0010.2103.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	-25.055,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA					
	3079		15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-102.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação (-)	**-497.855,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1271A457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 90/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 90/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa,** sediada à Rua Capitão Speridião, nº 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr. Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87; ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 92/2023, no qual ajustaram a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o Município de João Pinheiro – MG. **2.** Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária

Izolina da Conceição Romana Veloso, e, ainda com fundamento do Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Quant. Licitada	Unid	Quant. Adiitada	Valor Unitário	Valor Total
02	Banana prata. Frutas graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	15.000	Kg	3.750	R$ 6,72	25.200,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 26 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9CDC166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.
O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Invictus Soluções Integradas LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Leonardo da Silva Alves**, inscrito no CPF sob o nº 012.559.096-25, residente e domiciliado na cidade de Coromandel – MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 39/2024, e têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) dos itens abaixo elencados, constantes na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Quant Licitada	Marca	Quant Aditada	Valor Item	Valor Total
Invictus Soluções Integradas Ltda						
0007	Bolacha tipo maria ou maisena, pacote 1,5 kg; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação; são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais; não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados); embalagem: caixa de 1,5kg; prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1.000	KROKERO Pct 1,5KG	250	20,99	5.247,50
0009	Extrato de tomate de 850 gramas; características técnicas: extrato de tomate simples e concentrado; o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, prazo de validade: Mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de Referência: ELEFANTE, QUERO, BONARE ou similar.	850	ELEFANTE 850GR Und.	212	13,79	2.923,48
0023	POLVILHO DOCE, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA EMBALAGEM COM 1 KG, seco, fino, tipo 01, branco, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, Odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, contendo 01 kg; validade não inferior a 01 ano contados a partir da data de entrega.	400	PINDUCA Pct 01 KG	100	6,54	654,00

1.2 - O valor total deste aditivo é de **R$ 8.824,98 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos),** acrescido ao contrato firmado de nº 39/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 39/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 39/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 26 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Invictus Soluções Integradas LTDA
BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:46CAB3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 46/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 46/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Secretário Municipal, o Sr. Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1482, bairro Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Henrique Furlan**, inscrito no CPF sob o nº 026.258.456-51, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 46/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo de AUMENTAR em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 03 (água sanitária), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. do Contrato	Valor Unitário	Quant. Aditada	Valor do Aditivo
03	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR.	MIX PLUS 1 LITRO	4.065 Unid.	R$ 2,46	1.016	R$ 2.499,36

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 46/2024 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como, Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 46/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA.
CARLOS HENRIQUE FURLAN –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B7EEF9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 17/2023.
Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
E contratado :
Arcepatos Distribuidora Ltda, empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato 17/2023, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demando, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável, todos documento em, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo indicado.**

Item	Descrição	Marca	QTDE Licitada	Vr do Item	Quant. Aditada	Vr Total
50	Porta papel toalha dimensões: altura: 30,00 centímetroslargura: 23,00 centímetrosprofundidade: 13,00 centímetrospeso: 500,00 gramas	Nobre c/ edital	37 Unid.	R$ 24,97	09 Unid.	R$ 224,73

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 02 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B963965E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.347.364,32	15,66	177.014.595,83	80,73	42.254.101,76
RECEITAS CORRENTES	206.975.048,00	218.136.556,59	33.813.552,32	15,50	175.099.506,27	80,27	43.037.050,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	31.839.570,00	4.658.172,32	14,63	24.209.174,22	76,03	7.630.395,78
Impostos	30.584.870,00	30.584.870,00	4.558.230,88	14,90	23.085.880,64	75,48	7.498.989,36
Taxas	1.254.700,00	1.254.700,00	99.941,44	7,97	1.123.293,58	89,53	131.406,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	681.298,15	16,82	3.472.795,37	85,75	577.204,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.050.000,00	4.050.000,00	681.298,15	16,82	3.472.795,37	85,75	577.204,63
RECEITA PATRIMONIAL	11.129.110,00	11.129.110,00	1.560.946,53	14,03	7.851.991,14	70,55	3.277.118,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	46.900,00	102,30	0,22	21.432,89	45,70	25.467,11
Valores Mobiliários	11.058.410,00	11.058.410,00	1.560.844,23	14,11	7.829.238,25	70,80	3.229.171,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	1.320,00	5,55	22.480,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.425.750,00	21.425.750,00	3.494.918,53	16,31	17.682.504,58	82,53	3.743.245,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.573.750,00	19.573.750,00	3.352.921,09	17,13	16.392.668,01	83,75	3.181.081,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	635.000,49	66,84	314.999,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	902.000,00	902.000,00	141.997,44	15,74	654.836,08	72,60	247.163,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	148.932.143,59	23.282.184,82	15,63	120.540.573,86	80,94	28.391.569,73
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	72.548.041,14	11.748.808,72	16,19	59.996.835,10	82,70	12.551.206,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	54.400.602,45	7.929.378,01	14,58	41.743.029,51	76,73	12.657.572,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	280.000,00	64.168,59	22,92	73.990,44	26,43	206.009,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	21.600.000,00	3.537.798,27	16,38	18.611.042,75	86,16	2.988.957,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	103.500,00	2.031,23	1,96	115.676,06	111,76	-12.176,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.100,00	759.983,00	136.031,97	17,90	1.342.467,10	176,64	-582.484,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.250,00	67.250,00	2.887,84	4,29	8.183,63	12,17	59.066,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.550,00	619.433,00	119.393,63	19,27	1.197.429,66	193,31	-577.996,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	13.750,50	18,76	136.853,81	186,70	-63.553,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.132.141,00	533.812,00	47,15	1.915.089,56	169,16	-782.948,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.132.141,00	533.812,00	47,15	1.665.489,56	147,11	-533.348,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	364.800,00	533.812,00	146,33	1.665.489,56	456,55	-1.300.689,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.347.364,32	15,66	177.014.595,83	80,73	42.254.101,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.347.364,32	15,66	177.014.595,83	80,73	42.254.101,76
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.347.364,32	15,66	177.014.595,83	80,73	42.254.101,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.891.844,40	----	----	48.891.844,40	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	48.891.844,40	----	----	48.891.844,40	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.974.548,00	268.409.641,99	22.192.555,66	192.029.904,45	76.379.737,54	33.520.476,36	151.512.379,37	116.897.262,62	145.147.272,67
DESPESAS CORRENTES	195.012.903,57	232.702.549,30	20.728.087,00	173.437.372,66	59.265.176,64	31.450.128,52	138.981.547,94	93.721.001,36	132.787.150,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.681.110,00	106.723.771,40	14.164.590,78	74.545.363,30	32.178.408,10	14.516.512,65	73.488.844,64	33.234.926,76	68.943.875,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	35.800,00	0,00	2.584,72	33.215,28	0,00	2.584,72	33.215,28	2.584,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.281.793,57	125.942.977,90	6.563.496,22	98.889.424,64	27.053.553,26	16.933.615,87	65.490.118,58	60.452.859,32	63.840.691,15
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.748,11	33.801.196,37	1.464.468,66	18.592.531,79	15.208.664,58	2.070.347,84	12.530.831,43	21.270.364,94	12.360.121,76
INVESTIMENTOS	9.477.748,11	33.600.296,37	1.464.468,66	18.398.675,40	15.201.620,97	2.058.813,43	12.353.137,36	21.247.159,01	12.182.427,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	200.900,00	0,00	193.856,39	7.043,61	11.534,41	177.694,07	23.205,93	177.694,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	206.975.048,00	268.410.141,99	22.192.555,66	192.029.904,45	76.380.237,54	33.520.476,36	151.512.379,37	116.897.762,62	145.147.272,67
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.975.048,00	268.410.141,99	22.192.555,66	192.029.904,45	76.380.237,54	33.520.476,36	151.512.379,37	116.897.762,62	145.147.272,67
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	25.502.216,46	----	31.867.323,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.975.048,00	268.410.141,99	22.192.555,66	192.029.904,45	----	33.520.476,36	177.014.595,83	----	177.014.595,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 14:42:24.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:3831D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	206.974.548,00	268.409.641,99	22.192.555,66	192.029.904,45	100,00	76.379.737,54	33.520.476,36	151.512.379,37	100,00	116.897.262,62
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	43.577,19	3.352.779,09	1,75	1.713.220,91	431.440,43	2.071.499,42	1,37	2.994.500,58
AÇÃO LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	43.577,19	3.352.779,09	1,75	1.713.220,91	431.440,43	2.071.499,42	1,37	2.994.500,58
JUDICIÁRIA	137.000,00	154.000,00	25.548,42	109.947,45	0,06	44.052,55	25.548,42	109.947,45	0,07	44.052,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	137.000,00	154.000,00	25.548,42	109.947,45	0,06	44.052,55	25.548,42	109.947,45	0,07	44.052,55
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	26.262.587,73	2.139.350,32	17.898.005,50	9,32	8.364.582,23	2.695.076,26	15.687.299,79	10,35	10.575.287,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.847.000,00	2.963.944,74	274.468,94	2.126.068,15	1,11	837.876,59	385.694,42	1.856.585,38	1,23	1.107.359,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.354.120,00	20.990.432,31	1.603.248,61	14.293.746,16	7,44	6.696.686,15	2.046.096,24	12.390.103,19	8,18	8.600.329,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	847.710,68	620.710,68	21.080,12	259.436,82	0,14	361.273,86	22.581,40	232.189,33	0,15	388.521,35
CONTROLE INTERNO	473.500,00	444.500,00	45.997,07	281.249,69	0,15	163.250,31	46.148,62	270.917,21	0,18	173.582,79
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	194.555,58	937.504,68	0,49	304.495,32	194.555,58	937.504,68	0,62	304.495,32
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	4.254.017,70	444.713,11	2.684.531,68	1,40	1.569.486,02	452.064,98	2.226.962,84	1,47	2.027.054,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.999,99	126.999,99	92.505,42	92.505,42	0,05	34.494,57	0,00	0,00	0,00	126.999,99
DEFESA CIVIL	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	23.834,88	0,01	6.165,12	3.823,04	17.420,64	0,01	12.579,36
POLICIAMENTO	4.882.500,00	4.069.717,71	352.207,69	2.568.191,38	1,34	1.501.526,33	448.241,94	2.209.542,20	1,46	1.860.175,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	10.751.459,07	704.151,11	7.764.572,55	4,04	2.986.886,52	1.131.778,41	6.456.879,79	4,26	4.294.579,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.500,00	1.673.257,40	132.460,80	1.181.203,53	0,62	492.053,87	189.028,55	1.021.369,52	0,67	651.887,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.874.499,98	3.118.032,17	253.568,81	2.375.728,90	1,24	742.303,27	316.888,35	1.990.530,48	1,31	1.127.501,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.082.109,98	4.486.366,72	318.001,90	2.998.083,06	1,56	1.488.283,66	538.377,66	2.576.341,28	1,70	1.910.025,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.265.000,00	1.473.802,78	119,60	1.209.557,06	0,63	264.245,72	87.483,85	868.638,51	0,57	605.164,27
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	66.315.667,17	100.078.460,52	7.254.215,61	77.723.253,03	40,47	22.355.207,49	13.391.696,07	57.446.179,05	37,92	42.632.281,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.874.000,00	6.423.703,01	333.942,85	4.541.156,81	2,36	1.882.546,20	709.061,97	3.539.164,37	2,34	2.884.538,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.272.549,99	56.770.263,74	3.889.697,51	49.680.030,47	25,87	7.090.233,27	9.391.512,09	34.147.648,19	22,54	22.622.615,55
ATENÇÃO BÁSICA	21.434.157,18	26.601.266,44	2.228.369,43	17.527.702,71	9,13	9.073.563,73	2.450.817,95	15.411.249,89	10,17	11.190.016,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.558.800,00	2.348.834,44	299.390,88	1.787.106,53	0,93	561.727,91	255.420,75	1.331.546,79	0,88	1.017.287,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.148.160,00	5.980.349,67	441.202,60	3.330.736,99	1,73	2.649.612,68	458.365,34	2.366.423,61	1,56	3.613.926,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.028.000,00	1.954.043,22	61.612,34	856.519,52	0,45	1.097.523,70	126.517,97	650.146,20	0,43	1.303.897,02
TRABALHO	638.500,00	573.484,23	18.096,71	296.274,67	0,15	277.209,56	39.646,45	200.821,66	0,13	372.662,57
EMPREGABILIDADE	622.500,00	557.484,23	18.096,71	286.756,81	0,15	270.727,42	38.040,29	193.713,04	0,13	363.771,19
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	0,00	9.517,86	0,00	6.482,14	1.606,16	7.108,62	0,00	8.891,38
EDUCAÇÃO	41.821.932,00	48.458.975,73	5.627.194,45	34.143.318,31	17,78	14.315.657,42	7.053.675,73	30.946.870,13	20,43	17.512.105,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.399.030,00	4.465.324,36	217.510,11	3.514.205,09	1,83	951.119,27	563.370,24	2.706.573,55	1,79	1.758.750,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.258.002,00	24.695.855,83	2.720.390,69	16.555.845,04	8,62	8.140.010,79	3.477.224,00	15.670.780,33	10,34	9.025.075,50
ENSINO FUNDAMENTAL	19.164.900,00	19.297.795,54	2.689.293,65	14.073.268,18	7,33	5.224.527,36	3.013.081,49	12.569.516,25	8,30	6.728.279,29
CULTURA	2.163.930,93	2.627.868,68	406.672,00	1.484.085,35	0,77	1.143.783,33	429.020,85	1.348.163,45	0,89	1.279.705,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.950,13	81.950,13	0,04	8.049,87	9.950,13	81.950,13	0,05	8.049,87
DIFUSÃO CULTURAL	1.893.930,93	2.357.868,68	396.721,87	1.396.868,85	0,73	960.999,83	419.070,72	1.260.946,95	0,83	1.096.921,73
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.000,00	180.000,00	0,00	5.266,37	0,00	174.733,63	0,00	5.266,37	0,00	174.733,63
DIREITOS DA CIDADANIA	201.000,00	189.000,00	19.877,09	119.350,52	0,06	69.649,48	24.359,49	109.550,78	0,07	79.449,22
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	201.000,00	189.000,00	19.877,09	119.350,52	0,06	69.649,48	24.359,49	109.550,78	0,07	79.449,22
URBANISMO	13.242.499,99	21.872.438,58	1.196.017,88	16.439.415,17	8,56	5.433.023,41	2.204.483,86	10.156.151,65	6,70	11.716.286,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.914.499,99	9.455.638,58	749.926,20	7.455.153,38	3,88	2.000.485,20	759.187,35	3.531.322,40	2,33	5.924.316,18
SERVIÇOS URBANOS	11.328.000,00	12.416.800,00	446.091,68	8.984.261,79	4,68	3.432.538,21	1.445.296,51	6.624.829,25	4,37	5.791.970,75
HABITAÇÃO	1.002.999,99	1.025.999,99	19.418,02	299.166,39	0,16	726.833,60	22.292,93	296.439,56	0,20	729.560,43
HABITAÇÃO URBANA	1.002.999,99	1.025.999,99	19.418,02	299.166,39	0,16	726.833,60	22.292,93	296.439,56	0,20	729.560,43
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	19.860.500,00	23.648.838,00	2.348.142,43	16.337.028,09	8,51	7.311.809,91	3.400.174,76	14.357.609,87	9,48	9.291.228,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.972.000,00	7.868.200,00	952.408,18	6.048.695,74	3,15	1.819.504,26	1.158.269,77	5.513.636,98	3,64	2.354.563,02
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.853.000,00	2.129.000,00	273.090,48	1.608.597,02	0,84	520.402,98	272.198,07	1.564.434,81	1,03	564.565,19
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.035.500,00	13.651.638,00	1.122.643,77	8.679.735,33	4,52	4.971.902,67	1.969.706,92	7.279.538,08	4,80	6.372.099,92
GESTÃO AMBIENTAL	4.999.250,00	8.378.197,88	1.022.804,79	5.128.289,58	2,67	3.249.908,30	1.056.742,50	3.090.622,26	2,04	5.287.575,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.997.250,00	8.376.197,88	1.022.804,79	5.128.289,58	2,67	3.247.908,30	1.056.742,50	3.090.622,26	2,04	5.285.575,62
RECURSOS HÍDRICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	929.500,00	1.413.845,81	208.484,92	923.415,94	0,48	490.429,87	74.313,33	515.256,77	0,34	898.589,04
EXTENSÃO RURAL	929.500,00	1.130.500,00	68.436,37	750.530,08	0,39	379.969,92	71.597,95	512.541,39	0,34	617.958,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	283.345,81	140.048,55	172.885,86	0,09	110.459,95	2.715,38	2.715,38	0,00	280.630,43
INDÚSTRIA	330.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	330.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.149.000,00	2.599.815,77	300.215,34	1.785.766,96	0,93	814.048,81	355.177,40	1.699.542,77	1,12	900.273,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	382.500,00	400.915,77	255.132,28	296.199,55	0,15	104.716,22	259.449,72	295.731,55	0,20	105.184,22
TURISMO	1.766.500,00	2.198.900,00	45.083,06	1.489.567,41	0,78	709.332,59	95.727,68	1.403.811,22	0,93	795.088,78
TRANSPORTE	2.505.000,00	3.328.000,00	46.838,23	1.827.772,37	0,95	1.500.227,63	199.238,83	1.475.841,42	0,97	1.852.158,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.945.000,00	2.768.000,00	46.838,23	1.423.531,32	0,74	1.344.468,68	199.238,83	1.094.665,47	0,72	1.673.334,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	560.000,00	560.000,00	0,00	404.241,05	0,21	155.758,95	0,00	381.175,95	0,25	178.824,05
DESPORTO E LAZER	3.332.930,97	4.228.055,98	333.690,14	2.373.384,25	1,24	1.854.671,73	488.303,99	1.996.369,78	1,32	2.231.686,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.990.930,97	3.362.529,97	321.879,46	2.052.429,08	1,07	1.310.100,89	433.343,45	1.731.851,51	1,14	1.630.678,46
DESPORTO DE RENDIMENTO	342.000,00	865.526,01	11.810,68	320.955,17	0,17	544.570,84	54.960,54	264.518,27	0,17	601.007,74
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.426.700,00	33.547,90	1.339.547,55	0,70	87.152,45	45.441,67	1.320.370,93	0,87	106.329,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	1.190.000,00	33.547,90	1.143.106,44	0,60	46.893,56	33.907,26	1.140.092,14	0,75	49.907,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	236.700,00	0,00	196.441,11	0,10	40.258,89	11.534,41	180.278,79	0,12	56.421,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**206.975.048,00**	**268.410.141,99**	**22.192.555,66**	**192.029.904,45**	**100,00**	**76.380.237,54**	**33.520.476,36**	**151.512.379,37**	**100,00**	**116.897.762,62**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 14:46:06.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:DE585424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**			

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 14:51:37.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 29/11/2024			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:FE22373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	218.136.556,59	175.099.506,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	24.209.174,22
IPTU	5.289.700,00	3.633.989,67
ISS	14.594.000,00	10.668.794,10
ITBI	4.601.170,00	3.626.578,32
IRRF	6.100.000,00	5.156.518,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	1.123.293,58
Contribuições	4.050.000,00	3.472.795,37
Receita Patrimonial	11.129.110,00	7.851.991,14
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	7.829.238,25
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	22.752,89
Transferências Correntes	148.932.143,59	120.540.573,86
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	43.623.683,27
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	22.492.135,41
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	12.160.233,67
Cota-Parte ITR	160.000,00	50.517,12
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	289.682,50
Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	18.816.249,95
Outras Transferências Correntes	30.832.143,59	23.108.071,94
Demais Receitas Correntes	22.185.733,00	19.024.971,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.185.733,00	19.024.971,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	207.078.146,59	167.270.268,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.132.141,00	1.915.089,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	249.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	249.600,00
Transferências de Capital	1.132.141,00	1.665.489,56
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	364.800,00	1.665.489,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.132.141,00	1.915.089,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	208.210.287,59	169.185.357,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	208.210.287,59	169.185.357,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	232.703.049,30	173.437.372,66	138.981.547,94	132.787.150,91	8.804.088,68	4.968.386,42	4.968.249,42
Pessoal e Encargos Sociais	106.723.771,40	74.545.363,30	73.488.844,64	68.943.875,04	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.800,00	2.584,72	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.943.477,90	98.889.424,64	65.490.118,58	63.840.691,15	4.175.465,53	4.964.347,22	4.964.210,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.943.477,90	98.889.424,64	65.490.118,58	63.840.691,15	4.175.465,53	4.964.347,22	4.964.210,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	232.667.249,30	173.434.787,94	138.978.963,22	132.784.566,19	8.804.088,68	4.968.386,42	4.968.249,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.801.196,37	18.592.531,79	12.530.831,43	12.360.121,76	905.556,27	14.423.357,22	13.428.139,36
Investimentos	33.600.296,37	18.398.675,40	12.353.137,36	12.182.427,69	905.556,27	14.423.357,22	13.428.139,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.900,00	193.856,39	177.694,07	177.694,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.600.296,37	18.398.675,40	12.353.137,36	12.182.427,69	905.556,27	14.423.357,22	13.428.139,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	268.173.441,99	191.833.463,34	151.332.100,58	144.966.993,88	9.709.644,95	19.391.743,64	18.396.388,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	268.173.441,99	191.833.463,34	151.332.100,58	144.966.993,88	9.709.644,95	19.391.743,64	18.396.388,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-3.887.670,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.887.670,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.829.238,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.584,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.938.983,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Outubro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	229.656,99
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	106.801.509,99
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	106.800.356,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	109.054.562,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	1.026.115,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	1.228.090,20
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-106.571.853,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**13.444.090,34**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.739.402,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-765.704,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.938.983,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.887.670,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.891.844,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.891.844,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:01:40.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0D7CE8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.584.870,00	23.085.880,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.289.700,00	3.633.989,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.601.170,00	3.626.578,32
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.594.000,00	10.668.794,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	5.156.518,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.875.000,00	97.355.912,63
2.1 - Cota-Parte FPM	64.000.000,00	53.615.203,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	49.957.602,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	3.657.600,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	28.115.168,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	362.103,13
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	63.146,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	15.200.290,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.459.870,00**	**120.441.793,27**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**22.375.000,00**	**18.739.662,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.989.967,50**	**11.370.785,93**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.912.400,00	19.157.094,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.912.400,00	18.951.886,96
6.1.1 - Principal	21.600.000,00	18.611.042,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	312.400,00	340.844,21
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	205.207,20
6.4.1 - Principal	0,00	205.207,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-775.000,00	-128.619,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**19.171.188,45**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.926.494,29	14.615.501,24	14.615.501,24	13.071.083,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.111.494,29	11.925.332,40	11.925.332,40	10.583.322,90
10.1.1 - Educação Infantil	9.896.444,77	6.391.758,84	6.391.758,84	5.651.962,90
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.215.049,52	5.533.573,56	5.533.573,56	4.931.360,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.815.000,00	2.690.168,84	2.690.168,84	2.487.760,72
10.2.1 - Educação Infantil	2.970.534,02	2.106.426,58	2.106.426,58	1.955.028,86
10.2.2 - Ensino Fundamental	844.465,98	583.742,26	583.742,26	532.731,86
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	14.601.406,95	14.601.406,95	13.056.989,33	0,00

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.601.406,95	14.601.406,95	13.056.989,33	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.911.238,11	11.911.238,11	10.569.228,61	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.266.320,87	11.911.238,11	11.911.238,11	62,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.915.709,42	4.555.687,21	4.555.687,21	2.639.977,79	23,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.962.729,67	17.771.117,34	15.159.930,78	14.657.923,71
20.1 - Educação Infantil	10.423.296,89	7.095.488,35	6.486.239,87	6.353.747,87
20.2 - Ensino Fundamental	9.203.138,42	7.241.078,39	6.042.684,44	5.759.079,29
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.336.294,36	3.434.550,60	2.631.006,47	2.545.096,55
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.552.929,60	28.952.067,98	27.144.425,55	25.183.910,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.290.275,68	15.593.673,77	14.984.425,29	13.960.739,63
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.262.653,92	13.358.394,21	12.160.000,26	11.223.171,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				15.159.930,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				18.739.662,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				2.639.977,79
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				21.160,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				31.238.455,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.110.448,32			31.238.455,38	25,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	3.581.646,56	3.581.635,07	21.160,00	87.806,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	3.330.462,59	3.330.451,10	21.160,00	87.806,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.005.084,60	2.041.453,04
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.865.084,60	1.895.955,43

31.1.1 - Salário-Educação	1.320.000,00	1.347.432,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	458.018,00	458.853,34
31.1.4 - PNATE	19.600,00	10.541,37
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	67.466,60	79.128,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	145.497,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.569.751,77	1.756.699,73	1.171.438,11	1.133.486,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.405.580,15	962.171,27	686.355,04	662.609,95
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.141,62	714.873,97	409.515,99	399.427,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	79.654,49	75.567,08	71.449,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.458.975,73**	**34.143.318,31**	**30.946.870,13**	**28.862.493,98**
33.1 - Despesas Correntes	46.048.870,52	32.042.645,88	28.878.061,04	26.793.684,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	31.883.736,08	21.820.250,47	21.820.250,47	20.130.405,30
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.100,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.159.034,44	10.219.015,41	7.054.430,57	6.659.899,59
33.2 - Despesas de Capital	2.410.105,21	2.100.672,43	2.068.809,09	2.068.809,09
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.410.105,21	2.100.672,43	2.068.809,09	2.068.809,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02	1.387.298,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.170.830,98	1.347.432,13
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.197.224,36	1.764.825,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.493.875,64	969.905,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.493.875,64	969.905,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:36:56.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:BD8D6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	33.801.196,37	18.592.531,79	15.208.664,58
Investimentos	33.600.296,37	18.398.675,40	15.201.620,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.900,00	193.856,39	7.043,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.801.196,37	18.592.531,79	15.208.664,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	33.801.196,37	18.592.531,79	15.208.664,58
REGRA DE OURO (III) = (II – I)			
Lagoa da Prata, 29/11/2024			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:39:50.
Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B39EAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	267.781,47	-245.781,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	249.600,00	-249.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	18.181,47	3.818,53

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	305.838,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00	302.128,00
Despesas de Capital	305.838,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00	302.128,00
Investimentos	305.838,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00	302.128,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	277.148,29			264.071,47			541.219,76

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:43:53.
Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:74D3B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.584.870,00**	**30.584.870,00**	**23.085.880,64**	**75,48**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	5.289.700,00	3.633.989,67	68,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.601.170,00	3.626.578,32	78,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	14.594.000,00	10.668.794,10	73,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	5.156.518,55	84,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**111.875.000,00**	**111.875.000,00**	**93.698.311,95**	**83,75**
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	49.957.602,76	87,64
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	63.146,30	31,57
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	15.200.290,84	120,64
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	41.600.000,00	28.115.168,92	67,58
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	475.000,00	362.103,13	76,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.459.870,00**	**142.459.870,00**	**116.784.192,59**	**81,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x**	**Até o Bimestre (e) 100**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.445.217,18	12.791.417,18	9.266.372,14	72,44	8.147.191,58	63,69	7.921.449,50	61,93

Despesas Correntes	9.874.699,98	9.573.233,31	6.412.755,14	66,99	5.620.045,59	58,71	5.395.168,41	56,36
Despesas de Capital	2.570.517,20	3.218.183,87	2.853.617,00	88,67	2.527.145,99	78,53	2.526.281,09	78,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.040.499,99	33.836.953,35	30.270.470,08	89,46	22.166.025,20	65,51	20.966.676,77	61,96
Despesas Correntes	27.698.499,99	33.542.953,35	30.214.815,99	90,08	22.152.538,95	66,04	20.955.410,29	62,47
Despesas de Capital	342.000,00	294.000,00	55.654,09	18,93	13.486,25	4,59	11.266,48	3,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.000,00	1.197.700,00	1.036.727,11	86,56	631.657,97	52,74	562.705,42	46,98
Despesas Correntes	721.000,00	1.195.700,00	1.036.727,11	86,70	631.657,97	52,83	562.705,42	47,06
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.028.000,00	962.000,00	643.821,90	66,93	459.480,61	47,76	438.207,35	45,55
Despesas Correntes	1.018.000,00	952.000,00	643.821,90	67,63	459.480,61	48,26	438.207,35	46,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.617.000,00	1.597.000,00	538.878,06	33,74	494.688,49	30,98	470.349,72	29,45
Despesas Correntes	1.612.000,00	1.592.000,00	538.878,06	33,85	494.688,49	31,07	470.349,72	29,54
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.873.000,00	6.312.100,00	4.261.323,70	67,51	3.315.559,94	52,53	3.142.653,20	49,79
Despesas Correntes	4.823.000,00	5.592.400,00	4.256.370,21	76,11	3.314.200,34	59,26	3.141.293,60	56,17
Despesas de Capital	50.000,00	719.700,00	4.953,49	0,69	1.359,60	0,19	1.359,60	0,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**48.729.717,17**	**56.697.170,53**	**46.017.592,99**	**81,16**	**35.214.603,79**	**62,11**	**33.502.041,96**	**59,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.017.592,99	35.214.603,79	33.502.041,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.017.592,99**	**35.214.603,79**	**33.502.041,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.517.628,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			17.696.974,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**39,40**	**30,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	17.517.628,89	46.017.592,99	28.499.964,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.499.964,10
Empenhos do exercício anterior 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	0,00	9.698.850,21	0,00	29.923.826,73
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	4.789.712,36	3.396.915,83	0,00	4.459.926,69	256.162,89	73.622,78	18.772.595,52
Empenhos de 2021	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	1.045.035,78	0,00	0,00	897.346,59	0,00	147.689,19	15.875.744,02
Empenhos de 2020 e anteriores	13.012.413,76	22.522.752,24	9.510.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510.338,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.650,00	27.650.638,99	21.005.053,95	75,97
Proveniente da União	12.391.000,00	16.163.586,54	12.964.727,18	80,21
Proveniente dos Estados	4.109.650,00	11.487.052,45	8.040.326,77	69,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	978.000,00	978.000,00	654.588,90	66,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.478.650,00**	**28.628.638,99**	**21.659.642,85**	**75,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.988.940,00	13.809.849,26	8.261.330,57	59,82	7.264.058,31	52,60	6.767.725,42	49,01
Despesas Correntes	8.988.940,00	11.532.679,15	8.045.243,68	69,76	7.105.576,28	61,61	6.609.243,39	57,31
Despesas de Capital	0,00	2.277.170,11	216.086,89	9,49	158.482,03	6,96	158.482,03	6,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.232.050,00	22.933.310,39	19.329.262,83	84,28	11.762.181,61	51,29	11.652.882,28	50,81
Despesas Correntes	6.101.050,00	21.634.994,08	18.735.903,83	86,60	11.569.602,61	53,48	11.460.303,28	52,97
Despesas de Capital	131.000,00	1.298.316,31	593.359,00	45,70	192.579,00	14,83	192.579,00	14,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	832.800,00	1.151.134,44	750.379,42	65,19	699.888,82	60,80	671.324,02	58,32
Despesas Correntes	832.800,00	1.075.134,44	722.156,99	67,17	675.603,74	62,84	647.038,94	60,18
Despesas de Capital	0,00	76.000,00	28.222,43	37,13	24.285,08	31,95	24.285,08	31,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	992.043,22	212.697,62	21,44	190.665,59	19,22	184.144,11	18,56
Despesas Correntes	0,00	740.843,22	209.747,62	28,31	187.715,59	25,34	181.194,11	24,46
Despesas de Capital	0,00	251.200,00	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.531.160,00	4.383.349,67	2.791.858,93	63,69	1.871.735,12	42,70	1.649.825,91	37,64
Despesas Correntes	1.531.160,00	3.715.804,83	2.291.479,84	61,67	1.730.746,12	46,58	1.636.836,91	44,05
Despesas de Capital	0,00	667.544,84	500.379,09	74,96	140.989,00	21,12	12.989,00	1,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	111.603,01	109.313,09	97,95	97.604,43	87,46	75.045,56	67,24
Despesas Correntes	1.000,00	111.603,01	109.313,09	97,95	97.604,43	87,46	75.045,56	67,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.585.950,00**	**43.381.289,99**	**31.454.842,46**	**72,51**	**21.886.133,88**	**50,45**	**21.000.947,30**	**48,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.434.157,18	26.601.266,44	17.527.702,71	65,89	15.411.249,89	57,93	14.689.174,92	55,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.272.549,99	56.770.263,74	49.599.732,91	87,37	33.928.206,81	59,76	32.619.559,05	57,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.800,00	2.348.834,44	1.787.106,53	76,08	1.331.546,79	56,69	1.234.029,44	52,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.028.000,00	1.954.043,22	856.519,52	43,83	650.146,20	33,27	622.351,46	31,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.148.160,00	5.980.349,67	3.330.736,99	55,69	2.366.423,61	39,57	2.120.175,63	35,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.874.000,00	6.423.703,01	4.370.636,79	68,04	3.413.164,37	53,13	3.217.698,76	50,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.315.667,17**	**100.078.460,52**	**77.472.435,45**	**77,41**	**57.100.737,67**	**57,06**	**54.502.989,26**	**54,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x (c) 100	Até o Bimestre	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	189.000,00	222.229,06	117,582	131.914,04	69,796	127.411,79	67,414
Despesas Correntes	189.000,00	222.193,33	117,563	131.878,31	69,777	127.376,06	67,395
Despesas de Capital	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	315.000,00	222.229,06	117,582	131.914,04	69,796	127.411,79	67,414

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	516.716,56	542.867,92	105,061	395.490,73	76,539	363.131,41	70,277
Despesas Correntes	488.297,13	531.821,56	108,914	386.803,21	79,215	356.663,66	73,042
Despesas de Capital	28.419,43	11.046,36	38,869	8.687,52	30,569	6.467,75	22,758
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	516.716,56	542.867,92	105,061	395.490,73	76,539	363.131,41	70,277

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:45:55.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
LAGOA DA PRATA, 29/11/2024			

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F5CD0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:47:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:42918E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	219.268.697,59
Receitas Realizadas	177.014.595,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.891.844,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	268.410.141,99
Despesas Empenhadas	192.029.904,45
Despesas Liquidadas	151.512.379,37
Despesas Pagas	145.147.272,67
Superávit Orçamentário	25.502.216,46
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	192.029.904,45
Despesas Liquidadas	151.512.379,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	210.082.858,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.132.858,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	205.600.106,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410,00	-3.887.670,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	13.444.090,34	2.453,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.775.097,56	34.692,22	9.709.644,95	30.760,39
Poder Executivo	9.765.517,81	34.692,22	9.700.065,20	30.760,39
Poder Legislativo	9.579,75	0,00	9.579,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.976.366,55	241.395,52	18.396.388,78	10.338.582,25
Poder Executivo	28.952.705,34	241.395,52	18.372.727,57	10.338.582,25
Poder Legislativo	23.661,21	0,00	23.661,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.751.464,11	276.087,74	28.106.033,73	10.369.342,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.238.455,38	25%	25,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.911.238,11	70%	62,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.592.531,79	15.208.664,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	267.781,47		-245.781,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.710,00		302.128,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.214.603,79	15%	30,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 16:01:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 29/11/2024

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0CF0D437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais,**CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de**05/12/2024 a 12/12/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2023, no item 9.4 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a ordem de classificação final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos - EDITAL 01/2023, convoca os candidatos aprovados abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação e o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função pública dar-se-á após 15 (quinze) dias, contados da data da posse. O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente**REVOGADA**a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

O candidato, convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

1)Comprovante de residência;
2)Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
3)Cédula de Identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
4)Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
5)Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste;
6)2 fotografias 3x4 recentes;
7)Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
8)Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
9)Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
10) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
11) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
12) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
15) Conta bancária no Banco Bradesco;
16) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Analista Educacional Com Formação Em Assistência Social	
Nome	**Classificação**
JACIARA KELLE BORGES DE ARAUJO	1º

Analista Educacional Com Formação Em Psicologia

Nome	Classificação
TUANY APARECIDA ASSIS RIBEIRO	1º

Analista Educacional Com Formação Em Psicopedagogia	
Nome	**Classificação**
MARIUZA DOMINGOS PAIAO DE ANDRADE	1º

Auxiliar De Farmácia	
Nome	**Classificação**
BIANCA OLIVEIRA SILVA	5º

Digitador	
Nome	**Classificação**
JULIANA DE FREITAS FERNANDES	3º
RAIRA GABRIELLE ZACARIAS DOS SANTOS	4º
ELLEN MARIA COVIZZI	5º

Nutricionista	
Nome	**Classificação**
JOSELY FERREIRA GARCIA	1º
FERNANDA DE SOUZA PALMIERE ASSUNCAO GOMES	2º

Operador De Máquina	
Nome	**Classificação**
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	1º

Operário	
Nome	**Classificação**
CARLOS DE SOUZA CRUZ	14º
IULY ALVES SILVA	15º

Pedreiro	
Nome	**Classificação**
SIONIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1º

Professor De Arte	
Nome	**Classificação**
ANDRESSA ROBERTA DE FREITAS	1º
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	2º

Professor De Educação Física	
Nome	**Classificação**
MARCIO FERREIRA DA COSTA	1º
MARCELHA CARDOSO MIRANDA	2º
ROSA LUCIA DA SILVA COSTA	3º
WELLINGTHON FERREIRA BARBOSA RIBEIRO	4º
VALOAR OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	5º
ADRIELY BRUNA DE ALMEIDA	6º

Professor De Ensino Religioso	
Nome	**Classificação**
DEYVISON JUNQUEIRA AYRES SILVA	1º
RENATA SILVA SOUSA E FREITAS	2º

Professor De Informática	
Nome	**Classificação**
CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º
RENATA DOS SANTOS SANTANA	2º

Professor De Inglês	
Nome	**Classificação**
BEATRIZ APARECIDA CARVALHO DA SILVA	1º
JEAN MICHEL RIBEIRO DE FREITAS	2º

Professor I (pré-escolar e 1ª à 4ª série)	
Nome	**Classificação**
JOICE APARECIDA DIAS PEREIRA	1º
ERICA ELISA BASSETTO DE OLIVEIRA	2º
REIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3º
TAMIRIS DE QUEIROZ RONDAO	4º
RONNEY KELLY MAIA DA SILVA	5º
DANIELLY KASSIA DE OLIVEIRA	6º
JANAINE APARECIDA MAIA OLIVEIRA XAVIER	7º
SIDLAYNE CARLA MARAIA	8º
DENISE SUEIDE DE PAULA FARIA	9º
MILENA SOUZA OLIVEIRA	10º
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	11º
MARILDA DA PENHA MENEZES VALADAO	12º
MIRIAN SANTOS REIS DE SOUZA	13º
BIANCA OLIVEIRA SILVA	14º
APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15º
JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO	16º
ELICLEIA APARECIDA BARBOSA	17º

CLAUDIA AMANDA CANDIDA DE SOUZA	18º
GLAUCIELE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	19º
LUCIMAR VIDAL MARTINIANO	20º
CARMELITA DAS DORES DE FREITAS CRUZ	21º
VALERIA DE FREITAS CORDEIRO	22º
GISLAINE DOS SANTOS BRANDO	23º
JULIA PEREIRA BARBOSA	24º
LUZIA DIAS OLIVEIRA	25º
KEILA PATRICIA NUNES TEIXEIRA	26º
KAREN JANNY SILVA	27º
TAIS MAIRA SILVA SAMPAIO MEDINA	28º

Psicólogo	
Nome	**Classificação**
LUCAS NUNES ASSUNCAO	1º

Recepcionista	
Nome	**Classificação**
BRENDA DE SOUZA ARAUJO	6º
CARLA CRISTINA DA SILVA CORREA	7º
YZA GABRIELLE SILVA FERREIRA	8º
CAMILLE NUNES DA SILVA	9º
EDINEIA SILVERIO DOMINGUES	10º
ANA CLAUDIA DA SILVA FREITAS	11º

Técnico Em Enfermagem	
Nome	**Classificação**
TATIANE OLIVEIRA TENORIO	7º
HERIKA EDUARDA SOUZA REIS	8º
RUTH ZACARIAS	9º
DEBORA REGINA GOMES RODRIGUES	10º
LAIS EDUARDA SILVA OLIVEIRA	11º

Limeira do Oeste-MG, 04 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B96529A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0224/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - CNPJ: 12.917.891/0001-24.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91057 - PNEU 225/65, R16 C, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	PIRELLI	40,00	825,00	33.000,00
Valor Total: 33.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. **FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 01.061.897/0001-26.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91020 - PNEU 5.90-14, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	MAGGION	4,00	350,00	1.400,00
2	91022 - PNEU TRASEIRO 23.1-26, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	FIRESTONE	4,00	9.700,00	38.800,00
Valor Total: 40.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. **FORNECEDOR REGISTRADO: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91021 - PNEU TRASEIRO 19.5L-24, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	unidade	bransales	10,00	5.337,20	53.372,00
Valor Total: 53.372,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. **FORNECEDOR REGISTRADO: FREDI PNEUS LTDA - CNPJ: 80934631000117.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91028 - PNEU 175/65 R 14, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	KELLY EDGE TOURING 2	150,00	285,00	42.750,00
2	91031 - PNEU 175/70, R 14, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	GOODYEAR	200,00	340,00	68.000,00
3	91029 - PNEU 195/65 R 15, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	EAGLE SPORT 2	50,00	393,25	19.662,50
4	91030 - PNEU 205/60 R 16, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	WRANGLER TERRITORY HT	40,00	460,00	18.400,00
5	91025 - PNEU 215/65, R 16, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	WRANGLER FORTITUDE	40,00	487,00	19.480,00
6	91019 - PNEU 225/75 R16, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	WRANGLER WORKHORSE AT	40,00	850,00	34.000,00
7	91058 - PNEU 235/65, R16 C, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	CARGO MARATHON II	40,00	759,00	30.360,00
8	91026 - PNEU 235/70, R 16, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	WRANGLER HT FORTITUDE	40,00	615,00	24.600,00
9	91027 - PNEU 265/70, R 16, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Unidade	KELLY EDGE SUV 2	40,00	640,00	25.600,00
Valor Total: 282.852,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA **FORNECEDOR REGISTRADO: GHIAPNEUS LTDA - CNPJ: 44781209000105.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91024 - PNEU 225/60, R 18, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	GOODYEAR	40,00	605,00	24.200,00
3	91033 - PNEU 275/80, R 22,5 FD 663 146/149M, BORRACHUDO, 16 LONAS (18,1MM), NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	GOODYEAR	100,00	2.143,00	214.300,00
2	91032 - PNEU 275/80, R 22,5, FS 440 146/149L, LISO, 16 LONAS (14,3MM), NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO	unidade	GOODYEAR	100,00	1.785,00	178.500,00

	INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.					
Valor Total: 417.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0088/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. **FORNECEDOR REGISTRADO: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 43910472000194.** VIGÊNCIA: 04/12/2024ATÉ 03/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91034 - PNEU 225/70, R 17C, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	unidade	Dunlop	40,00	750,00	30.000,00
Valor Total: 30.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFA47F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI COMPLEMENTAR Nº 7.158 /2024

REPUBLICADA - LEI COMPLEMENTAR Nº 7.158 /2024

Dispõe sobre os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito do Poder Executivo, altera as leis complementares que especifica, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre:
I - a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
II - a autorização para o Poder Executivo Municipal transformar, sem aumento de despesa, cargos em comissão e funções de confiança;
III - a simplificação da gestão de cargos em comissão e de funções de confiança; e
IV - a reestruturação da organização administrativa municipal.
Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, ficam estruturados nos termos desta lei complementar.
Art. 2º. Fica instituído o Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC), e respectivo sistema retribuitório, composto pelos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo.
Art. 3º. Para fins de aplicação desta lei complementar, considera-se:
I - classe: conjunto de cargos em comissão ou de funções de confiança de mesmo nível;
II - nível: classificação dos cargos em comissão e funções de confiança segundo o nível hierárquico e a remuneração;
III - valor-unitário: referência para o cálculo da despesa, correspondente ao valor da remuneração do cargo em comissão de nível 5 (CCE-5) para os Cargos Comissionados Executivos e correspondente ao valor da remuneração da função comissionada de nível 5 (FCE-5) para as Funções Comissionadas Executivas;
IV - cota: montante resultante da soma dos valores-unitários de um grupo de cargos comissionados ou de funções comissionadas;
V - transformação: desdobramento ou agrupamento de um ou mais cargos em comissão ou uma ou mais funções de confiança.
Art. 4º. Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC), 380 cargos em comissão e 270 funções de confiança, remunerados conforme Anexo I desta lei complementar.
§ 1°. Os Cargos Comissionados Executivos e as Funções Comissionadas Executivas poderão ser criados por lei ou nos termos do disposto no art. 6º desta Lei.
§ 2°. As atribuições mínimas dos cargos em comissão são as previstas no Anexo II desta lei complementar.
§ 3º. Os cargos em comissão e as funções de confiança do QGCCFC correspondem aos valores unitários constantes do Anexo V desta lei complementar.
§ 4°. É vedada a adoção de regime distinto do previsto nesta lei complementar para os cargos em comissão e funções de confiança do QGCCFC.
§5º. O cargo em comissão de Superintendente, com nível de CCE 17, será previsto exclusivamente na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, respeitando as cotas mínimas reservadas à sua criação.
§ 6º. O ato de nomeação de servidor para o cargo em comissão de Superintendente deve vir acompanhado de exposição de motivos.
Art. 5º. Os Cargos Comissionados Executivos e FCE conferem ao seu ocupante o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.

CAPÍTULO II
DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E DE FUNÇÕES

Art. 6°. O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, poderá realizar a alteração, pela transformação, dos quantitativos e da distribuição dos cargos em comissão e das funções de confiança do QGCCFC, observado o que segue:

I - não poderá implicar aumento de despesa;
II - deverá assegurar a prestação dos serviços públicos dos órgãos e unidades da administração direta.
§1º. Não serão objeto de transformação os cargos de Secretário Municipal e Procurador Geral do Municipal.
§2º. O cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, assim como a função comissionada de Vice Diretor de Estabelecimento Escolar, terão seu padrão remuneratório fixado na forma do Anexo IV desta lei e não serão objeto de transformação.
Art. 7°. Não haverá transformação de cargos em comissão em funções de confiança e de funções de confiança em cargos em comissão.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 8°. São condições gerais para a nomeação nos cargos em comissão e a designação para as funções de confiança do QGCCFC, sem prejuízo do cumprimento de exigências previstas em outras normas:
I - idoneidade moral e reputação ilibada;
II - perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou função de confiança para a qual tenha sido indicado;
III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990.
Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança deverão informar a superveniência de restrição à nomeação ou designação à autoridade superior.
Art. 9º. Decreto definirá requisitos mínimos para ocupação dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas.
Art. 10. O disposto nesta Lei não afasta a exigência de requisitos complementares constantes de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos, referentes à nomeação ou à designação para Cargo Comissionado Executivo ou para Função Comissionada Executiva.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS E DA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS

Art. 11. Nas nomeações ou nas designações de cargos em comissão e de funções de confiança, serão observadas as seguintes regras:
I - para os Cargos Comissionados Executivos dos níveis 1 a 4, somente poderão ser nomeados servidores ocupantes de cargo efetivo;
II - para as Funções Comissionadas Executivas, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos.
Art. 12. No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão providos serão ocupados por servidores titulares de cargo efetivo.
§ 1º. Os cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar serão providos exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos ou estabilizados, nos termos do art. 19 do ADCT.
§2º. O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, identificará outras situações em que os cargos em comissão devam ser providos de forma privativa pelos servidores a que se refere o "caput" deste artigo, ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras desses quadros, considerando a natureza das respectivas atribuições, as atividades a serem exercidas e o local de atuação.

CAPÍTULO V
DAS JORNADAS

Art. 13. Os Cargos Comissionados Executivos serão exercidos em jornada de tempo integral e os designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas exercerão jornada de trabalho correspondente ao cargo efetivo.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 14. O servidor efetivo nomeado para Cargos Comissionados Executivos do QGCCFC poderá optar por uma das seguintes formas de remuneração:
I -pela remuneração do Cargos Comissionados Executivos, na forma do Anexo I desta lei complementar, acrescida do valor dos adicionais por tempo de serviço já incorporados à remuneração;
II – a diferença entre a remuneração do Cargo Comissionado Executivo e a remuneração do cargo efetivo;
III – a remuneração do cargo efetivo, mais os adicionais por tempo de serviço já incorporados à remuneração, acrescida do valor do Cargo Comissionado Executivo, para os níveis 1 a 4; ou
IV – a remuneração do cargo efetivo, mais os adicionais por tempo de serviço já incorporados à remuneração, acrescida do valor de Função Comissionada Executiva, para os níveis de 5 a 17.
§ 1º. O servidor efetivo nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar poderá optar pela remuneração do cargo comissionado, ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual incidente sobre o valor fixado para o cargo, na forma do Anexo IV desta lei.
§ 2º. Os servidores titulares de cargo efetivo e empregados públicos permanentes oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nomeados para cargos em comissão, na hipótese de cessão ou afastamento, com prejuízo dos vencimentos ou da remuneração, farão jus à remuneração do Cargo Comissionado Executivo, na forma do Anexo I desta lei complementar.
§ 3º. Os servidores titulares de cargo efetivo e empregados públicos permanentes oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nomeados para cargos em comissão, na hipótese de cessão ou afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou da remuneração, farão jus à remuneração do cargo efetivo acrescida do valor do Cargo Comissionado Executivo, para os níveis 1 a 4 ou à remuneração do cargo efetivo acrescida do valor de FCE, para os níveis de 5 a 17”
Art. 15. O servidor designado para Função Comissionada Executiva receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, na forma estabelecida no Anexo I desta lei complementar.
Parágrafo único. O servidor efetivo, designado para a função comissionada de Vice Diretor de Estabelecimento Escolar, receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, na forma estabelecida no Anexo IV desta lei complementar.
Art. 16. Os Cargos Comissionados Executivos ocupados por servidores efetivos e as FCE:
I - não se incorporarão à remuneração;
II - não servirão de base de cálculo para qualquer outra parcela remuneratória; e
III - não integrarão os proventos de aposentadoria e de pensão.

CAPÍTULO VII
DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Art. 17. Os cargos em comissão e as funções de confiança do QGCCFC serão distribuídos conforme Anexo V desta Lei, que estabelece o quantitativo de cotas que poderão ser utilizados por cada órgão da Administração Pública direta do Poder Executivo em sua estrutura organizacional.
Art. 18. Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o quantitativo máximo de cargos comissionados e funções de confiança que poderão ser criados por cada órgão, observado o número máximo de cargos e funções criados pela presente Lei, bem como sobre:

I -regras gerais de padronização do emprego dos cargos em comissão e funções de confiança do QGCCFC nas estruturas organizacionais dos órgãos da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal, garantindo que haja correspondência entre o enquadramento hierárquico, inclusive quanto à nomenclatura, nível dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como classificação e requisitos específicos de ocupação e, se necessário, atribuições complementares dos CCE e FCE;
II -normas e diretrizes para encaminhamento de propostas de alteração do quantitativo e distribuição de cotas do QGCCFC;
III - o aproveitamento de unidades e décimos de valores-unitários excedentes dos atos de transformação de cargos e funções executivas.
Art. 19. Os decretos que aprovarem a estrutura organizacional dos órgãos da administração pública direta deverão discriminar, em anexos específicos:
I -as competências do órgão e das suas unidades administrativas;
II -quadro detalhando a estrutura organizacional, em ordem hierárquica decrescente, as nomenclaturas, os níveis e as quantidades de Cargos Comissionados Executivos e Funções Comissionadas Executivas;
III -quadro resumo detalhando as quantidades de Cargos Comissionados Executivos e Funções Comissionadas Executivas e seus valores-unitários;
IV -os requisitos complementares de preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança, quando for o caso;
V -as gratificações incompatíveis com o regime dos cargos em comissão e função de confiança do QGCCFC.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 20.O parágrafo 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.824/2009,de 1º de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. *Omissis*
(...)
§ 5º. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por ato de nomeação."
Art. 21. Os §§ 1º e 2º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 3.824/2009,de 1º de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. *Omissis*
(...)
§ 1º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de quaisquer de seus poderes, sendo que a Avaliação Especial de Desempenho só será implementada após seu retorno ao cargo de carreira.
§ 2º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nas hipóteses identificadas no parágrafo anterior, salvo para o exercício de Função Comissionada Executiva cujas atribuições tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo no qual o servidor foi investido."
Art. 22. Fica alterada a redação do inciso I do artigo 76 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76. *Omissis*
I - gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE);"
Art. 23. Passa o título da Subseção I, da Seção IV, do Capítulo IV e o artigo 77, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, a ter a seguinte redação:
"Subseção I
Da Gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE)
Art. 77. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de Função Comissionada Executiva correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento, é devido retribuição pelo seu exercício.
Parágrafo único. Os servidores designados para função gratificada de direção, chefia e assessoramento, receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, conforme lei específica."
Art. 24. Fica alterado o caput do art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 89-A. Para o cumprimento de carga horária em Regime de Tempo Integral, no interesse da Administração, conceder-se-á ao servidor a Gratificação por Exercício em Tempo Integral proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado."
Art. 25. Ficam alterados os parágrafos 1º ao 4º do artigo 118 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 118. *Omissis* (...)
§1° A cessão de servidor para órgão ou entidade não pertencente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, poderá ser realizada para atendimento de finalidade específica e por prazo determinado, desde que não ocasione prejuízo ao regular funcionamento do órgão ou entidade cedente.
§2° Na hipótese do parágrafo anterior o cessionário passa a ser o responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido, bem como pelo recolhimento e repasse do percentual determinado por lei para o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos e dos demais encargos;
§3° A cessão a entidades pertencentes à administração indireta integrante do Poder Executivo Municipal ocorrerá com ônus para o cedente, que recolhe o percentual referente à alíquota previdenciária do servidor, e o cessionário faz o reembolso mensal da remuneração paga, bem como do percentual referente à alíquota patronal determinada por lei para o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos e dos demais encargos.
§4° Com exceção da contagem para fins de aposentadoria, o período em que o servidor estiver cedido para órgão ou entidade não pertencente à Administração Pública Municipal não será computado para fins de:
I – aquisição de estabilidade; e
II – progressão, promoção e adicionais por tempo de serviço.
Art. 26. Ficam incluídos os parágrafos 5º, 6º e 7° ao artigo 118 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 118 omissis (...)
§5° Não se enquadrando na hipótese do parágrafo anterior, caso o servidor cedido esteja no período de estágio probatório, este será avaliado pelo Chefia Imediata da parte cessionária, sem prejuízo da contagem de seu tempo de serviço, desde que o cargo seja com atribuições iguais ou superiores ao cargo de origem.
§6° A cessão far-se-á mediante portaria publicada no órgão oficial do Município ou outro equivalente como condição da validade do ato.
§7° Fica autorizada a cessão de servidores, de que trata o inciso II, entre a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme interesse público.
Art. 27. Ficam alterados os incisos I e IV do parágrafo 1º, no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. *Omissis* (...)
(...)§ 1º.*Omissis* (...)
I - Quatro cargos de Assessor do Procurador Geral com lotação no Gabinete do Procurador-Geral do Município, competindo assessorá-lo na elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e ainda auxiliá-lo na organização dos processos e nas rotinas administrativas do Gabinete;

II - *Omissis* (...)
III. *Omissis* (...)
IV - Três cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento do Fiscal e Tributário, competindo-lhes assessorar o Chefe do Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos Processos Tributários Administrativos - PTA e nas rotinas administrativas do Departamento Fiscal e Tributário."
Art. 28. Fica incluído o artigo 36-A na Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 36-A. Aplica-se aos cargos em comissão previstos nesta Lei, no que couber, o estabelecido na lei que dispõe sobre os cargos comissionados executivos (CCE) e as funções comissionadas executivas (FCE) no âmbito do Poder Executivo Municipal."
Art. 29. Fica alterado no Anexo I, Quadro Funcional dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, o número de cargos de Assessor do Procurador Geral, de 01 (um) para 04 (quatro) cargos, e o número de cargos de Assessor da Procuradoria, de 08 (oito) para 9 (nove).
Art. 30. Fica alterado o inciso IX do artigo 3º da Lei Complementar n.º4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. *Omissis (...)*
(...)
IX- Anexo IX: Quadro das Gratificações pelo exercício de Encargos Especiais;"
Art. 31. Fica alterado o §2º do artigo 22, da Lei Complementar n.º4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. *Omissis* (...)
§ 2º. Do total dos cargos em comissão da Administração Direta Municipal providos, 20% (vinte por cento) ficam reservados aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou estabilizados nos termos do art. 19, do ADCT."
Art. 32. Fica alterado o artigo 23, da Lei Complementar n.º4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo político, incluído o cargo de Secretário Municipal, na esfera do Poder Executivo Municipal poderá optar pela:
I - remuneração do Cargo Comissionado Executivo de nível 18;
II- a remuneração do cargo efetivo, mais os adicionais por tempo de serviço já incorporados à remuneração, acrescida do percentual de 30% (trinta por cento) do valor do Cargo Comissionado Executivo de nível 18."
Art. 33. Fica alterada a redação dos incisos I e II do artigo 34 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34. *Omissis* (...)
I - gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE);
II - gratificação pelo exercício de Encargos Especiais; (...)"
Art. 34. Passa o título da Subseção I, da Seção II, do Capítulo III e o artigo 35, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, a ter a seguinte redação:
"Subseção I
Gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE)
Art. 35. Ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo artigo 19 do ADCT, quando designado para o exercício de Função Comissionada Executiva, correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento, é devido retribuição pelo seu exercício.
Parágrafo único. Os servidores designados para Função Comissionada Executiva, receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, conforme lei específica."
Art. 35. Passa o título da Subseção II, da Seção II, do Capítulo III e o artigo 36, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, a ter a seguinte redação:
"Subseção II
Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais

Art. 36**.** O servidor designado para o exercício de Encargos Especiais fará jus à gratificação de que trata este artigo, cujos valores são aqueles previstos no Anexo IX desta Lei.
§ 1º. Salvo previsão específica, disciplinada pelos parágrafos 7º a 9º deste artigo, os servidores que forem designados para o exercício de encargos especiais, farão jus à percepção de uma gratificação mensal, disposta no Anexo IX desta Lei.
§ 2º. Em qualquer hipótese, os suplentes somente serão remunerados se houver efetiva substituição durante o mês e proporcionalmente ao período de substituição.
§ 3º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 4º. Fica vedada a acumulação de gratificações de que trata este artigo, devendo o servidor optar expressamente pela atividade em relação a qual pretende perceber o pagamento da gratificação na hipótese de exercício simultâneo de mais de um Encargo Especial.
§ 5º. As gratificações de que trata esta Subseção são de caráter indenizatório não se incorporando aos vencimentos do servidor para surtir quaisquer efeitos, não estando também sujeitas às incidências de quaisquer contribuições, cessando seu pagamento com o afastamento do servidor das atividades correspondentes.
§ 6º. Não fará jus à gratificação de que trata esta Subseção o servidor que ocupar cargo de provimento em comissão.
§ 7º. O Anexo IX estabelece as hipóteses em que a gratificação por encargo especial será devida por reunião/sessão, observado o quantitativo máximo de uma reunião/sessão remunerada por mês.
§ 8º. As gratificações remuneradas por reunião/sessão/evento serão devidas a todos os membros titulares comprovadamente presentes às reuniões/sessões/eventos e, aos suplentes, apenas quando no efetivo desempenho da função.
§ 9º. Nas gratificações remuneradas por reunião/sessão, apenas a primeira sessão de cada mês será remunerada, seja ela ordinária ou extraordinária.
§ 10. A concessão de gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais é competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.
§ 11. Esta subseção será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 36-A. A participação de servidores em Conselhos de Políticas Públicas têm caráter honorífico e não será remunerada."
Art. 36. Fica alterado o Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IX

Quadro das Gratificações pelo Exercício de Encargos Especiais		
Denominação da Função	Valor da Gratificação	Modalidade de Recrutamento
Agente de contratação	FCE-12	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho	FCE-8	Servidor possuidor de Nível Superior de Escolaridade do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Membro do Conselho de Avaliação de Desempenho	FCE-1	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Membro da Junta de Recursos Fiscais	FCE- 8	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo	FCE-8	Servidor possuidor de Nível Superior de Escolaridade do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.

Administrativo Disciplinar		
Membro da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	FCE-7	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-4	Servidor possuidor de Nível Superior de Escolaridade do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-3	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo.
Realização de plantão ou sobreaviso para profissionais responsáveis pelo procedimento de Escuta Especializada	FCE-1 (por evento)	Servidor possuidor de Nível Superior de Escolaridade do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo capacitado para a realização do procedimento de Escuta Especializada, nos termos da Lei Federal nº 13.431/17 e do art. 27 do Decreto Federal n.º 9.603/2018.
Membro da Comissão de Avaliação Imobiliária	FCE-4	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo que possuam habilitação legal.
Médico Perito	FCE-12	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo que possuam habilitação legal.

Art. 37. Fica alterada a redação do inciso I do artigo 23 da Lei n.º 6.474, de 24 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. *Omissis (...)*
I - gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE);"
Art. 38. Passam o título da Subseção I, da Seção V, do Capítulo VI, o caput e o parágrafo primeiro do artigo 24, da Lei n.º 6.474, de 24 de agosto de 2022, a terem a seguinte redação:
"Subseção I
Gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE)
Art. 24. Ao Agente da Fiscalização Municipal, ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de Função Comissionada Executiva, correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento, é devido retribuição pelo seu exercício.
§1º. Os servidores designados para Função Comissionada Executiva receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, conforme lei específica. (...)"
Art. 39. Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei n.º 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda é composto pelo cargo em provimento em comissão de Secretário da Fazenda, demais Cargos Comissionados Executivos (CCE), e pelos cargos de provimento efetivo de Contador, Tesoureiro, Auditor Fiscal, Agente Tributário e Técnico Contábil."
Art. 40. Fica alterada a redação do artigo 19 da Lei n.º 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Aos servidores efetivos da Secretaria Municipal da Fazenda,quando designado para o exercício de Função Comissionada Executiva, correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento, é devido retribuição pelo seu exercício.
§1º. Os servidores designados para função gratificada de direção, chefia e assessoramento, receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, conforme lei específica."
Art. 41. Fica alterada a redação do artigo 43 da Lei n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43. Os servidores com jornada de trabalho semanal inferior a 40 (quarenta) horas semanais, poderão ser submetidos ao regime de tempo integral, no interesse da Administração, hipótese em que farão jus à Gratificação por Exercício em Tempo Integral proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado.
Parágrafo único. A submissão ao regime de tempo integral obriga o servidor ao cumprimento da jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais."
Art. 42. Fica alterada a redação do inciso I do artigo 50 da Lei n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 50. *Omissis*
I - gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE);"
Art. 43. Passa o título da Subseção I, da Seção II, do Capítulo II e o artigo 51, da Lei n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, a ter a seguinte redação:
"Subseção I
Da Gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE)
Art. 51. Ao servidor do Magistério ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de Função Comissionada Executiva correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento, é devido retribuição pelo seu exercício.
Parágrafo único. Os servidores designados para Função Comissionada Executiva, receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança, conforme lei específica."
Art. 44. O art. 5º da Lei n.º 3.432, de 27 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os servidores efetivos que desempenharem suas funções junto ao MURIAÉ-PREV terão todos os seus direitos e vantagens assegurados pelo órgão de origem.
§ 1º Aos servidores efetivos, designados para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito do MURIAÉ-PREV, correspondentes às atividades de direção, chefia ou assessoramento, será devida retribuição pelo seu exercício.
§ 2º Os servidores designados para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito do MURIAÉ-PREV, receberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da gratificação pelo exercício da FCE, conforme lei específica.
§ 4º A remuneração dos servidores lotados no MURIAÉ-PREV, incluídas as vantagens pecuniárias permanentes e os valores devidos pelo exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito do órgão previdenciário, será processada em folha de pagamento nos órgãos públicos de origem do servidor.
§ 5º Com exceção da Função de Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV, a parcela constituída pelas gratificações pelo exercício de Função Comissionada Executiva no âmbito do MURIAÉ-PREV serão custeadas com recursos próprios do fundo, oriundos da dotação da taxa de administração do MURIAÉ-PREV.
§ 6º A título de compensação pelo processamento das gratificações pelo exercício de Funções Comissionadas Executivas devidas pelo fundo previdenciário, o valor equivalente será retido pelo órgão de origem do servidor, no ato de repasse da parte patronal ao MURIAÉ-PREV.
§ 7º A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV será conferida pelo Chefe do Executivo em ato próprio e custeada pelo órgão de origem do servidor, vedada a acumulação da gratificação com qualquer outra relacionada ao exercício de funções gratificadas, ainda que custeadas com recursos do Fundo Previdenciário.
§ 8º Os servidores que fizerem jus à gratificação pelo exercício de Função Comissionada Executiva custeada pelo MURIAÉ-PREV e que já percebam gratificação custeada pela administração direta municipal, deverá manifestar opção por uma única gratificação, sendo vedada a acumulação das respectivas gratificações."
Art. 45. O art. 7º da Lei n.º 3.432, de 27 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. As Funções Comissionadas Executivas, a serem exercidas no âmbito do MURIAÉ-PREV, serão preenchidas por ato do Chefe do Executivo Municipal mediante indicação do Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, após aprovação do Conselho de Administração, somente podendo ocorrer a recusa do servidor mediante justificativa do Chefe do Executivo Municipal.
§1º. Os servidores requisitados para o exercício de funções no âmbito do MURIAÉ-PREV deverão ser qualificados para a respectiva função e com comprovada habilitação técnica profissional, sendo escolhidos entre servidores efetivos inscritos no regime que trata esta Lei.
§ 2º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

§ 3º A definição de competências e das Seções Operacionais que forem necessá-rias para as atividades específicas, serão disciplinadas no Regimento Interno, quando permanentes, e pelo Conselho de Administração - CADM, quando provisórias.
§ 4º O Conselho de Administração - CADM elaborará o Regimento Interno do MURIAÉ-PREV e enviará ao Executivo Municipal para que seja analisado, emendado, corrigido e aprovado e publicado, até 60 dias a partir da publicação desta Lei.
§ 5º O Regimento Interno do MURIAÉ-PREV regulamentará as normas e procedimentos administrativos para aplicação dos quesitos legais desta Lei referentes a gestão administrativa e financeira, auditoria contábil e patrimonial e os procedimentos para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei."
Art. 46. Fica alterada a Ementa da Lei Complementar n.º 4.690, de 02 de abril de 2014, , que passa a ter a seguinte redação:
"Institui a Gratificação de Desempenho de Encargos Especiais"
Art. 47. Altera o caput do artigo 1º e o art. 3º da Lei Complementar n.º 4.690, de 02 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica Instituída a Gratificação de Desempenho de Encargos Especiais - GDEE, na forma do art. 76, inciso VII da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, devida aos titulares dos cargos de Oficial Geral de Serviços e Obras e Auxiliar Geral de Serviços e Obras, quando lotados exclusivamente no Cemitério Municipal e em efetivo exercício de encargos especiais, não inerentes às atribuições do respectivo cargo.
(...)
Art. 3º. O valor da GDEE, na forma do artigo 1º, será aquele previsto para a FCE de nível 3 (FCE-3), prevista no Anexo I da lei que dispõe sobre os cargos comissionados executivos (CCE) e as funções comissionadas executivas (FCE) no âmbito do Poder Executivo Municipal."
Art. 48. Em todo o texto da Lei Complementar n.º 4.690, de 02 de abril de 2014, a sigla "GTDEE" passa a ser "GDEE".
Art. 49. Fica alterado o caput e os incisos IV, VIII, XI, XII, incluído o inciso XIII, e o parágrafo único, todos referentes ao Art. 6º, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 6º. A Administração Direta do Poder Executivo compõe-se da Secretaria Municipal de Governo, como Órgão de Direção Geral, bem dos seguintes Órgãos de Direção Superior em suas respectivas dimensões de atuação:
(...)
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;
(...)
VIII - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
(...)
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
XIII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Parágrafo único. Na Secretaria Municipal de Governo estão inseridos o Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes e o Órgão de Comunicação Institucional."
Art. 50. Fica alterado o Art. 10, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Municipal de que trata essa Lei deverão observar as normas e orientações emanadas pelos órgãos centrais do sistema, dentro das suas respectivas competências."
Art. 51. Fica alterado o título da Seção VI, do Capítulo II, e o Art. 16, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Seção VI
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social
Art. 16. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social compete, dentre outras atribuições regimentais:
(...)"
Art. 52. Fica incluído os incisos XV e XVI no Art. 18-A, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-A À Secretaria Municipal de Direitos Humanos compete, dentre outras atribuições regimentais:
(...)
XV - O planejamento e a gestão dos mecanismos e procedimentos relativos às políticas públicas de atendimento às vítimas e testemunhas de violências, através de Centros de Atendimento Integrado, em prol da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; e
XVI - Desempenhar o serviço de apoio ao Conselho Tutelar."

Art. 53. Ficam incluídos a Seção VIII-B, ao Capítulo II, e o Art. 18-B na Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"Seção VIII-B
Da Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Art. 18-B. À Secretaria Municipal de Relações Institucionais compete, dentre outras atribuições regimentais:
I. Assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente nos atos de modernização e gestão dos negócios públicos, no monitoramento e avaliação da ação governamental, na coordenação de programas e projetos estratégicos, assessoria do governo e outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.
II. Planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de governo em nível estadual e federal;

III. Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas relações institucionais com a União, com o Estado de Minas Gerais, com outros Estados da Federação, além de fortalecer o diálogo com a sociedade civil e suas organizações;
IV. Prestar assistência direta e assessoria ao Prefeito, especialmente na formulação de políticas governamentais e na tomada de decisões estratégicas;
V. Promover a integração entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário e, inclusive, acompanhar, no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
VI. Fiscalizar e fomentar os órgãos da administração para o tratamento adequado e prioritário das metas e objetivos governamentais relacionados às políticas públicas e projetos estratégicos e estruturantes subjacentes ao relacionamento comunitário, legislativo e institucional que guardam relação com a competência desta unidade;
VII. Promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;
VIII. Avaliar a implantação das políticas públicas e sociais de relevância para o Município, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;

IX. Acompanhar a execução dos convênios relacionados às ações consideradas estratégicas para o desenvolvimento municipal;
X. Coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais;
XI. Monitorar e transmitir as diretrizes da agenda de captação de recursos e financiamentos;
XII. Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e terceiro setor, nacionais e internacionais;
XIII. Acompanhar, nas casas legislativas federais e estaduais, a tramitação das proposições de interesse do Município;
XIV. Subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo estratégicas, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa;
XV. Organizar e assistir os fóruns, conferências e audiências de discussões relacionadas às políticas públicas municipais;
XVI. Promover a prospecção, articulação e implementação de parcerias estratégicas para inovação na gestão pública, promovendo a transformação digital do município, a implementação de tecnologias inteligentes ‘e a integração com Instituições de Ciência e Tecnologia (TICs), Centros de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Parques Tecnológicos e Centros de Inovação;
XVII. Acompanhar e viabilizar a execução de projetos financiados com recursos provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais alocadas no programa de desenvolvimento municipal;
XVIII. Exercer demais funções que lhe forem delegadas.”

Art. 54. Ficam alterados a Seção X, do Capítulo II, e os Artigos 20 e 20-A, e incluída a Seção X-A, na Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Seção X
Da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Art. 20. À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - A supervisão e a execução das obras viárias, de edificações, por administração direta ou indireta, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias e vias urbanas;

II - A supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias do Município;

III - A elaboração de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução de obras e a análise da conveniência e oportunidade para o interesse público e do impacto no meio ambiente;

IV - A fiscalização, o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;

V - O levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;

VI - A operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias e vias urbanas;

VII - A emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por execução indireta;

VIII - A recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica de vias públicas danificadas em decorrência de obras, sob a forma de execução direta ou indireta;

IX - A elaboração e execução de projetos para instituição e implantação de monumentos e obras especiais e de urbanismo;

X - A elaboração e a execução de projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos;

XI - O desenvolvimento de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;

XII - O acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos; e,

XIII - A execução direta ou indiretamente de serviços relativos à iluminação pública.

XIV - A manutenção de cadastro multifinalitário do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;

XV - A fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal sobre edificações, parâmetros urbanísticos e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;

XVI - A orientação, o controle da emissão de autorizações para a utilização de áreas públicas, nos limites de suas competências, de acordo a legislação em vigor;

XVII - A fiscalização necessária ao cumprimento das exigências do Código de Posturas e normas dele decorrentes, referente à localização ao funcionamento de atividades econômicas e ao uso do solo urbano, promovendo ações de notificação, autuação, interdição e apreensão de bens e mercadorias, nos termos da lei e regulamentos; e,

XVIII - A elaboração, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares;

XIX - Controlar construções, condomínios e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, executando, se necessário, a propositura das medidas cabíveis, visando o resguardo do interesse público;

XX - O planejamento do ordenamento urbano e a execução do plano de paisagismo e arborização dos logradouros públicos municipais;

XXI - A aplicação de penalidades aos infratores da legislação municipal vigente;

XXII - A organização do contencioso administrativo e execução das tarefas de fiscalização do uso e ocupação do solo, obras e edificações, posturas municipais;

XXIII - Expedir atos de parcelamento do solo urbano, realizar a aprovação de projetos de uso e ocupação do solo e edificações e demais atos correlatos.

Seção X-A
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 20-A. À Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - A normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;

II - A proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando-a com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, para garantir a preservação e a conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;

III - A promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e à implementação de um Plano de Gestão de fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

IV - Efetuar vistorias fiscais, visando a instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;

V - Proceder à fiscalização ambiental como um todo no âmbito municipal, especialmente quanto ao cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;

VI - A autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação municipal;

VII - A apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, na forma disposta na legislação municipal;

VIII - A aplicação de penalidades aos infratores da legislação municipal vigente;

XIX - Desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área de sua competência;

XX - O planejamento, a execução da política de gestão de resíduos sólidos da construção civil em articulação com os demais órgãos municipais;

XXI - A gestão de unidades de conservação municipais, áreas verdes e parques e jardins da cidade;

XXII - A fiscalização dos meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza; e

XXIII - a implementação e fiscalização de políticas relativas à proteção e promoção da saúde e bem-estar animal.

Art. 55. Ficam alterados o título da Seção XIII, do Capítulo II, bem como o caput do Art. 23, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Seção XIII
Da Defesa Civil Municipal

Art. 23. À Defesa Civil Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, compete as atribuições destinadas à supervisão, coordenação e gestão de ações de defesa civil em nível municipal, dentre outras atribuições."

Art. 56. Ficam alterados o título da Seção XIV, do Capítulo II, bem como o caput do Art. 24, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XIV
Do Órgão de Comunicação Institucional

Art. 24. Ao Órgão de Comunicação Institucional compete, dentre outras atribuições regulamentares: (...)"

Art. 57. Fica alterado o caput do Art. 26, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Ao Fundo Previdenciário de Muriaé, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos estatutários da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, compete as atribuições dispostas em Lei específica, dentre outras atribuições."

Art. 58. Fica alterado o caput do Art. 27, da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 27. Ao PROCON Municipal, órgão integrado ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, compete as atribuições dispostas em Lei específica, dentre outras atribuições."
Art. 59. Fica incluído o artigo 10-A na Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 10-A. Em sua estruturação interna, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:
I - 1º Grau hierárquico: Secretaria de Governo, Secretarias Municipais e Procuradoria Geral do Município;
II - 2º Grau hierárquico: Superintendência/Controladoria;
III - 3º Grau hierárquico: Diretoria/Departamento/Gerência ou unidade semelhante;
IV - 4º Grau hierárquico: Serviço/Setor/Seção ou unidade semelhante;
V - 5º Grau Hierárquico: Núcleo ou unidade semelhante.
§1º. O cargo em comissão de Superintendente, com nível de CCE 17, será previsto exclusivamente na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, com atuação definida em ato próprio do Chefe do Executivo.
§ 2º. São atribuições dos servidores que desempenharem as atividades de Diretor/Chefe de Departamento/Gerente ou em unidade semelhante na Administração Direta:

I - programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à unidade e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução;
II - elaborar relatórios ao seu superior sobre as atividades da unidade;
III - distribuir os recursos humanos conforme as competências da unidade e observados os processos de trabalho, especialidades e volume das atividades a serem executadas;
IV - definir as atribuições e responsabilidades dos titulares das unidades subordinadas, bem como distribuir, orientar e monitorar a execução das atividades sob responsabilidade delas;
V - convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, seus subordinados, corrigindo deficiências;
VI - proferir despachos e comandos operacionais sempre fundamentados em processos atinentes a assuntos de sua área de atuação;
VII - avocar processos que estejam em tramitação na Unidade Administrativa;
VIII - revogar ou anular decisões proferidas por seus subordinados;
IX - solicitar ao seu superior a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em razão de ato ou fato praticado pelos seus subordinados de que tiver conhecimento;
XI - distribuir recursos materiais necessários à execução das atividades, elaborando especificações e cotações de preços;
XII - acompanhar a programação e o recebimento dos materiais e produtos nas unidades que a compõem;
XIII - expedir correspondência sobre assuntos afetos à suas atribuições;
XIV - exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal.

§3º - São atribuições dos servidores que desempenharem as atividades de chefe de serviço/setor/seção ou em unidade semelhante na Administração Direta:

I - programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à Unidade Administrativa e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução;

II - elaborar relatórios ao seu superior sobre as atividades da Unidade Administrativa;
III - convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, seus subordinados;
IV - proferir despachos e sempre fundamentados em processos atinentes a assuntos de sua área de atuação;
V - avocar processos que estejam em tramitação na Unidade Administrativa;
VI - revogar ou anular decisões proferidas por seus subordinados;
VII - avaliar sistematicamente a conduta dos servidores da unidade Administrativa e informar seu superior;
VIII - solicitar ao seu superior a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em razão de ato ou fato praticado pelos seus subordinados de que tiver conhecimento;
IX - distribuir recursos materiais necessários à execução das atividades, elaborando especificações e cotações de preços;
X - programar e acompanhar o recebimento os materiais e produtos; e
XI - exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo seu superior.

§4º São atribuições dos servidores que desempenharem as atividades de chefe de núcleo ou em unidade semelhante na Administração Direta:
I - acompanhar e viabilizar o suporte técnico e operacional a toda rotina gerida pela unidade a qual está subordinado;
II - acompanhar, identificar e propor soluções para eliminar erros nos procedimentos de competência da unidade;
III - elaborar relatórios estatísticos em geral, para acompanhar e identificar possíveis variações ou problemas no andamento dos processos de competência da unidade;
IV – organizar o fluxo de atendimento da unidade;
V - autuar, montar e convalidar toda a documentação apresentada nos processos de competência da divisão; e
VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos."
Art. 60. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, e alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos Comissionados Executivos de Direção Superior (DS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QTD.	RECRUTAMENTO
Secretário Municipal de Governo	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Administração	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Agricultura	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	CCE - 18	1	Amplo

Secretário Municipal de Educação	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Fazenda	CCE - 18	1	Amplo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Planejamento e Controle	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Relações Institucionais	CCE - 18	1	Amplo
Secretário Municipal de Saúde	CCE - 18	1	Amplo
TOTAL		13	Amplo

Art. 61. Fica alterado o inciso XIX do art. 4º da Lei 6.295, de 9 de dezembro de 2021, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:
(...)
XIX - pronunciar-se sobre matérias relativas à Promoção da Igualdade Racial que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e/ou por outros setores públicos e privados do Município de Muriaé;"
Art. 62. Fica alterado o art. 8º da Lei 6.295, 9 de dezembro de 2021, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 8º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR vincula-se à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao seu pleno funcionamento."
Art. 63. Fica alterado o §2º do art. 12 da Lei 3.069, de 13 de junho de 2005, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 12. *Omissis*
(...)
§ 2º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho."
Art. 64. Fica alterado o art. 1º da Lei 3.749, de 24 de junho de 2009, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, através de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."
Art. 65. Fica alterado o art. 4º da Lei 3.749, de 24 de junho de 2009, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I - 5 (cinco) representantes do Poder Público; e
II - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil."
Art. 66. Fica alterado o art. 5º da Lei 3.749, de 24 de junho de 2009, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM contará também com uma Secretaria Executiva, que será ocupada por servidor(es) designado(s) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a quem caberá organizar e coordenar as atividades do Conselho."
Art. 67. Fica alterado o art. 7º da Lei 3.749, de 24 de junho de 2009, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 7º As despesas com a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ficando instituída a dotação orçamentária dentro desse órgão para financiar as atividades do CMDM."
Art. 68. Ficam revogados:
I - os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º n.º4.182, de 28 de dezembro de 2011:
inciso VII do artigo 3º,
parágrafo único do artigo 5º,
Anexo VII,
Anexo XII,
II - os seguintes dispositivos da Lei n.º 4.049, de 1º de março de 2011:
a Seção II, do Capítulo III e os artigos 4º e 5º,
artigo 17,
Anexo I, e
Anexo VII,
III - os seguintes dispositivos da Lei n.º 4.723, de 1º de julho de 2014:
inciso XIV do artigo 6º, e
Anexo IX,
IV - os seguintes dispositivos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009:
parágrafo1º, do artigo 61,
inciso IX, do artigo 76,
Subseção VIII, da Seção IV, do Capítulo IV e o artigo 89-A,
artigo 223,
V - o artigo 2º da Lei Complementar n.º 4.690, de 02 de abril de 2014.
VI - os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017:
artigo 7º,
inciso VI do artigo 22,
Seção XVIII, do Capítulo III e artigo 28,
Anexo único.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69. Os Secretários Municipais encaminharão para análise do Chefe do Poder Executivo, conforme cronograma previsto em regulamento, as propostas de edição de decretos para revisão das estruturas organizacionais respectivas, de modo a adequá-las às disposições previstas nesta lei complementar.
Art. 70. Aplicam-se aos servidores que ocupam cargos em comissão, funções de confiança, e aqueles designados para o exercício de demais funções gratificadas previstas na legislação municipal, as disposições legais referentes ao regime anterior à entrada em vigor desta lei complementar, enquanto não editados os decretos a que se referem os artigos 18 e 19 desta lei complementar ou praticados os atos necessários para adequação das estruturas organizacionais ao QGCCFC.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71.O provimento dos cargos em comissão e a designação para as funções de confiança do QGCCFC ficam condicionados:

I -à edição de decreto específico de reorganização administrativa e de identificação da quantidade máxima de cargos em comissão e de funções de confiança atribuídos a cada Secretaria Municipal;
II -ao cumprimento das exigências legais quanto à adequação orçamentária e financeira das despesas de pessoal decorrentes da medida.
Art. 72. O valor das gratificações pelo Exercício de Encargos Especiais, previstas na Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, observará os níveis e valores para as FCE previstas no Anexo I desta Lei.
Art. 73. Os servidores de que trata esta lei, ocupantes de Cargos Comissionados Executivos e FCE, se submetem ao Regime Disciplinar previsto na Lei Municipal nº 3.824/2009,de 1º de dezembro de 2009.
Art. 74. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Municipal nº 3.824/2009,de 1º de dezembro de 2009, e na Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 75. Esta Lei observará, para fins de atualização de valores, os mesmos índices aplicáveis à revisão geral do plano de cargos e salários do município.
Art. 76. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Muriaé, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS

CCE			FCE (alterar)		
Nível	VALOR (em R$)	VALOR UNITÁRIO	Nível	VALOR (em R$)	VALOR UNITÁRIO
CCE-1	R$ 150,90	0,10	FCE-1	R$ 75,80	0,10
CCE-2	R$ 301,80	0,20	FCE-2	R$ 151,60	0,20
CCE-3	R$ 603,60	0,40	FCE-3	R$ 303,20	0,40
CCE-4	R$ 1,212,00	0,80	FCE-4	R$ 606,40	0,80
CCE-5	R$ 1.516,00	1,00	FCE-5	R$ 758,00	1,00
CCE-6	R$ 2.274,00	1,50	FCE-6	R$ 1.137,00	1,50
CCE-7	R$ 2.653,00	1,75	FCE-7	R$ 1.326,50	1,75
CCE-8	R$ 3.411,00	2,25	FCE-8	R$ 1.705,50	2,25
CCE-9	R$ 4.169,00	2,75	FCE-9	R$ 2.084,50	2,75
CCE-10	R$ 4.927,00	3,25	FCE-10	R$ 2.463,50	3,25
CCE-11	R$ 5.306,00	3,50	FCE-11	R$ 2.653,00	3,50
CCE-12	R$ 6.064,00	4,00	FCE-12	R$ 3.032,00	4,00
CCE-13	R$ 6.822,00	4,50	FCE-13	R$ 3.411,00	4,50
CCE-14	R$ 7.201,00	4,75	FCE-14	R$ 3.600,50	4,75
CCE-15	R$ 8.338,00	5,50	FCE-15	R$ 4.169,00	5,50
CCE-16	R$ 9.854,00	6,50	FCE-16	R$ 4.927,00	6,50
CCE-17	R$ 14.023,00	9,25	FCE-17	R$ 5.495,50	7,25
CCE-18*	-	–	–	–	–

* Subsídio fixado em Lei de iniciativa da Câmara Municipal, conforme art.29, inciso V da Constituição Federal.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS

Direção/Chefia	Realizar atividades de direção/chefia de natureza estratégica da unidade administrativa. Orientar as estratégias de ação dos setores da unidade sob sua responsabilidade, com vistas ao cumprimento dos respectivos objetivos e metas, dentro dos prazos fixados. Garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo. Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação. Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Assessoramento	Prestar assessoria junto às unidades de direção das diversas áreas do órgão ou entidade. Realizar o assessoramento direto e imediato aos titulares da unidade administrativa. Organizar e executar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação. Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade, previstas na estrutura organizacional. Apoiar na integração de sua área de atuação às demais áreas do órgão ou entidade. Elaborar despachos e relatórios de interesse de sua área de atuação. Executar a programação de procedimentos e ações e dos serviços estabelecidos pelo superior hierárquico. Subsidiar o superior hierárquico no planejamento de ações e procedimentos de sua área de atuação. Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Superintendência	Programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à Superintendência e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução. Prestar apoio estratégico aos demais órgãos ou entidades municipais no desempenho de suas competências institucionais visando ao aprimoramento da gestão governamental da área estabelecida como de interesse nos projetos atribuídos à Superintendência. Promover o planejamento, a coordenação e a execução de projetos intersetoriais designados pela Secretaria de Governo, assegurando a integração entre as diversas secretarias municipais e demais órgãos públicos para a execução eficaz dos projetos. Desenvolver o planejamento estratégico para a implementação dos projetos, estabelecendo metas, prazos e recursos necessários, em alinhamento com as diretrizes municipais. Promover a articulação entre as secretarias municipais, facilitando a comunicação e a colaboração para garantir a coerência e eficiência na execução dos projetos que lhe forem atribuídos. Elaborar relatórios sobre as atividades da Superintendência. Distribuir, orientar e monitorar a execução das atividades sob responsabilidade das unidades que formam a Superintendência. Convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, seus subordinados, corrigindo deficiências. Proferir despachos e comandos operacionais sempre fundamentados em processos atinentes a assuntos de sua área de atuação. Avocar processos que estejam em tramitação na Superintendência. Revogar ou anular decisões proferidas por seus subordinados. Solicitar ao seu superior a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em razão de ato ou fato praticado pelos seus subordinados de que tiver conhecimento. Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO III
TABELA DA CORRELAÇÃO ENTRE OS ATUAIS E OS NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

ATUAL	**NOVOS**
-	CCE-1
-	CCE-2
-	CCE-3

-	CCE-4
CC-12	CCE-5
CC-11	CCE-6
CC-10	CCE-7
CC-9	CCE-8
CC-8	CCE-9
CC-7	CCE-10
CC-6	CCE-11
CC-5	CCE-12
CC-4	CCE-13
CC-3	CCE-14
CC-2	CCE-15
CC1-2	CCE-16
CC1-1	CCE-17
CC-01	CCE-18
CCJ01	-

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR E DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

DIRETOR				VICE DIRETOR
Símbolo de vencimento	Número de alunos matriculados	Vencimento mensal	Gratificação (opção)	Retribuição pelo exercício da função gratificada
A	150 a 250	R$ 6.602,41	25%	R$ 528,19
B	251 a 350	R$ 7.427,71	25%	R$ 594,22
C	351 a 450	R$ 8.253,01	20%	R$ 660,24
D	451 a 550	R$ 9.078,31	20%	R$ 726,27
E	551 a 650	R$ 9.903,62	15%	R$ 792,29
F	acima de 650	R$ 10.728,92	15%	R$ 858,31

ANEXO V
TABELA DE COTAS DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS (CCE) E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS (FCE) POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	COTAS (CCE)	COTAS (FCE)
GOVERNO	100	20
Superintendência	27,75	0
AGRICULTURA	26,25	16,87
ADMINISTRAÇÃO	99,75	44,77
Muriaé Prev	0	18,88
EDUCAÇÃO	114,5	132,27
FAZENDA	17,75	67,11
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	28,75	22,26
OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	44,5	29,68
PLANEJAMENTO E CONTROLE	22,5	8,96
SAÚDE	206,75	188,46
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	22,5	19,66
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	155	29,24
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	16,5	0
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9,25	0
PROCURADORIA GERAL	68,75	19,65
TOTAL	960,50	617,81

******* REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR: EC211E03**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:54B0F70C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 06/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o poder de autotutela da Administração Pública publica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo a partir da aplicação da Súmula 266 do STJ.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	
1º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/89	35	137	
2º	Elisangela Millard Correa Camerino	22/04/77	31	207	
3º	Driele Duarte Mendes	31/12/86	19	42	
4º	Rosa de Fátima Dias Dutra	15/05/58	18	75	
5º	Elisiane Gomes	03/03/72	18	128	
6º	Elzi Maria de Fátima Aguilar	07/04/60	16	15	
7º	Dayana Gomes de Oliveira	03/05/86	16	90	
8º	Hariana de Souza Narciso	13/06/90	16	173	
9º	Carla Aparecida de Oliveira	30/10/67	16	63	
10º	Jozianea Soares de Faria	19/12/85	15	32	
11º	Priscilla de Almeida Souza	08/06/89	15	83	

12º	Neusa Marly Guimarães Costa Nunes	02/02/66	13	12	
13º	Iolanda Ana de Oliveira Araujo	18/01/74	13	70	
14º	Flávia Nunes de Souza	15/11/86	13	86	
15º	Roseane Vilela de Paula Oliveira	01/02/88	13	115	
16º	Paula Monteiro de Castro Benicasa	12/10/89	13	105	
17º	Lusiane de Battisti Montezano	21/04/88	12	152	
18º	Patricia de Fátima Miguelito Lopes	05/02/70	10	113	
19º	Michele Gomes Campbell	26/09/74	10	92	
20º	Verena Agnes Machado Fernandes	11/05/82	10	108	
21º	Josiane de Souza Martins	22/06/85	9	87	
22º	Geisa de Souza Guedes	25/10/89	9	114	
23º	Marcos Jose de Freitas	07/11/76	7	61	
24º	Weldersa Aparecida dos Santos Peixoto	10/06/86	7	182	
25º	Giseli de Souza Guedes	25/10/89	7	118	
26º	Lucia Helena da Silva Ramos Ferreira	23/07/66	6	57	
27º	Marise Santos de Andrade	03/11/68	6	18	
28º	Luciana Maria Pedrosa Lopes	26/08/70	6	194	
29º	Poliane Martins Motta	08/11/94	6	158	
30º	Jacqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna	28/03/87	5	74	
31º	Drieli Pedrosa Silva	28/11/86	4	170	
32º	Josiane Aparecida Calais Nunes	16/02/85	3	9	
33º	Thais de Oliveira Dornelas	29/01/86	3	71	
34º	Daiana Barbosa de Freitas Santos	22/05/93	3	206	
35º	Giovana Gomes Procópio	05/06/96	3	10	
36º	Aline Aparecida de Freitas	09/05/01	3	13	
37º	Ana Carolina Pinho Alves	16/09/95	2	179	
38º	Lucimara de Castro Alves	15/09/65	1	55	
39º	Lucia Elena Pereira	10/12/67	0	218	
40º	Luciana Aparecida Riguete Silva	15/07/78	0	11	
41º	Valeria Aparecida Silva Carvalho Sartorello Passos	30/10/79	0	145	
42º	Katiele Ventura da Silva Soares	19/08/86	0	123	
43º	Heloísa Natalia Carneiro Ramos	25/12/87	0	186	
44º	Laureane Valério de Oliveira	05/09/88	0	33	
-	Eliamar de Abreu Franzini Boldrini	21/09/63	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	91	
-	Danielle Benini de Souza	17/01/77	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	130	
-	Carla Angelica Volpato	03/03/82	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	99	
-	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira	22/08/94	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	51	
-	Thayna das Graças de Paula Gomes	11/01/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	1	
-	Aline Torres Dutra	08/06/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	213	

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI- PESSOA COM DEFICIÊNCIA-

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
1º	Driele Duarte Mendes	31/12/86	19	42	
2º	Aline Aparecida de Freitas	09/05/01	3	13	
3º	Ana Carolina Pinho Alves	16/09/95	2	179	

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO e-MULTI

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
1º	Danubia Oliveira Santos	13/07/95	23	34	
2º	Bruna de Oliveira Vicente Nunes	13/03/94	19	122	
3º	Thatiana Elvira Siqueira Feres	31/05/85	18	95	
4º	Joane Peçanha Navarro Oliveira	19/08/85	18	76	
5º	Luciana Massensini	07/01/91	18	109	
6º	Ronaldo Jose Pacheco Júnior	08/02/94	17	149	
7º	Camila Esposito Turetta	04/09/81	15	153	
8º	Queila Martins Garcia	30/07/88	10	155	
9º	Regiane Inácio Bittencourt de Oliveira	26/01/79	8	117	
10º	Priscila Mara Silva Santos	22/09/78	6	102	
11º	Roberto Matheus Fernandes	23/11/85	6	146	
12º	Lucelis Aparecida Vardier	25/11/87	4	7	
13º	Felippe Moreira Rodrigues	13/03/90	4	44	
14º	Talita Aparecida Camargo de Paula Silva	13/08/92	4	166	
15º	Ana Salvato Nunes	26/02/91	3	22	
16º	Tamiris Cesário das Neves Ferreira de Almeida	03/06/91	2	23	
17º	Vallentina Ferreira de Carvalho Raimundo da Silva	09/02/00	2	94	
18º	Débora de Melo Crispin	21/07/00	2	125	
19º	Francisco Paulo Vargas	13/06/65	1	27	
20º	Weberton Amaro de Oliveira	19/12/84	0	176	
21º	Mariana dos Santos Silva	06/10/98	0	156	
22º	Hellen Theodoro Ferreira	11/10/00	0	65	
23º	Gabriella Franco Ramos	27/03/02	0	216	
-	Jose Geraldo de Souza	12/06/61	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	139	
-	Vania Maria de Paula Vargas	04/12/67	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	28	
-	Natalia Antonieta Salvato de Carvalho	01/06/86	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	30	

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA e-MULTI

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	

1º	Livia da Silva Carmo Ribeiro	31/10/87	35	184	
2º	Maria Valbilene Gonçalves	09/08/76	33	85	
3º	Cristiane Santos Costa	14/05/82	27	190	
4º	Bruna da Silva Andrade	02/09/93	26	196	
5º	Elizabele Borges Correa	27/11/94	25	217	
6º	Patricia de Freitas Clemente Cardoso	19/03/95	19	66	
7º	Francielly Maria de Faria Maduro	10/03/00	16	96	
8º	Daniela Evangelista de Aguiar	22/01/89	12	20	
9º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/89	12	136	
10º	Eliziane Monteiro Dias	05/01/97	12	93	
11º	Larissa Soares Fortini Leal	06/03/97	9	161	
12º	Fabiano de Souza Ferraz	05/04/84	6	178	
13º	Alexia de Souza Costa Avila	04/06/92	6	169	
14º	Kassia Elisa Vardiero	18/09/93	6	64	
15º	Kelly Aparecida Mussolin	06/04/96	6	212	
16º	Ângelo Agostinho Dorigo	03/04/80	5	2	
17º	Nilziane de Fátima Moraes Custodio	16/07/85	5	43	
18º	Maria Aparecida Alves	13/10/92	5	16	
19º	Marianna Moreira Melo	03/02/01	5	4	
20º	Bruna Luciana de Souza	22/09/86	4	132	
21º	Welismara Aparecida Mendes	27/06/91	4	101	
22º	Natalia Antunes Xavier	29/03/90	3	21	
23º	Thais Rodrigues de Oliveira	20/12/90	3	192	
24º	Keylla Ferancini Rosa	02/09/00	3	127	
25º	Mariursula Ribeiro Matola	22/11/91	2	78	
26º	Samela Rodrigues Lopes Giagio	12/01/93	2	131	
27º	Pâmela Cunha da Silva	07/02/98	2	82	
28º	Rayane Teixeira Oliveira	16/12/99	2	106	
29º	Letícia Nery Nava	27/06/97	1	162	
30º	Victor Veiga Giovanelli	27/03/86	0	39	
31º	Luan Bittencourt Araujo	24/11/89	0	181	
32º	Jéssica Cristina Pires da Silva	26/07/93	0	197	
33º	Karollyne Neto de Carvalho Campos	25/02/98	0	107	
34º	Brenda de Oliveira Louredo Marcelino	18/02/99	0	31	
35º	Maria Fernanda Vieira	16/04/99	0	79	
36º	Manuella Dias Ribeiro	22/09/00	0	157	
37º	Pietra da cruz Costa	13/11/00	0	36	
38º	Rosenilde Babiere Pedrosa	31/01/01	0	120	
-	Manoel Barreto do Carmo	05/05/81	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	47	
-	Poliane de Azevedo Pereira	23/06/95	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	134	
-	Wilton Soares da Silva Neto Rangel	06/08/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "a"	29	
-	Gabriel Lucas de Oliveira Silva	27/05/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	25	
FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA e-MULTI- PESSOA COM DEFICIÊNCIA-					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	
1º	Rayane Teixeira Oliveira	16/12/99	2	106	
FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA e-MULTI					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	
1º	Erika Cristina Ferreira de Andrade Oliveira	12/05/82	29	88	
2º	Daiana Cristina da Silva	09/11/88	28	98	
3º	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/88	22	143	
4º	Nicole Barbosa Drumond Bello	18/03/86	19	77	
5º	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/86	13	72	
6º	Layse Aparecida Fernandes Viana	04/12/88	13	19	
7º	Erlaine Maria da Silva	31/07/96	13	174	
8º	Elaine de Souza Santana Rigoleto	01/07/97	12	211	
9º	Maria Eduarda de Sousa	27/02/98	12	203	
10º	Hugo Mayron Assis Santos	09/08/94	11	214	
11º	Fernanda Mendonça Barcaro	08/08/96	11	24	
12º	Karine Braga de Almeida Magalhães	08/06/80	10	60	
13º	Marina Sant`Anna Lopes	15/06/90	9	195	
14º	Nadya Queiroz Abreu Cascardo	02/09/87	7	69	
15º	Fabiane Maciel Carneiro	05/01/93	7	175	
16º	Eduarda Carolina Alves Lolasco	11/04/98	7	164	
17º	Izabella Aredes Seghetto	15/05/94	6	68	
18º	Yasmin Moreira Silva	21/12/00	4	89	
19º	Deborah Hellen Bezerra Dutra da Rocha Cidrini	06/07/00	3	188	
20º	Márcia Helena Allo Costa Carvalho	25/02/83	2	41	
21º	Mauricius de Oliveira Gonçalves	10/04/90	2	167	
22º	Ana Vitoria de Souza Silva	03/02/01	1	14	
23º	Jucileia de Oliveira Ferreira Moreira	28/03/83	0	38	
24º	Marilucy Aparecida de Rezende Rodrigues	29/08/85	0	144	
25º	Maria Dias Fajardo Carneiro	02/09/89	0	80	
26º	Sabrina Richardelli dos Reis Madeira	26/04/98	0	111	
27º	Ludmila Rodrigues de Souza	01/12/98	0	81	
28º	Camila Oliveira de Souza	25/07/00	0	172	
29º	Maria Rita Pinho de Souza	19/03/01	0	201	
30º	Roberta Dutra Silveira	15/02/02	0	62	
-	Andreza Rodrigues	13/09/81	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	219	
-	Natalia Martins de Oliveira Rampazio	06/01/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	126	
FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e-MULTI					

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
1º	Natiele Resende Bedim	02/05/93	16	191	
2º	Walsencleber da Silva Meireles	11/09/75	15	208	
3º	Célio Morais Rosa	12/05/81	15	119	
4º	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/86	5	73	
5º	Marcelo Fernando Daher	07/09/73	3	204	
6º	Silmar Ribeiro de Oliveira	04/06/79	3	168	
7º	Ulisses dos Santos Costa	15/01/84	3	198	
8º	Francystevan Valente Silva	24/02/84	3	56	
9º	Sandra da Silva Oliveira	13/01/75	2	183	
10º	Vitor Henrique de Lima Falci	07/04/90	2	209	
11º	Lanna Iza Silva de Oliveira	09/03/97	1	210	
12º	Itano Silva Antônio	22/04/98	0	165	
13º	Lara Aparecida dos Santos Correa	04/07/98	0	17	
-	Joilce Maria Ferreira Lopes Gusmão	05/03/80	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	48	
-	Geraldo César Soares de Oliveira	29/11/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	8	
-	Marina Costa de Oliveira	23/12/94	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	50	
FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGO e-MULTI					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	
1º	David César Elizeu	07/08/85	20	54	
2º	Erica Cristina de Paula Tavares	20/03/91	20	97	
3º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/01	20	5	
4º	Jacqueline Gati da Silva Pereira	10/03/92	19	202	
5º	Elisangela de Andrade Ribeiro	10/06/80	16	171	
6º	Sidemir Vieira	28/10/88	16	112	
7º	Rosilene Moreira Pereira	30/04/78	15	46	
8º	Filipe Gomes Lourenço	10/05/79	13	141	
9º	Igor Faial Reimão	02/11/93	13	67	
10º	Sara Maria Coelho Souza	21/01/95	13	187	
11º	Karina de Souza Elias	16/04/88	12	40	
12º	Isadora Gazolla de Oliveira	28/09/93	12	59	
13º	Flaviana dos Santos Venâncio	04/08/85	11	154	
14º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/87	11	3	
15º	Leonarda Daiane de Laia Leal Souza	03/06/91	11	193	
16º	Myrian de Moraes Sarmento	14/08/78	10	6	
17º	Roberta Dornelas Paz Barradas	15/12/81	10	129	
18º	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	11/04/85	10	205	
19º	Kenia Maria de Oliveira Goulart	18/08/93	10	103	
20º	Jéssica Aparecida Rodrigues de Souza Medeiros	08/04/97	10	84	
21º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/90	9	148	
22º	Lediane Sampaio Rubio	19/08/97	9	37	
23º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/96	8	200	
24º	Eulália Belo Araujo	17/11/00	8	58	
25º	Livia Geralda Aredes Bernardo	17/12/84	7	135	
26º	Monique Silva Garcia	07/01/99	7	116	
27º	Ester Silva	26/04/99	7	177	
28º	Ana Caroline Brambila Carvalho	04/06/92	6	121	
29º	Marina Gil Nery	05/07/94	6	150	
30º	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/98	6	163	
31º	Hanna Beatriz Araujo da Silva	27/08/98	6	110	
32º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/95	5	45	
33º	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/77	4	160	
34º	Heloísa Helena Carvalho Cordeiro	24/06/68	3	199	
35º	Grasiele Fernandes Rodrigues Andreose	20/02/88	3	53	
36º	Grays Kellen Schneider de Oliveira	31/07/91	3	140	
37º	Michaela Amaral de Oliveira	22/03/94	3	35	
38º	Yago Sebastião Banni Nery	16/12/97	3	133	
39º	Adalgisa Antônia Gomes	18/04/78	0	215	
40º	Shirlaine Andreia Pimenta de Souza e Silva	29/02/80	0	138	
41º	Elessandra Fátima Muniz Sartori	18/05/82	0	124	
42º	Jaqueline Delfino Carlos	02/04/83	0	185	
43º	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/92	0	52	
44º	Tamiris Cristina de Matos Santos	15/02/93	0	189	
45º	Joyce Kelly Guedes Andrade	20/09/95	0	26	
46º	Mary Hellen Azevedo Cunha	11/06/96	0	159	
47º	Iris Leandro Barbosa Santos	12/01/01	0	49	
-	Paula Alves Juliane	27/11/80	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	147	
-	Tatiana Carlos de Sousa	01/06/82	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	104	
-	Monique Soares da Cunha	17/12/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	151	
-	Erika Bochiar Pereira do Freitas Veiga	30/12/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	180	
-	Stefani da Silva de Souza	17/04/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	100	
-	Maria Marcella Carvalho Avelino Ellis	13/05/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	142	

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea "a" e "f" do Edital n.º 06/2024 foram eliminados, nos termos do Item 3.10.
Fica devolvido prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso previsto no Item n.º 5.2, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 08:00 às 16:00 horas.**

Os candidatos que já interpuseram recurso quando da publicação do Resultado Preliminar no dia 25 de novembro de 2024 ficam dispensados de nova apresentação. Na hipótese de novas razões recursais, será considerado, para fins de análise da Comissão de Seleção, somente o último recurso interposto.
Muriaé/MG, 04 de dezembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:24BACCDA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 31/12/2024 E ENCERRANDO-SE EM 30/06/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 03/12/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 956,16	R$ 152.985,60
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 956,16	R$ 152.985,60

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:26F9236C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA REGISTRO DE PREÇO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024, *o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev***,** *com sede na Avenida Kubistscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, CPF 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé - MG, e a empresa ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.393.649/0001-68, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 410, bairro Barra – Muriaé – MG. – Cep: 36.884- 084, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha, portadora do CPF: 588.132.926-00*, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente à Dispensa Eletrônica 001//2024, prestação de fornecimentos de itens de gênero alimentício descritos nesta ata**,** observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Registro de Preços Ata 001/2024, conforme especificações constantes dos anexos do Edital.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca, fabricante ou distribuidor	Vl. Unit.	Vl. Total
4	35	UNID.	BOLO DOCE NEUTRO REDONDO PADRÃO	PROPRIA	R$ 16,80	R$588,00
5	80	PCT	CAFÉ EMBALAGEM 1/2 KG - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUEPERIOR, PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALGEM: TIPO VÁCUO PURO; ASPECTO; GRAOS DE CAFÉ DOS TIPOS DOIS A SEIS, DA COB-CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA REF.3 CORAÇÕES, VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO	3 CORAÇÕES	R$ 21,12	R$ 1.689,60
6	20	LITRO	LEITE INTEGRAL CAIXA 01 LITRO.	CAMPONESA	R$ 6,66	R$ 133,20
7	50	KG	MINI-PÃES DE QUEIJO ASSADO 15 GRAMAS OU SUPERIOR	PROPRIA	R$ 44,12	R$ 2.206,00
8	50	KG	MINI-PÃES RECHEADOS (RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO, ATUM, QUEIJO E OU PRESUNTO)	PROPRIA	R$ 51,06	R$ 2.553,,00
9	10	UNI	BOLO SALGADO DE 1 (UM) PÃO - BOLO SALGADO SABORES FRANGO, FRANGO COM AMEIXA, FRANGO COM CENOURA – COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÃO PARA TORTAS SALGADAS	PROPRIA	R$ 59,79	R$ 597,90
10	240	KG	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS OU SUPERIOR.	PROPRIA	R$ 19,37	R$ 4.648,80
11	35	EMBA	POTE DE MANTEIGA 1/2 KG.	MAMA	R$ 28,38	R$ 993,30
12	50	PET	**REFRIGERANTE COM SABOR COLA** - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE NATURAL CARAMELO IV, ACIDULANTE (INS 338) E AROMA NATURAL – SIMILAR OU SUPERIOR - EMBALAGEM 2 LTS; OU **REFRIGERANTE DE GUARANÁ** - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - SIMILAR OU SUPERIOR - EMBALAGEM 2 LTS	PEPSI	R$ 12,26	R$ 613,00
13	50	KG	SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - SABORES VARIADOS.	PROPRIA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
14	50	UNID.	SUCO DE FRUTAS EM CAIXA, 1 (UM) LITRO, SABORES SORTIDOS – TIAL, LONGA VIDA OU SIMILAR	TIAL	R$ 9,81	R$ 490,50
VALOR GLOBAL					**R$ 17.013,30 (dezessete mil e treze reais e trinta centavos)**	

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes no Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer conforme "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Setor de Compras do Muriaé-Prev, a contratada será avisada com 12 (doze) horas de antecedência mínima a entrega, com indicação do local, horário de chegada e retirada previamente acordados para o fornecimento. A entrega do item 10 (PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS OU SUPERIOR) será realizada parcelada com entrega diária de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Muriaé-Prev (Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601– Centro, Muriaé – Minas Gerais), às 7:30h (sete e trinta horas) horário local.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços será acompanhado pelo requisitante consoante o disposto no edital.
A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº12.335, de 2023, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº12.335, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº12.335, de 2023.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A Ordem de Serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Muriaé-Prev.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA ME
CNPJ nº 71.393.649/0001-68 - Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

2) Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FB0AB3BE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA REGISTRO DE PREÇO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024, *o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, com sede na Avenida Kubistscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, CPF 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé - MG, e a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede na AV OLEGARIO MACIEL, nº 386, bairro INDUSTRIAL – UBÁ – MG. – Cep: 36.502-002, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, portadora do CPF: 101.432.806-35*, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente à Dispensa Eletrônica 001//2024, prestação de fornecimentos de itens de gênero alimentício descritos nesta ata, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Registro de Preços Ata 001/2024, conforme especificações constantes dos anexos do Edital.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca, fabricante ou distribuidor	Vl. Unit.	Vl. Total
1	12	POTE	ACHOCOLATADO 500 G – COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ (30%), POLIDEXTROSE (FIBRA ALIMENTAR), SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAL [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO)] E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA - SIMILAR OU SUPERIOR	ANCHIETA	R$ 16,70	R$200,40
2	26	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5 KG - COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; PACOTES COM 5 KG; VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CORURIPE	R$ 25,80	R$ 670,80
3	24	EMBA	ADOÇANTE DE 200 ML - COMPOSIÇÃO ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE; CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SIMILAR OU SUPERIOR	ASSUGRIN	R$ 14,45	R$ 346,80
VALOR GLOBAL					**R$ 1.218,00 (hum mil e duzentos e dezoito reais)**	

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes no Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer conforme "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Setor de Compras do Muriaé-Prev, a contratada será avisada com 12 (doze) horas de antecedência mínima a entrega, com indicação do local, horário de chegada e retirada previamente acordados para o fornecimento. A entrega do item 10 (PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS OU SUPERIOR) será realizada parcelada com entrega diária de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Muriaé-Prev (Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601– Centro, Muriaé – Minas Gerais), às 7:30h (sete e trinta horas) horário local.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços será acompanhado pelo requisitante consoante o disposto no edital.
A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº12.335, de 2023, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº12.335, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº12.335, de 2023.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A Ordem de Serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Muriaé-Prev.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA –
CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 - Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

2) Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E847C5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.219/2024

LEI Nº 3.219/2024

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	49.680,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	533.795,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2024	119.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	449.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	143.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2024	17.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	127.200,00
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	120.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2024	6.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	34.800,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	58.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2024	47.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	11.374,92
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.	40.000,00
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoal	Emenda Orçamentária nº 001/2024	74.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2024	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2024	88.420,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2024	40.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2024	3.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	21.200,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	10.120,00
Banda Musical de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	5.660.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	307.100,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	Representação municipal e excelência na gestão	20.100,00
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Entidade representativa dos municípios para tratar de matérias referentes à saúde, de acordo com artigo 14-B, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Declarado de utilidade pública e de relevante função social, na forma de seu regulamento.	22.000,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	15.180,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	280.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	492.860,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2024	11.000,00

Escolas de Samba	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de recreação e lazer.	130.000,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	70.000,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2024	4.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Emenda Orçamentária nº 001/2024	19.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	87.710,04
Organizações Sociais	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.	105.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	24.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2025 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:93B6BC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2406/2024

LEI Nº 2406/2024
DE 03 DE DEZEMBRO 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes/MG, para o Exercício financeiro de 2025.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2025, em R$ 194.419.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza R$ 174.969.000,00 (Cento e setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais).
II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza o valor de R$ 19.450.000,00 (Dezenove milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ 194.419.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	**Valor em R$**
Receita do Orçamento Fiscal	174.969.000,00
Receita do Orçamento de Seguridade Social	19.450.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**194.419.000,00**

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	**199.689.000,00**
Receitas Tributárias	20.578.000,00
Receitas de Contribuições	4.474.000,00
Receitas Patrimoniais	4.653.000,00
Receitas de Serviços	120.000,00
Transferências Correntes	176.134.000,00
Outras Receitas Correntes	1.255.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**260.000,00**
Operações de Crédito	2.000,00
Alienações de Bens	8.000,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**(24.980.000,00)**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)	**11.925.000,00**
Receitas de Contribuições	11.925.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B+C+D)]	**194.419.000,00**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	**Valor em R$**
Despesa do Orçamento Fiscal	172.769.000,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	10.950.000,00
Reserva de Contingência	2.200.000,00
Reserva do RPPS	8.500.000,00
Total do Orçamento	**194.419.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**194.419.000,00**

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEROGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	174.737.000,00
Despesas de Capital	8.982.000,00
Reserva de Contingência	2.200.000,00
Reserva do RPPS	8.500.000,00
Total	**194.419.000,00**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:
I – por categoria econômica;
II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**Valor em R$**
CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES	6.487.000,00
Subtotal	**6.487.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.963.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.707.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.690.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	387.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	244.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.359.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.019.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.639.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E	9.423.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.057.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MAQUINAS	3.783.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	34.484.000,00
FUNDEB	22.583.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.062.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.364.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO	3.422.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.329.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	169.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.743.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	855.000,00
Subtotal	**166.282.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**Valor em R$**
INST. DE PREVIDENCIA MUNIC. PERDIZES - IPREMP	10.950.000,00
Subtotal	**10.950.000,00**
Reserva de Contingência	**2.200.000,00**
Reserva do RPPS	**8.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**194.419.000,00**

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta: Valor em R$

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	6.487.000,00
Subtotal	**6.487.000,00**
PODER EXECUTIVO	
Administração	20.106.000,00
Agricultura	4.499.000,00
Assistência Social	8.754.000,00
Comércio e Serviços	347.000,00
Cultura	1.385.000,00
Desporto e Lazer	1.208.000,00
Educação	54.446.000,00
Encargos Especiais	11.736.000,00
Gestão Ambiental	1.586.000,00
Habitação	169.000,00
Indústria	162.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Saneamento	4.748.000,00
Saúde	45.426.000,00
Segurança Pública	18.000,00
Trabalho	6.000,00
Transporte	3.202.000,00
Urbanismo	8.480.000,00
Subtotal	**166.282.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	
Administração	625.000,00
Previdência Social	10.325.000,00
Subtotal	**10.950.000,00**
Reserva de Contingência	**2.200.000,00**
Reserva do RPPS	**8.500.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**194.419.000,00**

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:
I – até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.
II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.
III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, ou para abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.
§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.
§4º - O superávit financeiro do exercício anterior não se computará no total do Orçamento, como exposto no inciso I do artigo 8º, estando de acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a:
I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;
II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;
V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;
VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 12. Cabe ao Poder Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2025 contido no PPA 2022/2025, na Lei nº 2213, de 21 de Dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para2025, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 13. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Perdizes/MG, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BEF22AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 107 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 106/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OLV1930	21/11/2024	31/05/2024	RJ-403/2024	AG08714748	INDEFERIDO
HMT0617	21/11/2024	27/04/2024	RJ-404/2024	P300027073	INDEFERIDO
FCY0F63	21/11/2024	07/05/2024	RJ-408/2024	P300028094	INDEFERIDO
ERS9823	21/11/2024	06/05/2024	RJ-422/2024	P300027939	INDEFERIDO
NXY7582	21/11/2024	08/11/2023	RJ-423/2024	L002940148	INDEFERIDO
RVI8H20	21/11/2024	25/10/2023	RJ-424/2024	P300009665	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3181CBF5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 108 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 107/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QWW0H27	26/11/2024	27/05/2023	RJ-409/2024	P300002186	INDEFERIDO
QWW0H27	26/11/2024	27/05/2023	RJ-410/2024	P300002197	INDEFERIDO
SHG5J53	26/11/2024	18/01/2024	RJ-437/2024	AG08701243	INDEFERIDO
RVX2G71	26/11/2024	07/01/2024	RJ-438/2024	L002945017	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 3 de dezembro de 2024					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F4C58A46

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 43 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 43/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022,
após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo
máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GNA4706	AG08701275	24/01/2024	5746-3	130,16
ETW0G69	AG08701277	24/01/2024	5185-1	195,23
OPW9128	AG08702251	25/01/2024	5185-1	195,23
HHD7944	P300019183	26/01/2024	6050-3	293,47
PWK1245	P300019186	26/01/2024	7455-0	130,16
HLG1225	P300019203	26/01/2024	7455-0	130,16
COK6076	P300019430	29/01/2024	7455-0	130,16
GQP9712	AG08703086	07/02/2024	6017-5	293,47
RTR1J45	AG08701697	09/02/2024	5967-0	1467,35
DRJ6D26	AG08702817	10/02/2024	6050-2	293,47
FMF2G59	AG08705768	27/02/2024	5541-2	195,23
RMV9D78	AG08704678	02/03/2024	6050-1	293,47
EKD4C99	AG08706493	02/03/2024	7684-2	130,16
RTJ5A83	AG08704178	05/03/2024	7056-1	293,47
EWI0B73	P300022761	09/03/2024	7471-0	880,41
OLQ7304	AG08706811	11/03/2024	5541-2	195,23
QQH7264	AG08706686	11/03/2024	5541-2	195,23
ENR9007	AG08707121	11/03/2024	5185-1	195,23
HEG0H27	P300022926	11/03/2024	7471-0	880,41
OXF2916	AG08706387	12/03/2024	5185-1	195,23
HNV8660	AG08706119	14/03/2024	5185-1	195,23
GZL9509	AG08707368	16/03/2024	5819-1	880,41
GZS3537	P300023741	22/03/2024	7455-0	130,16
MTR9G14	P300023882	29/03/2024	6050-3	293,47
QNQ0238	AG08708084	31/03/2024	5185-1	195,23
HHD8062	AG08707926	02/04/2024	6050-1	293,47
QQN4866	AG08708473	08/04/2024	5541-2	195,23
GXB8A03	P300025928	15/04/2024	7455-0	130,16
HDF1244	AG08709671	16/04/2024	5541-1	195,23
QPR4F09	AG08709351	16/04/2024	5550-0	130,16
OQV5020	AG08710796	23/04/2024	6050-3	293,47
OXG2852	AG08711121	30/04/2024	7633-1	293,47
QOB7575	AG08710858	02/05/2024	6068-1	195,23
HHD6700	P300027560	03/05/2024	6050-3	293,47
OWO6A51	AG08712423	11/05/2024	5720-0	195,23
EUQ1477	P300028775	12/05/2024	6050-3	293,47
RFQ7A95	P300028772	12/05/2024	7455-0	130,16
PXY1165	AG08714038	16/05/2024	5541-7	195,23
MLQ9C89	AG08713586	17/05/2024	5207-0	88,38
JKT3251	AG08711069	20/05/2024	5185-1	195,23
EYL5231	AG08713968	22/05/2024	5550-0	130,16
GYP5D58	P300033585	30/06/2024	7455-0	130,16
EUF4G92	P300033592	30/06/2024	7455-0	130,16
QPC9B80	P300033595	30/06/2024	7455-0	130,16
GYI4I57	P300033597	30/06/2024	7455-0	130,16
FND8I27	P300033598	30/06/2024	7455-0	130,16
APX6F11	P300033600	30/06/2024	7455-0	130,16
HJT4H32	P300033611	30/06/2024	7455-0	130,16
DSD1C29	P300033612	30/06/2024	7455-0	130,16
ERT9B11	P300033619	30/06/2024	7455-0	130,16
FFF4F90	P300033624	30/06/2024	7455-0	130,16
HAM9B85	P300033627	30/06/2024	7455-0	130,16
HDF2439	P300033630	30/06/2024	7455-0	130,16
HCF5457	P300033636	30/06/2024	7455-0	130,16
GSZ2780	P300033640	30/06/2024	7455-0	130,16
QNE4756	P300033654	01/07/2024	7455-0	130,16
QPG7J83	P300033658	01/07/2024	7455-0	130,16
PXB8D12	P300033662	01/07/2024	7455-0	130,16
QNU2804	P300033669	01/07/2024	7455-0	130,16
RMI1J47	P300033670	01/07/2024	7455-0	130,16
OWP2D88	P300033677	01/07/2024	7455-0	130,16

EZT4H77	P300033681	01/07/2024	7455-0	130,16
GGW5B55	P300033687	01/07/2024	7455-0	130,16
QXX4G57	P300033688	01/07/2024	7455-0	130,16
FQB5150	P300033699	01/07/2024	7455-0	130,16
QNG0520	P300033706	01/07/2024	7455-0	130,16
NAZ2530	P300033707	01/07/2024	7455-0	130,16
RMU7A44	P300033752	02/07/2024	7455-0	130,16
HCT5D91	P300033754	02/07/2024	7455-0	130,16
QUC2213	P300033777	02/07/2024	7455-0	130,16
GAG5C58	P300033791	02/07/2024	7455-0	130,16
DSC4544	P300033796	02/07/2024	7455-0	130,16
PYK8631	P300033798	02/07/2024	7455-0	130,16
PZX4E17	P300033814	02/07/2024	7455-0	130,16
RGC9A68	P300033817	02/07/2024	7455-0	130,16
RUT6D11	P300033822	02/07/2024	7455-0	130,16
OLU0538	P300033828	02/07/2024	7455-0	130,16
BZB5E28	P300033829	02/07/2024	7455-0	130,16
PXI2774	P300033913	03/07/2024	7455-0	130,16
RUN0E00	P300033914	03/07/2024	7455-0	130,16
ERQ6H48	P300033841	03/07/2024	6050-3	293,47
HJT1310	P300033915	03/07/2024	7455-0	130,16
HNO9574	P300034068	04/07/2024	6050-3	293,47
RFL6G21	P300033986	04/07/2024	7455-0	130,16
OPG0C75	P300034070	04/07/2024	6050-3	293,47
CYG6E28	P300034062	04/07/2024	6050-3	293,47
SIM5G71	P300034065	04/07/2024	6050-3	293,47
HKH5B94	P300034066	04/07/2024	6050-3	293,47
OQS1E83	P300034067	04/07/2024	6050-3	293,47
DBA6D16	P300033917	04/07/2024	7455-0	130,16
MTS6B50	P300033918	04/07/2024	7455-0	130,16
GDE0G16	P300034075	04/07/2024	7463-0	195,23
RTV8C38	P300033922	04/07/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300033923	04/07/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300033925	04/07/2024	7455-0	130,16
GAB6C50	P300033926	04/07/2024	7455-0	130,16
RMZ8I07	P300033929	04/07/2024	7455-0	130,16
PUU0H83	P300033931	04/07/2024	7455-0	130,16
EPA6D97	P300033932	04/07/2024	7455-0	130,16
FON5J60	P300033933	04/07/2024	7455-0	130,16
HIB2521	P300034078	04/07/2024	7463-0	195,23
PPD0F99	P300033935	04/07/2024	7455-0	130,16
EGK1H60	P300033936	04/07/2024	7455-0	130,16
GBO4A36	P300034079	04/07/2024	7463-0	195,23
SYX2F03	P300033937	04/07/2024	7455-0	130,16
FZY0J63	P300034081	04/07/2024	7471-0	880,41
FRY4957	P300033938	04/07/2024	7455-0	130,16
HHF8D85	P300033940	04/07/2024	7455-0	130,16
EBB4C57	P300033942	04/07/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300033991	04/07/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300033944	04/07/2024	7455-0	130,16
HEF2163	P300033946	04/07/2024	7455-0	130,16
HJT1552	P300033947	04/07/2024	7455-0	130,16
HGT7984	P300033948	04/07/2024	7455-0	130,16
PZO5G11	P300033950	04/07/2024	7455-0	130,16
EZF9J94	P300033952	04/07/2024	7455-0	130,16
PVO5C27	P300033953	04/07/2024	7455-0	130,16
GUY8879	P300033956	04/07/2024	7455-0	130,16
RFN2B46	P300033957	04/07/2024	7455-0	130,16
HEC1773	P300033958	04/07/2024	7455-0	130,16
RAT6G93	P300033959	04/07/2024	7455-0	130,16
EYI5265	P300033961	04/07/2024	7455-0	130,16
PVL1A01	P300033962	04/07/2024	7455-0	130,16
QMS3766	P300033963	04/07/2024	7455-0	130,16
HJT1310	P300033964	04/07/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300033965	04/07/2024	7455-0	130,16
EBE8688	P300034083	04/07/2024	7463-0	195,23
OWV4930	P300034084	04/07/2024	7463-0	195,23
RUF9H90	P300034085	04/07/2024	7463-0	195,23
PZB3G22	P300033967	04/07/2024	7455-0	130,16
RNS7H48	P300033969	04/07/2024	7455-0	130,16
DUG8A11	P300033971	04/07/2024	7455-0	130,16
OXG6E72	P300033973	04/07/2024	7455-0	130,16
RNP2E58	P300033976	04/07/2024	7455-0	130,16
RFY5E96	P300033977	04/07/2024	7455-0	130,16
DNF3H10	P300033979	04/07/2024	7455-0	130,16
QNI1724	P300033983	04/07/2024	7455-0	130,16
OXC5H98	P300033990	05/07/2024	7455-0	130,16
HKH5B94	P300034072	05/07/2024	6050-3	293,47
FHP6I32	P300034073	05/07/2024	6050-3	293,47
EKO0D46	P300034016	05/07/2024	7455-0	130,16
OPP5C29	P300034074	05/07/2024	7463-0	195,23
RTO5H66	P300034017	05/07/2024	7455-0	130,16
GBP4A51	P300034018	05/07/2024	7455-0	130,16
QCM9C13	P300034088	05/07/2024	7471-0	880,41
QOX7483	P300034020	05/07/2024	7455-0	130,16
PUN6D72	P300034021	05/07/2024	7455-0	130,16
OWR6982	P300034022	05/07/2024	7455-0	130,16
FPM1C73	P300034023	05/07/2024	7455-0	130,16
CCR3662	P300034024	05/07/2024	7455-0	130,16

OOX4519	P300034025	05/07/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300034026	05/07/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300034027	05/07/2024	7455-0	130,16
FYE0F26	P300034029	05/07/2024	7455-0	130,16
PUI4464	P300034032	05/07/2024	7455-0	130,16
PVH7C23	P300034033	05/07/2024	7455-0	130,16
DLJ3232	P300034034	05/07/2024	7455-0	130,16
RYD6I58	P300034090	05/07/2024	7463-0	195,23
QPE8H40	P300034037	05/07/2024	7455-0	130,16
DBL6I12	P300034038	05/07/2024	7455-0	130,16
DXE7E65	P300034039	05/07/2024	7455-0	130,16
CNI1I66	P300034040	05/07/2024	7455-0	130,16
DLJ3232	P300034041	05/07/2024	7455-0	130,16
EIQ1A06	P300034042	05/07/2024	7455-0	130,16
PPD0F99	P300034043	05/07/2024	7455-0	130,16
FMU9I11	P300034044	05/07/2024	7455-0	130,16
SPD9J11	P300034045	05/07/2024	7455-0	130,16
GFX0G60	P300034091	05/07/2024	7463-0	195,23
OXK3F54	P300034093	05/07/2024	7463-0	195,23
RMS7F51	P300034095	05/07/2024	7463-0	195,23
FON5J60	P300034046	05/07/2024	7455-0	130,16
DLJ3232	P300034048	05/07/2024	7455-0	130,16
OLO6434	P300034049	05/07/2024	7455-0	130,16
QPX2213	P300034051	05/07/2024	7455-0	130,16
SYX1J59	P300034053	05/07/2024	7455-0	130,16
FPA2995	P300034055	05/07/2024	7455-0	130,16
EEJ1D00	P300034058	05/07/2024	7455-0	130,16
SIU2A80	P300034059	05/07/2024	7455-0	130,16
QXC3211	P300034060	05/07/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300034061	05/07/2024	7455-0	130,16
EMR2B97	P300033992	05/07/2024	7455-0	130,16
HJD8662	P300033995	05/07/2024	7455-0	130,16
PYM8661	P300033998	05/07/2024	7455-0	130,16
LVD0912	P300034001	05/07/2024	7455-0	130,16
EXL3A46	P300034003	05/07/2024	7455-0	130,16
FKN4E97	P300034004	05/07/2024	7455-0	130,16
RVA5H64	P300034005	05/07/2024	7455-0	130,16
FFR1G00	P300034006	05/07/2024	7455-0	130,16
QXY5G76	P300034007	05/07/2024	7455-0	130,16
QNU3D74	P300034010	05/07/2024	7455-0	130,16
HMF8819	P300034012	05/07/2024	7455-0	130,16
FDT6B65	P300034014	05/07/2024	7455-0	130,16
QNG8H36	P300033988	05/07/2024	7455-0	130,16
DXE8293	P300033989	05/07/2024	7455-0	130,16
QXH3816	P300034087	05/07/2024	7463-0	195,23
FFG7H94	P300034134	06/07/2024	6050-3	293,47
DMO1965	P300034241	06/07/2024	7455-0	130,16
ETO5446	P300034242	06/07/2024	7463-0	195,23
RNS8A22	P300034243	06/07/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300034244	06/07/2024	7463-0	195,23
PVZ4G98	P300034129	06/07/2024	6050-3	293,47
GXF7F72	P300034131	06/07/2024	6050-3	293,47
HJR4727	P300034132	06/07/2024	6050-3	293,47
BGG8356	P300034136	06/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034141	06/07/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300034142	06/07/2024	7455-0	130,16
QFR5J79	P300034145	06/07/2024	7455-0	130,16
FDR1A22	P300034149	06/07/2024	7455-0	130,16
OQO0056	P300034150	06/07/2024	7455-0	130,16
EEV1C72	P300034151	06/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300034152	06/07/2024	7455-0	130,16
EWR8E49	P300034153	06/07/2024	7455-0	130,16
EWP4487	P300034154	06/07/2024	7455-0	130,16
QZP6I47	P300034155	06/07/2024	7455-0	130,16
GZE7107	P300034156	06/07/2024	7455-0	130,16
PUJ6A28	P300034159	06/07/2024	7455-0	130,16
EAZ8I49	P300034161	06/07/2024	7455-0	130,16
HNS2J27	P300034162	06/07/2024	7455-0	130,16
GPQ6650	P300034163	06/07/2024	7455-0	130,16
GXF1192	P300034164	06/07/2024	7455-0	130,16
SYD5H03	P300034168	06/07/2024	7455-0	130,16
GFX0G60	P300034170	06/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300034172	06/07/2024	7455-0	130,16
EHR0622	P300034173	06/07/2024	7463-0	195,23
DNT2501	P300034174	06/07/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300034176	06/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034178	06/07/2024	7455-0	130,16
GXF3C17	P300034179	06/07/2024	7455-0	130,16
COB9I45	P300034180	06/07/2024	7455-0	130,16
OPI2373	P300034181	06/07/2024	7455-0	130,16
FFA7E63	P300034183	06/07/2024	7455-0	130,16
AUQ9I85	P300034184	06/07/2024	7455-0	130,16
BGR5171	P300034185	06/07/2024	7455-0	130,16
JUD8H42	P300034188	06/07/2024	7463-0	195,23
RTD9D05	P300034189	06/07/2024	7455-0	130,16
QOT9J02	P300034191	06/07/2024	7455-0	130,16
PUS1G36	P300034196	06/07/2024	7455-0	130,16
DUM5G49	P300034198	06/07/2024	7455-0	130,16
GRJ1367	P300034199	06/07/2024	7455-0	130,16

HTV7096	P300034201	06/07/2024	7455-0	130,16
QQC8A48	P300034202	06/07/2024	7455-0	130,16
PVJ3483	P300034203	06/07/2024	7455-0	130,16
HEF2314	P300034204	06/07/2024	7455-0	130,16
EGQ8J53	P300034206	06/07/2024	7455-0	130,16
HHF5E65	P300034207	06/07/2024	7455-0	130,16
KZV9C42	P300034208	06/07/2024	7455-0	130,16
RUZ8C09	P300034209	06/07/2024	7455-0	130,16
EBI5582	P300034211	06/07/2024	7455-0	130,16
HAM8565	P300034212	06/07/2024	7455-0	130,16
EMR2B97	P300034216	06/07/2024	7455-0	130,16
QXZ6I34	P300034219	06/07/2024	7463-0	195,23
CGI1359	P300034221	06/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034222	06/07/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300034225	06/07/2024	7455-0	130,16
RMH8A84	P300034227	06/07/2024	7463-0	195,23
HCM5913	P300034229	06/07/2024	7455-0	130,16
HHD1C15	P300034232	06/07/2024	7455-0	130,16
FNP6E42	P300034234	06/07/2024	7455-0	130,16
SJI5G62	P300034235	06/07/2024	7455-0	130,16
SIG3H14	P300034237	06/07/2024	7455-0	130,16
EGN1333	P300034238	06/07/2024	7455-0	130,16
QPX5E84	P300034240	06/07/2024	7463-0	195,23
MEI3A00	P300034247	07/07/2024	6050-3	293,47
JUD8H42	P300034250	07/07/2024	7455-0	130,16
DXA9706	P300034251	07/07/2024	7455-0	130,16
MEM4J08	P300034252	07/07/2024	7455-0	130,16
HHB7452	P300034253	07/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034254	07/07/2024	7463-0	195,23
EVC9J90	P300034255	07/07/2024	7455-0	130,16
GXF8492	P300034256	07/07/2024	7455-0	130,16
GAN2C15	P300034257	07/07/2024	7455-0	130,16
HBJ4D87	P300034262	07/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300034265	07/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034266	07/07/2024	7455-0	130,16
GSP8E98	P300034267	07/07/2024	7455-0	130,16
BVW5B90	P300034269	07/07/2024	7463-0	195,23
PVZ8H08	P300034270	07/07/2024	7455-0	130,16
QQC3654	P300034272	07/07/2024	7455-0	130,16
OPB3538	P300034274	07/07/2024	7455-0	130,16
QQR9030	P300034275	07/07/2024	7455-0	130,16
SUY3G31	P300034276	07/07/2024	7455-0	130,16
QUQ4B34	P300034278	07/07/2024	7455-0	130,16
FOD3A75	P300034279	07/07/2024	7455-0	130,16
EAO9184	P300034280	07/07/2024	7455-0	130,16
GQR9246	P300034281	07/07/2024	7455-0	130,16
CZQ2G42	P300034284	07/07/2024	7455-0	130,16
EMX4H25	P300034285	07/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034287	07/07/2024	7455-0	130,16
STJ9A09	P300034289	07/07/2024	7455-0	130,16
KWZ8708	P300034292	07/07/2024	7455-0	130,16
FXA7G49	P300034293	07/07/2024	7455-0	130,16
FBJ6029	P300034294	07/07/2024	7455-0	130,16
OLV0539	P300034295	07/07/2024	7455-0	130,16
OLP5782	P300034298	07/07/2024	7455-0	130,16
SHI1J73	P300034299	07/07/2024	7455-0	130,16
LMF5080	P300034300	07/07/2024	7455-0	130,16
QQR9030	P300034301	07/07/2024	7455-0	130,16
PYI6602	P300034303	07/07/2024	7463-0	195,23
EWR2070	P300034304	07/07/2024	7455-0	130,16
GXI9851	P300034307	07/07/2024	7455-0	130,16
EBK6349	P300034308	07/07/2024	7455-0	130,16
NYO5E86	P300034310	07/07/2024	7463-0	195,23
PYX3122	P300034311	07/07/2024	7463-0	195,23
OPY6A33	P300034312	07/07/2024	7455-0	130,16
SIW1C31	P300034313	07/07/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300034316	07/07/2024	7455-0	130,16
GXF7F72	P300034317	07/07/2024	7455-0	130,16
RVX5H48	P300034321	07/07/2024	7455-0	130,16
HIO1220	P300034322	07/07/2024	7455-0	130,16
PVY0I88	P300034323	07/07/2024	7455-0	130,16
EZP5455	P300034326	07/07/2024	6050-3	293,47
EEP1C99	P300034327	07/07/2024	6050-3	293,47
PYP4E70	P300034328	07/07/2024	6050-3	293,47
PUC5B95	P300034329	07/07/2024	6050-3	293,47
HMM9805	P300034332	07/07/2024	7455-0	130,16
HOB9803	P300034333	07/07/2024	6050-3	293,47
QQV4525	P300034335	07/07/2024	6050-3	293,47
GST8B66	P300034337	07/07/2024	7455-0	130,16
QXO0J63	P300034338	07/07/2024	7455-0	130,16
GXF6699	P300034340	07/07/2024	7455-0	130,16
OWU2C40	P300034341	07/07/2024	7455-0	130,16
PXV4704	P300034343	07/07/2024	6050-3	293,47
HOB9465	P300034454	08/07/2024	6050-3	293,47
HJA3H84	P300034455	08/07/2024	6050-3	293,47
EIK3J60	P300034437	08/07/2024	6050-3	293,47
PWF0B66	P300034344	08/07/2024	7455-0	130,16
ENI5D01	P300034346	08/07/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300034348	08/07/2024	7455-0	130,16

KRE2699	P300034350	08/07/2024	7455-0	130,16
QQY9745	P300034439	08/07/2024	7463-0	195,23
CHC5B14	P300034353	08/07/2024	7455-0	130,16
AZK6275	P300034355	08/07/2024	7455-0	130,16
OLT3G73	P300034358	08/07/2024	7455-0	130,16
AXU5C54	P300034359	08/07/2024	7455-0	130,16
HLC1637	P300034362	08/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300034363	08/07/2024	7455-0	130,16
BAL5J54	P300034365	08/07/2024	7455-0	130,16
PUX1922	P300034366	08/07/2024	7455-0	130,16
GWG6E34	P300034367	08/07/2024	7455-0	130,16
GXF7685	P300034373	08/07/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300034375	08/07/2024	7455-0	130,16
PUP4B21	P300034376	08/07/2024	7455-0	130,16
PZY8G22	P300034442	08/07/2024	7463-0	195,23
DMO1965	P300034380	08/07/2024	7455-0	130,16
NXC4B33	P300034381	08/07/2024	7455-0	130,16
SVS7F00	P300034383	08/07/2024	7455-0	130,16
QXO5C48	P300034384	08/07/2024	7455-0	130,16
OYW3J53	P300034387	08/07/2024	7455-0	130,16
PZD5293	P300034388	08/07/2024	7455-0	130,16
HGR8899	P300034389	08/07/2024	7455-0	130,16
HCM5294	P300034444	08/07/2024	7463-0	195,23
RNU5A00	P300034445	08/07/2024	7463-0	195,23
SYN3G80	P300034448	08/07/2024	7463-0	195,23
SYQ6B57	P300034390	08/07/2024	7455-0	130,16
PZU0H53	P300034391	08/07/2024	7455-0	130,16
OXE7257	P300034393	08/07/2024	7455-0	130,16
GIV7D94	P300034394	08/07/2024	7455-0	130,16
OWO3E90	P300034396	08/07/2024	7455-0	130,16
GNP9629	P300034397	08/07/2024	7455-0	130,16
FMG8507	P300034398	08/07/2024	7455-0	130,16
EUN3274	P300034399	08/07/2024	7455-0	130,16
PWR5605	P300034403	08/07/2024	7455-0	130,16
DHW8134	P300034404	08/07/2024	7455-0	130,16
QOB5F36	P300034406	08/07/2024	7455-0	130,16
PYT8J64	P300034408	08/07/2024	7455-0	130,16
FXA8D27	P300034410	08/07/2024	7455-0	130,16
QUS0839	P300034414	08/07/2024	7455-0	130,16
PWV9576	P300034416	08/07/2024	7455-0	130,16
JQQ4630	P300034417	08/07/2024	7455-0	130,16
OXD9164	P300034418	08/07/2024	7455-0	130,16
SYP4E32	P300034450	08/07/2024	7463-0	195,23
RMV0H72	P300034423	08/07/2024	7455-0	130,16
DZC3925	P300034424	08/07/2024	7455-0	130,16
HJR3909	P300034425	08/07/2024	7455-0	130,16
GCH8F22	P300034429	08/07/2024	7455-0	130,16
HMA3G70	P300034430	08/07/2024	7455-0	130,16
SHJ0C54	P300034431	08/07/2024	7455-0	130,16
HCJ9385	P300034432	08/07/2024	7455-0	130,16
QNZ8J31	P300034433	08/07/2024	7455-0	130,16
FDT6B65	P300034435	08/07/2024	7455-0	130,16
BEK2F88	P300034458	09/07/2024	7455-0	130,16
HCT5E13	P300034459	09/07/2024	7455-0	130,16
DMU8055	P300034461	09/07/2024	7455-0	130,16
FON5J60	P300034465	09/07/2024	7455-0	130,16
GQJ1A30	P300034466	09/07/2024	7455-0	130,16
QUE1F70	P300034467	09/07/2024	7455-0	130,16
RMM4E81	P300034468	09/07/2024	7463-0	195,23
OPR8J12	P300034473	09/07/2024	7455-0	130,16
SAJ4D05	P300034474	09/07/2024	7463-0	195,23
DVR4617	P300034475	09/07/2024	7455-0	130,16
GEG7B67	P300034478	09/07/2024	7455-0	130,16
PVQ5798	P300034479	09/07/2024	7455-0	130,16
RNA7B92	P300034480	09/07/2024	7455-0	130,16
SIM6F58	P300034481	09/07/2024	7455-0	130,16
SIH2A93	P300034483	09/07/2024	7455-0	130,16
SHC9H82	P300034485	09/07/2024	7463-0	195,23
OWW7I11	P300034486	09/07/2024	7455-0	130,16
SIG0J88	P300034487	09/07/2024	7455-0	130,16
HII4D47	P300034490	09/07/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300034491	09/07/2024	7455-0	130,16
FKV3E19	P300034494	09/07/2024	7455-0	130,16
QWT8791	P300034495	09/07/2024	7455-0	130,16
BMP7A15	P300034497	09/07/2024	7455-0	130,16
MGE8E80	P300034498	09/07/2024	7455-0	130,16
RMT5F57	P300034499	09/07/2024	7455-0	130,16
GMF9A25	P300034500	09/07/2024	7455-0	130,16
QMW1D44	P300034501	09/07/2024	7455-0	130,16
QPA6E73	P300034502	09/07/2024	7455-0	130,16
EEX4B85	P300034503	09/07/2024	7463-0	195,23
FFR1G00	P300034506	09/07/2024	7455-0	130,16
SJD4E63	P300034507	09/07/2024	7455-0	130,16
QXE2947	P300034508	09/07/2024	7463-0	195,23
RNX5C22	P300034510	09/07/2024	7455-0	130,16
DYF3E34	P300034511	09/07/2024	7463-0	195,23
RTO6F74	P300034512	09/07/2024	7455-0	130,16
SYL8E48	P300034513	09/07/2024	7455-0	130,16
RNK9A68	P300034514	09/07/2024	7455-0	130,16

FEE2D78	P300034517	09/07/2024	7455-0	130,16
HCM5546	P300034520	09/07/2024	7455-0	130,16
ETO0J90	P300034521	09/07/2024	7455-0	130,16
FZV1B78	P300034522	09/07/2024	7455-0	130,16
HJT4518	P300034524	09/07/2024	7455-0	130,16
OZS5A50	P300034525	09/07/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300034527	09/07/2024	7455-0	130,16
GZG5A17	P300034528	09/07/2024	7471-0	880,41
EPB5A62	P300034530	09/07/2024	7455-0	130,16
HPN1585	P300034531	09/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034532	09/07/2024	7455-0	130,16
GST8098	P300034534	09/07/2024	7463-0	195,23
AWV6A09	P300034535	09/07/2024	7455-0	130,16
RFI9F41	P300034536	09/07/2024	7455-0	130,16
QQY9606	P300034537	09/07/2024	7455-0	130,16
EDV0027	P300034538	09/07/2024	7455-0	130,16
DRQ2C36	P300034539	09/07/2024	7455-0	130,16
DIM5E24	P300034540	09/07/2024	7455-0	130,16
PZY0212	P300034541	09/07/2024	6050-3	293,47
SYS3I39	P300034544	09/07/2024	7455-0	130,16
PZA1889	P300034545	09/07/2024	7455-0	130,16
SIX1D50	P300034546	09/07/2024	7455-0	130,16
COV2570	P300034547	09/07/2024	7471-0	880,41
SHJ9D49	P300034548	09/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034550	09/07/2024	7455-0	130,16
QQN3417	P300034551	09/07/2024	7455-0	130,16
OQG6D09	P300034552	09/07/2024	7455-0	130,16
RTH2A31	P300034553	09/07/2024	7455-0	130,16
PWR5605	P300034579	10/07/2024	7455-0	130,16
PZS1176	P300034580	10/07/2024	7455-0	130,16
HNY9D86	P300034584	10/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300034585	10/07/2024	7455-0	130,16
DNJ0C02	P300034587	10/07/2024	7455-0	130,16
FAB4F82	P300034588	10/07/2024	7455-0	130,16
SCU9J71	P300034589	10/07/2024	7455-0	130,16
HHF6J99	P300034590	10/07/2024	7463-0	195,23
PWD9709	P300034591	10/07/2024	7455-0	130,16
OWR6351	P300034592	10/07/2024	7455-0	130,16
SHI6E30	P300034598	10/07/2024	7455-0	130,16
ECG2J98	P300034597	10/07/2024	7463-0	195,23
DFK5062	P300034599	10/07/2024	7455-0	130,16
EKX4637	P300034602	10/07/2024	7455-0	130,16
PBJ1I56	P300034600	10/07/2024	7455-0	130,16
EZI7G66	P300034604	10/07/2024	6050-3	293,47
FJE3499	P300034606	10/07/2024	7455-0	130,16
COF5401	P300034608	10/07/2024	7455-0	130,16
KVY1016	P300034610	10/07/2024	7455-0	130,16
QNK6307	P300034612	10/07/2024	7463-0	195,23
HDF1438	P300034614	10/07/2024	7455-0	130,16
ESD9071	P300034744	10/07/2024	7455-0	130,16
FWP2J58	P300034619	10/07/2024	7455-0	130,16
FGC6H99	P300034623	10/07/2024	7463-0	195,23
MPL9852	P300034746	10/07/2024	7455-0	130,16
EEF3F23	P300034605	10/07/2024	7455-0	130,16
DFU6474	P300034625	10/07/2024	7455-0	130,16
CWA8206	P300034609	10/07/2024	7455-0	130,16
OQO7183	P300034611	10/07/2024	7455-0	130,16
PZS0540	P300034629	10/07/2024	7463-0	195,23
QPN7577	P300034613	10/07/2024	7455-0	130,16
BVA1359	P300034635	10/07/2024	7455-0	130,16
HBY2J01	P300034637	10/07/2024	7455-0	130,16
RTH5I59	P300034615	10/07/2024	7455-0	130,16
PJS6E07	P300034617	10/07/2024	7455-0	130,16
GVI0D64	P300034558	10/07/2024	7455-0	130,16
RMI0H28	P300034561	10/07/2024	7455-0	130,16
QXZ9B88	P300034562	10/07/2024	7455-0	130,16
QXE3577	P300034563	10/07/2024	7455-0	130,16
PZU0H53	P300034564	10/07/2024	7455-0	130,16
RTY5C99	P300034568	10/07/2024	7455-0	130,16
EPO1H23	P300034569	10/07/2024	7455-0	130,16
RMI0H28	P300034571	10/07/2024	7455-0	130,16
OWQ5D08	P300034572	10/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034576	10/07/2024	7455-0	130,16
HIB3D37	P300034577	10/07/2024	7455-0	130,16
QAP6J16	P300034595	11/07/2024	7455-0	130,16
GAC6C60	P300034653	11/07/2024	7463-0	195,23
GZG9J53	P300034655	11/07/2024	7455-0	130,16
FEG7992	P300034596	11/07/2024	7455-0	130,16
PWM4427	P300034620	11/07/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300034622	11/07/2024	7455-0	130,16
SHP8B39	P300034657	11/07/2024	7455-0	130,16
PWN3207	P300034659	11/07/2024	7455-0	130,16
QNU0550	P300034666	11/07/2024	7455-0	130,16
PVS9072	P300034668	11/07/2024	7455-0	130,16
SWR1F18	P300034670	11/07/2024	7455-0	130,16
FUI6370	P300034672	11/07/2024	7455-0	130,16
SVB9F70	P300034871	11/07/2024	7455-0	130,16
FMZ8J85	P300034872	11/07/2024	7455-0	130,16
OLR9664	P300034624	11/07/2024	7463-0	195,23

HNN9D99	P300034628	11/07/2024	7455-0	130,16
HDD3J97	P300034630	11/07/2024	7455-0	130,16
CHR4I90	P300034681	11/07/2024	7455-0	130,16
QXZ3H96	P300034683	11/07/2024	7455-0	130,16
SHN8G54	P300034873	11/07/2024	7455-0	130,16
PWM4427	P300034638	11/07/2024	7455-0	130,16
QUR6J19	P300034688	11/07/2024	7455-0	130,16
PWR5605	P300034693	11/07/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300034695	11/07/2024	7455-0	130,16
QQQ4J09	P300034640	11/07/2024	7455-0	130,16
SEF6B65	P300034642	11/07/2024	7455-0	130,16
RVA5H68	P300034705	11/07/2024	7463-0	195,23
HCM5913	P300034709	11/07/2024	7455-0	130,16
QXY5G76	P300034711	11/07/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300034647	11/07/2024	7455-0	130,16
QWS9075	P300034715	11/07/2024	7463-0	195,23
EQB7432	P300034716	11/07/2024	7455-0	130,16
RGF6J90	P300034717	11/07/2024	7455-0	130,16
EZI7G66	P300034719	11/07/2024	6050-3	293,47
EOW2D63	P300034720	11/07/2024	7463-0	195,23
HKH5B94	P300034721	11/07/2024	6050-3	293,47
FNR5E44	P300034722	11/07/2024	7455-0	130,16
QXX7D88	P300034874	11/07/2024	7455-0	130,16
HCT5D91	P300034875	11/07/2024	7455-0	130,16
EEF3F23	P300034723	11/07/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300034724	11/07/2024	7463-0	195,23
GAC6C60	P300034725	11/07/2024	7455-0	130,16
HNI9I62	P300034876	11/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034654	11/07/2024	7455-0	130,16
RIQ0F45	P300034656	11/07/2024	7455-0	130,16
GBE0E28	P300034727	11/07/2024	7455-0	130,16
OWP8767	P300034728	11/07/2024	7455-0	130,16
KYE9I86	P300034729	11/07/2024	7455-0	130,16
IVG8982	P300034658	11/07/2024	7455-0	130,16
RFL6G40	P300034660	11/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300034730	11/07/2024	7455-0	130,16
OXF2C64	P300034747	11/07/2024	7455-0	130,16
QUA0I21	P300034663	11/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300034665	11/07/2024	7455-0	130,16
HJT3524	P300034667	11/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300034669	11/07/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300034733	11/07/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300034734	11/07/2024	7455-0	130,16
HMY1C37	P300034735	11/07/2024	7455-0	130,16
RUF4B92	P300034736	11/07/2024	7463-0	195,23
PZV5889	P300034671	11/07/2024	7463-0	195,23
QNS7J90	P300034749	11/07/2024	7455-0	130,16
HNO1500	P300034750	11/07/2024	7455-0	130,16
PVH4763	P300034644	11/07/2024	6050-3	293,47
HHG0H05	P300034648	12/07/2024	6050-3	293,47
HNO6I21	P300034751	12/07/2024	6050-3	293,47
DZF2A47	P300034743	12/07/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300034745	12/07/2024	7455-0	130,16
EKY1G96	P300034870	12/07/2024	7455-0	130,16
FBO8C89	P300034932	12/07/2024	7455-0	130,16
RMI8A26	P300034933	12/07/2024	7455-0	130,16
EER6I68	P300034934	12/07/2024	7455-0	130,16
HHE9D60	P300034678	12/07/2024	7455-0	130,16
DMR8I77	P300034680	12/07/2024	7455-0	130,16
OPV4G04	P300034686	12/07/2024	7455-0	130,16
OFF6D83	P300034935	12/07/2024	7455-0	130,16
GCP7646	P300034937	12/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034690	12/07/2024	7463-0	195,23
PXJ1D03	P300034691	12/07/2024	7455-0	130,16
PVM3951	P300034694	12/07/2024	7455-0	130,16
QQT5569	P300034698	12/07/2024	7455-0	130,16
DBJ7G12	P300034700	12/07/2024	7455-0	130,16
PBF9H47	P300034702	12/07/2024	7455-0	130,16
PZH4848	P300034706	12/07/2024	7455-0	130,16
AIO3D07	P300034940	12/07/2024	7455-0	130,16
ECT3B26	P300034942	12/07/2024	7455-0	130,16
OWS1D58	P300034943	12/07/2024	7455-0	130,16
RFJ8H98	P300034944	12/07/2024	7455-0	130,16
DLG6B69	P300034945	12/07/2024	7455-0	130,16
FHC3810	P300034947	12/07/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300034712	12/07/2024	7455-0	130,16
HKV7A93	P300034949	12/07/2024	7455-0	130,16
FFR1G00	P300034951	12/07/2024	7463-0	195,23
SHF8B55	P300034952	12/07/2024	7455-0	130,16
QPT0267	P300034954	12/07/2024	7455-0	130,16
DFE9240	P300034958	12/07/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300034959	12/07/2024	7463-0	195,23
PVY0I88	P300034962	12/07/2024	7455-0	130,16
CBP1I61	P300034963	12/07/2024	7455-0	130,16
SYO4H95	P300034964	12/07/2024	7455-0	130,16
FLC9D11	P300034965	12/07/2024	7455-0	130,16
RGF3A52	P300034966	12/07/2024	7455-0	130,16
QOD9A49	P300034968	12/07/2024	7455-0	130,16
QUY9712	P300034970	12/07/2024	7455-0	130,16

HJT4610	P300034973	12/07/2024	7455-0	130,16
GRW8916	P300034974	12/07/2024	7455-0	130,16
HGY3693	P300034975	12/07/2024	6050-3	293,47
SJB2J31	P300034976	12/07/2024	7455-0	130,16
GRW8208	P300034977	12/07/2024	6050-3	293,47
SJA9I67	P300034979	12/07/2024	6050-3	293,47
CHE2278	P300034877	12/07/2024	7455-0	130,16
PUU4685	P300034878	12/07/2024	7455-0	130,16
HIB3906	P300034880	12/07/2024	7455-0	130,16
HJT3557	P300034882	12/07/2024	7455-0	130,16
EWR0549	P300034884	12/07/2024	7455-0	130,16
BPW7260	P300034885	12/07/2024	7455-0	130,16
FUB1A64	P300034887	12/07/2024	7455-0	130,16
HJT1231	P300034889	12/07/2024	7463-0	195,23
HFG0730	P300034890	12/07/2024	7455-0	130,16
KOV9B44	P300034892	12/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300034893	12/07/2024	7455-0	130,16
QXO1I10	P300034895	12/07/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300034896	12/07/2024	7455-0	130,16
RND1D99	P300034898	12/07/2024	7455-0	130,16
ERD7904	P300034899	12/07/2024	7455-0	130,16
FTH2E19	P300034900	12/07/2024	7455-0	130,16
EBS5H46	P300034738	12/07/2024	7455-0	130,16
NTD6602	P300034739	12/07/2024	7455-0	130,16
QPR5D23	P300034740	12/07/2024	7455-0	130,16
PYN1I24	P300034741	12/07/2024	7463-0	195,23
GDN1B16	P300034742	12/07/2024	7455-0	130,16
DPP6B90	P300035028	13/07/2024	7455-0	130,16
QUI9I39	P300035029	13/07/2024	7455-0	130,16
FNI3E52	P300035030	13/07/2024	7455-0	130,16
DYA5J87	P300035032	13/07/2024	7455-0	130,16
ASI7E86	P300035033	13/07/2024	7471-0	880,41
QPH2884	P300035034	13/07/2024	7455-0	130,16
DCX9B83	P300035035	13/07/2024	7455-0	130,16
ESH3B33	P300035036	13/07/2024	7455-0	130,16
GSY4924	P300035038	13/07/2024	7455-0	130,16
GFA4997	P300035039	13/07/2024	7455-0	130,16
GVG5832	P300035042	13/07/2024	7455-0	130,16
FKW6B66	P300035043	13/07/2024	7455-0	130,16
LPK1285	P300035044	13/07/2024	7455-0	130,16
RTO8A72	P300035045	13/07/2024	7455-0	130,16
LPK1285	P300035046	13/07/2024	7455-0	130,16
RFZ8J81	P300035048	13/07/2024	7455-0	130,16
DLC3J13	P300035049	13/07/2024	7455-0	130,16
RTL5H09	P300035050	13/07/2024	7455-0	130,16
FLK4090	P300035051	13/07/2024	7455-0	130,16
HOF2D19	P300035052	13/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300035053	13/07/2024	7455-0	130,16
FHZ0237	P300035054	13/07/2024	7463-0	195,23
QOL5655	P300035055	13/07/2024	7455-0	130,16
DZF8565	P300035057	13/07/2024	7455-0	130,16
OWJ2360	P300035058	13/07/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300035060	13/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300035061	13/07/2024	7455-0	130,16
RVM8D41	P300035062	13/07/2024	7455-0	130,16
EWP2J78	P300035063	13/07/2024	7455-0	130,16
GBD6D98	P300035065	13/07/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300035066	13/07/2024	7455-0	130,16
EYR6I51	P300035067	13/07/2024	7455-0	130,16
PVY0I88	P300035069	13/07/2024	7455-0	130,16
QOB6718	P300035071	13/07/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300035073	13/07/2024	7455-0	130,16
FKA2A35	P300035074	13/07/2024	7455-0	130,16
OQB2I76	P300035078	13/07/2024	7455-0	130,16
JID6C46	P300035081	13/07/2024	7455-0	130,16
OLX3B67	P300035082	13/07/2024	7455-0	130,16
HDB3572	P300035084	13/07/2024	7463-0	195,23
QXA7595	P300035085	13/07/2024	7455-0	130,16
DSD6G16	P300035087	13/07/2024	7455-0	130,16
FCG1127	P300035089	13/07/2024	7455-0	130,16
PQL0H63	P300035091	13/07/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300035092	13/07/2024	7455-0	130,16
QUB3G33	P300035093	13/07/2024	7463-0	195,23
JOB4F51	P300035094	13/07/2024	7455-0	130,16
PVG5E45	P300035095	13/07/2024	7455-0	130,16
FCV1339	P300035096	13/07/2024	7455-0	130,16
HJT1331	P300035098	13/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300035099	13/07/2024	7455-0	130,16
HSX1J01	P300035101	13/07/2024	7455-0	130,16
FCV1339	P300035103	13/07/2024	7463-0	195,23
CWA8206	P300035104	13/07/2024	7463-0	195,23
GVG3I76	P300034901	13/07/2024	7455-0	130,16
GRW8023	P300034904	13/07/2024	7463-0	195,23
GUP6J31	P300034753	13/07/2024	7455-0	130,16
EER5075	P300034754	13/07/2024	7455-0	130,16
GSH1856	P300034757	13/07/2024	6050-3	293,47
SIA0I95	P300034758	13/07/2024	6050-3	293,47
EEG3472	P300034759	13/07/2024	6050-3	293,47
GRV4A29	P300034761	13/07/2024	7455-0	130,16

QXY2F70	P300034990	13/07/2024	7455-0	130,16

EDW2208	P300034991	13/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300034994	13/07/2024	7463-0	195,23
DKU8F29	P300034995	13/07/2024	7455-0	130,16
HQU4C42	P300034996	13/07/2024	7455-0	130,16
HES0A60	P300034997	13/07/2024	7455-0	130,16
OPO9I47	P300034998	13/07/2024	7455-0	130,16
JGS2041	P300034999	13/07/2024	7455-0	130,16
BTE4709	P300035001	13/07/2024	7455-0	130,16
OXG6I20	P300035003	13/07/2024	7455-0	130,16
FMI0301	P300035006	13/07/2024	7463-0	195,23
EDT7101	P300035009	13/07/2024	7455-0	130,16
BYB4D73	P300035010	13/07/2024	7455-0	130,16
HHH4H70	P300035011	13/07/2024	7455-0	130,16
DWK3692	P300035013	13/07/2024	7455-0	130,16
FSV6B19	P300035015	13/07/2024	7455-0	130,16
SRS3E97	P300035016	13/07/2024	7463-0	195,23
GZE9180	P300035018	13/07/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300035021	13/07/2024	7455-0	130,16
BTE4709	P300035022	13/07/2024	7455-0	130,16
FOH0E54	P300035024	13/07/2024	7463-0	195,23
JOB4F51	AG08719189	14/07/2024	7633-1	293,47
GXL2212	AG08719334	14/07/2024	5185-1	195,23
GXF6470	AG08719335	14/07/2024	5185-1	195,23
OPP0A61	AG08713551	14/07/2024	7030-1	293,47
HOB8395	AG08718757	14/07/2024	5568-0	195,23
GZN2368	P300035107	14/07/2024	7463-0	195,23
GZE9180	P300035108	14/07/2024	7455-0	130,16
EPB1C11	P300035112	14/07/2024	7455-0	130,16
GYC8860	P300035113	14/07/2024	7455-0	130,16
GUD2722	P300035116	14/07/2024	7455-0	130,16
GYC8A40	P300035117	14/07/2024	7471-0	880,41
PZC8H54	P300035119	14/07/2024	7455-0	130,16
PUV2B15	P300035120	14/07/2024	7455-0	130,16
DUA3D97	P300035122	14/07/2024	7455-0	130,16
RTL7C43	P300035125	14/07/2024	7455-0	130,16
DBS7959	P300035127	14/07/2024	7455-0	130,16
DHK7511	P300035130	14/07/2024	7463-0	195,23
DIA3J52	P300035132	14/07/2024	7455-0	130,16
NMI0C89	P300035133	14/07/2024	7455-0	130,16
AVK5B76	P300035134	14/07/2024	7455-0	130,16
EYQ7A73	P300035137	14/07/2024	7455-0	130,16
FTX3E39	P300035140	14/07/2024	7455-0	130,16
PVY4J14	P300035143	14/07/2024	7455-0	130,16
PWT6I82	P300035144	14/07/2024	7455-0	130,16
FWD2H08	P300035145	14/07/2024	7463-0	195,23
PZY0C14	P300035148	14/07/2024	7455-0	130,16
LOX0F09	P300035149	14/07/2024	7455-0	130,16
EMW6B65	P300035152	14/07/2024	7455-0	130,16
OLO5J26	P300035153	14/07/2024	7455-0	130,16
RTU6E82	P300035154	14/07/2024	7455-0	130,16
KXB5979	P300035155	14/07/2024	7455-0	130,16
PZM5E73	P300035156	14/07/2024	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300035157	14/07/2024	7455-0	130,16
GGV7F78	P300035158	14/07/2024	7455-0	130,16
GSX7676	P300035159	14/07/2024	7463-0	195,23
DXC2H57	P300035160	14/07/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300035161	14/07/2024	7463-0	195,23
SYX1G51	P300035162	14/07/2024	7455-0	130,16
PUO3593	P300035164	14/07/2024	7455-0	130,16
EIF0H03	P300035165	14/07/2024	7455-0	130,16
QOX0G97	P300035166	14/07/2024	7455-0	130,16
OLU9705	P300035167	14/07/2024	7455-0	130,16
OPN2G83	P300035171	14/07/2024	7455-0	130,16
CYG6E28	P300034981	14/07/2024	6050-3	293,47
PWJ4839	P300034983	14/07/2024	6050-3	293,47
NXT8H19	P300034985	14/07/2024	6050-3	293,47
HHF6383	P300034987	14/07/2024	6050-3	293,47
GFA5169	P300035175	14/07/2024	7455-0	130,16
SIQ8I55	P300035176	14/07/2024	7455-0	130,16
HJD8941	P300035179	14/07/2024	7455-0	130,16
KNY8604	P300035183	14/07/2024	7455-0	130,16
CRH8001	P300035184	14/07/2024	7455-0	130,16
GSJ3718	P300035185	14/07/2024	7455-0	130,16
DXV3G92	P300035187	14/07/2024	7455-0	130,16
HFG0730	P300035188	14/07/2024	7455-0	130,16
CSC0C50	P300035189	14/07/2024	7455-0	130,16
HIJ2A46	P300035190	14/07/2024	7455-0	130,16
FOA3H32	P300035191	14/07/2024	7455-0	130,16
CSC0C50	P300035192	14/07/2024	7463-0	195,23
RVN1D21	P300035193	14/07/2024	7455-0	130,16
GMR6F72	P300035194	14/07/2024	7455-0	130,16
HNC9801	P300034905	14/07/2024	7455-0	130,16
CHN6A62	P300034906	14/07/2024	7471-0	880,41
LLQ7502	P300034765	14/07/2024	7455-0	130,16
DSJ0I10	P300034767	14/07/2024	7455-0	130,16
GQS8I20	P300034771	15/07/2024	6050-3	293,47

FQN4A86	P300034774	15/07/2024	7455-0	130,16
GSH1856	P300034775	15/07/2024	6050-3	293,47
BXC8D50	P300035201	15/07/2024	7455-0	130,16
CKN5F02	P300035202	15/07/2024	7463-0	195,23
EUZ0B58	P300035203	15/07/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300035209	15/07/2024	7455-0	130,16
HHX4791	P300035210	15/07/2024	7455-0	130,16
LOZ4C38	P300035211	15/07/2024	7455-0	130,16
FMX2871	P300035212	15/07/2024	7455-0	130,16
QNU1962	P300035213	15/07/2024	7455-0	130,16
PXM7H04	P300035215	15/07/2024	7455-0	130,16
RMG3J13	P300035216	15/07/2024	7463-0	195,23
GGT9C09	P300035218	15/07/2024	7455-0	130,16
FWH5345	P300035219	15/07/2024	7455-0	130,16
EMC5E51	P300035220	15/07/2024	7455-0	130,16
RNY4G55	P300035221	15/07/2024	7463-0	195,23
GXF7F72	P300035224	15/07/2024	7455-0	130,16
HEU4473	P300035227	15/07/2024	7455-0	130,16
EDQ7A31	P300035228	15/07/2024	7455-0	130,16
QQT1A43	P300035232	15/07/2024	7455-0	130,16
GLK3349	P300035233	15/07/2024	7455-0	130,16
SYZ8H23	P300035234	15/07/2024	7463-0	195,23
RTS4A00	P300035235	15/07/2024	7455-0	130,16
GEB5C40	P300035236	15/07/2024	7455-0	130,16
QXM0B81	P300035237	15/07/2024	7455-0	130,16
MTS1D40	P300035239	15/07/2024	7455-0	130,16
DNO9C80	P300035240	15/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300035241	15/07/2024	7455-0	130,16
NXX9I00	P300035242	15/07/2024	7455-0	130,16
HJT3596	P300035243	15/07/2024	7455-0	130,16
PWV9576	P300035244	15/07/2024	7455-0	130,16
GDL7A87	P300035245	15/07/2024	7455-0	130,16
PST4I14	P300035246	15/07/2024	7455-0	130,16
CVP1J38	P300035248	15/07/2024	7455-0	130,16
QUI9501	P300035253	15/07/2024	7455-0	130,16
RBI6G98	P300035254	15/07/2024	7455-0	130,16
GGV7F78	P300035257	15/07/2024	7455-0	130,16
RMK1H70	P300035259	15/07/2024	7463-0	195,23
DJD4338	AG08718895	15/07/2024	5185-1	195,23
DIM5E24	AG08718185	15/07/2024	7633-1	293,47
ELK0G59	AG08718186	15/07/2024	7633-1	293,47
IYV0A22	AG08718896	15/07/2024	5746-1	130,16
RUD6E63	AG08717908	15/07/2024	5452-2	195,23
HHD9187	AG08717862	15/07/2024	5452-6	195,23
ONJ2966	AG08718558	15/07/2024	5541-2	195,23
IRY3967	AG08718559	15/07/2024	5541-2	195,23
HJT2F26	AG08718560	15/07/2024	5541-2	195,23
DPG1005	AG08719441	15/07/2024	5541-2	195,23
CML8690	AG08719442	15/07/2024	5541-2	195,23
FYV1669	AG08719443	15/07/2024	5541-2	195,23
PUR7230	AG08718141	15/07/2024	7366-2	130,16
FRH1E82	AG08718146	15/07/2024	7366-2	130,16
FXV2H17	AG08719447	15/07/2024	5541-2	195,23
CLW2D86	AG08719408	15/07/2024	5185-1	195,23
DUM5919	AG08719448	15/07/2024	5541-2	195,23
HOJ3J23	AG08719110	15/07/2024	5185-1	195,23
GRW4382	AG08719516	15/07/2024	5452-1	195,23
LBR3263	AG08718638	15/07/2024	5525-0	130,16
SHU4C39	AG08718639	15/07/2024	5720-0	195,23
HBE4782	AG08719864	15/07/2024	7714-2	130,16
CEY4879	AG08719866	15/07/2024	5185-1	195,23
CIJ2C56	AG08719867	15/07/2024	5185-1	195,23
OPS5D51	AG08719868	15/07/2024	5185-1	195,23
CNG8600	AG08719869	15/07/2024	5185-1	195,23
CGZ3153	AG08719870	15/07/2024	5185-1	195,23
PWK6G52	AG08719872	15/07/2024	5185-1	195,23
EIA6772	AG08719874	15/07/2024	5185-1	195,23
KRJ2416	AG08719875	15/07/2024	5185-1	195,23
CYZ7I25	AG08719876	15/07/2024	5185-1	195,23
BOL2168	AG08718458	15/07/2024	5185-1	195,23
HFI0I81	AG08719877	15/07/2024	5185-1	195,23
GZE7027	AG08719879	15/07/2024	5185-1	195,23
QXW6C38	AG08719880	15/07/2024	5452-2	195,23
OQW4275	AG08719961	15/07/2024	5541-7	195,23
JPD8529	AG08719963	15/07/2024	5541-7	195,23
HHF5976	AG08719964	15/07/2024	5185-2	195,23
BVP6406	AG08719965	15/07/2024	7633-1	293,47
PYO1E24	P300034988	15/07/2024	6050-3	293,47
QUP8935	P300034989	15/07/2024	6050-3	293,47
JLV9416	P300035265	15/07/2024	7455-0	130,16
SWM5D10	P300035266	15/07/2024	7455-0	130,16
PVB6B50	P300035267	15/07/2024	7455-0	130,16
HND7133	P300035268	15/07/2024	7463-0	195,23
QUY8I11	P300035269	15/07/2024	7455-0	130,16
EPY6I82	P300035270	15/07/2024	7455-0	130,16
OQP7485	P300035273	15/07/2024	7455-0	130,16
MPL9852	P300035274	15/07/2024	7455-0	130,16
QMQ7908	P300035275	15/07/2024	7455-0	130,16
HIB4A16	P300035276	15/07/2024	7455-0	130,16

FHN4545	P300035277	15/07/2024	7455-0	130,16
GXF8769	P300034908	15/07/2024	7455-0	130,16
GWS6942	P300034910	15/07/2024	7455-0	130,16
CGV4B10	P300034911	15/07/2024	7455-0	130,16
GES7E51	P300034913	15/07/2024	7455-0	130,16
DGB3180	AG08719764	16/07/2024	5185-1	195,23
OVJ2169	AG08719766	16/07/2024	5185-1	195,23
HJT1D88	AG08719233	16/07/2024	5460-0	130,16
PWE4340	AG08718460	16/07/2024	5185-1	195,23
EIA7273	AG08719701	16/07/2024	7633-1	293,47
RND3J64	AG08719702	16/07/2024	6041-1	195,23
QUT9381	AG08719703	16/07/2024	5185-1	195,23
DTD5831	AG08719832	16/07/2024	5541-2	195,23
QTY2J03	AG08719833	16/07/2024	5541-2	195,23
KWF2G31	AG08719834	16/07/2024	5541-2	195,23
PUQ6464	AG08719838	16/07/2024	5541-2	195,23
HKK0A60	AG08719840	16/07/2024	5541-2	195,23
OPE1530	AG08719704	16/07/2024	5460-0	130,16
RFR1H56	AG08719981	16/07/2024	5541-2	195,23
STD0H06	AG08719983	16/07/2024	5541-2	195,23
SYX7J16	AG08719984	16/07/2024	5541-2	195,23
EJG0E98	AG08719987	16/07/2024	5541-2	195,23
RTC3I02	AG08719988	16/07/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08719989	16/07/2024	5541-2	195,23
HLO9367	AG08719361	16/07/2024	5452-1	195,23
HHK6B86	AG08718575	16/07/2024	5541-7	195,23
OWL2545	AG08719451	16/07/2024	5185-1	195,23
RUQ0I01	AG08719112	16/07/2024	5452-6	195,23
PYF5869	AG08719412	16/07/2024	5185-1	195,23
GXF4957	AG08719114	16/07/2024	5185-1	195,23
HCM5668	AG08719115	16/07/2024	5550-0	130,16
FWY6C74	AG08718577	16/07/2024	6122-0	293,47
OQI2D38	AG08719248	16/07/2024	7633-1	293,47
OLZ5200	AG08719249	16/07/2024	5991-0	293,47
QXD0J97	AG08719519	16/07/2024	5550-0	130,16
HOA8263	AG08719520	16/07/2024	7633-1	293,47
EDO6736	AG08719746	16/07/2024	5398-0	88,38
EDO6736	AG08719747	16/07/2024	5185-1	195,23
QUP4040	AG08719971	16/07/2024	5509-0	130,16
QNW2309	AG08719972	16/07/2024	5550-0	130,16
SYE0H93	AG08719973	16/07/2024	5541-7	195,23
RTD9C76	AG08719976	16/07/2024	6122-0	293,47
SYK5H55	AG08719977	16/07/2024	5720-0	195,23
RTP5E55	AG08720081	16/07/2024	5541-7	195,23
FMR9F26	AG08720083	16/07/2024	5452-2	195,23
RTO9E40	AG08719706	16/07/2024	7684-1	130,16
GZB1H43	AG08720084	16/07/2024	5185-1	195,23
GYS3999	AG08720085	16/07/2024	5185-1	195,23
FHK1H57	AG08720086	16/07/2024	5185-1	195,23
GXF3271	AG08720088	16/07/2024	5185-1	195,23
EPQ4256	P300034916	16/07/2024	6050-3	293,47
EQA4764	P300034918	16/07/2024	6050-3	293,47
ETO4C06	P300034919	16/07/2024	7455-0	130,16
FSG5448	P300034920	16/07/2024	7455-0	130,16
QXM5404	P300034921	16/07/2024	7455-0	130,16
LNI4I41	P300034922	16/07/2024	7455-0	130,16
HJT2056	P300034923	16/07/2024	7455-0	130,16
HDR6969	P300034924	16/07/2024	7463-0	195,23
DMH3120	P300034926	16/07/2024	7455-0	130,16
ETF4064	P300034929	16/07/2024	7463-0	195,23
EJW1D51	P300034930	16/07/2024	7455-0	130,16
PJJ7057	P300034778	16/07/2024	6050-3	293,47
FQR1A61	P300034780	16/07/2024	6050-3	293,47
HOC1I08	P300034782	16/07/2024	6050-3	293,47
RTY0E47	P300034783	16/07/2024	7455-0	130,16
PZU6703	P300034785	16/07/2024	7455-0	130,16
FGK9947	P300034787	16/07/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300034788	16/07/2024	7455-0	130,16
CVB9A51	P300034789	16/07/2024	7455-0	130,16
QXA7I21	P300034790	16/07/2024	7455-0	130,16
DZC1083	P300034791	16/07/2024	7455-0	130,16
OWI8378	P300034792	16/07/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300034793	16/07/2024	7455-0	130,16
CGV4B10	P300034796	16/07/2024	7455-0	130,16
CBP1I61	P300034798	16/07/2024	7455-0	130,16
EFX5C19	P300034801	16/07/2024	7455-0	130,16
EKZ8157	P300034803	16/07/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300034806	16/07/2024	7455-0	130,16
HIV7A48	P300034809	16/07/2024	7455-0	130,16
RMD1H82	P300034811	16/07/2024	7455-0	130,16
EWQ2225	P300034812	16/07/2024	7455-0	130,16
QPM7I43	P300034813	16/07/2024	7471-0	880,41
BMG6950	P300034814	16/07/2024	7455-0	130,16
HBG8860	P300034815	16/07/2024	7455-0	130,16
DDM2376	P300034816	16/07/2024	7455-0	130,16
GSW4618	P300034818	16/07/2024	7455-0	130,16
GHT6669	P300034822	16/07/2024	7455-0	130,16
RVD6G11	P300034824	16/07/2024	7455-0	130,16
RFM7I30	P300034827	16/07/2024	7455-0	130,16

FEG7992	P300034829	16/07/2024	7463-0	195,23
GWS6071	P300034830	16/07/2024	7455-0	130,16
HNY3376	P300034831	16/07/2024	7455-0	130,16
EVE1D31	P300034832	16/07/2024	7455-0	130,16
FJF8I08	P300034836	16/07/2024	7455-0	130,16
NPI0606	P300034838	16/07/2024	7455-0	130,16
QPL5E33	P300034840	16/07/2024	7455-0	130,16
SYY0D04	P300034841	16/07/2024	7455-0	130,16
BVQ5F95	P300034842	16/07/2024	7455-0	130,16
RTY6D06	P300034843	16/07/2024	7455-0	130,16
QHV0230	P300034844	16/07/2024	7455-0	130,16
GWS6071	P300034845	16/07/2024	7455-0	130,16
QUT8H80	P300034847	16/07/2024	7455-0	130,16
RMY3F98	P300034848	16/07/2024	7455-0	130,16
SYP4E18	P300034849	16/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300034851	16/07/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300034853	16/07/2024	7455-0	130,16
PXN7480	P300034855	16/07/2024	7455-0	130,16
RMR9F49	P300034857	16/07/2024	7455-0	130,16
EQA7596	P300034860	16/07/2024	7455-0	130,16
OWO9109	P300034863	16/07/2024	7455-0	130,16
OQS8412	P300034865	16/07/2024	7455-0	130,16
RFU0G71	P300034866	16/07/2024	7455-0	130,16
RFM4E18	P300034868	16/07/2024	7463-0	195,23
QXN6F24	P300034869	16/07/2024	7455-0	130,16
HIB2011	AG08720064	16/07/2024	5541-2	195,23
OXF9248	AG08716772	17/07/2024	5843-3	195,23
RGC8G72	AG08719455	17/07/2024	7633-1	293,47
PZC5195	AG08717887	17/07/2024	7684-2	130,16
QNT4I82	AG08719416	17/07/2024	6017-5	293,47
OXE8148	AG08719117	17/07/2024	5185-1	195,23
COU7A69	AG08719118	17/07/2024	5185-1	195,23
AVN8I51	AG08719417	17/07/2024	5185-1	195,23
SJD9D21	AG08719192	17/07/2024	5665-0	130,16
FAT6F38	AG08718579	17/07/2024	5541-2	195,23
SIX1J59	AG08718580	17/07/2024	5541-2	195,23
PZI6757	AG08720001	17/07/2024	5541-2	195,23
OVJ2172	AG08720002	17/07/2024	5541-2	195,23
ECK8E14	AG08720127	17/07/2024	7030-1	293,47
OPS1520	AG08720132	17/07/2024	5738-0	293,47
QOY7I53	AG08720135	17/07/2024	7366-2	130,16
HMT2561	AG08720139	17/07/2024	7366-2	130,16
KZF7G07	AG08720182	17/07/2024	7366-2	130,16
RGC8G72	AG08720188	17/07/2024	7366-2	130,16
OLO9941	AG08720190	17/07/2024	5193-0	293,47
GRI4426	AG08719562	17/07/2024	5185-1	195,23
EYN8H93	AG08716229	17/07/2024	5460-0	130,16
KYQ3B50	AG08719235	17/07/2024	6297-0	195,23
LBR3263	AG08719363	17/07/2024	5525-0	130,16
NZI2B66	AG08720089	17/07/2024	5541-1	195,23
SEE0C64	AG08720090	17/07/2024	5541-1	195,23
SEE0C64	AG08720091	17/07/2024	7293-0	130,16
HGX2621	AG08720092	17/07/2024	5185-1	195,23
RND2F68	AG08720093	17/07/2024	5452-1	195,23
RND2F68	AG08720094	17/07/2024	7293-0	130,16
PWS4G26	AG08720096	17/07/2024	5541-7	195,23
EEM3556	AG08720098	17/07/2024	5452-6	195,23
PYL2692	AG08720099	17/07/2024	5452-2	195,23
DMH3J79	AG08720221	17/07/2024	5568-0	195,23
DMH3J79	AG08720222	17/07/2024	7293-0	130,16
FPA4E63	AG08720223	17/07/2024	5550-0	130,16
FPA4E63	AG08720224	17/07/2024	7293-0	130,16
FFH1587	AG08720227	17/07/2024	5380-0	130,16
HEO9787	AG08720231	17/07/2024	5185-1	195,23
HKW2227	AG08720232	17/07/2024	5452-2	195,23
QQC3654	AG08720233	17/07/2024	5541-3	195,23
HKW2227	AG08720234	17/07/2024	7293-0	130,16
PWF0757	AG08720235	17/07/2024	5452-6	195,23
KRC9589	AG08720239	17/07/2024	5550-0	130,16
FNI2131	AG08720261	17/07/2024	5550-0	130,16
FKS7C09	AG08720264	17/07/2024	6041-1	195,23
EUS5B00	AG08720266	17/07/2024	5452-2	195,23
EUS5B00	AG08720267	17/07/2024	7293-0	130,16
PYJ9490	P300035282	17/07/2024	6050-3	293,47
SHZ7E69	P300035283	17/07/2024	6050-3	293,47
HHB7452	P300035293	17/07/2024	7463-0	195,23
LON3H83	P300035295	17/07/2024	7455-0	130,16
DQE2G10	P300035297	17/07/2024	7455-0	130,16
DCY5C53	P300035286	17/07/2024	6050-3	293,47
SYC8E03	P300035298	17/07/2024	7463-0	195,23
HCW5096	P300035299	17/07/2024	7455-0	130,16
FKI8801	P300035301	17/07/2024	7455-0	130,16
HML2D59	P300035302	17/07/2024	7455-0	130,16
QUP1943	P300035303	17/07/2024	7455-0	130,16
HDF2436	P300035306	17/07/2024	7455-0	130,16
RUA3J46	P300035307	17/07/2024	7455-0	130,16
HOB9157	P300035309	17/07/2024	7455-0	130,16
BGZ9532	P300035310	17/07/2024	7455-0	130,16
GUY9738	P300035313	17/07/2024	7455-0	130,16

EFY1049	P300035315	17/07/2024	7455-0	130,16
GWS6942	P300035316	17/07/2024	7455-0	130,16
HIB3906	P300035317	17/07/2024	7463-0	195,23
NGO1C92	P300035320	17/07/2024	7455-0	130,16
CJH6B47	P300035322	17/07/2024	7455-0	130,16
EFX5C19	P300035324	17/07/2024	7455-0	130,16
DUJ7A36	P300035325	17/07/2024	7455-0	130,16
EPV3066	P300035326	17/07/2024	7455-0	130,16
AKV0D77	P300035327	17/07/2024	7455-0	130,16
ECO5C61	P300035328	17/07/2024	7455-0	130,16
FMB8G11	P300035329	17/07/2024	7463-0	195,23
GWA4551	P300035330	17/07/2024	7471-0	880,41
GGH8D15	P300035331	17/07/2024	7455-0	130,16
FBW9A96	P300035332	17/07/2024	7463-0	195,23
PGD9J15	P300035333	17/07/2024	7463-0	195,23
FIA6D99	P300035335	17/07/2024	7455-0	130,16
ERH6A25	P300035337	17/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035338	17/07/2024	7455-0	130,16
PUI1J98	P300035339	17/07/2024	7455-0	130,16
LKJ8083	P300035340	17/07/2024	7455-0	130,16
EPV1B13	P300035342	17/07/2024	7455-0	130,16
CNE3062	P300035343	17/07/2024	7455-0	130,16
EFF8E78	P300035344	17/07/2024	7455-0	130,16
SYM3C00	P300035346	17/07/2024	7455-0	130,16
RFB7G46	P300035347	17/07/2024	7455-0	130,16
DMF6818	P300035348	17/07/2024	7455-0	130,16
RVA6C46	P300035349	17/07/2024	7455-0	130,16
QOE1903	P300035350	17/07/2024	7455-0	130,16
HJI7F20	P300035352	17/07/2024	7455-0	130,16
SHG5D06	P300035355	17/07/2024	7463-0	195,23
HLD5472	P300035356	17/07/2024	7455-0	130,16
FIQ4G36	P300035358	17/07/2024	7455-0	130,16
HES3143	P300035359	17/07/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300035361	17/07/2024	7455-0	130,16
QND2927	P300035363	17/07/2024	7455-0	130,16
FBW0G25	P300035364	17/07/2024	7463-0	195,23
OWT4033	P300035366	17/07/2024	7455-0	130,16
EUL5A38	P300035367	17/07/2024	7455-0	130,16
EMY4285	P300035370	17/07/2024	7455-0	130,16
RVJ9H09	P300035372	17/07/2024	7455-0	130,16
SHR3J13	AG08717863	17/07/2024	5452-6	195,23
RUV5D65	AG08717883	17/07/2024	7684-2	130,16
CUI5A58	AG08719995	17/07/2024	5541-2	195,23
LEG9I34	AG08719996	17/07/2024	5541-2	195,23
PAB8A27	AG08719998	17/07/2024	5541-2	195,23
QPU2292	AG08720000	17/07/2024	5541-2	195,23
OWR6361	AG08720102	17/07/2024	5541-2	195,23
HBU5J27	AG08720105	17/07/2024	5541-2	195,23
KDC1A02	AG08720106	17/07/2024	5541-2	195,23
CKT3A99	AG08719453	17/07/2024	5452-2	195,23
PZC5195	AG08717885	17/07/2024	7684-2	130,16
HOB8719	AG08719454	17/07/2024	5185-1	195,23
OMD6924	AG08719707	18/07/2024	5185-1	195,23
FNI2131	AG08717835	18/07/2024	5550-0	130,16
QUJ3460	AG08719769	18/07/2024	5185-1	195,23
GVE5938	AG08717910	18/07/2024	5452-6	195,23
CVX6466	AG08717836	18/07/2024	5452-2	195,23
RVE2F03	AG08717911	18/07/2024	5550-0	130,16
KPX3059	AG08718897	18/07/2024	5185-1	195,23
SYL3D50	AG08719236	18/07/2024	7684-2	130,16
LRE3D99	AG08719771	18/07/2024	5185-1	195,23
QXZ8F07	AG08718188	18/07/2024	6050-1	293,47
RMM8J32	AG08717837	18/07/2024	5738-0	293,47
PWS4G26	AG08719456	18/07/2024	5541-7	195,23
SHZ1B77	AG08720003	18/07/2024	5878-0	130,16
HJU3J27	AG08719281	18/07/2024	6041-1	195,23
FGH7C29	AG08720107	18/07/2024	5541-2	195,23
SYA2A63	AG08719901	18/07/2024	5185-1	195,23
CTW9534	AG08719902	18/07/2024	7684-2	130,16
OMD4D34	AG08719252	18/07/2024	5541-2	195,23
PWG7G10	AG08719254	18/07/2024	5541-2	195,23
CJJ3336	AG08719255	18/07/2024	5541-2	195,23
OWU2C40	AG08719258	18/07/2024	5541-2	195,23
SIM7G76	AG08719260	18/07/2024	5541-2	195,23
DUL4506	AG08719923	18/07/2024	6530-0	195,23
DUL4506	AG08719924	18/07/2024	5185-1	195,23
FGK3I38	AG08719419	18/07/2024	5550-0	130,16
PYJ9171	AG08719420	18/07/2024	5550-0	130,16
PZI3870	AG08720041	18/07/2024	7625-2	293,47
FZT2740	AG08719925	18/07/2024	5932-0	1467,35
RMG2C66	AG08719120	18/07/2024	5550-0	130,16
HCT6259	AG08720199	18/07/2024	5215-2	293,47
DZF2J65	AG08720270	18/07/2024	5185-1	195,23
PWU5481	AG08720272	18/07/2024	5185-1	195,23
EIC1770	AG08720274	18/07/2024	5185-1	195,23
HFE2F39	AG08720277	18/07/2024	5185-1	195,23
CMA1256	AG08720278	18/07/2024	5185-1	195,23
MGM3B96	AG08720279	18/07/2024	5185-1	195,23
PUR9600	AG08720342	18/07/2024	5185-1	195,23

EKX3108	AG08720346	18/07/2024	5185-1	195,23
HJT0J48	AG08720348	18/07/2024	5185-1	195,23
HFF2F14	AG08720349	18/07/2024	5185-1	195,23
HJT3507	AG08720350	18/07/2024	5185-1	195,23
HAM9609	AG08720351	18/07/2024	5550-0	130,16
EOZ0D43	AG08720353	18/07/2024	7293-0	130,16
SHY5D03	AG08720355	18/07/2024	7633-1	293,47
FLX8C10	AG08720357	18/07/2024	5541-7	195,23
SYY9G32	AG08720358	18/07/2024	5509-0	130,16
SHO7E52	AG08720362	18/07/2024	5541-7	195,23
GZL9E67	AG08720363	18/07/2024	5541-1	195,23
RMR9F54	AG08720364	18/07/2024	5541-7	195,23
PWS4G26	AG08720365	18/07/2024	5541-7	195,23
SER6A97	P300035281	18/07/2024	6050-3	293,47
FCE1G88	P300035375	18/07/2024	7455-0	130,16
JEN7649	P300035376	18/07/2024	6050-3	293,47
HDY1073	P300035377	18/07/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300035380	18/07/2024	7455-0	130,16
QQL6A94	P300035381	18/07/2024	7455-0	130,16
FCT7A38	P300035382	18/07/2024	7455-0	130,16
RGA5E92	P300035383	18/07/2024	7455-0	130,16
DQL8071	P300035385	18/07/2024	7463-0	195,23
FHN0D78	P300035386	18/07/2024	7455-0	130,16
LRO9036	P300035388	18/07/2024	7455-0	130,16
FPS2J51	P300035390	18/07/2024	7455-0	130,16
SHN9A40	P300035391	18/07/2024	7455-0	130,16
OGJ3C59	P300035393	18/07/2024	7455-0	130,16
SYI8I11	P300035289	18/07/2024	6050-3	293,47
EYW9G33	P300035399	18/07/2024	7455-0	130,16
OOY6962	P300035400	18/07/2024	7455-0	130,16
EMI1E74	P300035403	18/07/2024	7455-0	130,16
PYC3386	P300035404	18/07/2024	7455-0	130,16
ATJ9782	P300035406	18/07/2024	7455-0	130,16
QNX5223	P300035407	18/07/2024	7455-0	130,16
QNS7J90	P300035408	18/07/2024	7455-0	130,16
GDX4A22	P300035410	18/07/2024	7455-0	130,16
HEF2448	P300035411	18/07/2024	7455-0	130,16
GYJ1913	P300035412	18/07/2024	7455-0	130,16
QPA1E57	P300035416	18/07/2024	7455-0	130,16
GYX3283	P300035418	18/07/2024	7463-0	195,23
HTV7096	P300035420	18/07/2024	7455-0	130,16
RTK3H97	P300035421	18/07/2024	7455-0	130,16
OPW9583	P300035422	18/07/2024	7455-0	130,16
AOW1305	P300035424	18/07/2024	7455-0	130,16
HES2G47	P300035425	18/07/2024	7455-0	130,16
FGK7866	P300035426	18/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035427	18/07/2024	7463-0	195,23
GGT9C09	P300035428	18/07/2024	7455-0	130,16
SHG4C68	P300035430	18/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035431	18/07/2024	7463-0	195,23
DAQ1156	P300035432	18/07/2024	7455-0	130,16
KEQ5556	P300035435	18/07/2024	7463-0	195,23
BEL8A68	P300035436	18/07/2024	7463-0	195,23
DDC6241	P300035437	18/07/2024	7463-0	195,23
AXL3B18	P300035440	18/07/2024	7455-0	130,16
FIC5H80	P300035441	18/07/2024	7455-0	130,16
HHF6F52	P300035442	18/07/2024	7455-0	130,16
FOV4F51	P300035445	18/07/2024	7455-0	130,16
QPS6A02	P300035446	18/07/2024	7455-0	130,16
HLA3B63	P300035447	18/07/2024	7455-0	130,16
CTX3952	P300035448	18/07/2024	7455-0	130,16
FXJ1B70	P300035449	18/07/2024	7455-0	130,16
OPQ1A95	P300035450	18/07/2024	7455-0	130,16
HJI0347	P300035453	18/07/2024	7455-0	130,16
EBI5582	P300035455	18/07/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300035456	18/07/2024	7455-0	130,16
AWE8F97	P300035457	18/07/2024	7455-0	130,16
AWE8F97	P300035458	18/07/2024	7463-0	195,23
OVV5D66	P300035459	18/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300035460	18/07/2024	7455-0	130,16
MTM7949	P300035461	18/07/2024	7455-0	130,16
RUR2E18	P300035462	18/07/2024	7455-0	130,16
GCP5B89	P300035463	18/07/2024	7455-0	130,16
RUJ6I59	P300035466	18/07/2024	7455-0	130,16
GYG1903	P300035467	18/07/2024	7455-0	130,16
HCM2895	P300035471	18/07/2024	7455-0	130,16
OXI5C59	P300035473	18/07/2024	7455-0	130,16
JMW9363	P300035373	18/07/2024	7455-0	130,16
FZG4G91	AG08714976	19/07/2024	5452-1	195,23
EUM3734	AG08718900	19/07/2024	5185-1	195,23
FAC5803	AG08716286	19/07/2024	5185-1	195,23
GLP2274	AG08719621	19/07/2024	5185-1	195,23
QQB2E61	AG08719622	19/07/2024	5185-1	195,23
JXW5807	AG08716289	19/07/2024	7633-1	293,47
HIB2572	AG08717839	19/07/2024	7366-2	130,16
QXD0J97	AG08720108	19/07/2024	5541-2	195,23
RVK3B72	AG08720115	19/07/2024	5541-2	195,23
PWS4G26	AG08720119	19/07/2024	5541-2	195,23
HHD7D04	AG08719282	19/07/2024	7099-1	195,23

HNM6021	AG08719458	19/07/2024	5452-6	195,23
HGY2147	AG08716778	19/07/2024	7633-1	293,47
DKC5956	AG08716779	19/07/2024	5550-0	130,16
OQN3205	AG08719283	19/07/2024	5541-7	195,23
HHD7D04	AG08720004	19/07/2024	5800-0	195,23
PZC5195	AG08720005	19/07/2024	5800-0	195,23
GXF9142	AG08720043	19/07/2024	7625-2	293,47
KWX9D33	AG08720368	19/07/2024	5541-2	195,23
ERX8G93	AG08720369	19/07/2024	5541-2	195,23
HMF7702	AG08720370	19/07/2024	5541-2	195,23
SYA4B06	AG08720371	19/07/2024	5541-2	195,23
OWP7901	AG08720372	19/07/2024	5541-2	195,23
HDT7414	L002942206	19/07/2024	5185-2	195,23
AVT9498	L002942207	19/07/2024	5185-1	195,23
GBB3B77	AG08720373	19/07/2024	5541-2	195,23
DGA3B39	AG08720305	19/07/2024	7633-2	293,47
DYI6I53	AG08720374	19/07/2024	5541-2	195,23
HNM4498	AG08720376	19/07/2024	5541-2	195,23
QYI4I46	AG08720377	19/07/2024	5541-2	195,23
HAM6830	AG08720378	19/07/2024	5541-2	195,23
HES3948	AG08720379	19/07/2024	5541-2	195,23
GRR2305	AG08720380	19/07/2024	5541-2	195,23
HOB8954	AG08720403	19/07/2024	5541-2	195,23
RFR1H56	AG08720406	19/07/2024	5541-2	195,23
EPC5072	AG08720407	19/07/2024	5541-2	195,23
HIW7802	AG08719709	19/07/2024	5967-0	1467,35
HJT1331	AG08720065	19/07/2024	7633-1	293,47
OPI4481	AG08719365	20/07/2024	5738-0	293,47
DYJ2I54	AG08719912	20/07/2024	5541-1	195,23
OQN1E83	AG08717913	20/07/2024	5541-2	195,23
PPP7E46	AG08717915	20/07/2024	5541-2	195,23
SIK9I24	AG08719916	20/07/2024	5487-0	195,23
EUH0B45	AG08717916	20/07/2024	5541-2	195,23
GEQ9A03	AG08717917	20/07/2024	5541-2	195,23
HDH5J80	AG08719920	20/07/2024	5487-0	195,23
FFP6E66	AG08717919	20/07/2024	5541-2	195,23
FRE5B08	L002942205	20/07/2024	5541-7	195,23
HJT4570	AG08720241	20/07/2024	5541-2	195,23
FND6786	AG08720245	20/07/2024	5541-2	195,23
PXV5C29	AG08720381	20/07/2024	6050-1	293,47
HDF0339	AG08719623	20/07/2024	5550-0	130,16
SYK3F22	AG08719624	20/07/2024	5550-0	130,16
KDC1A02	AG08719626	20/07/2024	5185-1	195,23
QQJ9595	AG08719193	20/07/2024	7684-2	130,16
RUM9C53	AG08719194	20/07/2024	7684-2	130,16
LBR3263	AG08714980	20/07/2024	5525-0	130,16
QPQ6C06	AG08720408	20/07/2024	5185-1	195,23
ENB0308	AG08720409	20/07/2024	5185-1	195,23
GUD4B84	AG08720410	20/07/2024	5185-1	195,23
GXF6H48	AG08720411	20/07/2024	5185-1	195,23
SIW5G47	AG08720412	20/07/2024	5185-1	195,23
HDB0788	AG08720414	20/07/2024	5185-1	195,23
KRR0E14	AG08720419	20/07/2024	5185-1	195,23
DXP5471	AG08720420	20/07/2024	5185-1	195,23
CLI3917	AG08720461	20/07/2024	5185-1	195,23
GXF0047	AG08720465	20/07/2024	5185-1	195,23
GXF4B74	AG08720466	20/07/2024	5185-1	195,23
FIH9J57	AG08720468	20/07/2024	5185-1	195,23
DQS3683	AG08720069	20/07/2024	5452-2	195,23
EGM0448	AG08714977	21/07/2024	5738-0	293,47
HDF2773	AG08720385	21/07/2024	6530-0	195,23
QXS1E16	AG08716290	21/07/2024	5185-1	195,23
DUB4363	AG08716291	21/07/2024	5185-1	195,23
HNU0C50	AG08719195	21/07/2024	5720-0	195,23
HRM6824	AG08716231	21/07/2024	6947-1	195,23
FCQ9H33	AG08716235	21/07/2024	6491-0	88,38
HRU6C70	AG08716238	21/07/2024	7633-2	293,47
EIT1361	AG08716239	21/07/2024	6491-0	88,38
PYZ2554	AG08716240	21/07/2024	5665-0	130,16
JLC1961	AG08719198	21/07/2024	7030-1	293,47
PWM4427	AG08718363	21/07/2024	5622-1	88,38
KIO4813	AG08719199	21/07/2024	5347-0	130,16
PUC5072	AG08716292	22/07/2024	5185-1	195,23
EUF4G92	AG08720246	22/07/2024	6122-0	293,47
DMW7D38	AG08719851	22/07/2024	7633-2	293,47
OLU5696	AG08718189	22/07/2024	5541-7	195,23
QXE6C38	AG08719854	22/07/2024	7633-2	293,47
FAX6775	AG08719858	22/07/2024	7366-2	130,16
FRE5B08	AG08720006	22/07/2024	5550-0	130,16
PUO4A35	AG08720007	22/07/2024	5894-0	130,16
OQB1I67	AG08716780	22/07/2024	7633-1	293,47
GHA0380	AG08719935	22/07/2024	7056-2	130,16
PYC6249	AG08719459	22/07/2024	5541-2	195,23
ERK1618	AG08719460	22/07/2024	5541-2	195,23
EWQ2H08	AG08719941	22/07/2024	7633-1	293,47
RVC5A10	AG08719942	22/07/2024	7633-2	293,47
HJT2021	AG08719943	22/07/2024	7633-2	293,47
OPI3586	AG08720048	22/07/2024	5185-1	195,23
SHY3F34	AG08720527	22/07/2024	5207-0	88,38

GZA9C15	AG08720321	22/07/2024	5541-2	195,23
CFB6992	AG08720322	22/07/2024	5541-2	195,23
EPD4J01	P300034100	22/07/2024	7455-0	130,16
RFR9F45	P300034101	22/07/2024	7463-0	195,23
RNT7J69	P300034102	22/07/2024	7455-0	130,16
QNA2I04	P300034103	22/07/2024	7455-0	130,16
QNT2957	P300034107	22/07/2024	7463-0	195,23
QON3C63	P300034109	22/07/2024	7455-0	130,16
RFU8J12	P300034111	22/07/2024	7455-0	130,16
HJT1F10	P300034112	22/07/2024	7455-0	130,16
PPP7E46	P300034113	22/07/2024	7455-0	130,16
OPX9E22	P300034114	22/07/2024	7463-0	195,23
QNX5223	P300034115	22/07/2024	7455-0	130,16
GYT1I28	P300034116	22/07/2024	7455-0	130,16
FMF2387	P300034118	22/07/2024	7455-0	130,16
QUB8115	P300034120	22/07/2024	7463-0	195,23
FRS2B59	P300034122	22/07/2024	7455-0	130,16
GCJ0E68	P300034124	22/07/2024	7455-0	130,16
QXT2B63	P300034128	22/07/2024	7455-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de dezembro de 2024 - Total de registros: 1324				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1699A665

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 26 NIC NAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQZ3158	N800003973	13/11/2024	5002-0
SJD7E16	N800003974	13/11/2024	5002-0
ORC7686	N800003975	13/11/2024	5002-0
HLY8E88	N800003976	13/11/2024	5002-0
PXT2760	N800003977	13/11/2024	5002-0
NTD6602	N800003978	13/11/2024	5002-0
NTD6602	N800003980	13/11/2024	5002-0
FPX0182	N800003981	13/11/2024	5002-0
EPU8126	N800003984	13/11/2024	5002-0
QUA3J06	N800003985	13/11/2024	5002-0
KXV6249	N800003986	13/11/2024	5002-0
GAJ1F63	N800003987	13/11/2024	5002-0
ESH3B33	N800003988	13/11/2024	5002-0
CRM7C73	N800003989	13/11/2024	5002-0
EQW6291	N800003990	13/11/2024	5002-0
QMS1430	N800003991	13/11/2024	5002-0
SIH6A12	N800003992	13/11/2024	5002-0
RVH6F41	N800003993	13/11/2024	5002-0
SYE9F71	N800003994	13/11/2024	5002-0
RTQ4C47	N800003995	13/11/2024	5002-0
FRD2466	N800003996	13/11/2024	5002-0
GHK4E85	N800003997	13/11/2024	5002-0
GGP9B82	N800003998	13/11/2024	5002-0
QXP5I23	N800003999	13/11/2024	5002-0
PUA5325	N800004000	13/11/2024	5002-0
GBU9C41	N800004001	13/11/2024	5002-0
PWO3728	N800004003	13/11/2024	5002-0
RFH5E53	N800004004	13/11/2024	5002-0
RVE2F03	N800004005	13/11/2024	5002-0
OXJ0994	N800004007	13/11/2024	5002-0
QUU1477	N800004008	13/11/2024	5002-0
DZV5I53	N800004010	13/11/2024	5002-0
RNA1A31	N800004011	13/11/2024	5002-0
GDT7A58	N800004012	13/11/2024	5002-0
QUY6270	N800004014	13/11/2024	5002-0
RFN8J77	N800004015	13/11/2024	5002-0
FET6231	N800004016	13/11/2024	5002-0
GYI4685	N800004017	13/11/2024	5002-0
FNV1H02	N800004018	13/11/2024	5002-0
DPF5E75	N800004019	13/11/2024	5002-0
LTB9D05	N800004020	13/11/2024	5002-0
OPZ6311	N800004022	13/11/2024	5002-0
PVW9E35	N800004023	13/11/2024	5002-0
PUS5D12	N800004024	13/11/2024	5002-0
QUJ3460	N800004025	13/11/2024	5002-0
NTD6602	N800004026	13/11/2024	5002-0
RNL4E22	N800004027	13/11/2024	5002-0
GAU2F31	N800004028	13/11/2024	5002-0
HDI8266	N800004030	13/11/2024	5002-0

DWD9891	N800004031	13/11/2024	5002-0
SHU2H17	N800004032	13/11/2024	5002-0
EGI5J53	N800004034	13/11/2024	5002-0
CVP3578	N800004035	13/11/2024	5002-0
RIO5F22	N800004038	13/11/2024	5002-0
CUI5A58	N800004039	13/11/2024	5002-0
CRM7C73	N800004040	13/11/2024	5002-0
CUI5A58	N800004041	13/11/2024	5002-0
PZZ5G45	N800004042	13/11/2024	5002-0
SJB3D46	N800004043	13/11/2024	5002-0
FTG9A29	N800004044	13/11/2024	5002-0
PUG4597	N800004045	13/11/2024	5002-0
EEU6291	N800004046	13/11/2024	5002-0
RTO5H66	N800004049	13/11/2024	5002-0
GIF7F62	N800004050	13/11/2024	5002-0
HOH8D85	N800004051	13/11/2024	5002-0
OWU9120	N800004052	13/11/2024	5002-0
GRI1853	N800004053	13/11/2024	5002-0
SYS7A84	N800004054	13/11/2024	5002-0
DOC4I26	N800004055	13/11/2024	5002-0
HAM8112	N800004056	13/11/2024	5002-0
GYS4187	N800004057	13/11/2024	5002-0
HKP4193	N800004058	13/11/2024	5002-0
HMD0849	N800004059	13/11/2024	5002-0
QNW5109	N800004061	13/11/2024	5002-0
GFJ3B90	N800004062	13/11/2024	5002-0
PJH0B18	N800004064	13/11/2024	5002-0
GOZ2884	N800004065	13/11/2024	5002-0
RVC1I42	N800004066	13/11/2024	5002-0
CPU9F55	N800004067	13/11/2024	5002-0
QXE2947	N800004068	13/11/2024	5002-0
OWS1D58	N800004069	13/11/2024	5002-0
OWV4822	N800004070	13/11/2024	5002-0
BAZ6459	N800004071	13/11/2024	5002-0
RTP9G87	N800004073	13/11/2024	5002-0
QPN5589	N800004074	13/11/2024	5002-0
PUA5325	N800004076	13/11/2024	5002-0
GBU9C41	N800004077	13/11/2024	5002-0
RMN1G76	N800004078	13/11/2024	5002-0
GAO3F21	N800004079	13/11/2024	5002-0
GAW5B85	N800004080	13/11/2024	5002-0
EVU2D61	N800004082	13/11/2024	5002-0
SHU2H17	N800004083	13/11/2024	5002-0
ENE2J46	N800004084	13/11/2024	5002-0
FRU8A81	N800004085	13/11/2024	5002-0
AZZ3D20	N800004086	13/11/2024	5002-0
FHD7716	N800004087	13/11/2024	5002-0
FNY1C02	N800004088	13/11/2024	5002-0
HJQ4C13	N800004089	13/11/2024	5002-0
HBY7886	N800004090	13/11/2024	5002-0
QXJ7427	N800004091	13/11/2024	5002-0
RMP1B75	N800004092	13/11/2024	5002-0
ELN8D38	N800004093	13/11/2024	5002-0
HJZ1A29	N800004095	13/11/2024	5002-0
RMM1E40	N800004096	13/11/2024	5002-0
NTD6602	N800004097	13/11/2024	5002-0
RFE2B93	N800004098	13/11/2024	5002-0
HBY7886	N800004099	13/11/2024	5002-0
RTY6D06	N800004100	13/11/2024	5002-0
RVZ9C59	N800004101	13/11/2024	5002-0
OPI2167	N800004102	13/11/2024	5002-0
DWK9C91	N800004103	13/11/2024	5002-0
RUF9H90	N800004104	13/11/2024	5002-0
GVE6599	N800004105	13/11/2024	5002-0
RFI7A30	N800004106	13/11/2024	5002-0
QPM3681	N800004107	13/11/2024	5002-0
RTP8G59	N800004108	13/11/2024	5002-0
EZU1A54	N800004109	13/11/2024	5002-0
GOZ2884	N800004110	13/11/2024	5002-0
PXJ7034	N800004113	13/11/2024	5002-0
OMA8415	N800004114	13/11/2024	5002-0
RML0H20	N800004115	13/11/2024	5002-0
SIE0F93	N800004116	13/11/2024	5002-0
RMH2I17	N800004117	13/11/2024	5002-0
HHD6F59	N800004118	13/11/2024	5002-0
QXY9D36	N800004119	13/11/2024	5002-0
RFF1G46	N800004120	13/11/2024	5002-0
RGB5E78	N800004121	13/11/2024	5002-0
RML9F12	N800004122	13/11/2024	5002-0
OQH9994	N800004123	13/11/2024	5002-0
RVA2G67	N800004124	13/11/2024	5002-0
RMX1A16	N800004126	13/11/2024	5002-0
MGD2E98	N800004127	13/11/2024	5002-0
FWY6C74	N800004128	13/11/2024	5002-0
PXR2J79	N800004129	13/11/2024	5002-0
RCB7A90	N800004130	13/11/2024	5002-0
HFO6407	N800004131	13/11/2024	5002-0
HJT3507	N800004132	13/11/2024	5002-0
GGZ9J92	N800004134	13/11/2024	5002-0

SIT2I33	N800004135	13/11/2024	5002-0
FKD8C91	N800004136	13/11/2024	5002-0
RNM3J99	N800004137	13/11/2024	5002-0
QND8F96	N800004138	13/11/2024	5002-0
SHN0C80	N800004139	13/11/2024	5002-0
PKQ1I33	N800004140	13/11/2024	5002-0
SVK8B88	N800004141	13/11/2024	5002-0
RVH6F41	N800004142	13/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004143	13/11/2024	5002-0
GWK5J02	N800004144	13/11/2024	5002-0
DKU8F29	N800004145	13/11/2024	5002-0
EMI4785	N800004146	13/11/2024	5002-0
STX2J00	N800004147	13/11/2024	5002-0
DOB2H24	N800004148	13/11/2024	5002-0
STX2J00	N800004149	13/11/2024	5002-0
RNX9F02	N800004150	13/11/2024	5002-0
GJP8I58	N800004151	13/11/2024	5002-0
HNC6I37	N800004152	13/11/2024	5002-0
PXP4C78	N800004153	13/11/2024	5002-0
QWT8791	N800004154	13/11/2024	5002-0
AXC7H54	N800004155	13/11/2024	5002-0
NTD6602	N800004156	13/11/2024	5002-0
RFU8J12	N800004157	13/11/2024	5002-0
FFP2303	N800004158	13/11/2024	5002-0
CUI5A58	N800004159	13/11/2024	5002-0
EFU1J76	N800004160	13/11/2024	5002-0
HJZ1A29	N800004161	13/11/2024	5002-0
EFT0J95	N800004164	13/11/2024	5002-0
QUD3754	N800004165	13/11/2024	5002-0
RNM5A56	N800004167	13/11/2024	5002-0
BOC3950	N800004168	13/11/2024	5002-0
OWW5235	N800004169	13/11/2024	5002-0
DTD5831	N800004170	13/11/2024	5002-0
FIP5561	N800004171	13/11/2024	5002-0
QQN4878	N800004172	13/11/2024	5002-0
RNX8E91	N800004173	13/11/2024	5002-0
BKU4A25	N800004174	13/11/2024	5002-0
FRZ0F76	N800004175	13/11/2024	5002-0
QPX4A61	N800004176	13/11/2024	5002-0
QND9946	N800004177	13/11/2024	5002-0
QND9946	N800004178	13/11/2024	5002-0
HOB8146	N800004179	13/11/2024	5002-0
PEM5182	N800004180	13/11/2024	5002-0
HFB4C67	N800004181	13/11/2024	5002-0
DSV6J25	N800004182	13/11/2024	5002-0
DVT1E02	N800004183	13/11/2024	5002-0
DJC2299	N800004184	13/11/2024	5002-0
QNY5F44	N800004186	13/11/2024	5002-0
NWE6872	N800004188	13/11/2024	5002-0
QND5216	N800004189	13/11/2024	5002-0
RTD2I36	N800004190	13/11/2024	5002-0
HAM9585	N800004191	13/11/2024	5002-0
RGB7I93	N800004192	13/11/2024	5002-0
RFR1H56	N800004194	13/11/2024	5002-0
QUH9623	N800004195	13/11/2024	5002-0
RVC1I42	N800004197	13/11/2024	5002-0
QNU0152	N800004198	13/11/2024	5002-0
RTO5H66	N800004199	13/11/2024	5002-0
MYB5D91	N800004200	13/11/2024	5002-0
AOV9351	N800004201	13/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004202	13/11/2024	5002-0
GYX9457	N800004203	13/11/2024	5002-0
QPL3810	N800004204	13/11/2024	5002-0
SIT1I00	N800004205	13/11/2024	5002-0
PZC5202	N800004206	13/11/2024	5002-0
GGF3D31	N800004207	13/11/2024	5002-0
HJQ4C13	N800004209	13/11/2024	5002-0
CDI7810	N800004210	13/11/2024	5002-0
PZF2I27	N800004211	13/11/2024	5002-0
RDA1B72	N800004212	13/11/2024	5002-0
GDL5D23	N800004213	13/11/2024	5002-0
SIK0E30	N800004214	13/11/2024	5002-0
FTR1659	N800004215	13/11/2024	5002-0
RTA2H58	N800004216	13/11/2024	5002-0
QPS8362	N800004217	13/11/2024	5002-0
OWO3C39	N800004218	13/11/2024	5002-0
DXW3A54	N800004219	13/11/2024	5002-0
RNX4J07	N800004220	13/11/2024	5002-0
FRE7I66	N800004221	13/11/2024	5002-0
QUG1987	N800004222	13/11/2024	5002-0
HER5078	N800004223	13/11/2024	5002-0
QQZ4144	N800004224	13/11/2024	5002-0
QQZ4144	N800004225	13/11/2024	5002-0
CMX6F99	N800004227	13/11/2024	5002-0
ENZ7J23	N800004228	13/11/2024	5002-0
HOB9956	N800004229	13/11/2024	5002-0
EGI5J53	N800004230	13/11/2024	5002-0
SFE9E30	N800004231	13/11/2024	5002-0
SJB3D46	N800004232	13/11/2024	5002-0

GWK5J02	N800004233	13/11/2024	5002-0
IRY3967	N800004234	13/11/2024	5002-0
RVH6F41	N800004235	13/11/2024	5002-0
HNM4498	N800004236	13/11/2024	5002-0
SYQ4A08	N800004237	13/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004238	13/11/2024	5002-0
QUY4238	N800004239	13/11/2024	5002-0
RFX8B14	N800004240	13/11/2024	5002-0
MYB5D91	N800004241	13/11/2024	5002-0
HAM8112	N800004242	13/11/2024	5002-0
RUK4F36	N800004243	13/11/2024	5002-0
CDL1C57	N800004244	13/11/2024	5002-0
SHC5E06	N800004245	13/11/2024	5002-0
EIJ5J13	N800004246	13/11/2024	5002-0
SFE9E30	N800004248	13/11/2024	5002-0
JKC3683	N800004249	19/11/2024	5002-0
EST8A09	N800004250	19/11/2024	5002-0
SHL3B58	N800004251	19/11/2024	5002-0
CNW2877	N800004252	19/11/2024	5002-0
OPA4023	N800004253	19/11/2024	5002-0
BYX6F34	N800004254	19/11/2024	5002-0
FUH0A14	N800004255	19/11/2024	5002-0
EFZ1I52	N800004257	19/11/2024	5002-0
QOC6574	N800004258	19/11/2024	5002-0
RUF9H90	N800004259	19/11/2024	5002-0
OQN1B62	N800004260	19/11/2024	5002-0
RTF4H44	N800004261	19/11/2024	5002-0
SHD4H85	N800004262	19/11/2024	5002-0
PYD5020	N800004264	19/11/2024	5002-0
SHJ5H07	N800004265	19/11/2024	5002-0
AOV9351	N800004266	19/11/2024	5002-0
PVX3225	N800004267	19/11/2024	5002-0
DUD0388	N800004268	19/11/2024	5002-0
NYB3F32	N800004269	19/11/2024	5002-0
SYR7I57	N800004270	19/11/2024	5002-0
AZZ4D33	N800004271	19/11/2024	5002-0
RUY0B86	N800004272	19/11/2024	5002-0
EGI9C36	N800004273	19/11/2024	5002-0
DKI1G05	N800004274	19/11/2024	5002-0
RUR7J91	N800004275	19/11/2024	5002-0
PVX3225	N800004276	19/11/2024	5002-0
QWT8791	N800004277	19/11/2024	5002-0
QOS9643	N800004278	19/11/2024	5002-0
RUM2E79	N800004279	19/11/2024	5002-0
QPM3681	N800004280	19/11/2024	5002-0
CRM7C73	N800004281	19/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004282	19/11/2024	5002-0
ICU3A96	N800004283	19/11/2024	5002-0
OLV8842	N800004284	19/11/2024	5002-0
PVT8E01	N800004285	19/11/2024	5002-0
BQC4I94	N800004286	19/11/2024	5002-0
PUK4411	N800004287	19/11/2024	5002-0
SIU6C59	N800004288	19/11/2024	5002-0
RMX6D76	N800004289	19/11/2024	5002-0
QOK8B55	N800004290	19/11/2024	5002-0
QOK8B55	N800004291	19/11/2024	5002-0
HLF6274	N800004292	19/11/2024	5002-0
HBG8G30	N800004293	19/11/2024	5002-0
IQU7C04	N800004294	19/11/2024	5002-0
BWN8745	N800004295	19/11/2024	5002-0
RTR6B34	N800004296	19/11/2024	5002-0
SEX0H52	N800004297	19/11/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de dezembro de 2024 - Total de registros: 289			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:24880D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 04/12/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.771.454/0001-24**, sediada em FRUTAL-MG, na Rua Frei Teodosio, n° 790, bairro Alto Boa Vista, CEP: 38.200-000; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE USO TEMPORÁRIO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS LOGRADOUROS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 24.771.454/0001-24**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 228.070,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais**).

JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	03	SER	Avenida Teodoreco | Pista De Caminhada - Locação E Instalação De 3 Árvores De Natal Ornamentais De 6m De Altura Em Formato Cônico, Produzida Com Estrutura Central De Tubo De Aço Redondo 3" X 14mm, Com 2,5m De Circunferência, Preenchidas Com 225m Mangueira Luminosa De Led (24 Led/Metro) Na Cor Vermelha 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 60m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 3.583,28	R$ 10.749,84
02	13	SER	Avenida Teodoreco | Rotatória Dos Bambus Até Início Dos Coqueiros - Locação E Instalação De Árvores Vetoriais Em Formato Triangular De 3m De Altura E 1,5m De Base, Produzida Em Estrutura De Metalon De Aço 20x20 Com Chapa 16 E Aplicação De 20m Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 30m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 882,24	R$ 11.469,12
03	122	SER	Avenida Brasília - Locação E Instalação De Decoração De Natal Em Palmeiras Com Aplicação De 70m Cordão De Led Blindado (100 Leds) Por Palmeira Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 1.500m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 155,44	R$ 18.963,68
04	01	SER	Casa Do Papai Noel - Locação E Instalação De Decoração De Natal Com Ornamentação Com 15m De Festão Natalino Aramado Na Cor Verde, 10 Laços De Veludo Na Cor Vermelho 40x20cm, Chaminé Decorativa Com 40cm Largura E 60cm De Altura Produzido Em Isopor 100x50, 5m De Fibra Sintética Na Cor Branco, 3m De Largura E 2m De Comprimento De Gramado Sintético Na Cor Branco, 100m Cordão De Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 7.389,75	R$ 7.389,75
05	01	SER	Paço Municipal - Locação E Instalação De Decoração De Natal Com 20m Cascata Led Blindado (400 Leds) Na Cor Branco Quente 220v Em Toda A Fachada Da Prefeitura. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 10m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 3.567,68	R$ 3.567,68
06	05	SER	Paço Municipal - Locação E Instalação De Decoração De Natal De 5 Figuras De Natal Luminosas Com 1.80m De Altura X 1m De Largura X 1m De Comprimento, Fabricado Em Metalon 15x15 E Ferro Chato 1⁄2"X1/8, Revestido Por Mangueira De Luminosa De Led 12mm Na Cor Branco Quente 220v (24 Leds/Metro). Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 1.008,18	R$ 5.040,90
07	01	SER	Praça Da Matriz – Opção 1 - Serviço De Iluminação E Decoração Natalina: Locação E Instalação De: 1 Árvore De Natal Ornamental Em Formato Cônico, Medindo 10m De Altura X 5m De Circunferência, Fabricada Com 500m De Mangueira Luminosa De Led 12mm (24 Leds/M) Na Cor Branco Quente 220v. Sendo A Estrutura Da Mesma O Poste (Poste Concreto Circular 15m) Central Da Praça. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 16.630,46	R$ 16.630,46
08	100	SER	Praça Xv De Novembro - Locação E Instalação De Decoração De Natal Em 100 Troncos Das Árvores, Com Aplicação De 14.000m Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v Em Forma De Veias. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 250m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 116,98	R$ 11.698,00
09	50	SER	Praça Xv De Novembro - Locação E Instalação De Decoração De Natal De 50 Bolas Vetoriais Com Diâmetro De 60cm Produzidas Em Vergalhão De Aço 1/4 E Aplicação 10m Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v (Instaladas De Forma Aleatória Em Toda A Praça). Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 250m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 145,45	R$ 7.272,50
10	01	SER	Praça Xv De Novembro A Praça Da Matriz – Opção 1 - Locação E Instalação De Decoração De Natal De "Túnel De Luz" De 13m De Comprimento X 3m De Largura X 3m De Altura Fabricado Em Metalon 50x30 Recoberto Por Tela Aramada, Com Aplicação De 200m Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 14.701,48	R$ 14.701,48
11	04	SER	Praça Xv De Novembro A Praça Da Matriz – Opção 1 - Locação E Instalação De Decoração De Natal De 4 Figuras De Anjos De 2.20m De Altura X 1.50m De Largura X 1.40m De Profundidade, Fabricados Em Tudo Redondo 5/8 E Revestido Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 40m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 1.960,19	R$ 7.840,76
12	03	SER	Praça Xv De Novembro A Praça Da Matriz – Opção 1 - Locação E Instalação De Decoração De Natal De 3 Figuras Luminosa Para Poste Com 1.80m De Largura X 1.40m De Altura Fabricadas Em Ferro Chato 1⁄2"X1/8 Revestido Por Mangueira Luminosa Led 12mm Na Cor Branco Quente 110v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 30m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 1.470,15	R$ 4.410,45
13	01	SER	Presépio - Serviço De Iluminação E Decoração Natalina: Locação E Instalação De Decoração De Natal, 5 Totens De 1.20m De Altura X 0.80cm Largura (Maria, José, 3 Reis Magos) Fabricados Em Mdf, 1 Totem De 0.60cm De Altura X 0.30cm De Largura (Menino Jesus) Fabricado Em Mdf, 3 Fardos De Feno 0.80cm Comprimento X 0.45 Comprimento X 0.30cm De Espessura, Aplicação De 400 Lâmpadas De Led Blindadas Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 6.540,75	R$ 6.540,75
14	01	SER	Praça Da Matriz Opção 2 - Serviço De Iluminação E Decoração Natalina: Locação E Instalação De: 1 Árvore De Natal De 10m De Altura X 4m De Circunferência Em Formato Cônico Com Camada Saliente, Abertura De 0,4cm, Produzida Em Estrutura De Aço Galvanizado, Com Tubos 20x20 – 30x30 E 30x40 Ferros Redondos 3/8 Dividido Em Módulos De 2m De Altura, Recoberta Por Tela Aramada Revestida Com Led Blindado Nas Cores Vermelho, Branco Quente E Branco Frio 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 29.544,97	R$ 29.544,97
15	01	SER	Praça Xv De Novembro A Praça Da Matriz Opção 2 - Locação E Instalação De Decoração De Natal De 1 "Túnel De Luz Em X " De 13m De Comprimento X 3m De Largura 4m De Altura, Produzido Em Estrutura De Tubo De 1" Na Chapa 18 E 4 Postes Tubo De Aço De 2" Na Chapa 14 Com Altura De 5m, Com Aplicação De 60m Cascata De Led Blindados (400 Leds) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 17.941,12	R$ 17.941,12
16	02	SER	Praça Xv De Novembro A Praça Da Matriz Opção 2 - Locação E Instalação De 2 Portais Em Formato De Caixa De Presente Com 2.50m Nas Laterais X 2.20m De Altura, Fabricados Em Metalon 25x25, Revestido Com Cordão Led Blindado (100 Leds) Na Cor Branco Quente E Vermelho 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 20m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 7.921,94	R$ 15.843,88
17	01	SER	Clube Jatobá - Serviço De Iluminação E Decoração Natalina: Locação E Instalação De Decoração De Natal De 1 Árvore De Natal Ornamental Flutuante Em Formato Cônico, Medindo 8m De Altura X 3,5m De Circunferência, Fabricada Com Base Flutuante, Tubo De Aço 3" E Mangueira Luminosa De Led 12mm (24 Leds/M) Na Cor Branco Quente 220v. Cabeamento Necessário Para Ligação Elétrica 50m Cabo Paralelo 2x2,5mm. Acendimento Automático.	R$ 38.464,36	R$ 38.464,36
VALOR TOTAL:					**R$ 228.070,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A instalação dos ornamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e desmontagem no mesmo prazo contado da notificação da Prefeitura Municipal do Prata. Os serviços serão prestados nos logradouros e repartições públicas do município do Prata/MG, conforme especificações no Termo de Referência.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.
4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 04 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Empresa:

JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ sob o n° 24.771.454/0001-24
Itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:37262BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E POSSÍVEL CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 277, inciso III, da Lei Municipal Nº 4.442/2024, com fundamento na Lei Complementar 039/2006 e suas alterações, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a organização e possível concessão de Licença-Prêmio aos Servidores efetivos, das Unidades Escolares Municipais no exercício de 2025, NORMATIZA:

Art. 1º A possível concessão de Licença-Prêmio aos Servidores efetivos das Unidades Escolares Municipais, nos moldes da Lei Complementar nº 39/2006, para o exercício do ano de 2025, seguirá os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa, para que o benefício seja concedido de forma gradativa aos Servidores que fazem jus, resguardando a manutenção das atividades escolares e o cumprimento do calendário letivo, uma vez que o gozo da Licença Prêmio, não deve ensejar aumento de gastos com pessoal.

Art. 2º O Servidor terá a concessão de gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, independente do período aquisitivo a que fizer jus por vez.

Parágrafo único. Entende-se por um mês o período correspondente a 30 (trinta) dias corridos. O início do período de gozo da Licença-Prêmio se dará obrigatoriamente no primeiro dia de cada mês.
Art. 3º Os Servidores Efetivos das Unidades Escolares deverão manifestar o interesse no gozo da Licença-Prêmio, via formulário eletrônico, pelo endereço: http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ , a partir das 08 horas do dia 04 de dezembro até às 08 horas do dia 09 de dezembro de 2024.
Art. 4º Para fins de confirmação da manifestação de interesse no gozo da Licença-Prêmio, o Servidor receberá um comprovante por meio do e-mail indicado no formulário eletrônico, contendo as informações autodeclaradas.
Parágrafo único. O não recebimento do e-mail poderá indicar erro, devendo o Servidor realizar nova manifestação, verificando o e-mail informado, no período previsto no art. 3º, prevalecendo válido o último formulário preenchido.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Gestão de Pessoas, classificará os Servidores que fizerem jus ao gozo da Licença-Prêmio, por Unidade Escolar por cargo e por turno, conforme os seguintes critérios e na seguinte ordem:

I. Maior número de meses de Licenças-Prêmio acumuladas;
II. Maior tempo de exercício na Rede Municipal.

Parágrafo único. Em caso de empate nos incisos I e II deste artigo, será utilizado como critério de desempate, a maior idade.

Art. 6º A listagem de classificação dos Servidores que manifestaram interesse no gozo de Licença-Prêmio, será elaborada pelo Setor de Gestão de Pessoas, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Instrução Normativa e encaminhada à Unidade Escolar, até dia 13 de dezembro de 2024.
Art. 7º. Após o recebimento da listagem de classificação, o (a) Diretor (a) Escolar deverá preencher o Cronograma de gozo de Licença-Prêmio da Unidade Escolar, em formulário próprio do ANEXO I, desta Instrução Normativa, e limitará apenas um Servidor em gozo de Licença-Prêmio, por cargo, por turno, por mês e por Unidade Escolar.
Parágrafo único. Para o gozo de Licença-Prêmio, serão disponibilizados os meses entre fevereiro e novembro de 2025.
Art. 8º. O cronograma de gozo de Licença-Prêmio, deverá ser encaminhado pelo (a) Diretor (a) Escolar para o Setor de Gestão de Pessoas, por meio do e-mail gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br , até as 13 horas, do dia 17 de dezembro de 2024.
Art. 9º. Os Servidores que conforme cronograma, planejam o gozo de Licença Prêmio, entre os meses de fevereiro e março de 2025, deverão entregar o Requerimento de Abertura de Processo, em formulário próprio (ANEXO II), no dia 18 de dezembro de 2024, de 08 as 12 horas e de 13 as 17 horas, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para validação da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. A retirada da autorização para o gozo de Licença Prêmio deverá ser realizada pelo Servidor, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, impreterivelmente, no dia 19 de dezembro de 2024, para ser de entregue junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
Art. 10. É de inteira responsabilidade do Servidor, dentro do prazo estabelecido conforme previsto no artigo 130, da Lei Complementar nº 039/2006, entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, o Requerimento de Abertura de Processo, bem como acompanhar a análise e resultado do processo, devendo entregar na Unidade Escolar, cópia do deferimento da Licença-Prêmio. Nos termos do artigo 130, da LC nº 039/2006, letra da lei:
Art. 130. O requerimento do Servidor à Licença-Prêmio deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura 02 (dois) meses antes de iniciar o seu período aquisitivo.

Art. 11. Em caso de remanejamento do Servidor por qualquer motivo, este perderá o direito ao gozo da Licença-Prêmio estipulada no Cronograma da Unidade Escolar de sua lotação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o Servidor poderá solicitar, junto ao (a) Diretor (a) Escolar, a análise da inclusão do gozo da Licença-Prêmio, dentro da organização já previamente estabelecida pela Unidade Escolar, caso ainda haja possibilidade.

Art. 12. Uma vez elaborado o cronograma de gozo de Licença Prêmio da Unidade Escolar, não sendo possível que todos Servidores com direito ao gozo da Licença-Prêmio sejam contemplados durante o ano de 2025, será realizada nova elaboração de cronograma para o exercício de 2026, seguindo a ordem de classificação estabelecida no artigo 5º desta Instrução Normativa, priorizando os Servidores que não gozarão de Licença-Prêmio em 2025.

Parágrafo único. Após a concessão de Licença-Prêmio a todos os Servidores que a ela fazem jus, na Unidade Escolar, poderá o Servidor, seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa vigente, pleitear novo período de gozo.

Art. 13. O Servidor contemplado para o gozo de Licença-Prêmio que por algum motivo desistir, deverá entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves pedido de desistência, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início do gozo, devendo comprovar, junto à Unidade Escolar, o deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento, para garantir a organização do cronograma de gozo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o período reservado para o Servidor desistente, será ofertado ao outro Servidor classificado, seguindo a ordem da lista de classificação, tendo prioridade aqueles que ainda não tiverem sido contemplados no cronograma estabelecido para o ano de 2025.

Art. 14 O Servidor em extensão de carga horária, contemplado com Licença-Prêmio, terá sua extensão cancelada.

Art. 15 Casos excepcionais, não previstos nesta Instrução Normativa, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Fazem parte desta Instrução Normativa os ANEXOS I E II.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves, 03 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO
UNIDADE ESCOLAR: _____

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	TURNO	MÊS DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

_____
ASSINATURA/CARIMBO DO DIRIGENTE ESCOLAR

RIBEIRÃO DAS NEVES _____ DE DEZEMBRO DE 2024.

OBS.: POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O SERVIDOR DECIDIRÁ O MÊS/PERÍODO DE GOZO. O ANEXO II DEVERÁ SER ENVIADO POR EMAIL DEVIDAMENTE PREENCHIDO EM WORD, E CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA ENTREGUE AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO

DADOS DO REQUERENTE

Nome:_____
CPF:_____Identidade:_____
Endereço_____Nº_____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____Telefones:_____
Lotado na Secretaria Municipal_____
Ocupante do cargo_____ Matrícula: _____
Admitido em _____/_____/_____ Exonerado em _____/_____/_____

REQUERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO

( ) **Licença Prêmio/Gozo.**
Obs. (É indispensável a assinatura e o carimbo da chefia imediata)

A partir o dia _____/_____/_____ Até o dia _____/_____/_____

_____ _____
Assinatura e carimbo da Chefia lmediata Assinatura do(a) Secretário(a)

_____
Assinatura do Requerente

Data: _____/_____/_____

É de inteira responsabilidade do Servidor, dentro do prazo estabelecido no artigo 130, da Lei Complementar nº 039/2006, protocolar no setor competente da Prefeitura o Requerimento de Licença-Prêmio.

Art. 130 -O requerimento do Servidor à Licença-Prêmio deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura 02 (dois) meses antes de iniciar o seu período aquisitivo.

Deferido ( ) lndeferido ( ) Data: _____/_____/_____

Responsável pelo deferimento: _____

Informações Complementares:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:470E1E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 EDITAL Nº 063/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
EDITAL Nº 063/2024

OBJETO: a contratação empresa para execução de acabamento na Brigada Municipal, Rua Francisco de Assis Corrêa, conforme Planilha de quantitativo e custos e demais documentos anexos, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 51.888.785/0001-11				TOTAL	73.991,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - ESQUADRIAS						**15.495,24**
5	408575	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES.	8,00	UNID.	148,43	1.187,44
6	408577	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	8,00	UNID.	121,8100	974,48
7	408579	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA.	2,00	UNID.	267,1100	534,22
8	408572	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	7,00	UNID.	447,6500	3.133,55
9	408574	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	1,00	UNID.	505,9900	505,99
12	408571	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	7,00	UNID.	427,5900	2.993,13
13	408573	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	1,00	UNID.	435,0000	435,00
18	408578	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	5,04	M²	474,3700	2.390,82
19	408576	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	8,10	M²	412,4200	3.340,60
LOTE -> 0002 - REBAIXAMENTO EM GESSO						**16.619,52**
4	408583	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	87,45	M²	21,68	1.895,92
11	408580	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	87,45	M²	88,9900	7.782,18
14	408581	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	110,26	M	40,7000	4.487,58
15	408584	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).	87,45	M²	19,5600	1.710,52
16	408582	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.	87,45	M²	8,5000	743,33
LOTE -> 0003 - COBERTURA METÁLICA						**41.876,92**
1	408586	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.	7,87	M	118,81	935,03
2	408585	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	44,31	M²	144,6500	6.409,44
3	408589	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES.	16,76	M	107,3100	1.798,52
10	408588	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO.	886,20	KG	33,7800	29.935,84
17	408587	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.	24,59	M	113,7900	2.798,10

Rodeiro, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:085B48F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 069 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 EDITAL Nº 063/2024

Extrato de instrumento contratual

CONTRATO Nº 069 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
EDITAL Nº 063/2024

Objeto: a contratação empresa para execução de acabamento na Brigada Municipal, Rua Francisco de Assis Corrêa, conforme Planilha de quantitativo e custos e demais documentos anexos, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/12/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903900.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 51.888.785/0001-11				TOTAL	73.991,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - ESQUADRIAS						**15.495,24**
5	408575	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES.	8,00	UNID.	148,43	1.187,44
6	408577	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	8,00	UNID.	121,8100	974,48
7	408579	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA.	2,00	UNID.	267,1100	534,22
8	408572	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	7,00	UNID.	447,6500	3.133,55
9	408574	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	1,00	UNID.	505,9900	505,99
12	408571	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	7,00	UNID.	427,5900	2.993,13
13	408573	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ.	1,00	UNID.	435,0000	435,00
18	408578	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	5,04	M²	474,3700	2.390,82
19	408576	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	8,10	M²	412,4200	3.340,60
LOTE -> 0002 - REBAIXAMENTO EM GESSO						**16.619,52**
4	408583	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	87,45	M²	21,68	1.895,92
11	408580	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	87,45	M²	88,9900	7.782,18
14	408581	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	110,26	M	40,7000	4.487,58
15	408584	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).	87,45	M²	19,5600	1.710,52
16	408582	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.	87,45	M²	8,5000	743,33
LOTE -> 0003 - COBERTURA METÁLICA						**41.876,92**
1	408586	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.	7,87	M	118,81	935,03
2	408585	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	44,31	M²	144,6500	6.409,44
3	408589	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES.	16,76	M	107,3100	1.798,52
10	408588	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO.	886,20	KG	33,7800	29.935,84
17	408587	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.	24,59	M	113,7900	2.798,10

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Felipe Cerqueira Fintelman - CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA - Detentor

Rodeiro, 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:367CA1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0028/2024**, Processo Administrativo nº **0072/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFETIVO DO TRABALHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - 35.982.535/0001-90 integrasaude2960@gmail.com - (84) 99834-4985	21.901,32	17.199,96	4.701,36 Proveito (21,47%)
Totais	**21.901,32**	**17.199,96**	**4.701,36 Proveito (21,47%)**

Detalhes				
Mateus do Nascimento na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.982.535/0001-90				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 03/12/2024 08:17:17**	
CONTRATACAO DE FISIOTERAPEUTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFEITO DO TRABALHO DAS REFERENCIAS TECNICAS (RT) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. O PAGAMENTO SERA EFETUADO MENSAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATACAO DE FISIOTERAPEUTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFEITO DO TRABALHO DAS REFERENCIAS TECNICAS (RT) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. O PAGAMENTO SERA EFETUADO MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL DE SERVICOS, OS SERVICOS SERAO PRESTADOS NA FISIOTERAPIA MUNICIPAL. :	4,00	mes	4.299,99	17.199,96

Santo Antônio Do Itambé, 03 de Dezembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1FFEAB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0028/2024**, Processo Administrativo nº **0072/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFETIVO DO TRABALHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - 35.982.535/0001-90 integrasaude2960@gmail.com - (84) 99834-4985	21.901,32	17.199,96	4.701,36 Proveito (21,47%)
Totais	**21.901,32**	**17.199,96**	**4.701,36 Proveito (21,47%)**

Detalhes

Ronam Wesley Sales na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.982.535/0001-90				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 09:04:35**			
CONTRATACAO DE FISIOTERAPEUTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFEITO DO TRABALHO DAS REFERENCIAS TECNICAS (RT) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. O PAGAMENTO SERA EFETUADO MENSAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATACAO DE FISIOTERAPEUTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFEITO DO TRABALHO DAS REFERENCIAS TECNICAS (RT) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. O PAGAMENTO SERA EFETUADO MENSALMENTE APOS EMISSAO DE NOTA FISCAL DE SERVICOS, OS SERVICOS SERAO PRESTADOS NA FISIOTERAPIA MUNICIPAL. :	4,00	mes	4.299,99	17.199,96

Santo Antônio Do Itambé, 03 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3AA7A38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, à Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, S/N, ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, Bairro Asa Norte, cidade Brasília/DF, CEP: 70.040-912,Telefone: (61) 3493-9002, representado na forma do seu estatuto e consoante a procuração anexa ao processo licitatório, por **Bráulio Pedrosa Mesquita**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº MG-10359077, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 057.159.246-50, residente e domiciliado à Rua Martinho Campos, nº 178, Pitangui/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 088/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **Credenciamento nº. 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa, visando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, compreendendo os recebimentos em redes conveniadas, autoatendimento, internet e através de postos conveniados, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

CATSER	Item	Descrição	Unidade	Qntd. estimada	**Valor Unitário Estimado	**Total estimado
19941	**1**	CATSER 19941 - Recebimento Tarifa Pública	Unidade	25.500	R$ 2,29	**R$ 58.395,00**

		CARACTERISTICAS ADCIONAIS: Serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, compreendendo os recebimentos em redes conveniadas, autoatendimento, internet e através de postos conveniados (correspondentes)		Recebimentos		

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os Bancos credenciados prestarão serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações no Edital, Termo de Referência e neste contrato.

A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo Banco Credenciado, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

O produto da arrecadação diária será contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

A CONTRATADA repassará o produto da arrecadação em conta de livre movimentação a ser informada pelo CONTRATANTE.

O repasse será efetuado no dia seguinte após a arrecadação. No caso de feriado, o repasse será efetuado no próximo dia útil.

Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estarão sujeitos à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

A CONTRATADA deverá designar funcionário informando seu respectivo cargo e telefone para contato direto com o CONTRATANTE, relativamente a quaisquer pendências ou irregularidades decorrentes deste Contrato.

As demais informações elencadas, no item supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO (art. 92, V e VI)

O valor total estimado da contratação é de **R$ 58.395,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por documento com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, o valor de **R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)** pelos recebimentos em redes conveniadas, na internet, no autoatendimento e nos correspondentes.
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório contendo a relação das guias arrecadadas no período.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

O CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CONTRATADA para tal finalidade.
Autorizar a CONTRATADA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos objeto deste contrato, cujos vencimentos recaiam em dias em que não houver expediente bancário.

O CONTRATANTE é responsável pelas declarações consignadas nos documentos de arrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
A – O documento de arrecadação for impróprio;
B – O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.
Comunicar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.
Autorizar a CONTRATADA a fragmentar os documentos físicos objeto deste contrato, 180 dias após a data de arrecadação.
Determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
Poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste contrato, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, desde que o interesse público assim recomende, observados os prazos estabelecidos neste contrato e no Edital de Credenciamento.
Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
Comprometer-se a remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste Contrato;
Colocar à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
Entregar à CONTRATADA;

Recibo do arquivo enviado;

Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

Autorizar a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas somente até sua data de vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
Arrecadar as receitas municipais em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
Apresentar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste Contrato, os meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratada e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;
Comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CONTRATADA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto deste CONTRATO;
A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;
O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.
Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);
Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;
Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do CONTRATANTE, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para o regular procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Contrato, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE relatório com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Disponibilizar ao CONTRATANTE os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CONTRATADA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos;
Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento, para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
A CONTRATADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
Até o 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

A CONTRATADA se obriga ao envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição no dia posterior ao do pagamento, bem como o reenvio em até 05 (cinco) dias corridos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
A CONTRATADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhes é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da celebração ou execução deste Contrato. Em consequência a CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
A CONTRATADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à sua instituição, no cumprimento do presente contrato, que ocasionem, direta ou indiretamente, prejuízo ao CONTRATANTE;
Caso a CONTRATADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos;
Designar expressamente funcionário responsável para contato direto com o órgão arrecadatório da CONTRATANTE;
É vedado a CONTRATADA:
a – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
b – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do CONTRATANTE.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
a – Enquanto o arquivo das transações remetido pela CONTRATADA não for aprovado pelo Município;
b – quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão será exercida pelo senhor: Hemerson André da Silva Borge – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração inclusive acompanhará e atestará a fiel prestação dos serviços.
Os serviços a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do CONTRATANTE, designado pelo Secretário, com atribuições específicas.
Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Orçamentária: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A
Contratada
BRÁULIO PEDROSA MESQUITA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:711F67AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.051.313/0001-18, sediada na Rua Cristovão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-363, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Breno Rabelo de Andrade**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da Carteira de Identidade nº M-5.034.059 e CPF nº. 010.863.806-57, residente a Rua/Av. Josué Azevedo, nº. 119, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 104/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 048/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	**Valor Unitário	**Valor Total
1	1	**TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA/ SOFTWARE** Características adicionais: Customização, migração de conteúdo, ativação e treinamento presencial, para servidores, segmentados por área de gerenciamento do Portal institucional e portal da transparência.	SER	01	R$ 100,00	R$ 100,00
	2	**SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES** Características adicionais: Licença de Uso, Hospedagem Domínio, Suporte Técnico Mensal do Portal institucional e do portal da transparência.	SER	12	R$ 1.990,00	R$ 23.880,00
Valor global						**R$ 23.980,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato
Com relação aos serviços de hospedagem de sítios, serão ministrados remotamente de forma ininterrupta em dias úteis. Pessoalmente, com atendimento na sede da empresa contratada, mediante agendamento prévio, quando necessário.
Haverá prestação de serviços mediante visitas in loco, observada a necessidade do serviço, com mínimo de 01 (uma) visita semanal, caso necessário. As visitas deverão ser previamente agendadas.
No que se refere ao Serviço de Capacitação, será prestado de forma única devendo ser elaborado em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da assinatura do contrato.
Os serviços serão prestados conforme horário comercial, através de todos os meios de comunicação disponíveis (internet, telefone, outros). Para as visitas em in loco se necessário acontecer, deverão ser previamente agendadas.
No que tange ao serviço de capacitação, propor conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação para um determinado Grupo de serviço. Limitar ao prazo de 3 (três) dias corridos a execução do Programa de Capacitação de um determinado Grupo de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O Pagamento será efetuado em favor da Contratada, através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência a ser especificada pela Contratada.
As despesas decorrentes desta licitação serão pagas através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, mediante apresentação de hábil documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas no edital, após a devida prestação dos serviços. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.
O item referente ao treinamento será pago uma única vez, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da prestação dos serviços, mediante apresentação de hábil documento fiscal.
O item referente ao licença de uso, será pago mensalmente, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da prestação dos serviços, mediante apresentação de hábil documento fiscal.
Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no TRT, na proposta de preços adjudicada da Contratada e no contrato;
Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da Contratada;
Solicitar junto à Contratada, ao seu exclusivo critério na Autorização de Fornecimento, os quantitativos relativos à execução do objeto, em cada Grupo de serviço;
Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
Fornecer à Contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;
Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato, composta por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, cuja ratificação da referida nomeação dar-se-á pela edição de Portaria, também pelo Contratante;
Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Unidade Fiscalizadora;
Permitir o livre acesso dos colaboradores da Contratada às dependências do Contratante, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, afim de que o objeto possa ser corretamente executado;
Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;
Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Unidade Fiscalizadora, assim que seja constatada a sua conformidade;
Rejeitar no todo ou em parte a execução do objeto que esteja em desacordo com o Termo de Referência e Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou documento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
São obrigações da Contratada:
Executar os serviços conforme descrito na Cláusula Primeira;
Arcar com todo o material para a execução dos serviços;
Executar os serviços dentre das especificações da proposta que integra o processo licitatório, do contrato quedela derivar e dos aditivos porventura celebrados
Entregar os serviços propostos no Termo de Referência;
Disponibilizar dentro da área de sua responsabilidade, todos os equipamentos de segurança necessários ao atendimento das normas aplicáveis;
Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir pelo cumprimento do objeto deste Termo;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias a realização do evento, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
Disponibilizar equipe qualificada para a realização dos serviços;
Responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
Realizar o serviço com as especificações técnicas constantes na proposta que faz parte integrante do presente termo;
Realizar o serviço no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição do Termo de Referência, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Quanto às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
8.2.1 QUANTO A HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER)
Prestar os serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares ofertadas, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, hospedando-as em um ou mais Centros de Dados (datacenters) especializados, garantindo sua disponibilidade integral, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional para o correto funcionamento das Soluções;
Garantir transferências de dados ilimitadas nos Centros de Dados, tanto de entrada quanto de saída, relativo a produtividade das Soluções de Softwares, em face das requisições e acessos provenientes da internet pública;
Garantir que o armazenamento de dados, em decorrência da operacionalização das Soluções nos Centros de Dados, ocorra de forma ilimitada;
Garantir que as larguras das bandas de comunicação implantadas nos Centros de Dados estejam adequadamente dimensionadas para garantir o melhor desempenho das Soluções de Softwares, em razão da quantidade média de acessos e dos volumes médios de tráfego de dados (de entrada e

saída) que tenham sido registrados nos últimos 90 (noventa) dias, quando se aplicar, devendo a Contratada promover imediatamente, caso necessário, os ajustes para tratar situações não regulares que exijam o redimensionamento das larguras de banda, mesmo que temporariamente;
Prestar os serviços utilizando Centros de Dados próprios, da Contratada, ou terceirizados, garantindo que a disponibilidade das Soluções de Softwares, exclusivamente para as que estejam em produção, seja de 99,8% – Acordo de Nível de Serviço (SLA), em face do tempo total, referente ao mês da prestação de serviços;
Desconsiderar, para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes situações que, por ventura, caso ocorram, causem a inatividade das Soluções de Softwares em produção:
Manutenções programadas pela Contratada nos Centros de Dados e/ou nas Soluções de Softwares, desde que, devidamente comunicados antecipadamente pela Contratada;
Incidência de fatores fora do controle razoável da Contratada, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou uma falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância, externos aos Centros de Dados;
Garantir que os Centros de Dados, assim como as Soluções de Softwares e todo o conjunto de dados e serviços mantidos por elas, estejam implantados e, em produção, no território brasileiro;
Garantir a utilização de Centros de Dados, de grande porte, e que possuam certificações, quanto a sua infraestrutura e processo de segurança, emitidas por organismos de reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como já estejam consolidados no mercado brasileiro com alto padrão de qualidade agregado, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes Centros de Dados, não tendo relevância a ordem da sua apresentação: Microsoft Azure; Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, entre outros.

8.2.2 QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Garantir que as Documentações Técnico-Operacionais estejam prontas, adequadas e atualizadas em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) das Soluções de Softwares ofertadas, seja durante o processo de Certame ou enquanto o contrato que dele decorra vigorar;
Disponibilizar as Documentações Técnico-Operacionais nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language);
Apresentar as Documentações Técnico-Operacionais integralmente no idioma português do Brasil;
Garantir que os conteúdos que integram as Documentações Técnico-Operacionais estejam classificados de modo a favorecer a sua consulta e sejam abordados de modo a permitir a sua correta compreensão, relativo a operação e a configuração de todos os recursos e funções presentes nas Soluções de Softwares.

8.2.3 QUANTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

Disponibilizar, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, um Centro de Atendimento Técnico para o fornecimento de serviços de suporte técnico (help desk) com foco no apoio técnico-operacional ao Contratante, visando atender as suas demandas, de qualquer natureza, relacionados à execução do objeto;
Dispor de instrumentos através dos quais o Contratante, por intermédio dos seus profissionais corporativos e previamente qualificados junto à Contratada, registre as suas demandas, bem como as acompanhe até a sua efetiva resolução;
Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por correspondência eletrônica (e- mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web e; (3) por intermédio de ligação telefônica, serviço 0800 – número único nacional - dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada;
Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 8h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;
Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis;
Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis;

8.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

8.2.4.1 REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

As Soluções de Softwares, constituem-se em aplicações web e, em decorrência disto, serão acessadas exclusivamente através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;
Considerar, para fins conceituais, a existência nas Soluções de Softwares de áreas operacionais distintas, através das quais os diferentes públicos poderão promover o acesso e o gerenciamento do conteúdo e dos recursos disponíveis, sendo a primeira, a ÁREA PÚBLICA, destinada ao internauta anônimo e ao internauta previamente cadastrado (registrado) nas Soluções e a segunda, a ÁREA PRIVADA, a ser utilizada exclusivamente pelos usuários de nível corporativo do Contratante.
Os usuários corporativos poderão acessar as Soluções de Software, na área privada, conforme o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades requerer.
Os requisitos técnicos e de negócio especificados neste TRT, respectivamente itens
a Erro! Fonte de referência não encontrada. deste TRT, constituem-se num conjunto de funcionalidades OBRIGATÓRIAS, que deverão integrar as Soluções de Softwares ofertadas pela licitante, e, que, de modo geral, uma vez parametrizados, através do gerenciamento empreendido via as áreas privada e/ou pública das Soluções, conforme se aplicar, alterar-se-ão o comportamento dos serviços e a apresentação do conteúdo mantido pelas Soluções;
Quando empregados nesta especificação, os termos "gerenciar" ou "gerenciamento", compreenderão as funções de incluir, alterar, excluir e consultar os parâmetros de configuração e registros de dados, quando se aplicar a situação, de um determinado requisito de negócio, durante as atividades de gestão de recursos e conteúdo;
Os termos "usuário" ou "usuários" abrangerão os colaboradores indicados pelo Contratante, de nível corporativo, e quando acrescidos dos termos "responsável" ou "responsáveis" indicará que o referido "usuário" atuará no gerenciamento dos recursos e conteúdo mantido pelas Soluções;
O gerenciamento dos conteúdos e recursos, bem como a operacionalização das Soluções de Software deverá ser realizado via internet pública;
Os recursos e o conteúdo presentes nas Soluções de Software deverão ser integrados e interoperáveis, conforme se aplicar;
Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;
As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções;
As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:
A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados, etc), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (Structured Query Language);

A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram-se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras de negócio;
A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;
As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.
8.2.4.2 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS
a) QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)
Garantir continuamente que operacionalização das Soluções ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (web browsers), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome, sendo vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: Flash Player, ActiveX e Plug-Ins, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.
b) QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS
Garantir que as Soluções, ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.
c) QUANTO A RESPONSIVIDADEE A UTILIZAÇÃO DE WEB APP E APP
Atender aos padrões do web design4 responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, nas áreas pública, deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação;
d) QUANTO A SEGURANÇA
Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;
Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados;
O gerenciamento do conteúdo e o acesso aos recursos deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limitem a atuação dos diferentes públicos que acessam as Soluções de Softwares, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:
Relativo as contas de acesso, destinadas aos usuários de nível corporativo do Contratante, das Soluções de Softwares.
Gerenciar as contas de acesso;
Gerenciar as atribuições e responsabilidades funcionais, relativas aos recursos presentes nas Soluções de Software, incorporando-as a perfis de acesso previamente definidos e que estejam organizados hierarquicamente;
Gerenciar as contas de acesso associando-as ao perfil correspondente às suas atribuições e responsabilidades funcionais;
Garantir que as contas de acesso incorporadas a um perfil de nível hierárquico mais alto, herdem as atribuições e responsabilidades funcionais, associadas aos perfis hierarquicamente mais baixos;
Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;
Gerenciar o cadastro das contas de acesso, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) identificador único (login) para cada usuário;(2) senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) matrícula no Contratante e; os demais atributos pertinentes ao modelo de cadastro implementado pela Solução de Software, que deverão durante a implantação serem homologados pelo Contratante;
Solicitar que obrigatoriamente, como condição para promover o acesso dos usuários à Solução de Software, que sejam informados o identificador único (login), a senha e o código de segurança do tipo CAPTCHA5, o qual deverá ser gerado automaticamente pela Solução de Software.
e) QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)
Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução de Software dos
Grupos de Serviços;
O Gerenciamento e a operacionalização do servidor SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Servidor não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas em decorrência das demandas advindas da operacionalização da Solução de Software implantada, relativa ao Grupos de Serviços.
QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE
A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;
O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;
A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.
8.2.4.3 REQUISITOS FUNCIONAIS
Acessibilidade a portadores de necessidades especiais
No acesso público o sistema deverá incorporar conceitos de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, segundo os preceitos do Decreto-Lei 5296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis n° 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. O novo site, deverá também atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. Estas avaliações serão validadas pelo software ASES que está disponível para download no endereço https://asesweb.governoeletronico.gov.br/
O site não deverá tão-somente, ser disponibilizado num formato que tem potencial para ser lido por "leitores de tela" (screen readers) usado por deficientes visuais, este deverá também, possuir ferramenta que visa a facilitar e agilizar a navegação. Ressalte- se, que existem organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram também limitações ligadas à capacidade do equipamento utilizado para acesso à

Internet. As regras que serão seguidas para o Portal foram baseadas em textos retirados dos seguintes sites: http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento- web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html https://asesweb.governoeletronico.gov.br/
Recursos específicos, inerentes à acessibilidade de pessoas com deficiência:
Item imagens e animações: utilizar o atributo “alt” para descrever a função de cada elemento visual aplicado às páginas web;
Item imagemaps: utilizar mapas client-side (o tag “map”) e texto para as regiões a serem selecionadas pelo apontador do mouse (“áreas clicáveis”) nas páginas web;
Item conteúdo multimídia: incluir legendas e transcrições para os áudios e descrições para os vídeos aplicados nas páginas web;
Item hiperlinks: utilizar textos que façam sentido fora do seu contexto. Por exemplo, não empregar textos como o "clique aqui", utilizar, “ir para a página principal”;
Item modelo de organização da página web: utilizar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente nas páginas web, bem como código CSS6 (CascadingStyleSheets) para formatar o layout, quando se aplicar, de forma que nenhuma informação fique sem sentido e sem a devida formatação;
Item web semântica: empregar semanticamente as tags “html”, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por softwares do tipo leitores de tela e/ou buscadores;
Item gráficos e diagramas: sumarizar o conteúdo ou, então, utilizar o atributo “longdesc”;
Item scripts, applets e plug-ins: dispor de conteúdo alternativo para o caso de tais itens estarem desabilitados ou não serem suportados pelo navegador (web browser);
Item frames: usar sempre a tag “noframes” e adotar o emprego de títulos significativos;
Item tabelas: tornar compreensível a leitura linha a linha dos conteúdos das páginas web. É admitido o emprego do item exclusivamente para tabulação de
dados. O mesmo não deverá ser empregado como recurso de estruturação das páginas web;
Item teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções das páginas web, por exemplo: menu, conteúdo, busca, etc.;
Item controle do usuário: garantir que todo o conteúdo das páginas web deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo (do tipo refresh de tela), de forma automatizada, ou qualquer atualização nas páginas web sem que haja a real interação do usuário;
Item independência de navegadores (web browsers): assegurar que as páginas web funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;
Item cores: assegurar que todas as informações apresentadas nas páginas web em cores, também sejam compreensíveis sem a referida aplicação da cor, por exemplo: valores financeiros deverão estar precedidos do sinal “-“ ou delimitados por parênteses, quando expressarem valores negativos. Outro aspecto a assegurar é a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano das páginas web, onde o mesmo deverá ser suficientemente contrastante, de tal modo que possa ser corretamente visualizada por pessoas cromodeficientes.
QUANTO A RESPONSIVIDADE NA ÁREA PÚBLICA
Atender aos padrões do web design7 responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, exclusivamente para as aplicações web (websites) relacionados, exclusivamente nas áreas públicas, deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.
QUANTO A SEGURANÇA
A descentralização do gerenciamento de conteúdo e dos Módulos de Serviços pelos usuários responsáveis deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limite a atuação dos mesmos, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:
Na ÁREA PRIVADA, exclusivamente das Soluções de Softwares:
Gerenciar contas de usuários e de grupos de usuários, assim como as suas responsabilidades gerenciais relativas aos Módulos de Serviço, compondo o repositório de segurança único dos websites;
Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;
Gerenciar o cadastro das contas dos usuários, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes:
(1) atribuição de um identificador único (login) a ser fornecido de forma automatizada, com a aplicação de um prefixo padronizado, que irá compor o login; (2) a senha de acesso considerando a seguinte complexidade: de 6 a 12 caracteres, com, no mínimo, um caractere numérico e dois não alfanuméricos, por exemplo: @, #, $, etc.; (3) o nome do usuário; (4) o e-mail do usuário e; (5) os telefones de contato do usuário;
Permitir a ativação e a inativação das contas de usuários e de grupos de usuários, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;
Gerenciar as contas de usuários, associando-as a uma ou mais contas de grupos de usuários;
Gerenciar as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários, relativas a administração dos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares e, em decorrência disto, dos conteúdos publicados através destes Módulos nos websites;
Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas pelos usuários, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados e de conteúdo, realizadas através dos Módulos de Serviços que integram as Soluções de Softwares;
Garantir que uma conta de usuário herde, receba integralmente, todas as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários das quais ela faça parte;
Dispor de recurso que permita aos usuários recuperarem e/ou redefinirem a sua senha;
Gerenciar a complexidade do código de segurança CAPTCHA8, permitindo que o referido código possa ser composto, por letras (alfabético), por números (numérico) ou por letras e números (alfanumérico), além da parametrização do número de caracteres do código;
Solicitar ao internauta, a informação do código CAPTCHA, nas áreas públicas dos websites, quando se aplicar, conforme especificados nos requisitos dos Módulos de Serviço;
Na área PÚBLICA,:
Permitir que o cadastro de informações e solicitações de serviços por parte do internauta ocorra mediante a digitação de código de segurança CAPTCHA, a fim de minimizar as tentativas de acesso empreendidas por robôs virtuais;
Permitir que o código CAPTCHA por ser verbalizado, através da emissão de áudio, para garantir acessibilidade ao internauta com deficiência visual;
Exigir o cadastro prévio do internauta, como pré-condição para acessar determinados Módulos de Serviços, conforme TRT.
QUANTO AO CADASTRO DE INTERNAUTAS
Garantir que esteja disponível, nos menus da página principal dos websites, bem como nos seguintes Módulos de Serviço, conforme se aplicar ao requisito do Módulo:
(1) Enquetes,; (2) Licitações,; (3) E-SIC,; (4) Notícias e Matérias, e; (5) Guia de Serviços, deste TRT, como pré-requisito para utilizá-los em funções específicas dos Módulos de Serviço, quando se aplicar, em razão das parametrizações realizadas pelos usuários responsáveis, via área privada, um link para acessar o cadastro;

Permitir que os internautas possam gerenciar o seu cadastramento, via área pública do website, compondo um repositório único, com as seguintes informações, incorporando-as em campos específicos e independente, conforme se aplicar a situação:
(1) o tipo da pessoa, se física ou jurídica; (2) nº da inscrição no CPF (pessoa física) ou no CNPJ (pessoa jurídica); (3) nome completo (pessoa física) ou razão social (jurídica);
(4) nome do responsável (exclusivamente para pessoa jurídica); (5) e-mail (identificador único do internauta utilizado para efetuar o login no website e para o envio de correspondências eletrônicas); (6) senha de acesso com tamanho mínimo de 6 caracteres; (7) data de nascimento (exclusivamente para pessoa física); (8) nacionalidade (exclusivamente para pessoa física); (9) naturalidade (exclusivamente para pessoa física); (10) sexo (exclusivamente para pessoa física) e; (11) endereço completo;
Garantir que o cadastro do internauta seja ativado somente após ocorrer uma confirmação do e-mail por ele informado. Uma vez inserido no repositório o cadastro deverá ficar inativo, aguardando a sua ativação. Uma mensagem de confirmação deverá ser gerada e enviada automaticamente ao internauta, imediatamente após o cadastro, para o e-mail informado. Ao ler a mensagem do e-mail, através do seu software correio, o internauta deverá acionar um link de ativação do cadastro, contido na mensagem;
Garantir que o e-mail informado pelo internauta, o seu identificador de login, seja único no repositório (identificação unívoca para o login), e, ainda, garantir que ao gerenciar seus dados cadastrais, o internauta não possa excluir todo o seu cadastro ativo, assim como, especificamente, não possa alterar o seu identificador de login ativo;
Exibir em todas as páginas da área pública dos websites, independente do Módulo de Serviço, exclusivamente para os internautas que tenham efetuado login, um recurso visual que apresente o nome completo do internauta e a indicação de que o mesmo encontra-se autenticado no website, e, ainda, que permita ao internauta gerenciar os dados cadastrais;
Permitir, através das atividades de gerenciamento dos websites, via área privada, que os usuários responsáveis possam bloquear cadastros já ativados de internautas e, quando necessário, possam ativá-los, a despeito de não ter ocorrido a confirmação do e-mail de cadastro;
Permitir a consulta dos internautas cadastrados no repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, via área privada, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes dos internautas (exclusivamente para pessoas físicas); nas razões sociais (exclusivamente para pessoas jurídicas); nas inscrições do CPF e do CNPJ e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: tipos de pessoa (física ou jurídica) e status do cadastro (inativo, ativo ou bloqueado).
QUANTO A CONSULTA GERAL DE CONTEÚDOS
Conter funcionalidade, as Soluções de Softwares, conforme TRT respectivamente, que permita a consulta, via áreas públicas dos websites, relativa aos dados incorporados nos repositórios dos seguintes Módulos de Serviço: (1) Notícias e Matérias; (2) Repositórios de Áudios e Vídeos; (3) Vídeos do Youtube; (4) Repositório de Imagens; (5) Bancos de Imagens; (6) Repositório de Downloads; (7) Cartões Postais;
(8) Agendas de Eventos; (9) Enquetes; (10) Legislações; (11) Links úteis; (12) Perguntas e Respostas Frequentes; (13) Publicações Oficiais; (14) Unidades; (15) Guia de Serviços; (16) Empreendimentos; (17) Prestação de Contas; (18) Licitações;
Garantir que, uma vez informado pelo internauta, qualquer palavra, frase ou termo específico, compostos por qualquer conjunto de caracteres, seja realizada a consulta destes conteúdos informados nos repositórios dos websites, incluindo os conteúdos de arquivos com as extensões PDF, TXT e HTML, além dos registros de dados incorporados ao Sistema Gerenciador de Bancos de Dados;
Permitir que o internauta parametrize em quais Módulos de Serviço, assim como os períodos limites, relativos às datas de inserção dos conteúdos nos repositórios dos websites, em que a consulta irá atuar;
Exibir a quantidade total de conteúdos resultantes da consulta e a quantidade específica de conteúdos encontrada em cada Módulo de Serviço;
Exibir os conteúdos correspondentes aos resultados da consulta, classificados pelos Módulos de Serviço.
QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)
Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), esteja incorporada aos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares, assim como sejam providos sob a exclusiva responsabilidade da Contratada;
Permitir, através das atividades de gerenciamento, que seja possível parametrizar o seguinte, relativo ao serviço de SMTP: (1) o endereço do servidor SMTP (Simple Mail TransferProtocol); (2) a porta do servidor SMTP; (3) se o servidor SMTP requer a autenticação SSL (Secure Socket Layer); (4) a identicação (login) do usuário que irá se autenticar no servidor SMTP; (5) a senha de autenticação do usuário e; (6) o e-mail que será utilizado como “remetente” para todos os envios de correspondências automatizadas pelos Módulos de Serviços, quando se aplicar;
O servidor SMTP será de responsabilidade exclusiva da Contratada e não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas.
QUANTO A EXIBIÇÃO DE REGISTROS DE DADOS RESULTANTES DAS CONSULTAS NO GERENCIAMENTO
Proporcionar a exibição dos registros incorporados aos repositórios mantidos pelos websites, das Soluções de Softwares, sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde os registros são exibidos em linhas e as colunas corresponderão aos campos, em face dos resultados das consultas empreendidas pelos usuários responsáveis, em cada Módulo de Serviço, durante as atividades de gerenciamento dos websites, via a área privada, observando o seguinte:
Organizar os registros de dados exibidos em páginas de consulta;
Parametrizar o número máximo de registros de dados exibidos numa página de consulta;
Possibilitar a navegação entre as páginas de consulta;
Possibilitar a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, pelo conteúdo dos campos que estão sendo exibidos;
Possibilitar a exibição dos registros de dados que tiveram a sua exibição ocultada nas áreas públicas dos websites, exclusivamente para os Módulos de Serviço que possuam o recurso de ocultá-los;
Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes das consultas;
Possibilitar a edição e a exclusão dos registros de dados exibidos nas tabelas ou grids.
QUANTO A INCORPORAÇÃO E À CONSULTA AUTOMATIZADAS DE ENDEREÇOS ATRAVÉS DO CEP
Garantir, das Soluções de Softwares, que, quando empregado os termos “endereço completo” ou “endereços completos” nas especificações dos requisitos dos Módulos de Serviços, compreenda-se, relativo ao registro do endereço de um local físico, seja promovido pelos internautas, via área pública dos websites, ou pelos usuários responsáveis pelo gerenciamento, via área privada, que a interface de cadastramento do referido endereço deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações, em campos específicos e independentes: (1) o número do CEP (Código de Endereçamento Postal); (2) o nome do logradouro; (3) o número do endereço no logradouro; (4) o complemento do endereço; (5) o nome do bairro; (6) o nome da cidade; (7) a sigla do estado (UF) e; (8) o nome do país;
Garantir, durante a incorporação do endereço, a consulta automática do número do CEP informado, numa base de dados atualizada de CEP brasileira, de responsabilidade exclusiva da Contratada, para que, através da consulta, exclusivamente quando o CEP informado for encontrado na base de dados, o nome do logradouro, o nome do bairro, o nome da cidade, a sigla do estado (UF) e o nome do país (Brasil), sejam incorporados aos campos respectivos e exibidos automaticamente na interface do Módulo de Serviço, e, quando não for encontrado o CEP, os dados do endereço deverão ser informados manualmente.
QUANTO A INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS NOS RESPOSITÓRIOS DOS WEBSITES

Garantir, que, em razão dos requisitos dos Módulos de Serviço, que preveem a incorporação de arquivos digitais, processos de upload, para os repositórios dos websites, seja durante as atividades de gerenciamento dos usuários responsáveis ou durante as operações desenvolvidas pelos internautas nas áreas públicas, que seja possível em ambas as situações, a realização de consultas nas pastas locais do sistema operacional do dispositivo de acesso, a fim de selecionar os arquivos correspondentes aos conteúdos que se deseje incorporar e que, após a seleção, seja promovido o upload destes arquivos para os repositórios correspondentes dos websites.

QUANTO AO EDITOR DE TEXTOS INTEGRADO

Garantir, que, quando empregado o termo "editor de textos integrado", na especificação dos requisitos dos Módulos de Serviço, implicará que as Soluções deverão garantir a edição dos conteúdos, pertinentes ao requisito em questão, para serem posteriormente exibidos na área pública do website, através de um editor do tipo WYSIWYG9 (WhatYouSeeisWhatYouGet), do padrão RTF (RichTextFormat), o qual deverá suportar a seleção de fontes de caracteres; a formatação de parágrafos: esquerda, direita, centralizado e justificado ou correlatos; a seleção de estilos: negrito, sublinhado e itálico ou correlatos; bem como o editor deverá possuir os recursos padrões da indústria de software: recortar, copiar e colar ou recursos correlatos, para que os usuários responsáveis pelo gerenciamento possam editar os conteúdos em questão.

8.2.5 DASHBORD

ÁREA RESTRITA: Permitir acompanhar na página inicial da área restrita várias informações referentes ao portal.

Possibilitar o acompanhamento, por meio de um gráfico, do log dos módulos mais acessados no gerenciador de acordo com a quantidade de operações utilizando um filtro para selecionar o período.

Permitir visualizar o log das últimas operações do dia com descrição, horário e usuário que realizou.

Acompanhar por um gráfico quais os tipos de matéria mais cadastrados no gerenciador do portal e quais as mais acessadas pela área pública do portal.

Ouvidoria: por gráficos, visualizar a origem do registro de manifestações da Ouvidoria (área pública ou área restrita) e o tipo de manifestação mais cadastrada.

-SIC: acompanhar, por gráficos, o tipo de resposta mais utilizado no módulo e o total de solicitações por status.

Licitações: acompanhar, por gráficos, as licitações por modalidade e por status.

8.2.6 CHAT SUPORTE: ÁREA RESTRITA

Cadastrar solicitação de atendimento/suporte via chat, sendo permitido, pela área restrita, que o usuário possa abrir solicitação de chat/atendimento instantâneo referente a diversos serviços oferecidos pelo portal.

Permitir, por meio do gerenciamento, que no chat o usuário possa relacionar um ticket anteriormente aberto ao atendimento online.

8.2.7 PARAMETRIZAÇÕES DA CONTRATANTE: ÁREA RESTRITA

Permitir, pela área restrita, que o usuário possa cadastrar dados específicos de cada subportal/hotsite do seu site institucional.

Possibilitar inserir no cadastro uma imagem e dados como ID, Nome, Responsável, telefone e ramal.

Permitir ainda escolher se o login será solicitado para abrir o portal, o tipo de login do internauta, tipo de cadastro do internauta e o percentual de qualidade nas imagens utilizadas.

8.2.8 VLIBRAS

Permitir a navegação em todas as páginas do portal por deficientes auditivos utilizando a ferramenta VLibras, que traduz automaticamente todo o seu conteúdo digital para Libras. ÁREA PÚBLICA

Exibir na área pública do website as informações cadastradas de orientação para utilizar os recursos de acessibilidade.

Permitir ao usuário aumentar a fonte das páginas do portal e navegar utilizando as teclas de atalho informadas na descrição da página de abertura.

Permitir ao usuário deficiente auditivo utilizar a ferramenta VLibras para ter acesso ao conteúdo traduzido para Libras.

8.2.9 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COOKIES

Atender de forma integral as exigências da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) quanto à Política de Privacidade e Cookies.

8.2.10 ÁREA RESTRITA

Permitir habilitar a janela de mensagem de Cookies e Política de Privacidade no site público.

Possibilitar o cadastro, separadamente, do texto com a mensagem referente a utilização dos Cookies e a Política de Privacidade de acordo com a LGPD vigente.

Possibilitar relacionar a regulamentação referente para ser exibida na página junto à mensagem.

Permite visualizar/gerenciar os dados de todos os usuários públicos que aceitaram as Políticas de Cookies e Privacidade implementadas no portal. Dados como: Cookie ID do usuário, data e hora do aceite e a data e hora de expiração do aceite.

8.2.11 ÁREA PÚBLICA

Permitir ao usuário visualizar a mensagem de Cookies e Política de Privacidade do portal e aceitar ou configurar qual tipo de informação poderá ser armazenada.

8.2.12 ASSINATURA DIGITAL ÁREA RESTRITA

Possibilitar a configuração do padrão de assinatura digital dos documentos PDF no portal, escolhendo entre as opções listadas e selecionando se devem ter carimbo de tempo ou não.

Permitir a inclusão da assinatura digital em outros módulos do portal, selecionando a opção validar em cada um deles.

8.2.13 ÁREA PÚBLICA

Permitir ao usuário visualizar a assinatura digital em diversos documentos cadastrados no portal como, por exemplo, Diário Eletrônico.

8.2.14 FERIADOS ÁREA RESTRITA

Possibilitar o cadastro de datas específicas ou períodos em que não são considerados dias úteis, como feriados e pontos facultativos.

Garantir que os dias informados sejam abatidos à data limite estabelecidas nos parâmetros dos módulos que necessitam da definição de um prazo para resposta ao internauta.

Permitir informar, além da data, o nome com a descrição completa e possíveis legislações que originaram o feriado ou o ponto facultativo.

8.2.15 FUSO HORÁRIO ÁREA RESTRITA

Seleção de fuso horário, em uma listagem com todos os fusos horários nacionais e internacionais, disponíveis.

Realizar a aplicação do horário, de acordo com o fuso selecionado, em todos os itens do Portal que disponibilizem data e hora de publicação ou limite de resposta ao internauta.

Possibilitar parâmetro que realize a aplicação ou não de horário de verão, alterando de forma automática a hora em todos os itens do Portal que disponibilizem data e hora de publicação ou limite de resposta ao internauta.

8.2.16 ÁREA PÚBLICA

Exibição de horário correto, de acordo com o fuso selecionado e a definição do horário de verão, em todos os itens do Portal que exibam a hora da publicação.

Definição do prazo final de resposta a uma interação do internauta, caso a resposta tenha uma data limite estabelecida, de acordo com o fuso selecionado e horário de verão.

8.3 REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL

8.3.1 CONFIGURADOR DA PÁGINA PRINCIPAL

Permitir que notícias e matérias, sejam exibidas em boxes de conteúdo10 na área pública do website, sob a forma de uma lista (listagem), contendo o título e a data de inserção das notícias e matérias, conforme o design prévio, classificadas pela categoria11 ou sejam apresentadas de forma geral (sem classificação), e, ainda, seja possível exibi- las em ordem fixa, em ordem aleatória ou na ordem de notícias mais recentes, acompanhadas de um link para exibição do seu conteúdo completo;

Permitir que notícias e matérias sejam exibidas em boxes de conteúdo na área pública do website, de forma fixa ou apresentadas em slide show12, classificadas pela categoria das notícias e matérias ou apresentadas de forma geral (sem classificação), e, ainda, seja possível selecionar quais notícias e matérias ficarão em destaque, adicionando a elas, conforme o design prévio, a sua respectiva imagem de identificação, título, resumo e data de criação, acompanhadas de um link para exibição do seu conteúdo completo;

Permitir que a apresentação dos menus, na área pública do website, ocorra no formato horizontal, apresentado no topo da página principal do website, ou vertical, apresentado na lateral da página;

Permitir a exibição das publicações oficiais, em boxes de conteúdo, na área pública do website. Deverá ser exibido um calendário, no box de conteúdo, destacando os dias do mês corrente onde houveram publicações e, ao selecionar um dia específico, no calendário, os títulos das referidas publicações, deste dia, deverão ser exibidos, acompanhados de um link para download do conteúdo completo de cada publicação;

Permitir a exibição das licitações, em boxes de conteúdo, na área pública do website, listando os títulos das mais recentes com os respectivos links para o seu conteúdo completo;

Permitir a exibição da agenda de eventos, em boxes de conteúdo, na área pública dowebsite. Tal exibição poderá ser apresentada sob uma das seguintes formas, em razão do design prévio: (1) calendário, destacando os dias do mês corrente onde houveram eventos, e, ao selecionar um dia específico no calendário, os títulos, horários e locais dos eventos com as suas respectivas imagens de identificação, deste dia, deverão ser exibidos acompanhados de um link para exibição do conteúdo completo de cada evento;

(2) listagem de eventos, onde será exibida uma lista com os títulos e datas dos eventos mais recentes, acompanhados de um link para exibição do conteúdo completo de cada evento; (3) de forma fixa ou apresentadas em slide show, classificadas pela categoria dos eventos ou exibidas de forma geral (sem classificação), e, ainda, seja possível selecionar quais eventos ficarão em destaque, adicionando a eles suas respectivas imagens de identificação, títulos, horários e locais dos eventos, acompanhados de um link para exibição do conteúdo completo de cada evento;

a)Permitir a exibição de serviços específicos que integram o guia de serviços, em boxes de conteúdo, na área pública do website, sob a forma de listagem, ao exclusivo critério dos usuários responsáveis, acompanhados dos respectivos links para a exibição do seu conteúdo completo;

Permitir a exibição de serviços de previsão do tempo da cidade do Contratante, em boxes de conteúdo, na área pública do website, similar e compatível aos serviços fornecidos pelo www.climatempo.com.br ou www.tempoagora.com.br;

Permitir a exibição de interface de registro do internauta, devendo ser informado em campos específicos e independentes, o seu nome e o e-mail, para o recebimento de newsletters, em boxes de conteúdo, na área pública do website;

Permitir a exibição de enquetes, em boxes de conteúdo, na área pública do website;

Permitir a exibição, em boxes de conteúdo, na área pública do website, de vídeo associado ao Youtube,;

Permitir a exibição de banners, em boxes de conteúdo, na área pública do website, de forma fixa ou apresentados em slide show, acompanhados, quando se aplicar, de um link para um endereço URL (Uniform Resource Locator), proporcionando a apresentação da página web referente ao link na mesma ou numa nova janela do navegador (web browser).

8.3.2 CONFIGURADOR DE MENUS

Gerenciar a incorporação de itens nos menus da área pública do website, redirecionando-os para os Módulos de Serviços do website, de forma geral ou especificamente para um conteúdo, através de links, sem a necessidade de informar o caminho URL (Uniform Resource Locator) completo dos mesmos;

Permitir que, na área pública do website, possam ser incorporados menus verticais, do tipo lateral, com até 3 (três) níveis hierárquicos (sub menus ou sub níveis de menu) e menus horizontais, do tipo barra de menus, com até 2 (dois) dois níveis;

Permitir a incorporação de itens nos menus, da área pública do website, redirecionando-os para recursos externos ao website, através de links, informando o caminho URL completo dos mesmos;

Permitir que os itens dos menus, na área pública do website, ao serem acionados, possam abrir os recursos relacionados, na janela atual ou numa nova janela do navegador (web browser);

Permitir, através do gerenciamento, que, caso existam níveis hierárquicos de menus, na área pública do website, os mesmos possam ficar recolhidos, ou seja, ocultos, e, serem expandidos, para fim de sua exibição, quando for comandado pelos internautas;

a)Permitir que o gerenciamento dos menus ocorra através do recurso de “arrastar e soltar” os seus elementos (os itens dos menus) quando exibidos nas interfaces dos usuários responsáveis, utilizando para tal o mouse ou outro dispositivo de controle/acesso, quando se aplicar;

b)Gerenciar a seleção de um tipo de menu entre os existentes na área pública do website, do tipo vertical ou horizontal, que deverá ser exibido quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis, em razão do recurso de responsividade;

c)Permitir, através do gerenciamento, que os itens dos menus, na área pública do website, fiquem ocultos, até que a sua exibição seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.3 NOTÍCIAS E MATÉRIAS

Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website;

Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas, em campos específicos e independentes, categorias e assuntos padronizados, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, para a classificação de notícias e matérias, e, além disto, que uma determinada categoria de notícias e matérias possa ser relacionada a um ou mais assuntos;

Permitir, através do gerenciamento, que o relacionamento de uma notícia ou matéria com outras, ocorra de forma individualizada, uma a uma;

Gerenciar a incorporação de títulos, em campo específico e independente, nas notícias e matérias;

Gerenciar a incorporação do crédito de autoria, em campo específico e independente, nas notícias e matérias, com a funcionalidade de auto digitação, que garante durante a informação do autor pelos usuários responsáveis, de forma automática, a sua consulta entre os autores já cadastrados e a sua posterior seleção caso exista e, caso se trate de novo autor, o seu cadastramento na mesma função;

Gerenciar a data e o horário, em campos específicos e independentes, de inserção das matérias e notícias, durante a sua incorporação;

Gerenciar a publicação de notícias e matérias na área pública do website, de forma automatizada através dos recursos do Módulo de Serviço, em data e horário previamente definidos pelos usuários responsáveis;

Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de notícias e matérias possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

Gerenciar a incorporação de um resumo (síntese), em campo específico e independente, para uma notícia e matéria, a ser utilizado junto a divulgação da mesma nos boxes de conteúdo da página principal do website, em sua área pública;

Permitir, através do gerenciamento, que as notícias e matérias sejam classificadas por uma categoria e por um assunto relacionado e, conforme o design prévio, possam ser exibidas na área pública do website, sob a forma de listagem de notícias e matérias, sendo uma delas em destaque,

acompanhada da imagem de identificação, do seu título e do seu resumo (síntese) e, as demais, que compõem a referida listagem, deverão estar acompanhadas dos seus respectivos títulos e resumos (sínteses), assim como deverão estar classificadas pelas categorias existentes;
Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das notícias e matérias;
Gerenciar a incorporação de imagens em notícias e matérias, com suas respectivas legendas, permitindo o redimensionamento do seu tamanho pelos usuários responsáveis;
Permitir a consulta das notícias e matérias incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas à palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas no títulos das notícias e matérias, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas ao seguinte: (1) às categorias de notícias e matérias; (2) aos assuntos de notícias e matérias e; (3) aos períodos de inserção das notícias e matérias no repositório;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às notícias e matérias resultantes da consulta;
Permitir a visualização ampliada de uma imagem exibida na área pública do website, quando a mesma compor as notícias e matérias, ao acioná-la através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle;
Gerenciar a incorporação, nas notícias e matérias que serão exibidas na área pública do website, de frames com tamanho redimensionável, interno ou externo ao website, como por exemplo, para a exibição de um conteúdo externo de áudio do soundcloud ou para a exibição de uma imagem interna do repositório de imagens;
Permitir a impressão de notícias e matérias, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;
Possuir função que possibilite relacionar as matérias e notícias publicadas na área pública do website às suas respectivas contas do Twitter, do Facebook e do Google+ e ao Whatsapp, exclusivamente, quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis com este aplicativo instalado;
Gerenciar a incorporação de links em notícias e matérias que serão exibidas na área pública do website, sob a forma de endereços URL (Uniform Resource Locator) para acessar recursos externos ao website, publicados na internet pública;
Gerenciar a incorporação de arquivos para download, entre os já existentes no repositório do website;
Gerenciar a incorporação de bancos de imagens;
Gerenciar a incorporação de enquetes;
Permitir a inserção pelo internauta cadastrado, de comentários relativos a uma determinada notícia e matéria exibida na área pública do website, devendo os referidos comentários serem passíveis de moderação, exclusivamente através dos recursos deste Módulo de Serviço, pelos usuários responsáveis, ou seja, avaliados e aprovados antes de tornarem-se públicos aos demais internautas;
Possuir funcionalidade, acionada na hipótese de o comentário ser rejeitado pelos usuários moderadores, que permita a notificação automática do internauta, por intermédio do e-mail informado em seu cadastro, no qual lhe sejam apresentadas as justificativas dos usuários moderadores que levaram a rejeição do seu comentário;
Registrar e exibir, exclusivamente através dos recursos deste Módulo de Serviço, o número de acessos e/ou visualizações às notícias e matérias na área pública do website, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.
8.3.4 REPOSITÓRIO DE ÁUDIOS E VÍDEOS
a)Gerenciar a incorporação de arquivos com conteúdo de áudio e de vídeo, compondo um repositório único no website, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data de inserção no repositório; (2) o título do conteúdo de áudio e vídeo; (3) a descrição do conteúdo de áudio e vídeo e; (4) a categoria ou subcategoria padronizadas do conteúdo de áudio e vídeo, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis;
Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação do conteúdo de áudio e vídeo no repositório do website, possibilitando que os conteúdos sejam associados a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;
Garantir, através do gerenciamento, que possa ser incorporado um número ilimitado de arquivos no repositório, sem limite individual de tamanho, com suporte as extensões SWF, FLV e MP3 e, ainda, possibilitar a pré-visualização (preview) de um arquivo incorporado, sem a necessidade de efetuar o seu download;
Permitir a apresentação dos conteúdos de áudio e vídeo na área pública do website, classificados por categorias ou subcategorias;
Permitir a consulta ao conteúdo de áudio e vídeo incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos conteúdos e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas ao seguinte: (1) às categorias de áudio e vídeo e; (2) aos períodos de inserção dos conteúdos de áudio e vídeo no repositório;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às notícias e matérias resultantes da consulta;
Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de áudio e vídeo fiquem ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.
8.3.5 VÍDEOS DO YOUTUBE
Possibilitar a incorporação ao website para sua posterior exibição na área pública, em página web específica conforme design prévio, de conteúdos de vídeo associados ao Youtube, através do ID (identificador do Youtube), ou, quando os vídeos não existirem no Youtube, incorporar os arquivos correspondentes num repositório único no website e, de forma automatizada, também ao Canal do Contratante no Youtube;
Gerenciar a incorporação dos conteúdos de vídeo associados ao Youtube, para serem exibidos posteriormente na área pública do website, automatizando o seu upload para o canal do Contratante no Youtube, e, ainda, possibilitar que sejam informados, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria ou subcategoria do vídeo, quando se aplicar, a serem selecionadas entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (2) o título do vídeo; (3) a data da inserção do vídeo no repositório; (4) a descrição do vídeo e; (5) as palavras chave (tags) do vídeo;
Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação dos conteúdos de vídeo associados ao Youtube no repositório do website, possibilitando que um conteúdo de vídeo seja associado a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;
Utilizar, no gerenciamento, durante a incorporação dos conteúdos de vídeo do Youtube no website, para efetuar a vinculação, o seu o identificador ID, próprio do Youtube;
Garantir a integração de vídeos (API) publicados originalmente no Youtube, possibilitando a sua exibição incorporada ao website;
Permitir a consulta dos vídeos do Youtube incorporados ao website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos vídeos, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos vídeos e aos períodos de inserção dos vídeos no repositório;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos vídeos do Youtube resultantes da consulta;
Permitir a apresentação dos vídeos do Youtube na área pública do website, classificados por categorias ou subcategorias, para que, uma vez selecionados, sejam reproduzidos em player integrado à interface do Módulo de Serviço;
Registrar o número de acessos e/ou visualizações aos vídeos do Youtube na área pública do website, apresentando-os aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento;

Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de vídeo possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.6 REPOSITÓRIO DE IMAGENS

Gerenciar a incorporação de arquivos de imagens num repositório único para sua posterior exibição na área website, em página web específica, conforme design prévio, disponibilizando as referidas imagens para consumo interno dos demais Módulos de Serviço, quando se aplicar;

Gerenciar a incorporação de imagens no website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data da inserção da imagem no repositório; (2) a identificação do autor (crédito) e; (3) a descrição da imagem;

Permitir, através do gerenciamento que, durante a incorporação da imagem, no momento do upload do arquivo correspondente para o repositório do website, seja informado aos usuários responsáveis, de forma automatizada, o tamanho em bytes e a largura e altura, em pixels, da imagem;

Permitir a incorporação de arquivos das extensões JPG, JPEG, GIF e PNG, com tamanho de até 3 MB (Mega Bytes);

Permitir, através do gerenciamento, a incorporação simultânea de várias imagens e, a partir desta ação, possibilitar, de forma automatizada, a incorporação de bancos de imagens;

Permitir o download das imagens incorporadas ao repositório, via área pública do website;

Permitir a consulta das imagens incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que compõem as descrições das imagens, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos autores das imagens e aos períodos de inserção das imagens no repositório;

Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados
relacionados às imagens resultantes da consulta;

Permitir, através do gerenciamento, que as imagens do repositório possam ficar ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

Permitir a visualização ampliada de uma imagem exibida na área pública do website, a partir do repositório de imagens, ao acioná-la através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle.

8.3.7 BANCOS DE IMAGENS

Gerenciar a incorporação de bancos de imagens para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compostos por imagens já existentes no repositório do website, sem limite quanto ao número de imagens;

Gerenciar durante a incorporação de um banco de imagens, num repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte:

(1) o título do banco; (2) a descrição do banco; (3) a data em que ocorrerá a publicação do banco na área pública do website e; (4) a hora em que ocorrerá a publicação do banco na área pública do website, bem como permitir a seleção de uma imagem, em destaque, que será exibida para promover a identificação do banco na área pública do website;

Possuir recurso para visualização em "slide show" na área pública do website, das imagens incorporadas aos bancos de imagens, onde sejam exibidas as miniaturas das imagens para fins de sua seleção e, quando selecionada uma imagem, seja exibida a sua descrição;

Permitir a consulta dos bancos de imagens incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos bancos de imagens;

Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos bancos de imagens resultantes da consulta;

Registrar o número de acessos e/ou visualizações aos bancos de imagens na área pública do website, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento;

Permitir, através do gerenciamento, que os bancos de imagens possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.8 REPOSITÓRIO DE DOWNLOADS

Gerenciar a incorporação de arquivos num repositório único de downloads para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data da inserção do arquivo no repositório; (2) a hora da inserção do arquivo no repositório; (3) o título do arquivo; (4) a descrição do arquivo e; (5) a categoria ou subcategoria padronizadas dos arquivos incorporados, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e, ainda, garantir a incorporação do arquivo correspondente ao repositório;

Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação dos arquivos no repositório de downloads do website, possibilitando que um arquivo seja associado a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

Permitir, através do gerenciamento, a incorporação de número ilimitado de arquivos no repositório, de qualquer extensão e sem limitação quanto ao tamanho, sendo permitida a pré-visualização (preview) do arquivo que está sendo incorporado, exclusivamente das extensões PDF, PNG, JPG, JPEG e GIF, sem a necessidade de efetuar o download do mesmo;

Exibir os arquivos incorporados ao repositório de downloads na área pública do website, classificados por categorias ou subcategorias;

Permitir a consulta dos arquivos incorporados ao repositório de downloads do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativa às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas as categorias e subcategorias dos arquivos e pelos períodos de inserção dos arquivos incorporados ao repositório;

Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos arquivos de download resultantes da consulta;

Registrar o número de acessos e/ou visualizações aos arquivos incorporados ao repositório de downloads, realizadas na área pública do website, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento;

Permitir, através do gerenciamento, que os arquivos incorporados ao repositório de downloads possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.9 BANNERS

Gerenciar a incorporação de banners num repositório único, para sua posterior exibição na página principal da área pública do website, conforme item 0 deste TRT, respeitando o layout do design prévio aplicado à página principal do website, informando, em campo específico e independente, o título de identificação do banner;

Permitir a incorporação de banners a partir de arquivos com as extensões JPG, GIF ou PNG, sem limite de tamanho;

Permitir a consulta de arquivos de banners incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativa às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas nos títulos dos banners, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relacionadas às extensões dos arquivos dos banners;

Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos arquivos de banners resultantes da consulta.

8.3.10 CARTÕES POSTAIS

Gerenciar a incorporação de cartões postais, exclusivamente relacionados às imagens existentes no repositório de imagens do website, num repositório único, para sua posterior exibição e envio através da área pública do website, em página web específica conforme design prévio,

informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título do cartão postal; (2) a categoria padronizada do cartão postal, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e; (3) a descrição do cartão postal;
Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação dos cartões postais no repositório do website, possibilitando que um cartão postal seja associado a uma das categorias disponíveis;
Garantir que as imagens armazenadas no repositório de imagens mantido pelo website, sejam as utilizadas nos cartões postais que serão incorporados, durante as atividades de gerenciamento;
Exibir os cartões postais incorporados ao repositório na área pública do website, classificados por categorias;
Permitir o envio de um cartão postal exibido na área pública do website por e-mail, de forma automatizada, pelo Módulo de Serviço, informando para tal os e-mails do remetente e dos destinatários, sendo até 3 destinatários simultâneos, e, ainda, descrevendo uma mensagem personalizada que irá compor o cartão postal, com até 1.000 caracteres;
Notificar os destinatários do envio do cartão postal, incluindo na mensagem do e-mail que lhes foi enviado, um link contendo o caminho URL (UniformResourceLocator) do cartão postal para sua visualização na área pública do website;
Após o acionamento do link por parte do destinatário o remetente deverá ser notificado por e-mail de tal ação;
Parametrizar, através do gerenciamento, a exigência da inserção do código CAPTCHA na área pública do website, como pré-requisito ao envio dos cartões postais;
Permitir a consulta de cartões postais incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos cartões postais;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos cartões postais resultantes da consulta;
Registrar o número de acessos e/ou visualizações dos cartões postais, realizadas na área pública do website, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento;
Permitir, através do gerenciamento, que os cartões postais incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.
8.3.11 AGENDAS DE EVENTOS
Gerenciar a incorporação de itens de eventos (programação de eventos inseridos numa agenda) num repositório único de agendas eletrônicas, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando e/ou inserindo, relativo à agenda, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título da agenda; (2) a descrição da agenda e; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da agenda, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; assim como deverá ser possível inserir os seguintes objetos: (1) uma imagem de identificação da agenda; (2) um ou mais bancos de imagens da agenda e; (3) um ou mais arquivos para download relacionados à agenda, e, também informar, em campos específicos e independentes, quanto aos de itens de evento que irão compor a agenda, o seguinte: (1) a data prevista para o início do evento; (2) a hora prevista para o início do evento; (3) a data prevista para o término do evento; (4) a hora prevista para o término do evento; (5) o local onde ocorrerá o evento e; (6) o valor (R$) do evento, quando se aplicar e, ainda, deverá ser possível inserir um conteúdo de vídeo relacionado ao evento;
Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das agendas de eventos do website, possibilitando que uma agenda seja associada a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;
Permitir, através do gerenciamento, que imagens já existentes no repositório do website, sejam utilizadas durante a incorporação da imagem de identificação das agendas de eventos;
Permitir, através do gerenciamento, que bancos de imagens já existentes no repositório do website, sejam incorporados às agendas de eventos;
Permitir, através do gerenciamento, que arquivos para downloads já existentes no repositório do website, sejam incorporados às agendas de eventos;
Possibilitar, através do gerenciamento, que conteúdo de vídeo do Youtube já associados ao website, sejam utilizadas durante a incorporação de conteúdo de vídeo nos itens das agendas de eventos;
Permitir a consulta das agendas de eventos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos das agendas e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de início e término dos eventos;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às agendas e, por conseguinte, aos eventos das agendas, resultantes da consulta;
Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas que ainda possuam itens de eventos vigentes em relação à data atual, organizadas em razão das datas dos eventos mais recentes, apresentando as imagens de identificação das agendas, o período (inicial e final) da programação dos eventos, e, uma vez selecionada, exibir as informações incorporados de todos os itens de eventos que a compõe;
Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas com os seus respectivos itens de eventos, sob a forma de um calendário que, conforme selecionado, deverá exibir os eventos de um determinado dia, semana ou mês, sendo permitida a navegação entre os períodos de exibição, bem como a exibição das informações, conforme sejam selecionadas, relativas às agendas e aos seus respectivos itens de eventos.
8.3.12 ATENDIMENTO ELETRÔNICO
Possuir recurso que dê provimento ao envio de mensagens enviadas ao Contratante por internautas anônimos, sem a necessidade de cadastro prévio no website, através de um serviço de atendimento eletrônico, disponibilizado na área pública, em página web específica, conforme design prévio;
Armazenar as mensagens enviadas pelos internautas num repositório único, mantido pelo website;
Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para a classificação das mensagens no website, e, além disto, que uma determinada categoria de mensagens possa ser relacionada a um ou mais assuntos;
Selecionar, através do gerenciamento, as contas de usuários, entre as já incorporadas ao repositório de segurança do website, que serão responsáveis pelo gerenciamento das respostas às mensagens enviadas ao Contratante, em razão da sua categoria, ou seja, deverão ser associadas as contas de usuário às suas respectivas categorias de mensagens;
Deverá contemplar recursos para que, quando ocorrer o envio de uma mensagem ao Contratante, o website deverá enviar imediatamente um e-mail aos usuários responsáveis pelo gerenciamento das respostas relativas à categoria da mensagem, notificando-os da existência da mesma, incluindo um link no corpo do e-mail, através do qual possa ser acionado o gerenciamento da resposta à mensagem;
Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, que as mesmas possam ser respondias diretamente aos e-mails dos internautas remetentes, copiando as respostas ou não para outros e-mails, assim como possam ser encaminhadas as respostas para outros e-mails, adicionalmente aos informados pelos remetentes das mensagens;
Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, a seleção da prioridade para a formulação da resposta entre os seguintes tipos, ou correlatos: (1) baixa; (2) média e; (3) alta, conforme as análises empreendidas pelos usuários responsáveis;
Garantir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, a manutenção dos seguintes tipos de status ou termos correlatos, inerentes às condições de respostas empreendidas pelos usuários responsáveis: (1) nova mensagem (status apresentado de forma automática); (2) mensagem lida (status modificado de forma automática, assim que a mensagem for visualizada); (3) mensagem respondida (status modificado de forma automática, assim que a mensagem for respondida) e; (4) mensagem ignorada (status modificado de forma manual pelos usuários responsáveis, exceto quando se tratar de mensagens respondidas);

Garantir, através do gerenciamento, que durante a formulação das respostas às mensagens, a descrição de uma resposta suporte até 5.000 caracteres e, ainda, permitir que seja incorporado um arquivo a cada resposta, da extensão PDF e com tamanho limite de 10 MB (Mega Bytes);
Solicitar ao internauta, na área pública do website, durante a preparação da mensagem que será enviada, a informação e/ou a incorporação do seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada da mensagem, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) o assunto padronizado da mensagem, a ser selecionado entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (3) o nome do internauta; (4) o e-mail do internauta; (5) o endereço completo da residência do internauta; (6) os telefones do internauta e; (7) a descrição da mensagem propriamente dita, com até 5.000 caracteres, e, ainda, ser possível enviar um arquivo complementar, a ser incorporado junto a mensagem;
Suportar a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, com tamanho de até 10 MB (Mega Bytes);
Gerenciar a exigência da inserção do código CAPTCHA na área pública do website, como pré-requisito ao envio das mensagens;
Registrar a data e hora de envio da mensagem, de forma automática, durante a incorporação da mesma no repositório do website;
Permitir consultas às mensagens recebidas via o serviço de atendimento eletrônico,
durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos internautas (remetentes), e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) períodos de envio das mensagens; (2) prioridades das mensagens; (3) status das mensagens e; (4) categorias das mensagens;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às mensagens resultantes da consulta;
Proporcionar a geração de relatório, em face dos parâmetros informados, abrangendo todas mensagens resultantes da consulta, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF, incorporando no relatório as seguintes informações: (1) data envio da mensagem; (2) nome do internauta (remetente); (3) e-mail do remetente; (4) a categoria da mensagem; (5) o assunto da mensagem; (6) o endereço completo da residência do remetente; (7) os telefones do remetente; (8) a prioridade da mensagem; (9) a descrição da mensagem informada pelo remetente e; (11) a resposta propriamente dita dada à mensagem.

8.3.13 ENQUETES

Gerenciar a incorporação de enquetes (pesquisas de opinião), num repositório único mantido pelo website, para sua posterior publicação na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título (a pergunta da enquete); (2) a data de inserção da enquete no repositório; (3) a data em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (4) a hora em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (5) a data em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website; (6) a hora em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website e; (7) as opções de resposta da enquete, sem limite quanto ao número de respostas possíveis;
Possibilitar que o resultado parcial da enquete, exibido na área pública do website, seja visualizado após a confirmação do voto ou que o mesmo esteja disponível somente aos usuários responsáveis pelas atividades de gerenciamento do Módulo de Serviço; Permitir a visualização do resultado da enquete, na área pública do website, sob a forma de gráficos de pizza ou de barra;
Permitir através das atividades de gerenciamento desenvolvidas pelos usuários responsáveis, que o cadastro prévio do internauta, conforme item deste TRT, seja ou não pré-requisito para a votação, em uma determinada enquete, que será exibida na área pública do website;
Garantir que internautas cadastrados votem uma única vez na enquete que exija a identificação prévia dos mesmos;
Garantir que internautas anônimos, quando a enquete permitir, votem uma única vez, a cada dia em que a mesma estiver disponível;
Garantir que apenas uma única resposta, entre as disponíveis na enquete, possa ser selecionada no momento do voto;
Permitir a consulta das enquetes incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos (as perguntas das enquetes) e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de publicação das mesmas;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às enquetes resultantes da consulta;
Permitir que as enquetes incorporadas ao repositório do website possam ficar ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.14 LEGISLAÇÕES

Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data em que ocorrerá a publicação da legislação na área pública do website; (5) a vinculação da legislação com o serviço de Diário Oficial Eletrônico, quando se aplicar, que mantém o registro de publicação e provê o acesso ao seu conteúdo; (6) o status quanto à vigência ou à revogação da legislação; (7) as vinculações da legislação com outras, com as quais se relaciona; (8) o resumo da legislação; (9) a ementa da legislação e; (10) os assuntos padronizados das legislações, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo correspondente à íntegra da legislação;
Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para classificação das legislações, e, além disto, que uma determinada legislação possa ser relacionada a um ou mais assuntos e, ainda, que uma legislação possa ser vinculada a uma ou mais legislações com as quais se relaciona;
Permitir, através do gerenciamento, que seja possível incorporar junto a legislação, um arquivo da extensão PDF, contendo a íntegra da legislação, sem limite de tamanho;
Permitir, através do gerenciamento, a pré-visualização (preview) do conteúdo dos arquivos incorporados às legislações, sem a necessidade efetuar o download dos mesmos;
Permitir, através do gerenciamento, que os arquivos anexos às legislações, em PDF, sejam convertidos, de forma automatizada, para o formato HTML (Hyper Text Markup Language) através do OCR (Optical Character Recognition) para sua posterior edição no editor de textos integrado;
Permitir, através do gerenciamento, quando se aplicar, promover a associação da legislação com o serviço de Diário Oficial Eletrônico que mantém o registro da sua publicação e provê o acesso ao seu conteúdo, através de uma das seguintes formas: (1) a indicação de um endereço URL (UniformResourceLocator), quando se tratar de Diário Eletrônico externo ao website e; (2) a consulta e posterior associação da legislação com arquivo da sua publicação, mantido pelo Módulo de Serviço Publicações Oficiais;
Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das legislações;
Permitir, através do gerenciamento, que, quando os conteúdos das legislações estiverem no formato HTML (Hyper Text Markup Language), e, se estiver utilizando o editor de textos integrado, seja possível indexar e formatar os conteúdos, identificando nas legislações o seguinte, porém não se limitando a: (1) títulos; (2) ementas; (3) preâmbulos; (4) artigos (inclusive com âncoras ou marcadores dos artigos); (5)parágrafos; (6) incisos; (7) alíneas; (8) capítulos; (9) seções; (10) subseções; (11) locais;(12) datas e; (13) assinaturas;
Permitir, através do gerenciamento, a incorporação simultânea de várias legislações ao repositório mantido pelo website, para sua posterior exibição na área pública do website, organizadas em lotes de importação que conterão os arquivos correspondentes às legislações que se deseja incorporar;
Permitir que sejam incorporados múltiplos arquivos que irão compor os lotes de importação, com as extensões PDF, DOC (Microsoft Word) ou HTML;

Permitir que um lote de importação não imponha limite quanto ao número de arquivos que irão compô-lo e que somados os tamanhos dos arquivos, o lote deverá suportar até 250 MB (Mega Bytes);
Permitir que ocorra o reconhecimento automático dos conteúdos que integram os arquivos que comporão os lotes de importação, relativo ao seguinte: (1) aos números das legislações; (2) às datas de assinaturas e; (3) às ementas das legislações, incorporando-os de forma automatizada ao repositório do website, promovendo o cadastramento automático das legislações em razão do processo de importação;
Permitir que os conteúdos das legislações, presentes nos arquivos que compõem os lotes de importação, quando se aplicar, sejam convertidos de forma automática para o padrão HTML, devendo ocorrer também, a identificação automática dos artigos que integram as legislações importadas, assim como a inserção de marcadores nos textos da legislação, em formato de âncora, para cada artigo identificado;
Garantir que as legislações incorporadas automaticamente ao repositório mantido pelo website, por intermédio da importação de arquivos em lote, sejam visualizadas na área pública do website, somente quando autorizado pelos usuários responsáveis;
Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas a palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nas ementas das legislações, e, ainda, ser possível produzir consultas parametrizadas, relativas ao seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) períodos de publicação das legislações; (4) status das legislações e; (5) categorias e assuntos das legislações;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as legislações resultantes da consulta;
Permitir que as legislações fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;
Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada, em face do seguinte: (1) números das legislações;
(2) anos das legislações; (3) categorias das legislações; (4) períodos de publicação das legislações e; (5) assuntos das legislações, e, ainda, em razão da informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que se deseje consultar no conteúdo das legislações, sendo permitido também parametrizar o local em que a consulta irá atuar, através da seleção de um ou mais entre os seguintes locais: (1) as ementas das legislações; (2) os arquivos da extensão PDF incorporados às legislações; (3) o conteúdo HTML das legislações e; (4) os resumos das legislações.

8.3.15 LINKS ÚTEIS

Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título do link; (2) a categoria padronizada do link, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e; (3) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do link;
Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação dos links úteis no repositório do website, possibilitando que um link útil seja associado a uma das categorias disponíveis;
Exibir os links úteis incorporados ao repositório na área pública do website, classificados por categorias;
Permitir a consulta de links úteis incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos links e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos links;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos links úteis resultantes da consulta;
a)Permitir, através do gerenciamento, que links úteis incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.16 REPOSITÓRIO DE TERMINOLOGIAS

Gerenciar a incorporação de terminologias, compondo um dicionário eletrônico de palavras e termos com os seus respectivos significados, num repositório único mantido pelo website, para sua posterior aplicação nas notícias e matérias, a serem exibidos na área pública do website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a palavra ou termo específico e; (2) o significado da palavra ou termo específico;
Permitir que durante a navegação nas páginas web de notícias e matérias da área pública do website, que as palavras e termos incorporados ao repositório de terminologias apareçam em destaque e, ao posicionar o apontador do mouse sobre as mesmas, ou outra ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle, possam ser exibidos os seus respectivos significados;
Permitir a consulta das terminologias incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nas terminologias;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às terminologias resultantes da consulta.

8.3.17 PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante, mantidas pelo Módulo de Serviço, com as quais a pergunta está relacionada;
Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das perguntas e respostas frequentes no repositório do website, possibilitando que uma pergunta seja associada à uma das categorias ou subcategorias disponíveis;
Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das perguntas e respostas frequentes;
Permitir, através do gerenciamento das perguntas e respostas frequentes, que uma determinada pergunta incorporada ao repositório possa ser relacionada à uma ou mais unidades da estrutura organizacional do Contratante, mantidas pelo Módulo de Serviço, deste TRT;
Permitir, através do gerenciamento das perguntas e respostas frequentes, que as perguntas possam ser ordenadas, de forma sequencial e dentro de sua categoria, para sua exibição, nesta ordem, na área pública do website;
Permitir que a ordenação ocorra através do recurso de “arrastar e soltar”, no qual as perguntas exibidas poderão ter a sua sequência reorganizada pelos usuários responsáveis, utilizando para tal o mouse ou outro dispositivo de controle/acesso, quando se aplicar;
Exibir as perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório na área pública do website, classificadas por categorias ou subcategorias;
Permitir a consulta das perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos na descrição da pergunta e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas as categorias e subcategorias das perguntas;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados das perguntas e respostas frequentes resultantes da consulta;
Permitir, através do gerenciamento, que perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

8.3.18 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Gerenciar a incorporação das publicações oficiais (Diários Oficiais) do Contratante para sua exibição no website público, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data em que ocorrerá a publicação na área pública do website; (2) a hora em que ocorrerá a publicação na área pública do website;
(3) a categoria padronizada da publicação oficial, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) o número (edição) da publicação oficial e;
(5) a descrição resumo da publicação oficial e, ainda, deverá ser incorporado um arquivo que corresponderá à íntegra da publicação;
Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação das publicações oficiais no repositório do website, possibilitando que uma publicação oficial seja associada a uma das categorias disponíveis;
Permitir, através do gerenciamento das publicações oficiais, que seja informado o
nome do órgão oficial do Contratante, por exemplo: Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme estabelecido na Lei que o instituiu, quando se aplicar, a ser exibido de forma padronizada, pelo Módulo de Serviço, no website público;
Permitir, através do gerenciamento das publicações oficiais, que seja possível restringir a incorporação de novas e/ou a alteração de publicações já existentes, com datas inferiores à data atual, em conformidade com a Lei, quando se aplicar;
Permitir, através do gerenciamento das publicações oficiais, que seja possível estabelecer um horário limite diário para a incorporação de novas publicações, em conformidade com Lei, quando se aplicar;
Permitir, através do gerenciamento das publicações oficiais, a associação de uma publicação a uma ou mais categorias de publicação;
Gerenciar a seleção de contas de usuários, entre as já incorporadas ao repositório de segurança do website, que serão responsáveis pelo gerenciamento das publicações oficiais do Contratante, em razão da sua categoria, ou seja, deverão ser associadas as contas de usuário às suas respectivas categorias de publicações;
Garantir através do gerenciamento das publicações oficiais, que sejam incorporados a cada uma, o respectivo arquivo que conterá a íntegra da publicação, de extensão PDF, sem limite de tamanho;
Permitir a pré-visualização (preview) do conteúdo dos arquivos, sem a necessidade efetuar o download dos mesmos;
Exibir na área pública do website um calendário, com controles de navegação e seleção de dias, meses e anos, apresentando em destaque no corpo do calendário os dias em que ocorreram as publicações oficiais;
Exibir as publicações oficiais de um determinado dia destacado no calendário, quando o internauta o acionar através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle;
Permitir, a partir da área pública do website, que sejam realizados downloads dos arquivos relacionados às publicações oficiais;
Registrar o número downloads dos arquivos de publicações oficiais, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento;
Permitir a consulta das publicações oficiais incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada, em face do seguinte: (1) dos números (edições) das publicações; (2) dos períodos das publicações; (3) das categorias das publicações e, ainda, deverá ser possível, em razão da informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que se deseje consultar no (1) conteúdo das descrições resumo das publicações e; (2) no conteúdo dos arquivos incorporados, da extensão PDF, que contém a íntegra das publicações;
Permitir a consulta das publicações oficiais incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que compõem (1) os números (edições) das publicações e; (2) as descrições resumo das publicações, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) os períodos das publicações e; (2) as categorias das publicações;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as publicações oficiais resultantes da consulta;
Permitir, através do gerenciamento, que as publicações oficiais fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.
8.3.19 UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Gerenciar a incorporação de unidades da estrutura organizacional do Contratante ou externas a ele, para sua exibição no website público, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o nome da unidade a ser endereçada; (2) a categoria padronizada da unidade, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) os endereços completos da unidade; (4) os telefones da unidade; (5) o e-mail de contato da unidade; (6) o nome do responsável pela unidade; (7) a descrição das competências funcionais da unidade; (8) as informações gerais acerca da unidade e; (10) os horários de funcionamento da unidade, e, ainda, deverá ser possível inserir uma imagem de identificação da unidade;
Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação das unidades no repositório do website, possibilitando que uma unidade seja associada a uma das categorias disponíveis;
Possibilitar, através do gerenciamento das unidades, que as mesmas sejam ou não habilitadas, para a sua aplicação e/ou visualização na área pública do website, conforme se aplicar, nos seguintes locais: (1) no Módulo de Serviço Ouvidoria; (2) no Módulo de Serviço E-SIC, e; (4) na visualização da estrutura organizacional do Contratante, deste Módulo de Serviço;
Permitir, através do gerenciamento das unidades, que as mesmas possam ser associadas a uma ou várias categorias;
Permitir, através do gerenciamento das unidades, que as mesmas possam estar organizadas hierarquicamente, em número de níveis ilimitado, considerando a subordinação hierárquica entre unidades, onde seja possível subordinar a uma determinada unidade (unidade principal), de qualquer nível hierárquico, uma ou mais unidades (subunidades da unidade principal), conforme esteja configurada a estrutura organizacional do Contratante;
Permitir a consulta dos telefones das unidades incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada em razão das categorias das unidades, exibindo uma lista contendo (1) os nomes das unidades e; (2) os seus respectivos telefones e, quando selecionada uma unidade, exibir o seguinte: (1) as informações gerais acerca da unidade; (1) os endereços completos da unidade; (2) o nome do responsável pela unidade; (3) os horários de funcionamento da unidade e; (4) o e-mail da unidade;
Permitir a impressão da lista de telefones, resultante dos parâmetros aplicados à consulta, contendo o nome da unidade e o seu respectivo telefone, direcionando-a para um arquivo de saída com a extensão PDF, conforme o layout padronizado no design prévio;
Possibilitar que a estrutura organizacional do Contratante, referente às unidades incorporadas ao repositório do website e análoga à hierarquia a ser implementada através do requisito descrito no item 0 deste Módulo, seja exibida na área pública do website, apresentando o nome das unidades organizadas hierarquicamente (unidades principais e subunidades em todos os seus níveis), permitindo que o internauta expanda e recolha os níveis, um a um ou todos de uma única vez, e, ao selecionar uma determinada unidade, exibir o seguinte, relativo a ela: (1) a categoria da unidade; (2) os endereços completos da unidade; (3) os telefones da unidade; (4) o e-mail de contato da
unidade; (5) o nome do responsável pela unidade; (6) a descrição das competências funcionais da unidade; (7) as informações gerais acerca da unidade; (8) uma imagem de identificação da unidade e; (9) os horários de funcionamento da unidade;
Permitir a consulta das unidades incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes das unidades e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias das unidades;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às unidades resultantes da consulta;

Permitir que as unidades fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.
8.3.20 GUIA DE SERVIÇOS
Gerenciar a incorporação dos serviços prestados pelo Contratante num Guia de Serviços eletrônicos, a ser disponibilizado para acesso pelos internautas, na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte, relativo a cada serviço que integra o Guia: (1) o título do serviço; (2) a categoria ou subcategoria padronizadas do serviço, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) a unidade onde o serviço será prestado, entre as unidades previamente cadastradas no Módulo de Serviço; (4) a descrição do serviço; (5) as exigências para solicitação do serviço; (6) os documentos necessários para a solicitação do serviço; (7) as taxas ou valores correspondentes ao serviço; (8) o link para o endereço URL (UniformResourceLocator) onde está hospedado o serviço, quando o mesmo for prestado de forma eletrônica, pela internet e;
(9) os tipos de público, padronizadas do serviço, previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, para os quais os serviços destinar-se-ão e, ainda, deverá ser possível incorporar um ou mais arquivos para download, entre os já existentes no repositório do website, conforme descrição do Módulo de Serviço, relacionados ao serviço em questão;
Exibir na área pública do website os serviços que integram o Guia, considerando o seguinte:
Apresentar uma lista contendo os títulos dos serviços, com possiblidade de classificar a referida lista, pelas categorias ou pelos tipos de público aos quais se destinam os serviços;
Possibilitar a consulta aos serviços, em razão do fornecimento dos seguintes parâmetros: (1) as unidades de prestação dos serviços; (2) as categorias ou subcategorias dos serviços, quando se aplicar; (3) os títulos dos serviços, bem como pela informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os títulos dos serviços;
Exibir a lista com os títulos dos serviços mais acessados do Guia;
Permitir que, ao exibir os títulos dos serviços, os mesmos possam ser selecionados através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, em decorrência desta ação, todos os dados relacionados aos serviços selecionados sejam exibidos;
Permitir, através do gerenciamento, que os serviços que integram o Guia, fiquem ocultos na área pública do website, até que a sua exibição seja autorizada pelos usuários responsáveis;
Possuir editor de textos integrado, a fim de gerenciar a incorporação das descrições dos serviços que integram o Guia;
Gerenciar a incorporação de categorias ou subcategorias, para a classificação dos serviços do Guia no repositório do website, possibilitando que um serviço seja associado a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;
Gerenciar a incorporação de tipos de público, para os quais os serviços destinar-se-ão, para a classificação dos serviços do Guia no repositório do website, possibilitando que um serviço seja associado a um ou mais tipos de público;
Permitir, através do gerenciamento, que sejam selecionados entre os serviços que integram o Guia, aqueles prestados pelo Contratante, cuja solicitação poderá ser realizada eletronicamente pelos internautas, via a área pública do website através do Módulo de Serviço correspondente;
Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis estabeleçam a condição do internauta, relativa à sua identificação prévia à solicitação, se anônimo ou identificado, conforme item 4.4.5 deste TRT, como necessária (pré-requisito) ou não para o envio da solicitação do serviço, que ocorrerá via a área pública do website;
Permitir que o internauta solicite um serviço do Guia, via área pública do website, após tê-lo selecionado, identificando-se previamente ou não (solicitação anônima), conforme o parâmetro definido durante o gerenciamento pelos usuários responsáveis, informando em campos específicos e independentes, exclusivamente para a condição em que seja exigida a identificação prévia, o seguinte: (1) a descrição da solicitação com até 5.000 caracteres e; (2) o endereço de onde o serviço deverá ser prestado, quando for necessário, e ainda, quando se aplicar, poderá indicar a localização geográfica, num mapa, de onde o serviço deverá ser prestado, e, quando necessário, poderá incorporar um arquivo à sua solicitação;
Possibilitar que o internauta navegue num mapa, apresentado na interface da tela de solicitação de serviço, com visualização inicial direcionada para as coordenadas do endereço da sede do Contratante, similar e compatível com os serviços do Google Maps ou outro serviço ofertado pela contratada, de sua exclusiva responsabilidade;
Garantir que ao informar o endereço do local de prestação do serviço, caso seja necessário, e o mesmo seja encontrado no repositório do Google Maps, ou outro serviço similar e compatível ofertado pela Contratada sob a sua exclusiva responsabilidade, então, seja promovido, de forma automática, o georreferenciamento do local, inserindo um marcador automaticamente no mapa que, se necessário, poderá ser reposicionado no pelo internauta;
Garantir, alternativamente à informação do endereço do local da prestação do serviço, caso o mesmo seja necessário, que o internauta possa indica-lo diretamente no mapa através da inserção de um marcador no local, utilizando o clique do mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, que, uma vez inserido o marcador, a descrição do endereço relativa ao local, conforme registrada no repositório do serviço Google Maps ou outro serviço ofertado pela contratada, de sua exclusiva responsabilidade, seja automaticamente inserida no campo de endereço da solicitação do serviço;
Permitir ao internauta, durante a solicitação, que o mesmo possa incorporar um arquivo das extensões PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, com tamanho de até 10 MB (Mega Bytes);
Enviar, de forma de forma automatizada através dos recursos incorporados ao Módulo de Serviço, exclusivamente aos internautas previamente identificados às solicitações, após a correta efetivação das mesmas no repositório do website, um e-mail com o comprovante da solicitação do serviço, contendo o número do protocolo para acompanhamento e, ainda, todos os dados da solicitação e o número do protocolo para acompanhamento;
Registrar a data e a hora de incorporação das solicitações de serviços no repositório do website;
Garantir que as solicitações, realizadas por internautas cadastrados, possam ser acompanhadas via a área pública do website, sendo possível que os mesmos visualizem as suas solicitações, com todos os dados que originaram as mesmas, inclusive os conteúdos dos arquivos incorporados, quando existirem, e, além disto, lhes seja permitido acompanhar os trâmites do atendimento promovidos pelo Contratante, relativos às suas solicitações e participar de pesquisas de satisfação quanto ao atendimento;
Permitir, através do gerenciamento que os usuários responsáveis do Contratante, possam gerar uma nova solicitação de serviços, incorporando-a ao repositório, via área privada, de forma análoga e respeitando os procedimentos necessários ao envio das solicitações, via a área pública do website;
Garantir que o Módulo de Serviço atribua de forma automática às solicitações de serviço, a despeito de as mesmas terem sido incorporadas via área privada, durante o gerenciamento promovido pelos usuários responsáveis, ou, através da área pública do website, pelos internautas, o nome do canal utilizado para solicitação do serviço, entre os seguintes, ou correlatos: (1) via website público; e (2) e via presencial, quando a solicitação de serviço for incorpora diretamente pelos usuários responsáveis, durante as atividades de gerenciamento;
Gerenciar a incorporação no repositório do website, de motivos padronizados, para serem empregados pelos usuários responsáveis, na classificação das solicitações que forem rejeitadas durante o processo de atendimento realizado pelo Contratante;
Gerenciar a incorporação no repositório do website, de tipos padronizados para a classificação da finalização dos atendimentos, empregados pelos usuários responsáveis durante o processo de atendimento realizado pelo Contratante;
Permitir, através do gerenciamento, selecionar entre as contas de usuários já incorporadas ao repositório de segurança do website, quais delas, em face dos serviços constantes do Guia, serão responsáveis pelo processo de atendimento, sendo possível que uma determinada conta de usuário

(responsável) possa ser relacionada a um ou mais serviços do Guia, assim como um determinado serviço poderá possuir mais de um responsável pelo atendimento;
Gerenciar, através dos usuários responsáveis, o envio das respostas às solicitações, exclusivamente para os internautas previamente identificados, permitindo a formulação de respostas com até 5.000 caracteres, enviando-lhes e-mails, de forma automatizada através dos recursos incorporados ao Módulo de Serviço, com as respostas às suas solicitações, em caso positivo de atendimento às mesmas, e, em caso de rejeição, contendo os motivos que levaram o Contratante a rejeitá-las e, ainda, classifica-las quanto aos motivos padronizados de rejeição, quando se aplicar, e de finalização;
Enviar um e-mail, de forma automatizada através dos recursos incorporados ao Módulo de Serviço, exclusivamente para os internautas previamente identificados às solicitações, quando as mesmas forem finalizadas, durante as atividades de gerenciamento, pelos usuários responsáveis;
Permitir que, uma vez finalizada a solicitação, exceto quando as mesmas forem rejeitadas, que os internautas previamente identificados às solicitações participem uma única vez da pesquisa de avaliação, que será relativa à qualidade do atendimento realizado pelo Contratante, acessando-a através de um link inserido no e-mail que informa a finalização da solicitação que, uma vez selecionado, conduzirá os internautas para a área pública do website no qual lhes será disponibilizada a interface para participação na referida pesquisa, o que também poderá ocorrer através do acompanhamento das solicitações de serviço;
Proporcionar, através das atividades de gerenciamento empreendidas pelos usuários responsáveis, a geração de relatório, direcionando a sua saída para um arquivo com a extensão PDF, conforme layout padronizado no design prévio, incorporando no mesmo os resultados consolidados das pesquisas de avaliação, parametrizando-o em face do seguinte: (1) períodos de avaliação; (2) categorias ou subcategorias dos serviços, quando se aplicar e; (3) os títulos dos serviços e, ainda, apresentar no relatório as solicitações de serviço agrupadas pelos seguintes critérios essenciais de avaliação, a saber: (1) ótimo; (2) bom; (3) regular; (4) ruim; ou (5) péssimo, ou critérios correlatos, na medida que tenham sido informados pelos internautas, durante a sua participação nas pesquisas de avaliação;
Permitir consultas aos serviços que integram o Guia, registrados no repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos dos serviços, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às unidades de prestação dos serviços;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos serviços resultantes da consulta;
Permitir consultas às solicitações de serviço registrados no repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos internautas (requerentes dos serviços, pessoa físicas ou jurídicas), exclusivamente para os previamente identificados, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) números dos protocolos das solicitações; (2) unidades onde os serviços serão prestados; (3) títulos dos serviços que integram o Guia; (4) canais utilizados para a solicitação dos serviços;
(5) tipos de identificação do internauta requerente (se identificado ou anônimo); (6) status das solicitações e; (7) períodos de envio das envio das solicitações;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às solicitações de serviço resultantes da consulta;
Apresentar os resultados das consultas, exibindo as solicitações de serviços, sob a forma de uma lista ou, quando se aplicar, georreferenciadas, em razão da localização geográfica indicada durantes as solicitações, num mapa, do padrão dos serviços Google Maps ou outro serviço ofertado pela contratada, de sua exclusiva responsabilidade;
Proporcionar a geração dos seguintes relatórios, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando as suas saídas para arquivos com a extensão PDF:
Relativo ao conjunto de solicitações de serviços incorporadas ao repositório do website, em face dos seguintes parâmetros: (1) períodos de envio das solicitações; (2) categorias ou subcategorias das solicitações, quando se aplicar; (3) títulos dos serviços;
(4) status dos serviços; (5) tipos de identificação do internauta requerente (se identificado ou anônimo) e; (6) pelos canais utilizados para a solicitação dos serviços, apresentando os seguintes dados no relatório: as informações completas das solicitações, classificadas pelos títulos dos serviços e pelas categorias ou subcategorias dos serviços, quando se aplicar;
Proporcionar a geração das seguintes informações, sob a forma de gráficos a serem exibição na interface do Módulo de Serviço:Relativo a quantidade de solicitações de serviços incorporados ao repositório do website, classificadas pelos (1) títulos dos serviços; (2) pelos status das solicitações; (3) pelos critérios de avaliação do atendimento às solicitações empregados nas pesquisas de satisfação e; (4) pelas categorias ou subcategorias das solicitações, quando se aplicar, em face dos períodos de envio das solicitações.
8.3.21 EMPREENDIMENTOS
Gerenciar a incorporação de empreendimentos, de qualquer natureza, desenvolvidos pelo Contratante, a serem disponibilizados para acesso via área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte, relativo a cada empreendimento: (1) o título do empreendimento; (2) a categoria padronizada do empreendimento, previamente gerenciada pelos usuários responsáveis; (3) a data prevista para o início do empreendimento e; (4) a data prevista de término do empreendimento, e ainda ser possível associar ao empreendimento uma imagem de identificação, entre as já existentes no repositório do website, bem como associar diversos conteúdos, deste Módulo de Serviço e; além destes, associar um cronograma de execução do empreendimento, deste Módulo de Serviço;
Permitir através do gerenciamento, associar os seguintes conteúdos, um ou mais por empreendimento, para sua posterior exibição na área pública do website;
Bancos de imagens, já existentes no repositório do website;
Áudios e vídeos, já existentes ao repositório do website;
Arquivos para downloads, já existentes no repositório do website,
Notícias e matérias, já existentes no repositório do website;
Gerenciar a incorporação e o acompanhamento da execução dos cronogramas de empreendimentos, sendo admitido um cronograma por empreendimento, englobando o seguinte: (1) a identificação do cronograma; (2) a identificação das tarefas e das subtarefas planejadas que integram o cronograma, sem limite quanto ao número de níveis (hierarquização), e quanto ao número de tarefas ou subtarefas que se pretenda incluir; (3) a sequência de execução e de hierarquização das tarefas e subtarefas planejadas que integram o cronograma; (4) as datas de início e término, previstas e efetivas, relativas a execução das tarefas e sub tarefas planejadas que integram o cronograma; (5) a descrição detalhada, sem limite quanto ao número de caracteres, das tarefas e sub tarefas planejadas; (6) a duração prevista para execução das tarefas e sub tarefas planejadas; (7) a progressão percentual (%), quanto a execução, das tarefas e sub tarefas planejadas e; (8) a associação às tarefas, de um ou mais conteúdo, selecionados entre os já existentes nos repositórios do website, relacionados a áudios e vídeos, relacionados a bancos de imagens, e relacionados a arquivos para downloads,;
Exibir na área pública do website os empreendimentos incorporados ao repositório, considerando o seguinte:
Apresentar os empreendimentos em destaque, acompanhados da sua respectiva imagem de identificação, do título e da data de início do empreendimento e, quando se aplicar, de um link para um mapa, a ser exibido na interface do Módulo de Serviço, contendo as localizações geográficas do empreendimento, exibidas através de marcadores de localização, via serviço do Google Maps, ou outro similar e compatível, de responsabilidade exclusiva da Contratada;

Apresentar uma lista contendo os demais empreendimentos, acompanhados das suas respectivas imagens de identificação e dos seus respectivos títulos;
Permitir que, ao exibir empreendimentos, os mesmos possam ser selecionados através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, em decorrência desta ação, todos os dados e conteúdos relacionados aos empreendimentos sejam exibidos, incluindo, quando se aplicar, a exibição completa do cronograma de execução do empreendimento e dos conteúdos associados;
Permitir que, a partir de um mapa expandido, via o serviço do Google Maps, ou outro serviço similar e compatível, de responsabilidade exclusiva da Contratada, exibido na interface do Módulo de Serviço, sejam apresentados todos os marcadores de localização dos empreendimentos, e, quando selecionados, através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle, em decorrência desta ação, sejam exibidos a imagem de identificação do empreendimento e o título do mesmo, e, ainda, nesta exibição, seja disponibilizado link para acesso a todos os dados e conteúdos relacionados ao empreendimento em questão, incluindo, quando se aplicar, a exibição completa do cronograma de execução do empreendimento e dos conteúdos associados;
Permitir, através do gerenciamento, que os empreendimentos e os demais conteúdos associados a eles fiquem ocultos na área pública do website, até que as suas exibições sejam autorizadas pelos usuários responsáveis;
Gerenciar a incorporação das categorias dos empreendimentos, para a classificação dos mesmos no repositório do website, possibilitando que um empreendimento seja associado a uma única categoria;
Permitir a seleção dos empreendimentos, durante as atividades de gerenciamento, entre os incorporados ao repositório do website, que serão exibidos em destaque na área pública;
Permitir a consulta dos empreendimentos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos dos empreendimentos, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de execução dos empreendimentos;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos empreendimentos resultantes da consulta;
Permitir a consulta dos cronogramas de execução dos empreendimentos, incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas identificações dos cronogramas;
Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos cronogramas dos empreendimentos resultantes da consulta.
8.3.22 TURISMO
Possuir recurso que possibilite à administração receber registros com informações e imagens relacionadas a estabelecimentos ligados ao turismo do município. Os registros serão informados pelos internautas interessados em divulgar seus estabelecimentos, por meio de um cadastro prévio realizado no Portal, ou por meio da inclusão no gerenciamento.
Permitir, por meio do gerenciamento, a inclusão e hierarquização dos Tipos de estabelecimento;
Viabilizar a inclusão dos tipos de estabelecimentos que serão selecionados pelos internautas no ato do cadastro das informações, organizando melhor o cadastro, o gerenciamento e, posteriormente, a localização de estabelecimentos específicos por parte dos cidadãos e gerenciadores.
Possibilitar, por meio da página de inclusão de Tipos de Estabelecimento, a hierarquização dos Tipos já disponíveis e dos que ainda serão cadastrados. Deverá dispor da opção de informar um Tipo de Estabelecimento Pai para que os estabelecimentos relacionados a ele sejam exibidos como subtipos.
Dar ao proprietário de um estabelecimento a opção de cadastrar todas as informações referentes à sua empresa para que, após validação do gerenciador de conteúdo do Portal, as informações do estabelecimento fiquem disponíveis em uma área específica do site para visualização dos internautas. Deverá:
Possibilitar ao proprietário disponibilizar uma imagem de apresentação do estabelecimento que será relacionada às demais informações do cadastro. A imagem enviada deverá ter um dos formatos já especificados: (a) JPG, (b) JPEG, (c) PNG ou (d) GIF e ter, no máximo, 10mb de tamanho.
Exigir que o proprietário insira informações básicas, como: (a) nome do estabelecimento; (b) Tipo de estabelecimento, que precisa ter sido cadastrado anteriormente no gerenciamento; (c) Descrição, constando mais informações sobre o estabelecimento.
Permitir a inserção de informações relacionadas aos contatos do proprietário e do estabelecimento, como: (a) sítio eletrônico, caso o estabelecimento possua um Portal;
(b) E-mail; (c) números de telefone, para facilitar o contato dos interessados; (d) possibilitar ao proprietário informar se um dos números de telefone informados possui WhatsApp.
Dar a opção de informar os links das redes sociais do estabelecimento em campos específicos, sendo eles: (a) Facebook; (b) Twitter; (c) Instagram.
Dispor de campos específicos para a divulgação de informações importantes sobre o estabelecimento, como, por exemplo: (a) Faixa etária; (b) Valor; e (c) Horário de funcionamento.
Dar ao proprietário do estabelecimento, com o auxílio de ferramenta de localização por satélite, a possibilidade de posicionar num mapa o lugar exato onde o estabelecimento está localizado.
Deverá, através do gerenciamento, dispor de recursos que possibilitem aos gerenciadores de conteúdo avaliar as informações enviadas pelos proprietários e permitir publicar um estabelecimento, exibindo-o ao público; ou rejeitá-lo, deixando-o oculto.
Dispor, no gerenciamento, de filtros que possibilitem visualizar os estabelecimentos por um dos status disponíveis no gerenciador: (a) todos; (b) publicados; (c) rejeitados; (d) em avaliação.
Possibilitar que o cadastro dos estabelecimentos possa ser realizado tanto pelos proprietários que realizarem cadastro prévio na área pública do sítio eletrônico quanto por meio do gerenciamento do Portal.
Armazenar todas as informações enviadas pelos internautas por meio da página de turismo ou informadas pelo gerenciador de conteúdo do Portal, que ficarão disponíveis para ser publicadas ou não;
Assegurar, por parte do gerenciador de conteúdo, a visualização e a edição das informações disponibilizadas pelo proprietário no cadastro:
Permitir a seleção de outra imagem de apresentação do estabelecimento, caso a enviada pelo proprietário não atenda aos padrões estabelecidos.
Possibilitar a visualização e edição de qualquer campo informado pelo proprietário no cadastro do estabelecimento.
Exibir informações a respeito do proprietário e permitir substituí-las.
Dispor de recurso que permita ao gerenciador de conteúdo habilitar comentários:
Deverá contemplar recurso que, se marcado no gerenciamento, dê ao cidadão a possibilidade de realizar comentários especificamente sobre os estabelecimentos em que esta opção for habilitada.
Dar a possibilidade de definição de uma data limite para que a opção de comentário seja desabilitada automaticamente do cadastro do estabelecimento após a data informada.
Permitir informar a data por meio da digitação livre no campo específico ou por meio de seleção do dia em um calendário.
Deverá, após habilitada a opção de comentário, dispor de recurso que permita ao gerenciador de conteúdo aprovar ou reprovar a exibição dos comentários na área pública do estabelecimento específico.
Contemplar funcionalidade que possibilite ao gerenciador de conteúdo do Portal habilitar a opção de avaliação para que o estabelecimento obtenha uma nota proporcional às avaliações gerais, que vai de 1 a 5 estrelas.

Proporcionar a disponibilização de galerias com várias imagens na página específica do estabelecimento.
Deverá contemplar recurso que possibilite exibir a localização exata do estabelecimento por meio de um mapa, com ícones customizáveis, e editá-la:
a) Dar ao gerenciador de conteúdo do Portal, com base nas informações de endereço disponibilizadas pelos proprietários dos estabelecimentos e com o auxílio de ferramenta de localização por satélite, a possibilidade de alterar no mapa o posicionamento da localização do estabelecimento.
Permitir, somente ao gerenciador de conteúdo, que a imagem inserida no marcador do endereço do estabelecimento, disponível no mapa, possa ser customizada.
Garantir a exibição de todos os estabelecimentos cadastrados pelos internautas – e aprovados pelos gerenciadores do Portal – numa área pública e específica do Portal.
Disponibilizar aos proprietários de estabelecimentos, após realizar login no Portal, uma página específica com os seus estabelecimentos cadastrados:
Listar todos os estabelecimentos já cadastrados pelo proprietário e exibir todas as informações referentes a eles.
Dispor de campos de busca que facilitem a localização de um estabelecimento específico, caso vários tenham sido cadastrados pelo proprietário.
Possibilitar a edição das informações relacionadas a um estabelecimento.
Dar ao proprietário a possibilidade de realizar um novo cadastro de estabelecimento por meio de um botão de direcionamento à página de cadastro.
Permitir a disponibilização de uma listagem, contendo os estabelecimentos cadastrados pelos proprietários e aprovados pelo gerenciador de conteúdo em uma área especifica do Portal onde todos os recursos habilitados na publicação fiquem disponíveis. Deverá:
Proporcionar ao internauta a possibilidade de localizar estabelecimentos específicos por meio de filtros disponíveis na página de listagem, podendo exibir os estabelecimentos por (a) Palavra-chave ou (b) Tipo, que deve ter sido previamente cadastrado na área restrita e associado aos estabelecimentos que serão exibidos.
Garantir que o nome do estabelecimento seja exibido em destaque com a opção de clique para que o internauta possa obter mais informações sobre o estabelecimento específico, clicando sobre o nome dele.
Possibilitar a exibição de uma imagem juntamente às informações do estabelecimento.
Caso a opção de avaliação tenha sido habilitada na publicação do estabelecimento, exibir a média da pontuação do estabelecimento, de acordo com a avaliação popular.
Exibir o número de visualizações que o estabelecimento específico obteve dos internautas.
Organizar os estabelecimentos publicados em ordem alfabética e com uma paginação para possibilitar que o internauta possa visualizar todos os registros.
Dispor de uma página específica onde todas as informações referentes a um estabelecimento estejam disponibilizadas. Deverá:
Exibir em destaque o nome do estabelecimento, informado no ato do cadastro;
Informar o resultado proporcional da avaliação que os internautas fizeram do estabelecimento;
Destacar a imagem relacionada ao estabelecimento;
Mostrar a descrição do local, constando todas as informações disponibilizadas pelos proprietários e validadas pelos gerenciadores de conteúdo;
Exibir todas as informações de endereço do estabelecimento em formato de texto;
Disponibilizar o horário de atendimento completo do estabelecimento;
Informar, caso o estabelecimento possua um sítio eletrônico na internet, o link de direcionamento para o site.
Permitir que, além da exibição do endereço por meio de texto, o internauta possa também visualizar a localização exata do estabelecimento por meio de um marcador, que pode ser customizado pelo gerenciador de conteúdo, em um mapa que conta com todas as ferramentas que facilitam a visualização do endereço estabelecimento.
Exibir as informações referentes aos comentários realizados pelos internautas que passaram pela validação do gerenciador e dar a possibilidade de envio de novos comentários:
Dar a possibilidade de o internauta escrever um comentário após realizar login por uma pop-up que é aberta na própria página de visualização do estabelecimento.
Exibir todos os comentários já enviados pelos internautas e aprovados pelos gerenciadores de conteúdo com (a) Foto do internauta, caso alguma imagem tenha sido disponibilizada por ele; (b) Nome do internauta; (c) Data de realização do comentário;
Hora de envio do comentário; e (e) Descrição da mensagem enviada.
Exibir as informações referentes às avaliações realizadas pelos internautas e dar a possibilidade de uma nova avaliação:
Dar a possibilidade de o internauta deixar a sua avaliação, por meio de estrelas que vão de 1 (voto mínimo) a 5 (voto máximo), após efetuar login no Portal, a um estabelecimento específico.
Exibir, juntamente com os comentários realizados, o percentual da avaliação de cada internauta que realizar um comentário a respeito do estabelecimento e a nota que ele deu.
Possibilitar que, além da página geral, em que todos os estabelecimentos cadastrados ficam disponibilizados, seja possível também a disponibilização de links com a exibição de estabelecimentos por tipos específicos.
Deverá dar a opção de disponibilizar um link específico da página de algum estabelecimento, sem a necessidade de visualizar toda a listagem para seleção do mesmo.
Permitir que seja possível informar e-mails para receber avisos de novas interações:
Possibilitar, por meio das configurações de gerenciamento do turismo, informar, separados por vírgulas, quantos endereços eletrônicos forem necessários.
Garantir que um aviso seja enviado a todos os e-mails cadastrados nas configurações de gerenciamento todas as vezes que um novo estabelecimento for cadastrado no Portal.
8.3.23 EMAILS CORPORATIVOS
A empresa fornecerá para a Prefeitura de Machado 100 (cem) contas de correios eletrônicos corporativos com as seguintes especificações:
Gerenciamento das contas através do Painel de Controle;
Criação de caixas postais e grupos de e-mail;
Configuração das contas de e-mail e das funcionalidades para cada usuário;
Configuração do logotipo do Webmail;
Importação e Exportação de Dados (contatos e caixas postais);
Busca por caixas postais através das informações pessoais.

8.4 RECURSO QUANTO À FUNCIONALIDADE

Acesso via Webmail ou leitores como Outlook, Apple Mail, entre outros; Acesso POP3, SMTP e IMAP;
Redirecionamento de mensagem a um e-mail externo; Edição das informações da conta e do perfil; Gerenciamento e agrupamento de pastas;
Catálogo de endereços; Corretor ortográfico.
I.QUANTO À SEGURANÇA E ANTI-SPAM
Definição de filtros para criação de regras de recebimento;
Bloqueio ou liberação de mensagens vindas de destinatários específicos; Confirmação da origem do remetente;
Visualização e edição das configurações de SPAM; Anti-vírus; Anti-phishing (fraude eletrônica); Filtro para barrar domínios indesejados;

Acesso opcional por SSL.

8.5 QUANTO À CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (LIMITES DE ESPAÇO E ENVIO)

10GB de espaço por cada conta de email

8.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Com vistas a contribuir para que o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, bem como a operação funcional das Soluções de Softwares ocorram de forma autônoma pelos profissionais (usuários corporativos finais) do Contratante, afins à aplicação das Soluções, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de Capacitação, considerando o seguinte:

Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Capacitação dos profissionais do Contratante, relativo aos Grupos de Serviços que tiverem o seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

Organizar o Programa de Capacitação

Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação para um determinado Grupo de serviço;

Limitar ao prazo de 3 (três) dias corridos a execução do Programa de Capacitação de um determinado Grupo de serviço;

8.7 QUANTO A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

Os dados dos portais atuais serão repassados em formato “insert” SQLSERVER, devendo a empresa CONTRATADA identificar a estrutura dos arquivos pois o dicionário de dados não será disponibilizado;

Os arquivos anexados aos registros estão em diferentes formatos, sendo os principais

.pdf, .doc, .png, .jpg, não se limitando a estes;

O prazo de entrega especificado na proposta deve ser de acordo com o previsto no edital;

8.8 DA PROVA DE CONCEITO

Poderá ser exigida da empresa licitante melhor classificada, antes da efetiva contratação ou mesmo anúncio do vencedor do certame, a demonstração prática dos softwares licitados, verificando a viabilidade do software ofertado, com as características técnicas exigidas junto ao presente termo de referência. A empresa proponente deverá atender a todos os requisitos técnicos e funcionais, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo considerado como atendido após a comprovação de atendimento a todos os itens.

A POC poderá ser acompanhada por, no máximo, 02 (dois) representantes de cada Licitante do certame. Qualquer manifestação desejada pelos representantes deverá ser feita à Comissão da Contratante e por escrito, a qual avaliará a pertinência da manifestação para dar prosseguimento ou não.

Caso a Administração discricionariamente opte pela demonstração na integra da solução, deverá à mesma, ser realizada junto a Comissão avaliadora formada pelos membros do Setor de Tecnologia da Informação do Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;

5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;

20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Além das sanções previstas neste contratos, são cabíveis aquelas previstas no Edital vinculado a este instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Actcon Solucoes Web LTDA.
Contratada
SR. BRENO RABELO DE ANDRADE
Procurador

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:82E5B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa MAX COPY LTDA, firmado em 01 de novembro de 2019, mediante processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **61 (sessenta e um) dias**, **com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manutenção da Sec. Mun. Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 033/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2024.

Município De Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Max Copy LTDA – Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

*Nono Termo Aditivo ao Contrato 051/2019 de Prestação de Serviços – referente à 06 meses

LOTE 2	DESCRIÇÃO- EQUIPAMENTO TIPO II	UND.	QUANTIDADE anual (Após acréscimo)	VALOR UNITÁRIO (Após acréscimo)	VALOR TOTAL (Após acréscimo)
01	**Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 13 (treze) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, capacidade da bandeja de papel 500 folhas, qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas), Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidos, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (Touch-screen) do equipamento, porém com processador no servidor, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memoria mínima padrão de 512 MB de RAM com **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (Conforme especificação abaixo descrita).** OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade).	Serviço	*606.000*	0,098	*R$ 59.388,00*
	ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE: **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** Os softwares de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre", deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:** Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. **Fontes de documentos e soluções de captura:** **Documentos físicos (impressos):** Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do **TIPO II**, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. **Documentos já salvos em formato digital:** Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura. Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. **Acesso aos fluxos de digitalização:** Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory)ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):** Tamanho papel Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):** Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas. Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor. **Opções de indexação:** **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:** Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.				

	Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D: Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:** Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. **Critérios de indexação:** A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos. **Navegação pelo painel do equipamento de captura:** Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. **Processamento dos arquivos:** Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. **SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre".** Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato. Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento. Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download. Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas. Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory). Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada. Geração de links públicos para compartilhamento de documentos. Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos). Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados. Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação. Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento. **SOFTWARE DE BILHETAGEM.** A empresa vencedora do certame deverá instalar sem custos adicionais software de Bilhetagem para impressão, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos por usuário. Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando para o usuário; **SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO.** A empresa deverá também instalar um sistema que permita ao usuário realizar a impressão, a qual poderá ser retirada em qualquer um dos dispositivos em rede do **TIPO II**, por meio de autenticação no painel do dispositivo, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos e copiados por usuário no equipamento do **TIPO II**. Sistema siga-me de impressão, onde o usuário poderá retirar a sua impressão em qualquer equipamento do **TIPO II** e, através de senha que deverá ser digitada no painel do equipamento. **SOFTWARE DE MONITORAMENTO.** Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características: Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede. Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos. Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados. Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-0determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.				

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F4748844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2024 – PROCESSO N.º 243/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Rezende & Frota Controle de Pragas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.481.478/0001-31. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0,16	SV	56648	SERVIÇO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE PIGEONS OUT - SERVIÇO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE ONDA ELETROMAGNÉTICA (PIGEONS OUT) UTILIZANDO 2 SISTEMAS COMPOSTOS POR 2 REATORES, SENDO INTERLIGADOS POR FIO FLAT ATRAVÉS DE CAPACITORES ABRANGÊNCIA DE CADA SISTEMA: 150 METROS LINEARES REATORES EMISSORES DE PULSO MAGNÉTICO, E CAPACITORES INTERLIGADOS POR FIO FLAT CONDUTORES DE PULSO ELETROMAGNÉTICO, QUE DESORIENTAM OS POMBOS DURANTE O VOO.	R$ 31.278,00	R$ 5.004,48

Data: 03/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:70F81850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 5ª ERRATA

No Anexo III ao Edital nº 007/2024, onde se lê: **ANEXO III – CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
04/11/2024 (segunda - Feira)	Inscrição para os cargos de **advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricistas, eletricista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
05/11/2024 (terça-feira) e **14/11/2024 (5ª-Feira)**	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
06/11/2024 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
07/11/2024 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de **porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
08/11/2024 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
15/11/2024 a 13/12/2024	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
16/12/2024* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
17/12/2024 a 18/12/2024 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
10/01/2025*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 007 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* **-** Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
O atendimento para as inscrições de Auxiliares de Serviços Gerais e Zeladores **do dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, ocorrerá de **09:00 hs às 12:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs;**
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.

Leia-se:
ANEXO III – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
04/11/2024 (segunda - Feira)	Inscrição para os cargos de **advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricistas, eletricista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
05/11/2024 (terça-feira) e **14/11/2024 (5ª-Feira)**	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
06/11/2024 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
07/11/2024	Inscrição para os cargos de **porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo,**	**SMA**

(quinta-feira)		**537, Caieiras - Vespasiano-MG**	
08/11/2024 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
15/11/2024 a 03/01/2025	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
06/01/2025* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
07/01/2025 a 08/01/2025 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
10/01/2025*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 007 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
O atendimento para as inscrições de Auxiliares de Serviços Gerais e Zeladores **do dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, ocorrerá de **09:00 hs às 12:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs;**
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:4AE75E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 202 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$298.365,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 298.365,00					
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 94			28.846.0000.0002.0000	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM FAPEM	**4.925,00**
			3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 216			10.302.0006.4146.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**90.340,00**
			3.3.90.41.00	Contribuições	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 172			10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**153.100,00**
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
			000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov	erno Estadual
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 209			10.302.0006.4052.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS	**50.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
			000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Manutenção
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 203.100,00
Fontes de Recurso

600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 50.000,00
621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 153.100,00

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 80			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-4.925,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 237			10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P	**-90.340,00**
			3.3.90.41.00	Contribuições	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B34B6697



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.*

Fornecedor : DENTALALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - 05.375.249/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	SAEVO/AL	LIAGE S-201	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 20.235,00	R$ 20.235,00	55,52	R$ 11.235,00
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.000,00	Subtotal Orçado:	R$20.235,00	55,5226 %	R$ 11.235,00

Fornecedor : A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 57.601.967/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UN	ultradent	valo cordless grand	R$ 8.781,33	R$ 8.781,33	R$ 9.324,77	R$ 9.324,77	5,82	R$ 543,44
Descrição: APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR LED GRAND 3200										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.781,33	Subtotal Orçado:	R$9.324,77	5,8279 %	R$ 543,44

Fornecedor : D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 10.921.809/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2013 NÃO REGULADO	R$ 359,00	R$ 718,00	R$ 469,40	R$ 938,80	23,51	R$ 110,40
Subtotal Adjudicado						R$ 17.616,20	Subtotal Orçado:	R$ 26.433,21	33,3558 %	R$ 8.817,01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BANCO MOCHO COM ENCOSTO 5 RODÍZIO										
6	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP5067 NÃO REGULADO	R$ 696,00	R$ 696,00	R$ 1.294,21	R$ 1.294,21	46,22	R$ 598,21
Descrição: MESAAUXILIAR (CARRINHO) ODONTOLÓGICA COM 5 GAVETAS BANDEJA										
8	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2006 NÃO REGULADO	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 852,48	R$ 852,48	20,23	R$ 172,48
Descrição: CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA										
13	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1005 NÃO REGULADO	R$ 396,00	R$ 792,00	R$ 1.225,86	R$ 2.451,72	67,69	R$ 829,86
Descrição: NEGATOSCOPIO 2 CORPOS										
26	4,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2004 82253700005	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 196,10	R$ 784,40	38,80	R$ 76,10
Descrição: SUPORTE PARA SORO										
27	4,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1007 82253700001	R$ 99,80	R$ 399,20	R$ 215,43	R$ 861,72	53,67	R$ 115,63
Descrição: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO										
31	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1022 82253700007	R$ 399,00	R$ 798,00	R$ 767,04	R$ 1.534,08	47,98	R$ 368,04
Descrição: CADEIRA BEGE PARA COLETA DE SANGUE										
32	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1018 NÃO REGULADO	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.919,91	R$ 1.919,91	1,03	R$ 19,91
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA										
36	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP3019 82253700006	R$ 1.389,00	R$ 1.389,00	R$ 3.127,80	R$ 3.127,80	55,59	R$ 1.738,80
Descrição: MESA FIXA GINECOLOGICA COM BALCÃO EMBUTIDO										
37	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP1001 82253700002	R$ 1.435,00	R$ 1.435,00	R$ 3.271,36	R$ 3.271,36	56,13	R$ 1.836,36
Descrição: MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO										
38	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP3001 82253700002	R$ 1.165,00	R$ 2.330,00	R$ 1.268,55	R$ 2.537,10	8,16	R$ 103,55
Descrição: MACA CLÍNICA PEDIÁTRICO SEM TROCADOR										
39	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 506,05	R$ 506,05	50,79	R$ 257,05
Descrição: MESAAUXILIAR 2 PRATELEIRAS										
40	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 414,00	R$ 414,00	R$ 461,22	R$ 461,22	10,23	R$ 47,22
Subtotal Adjudicado						R$ 17.616,20	Subtotal Orçado:	R$ 26.433,21	33,3558 %	R$ 8.817,01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR										
42	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 1023.2e3 82253700007	R$ 884,00	R$ 1.768,00	R$ 1.153,96	R$ 2.307,92	23,39	R$ 269,96
Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA										
47	1,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 1001.3 82253700002	R$ 710,00	R$ 710,00	R$ 717,78	R$ 717,78	1,08	R$ 7,78

Descrição: MESA EXAME CLÍNICO INFANTIL PEDIÁTRICA SEM REGULAGEM										
82	2,00	UN	MARCA PROPRIA	HSP 2001.4 82253700002	R$ 1.429,00	R$ 2.858,00	R$ 1.433,33	R$ 2.866,66	0,30	R$ 4,32
Descrição: MACA PARA EXAMES EM INOX										
Subtotal Adjudicado						R$ 17.616,20	Subtotal Orçado:	R$ 26.433,21	33,3558 %	R$ 8.817,01

Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1,00	UN	Motomil	CMO8/50BR	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$4.004,78	R$ 4.004,78	37,57	R$ 1.504,78
Descrição: COMPRESSOR PARA USO ODONTOLÓGICO										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.004,78	37,5745 %	R$ 1.504,78

Fornecedor : EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 36.999.842/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	1,00	UN	Cristófoli LU/CU	Cristófoli LU/CU	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.029,20	R$ 1.029,20	12,55	R$ 129,20
Descrição: CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA										
35	3,00	UN	MD L AA C 3 Lâminas	MD L AA C 3 Lâminas	R$ 450,00	R$ 1.350,00	R$ 918,95	R$ 2.756,85	51,03	R$ 468,95
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO TIPO FIBRA ÓPTICA INTEGRADA										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.353,14	28,6019 %	R$ 2.103,14

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
54	1,00	KT	Matex MT- TB1000	Matex MT- TB1000	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.567,09	R$ 3.567,09	15,89	R$ 567,09
Descrição: TURBIDIMETRO PARAANÁLISES DE TURBIDEZ EM ÁGUA POTÁVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.353,14	28,6019 %	R$ 2.103,14

Fornecedor : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	2,00	UN	LIDDER	LD230 BABY	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 675,81	R$ 1.351,62	11,21	R$ 75,81
Descrição: BALANÇAANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA										
21	2,00	UN	LIDER	P200M	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	R$ 1.505,21	R$ 3.010,42	30,24	R$ 455,21
Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.362,04	24,3473 %	R$ 1.062,04

Fornecedor : M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	1,00	UN	EMAI	BP	R$ 4.681,97	R$ 4.681,97	R$ 6.229,32	R$ 6.229,32	24,83	R$ 1.547,35
Descrição: BISTURI ELETRICO										
12	2,00	UN	MIKATOS	PORTATIL	R$ 180,01	R$ 360,02	R$ 488,33	R$ 976,66	63,13	R$ 308,32
Descrição: OTOSCOPIO SIMPLES										
15	5,00	UN	LIFENOX	02D	R$ 129,99	R$ 649,95	R$ 248,33	R$ 1.241,65	47,65	R$ 118,34
Descrição: ESCADA COM 02 DEGRAUS INOX										
16	4,00	UN	LIFENOX	MAYO	R$ 239,40	R$ 957,60	R$ 487,12	R$ 1.948,48	50,85	R$ 247,72
Subtotal Adjudicado						R$ 20.196,96	Subtotal Orçado:	R$ 30.357,58	33,4697 %	R$ 10.160,62

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MESA DE MAYO EM AÇO INOX										
18	1,00	UN	CMOS DRAKE	LIFE400FUTURA	R$ 6.299,99	R$ 6.299,99	R$ 8.535,78	R$ 8.535,78	26,19	R$ 2.235,79
Descrição: DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL DE ONDA BIFÁSICA										
23	1,00	UN	MRM	ASPIRAVIDA	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.967,12	R$ 2.967,12	46,07	R$ 1.367,12
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO										
29	2,00	UN	PROLIFE	INFANTIL	R$ 875,47	R$ 1.750,94	R$ 1.096,34	R$ 2.192,68	20,14	R$ 220,87
Descrição: CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM ELEVAÇÃO										
30	3,00	UN	PROLIFE	PRATICA	R$ 899,99	R$ 2.699,97	R$ 1.530,11	R$ 4.590,33	41,18	R$ 630,12
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL										
34	4,00	UN	LIFENOX	LED	R$ 299,13	R$ 1.196,52	R$ 418,89	R$ 1.675,56	28,58	R$ 119,76
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.196,96	Subtotal Orçado:	R$ 30.357,58	33,4697 %	R$ 10.160,62

Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	3,00	UN	mundare	30 litros	R$ 255,10	R$ 765,30	R$ 255,11	R$ 765,33	0,00	R$ 0,01
Descrição: BALDE A PEDAL COM TAMPA										
59	3,00	UN	amapa	aço	R$ 357,70	R$ 1.073,10	R$ 372,46	R$ 1.117,38	3,96	R$ 14,76
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS										
73	1,00	UN	consul	12 kg	R$ 3.743,20	R$ 3.743,20	R$ 3.743,21	R$ 3.743,21	0,00	R$ 0,01
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS 12 KG										
75	1,00	UN	esmaltec	6 bocas	R$ 1.478,99	R$ 1.478,99	R$ 1.479,67	R$ 1.479,67	0,04	R$ 0,68
Descrição: FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO										
79	6,00	UN	ULTRA	UB540	R$ 2.497,99	R$ 14.987,94	R$ 3.849,08	R$ 23.094,48	35,10	R$ 1.351,09
Subtotal Adjudicado						R$ 22.048,53	Subtotal Orçado:	R$ 30.200,07	26,9917 %	R$ 8.151,54

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: NOTEBOOK 240 GB										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.048,53	Subtotal Orçado:	R$ 30.200,07	26,9917 %	R$ 8.151,54

Fornecedor : 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - 15.631.700/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	3,00	UN	RENASCER	RN9007	R$ 319,00	R$ 957,00	R$ 468,71	R$ 1.406,13	31,94	R$ 149,71
Descrição: BANQUETAAÇO INOXIDÁVEL										
45	1,00	UN	MD	MD	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 828,07	R$ 828,07	27,54	R$ 228,07
Descrição: OFTALMOSCÓPIO COR PRETO										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.557,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.234,20	30,3106 %	R$ 677,20

Fornecedor : FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 40.618.304/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	1,00	UN	JUMPER	JPD100E	R$ 661,26	R$ 661,26	R$ 1.260,52	R$ 1.260,52	47,54	R$ 599,26
Descrição: DETECTOR FETAL DE MESA										
25	10,00	UN	PORTAL	PE 2770I	R$ 361,00	R$ 3.610,00	R$ 832,11	R$ 8.321,10	56,61	R$ 471,11
Descrição: BIOMBO FECHADO										
55	1,00	UN	GTECH	DIGITAL SEM CONTATO	R$ 740,00	R$ 740,00	R$ 740,43	R$ 740,43	0,05	R$ 0,42
Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MODELO MT 350										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.011,26	Subtotal Orçado: R$	10.322,05	51,4509 %	R$ 5.310,79
Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	4,00	UN	BRALIMPIA	CFBLACKTx KT20FAM CJ60E PP555P	R$ 1.085,49	R$ 4.341,96	R$ 1.569,37	R$ 6.277,48	30,83	R$ 483,88
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COMPLETO										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.341,96	Subtotal Orçado:	R$ 6.277,48	30,8327 %	R$ 1.935,52

Fornecedor : METALURGICA RENOVAR LTDA - 04.551.344/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 2.282,14	R$ 2.282,14	25,50	R$ 582,14
Descrição: CARRO MACA SIMPLES HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA										
48	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 7.238,32	R$ 7.238,32	11,58	R$ 838,32
Descrição: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MOTORIZADA COM 8 MOVIMENTOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.100,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.520,46	14,9200 %	R$ 1.420,46
Fornecedor : AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.885.137/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
52	1,00	UN	VOLARE	21L	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00	R$ 6.476,00	R$ 6.476,00	41,63	R$ 2.696,00
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAATÉ 75 LITROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.476,00	41,6306 %	R$ 2.696,00
Fornecedor : RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA -										
27.263.741/0001-11										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
53	1,00	KT	POLICONTROL	AQUACOLOR CLORO E PH	R$ 2.962,99	R$ 2.962,99	R$ 3.328,17	R$ 3.328,17	10,97	R$ 365,18

Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE											
Subtotal Adjudicado					R$ 2.962,99		Subtotal Orçado:	R$ 3.328,17	10,9723 %	R$ 365,18	

Fornecedor : DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
57	1,00	UN	PROPRIA	ARM 12 PORTAS	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.964,43	R$ 1.964,43	0,73	R$ 14,43
Descrição: ARMÁRIO PORTA VOLUME EM MDF										
65	2,00	UN	PROPRIA	ARM ALTO	R$ 810,00	R$ 1.620,00	R$ 813,86	R$ 1.627,72	0,47	R$ 3,86
Descrição: ARMÁRIO PASTA SUSPENSAS ALTO 2 PORTAS										
68	2,00	UN	PROPRIA	MESA L	R$ 548,00	R$ 1.096,00	R$ 837,81	R$ 1.675,62	34,59	R$ 289,81
Descrição: MESA ESTACAO DE TRABALHO EM L										
69	1,00	UN	PROPRIA	MESA OVAL	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 977,78	R$ 977,78	0,79	R$ 7,78
Descrição: MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES										
70	3,00	UN	PROPRIA	MESA 03 GAV	R$ 370,00	R$ 1.110,00	R$ 574,32	R$ 1.722,96	35,57	R$ 204,32
Descrição: MESA 03 GAVETAS EM MDP										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.746,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.968,51	15,3417 %	R$ 1.222,51
Fornecedor : PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
58	1,00	UN	ITATIAIA	AEREO.3PTS	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 447,56	R$ 447,56	0,57	R$ 2,56
Descrição: ARMÁRIO AÉREO BRANCO BRANCO 3 PORTAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.925,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.019,31	43,2664 %	R$ 9.094,31

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
60	6,00	UN	SH	FIXA C/B	R$ 215,00	R$ 1.290,00	R$ 217,09	R$ 1.302,54	0,96	R$ 2,09
Descrição: CADEIRA PARA REUNIÃO FIXA										
61	2,00	UN	W3	PA12	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 1.094,52	R$ 2.189,04	36,04	R$ 394,52
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS										
62	11,00	UN	RS	ARQ.4GV	R$ 540,00	R$ 5.940,00	R$ 1.291,35	R$ 14.204,85	58,18	R$ 751,35
Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA										
71	6,00	UN	SH	CAD.FIXA	R$ 475,00	R$ 2.850,00	R$ 479,22	R$ 2.875,32	0,88	R$ 4,22
Descrição: CADEIRA DIRETOR PRETA										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.925,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.019,31	43,2664 %	R$ 9.094,31
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
66	2,00	UN	new	quadrada	R$ 92,50	R$ 185,00	R$ 92,58	R$ 185,16	0,08	R$ 0,07
Descrição: MESA DE PLASTICO QUADRADA										
67	8,00	UN	new	sem braço	R$ 71,20	R$ 569,60	R$ 71,22	R$ 569,76	0,02	R$ 0,01
Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO										
Subtotal Adjudicado						R$ 754,60	Subtotal Orçado:	R$ 754,92	0,0423 %	R$ 0,31
Fornecedor : VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - 37.810.902/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
72	1,00	UN	ECOBLU	E 50	R$ 2.044,00	R$ 2.044,00	R$ 2.047,07	R$ 2.047,07	0,14	R$ 3,06
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.044,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.047,07	0,1499 %	R$ 3,06

Fornecedor : HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
80	2,00	UN	TECHLUMES	Tbtps70	R$ 641,99	R$ 1.283,98	R$ 642,08	R$ 1.284,16	0,01	R$ 0,09
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL										
81	2,00	UN	HP	4003	R$ 1.723,99	R$ 3.447,98	R$ 2.066,20	R$ 4.132,40	16,56	R$ 342,21
Descrição: IMPRESSORA LASER COMUM										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.731,96	Subtotal Orçado: R$	5.416,56	12,6390 %	R$ 684,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 140.647,79	R$ 207.635,32	32,2621 %	66.987,53
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Japaraíba-MG , 03 de Dezembro de 2024			
ÉCIO JOSÉ DE SOUSA			

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:60EB3AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.427.611,20**	**20.988.002,80**	**22.919.827,85**	**19.877.221,78**	**18.139.679,60**	**17.926.475,76**	**19.994.461,98**	**20.233.152,82**	**20.823.414,35**	**17.065.898,38**	**17.080.010,41**	**19.779.024,00**	**232.254.780,93**	**240.511.556,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.890.805,47	2.468.236,65	1.884.671,81	1.913.779,36	1.816.243,81	2.862.505,24	4.328.617,53	2.177.719,09	2.441.100,38	2.126.364,68	2.266.279,67	2.391.892,65	28.568.216,34	31.839.570,00
I.P.T.U.	88.974,85	83.682,72	108.411,05	103.208,43	96.714,36	533.063,44	1.938.484,88	245.320,13	181.581,77	143.542,22	127.424,15	156.239,24	3.806.647,24	5.289.700,00
I.S.S.	1.019.225,33	1.109.274,66	1.085.264,16	965.759,73	949.480,98	1.128.586,31	1.102.757,39	995.606,23	1.053.876,67	1.039.009,67	1.178.349,74	1.170.103,22	12.797.294,09	14.594.000,00
I.T.B.I.	294.532,19	321.775,75	201.714,22	294.938,56	248.761,94	400.575,72	331.585,87	296.900,95	597.676,08	384.186,16	383.975,81	486.263,01	4.242.886,26	4.601.170,00
I.R.R.F.	442.346,41	921.564,33	438.914,41	498.553,06	470.394,10	641.240,97	482.431,10	556.516,08	515.869,53	496.723,59	526.095,53	529.780,18	6.520.429,29	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.726,69	31.939,19	50.367,97	51.319,58	50.892,43	159.038,80	473.358,29	83.375,70	92.096,33	62.903,04	50.434,44	49.507,00	1.200.959,46	1.254.700,00
Contribuições	316.691,37	357.762,19	342.798,95	358.865,65	339.833,22	339.206,29	369.432,32	353.741,07	328.127,03	359.492,69	335.392,98	345.905,17	4.147.248,93	4.050.000,00
Receita Patrimonial	832.941,55	893.246,91	879.577,87	758.228,61	779.476,65	779.916,71	727.902,21	726.335,54	847.045,35	792.561,67	746.197,15	814.749,38	9.578.179,60	11.129.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	831.621,55	884.963,71	875.303,60	752.114,37	779.476,65	776.852,79	726.821,33	718.255,84	847.007,77	792.561,67	746.197,15	814.647,08	9.545.823,51	11.058.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.320,00	8.283,20	4.274,27	6.114,24	0,00	3.063,92	1.080,88	8.079,70	37,58	0,00	0,00	102,30	32.356,09	70.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.771.340,49	1.702.086,49	1.842.236,89	1.718.181,92	1.743.784,31	1.682.013,89	1.917.982,58	1.755.571,78	1.894.086,33	1.633.728,35	1.649.221,30	1.845.697,23	21.155.931,56	21.425.750,00
Transferências Correntes	12.594.296,47	15.487.277,98	17.749.205,44	15.083.056,00	13.443.772,88	12.229.841,47	12.424.184,42	14.750.804,09	15.213.143,38	12.058.559,93	12.012.640,73	14.315.026,18	167.361.808,97	171.307.143,59
Cota-Parte do F.P.M.	4.801.026,00	7.624.366,20	5.263.494,15	7.157.041,28	4.462.022,73	4.672.383,98	5.444.594,26	5.846.586,44	6.335.274,07	4.955.912,99	5.160.889,78	4.317.003,76	66.040.595,64	64.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.721.466,38	2.991.532,19	2.831.050,67	2.304.549,77	2.596.092,63	3.049.146,10	2.566.104,83	2.518.949,08	3.532.365,95	2.796.789,99	2.386.234,49	3.533.885,41	33.828.167,49	41.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	379.312,46	610.089,84	5.823.436,31	2.454.571,16	2.265.834,92	1.209.145,37	784.497,71	705.315,28	633.858,53	505.678,24	415.361,47	402.591,85	16.189.693,14	12.600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	23.889,41	24.155,81	24.404,00	243,62	96,82	210,74	266,70	1.551,06	90,17	172,27	2.530,05	33.580,87	111.191,52	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.242,67	31.831,71	28.305,33	29.436,16	34.582,15	29.890,50	31.460,76	39.532,57	34.941,88	47.288,02	51.619,66	35.046,10	423.177,51	475.000,00
Transferências do FUNDEB	1.347.505,25	1.539.918,45	2.579.798,17	1.946.363,19	1.790.983,93	1.855.713,67	1.684.998,35	1.740.113,95	1.954.346,46	1.714.402,37	1.581.228,22	1.968.301,64	21.703.673,65	21.600.000,00
Outras Transferências Correntes	3.291.854,30	2.665.383,78	1.198.716,81	1.190.850,82	2.294.159,70	1.413.351,11	1.912.261,81	3.898.755,71	2.722.266,32	2.038.316,05	2.414.777,06	4.024.616,55	29.065.310,02	30.832.143,59
Outras Receitas Correntes	21.535,85	79.392,58	221.336,89	45.110,24	16.568,73	32.992,16	226.342,92	468.981,25	99.911,88	95.191,06	70.278,58	65.753,39	1.443.395,53	759.983,00
DEDUÇÕES (II)	**1.590.987,20**	**1.841.274,37**	**2.794.137,90**	**2.389.168,25**	**1.871.725,70**	**1.792.155,17**	**1.765.384,66**	**1.822.386,70**	**1.598.052,07**	**1.661.168,12**	**1.381.060,68**	**1.664.421,41**	**22.171.922,23**	**22.375.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.590.987,20	1.841.274,37	2.794.137,90	2.389.168,25	1.871.725,70	1.792.155,17	1.765.384,66	1.822.386,70	1.598.052,07	1.661.168,12	1.381.060,68	1.664.421,41	22.171.922,23	22.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.836.624,00**	**19.146.728,43**	**20.125.689,95**	**17.488.053,53**	**16.267.953,90**	**16.134.320,59**	**18.229.077,32**	**18.410.766,12**	**19.225.362,28**	**15.404.730,26**	**15.698.949,73**	**18.114.602,59**	**210.082.858,70**	**218.136.556,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.636.624,00	18.946.728,43	20.125.689,95	17.488.053,53	16.267.953,90	16.134.320,59	18.229.077,32	18.410.766,12	18.675.362,28	15.404.730,26	15.698.949,73	18.114.602,59	209.132.858,70	218.136.556,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	248.160,00	449.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.148,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	352.308,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	273.928,00	265.456,00	265.456,00	2.834.604,00	3.130.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.388.464,00	18.496.740,43	19.773.381,95	17.208.477,53	15.988.377,90	15.854.744,59	17.949.501,32	18.131.190,12	18.395.786,28	15.130.802,26	15.433.493,73	17.849.146,59	205.600.106,70	215.006.556,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 14:47:45.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:7B1D36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / MÊS OUTUBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	156.231,62	9.618.865,94	9.709.644,95	34.692,22	30.760,39	472.745,53	28.503.621,02	19.391.743,64	18.396.388,78	241.395,52	10.338.582,25	10.369.342,64
PODER EXECUTIVO	156.231,62	9.609.286,19	9.700.065,20	34.692,22	30.760,39	472.745,53	28.479.959,81	19.368.082,43	18.372.727,57	241.395,52	10.338.582,25	10.369.342,64
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	111.684,96	111.684,96	1.102,00	95.656,59	95.656,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	0,00	2.489,10	2.436,70	2.436,70	0,00	52,40	52,40
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,60	5.935,60

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	398.596,78	398.459,78	0,01	46.163,66	46.163,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	35.164,85	35.164,85	0,00	11.735,89	11.735,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	572.698,33	31.379,30	24.015,44	0,00	1.153.614,67	909.152,57	909.152,57	3.309,54	241.152,56	265.168,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	1.477.276,03	1.062.644,65	10,72	810.676,95	810.699,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	92.025,12	92.025,12	48.000,00	291.145,60	291.145,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	6.441,09	6.441,09	0,00	15.039,85	15.039,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	2.600.318,70	2.600.318,70	23.452,00	88.976,09	88.987,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	1.000,00	423,98	423,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	3.723.247,80	3.448.073,08	0,00	3.747.631,28	3.747.631,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	2.543.447,23	2.525.684,27	20.693,03	1.278.883,73	1.278.883,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	4.411.153,66	3.312,92	6.711,05	150.126,55	7.947.990,48	5.542.879,86	5.255.231,06	143.828,22	2.699.057,75	2.705.768,80
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	1.891.566,07	1.891.566,07	0,00	1.006.050,32	1.006.050,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**156.231,62**	**9.618.865,94**	**9.709.644,95**	**34.692,22**	**30.760,39**	**472.745,53**	**28.503.621,02**	**19.391.743,64**	**18.396.388,78**	**241.395,52**	**10.338.582,25**	**10.369.342,64**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/11/2024, às 15:27:05.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:4CFBD3F8

